



CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04
Rua Casa do Ator, nº 1.155, 10º andar, São Paulo - SP

R\$ 548.600.000,00

Códigos ISIN

BRTRPLDBS006 - 1ª série

BRTRPLDBS014 - 2ª série

Classificação de Risco Fitch Ratings do Brasil Ltda.: "AA(bra)"

Distribuição pública de 54.860 (cinquenta e quatro mil e oitocentas e sessenta) debêntures simples, não conversíveis em ações, da 1ª emissão da **CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA** ("Oferta" ou "Emissão" e "CTEEP" ou "Companhia", respectivamente), todas nominativas e escriturais, em 2 (duas) séries, da espécie quirográfica, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão, qual seja 15 de dezembro de 2009 ("Debêntures"), perfazendo o montante total de R\$ 548.600.000,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões e seiscentos mil reais).

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação (exceto pelas Debêntures do Lote Suplementar, conforme definidas abaixo), com intermediação de determinadas instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas pela Companhia ("Coordenadores"), em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("Instrução CVM 400" e "CVM", respectivamente).

Serão emitidas 4.860 (quatro mil, oitocentas e sessenta) Debêntures integrantes de lote suplementar, exclusivamente conforme foi definido no procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), exclusivamente para atender a excesso de demanda verificado pelos Coordenadores no Procedimento de Bookbuilding, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, o que corresponde a 9,72% (nove inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da quantidade de Debêntures originalmente oferecida ("Debêntures do Lote Suplementar"). As Debêntures do Lote Suplementar terão as mesmas características das Debêntures da 1ª Série originalmente ofertadas, nos termos da escritura de emissão de Debêntures ("Escritura").

As Debêntures serão registradas para (i) distribuição no mercado primário no SDT - Módulo de Distribuição de Títulos; e (ii) negociação no mercado secundário no SND - Módulo Nacional de Debêntures, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), sendo a custódia das Debêntures, bem como a liquidação da distribuição e da negociação das Debêntures realizadas na CETIP. As Debêntures serão também registradas para (i) distribuição no mercado primário no DDA - Sistema de Distribuição de Ativos; e (ii) negociação no mercado secundário no Sistema BovespaFix, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo a custódia das Debêntures, a liquidação financeira da distribuição pública das Debêntures e a negociação das Debêntures realizadas pela BM&FBOVESPA.

A Emissão foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de setembro de 2009, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o nº 432.274/09-1, em 10 de novembro de 2009 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 12 de novembro de 2009 e na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de dezembro de 2009, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP, sob o nº 472.943/09-1, em 22 de dezembro de 2009 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24 de dezembro de 2009 e no jornal Valor Econômico em 28 de dezembro de 2009.

A Oferta foi registrada perante a CVM em 06 de janeiro de 2010 sob o nº CVM/SRE/DEB/2010/001 para as Debêntures da 1ª Série e sob o nº CVM/SRE/DEB/2010/002 para as Debêntures da 2ª Série.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas."

"Os investidores devem ler a Seção "Fatores de Risco", nas páginas 75 a 89, deste Prospecto."

O presente prospecto não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de compra das Debêntures. Ao decidir por adquirir as Debêntures, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Companhia, de seus ativos e dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Coordenador Líder

Coordenadores



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	5
	• DEFINIÇÕES	7
	• RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	16
	• SUMÁRIO DA COMPANHIA	23
	• INFORMAÇÕES ACERCA DO FUTURO DA COMPANHIA	30
2.	INFORMAÇÕES SOBRE OS ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES	33
	• Companhia	35
	• Coordenadores	35
	• Banco Mandatário e Instituição Depositária	35
	• Agente Fiduciário	36
	• Consultores Legais	36
	• Auditores	36
3.	INFORMAÇÕES SOBRE OS COORDENADORES	39
	• Coordenador Líder	41
	• Coordenadores	42
4.	INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA	45
	• INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA	47
	• CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	47
	• Composição do Capital Social e Limite de Emissão	47
	• Autorizações Societárias	47
	• Requisitos	47
	• Número da Emissão	48
	• Número de Séries	48
	• Montante Total da Emissão	48
	• Quantidade Total de Debêntures	48
	• Debêntures do Lote Suplementar	48
	• Banco Mandatário e Instituição Depositária	49
	• Registro em Mercados Regulamentados de Valores Mobiliários	49
	• Preço de Subscrição e Prazo de Integralização	49
	• Valor Nominal Unitário	50
	• Data de Emissão	50
	• Forma e Emissão de Certificados	50
	• Conversibilidade	50
	• Espécie	50
	• Repactuação	50
	• Local de Pagamento	50
	• Imunidade Tributária de Debenturistas	51
	• Prorrogação dos Prazos	51
	• Encargos Moratórios	51
	• Decadência dos Direitos aos Acréscimos	51
	• Publicidade	51
	• Características Básicas das Debêntures da 1ª Série	51
	• Características Básicas das Debêntures da 2ª Série	54
	• Aquisição Antecipada Facultativa	58
	• Resgate Antecipado Facultativo	58
	• Vencimento Antecipado	58
	• Assembleia Geral de Debenturistas	61
	• Considerações Fiscais	62
	• Classificação de Risco	63
	• Locais de Aquisição das Debêntures	64
	• Público-alvo	64
	• Declaração de Inadequação do Investimento nas Debêntures	64
	• Informações Adicionais	64

•	TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO	65
•	Regime e Prazo de Colocação	65
•	Plano de Distribuição das Debêntures.....	66
•	Modificação, Suspensão e Revogação da Oferta e Restituição de Valores	67
•	Remuneração dos Coordenadores	68
•	Demonstrativo do Custo da Oferta	69
•	Cronograma de Etapas da Oferta.....	69
•	Fundo de Sustentação de Liquidez, Contrato de Garantia de Liquidez e Contrato de Estabilização de Preço	69
•	RELACIONAMENTO DA COMPANHIA COM OS COORDENADORES	70
•	Coordenador Líder	70
•	Coordenadores	70
•	OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA	72
•	DECLARAÇÃO DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER	73
•	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	74
5.	FATORES DE RISCO	75
•	RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS	77
•	RISCOS RELACIONADOS AO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO	78
•	RISCOS RELACIONADOS À COMPANHIA	81
•	RISCOS RELACIONADOS À OFERTA	87
6.	SITUAÇÃO FINANCEIRA	91
•	SITUAÇÃO FINANCEIRA	93
•	APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	93
•	Demonstrações Financeiras da Companhia	93
•	Demonstrações Financeiras Não Consolidadas.....	93
•	Alteração na Lei das Sociedades por Ações	96
•	Outras Informações	99
•	CAPITALIZAÇÃO	100
•	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS SELECIONADAS DA COMPANHIA	101
•	Eventos Relevantes Posteriores à Divulgação das Informações Trimestrais Relativas ao Período Encerrado em 30 de setembro de 2009	103
•	ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS OPERACIONAIS	104
•	Introdução.....	104
•	Ambiente Econômico Brasileiro	104
•	Demonstrações Financeiras Não Consolidadas.....	105
•	Principais Práticas Contábeis.....	106
•	Alteração na Lei das Sociedades por Ações	108
•	Principais Linhas de Resultado	108
•	Avaliação Quantitativa e Qualitativa dos Riscos do Mercado	109
•	Eventos Subsequentes a 30 de setembro de 2009	109
•	Análise da Demonstração de Resultados da Companhia para os Períodos de Nove Meses Encerrados em 30 de setembro de 2009 e 2008	110
•	Análise das Demonstrações de Resultado da Companhia para os Exercícios Sociais Encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007	112
•	Análise das Demonstrações de Resultado da Companhia para os Exercícios Sociais Encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006.....	114
•	Conciliação do Lucro Líquido com o EBITDA Ajustado	116
•	Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia em 30 de setembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008	117
•	Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007	122
•	Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2006	127
•	Liquidez e Recursos Financeiros	131
•	Comparação dos Fluxos de Caixa nos Períodos Indicados	132
•	Endividamento	132
•	Capacidade de Pagamento de Compromissos Financeiros	134
•	Operações não Registradas nas Demonstrações Contábeis	134

7.	VISÃO GERAL DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO	135
•	INTRODUÇÃO	137
•	HISTÓRICO DA REGULAMENTAÇÃO	138
•	PRINCIPAIS AUTORIDADES REGULADORAS	139
•	CONCESSÕES.....	141
•	LEI DO NOVO MODELO DO SETOR ELÉTRICO	142
•	LIMITAÇÕES À CONCENTRAÇÃO NO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA	145
•	AGENTES DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO	145
•	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	146
•	TARIFAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	151
•	INCENTIVOS GOVERNAMENTAIS AO SETOR ELÉTRICO.....	151
•	ENCARGOS SETORIAIS	152
•	DESVERTICALIZAÇÃO	153
•	MEIO AMBIENTE.....	153
8.	INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMPANHIA.....	157
•	INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMPANHIA	159
•	ATIVIDADES DA COMPANHIA.....	159
•	Visão Geral	159
•	Pontos Fortes	161
•	Estratégias	163
•	Histórico da Companhia	164
•	Eventos Subsequentes.....	165
•	Controladas da Companhia	165
•	Áreas de Atuação	169
•	Plano de Investimentos Plurianual 2009/2011.....	170
•	Transmissão de Energia Elétrica	170
•	Qualidade dos Serviços Prestados.....	171
•	Investimentos e Desinvestimentos Realizados	173
•	Tarifas.....	175
•	Concorrência	175
•	Fornecedores.....	176
•	Clientes.....	177
•	Tecnologia da Informação.....	178
•	Meio Ambiente	178
•	Recursos Humanos	180
•	Seguros.....	183
•	Propriedade Intelectual	183
•	Prêmios e Certificações	184
•	Logística	185
•	Responsabilidade Social	185
•	Sazonalidade	186
•	Propriedades, Plantas e Equipamentos.....	187
•	Serviços.....	188
•	Pesquisa e Desenvolvimento	188
•	Estrutura Societária	189
•	Reestruturações Societárias Ocorridas nos Últimos Três Exercícios Sociais	189
•	CONTRATOS RELEVANTES.....	190
•	Contratos Operacionais	190
•	Contratos Financeiros e Comerciais	194
•	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	196
•	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	197
•	Capital Social.....	197
•	Composição Acionária da Companhia.....	197
•	Ações em Tesouraria	197
•	Política de Dividendos	197
•	Principais Acionistas.....	198
•	Acordo de Acionistas	202
•	Alterações Relevantes de Participações dos Membros do Grupo de Controle nos Últimos Três Exercícios Sociais.....	202

•	INFORMAÇÕES SOBRE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS	203
•	PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	204
•	Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante	204
•	Código de Ética	205
•	Regras do Nível 1 de Governança Corporativa	205
•	Práticas de Governança Corporativa da Companhia	205
•	Adesão ao Código IBGC	207
•	ADMINISTRAÇÃO	208
•	Conselho de Administração	208
•	Diretoria	208
•	Conselho Fiscal	209
•	Informações Biográficas	209
•	Comitês Especializados	213
•	Relação Familiar	214
•	Ações detidas pelos Administradores	214
•	Política de Divulgação de Informações	214
•	Remuneração dos Administradores	214
•	Plano de Opção de Compra de Ações	215
•	Diretor de Relações com os Investidores	215
•	Condenações Judiciais e Administrativas	215
•	Contratos ou Outras Obrigações Relevantes	215
•	PENDÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS	216
•	Regulatório - ANEEL	216
•	Processos Trabalhistas	216
•	Processos Cíveis	217
•	Processos Fiscais	218
•	Processos Previdenciários	218
9.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS	221
•	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 E RESPECTIVO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES	223
•	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 RESPECTIVO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES	291
•	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO PERÍODO DE NOVE MESES ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2009 E 2008 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE REVISÃO ESPECIAL	347
10.	ANEXOS	437
•	ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2009	439
•	ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA APROVANDO A FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009	451
•	ESTATUTO SOCIAL	457
•	ESCRITURA DE EMISSÃO DAS DEBÊNTURES	473
•	PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO DAS DEBÊNTURES	529
•	SÚMULA DE <i>RATING</i>	593
•	DECLARAÇÃO DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	599
•	DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	603

1. INTRODUÇÃO

- Definições
- Resumo das Características da Oferta
- Sumário da Companhia
- Informações Acerca do Futuro da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, os termos abaixo terão, respectivamente, os seguintes significados:

ABIDIB	Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústria de Base), ABCE (Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica
ABRATE	Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica
ACL	Ambiente de Contratação Livre
ACR	Ambiente de Contratação Regulada
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento
ANDIMA	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta
APIMEC	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
Assembleia	Assembleia Geral da Companhia
Assembleia Geral de Debenturistas	Assembleia Geral de Debenturistas
BACEN ou Banco Central	Banco Central do Brasil
Banco do Brasil	Banco do Brasil S.A.
Banco Mandatário	Banco Itaú S.A.
BB Investimentos	BB – Banco de Investimento S.A.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNDESPAR	BNDES Participações S.A.
BOVESPAFIX	Sistema Bovespafix (ambiente de negociação de ativos), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA
Brasil ou País	República Federativa do Brasil
CCC	Conta de Consumo de Combustíveis
CCEAR	Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado

CCEE	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica
CDE	Conta de Desenvolvimento Energético
CEPEL	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica
CESP	Companhia Energética de São Paulo
CETIP	CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
CHESF	Chesf – Companhia Hidrelétrica do São Francisco
CIER	Comissão de Integração Elétrica Regional
CIER BRACIER	Comitê Nacional Brasileiro da CIER
CIGRÉ BRASIL	Comitê Nacional Brasileiro de Produção e Transmissão de Energia Elétrica
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética
Código ANBID	Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários
Código IBGC	Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, elaborado e divulgado pelo IBGC
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
Conselho de Administração	Conselho de Administração da Companhia
Consumidores Livres	Consumidores que nos termos da legislação aplicável, podem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica ou com qualquer agente concessionário, permissionário ou autorizado do mesmo sistema interligado de energia elétrica
Contrato de Concessão 059/01	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica n.º 059/01 celebrado pela CTEEP com a União em 20 de junho de 2001 (conforme posteriormente aditado), para a outorga de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica.
Contrato de Concessão 143/01	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica n.º 143/01 celebrado pela CTEEP com a União em 21 de dezembro de 2001 (conforme posteriormente aditado), para a outorga de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica.
Contrato de Distribuição	Instrumento Particular de Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, Sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, em até 2 (duas) Séries, da 1ª Emissão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica, celebrado entre a Companhia e os Coordenadores em 25 de novembro de 2009.

Contratos de Concessão	O Contrato de Concessão 059/01 e o Contrato de Concessão 143/01, em conjunto.
Contratos Iniciais	Contratos de fornecimento de energia elétrica com preços e volumes aprovados pela ANEEL, celebrados entre as geradoras e as distribuidoras de energia elétrica, nos termos da Lei do Setor Elétrico
Controladas Relevantes	Significam, individualmente, as sociedades controladas pela CTEEP cuja receita líquida anual, quando consolidada com a receita líquida anual da CTEEP represente ao menos 10% (dez por cento) da receita líquida consolidada anual da CTEEP, a qualquer tempo desde a Data de Emissão até o integral adimplemento das obrigações da Emissora sob as Debêntures
Convênio CVM-ANBID	Convênio celebrado em 20 de agosto de 2008, entre a CVM e a ANBID, relativo ao procedimento simplificado para os registros de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos mercados primário ou secundário
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores	Coordenador Líder, BB Investimentos e HSBC
COPOM	Comitê de Política Monetária
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPST	Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
Cymi	Cymi Holding S.A.
Data de Emissão	15 de dezembro de 2009
Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série	Datas de Pagamento da Remuneração devida aos titulares de Debêntures da 1ª Série, que será semestral, sendo a primeira paga em 15 de junho de 2010 e a última, na Data de Vencimento da 1ª Série
Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série	As seguintes datas de pagamento da remuneração devida aos titulares de Debêntures da 2ª Série: 15 de junho de 2011, 15 de junho de 2012, 15 de junho de 2013, 15 de junho de 2014, 15 de dezembro de 2015, 15 de dezembro de 2016 e 15 de dezembro de 2017
Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série	15 de dezembro de 2014
DDA	Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBovespa.
Debêntures	As 54.860 debêntures simples, não conversíveis em ações, da 1ª emissão da Companhia.

Debêntures do Lote Suplementar	São as 4.860 Debêntures da 1ª Série emitidas pela Companhia, de comum acordo com os Coordenadores, exclusivamente para atender a excesso de demanda verificado pelos Coordenadores no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, que equivalem a 9,72% da quantidade total de Debêntures originalmente ofertada.
Debêntures em Circulação	Todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas (i) mantidas em tesouraria pela Companhia; e (ii) as de titularidade de (a) empresas controladas, direta ou indiretamente, Companhia; (b) acionistas controladores, direta ou indiretamente, da Companhia; e (c) administradores da Companhia, bem como cônjuges e parentes até 2º grau dos administradores.
DIT	Demais Instalações de Transmissão, que são as instalações pertencentes às empresas de transmissão e que não se incorporam à Rede Básica.
Dívida Líquida	É o somatório dos valores das seguintes contas das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, acrescidos, ainda, dos valores de quaisquer outras dívidas financeiras onerosas da CTEEP, inclusive operações ativas e passivas com derivativos em que a CTEEP seja parte, subtraído deste somatório o valor das disponibilidades do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos Índices Financeiros, conforme estabelecido na Escritura.
Dólar	Moeda corrente dos Estados Unidos da América
DREQ	Duração Equivalente de Interrupção de Energia
EBITDA Ajustado	O EBITDA Ajustado, conforme calculado pela Companhia, é igual ao lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e a contribuição social e da reversão dos juros sobre o capital próprio, do resultado não operacional, do resultado financeiro líquido, da equivalência patrimonial e das despesas de depreciação e amortização, e de outras receitas (despesas) líquidas (definido como ganhos e perdas na realização ou na baixa de itens do ativo permanente). O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, IFRS ou USGAAP, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diversa da Companhia. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade da Companhia, em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, sendo que estes poderiam afetar de maneira significativa, os lucros de companhia, tais como as despesas e receitas financeiras, o imposto sobre a renda e a contribuição social e a depreciação e amortização.

Eletrbrás	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
Eletropaulo	Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Emissão	A presente oferta pública de Debêntures da 1ª emissão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.
Encargos Moratórios	Encargos moratórios previstos na Escritura
Energia Assegurada	Média da energia que o aproveitamento hidrelétrico poderia gerar, levando-se em consideração a série de vazões, a produtividade média, a indisponibilidade total e a potência instalada.
ENS	Energia Não Suprida
EPTE	EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A.
Escritura de Emissão ou Escritura	Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 25 de novembro de 2009.
ETD	Estação Transformadora de Distribuição
ETI	Estação Transformadora de Interligação
ETT	Estação Transformadora de Transmissão
Ethos	Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social
FGV	Fundação Getúlio Vargas
Fitch	Fitch Ratings do Brasil Ltda.
FURNAS	FURNAS Centrais Elétricas S.A.
G ou Giga	Múltiplo equivalente a um bilhão de unidades
Garantia Firme	Garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, exceto pelas Debêntures do Lote Suplementar, as quais serão objeto de distribuição sob regime de melhores esforços de colocação), pelo Preço de Subscrição.
GCE	Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica
HSBC	HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
IEMadeira	Interligação Elétrica do Madeira S.A.
IEMG	Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.
IENNE	Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A.
IESUL	Interligação Elétrica do Sul S.A.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standard</i> , conforme publicado e revisado pelo <i>International Accounting Standard Board</i>
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela FGV
Índices Financeiros	São os índices financeiros descritos na Escritura, que a Companhia deverá observar até o cumprimento integral de suas obrigações sob as Debêntures, nos termos da Escritura.
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial
Instituição Depositária	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 155	Instrução CVM n.º 155, de 7 de agosto de 1991, conforme alterada.
Instrução CVM 358	Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Instrução CVM 400	Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 409	Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada.
Instrução CVM 471	Instrução CVM n.º 471, de 08 de agosto de 2008.
IOF/Câmbio	Imposto sobre Operações de Câmbio
IOF/Títulos	Imposto sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, apurado e divulgado pelo IBGE.
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISA	Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.
ISA Capital	ISA Capital do Brasil S.A.
ISA Participações	ISA Participações do Brasil Ltda.
Isolux	Isolux Energia e Participações S.A.
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Itaipu	Itaipu Binacional
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo
K ou Kilo	Múltiplo equivalente a mil unidades
kV	Kilovolt
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada
Lei de Concessões	Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada
Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica	Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme alterada
Lei do Acordo Geral do Setor Elétrico	Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, conforme alterada.
Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico	Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004, conforme alterada.
Lei do Setor Elétrico	Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, conforme alterada.
<i>Libor</i>	<i>London Interbank Offered Rate</i>
Linha Verde	Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
M ou Mega	Múltiplo equivalente a um milhão de unidades
MAE	Mercado Atacadista de Energia Elétrica
MME	Ministério das Minas e Energia
MVA	Megavoltamper
MVA _r	Megavoltamper reativo
Notas Promissórias da 1ª Emissão	Notas promissórias da 1ª emissão da Companhia
Notas Promissórias da 2ª Emissão	Notas promissórias da 2ª emissão da Companhia
Notas Promissórias da 3ª Emissão	Notas promissórias da 3ª emissão da Companhia
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
PCH	Pequena Central Hidrelétrica, empreendimentos hidrelétricos com potência superior a 1MW e igual ou inferior a 3MW, com área total de reservatório igual ou inferior a 3 km ²
PDEE	Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica
Período de Capitalização	Intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização exclusive, e termina na Data de Pagamento de Remuneração correspondente ao período inclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

Período de Capitalização da 1ª Série	Período de Capitalização aplicável às Debêntures da 1ª Série
Período de Capitalização da 2ª Série	Período de Capitalização aplicável às Debêntures da 2ª Série
PIE	Produtor Independente de Energia, nos termos da Lei do Setor Elétrico
Pinheiros	Interligação Elétrica Pinheiros S.A.
PIS	Programa de Integração Social
Poder Concedente	União Federal
PPT	Programa Prioritário de Termelétricidade
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Procedimento de coleta de intenções de investimento, realizado pelos Coordenadores nos termos do artigo 44 da Instrução CVM 400.
Procedimentos de Rede	Procedimentos e critérios para identificação das instalações e dos equipamentos integrantes da Rede Básica para disponibilização ao ONS, aprovados pela ANEEL.
Prospecto	O presente prospecto da Emissão
RAP	Receita Anual Permitida, receita anual que a concessionária do serviço de transmissão terá direito pela prestação de serviço público de transmissão aos usuários, mediante controle e supervisão do ONS.
Rede Básica	Conjunto de linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos com voltagem igual ou superior a 230 kV, ou instalações em voltagem inferior quando definidas pela ANEEL.
Remuneração	É a remuneração a que fazem jus os titulares de Debêntures integrantes de qualquer uma das Séries.
Remuneração da 1ª Série	É a Remuneração a que fazem jus os titulares das Debêntures da 1ª Série, nos termos da Escritura.
Remuneração da 2ª Série	É a Remuneração a que fazem jus os titulares das Debêntures da 2ª Série, nos termos da Escritura.
Resolução CMN 2.689	Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada.
Resolução Homologatória 843	Resolução Homologatória n.º 843, de 25 de junho de 2009.
Resolução Normativa nº 230	Resolução Normativa da ANEEL n.º 230, de 12 de setembro de 2006;
Resultado Financeiro Líquido	É a somatória dos últimos 4 trimestres dos encargos de dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras; todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Líquida, excluída qualquer despesa referente à remuneração dos acionistas (juros sobre o capital próprio ou outras).

Rio Branco	Rio Branco Transmissora de Energia S.A.
RTE	Recomposição Tarifária Extraordinária
SDT	Módulo de Distribuição de Títulos da CETIP
Serra do Japi	Interligação Elétrica Serra do Japi S.A.
SIN	Sistema Interligado Nacional, instalações responsáveis pelo suprimento de energia elétrica a todas as regiões do país eletricamente interligadas.
SIESP	Sindicato da Indústria da Energia no Estado de São Paulo.
SND	Módulo Nacional de Debêntures da CETIP.
SPC	Serviço de Proteção ao Crédito
Taxa DI	Taxa média diária do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP.
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
Transmissora Matogrossense	Transmissora Matogrossense de Energia S.A.
TUSD	Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição
TUST	Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão
UHE	Usina Hidrelétrica
UTE	Usina Termelétrica
V ou Volt	Unidade básica de tensão de energia elétrica
VA ou Volt-ampère	Unidade básica de potência aparente de um circuito
Valor das Notas Promissórias	Respectivo valor nominal unitário da Nota Promissória de 3ª Emissão ou Nota Promissória de 2ª Emissão, conforme o caso, acrescido da respectiva remuneração constante dos termos e condições constantes das cédulas das Notas Promissórias de 3ª Emissão ou Notas Promissórias de 2ª Emissão, desde a data de sua emissão até a data da subscrição das Debêntures.
Valor Nominal Atualizado	É o Valor Nominal Unitário corrigido pelo índice de correção monetária adotado nos termos da Escritura, quando for o caso. Para as Debêntures da 1ª Série, corresponde ao Valor Nominal Unitário. Para as Debêntures da 2ª Série, corresponde ao Valor Nominal Unitário corrigido pelo IPCA, nos termos da Escritura.
Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário de cada Debênture, equivalente a R\$10.000,00 na Data de Emissão.
W ou Watt	Unidade básica de potência de energia elétrica
Wh ou Watt-hora	Unidade equivalente a um W de energia elétrica fornecida ou solicitada por hora

RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Esta seção contém um sumário de determinadas informações da Oferta contidas em outras partes deste Prospecto. Este sumário não contém todas as informações relativas à Oferta que deverão embasar a eventual tomada de decisão de investimento nas Debêntures. O investidor interessado em subscrever Debêntures deverá ler integralmente o presente Prospecto, especialmente as seções "Fatores de Risco" e "Situação Financeira", respectivamente nas páginas 75 e 93 deste Prospecto, bem como as demonstrações financeiras da Companhia e suas respectivas notas explicativas, que integram o presente Prospecto como anexos.

Recomenda-se aos investidores interessados na subscrição das Debêntures consultarem seus assessores jurídicos e financeiros previamente à tomada de decisão de investimento nas Debêntures.

Companhia	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
Valor Mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª emissão pública da Companhia.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Banco Mandatário	Banco Itaú S.A.
Instituição Depositária	Itaú Corretora de Valores S.A.
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores	Banco Itaú BBA S.A., HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BB - Banco de Investimento S.A.
Classificação de Risco	"AA(bra)", conferida pela Fitch Ratings do Brasil Ltda.
Data de Emissão	15 de dezembro de 2009.
Prazo e Data de Vencimento	<p>O vencimento das Debêntures da 1ª Série ocorrerá ao término do prazo de 5 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2014, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura e reproduzidas no presente Prospecto.</p> <p>O vencimento das Debêntures da 2ª Série ocorrerá ao término do prazo de 8 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2017, ressalvadas (i) as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura e (ii) as hipóteses de resgate antecipado obrigatório prevista na Escritura e reproduzida no presente Prospecto.</p>
Número de Séries	2 Séries.
Valor Nominal Unitário na Data de Emissão	R\$10.000,00.
Quantidade de Debêntures	54.860 Debêntures, computadas as Debêntures do Lote Suplementar emitidas, sendo 49.100 Debêntures da 1ª Série e 5.760 Debêntures da 2ª Série.

Debêntures do Lote Suplementar	São as 4.860 Debêntures da 1ª Série emitidas pela Companhia, de comum acordo com os Coordenadores, exclusivamente para atender a excesso de demanda verificado pelos Coordenadores no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, que equivalem a 9,72% da quantidade total de Debêntures originalmente ofertada.
Valor Total da Emissão	R\$548.600.000,00.
Limite de Emissão	A Emissão atende os limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que (i) o valor total da Emissão é de R\$548.600.000,00, não havendo nenhuma outra emissão de debêntures da Companhia em circulação, e (ii) o capital social da Companhia, na Data de Emissão, é de R\$1.063.049.004,25.
Espécie	As Debêntures serão da espécie quirografária.
Forma e Conversibilidade	As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, e não serão conversíveis em ações.
Atualização Monetária	Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será atualizado monetariamente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série automaticamente.
Remuneração	As Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente à acumulação da Taxa DI, capitalizada de uma sobretaxa de 1,30% ao ano, base 252 dias úteis, que foi fixada após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . As Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 8,10% ao ano, base 252 dias úteis, que foi fixada após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Datas de Pagamento da Remuneração	A Remuneração da 1ª Série será paga semestralmente, nos dias 15 de dezembro e 15 de junho de cada ano, observado o Período de Capitalização da 1ª Série em questão ou no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo a primeira Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série em 15 de junho de 2010 e a última na Data de Vencimento da 1ª Série. A Remuneração da 2ª Série será paga nas seguintes datas: 15 de junho de 2011, 15 de junho de 2012, 15 de junho de 2013, 15 de junho de 2014, 15 de dezembro de 2015, 15 de dezembro de 2016 e 15 de dezembro de 2017.

<p>Amortização Programada</p>	<p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série na Data de Emissão será amortizado em 3 parcelas, nas seguintes datas: (a) a primeira parcela será devida em 15 de dezembro de 2012, correspondendo a 33,3333% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; (b) a segunda parcela será devida em 15 de dezembro de 2013, correspondendo a 33,3333% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; e (c) a terceira parcela será devida em 15 de dezembro de 2014, correspondendo a 33,3334% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série.</p> <p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série na Data de Emissão será amortizado em 4 parcelas iguais correspondentes a 25% do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série, nas seguintes datas: (a) a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2014; (b) a segunda parcela será devida em 15 de dezembro de 2015; (c) a terceira parcela será devida em 15 de dezembro de 2016; e (d) a quarta parcela será devida em 15 de dezembro de 2017.</p>
<p>Resgate Antecipado Obrigatório</p>	<p>Caso, até 1º de dezembro de 2014 (inclusive), a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Companhia com vencimento em julho de 2015 (i) não tiverem sido renovadas nem prorrogadas pelo Poder Concedente ou (ii) tiverem sido renovadas ou tiverem sido prorrogadas para data anterior a 15 de dezembro de 2015, em qualquer dos casos, a totalidade das Debêntures da 2ª Série deverá ser resgatada antecipadamente pela Companhia. As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até 15 de junho de 2015, data em que as Debêntures da 2ª Série deverão ser efetivamente resgatadas.</p> <p>Caso, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Companhia com vencimento em julho de 2015 sejam renovadas ou prorrogadas para data posterior a 15 de dezembro de 2015, inclusive, e anterior a 15 de dezembro de 2017, exclusive, a totalidade das Debêntures da 2ª Série deverá ser resgatada antecipadamente pela Companhia na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior à data de vencimento da renovação ou da prorrogação, ou na própria data de vencimento da renovação ou da prorrogação caso esta seja uma Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série. As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série, devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até a data do efetivo resgate.</p>
<p>Resgate Antecipado Facultativo</p>	<p>Não haverá resgate antecipado facultativo das Debêntures.</p>

Aquisição Antecipada Facultativa	A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em Circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal, atualizado ou não, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, observado o disposto no artigo 55, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures que ainda estiverem em circulação integrantes da mesma Série.
Repactuação	Não haverá repactuação das Debêntures.
Vencimento Antecipado	A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado das obrigações da Companhia sob as Debêntures. Este vencimento pode ser automático ou demandar a deliberação dos Debenturistas, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas. Para análise de todos os eventos que poderão ensejar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, deve-se consultar a seção “Informações Relativas à Oferta - Características da Oferta – Vencimento Antecipado – Hipóteses de Vencimento Antecipado”, na página 58 deste Prospecto. Adicionalmente, para descrição do risco associado à eventual declaração de vencimento antecipado das Debêntures, deve-se consultar a seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta”, na página 87 deste Prospecto.
Registro em Mercados Regulamentados para Colocação e Negociação	<p>As Debêntures serão registradas para (i) distribuição no mercado primário no SDT – Módulo de Distribuição de Títulos; e (ii) negociação no mercado secundário no SND – Módulo Nacional de Debêntures, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a custódia das Debêntures, bem como a liquidação da distribuição e da negociação das Debêntures realizadas através da CETIP.</p> <p>As Debêntures serão também registradas para (i) distribuição no mercado primário no DDA – Sistema de Distribuição de Ativos; e (ii) negociação no mercado secundário no Sistema BovespaFix, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBovespa, sendo a custódia das Debêntures, a liquidação financeira da distribuição pública das Debêntures e a negociação das Debêntures realizadas pela BM&FBovespa.</p>
Prazo de Colocação	<p>A colocação das Debêntures deverá ser efetuada em até 180 dias contados da data da publicação do Anúncio de Início.</p> <p>As sobras de Debêntures objeto de Garantia Firme não colocadas deverão ser subscritas e integralizadas pelos Coordenadores na Data de Liquidação.</p>
Preço de Subscrição	As Debêntures da 1ª Série serão subscritas e integralizadas por seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da 1ª Série, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o disposto na Escritura.

	<p>As Debêntures da 2ª Série serão subscritas e integralizadas por seu Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração da 2ª Série, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o disposto na Escritura.</p>
Forma de Integralização	<p>As Debêntures serão integralizadas à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional ou mediante entrega de Notas Promissórias da 3ª Emissão ou Notas Promissórias da 2ª Emissão, conforme valores e relação de troca detalhados na seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Oferta - Preço de Subscrição e Prazo de Integralização”, na página 49 deste Prospecto.</p>
Regime de Colocação	<p>As Debêntures (exceto as Debêntures do Lote Suplementar) serão colocadas pelos Coordenadores sob o regime de garantia firme de subscrição.</p> <p>A Garantia Firme somente será exercida pelos Coordenadores caso, na Data de Liquidação, o valor total das Debêntures colocadas publicamente seja inferior a R\$500.000.000,00, computadas neste cálculo as Debêntures integrantes de todas as Séries emitidas no âmbito da Emissão.</p> <p>O exercício da Garantia Firme, observados os termos acima, será realizado de forma individual e não solidária pelos Coordenadores, na seguinte proporção: (i) o Coordenador Líder garantirá a colocação de Debêntures no montante total de até R\$200.000.000,00; (ii) o HBSC garantirá a colocação de Debêntures no montante total de até R\$150.000.000,00; e (iii) o BB Investimentos garantirá a colocação de Debêntures no montante total de até R\$150.000.000,00.</p>
Público-alvo	<p>O público alvo da Oferta são pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, fundos de pensão, administradores de recursos de terceiros, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados nos termos da Instrução CVM 409, conforme alterada, levando em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta.</p>
Inadequação do Investimento	<p>A Oferta não é destinada aos investidores (i) que necessitem de ampla liquidez em seus títulos, uma vez que o mercado secundário para negociação de debêntures é restrito, e/ou (ii) que não estejam dispostos a correr risco de crédito de sociedades com atuação no setor de transmissão de energia elétrica. Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, recomenda-se aos investidores a leitura da seção “Fatores de Risco”, na página 75 deste Prospecto.</p>

Local de Pagamento	Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia nas respectivas datas de pagamento (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures registradas no SND, ou pela BM&FBovespa, para as Debêntures registradas no BOVESPAFIX; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas na CETIP ou na BM&FBovespa, (a) na sede da Companhia ou (b) por instituição financeira depositária contratada para este fim.
Imunidade Tributária de Debenturistas	Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, deverá encaminhar ao Banco Mandatário, com cópia para a Companhia, no prazo mínimo de 15 dias úteis antes da data prevista para quaisquer dos pagamentos relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos, decorrentes do pagamento das Debêntures de sua titularidade, os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.
Prorrogação de Prazos	Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP ou da BM&FBovespa, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.
Fatores de Risco	Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores interessados em subscrever Debêntures devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco", na página 75 deste Prospecto. Recomenda-se, adicionalmente, que o investidor consulte seus assessores jurídicos e financeiros previamente à tomada de decisão de investimento nas Debêntures.
Quóruns de Deliberação em Assembleias Gerais de Debenturistas	<p>Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto. Exceto se de outra forma previsto na Escritura, as deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas serão tomadas por Debenturistas representando 75% das Debêntures em Circulação integrantes da Série afetada.</p> <p>Deliberações versando sobre a alteração (i) dos prazos de vencimento de Debêntures de quaisquer Séries; (ii) da Remuneração, exceto pela alteração do índice em caso de extinção ou inaplicabilidade dos índices previstos na Escritura; (iii) da amortização de Debêntures integrantes de quaisquer Séries; (iv) de quóruns ordinários de deliberação em Assembleias Gerais de Debenturistas e (v) dos eventos de vencimento antecipado das Debêntures serão tomadas por Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação, ou por Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação integrantes da Série afetada, quando a alteração disser respeito a apenas uma das Séries.</p>

	<p>A alteração dos quoruns qualificados previstos na Escritura dependerá da aprovação da totalidade das Debêntures em Circulação.</p> <p>A deliberação pela não ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures, nas hipóteses em que seja necessária a realização de Assembléia Geral de Debenturistas, dependerá da aprovação de Debenturistas representado ao menos 75% das Debêntures em Circulação.</p>
Destinação dos Recursos	<p>Os recursos obtidos por meio da Oferta serão utilizados para: (a) recomposição do caixa da Companhia decorrente dos aportes de capital na controlada Interligação Elétrica Pinheiros S.A. no montante de R\$ 122,0 milhões, (b) aporte de capital na controlada Interligação Elétrica Pinheiros S.A., no valor de R\$ 89,5 milhões, a ser efetuado entre os meses de janeiro e fevereiro de 2010, (c) investimentos em reforços no sistema de transmissão da Companhia (direcionados para atendimento do sistema de rede básica e para atendimento exclusivo de consumidores), no valor de R\$ 84,8 milhões, e (d) pagamento integral do valor de principal e juros da dívida representada pelas Notas Promissórias da 3ª Emissão, que não tenham sido canceladas pela Companhia em virtude da integralização das Debêntures com Notas Promissórias da 3ª Emissão, com remuneração correspondente a 106,5% da Taxa DI, emitidas em 8 de julho de 2009, com vencimento em 13 de janeiro de 2010, no valor total de principal de R\$ 200,0 milhões e juros estimados de aproximadamente R\$ 3,7 milhões. Para mais informações sobre a destinação dos recursos, vide seção "Informações Relativas à Oferta - Destinação dos Recursos", na página 74 deste Prospecto.</p>
Informações Adicionais	<p>Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidos junto à Companhia, aos Coordenadores e à CVM.</p>

SUMÁRIO DA COMPANHIA

A presente Seção contém um resumo das informações apresentadas em outras partes deste Prospecto acerca dos negócios da Companhia e de suas informações financeiras.

Visão Geral

A Companhia é a principal concessionária de serviços públicos de transmissão de energia elétrica no Brasil¹ em termos de receita anual permitida, com uma RAP de R\$ 1.829,7 milhões, determinada pela Resolução Homologatória 843 para o ciclo 2009/2010. Em 2008, a Companhia foi responsável pela transmissão de quase 100% da energia elétrica produzida no Estado de São Paulo, que responde por 30% do PIB nacional. Em 30 de setembro de 2009, a capacidade instalada total da Companhia era de 43.069 MVA, e a infra-estrutura da Companhia era formada por uma rede de 12.140 km de linhas de transmissão, 18.495 km de circuitos, 104 subestações com tensão de até 550 kV e 1.955 km de cabos de fibra ótica. Em 30 de setembro de 2009, a Companhia atuava em 12 estados brasileiros, diretamente ou por meio de suas controladas.

A Companhia é parte do grupo empresarial ISA, conglomerado que atua há aproximadamente 42 anos no setor de transmissão de energia elétrica. De acordo com informações da Unidade de Planejamento de Minas e Energia – UPME da Colômbia, a ISA é a maior empresa do setor de transmissão de energia elétrica da Colômbia e conta, neste país, com uma rede de transmissão de 10.000 km de linhas de transmissão, 57 subestações e 12.672 MVA de capacidade instalada. O grupo ISA iniciou sua expansão na América Latina em 2001 e hoje possui operações na Colômbia, Brasil, Peru, Bolívia e América Central. Em 30 de setembro de 2009, a Companhia e suas controladas eram responsáveis por 53,3% da receita do grupo ISA, sendo que as operações na Colômbia, Peru e Bolívia correspondiam a 37,0%, 8,2% e 1,5% da receita do grupo ISA, respectivamente.

A tabela a seguir demonstra os principais indicadores financeiros e operacionais das linhas de transmissão da Companhia e suas controladas no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009:

No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009

Transmissora	Linha de Transmissão	Estado	% da Companhia no Capital Total	Parceiro Estratégico	RAP (em R\$ mil) ⁽¹⁾	Extensão (em km)	Subestações (em unidades)	Tensão (em kV)
CTEEP	Contrato Inicial	SP	-	-	1.816.005	18.549,7	104	550
CTEEP	Chavantes - Botucatu	SP	-	-	13.747	137,3	0	230
IEMG	Neves 1 - Mesquita	MG	60	Cymi (40%)	12.339	172	0	500
IENNE	Colinas - Ribeiro Gonçalves - São João do Piauí	TO- MA- PI	25	Isolux (50%) Cymi (25%)	31.674	720	0	500
Pinheiros	Interlagos - Piratininga	SP	100	-	19.999	1,5	5	440 e 345
IESul	Nova Santa Rita - Scharlau, Joinville Norte - Curitiba e Jorge Lacerda B - Siderópolis	RS-SC-PR	100	-	10.826	173	2	230
IEMadeira	Porto Velho - Araraquara	RO-MT- GO-MG- SP	51	Chesf (24,5%) Furnas (24,5%)	328.037	2.375	2	±600
Serra do Japi	Jandira - Salto	SP	100	-	21.804	10,9	2	440
Linha Verde ⁽²⁾	Jauru - Porto Velho	MT-RO	25,5	Eletronorte (49%) Abengoa (25,5%)	42.700	987	0	230
Rio Branco ⁽²⁾	Porto Velho - Rio Branco	RO-AC	25,5	Eletronorte (49%) Abengoa (25,5%)	24.400	487	0	230
Transmissora Matogrossense ⁽²⁾	Jauru - Cuiabá	MT	5	Eletronorte (49%) Alupar (31%) Bimetal (15%)	27.500	348	1	500
TOTAL	-	-	-	-	2.349.031	23.961,4	116	-

(1) RAP prevista de acordo com a Resolução Homologatória n.º 843, de 25 de junho de 2009, para o ciclo de junho de 2009 a junho de 2010, exceto Serra do Japi, Linha Verde, Rio Branco e Transmissora Matogrossense, cuja RAP é aquela definida à época do leilão.

(2) Em 30 de setembro de 2009, as controladas Linha Verde, a Rio Branco e a Transmissora Matogrossense ainda não haviam assinado o contrato de concessão com o Poder Concedente.

¹ Fontes: ANEEL, ONS e EPE.

A tabela a seguir demonstra os principais indicadores financeiros relacionados às atividades da Companhia para os períodos indicados:

Demonstração de Resultados ^{(5) (6)} (Em milhares de reais)	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de			Períodos de Nove Meses Encerrados em 30 de setembro de	
	2008	2007	2006	2009	2008
	Receita operacional bruta	1.802.439	1.563.294	1.401.346	1.466.463
Deduções da receita operacional	(238.371)	(247.880)	(180.464)	(198.438)	(169.549)
Receita operacional líquida	1.564.068	1.315.414	1.220.882	1.268.025	1.184.025
Custo dos serviços de operação (Despesas) receitas operacionais	(311.453)	(313.158)	(353.151)	(267.890)	(216.768)
Gerais e administrativas	(116.223)	(46.040)	(806.854)	(77.133)	(99.192)
Outras receitas (despesas), líquidas	2.934	78.210	-	(8.911)	7.532
Despesas financeiras	(338.930)	(271.549)	(71.307)	(260.663)	(252.685)
Receitas financeiras	45.517	119.646	147.860	48.152	37.804
Resultado da Equivalência Patrimonial				(478)	
Lucro operacional	845.913	882.523	137.430	701.102	660.716
Resultado não operacional	-	-	(31.849)	-	-
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	-	882.523	105.581	701.102	660.716
Imposto de renda e contribuição social	(258.747)	(265.777)	(42.183)	(223.946)	(200.141)
Reversão dos juros sobre capital próprio	239.899	238.737	54.354	189.229	180.230
Lucro líquido do exercício / período	827.065	855.483	117.752	666.385	640.805
EBITDA Ajustado^{(1) (3) (4)}	1.316,7	1.128,9	230,3	1.062,2	1.002,2
Margem de EBITDA Ajustado⁽²⁾	84,2%	85,8%	18,9%	83,8%	84,6%

(1) O EBITDA Ajustado, conforme calculado pela Companhia, é igual ao lucro líquido antes do imposto de renda e a contribuição social e da reversão dos juros sobre o capital próprio, do resultado não operacional, do resultado financeiro líquido, da equivalência patrimonial e das despesas de depreciação e amortização, e de outras receitas (despesas) líquidas (definido como ganhos e perdas na realização ou baixa de itens do ativo permanente). O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, IFRS ou USGAAP, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diversa da Companhia. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade da Companhia, em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, sendo que estes poderiam afetar de maneira significativa, os lucros de companhia, tais como as despesas e receitas financeiras, o imposto sobre a renda e a contribuição social e a depreciação e amortização. Para conciliação do lucro líquido com o EBITDA Ajustado ver seção "Situação Financeira - Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Conciliação do Lucro Líquido com o EBITDA Ajustado", na página 116 deste Prospecto.

(2) A Margem de EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

(3) Conforme mencionado na Seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras" na página 93 deste Prospecto, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 2007. Com a finalidade de apresentar o EBITDA Ajustado de forma consistente entre os exercícios apresentados, as despesas e receitas não operacionais estão sendo consideradas no cálculo do EBITDA Ajustado referente ao exercício de 2006.

(4) Valores expressos em milhões de reais.

(5) Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras - Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.

(6) As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 foram reclassificadas em virtude de alterações no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, conforme estabelecido pelo Despacho da ANEEL no 3.073, publicado em 28 de dezembro de 2006 e foram objeto auditoria, conforme parecer reemitido da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes na Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais - Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 e Respeetivo Parecer dos Auditores Fiscais" na página 291 deste Prospecto. As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 constantes deste Prospecto já estão reclassificadas, para fins de permitir a comparação com as informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Balanço Patrimonial (Em milhares de reais) ^{(1) (2)}	Em 31 de dezembro de			Em 30 de setembro de	
	2008	2007	2006	2009	2008
Ativo					
Circulante	529.017	509.377	968.405	671.079	561.511
Não circulante	5.084.171	4.620.721	4.283.654	5.409.541	5.013.250
Realizável a longo prazo	807.385	480.717	404.084	900.602	795.720
Investimentos	50.330	1	-	218.206	28.814
Imobilizado	4.158.514	4.082.403	3.822.065	4.219.673	4.131.116
Intangível	67.942	57.600	57.505	71.060	57.600
Total do ativo	5.613.188	5.130.098	5.252.059	6.080.620	5.574.761
Passivo					
Circulante	662.568	363.949	794.089	897.209	469.202
Não circulante	847.324	817.342	611.970	730.036	900.635
Resultados de exercícios futuros	-	-	100.495	-	-
Patrimônio líquido	4.103.296	3.948.807	3.745.505	4.453.375	4.204.924
Total do passivo e do patrimônio líquido	5.613.188	5.130.098	5.252.059	6.080.620	5.574.761

(1) Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras - Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.

(2) As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 foram reclassificadas em virtude de alterações no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, conforme estabelecido pelo Despacho da ANEEL no 3.073, publicado em 28 de dezembro de 2006 e foram objeto auditoria, conforme parecer reemitido da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes na Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais - Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 e Respeetivo Parecer dos Auditores Fiscais" na página 291 deste Prospecto. As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 constantes deste Prospecto já estão reclassificadas, para fins de permitir a comparação com as informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Pontos Fortes

Acreditamos que nossos pontos fortes são:

- Receita previsível.* A Companhia é remunerada com base na RAP, determinada pela ANEEL nos Contratos de Concessão. A RAP corresponde ao pagamento recebido pela Companhia pela disponibilização de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica ou das DITs, não estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas ao valor homologado pelo Poder Concedente quando da outorga das respectivas concessões. Deste modo, a RAP consiste em um recebível de valor relativamente constante para a Companhia, não se sujeitando à demanda dos clientes por energia elétrica. Os Contratos de Concessão também prevêem um mecanismo de reajuste da RAP às variações da inflação. Além disso, a RAP está sujeita à revisão anual referente a investimentos em redes de transmissão e subestações, com o objetivo de verificar se as receitas estipuladas compensam de forma justa as companhias de transmissão de energia pelo capital investido, bem como a revisões determinadas extraordinárias que protegem a Companhia contra os impactos de eventuais mudanças na legislação brasileira. Somente 21,8% da receita da Companhia está sujeita a avaliação discricionária da ANEEL. Adicionalmente, os Contratos de Concessão contam com garantias que mitigam o risco de inadimplemento por usuários finais da infra-estrutura da Companhia. Por conta desses fatores, a receita da Companhia é altamente previsível.
- Concorrência limitada.* A Companhia opera o principal sistema de transmissão de energia de alta voltagem do Estado de São Paulo, interligando as geradoras de energia elétrica aos centros de consumo nas regiões norte e sul do Brasil com o Estado de São Paulo. Os Contratos de Concessão atribuem à Companhia exclusividade na prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica até o vencimento de tais contratos, entre 2015 e 2031, limitando assim a competição pela exploração dessas áreas até o vencimento dos Contratos de Concessão. Na medida que novas concessionárias se instalarem nas áreas sob concessão da Companhia, a Companhia poderá oferecer tarifas melhores comparativamente às demais concessionárias por já possuir sua rede de transmissão e infra-estrutura instaladas em tais regiões.
- Concessões localizadas em região estratégica.* A principal concessão da Companhia está localizada no Estado de São Paulo, que possui um terço do PIB brasileiro e é um dos maiores mercados consumidores de energia elétrica da América Latina. A localização estratégica da Companhia, interligando as regiões norte e sul do Brasil, posicionou a Companhia como a maior transmissora de energia elétrica do Brasil em termos de receita, com 18% do *market share* do mercado de transmissão de energia elétrica. A Companhia transmite aproximadamente 30% da energia do Brasil e 60% da energia da região sudeste. Além disso, a extensa área de prestação de serviços da Companhia no Estado de São Paulo coloca a Companhia em uma posição favorável para participar de processos licitatórios, uma vez que pode oferecer serviços de transmissão de energia a custos e tarifas mais baixos que a maioria de seus competidores no Estado de São Paulo. Além disso, em 30 de setembro de 2009 a Companhia estava presente em 12 estados.
- Condições financeiras favoráveis para o desenvolvimento de sua estratégia.* O fluxo de caixa constante e previsível da Companhia decorrente de suas operações permitiu que a Companhia mantivesse um baixo nível de endividamento e o financiamento de sua estratégia de crescimento com o fluxo de caixa de suas operações. Em 2008, o EBITDA Ajustado da Companhia era de R\$ 1,3 bilhões, um aumento de 16,6% com relação a 2007 e de 471,7% com relação a 2006. Para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009, o EBITDA Ajustado da Companhia foi de R\$ 1,1 bilhão, enquanto no mesmo período encerrado em 30 de setembro de 2008 foi de R\$ 1,0 bilhão, um aumento de 6,0%. Dessa forma, a Companhia possui uma situação de caixa que lhe permite aumentar seu endividamento sem reduzir sua capacidade de pagamento das dívidas.

- *Fortes indicadores de performance.* Os indicadores de performance da Companhia são identificados pela ANEEL como *benchmark* para as demais empresas do setor de transmissão brasileiro. Outro marco de referência na América Latina para o setor de transmissão de energia elétrica é o CIER (Comissão de Integração Energética Regional), de acordo com o qual a Companhia também demonstra indicadores de performance superiores às demais empresas do setor. Exemplos destes indicadores de performance são o índice de energia não suprida (IENS), que mede a eficiência operacional dos ativos de transmissão da Companhia com base na demanda de energia a transmitir, e o índice de duração equivalente de interrupção (DREQ), que mede a duração das interrupções na transmissão de energia elétrica. Em julho de 2009, a ANEEL concedeu uma bonificação à Companhia em valor superior a R\$ 2,0 milhões em razão do baixo índice de parcela variável, que mede a indisponibilidade dos equipamentos (0,13% da Companhia contra 0,53% da média do setor). Além disso, a Companhia apresenta altos níveis de cumprimento de cronograma para a construção de seus projetos, uma média de 98,4% num volume médio de 177 obras simultâneas.
- *Crescente reconhecimento no mercado de capitais.* Por conta dos seus excelentes resultados financeiros, histórico de distribuição de dividendos, desempenho técnico e práticas de gestão, a Companhia vem fortalecendo constantemente a sua posição no mercado de valores mobiliários do Brasil. Nos últimos dois anos a Companhia recebeu prêmios atribuídos por instituições influentes no mercado de capitais brasileiro, como o prêmio Abrasca de criação de valor aos acionistas Destaque Setor Energia 2009) e o prêmio Qualidade 2008, oferecido pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais (APIMEC) à empresa que fez a melhor reunião com investidores do ano. Essas conquistas representam o reconhecimento do mercado à excelência de atuação e ao posicionamento ético e transparente da Companhia perante os investidores.
- *Expertise no setor de transmissão.* A administração da Companhia é composta por profissionais com experiência significativa no negócio de transmissão de energia elétrica, tanto no setor público como no setor privado. Em 30 de setembro de 2009, os membros do Conselho de Administração da Companhia possuíam em média 15 anos de experiência no setor elétrico. A equipe de profissionais da Companhia é altamente capacitada e constantemente focada na redução dos custos operacionais e no aumento de receitas. Para maiores informações sobre a experiência dos administradores da Companhia, ver seção “Informações Relativas à Companhia - Administração – Informações Biográficas”, na página 209 deste Prospecto. Além disso, a Companhia conta com a expertise da ISA, acionista controladora da Companhia, que possui experiência significativa no setor de transmissão de energia elétrica na América Latina. De acordo com informações da Unidade de Planejamento de Minas e Energia – UPME da Colômbia, a ISA é a maior empresa de transmissão de energia elétrica da Colômbia, em relação à receita e capacidade de transmissão. Como controlada da ISA, a Companhia se beneficia da experiência e prática operacional por ela detida no negócio de transmissão de energia elétrica, bem como da expertise dos seus administradores, especialmente dos membros do Conselho de Administração. Além disso, a ISA tem constantemente assessorado a administração da Companhia na implementação de diversas iniciativas objetivando o aumento da eficiência operacional e a confiabilidade na rede de transmissão da Companhia, além da redução de custos. A ISA implementou com sucesso estratégias similares em outros países onde opera sistemas de transmissão de energia elétrica, tendo atingido altos índices de eficiência e confiabilidade, assim como algumas das margens de operação mais altas no ramo.

Estratégias

A Companhia possui as seguintes estratégias para crescimento de seus negócios:

- *Implementação dos investimentos da Companhia e participação em novos processos licitatórios.* Em 2009, a Companhia participou de diversos leilões públicos e arrematou 4 lotes para explorar ativos de transmissão de energia elétrica, além dos 8 lotes arrematados em anos anteriores. A Companhia busca implementar os investimentos programados e concluir a construção dos ativos de transmissão já arrematados dentro do prazo previsto. Para maiores informações sobre os investimentos em andamento, ver seção “Informações Relativas à Companhia – Atividades da Companhia – Controladas da Companhia”, na página 165 deste Prospecto. Além disso, a Companhia pretende continuar expandindo suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos *greenfield*, que incluem a construção da infra-estrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.

- *Aquisição de ativos em operação.* A Companhia pretende adicionalmente continuar expandindo suas operações por meio da aquisição de participação societária de empresas que possuam concessões rentáveis e em localizações estratégicas para a Companhia, de forma que permitam a geração de sinergias com sua infra-estrutura atual. O crescimento por meio da aquisição de ativos em operação apresenta vantagens para a Companhia na medida em que impacta positivamente os indicadores de resultado financeiro, dado que o investimento de capital gera retorno imediato por conta das receitas operacionais ligadas ao ativo adquirido.
- *Construção de reforços e ampliações à infra-estrutura atual.* A Companhia pretende continuar investido na construção de reforços e na ampliação de sua infra-estrutura existente, com o objetivo de aumentar a capacidade dos seus ativos de transmissão sem perda de qualidade, antecipando eventuais necessidades para licitações públicas que possam ser realizadas para esses fins. Para tanto, a Companhia prospecta constantemente oportunidades em suas regiões de atuação e toma iniciativas junto a ANEEL, apresentando estudos de viabilidade técnica e econômica competitivos, que possibilitem a obtenção de autorizações diretas do Poder Concedente para construção, operação e manutenção de tais reforços e ampliações.
- *Obtenção de recursos financeiros para sustentar sua meta de crescimento.* Em 30 de setembro de 2009, o endividamento da Companhia era de R\$ 951,4 milhões e a razão entre a dívida líquida e o EBITDA Ajustado da Companhia, apurados em bases consolidadas, era de 0,5. Com o objetivo de sustentar suas metas de crescimento e expansão, a Companhia pretende obter recursos financeiros por meio de empréstimos de forma prudente ou capitalização, sem comprometer a saúde financeira atual e futura da Companhia e mantendo uma média atrativa de pagamento de dividendos aos seus acionistas. Além disso, a Companhia pretende buscar parceiros estratégicos que contribuam para o seu crescimento e implementação de suas estratégias.
- *Atuação proativa para renovação das concessões.* A Companhia pretende continuar atuando de forma proativa para prover o poder concedente com elementos que embasem sua decisão favorável relativamente à renovação de uma das concessões atuais da Companhia, que tem vencimento em 2015. Para tanto, a Companhia pretende continuar mantendo os níveis de excelência na operação e manutenção do seu sistema de transmissão, aplicando melhores práticas de gestão, conservando o atual nível de eficiência em custos e fortalecendo sua atuação nos âmbitos regulatório e setorial. Como suporte a esta estratégia, a Companhia tem investido na instalação de sistemas digitais de controle em suas subestações, na modernização de seu sistema de telecomunicações, na implementação de metodologia de manutenção de ativos baseada em parâmetros de confiabilidade, na construção de um novo *datacenter*, no aprimoramento da cadeia de suprimentos e no desenvolvendo da sua gestão frente a riscos empresariais.

Histórico da Companhia

A Companhia é oriunda de cisão parcial da CESP, no contexto do processo de desverticalização do setor elétrico brasileiro, tendo iniciado suas operações comerciais em 01 de abril de 1999. Para maiores informações a respeito do processo de desverticalização do setor elétrico brasileiro, ver seção “Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro”, na página 137 deste Prospecto. Assim sendo, a partir da cisão, a Companhia passou a operar a atividade de transmissão de energia elétrica nos termos dos Contratos de Concessão. Em 20 de junho de 2001, o prazo de concessão da Companhia para exploração de serviços de transmissão de energia elétrica, decorrentes do Contrato de Concessão 059/01, incluindo rede básica e demais instalações de transmissão, foi prorrogado até 2015. O prazo de vigência do Contrato de Concessão 143/01 é de 30 anos, até 2031. Em 10 de novembro de 2001, a Companhia incorporou a EPTE, empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. Para maiores informações sobre os Contratos de Concessão e seus aditamentos, ver seção “Informações Relativas à Companhia - Contratos Relevantes – Contratos Operacionais – Contratos de Concessão”, na página 190 deste Prospecto.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006 na BM&F Bovespa, o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes a 50,10% das ações ordinárias de emissão da Companhia. A empresa vencedora do leilão foi a ISA. A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital, sociedade brasileira controlada pela ISA, que, dessa forma passou a ser a controladora da Companhia.

Em razão da aquisição do controle acionário da Companhia pela ISA Capital, foram celebrados termos aditivos aos Contratos de Concessão, de modo a refletir essa realidade do novo controlador. Para maiores informações a respeito dos termos aditivos aos Contratos de Concessão, ver seção "Informações Relativas à Companhia - Contratos Relevantes – Contratos Operacionais – Contratos de Concessão", na página 190 deste Prospecto.

Em 12 de setembro de 2006, a ISA Capital adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da Companhia, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias, correspondentes a 50,12% do total dessa espécie de ações.

Em 09 de janeiro de 2007 a ISA Capital adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações realizada na BM&F Bovespa, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações. Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da Companhia.

Em 12 de julho de 2007, foi realizado o grupamento das ações da Companhia, à razão de 1000 para 1, de forma que o capital social da Companhia passou a ser composto por 62.558.662 ações ordinárias, das quais 55.924.465 ações ordinárias são de propriedade da ISA Capital.

No mesmo ano, a Companhia iniciou uma nova fase de transição e reestruturação para consolidar uma trajetória de crescimento sustentado. Em linha com esse posicionamento, a Companhia participou de um leilão público promovido pela ANEEL em novembro de 2007 e saiu vencedora do principal lote de concessão de transmissão, que interliga os estados de Tocantins, Maranhão e Piauí, com 720 quilômetros de linhas e investimentos de R\$ 533,6 milhões.

Em 11 de fevereiro de 2008, o Conselho de Administração da Companhia aprovou uma reestruturação societária, ratificada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2008, com o objetivo de melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa da Companhia com o aproveitamento do benefício fiscal na Companhia, no montante de R\$ 232,0 milhões, relativo ao ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da Companhia. A reestruturação societária consistiu no seguinte:

- (a) Aporte de capital da ISA Capital em uma empresa veículo, a ISA Participações, com a conferência das ações detidas no capital social da Companhia, ao capital social da ISA Participações;
- (b) Constituição na ISA Participações de provisão no montante de R\$ 450,4 milhões, correspondente à diferença entre o valor do ágio pago R\$ 682,4 milhões e o valor do benefício fiscal R\$ 232,0 milhões; e
- (c) Incorporação pela Companhia do acervo líquido da ISA Participações, no montante de R\$ 232,0 milhões, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM 319, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante no patrimônio líquido.

Em 2008, a Companhia avançou em sua estratégia de crescimento e na consolidação de sua participação no setor elétrico brasileiro ao arrematar sete lotes em dois leilões distintos promovidos pela ANEEL. Além de ampliar sua atuação para doze estados, as novas concessões permitirão um aumento de R\$ 210,6 milhões na RAP da Companhia para os próximos anos.

Em 2009, mantendo sua estratégia de crescimento, a Companhia participou do leilão público nº 001/2009, tendo arrematado, de forma independente ou por meio de consórcios, quatro dos doze lotes negociados, dos quais são objeto linhas de transmissão situadas nos Estados de Mato Grosso, Rondônia, Acre e São Paulo. Além de ampliar sua atuação para 12 estados, as novas concessões permitirão um aumento de R\$ 40,3 milhões na RAP da Companhia para os próximos 2 anos.

Em 24 de agosto de 2009, a Companhia realizou um aumento de capital no valor de R\$63.049.004,25, mediante a emissão de 640.588 ações ordinárias e 730.937 ações preferenciais, com o objetivo de aproveitar o ágio pago pela ISA Capital na aquisição da Companhia.

Na data deste Prospecto não há qualquer investimento ou desinvestimento de capital em andamento.

A Companhia ou terceiros não realizaram ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Companhia.

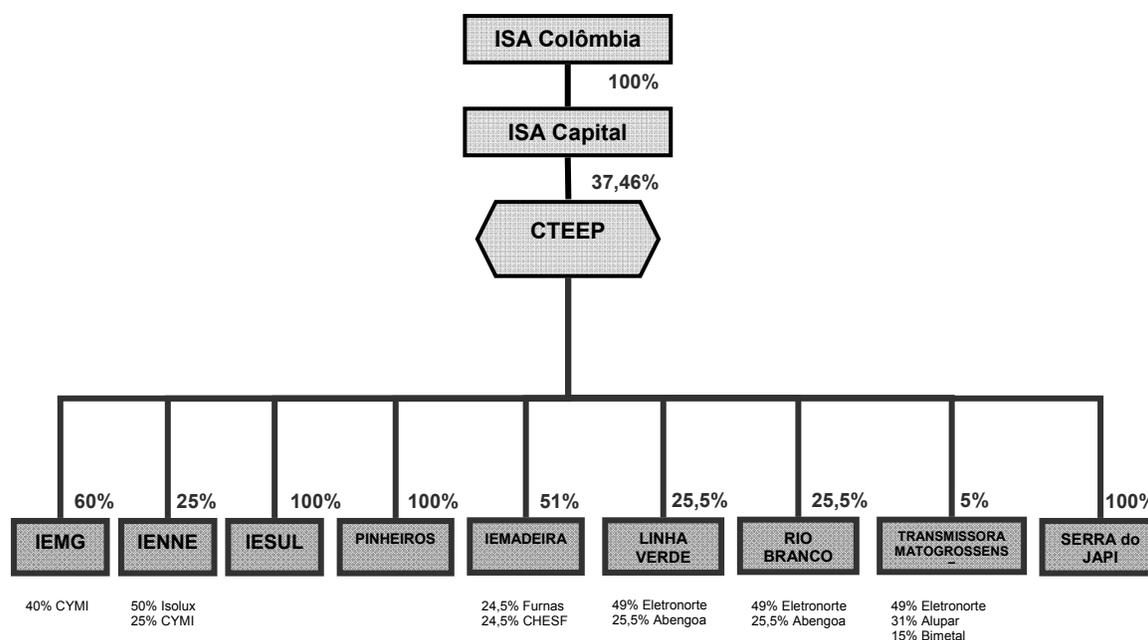
Nos últimos 3 (três) exercícios sociais a Companhia realizou distribuições públicas de títulos e valores mobiliários. Para maiores informações sobre os títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, vide seção “Informações Relativas à Companhia - Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos”, na página 203 deste Prospecto.

Eventos Subsequentes

Até a data deste Prospecto, não houve nenhum evento relevante posterior a 30 de setembro de 2009.

Estrutura Societária

O organograma a seguir mostra a estrutura societária da Companhia e suas controladas em 30 de setembro de 2009:



Para mais informações sobre os acionistas da Companhia, vide seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Oferta – Composição do Capital Social e Limites de Emissão”, na página 47 deste Prospecto.

INFORMAÇÕES ACERCA DO FUTURO DA COMPANHIA

Este Prospecto Definitivo inclui estimativas e declarações futuras, principalmente nas seções “*Sumário da Companhia*”, “*Fatores de Risco*”, “*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais*”, “*Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro*” e “*Informações Relativas à Companhia*” nas páginas 23, 75, 104, 137 e 157 deste Prospecto, respectivamente. As estimativas e declarações futuras da Companhia têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais e estimativas sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou podem afetar os negócios da Companhia e que não estão sob controle da Companhia. Tais estimativas e declarações futuras não correspondem a garantias de performance e os resultados futuros da Companhia podem ser significativamente diferentes daqueles sugeridos ou incluídos em nossas estimativas e declarações futuras.

Muitos fatores importantes, além dos fatores discutidos neste Prospecto, podem afetar adversamente os resultados da Companhia tal como previsto em nossas estimativas e declarações futuras. Tais fatores incluem, entre outros, os seguintes:

- mudanças nas condições gerais econômicas, políticas e de negócios no mercado brasileiro, tais como crescimento das taxas de juros, da inflação, valorização e desvalorização do real e redução de gastos com projetos de infra-estrutura;
- aumento da concorrência no setor de transmissão de energia elétrica;
- a capacidade da Companhia de implementar integralmente a nossa estratégia de negócios;
- o sucesso da Companhia nas aquisições e parcerias de novos negócios;
- dificuldade em obter financiamentos para o desenvolvimento das atividades da Companhia;
- interrupções na operação do sistema de transmissão brasileiro ou variações na qualidade dos serviços da Companhia;
- a capacidade da Companhia de implementar sua estratégia de crescimento no setor de transmissão de energia elétrica em um ambiente de crescente concorrência;
- o cancelamento ou suspensão dos benefícios fiscais de que a Companhia é titular;
- desligamento de certos membros-chave de nossa administração;
- nível significativo de endividamento da Companhia;
- descumprimento das disposições dos contratos de concessão da Companhia;
- problemas no relacionamento financeiro e comercial nas parcerias relacionadas às atividades das controladas;
- insuficiência das apólices de seguro da Companhia para cobrir perdas decorrentes de eventuais sinistros;
- medidas governamentais que afetem o ambiente regulatório aplicável às atividades da Companhia, alteração dos termos e condições aplicáveis às concessões de atuais e futuras concessionárias que gerem aumentos não previstos nos custos ou decréscimos não previstos nas receitas da Companhia;
- desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos relativos às concessões da Companhia, bem como respectivos efeitos no fluxo de caixa;

- medidas regulatórias futuras ou políticas governamentais relacionadas ao programa brasileiro de concessões de projetos de infra-estrutura que impactem o crescimento da Companhia por meio licitações ou de aquisições de concessionárias;
- riscos relacionados à construção, operação e ampliação das instalações da Companhia e equipamentos destinados à transmissão de energia elétrica;
- alterações na regulação ambiental;
- escassez de energia e conseqüente racionamento de energia, como o que ocorreu em 2001 e 2002;
- extinção pela ANEEL dos contratos de concessão da Companhia antes do vencimento dos respectivos prazos mediante pagamento de indenização insuficiente para que a Companhia recupere o valor integral dos investimentos realizados;
- custos de construção acima dos previstos; e
- outros fatores de risco apresentados na seção "Fatores de Risco", na página 75 deste Prospecto.

As palavras "acredita", "pode", "poderá", "visa", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e outras palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e expectativas. As considerações sobre estimativas e declarações futuras incluem informações atinentes a resultados e projeções, estratégia, planos de financiamentos, posição concorrencial, ambiente do setor, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Tais estimativas e projeções referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que nem a Companhia, nem os Coordenadores assumem a obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer dessas estimativas em razão da ocorrência de nova informação, eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e declarações futuras constantes deste Prospecto podem não vir a se concretizar e não são exaustivas, podendo a Companhia ser afetada por outros fatores não descritos no Prospecto. Tendo em vista estas limitações, os investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas, expectativas e declarações futuras contidas neste Prospecto.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

- Companhia
- Coordenadores
- Banco Mandatário e Instituição Depositária
- Agente Fiduciário
- Consultores Legais
- Auditores

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES SOBRE OS ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Companhia

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Rua Casa do Ator, n.º 1.155, 10º andar
São Paulo – SP
At.: Sr. Marcio Lopes Almeida
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Telefone: (11) 3138-7485
Fac-símile: (11) 3138-7161
Correio Eletrônico: mlalmeida@ctEEP.com.br

Coordenadores

Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, 4º andar
São Paulo – SP
At.: Sr. Eduardo Prado Santos
Telefone: (11) 3708-8717
Fac-símile: (11) 3708-2533
Correio Eletrônico: epsantos@itaubba.com.br

Coordenadores

HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 4º andar
São Paulo – SP
At.: Sr. Antonio Marques de Oliveira Neto
Telefone: (11) 3847-5078
Fac-símile: (11) 3847-5021
Correio Eletrônico: antonio.m.oliveira@hsbc.com.br

BB – Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, n.º 105, 36º andar
Rio de Janeiro – RJ
At.: Sr. Paulo Francisco Laranjeira
Telefone: (11) 3149-8504
Fac-símile: (11) 3149-8529
Correio Eletrônico: paulolaranjeira@bb.com.br

Banco Mandatário e Instituição Depositária

Banco Mandatário

Banco Itaú S.A.

Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, 9º andar
São Paulo – SP
At.: Sr. Luiz Loureiro
Telefone: (11) 5029-1905
Fac-símile: (11) 5029-1920
Correio Eletrônico: luiz.loureiro@itau.com.br

Instituição Depositária

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar
São Paulo – SP
At.: Sr. Luiz Loureiro
Telefone: (11) 5029-1905
Fac-símile: (11) 5029-1920
Correio Eletrônico: luiz.loureiro@itau.com.br

Agente Fiduciário

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 4, sala 514, bloco 04
Rio de Janeiro – RJ
At.: Sr. Marcelo da Costa Ribeiro
Telefone: (21) 3385-4572
Fac-símile: (21) 3385-4046
Correio Eletrônico: marcelo@pentagonotrustee.com.br / pentagono@pentagonotrustee.com.br

Consultores Legais

Da Companhia:

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n.º 447
São Paulo – SP
At.: Sra. Marina Anselmo Schneider
Telefone: (11) 3147-7600
Fac-símile: (11) 3147-7770
Correio Eletrônico: manselmo@mattosfilho.com.br

Dos Coordenadores:

Vaz, Barreto, Shingaki & Oioli Advogados

Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.329, 8º andar
São Paulo - SP
At.: Sr. José Barreto Netto
Telefone: (11) 3443-6336
Fac-símile: (11) 3443-6201
Correio Eletrônico: jbarreto@vbsoadvogados.com.br

Auditores

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009 são revisadas pela Ernst & Young Auditores Independentes. As demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais de 31 de dezembro de 2008 e 2007 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado no seu parecer incluso neste Prospecto. As informações financeiras trimestrais correspondentes ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008 (apresentadas em forma comparativa nas informações financeiras trimestrais de 30 de setembro de 2009) foram objeto de revisão especial pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2006 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Ernst & Young Auditores Independentes

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830, 5º andar
São Paulo – SP
At.: Sr. Luiz Carlos Passetti
Telefone: (11) 2573-3000
Fac-símile: (11) 2573-5780
Correio Eletrônico: luiz.c.passetti@br.ey.com

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Av. Francisco Matarazzo, n.º 1400 - Torre Torino
São Paulo – SP
At.: Sr. Sergio Zamora
Telefone: (11) 3674-2000
Fac-símile: (11) 3674-2088
Correio Eletrônico: sergio.zamora@br.pwc.com

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Rua Alexandre Dumas, n.º 1.981
São Paulo – SP
At.: Sra. Iara Pasian
Telefone: (11) 5186-1072
Fac-símile: (11) 5186-1333
Correio Eletrônico: ipasian@deloitte.com

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

3. INFORMAÇÕES SOBRE OS COORDENADORES

- Coordenador Líder
- Coordenadores

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES SOBRE OS COORDENADORES

Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.

O Itaú BBA é um dos maiores bancos de atacado do Brasil, com ativos na ordem de R\$ 140,5 bilhões e patrimônio líquido de R\$ 5,58 bilhões em 30 de junho de 2009. O banco faz parte do grupo Itaú Unibanco, sendo controlado diretamente pelo Itaú Unibanco Holding S.A.² O Itaú BBA visa atuar em parceria com as grandes empresas, provendo o melhor e o mais completo conjunto de serviços financeiros. O Itaú BBA possui sucursais no Rio de Janeiro, Campinas, Porto Alegre, Belo Horizonte, Curitiba, Salvador, Montevideu e Bahamas, além de escritórios de representação em Buenos Aires, Nova Iorque e Xangai.

De acordo com o ranking ANBID, o Itaú BBA tem apresentado uma liderança consistente no ranking de distribuição de operações de renda fixa no mercado doméstico, tendo ocupado o primeiro lugar nos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, com participações de mercado de, respectivamente, 26%, 20%, 19%, 24% e 46%. Até 30 de setembro de 2009, o Itaú BBA continua mantendo sua posição de liderança no ranking, com 28% de participação das emissões até setembro. Ainda em 2009, o Itaú BBA recebeu, pelo segundo ano consecutivo, o prêmio "World's Best Investment Banks", na categoria Brasil, concedido pela Global Finance, publicação americana especializada em instituições financeiras de todo o mundo.

No mercado de renda fixa local, no 1º semestre de 2009, as participações em emissões de debêntures e notas promissórias totalizaram R\$ 6,7 bilhões. Dentre as emissões de debêntures coordenadas pelo Banco Itaú BBA recentemente, destacam-se as ofertas de debêntures da Companhia Energética do Ceará (Coelce) (R\$ 245 milhões), Telemar Norte Leste S.A (R\$ 2,6 bilhões), Duke Energy International – Geração Paranapanema S.A. (R\$ 341 milhões), Light Serviços de Eletricidade S.A (R\$ 300 milhões), Unidas S.A (R\$ 250 milhões), da Telemar Participações S.A. (R\$ 1,6 bilhão), da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (R\$ 500 milhões) e da MRV Engenharia e Participações S.A. (R\$ 300 milhões). Em operações de notas promissórias coordenadas pelo Banco Itaú BBA, destacam-se as operações da Companhia Energética do Ceará (Coelce) (R\$ 245 milhões), da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A (R\$ 650 milhões), Elektro Eletricidade e Serviços S.A (R\$ 120 milhões), duas emissões para CTEEP (R\$ 180 e 200 milhões) e da Invitel S.A. (R\$ 950 milhões). Destacam-se ainda as operações FIDC Paulista Veículos II (R\$ 100 milhões), CRI WT PIC II (R\$ 101,9 milhões) e CRI da BRC Securitizadora S.A. (R\$ 300 milhões). Em 2008, o Itaú BBA participou de 35 emissões de dívida, cujo montante total alcançou R\$ 17,2 bilhões.

No segmento de renda fixa internacional, até 23 de outubro de 2009 o Itaú BBA participou como *joint-bookrunner* de 5 ofertas de *bonds*, cujo montante total alcançou US\$ 942 bilhões, com destaque para as ofertas de CSN (US\$ 750 bilhões), Votorantim (US\$ 1,0 bilhão).

Em renda variável, até 30 de setembro de 2009 o Itaú BBA esteve presente em 9 ofertas, chegando a um montante total de R\$ 7,68 bilhões. Ao longo de 2008, o Itaú BBA participou de 5 ofertas públicas de ações, cujo montante total alcançou R\$ 31,8 bilhões, atuando como coordenador e *bookrunner* do IPO da OGX Petróleo e Gás Participações S.A. (R\$ 6,7 bilhões) e, adicionalmente, como coordenador e *bookrunner* dos seguintes ofertas subsequentes (*follow-ons*): Redecard S.A. (R\$ 1,2 bilhão), Metalúrgica Gerdau S.A. (R\$ 1,5 bilhão), Gerdau S.A. (R\$ 2,9 bilhões) e Companhia Vale do Rio Doce (R\$ 19,4 bilhões).

² Nova denominação social do Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A, em fase de homologação pelo Banco Central.

Coordenadores

HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é subsidiária indireta do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, parte do grupo HSBC, corporação internacional sediada em Londres, na Inglaterra, presente em 83 países e territórios, onde atende mais de 128 milhões de clientes. Constituído no Brasil em 1997, o HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo apresentava em 30 de junho de 2009, ativos consolidados de R\$106,1 bilhões e lucro líquido consolidado de R\$250,8 milhões nos seis primeiros meses de 2009.

No Brasil o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo conta com uma carteira composta por aproximadamente 2,9 milhões clientes pessoa física e 312 mil clientes pessoa jurídica, e possui mais de 2,4 mil agências e postos de atendimento bancários e eletrônicos em 562 municípios. O HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo possui uma infra-estrutura de 5,1 mil caixas automáticos e 2,4 mil ambientes de auto-atendimento e canais de conveniência, tais como o Internet Banking e o Phone Centre do HSBC - Serviços Bancários.

O grupo HSBC, através de suas diversas empresas e escritórios, tem atuação global no mercado de estruturação e distribuição de títulos de dívidas corporativas. No mercado de dívidas local, em 2008 o HSBC participou de 11 operações de emissões de notas promissórias comerciais e debêntures no valor total de R\$ 3,1 bilhões, atuando como coordenador líder nas emissões de R\$ 530 milhões em notas promissórias pela TCO-IP S.A., R\$ 105 milhões em debêntures simples pela BIC Arrendamento Mercantil S.A. e R\$ 220 milhões em debêntures simples pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp. Em 2009, até outubro, o HSBC participou de 21 operações de emissões de notas promissórias comerciais e debêntures simples no valor total de R\$ 6,7 bilhões, atuando como coordenador líder nas emissões de R\$ 230 milhões de notas promissórias da Bandeirante Energia S.A., de R\$ 495 milhões de notas promissórias simultaneamente por 6 empresas controladas pela CPFL Energia S.A. e de R\$ 1,0 bilhão de debêntures simultaneamente por 7 empresas controladas pela CPFL Energia S.A.

BB – Banco de Investimento S.A.

Em novembro de 1988, o Banco do Brasil S.A. criou o BB - Banco de Investimento S.A., subsidiária integral que tem como objeto social a atuação como Banco de Investimento, na forma da Resolução 2624 do Conselho Monetário Nacional, detendo participações societárias de caráter temporário no capital de empresas que adotam boas práticas de governança corporativa. O resultado do BB Investimentos origina-se de suas atividades de intermediação financeira, prestação de serviços e participações societárias.

Em 2004, o BB Investimentos permaneceu entre as maiores instituições financeiras na originação e distribuição de operações de renda fixa no mercado de capitais doméstico, participando de 13 das 41 operações, com um volume de negócios superior a R\$ 1,0 bilhão.

Em 2005, o BB Investimentos liderou a terceira emissão de debêntures da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, no valor de R\$ 400 milhões, a sexta emissão de debêntures da Telemar Participações S.A., no valor de R\$ 150 milhões, a terceira emissão de debêntures de Tupy S.A., no valor de R\$ 251,9 milhões, a primeira emissão da Termopernambuco S.A., no valor de R\$ 450 milhões, e a terceira emissão da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, no valor de R\$ 179 milhões. O BB Investimentos foi coordenador da décima emissão de debêntures da Companhia Itauleasing de Arrendamento Mercantil, no valor de R\$ 1,35 bilhão, da segunda emissão de Telesp Celular Participações S.A., no valor de R\$ 1,0 bilhão, da quinta emissão de debêntures da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, no valor de R\$ 540 milhões, da sétima emissão de debêntures de Aços Villares, no valor de R\$ 285 milhões, dentre outras.

Em 2006, o BB Investimentos liderou a primeira emissão de debêntures da Telemar Norte Leste S.A, no valor de R\$ 2,16 bilhões, a quinta emissão de debêntures da Brasil Telecom S.A, no valor de R\$ 1,08 bilhão, a primeira emissão de notas promissórias da Cemig Geração e Transmissão S.A, no valor de R\$ 900 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da Cemig Distribuição S.A, no valor de R\$ 300 milhões, a décima quarta emissão de debêntures de Braskem S.A., no valor de R\$ 500 milhões, a quarta emissão da Companhia Paranaense de Energia - Copel, no valor de R\$ 600 milhões e a terceira emissão da Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, no valor de R\$ 170 milhões. Foi coordenador da quarta emissão de debêntures da Petroflex Indústria e Comércio S.A., no valor de R\$ 160 milhões, da primeira emissão de debêntures da Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga, no valor de R\$ 400 milhões, da quarta emissão de debêntures da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, no valor de R\$ 600 milhões, da quarta emissão de debêntures da S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, no valor de R\$ 50 milhões, da primeira emissão de BV Leasing – Arrendamento Mercantil S.A, no valor de R\$ 3,35 bilhões, a primeira emissão da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, no valor de R\$ 2,065 bilhões, a sétima emissão da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R\$ 5,5 bilhões, a terceira emissão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, no valor de R\$ 640 milhões, a segunda emissão da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, no valor de R\$ 600 milhões e a primeira emissão de notas promissórias de Furnas Centrais Elétricas S.A., no valor de R\$ 130 milhões.

Em 2007, o BB Investimentos liderou a segunda emissão de debêntures da Localiza Rent a Car S.A., no valor de R\$ 200 milhões, e a segunda emissão de debêntures de CEMIG Distribuição no valor de R\$ 400 milhões. Participou da sétima emissão de debêntures da Telemar Participações S.A., no valor de R\$ 250 milhões, da terceira emissão de debêntures da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR no valor de R\$ 1,35 bilhão, da segunda emissão de debêntures da Termopernambuco S.A. no valor de R\$ 400 milhões, da quarta emissão de notas promissórias da CPFL Energia S.A. no valor de R\$ 438,75 milhões e da terceira emissão de debêntures da CPFL Energia no valor de R\$ 450 milhões, da primeira emissão de notas promissórias de Telemar Participações S.A. no valor de R\$ 4,8 bilhões.

Em 2008, o BB Investimentos liderou a primeira emissão de notas promissórias da Ambev, no valor de R\$1,5 bilhão, a primeira emissão de notas promissórias da Companhia Piratininga de Força e Luz, no valor de R\$100 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da Brenco – Companhia Brasileira de Energia Renovável, no valor de R\$200 milhões, a terceira emissão de notas promissórias da Tractebel Energia S.A., no valor de R\$400 milhões, a quinta emissão de debêntures da Gafisa S.A. no valor de R\$250 milhões, a segunda emissão de debêntures da Companhia Piratininga de Força e Luz, no valor de R\$100 milhões, a quinta emissão de notas promissórias da Vivo Participações S.A. no valor de R\$550 milhões, a segunda emissão de notas promissórias da Brenco – Companhia Brasileira de Energia Renovável, no valor de R\$390 milhões, e participou da quarta emissão de debêntures da USIMINAS, no valor de R\$500 milhões, da primeira emissão de notas promissórias da TCO IP S.A. no valor de R\$530 milhões, da nona emissão de debêntures da Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no valor de R\$220 milhões e da segunda emissão de notas promissórias da Invitel S.A., no valor de R\$950 milhões.

Em 2009, o BB Investimentos liderou a primeira emissão de notas promissórias da Megapar Participações S.A., no valor de R\$400 milhões, a terceira emissão de debêntures da VRG Linhas Aéreas S.A., no valor de R\$ 400 milhões, a terceira emissão de notas promissórias da Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no valor de R\$600 milhões, a primeira emissão de debêntures da TAM Linhas Aéreas S.A., no valor de R\$600 milhões, da primeira emissão de debêntures da InBev Participações Societárias S.A., no valor de R\$ 2 Bilhões, e da segunda emissão de notas promissórias da Megapar Participações S.A., no valor de R\$430 milhões e participou da segunda emissão de notas promissórias das Autopistas do Grupo OHL Brasil S.A., no valor de R\$200 milhões, da terceira emissão de debêntures da Tractebel Energia S.A, no valor de R\$600 milhões e da primeira emissão de debêntures da Camargo Corrêa S.A. no valor de R\$1.600 milhões,

participou da terceira emissão de notas promissórias das Autopistas do Grupo OHL Brasil S.A., no valor de R\$120 milhões, quinta emissão de debêntures da Companhia de Concessões Rodoviárias, no valor de R\$ 598 milhões, da segunda emissão de notas promissórias da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., no valor de R\$ 400 milhões e da primeira emissão de notas promissórias da Iochpe Maxion S.A., no valor de R\$ 330 milhões.

Em operações de renda variável, o BB Investimentos mantém posição entre os principais participantes em ofertas públicas no segmento de varejo, apoiado em seus mais de 12 mil pontos de atendimento espalhados por todo o país e pelo portal bb.com.br.

Outro ponto de destaque é o importante crescimento dos instrumentos de securitização, como os fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC.

O BB Investimentos conta ainda com ampla experiência em assessoria e estruturação de grandes operações de fusões e aquisições envolvendo empresas dos setores de energia elétrica, portuário, transportes, saneamento, dentre outros.

4. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

- Características da Oferta
- Condições do Contrato de Distribuição
- Relacionamento da Companhia com os Coordenadores
- Operações Vinculadas à Oferta
- Declaração da Companhia e do Coordenador Líder
- Destinação dos Recursos

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Esta Seção contém um resumo das características da Oferta, conforme estabelecidas na Escritura de Emissão, mas não substitui a leitura completa da Escritura de Emissão.

Composição do Capital Social e Limite de Emissão

Em 30 de setembro de 2009, o capital social da Companhia é de R\$1.063.049.004,25, composto por 63.199.250 ações ordinárias e 87.457.309 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

A tabela a seguir apresenta informações com relação à composição do capital social da Companhia em 30 de setembro de 2009:

Acionista	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Isa Capital do Brasil S.A.	56.499.392	89,40%	0	0%	56.499.392	37,50%
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo	0	0%	9.338.731	10,68%	9.338.731	6,20%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás	6.224.172	9,85%	47.000.728	53,74%	53.224.900	35,33%
Demais acionistas	475.686	0,75%	31.117.850	35,58%	31.593.536	20,97%
Total	63.199.250	100%	87.457.309	100%	150.656.559	100%

Nos termos do artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, o valor total das emissões de debêntures de uma sociedade anônima não pode ultrapassar o valor de seu capital social. Considerando que (i) o valor total da Emissão é de R\$548.600.000,00, não havendo nenhuma outra emissão de debêntures da Companhia em circulação, e (ii) o capital social da Companhia é de R\$1.063.049.004,25, conclui-se que a Emissão atende ao limite legal.

Autorizações Societárias

A realização da Emissão foi deliberada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de setembro de 2009, na qual (a) foram aprovadas as condições constantes do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) a Diretoria da Companhia foi autorizada a (i) aceitar propostas e contratar os Coordenadores para serem responsáveis pela colocação das Debêntures no âmbito da Oferta, pela condução do Procedimento de *Bookbuilding*, e pela assessoria nos procedimentos necessários ao registro da Oferta perante a CVM, (ii) contratar os serviços de banco mandatário, agente escriturador, instituição depositária, agente fiduciário, agência classificadora de risco, assessores legais externos e auditores independentes, (iii) com base na demanda apurada pelos respectivos índices de remuneração, decidir a quantidade e o valor de Debêntures a serem alocadas em cada série das Debêntures, em comum acordo com os Coordenadores, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sem valores máximos ou mínimos para cada série, (iv) com base na demanda apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, decidir por não emitir qualquer das séries de Debêntures ou emitir as Debêntures em série única, de comum acordo com os Coordenadores, (v) decidir, de comum acordo com os Coordenadores, pela emissão das Debêntures do Lote Suplementar, e (vi) aprovar a Remuneração das Debêntures apurada em Procedimento de *Bookbuilding* até o valor máximo estabelecido pelo Conselho de Administração.

Requisitos

A Emissão será realizada com observância dos requisitos mencionados a seguir.

Arquivamento e Publicação da Deliberação

A ata da RCA realizada em 30 de setembro de 2009 foi devidamente arquivada na JUCESP em 10 de novembro de 2009, sob o n.º 432.274/09-1, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 12 de novembro de 2009 e a ata da RCA de 14 de dezembro de 2009 foi devidamente arquivada na JUCESP em 22 de dezembro de 2009, sob o n.º 472.943/09-1, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24 de dezembro de 2009 e no jornal Valor Econômico em 28 de dezembro de 2009.

Inscrição da Escritura

A Escritura e seus eventuais aditamentos deverão ser arquivados na JUCESP, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

Registro na CVM e ANBID

A Emissão será registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385/76 e da Lei das Sociedades por Ações, bem como das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias pertinentes, especialmente a Instrução CVM 400, a Instrução CVM 471 e o Código ANBID.

A Emissão será submetida à análise prévia da ANBID no âmbito do procedimento simplificado de registro previsto na Instrução CVM 471 e nos termos do Convênio CVM-ANBID.

Número da Emissão

Esta é a 1ª emissão de debêntures da Companhia.

Número de Séries

A Emissão será realizada em 2 Séries, conforme foi definido em comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Montante Total da Emissão

O montante total da Emissão será de R\$548.600.000,00 na Data de Emissão, computadas neste valor as Debêntures do Lote Suplementar.

Quantidade Total de Debêntures

Serão emitidas 54.860 Debêntures, incluindo as Debêntures do Lote Suplementar emitidas, sendo 49.100 Debêntures da 1ª Série e de 5.760 Debêntures da 2ª Série.

Debêntures do Lote Suplementar

São as 4.860 Debêntures da 1ª Série emitidas pela Companhia, de comum acordo com os Coordenadores, exclusivamente para atender a excesso de demanda verificado pelos Coordenadores no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, que equivalem a 9,72% da quantidade total de Debêntures originalmente ofertada.

Banco Mandatário e Instituição Depositária

O Banco Itaú S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, prestará os serviços de Banco Mandatário no âmbito da Emissão.

A Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.194.353/0001-64, prestará os serviços de Instituição Depositária no âmbito da Emissão.

Registro em Mercados Regulamentados de Valores Mobiliários

As Debêntures serão registradas para (i) distribuição no mercado primário no SDT – Módulo de Distribuição de Títulos; e (ii) negociação no mercado secundário no SND – Módulo Nacional de Debêntures, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a custódia das Debêntures, bem como a liquidação da distribuição e da negociação das Debêntures realizadas através da CETIP.

As Debêntures serão também registradas para (i) distribuição no mercado primário no DDA – Sistema de Distribuição de Ativos; e (ii) negociação no mercado secundário no Sistema BovespaFix, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBovespa, sendo a custódia das Debêntures, a liquidação financeira da distribuição pública das Debêntures e a negociação das Debêntures realizadas pela BM&FBovespa.

Para as Debêntures registradas para distribuição por meio do SDT, somente haverá integralização mediante a entrega de Notas Promissórias caso estas Notas Promissórias se encontrem custodiadas na CETIP.

Preço de Subscrição e Prazo de Integralização

As Debêntures da 1ª Série serão subscritas e integralizadas por seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o disposto na Escritura e neste Prospecto.

As Debêntures da 2ª Série serão subscritas e integralizadas por seu Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração da 2ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o disposto na Escritura e neste Prospecto.

As Debêntures serão integralizadas à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional ou mediante entrega de Notas Promissórias da 3ª Emissão ou Notas Promissórias da 2ª Emissão, conforme valores e relação de troca detalhados abaixo.

Para fins de integralização das Debêntures, as Notas Promissórias de 3ª Emissão ou Nota Promissória de 2ª Emissão, conforme o caso, serão avaliadas pelo Valor das Notas Promissórias, sem dedução de quaisquer tributos ou encargos devidos pelo titular das Notas Promissórias de 3ª Emissão ou Nota Promissória de 2ª Emissão, conforme o caso, por conta da remuneração das Notas Promissórias de 3ª Emissão ou Nota Promissória de 2ª Emissão, conforme o caso.

Na hipótese de o Valor das Notas Promissórias ser inferior ao valor total de subscrição das Debêntures, o titular das Notas Promissórias de 3ª Emissão ou Nota Promissória de 2ª Emissão, conforme o caso, que pretenda integralizar as Debêntures com tais Notas Promissórias de 3ª Emissão ou Nota Promissória de 2ª Emissão, conforme o caso, deverá completar o preço de subscrição das Debêntures com moeda corrente nacional, à vista. Em nenhuma hipótese o Valor das Notas Promissórias a ser utilizado para subscrição das Debêntures poderá ser superior ao valor total de subscrição das Debêntures do investidor.

O titular das Notas Promissórias de 3ª Emissão ou Nota Promissória de 2ª Emissão, conforme o caso, será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos e encargos, inclusive aqueles sujeitos à retenção na fonte, devidos por conta da integralização das Debêntures e da remuneração das Notas Promissórias.

As Notas Promissórias 3ª Emissão ou Nota Promissória de 2ª Emissão, conforme o caso, utilizadas na integralização das Debêntures serão canceladas pela Emissora.

Valor Nominal Unitário

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será de R\$10.000,00 na Data de Emissão.

Data de Emissão

Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro 2009.

Forma e Emissão de Certificados

As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados representativos das Debêntures.

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pela Instituição Depositária. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures: (i) para Debêntures depositadas no SND, o extrato expedido pela CETIP em nome do Debenturista; e (ii) para as Debêntures depositadas na BM&FBovespa, o extrato de custódia emitido pela BM&FBovespa em nome do Debenturista.

Conversibilidade

As Debêntures não serão conversíveis em ações.

Espécie

As Debêntures serão da espécie quirografária, sem quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, e sem preferência sobre outras dívidas da Companhia.

Repactuação

Não haverá repactuação das Debêntures.

Local de Pagamento

Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia nas respectivas datas de pagamento (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures registradas no SND, ou pela BM&FBovespa, para as Debêntures registradas no BOVESPAFIX; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas na CETIP ou na BM&FBovespa, (a) na sede da Companhia ou (b) por instituição financeira depositária contratada para este fim.

Imunidade Tributária de Debenturistas

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, deverá encaminhar ao Banco Mandatário, com cópia para a Companhia, no prazo mínimo de 15 dias úteis antes da data prevista para quaisquer dos pagamentos relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos, decorrentes do pagamento das Debêntures de sua titularidade, os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP ou da BM&FBovespa, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

Encargos Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto no item "Encargos Moratórios" acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia nas datas previstas na Escritura ou em comunicado publicado pela Companhia não lhe dará direito ao recebimento de valores adicionais a Remuneração e/ou Encargos Moratórios ou qualquer outro valor no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Publicidade

Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos Debenturistas, serão publicados, na forma de aviso, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, observado o estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, devendo a Companhia comunicar o Agente Fiduciário a respeito de qualquer publicação na data da sua realização.

Características Básicas das Debêntures da 1ª Série

Quantidade de Debêntures da 1ª Série

Serão emitidas 49.100 Debêntures da 1ª Série, conforme foi definido no Procedimento de *Bookbuilding*.

Prazo e Data de Vencimento

O vencimento das Debêntures da 1ª Série ocorrerá ao término do prazo de 5 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2014, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura. Na ocasião do vencimento, a Companhia procederá ao pagamento das Debêntures da 1ª Série que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da 1ª Série.

Atualização Monetária do Valor Nominal

Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures da 1ª Série.

Remuneração da 1ª Série

As Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente à acumulação da Taxa DI, capitalizada de uma sobretaxa de 1,30% ao ano, base 252 dias úteis, que foi fixada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização da 1ª Série.

A Remuneração da 1ª Série será paga semestralmente, nos dias 15 de dezembro e 15 de junho de cada ano, observado o Período de Capitalização da 1ª Série em questão ou no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo a primeira Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série em 15 de junho de 2010 e a última na Data de Vencimento da 1ª Série.

A Remuneração da 1ª Série deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1), \text{ onde:}$$

“J” corresponde ao valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização da 1ª Série, calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” corresponde ao valor nominal de emissão ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1), \text{ onde:}$$

“FatorDI” corresponde ao produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, com 8 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator DI = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (TDI_k)], \text{ onde:}$$

“nDI” corresponde ao número total de Taxas DI, sendo “nDI” um número inteiro;

“TDI_k” corresponde à Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{dk}{252}} - 1, \text{ onde:}$$

“k” = 1, 2, ..., n;

“DI_k” corresponde à Taxa DI divulgada pela CETIP, utilizada com 2 casas decimais;

dk = número de dia(s) útil(eis) correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI, sendo “dk” um número inteiro;

“FatorSpread” corresponde à sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{DP}}{252}} \right] \right\}$$

onde:

“spread” corresponde ao spread, ou sobretaxa, que foi determinado de comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente a 1,30%, informado com 4 casas decimais; e

“DP” corresponde ao número de dias úteis entre a Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização da 1ª Série, ou a Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais períodos de capitalização e a data atual, sendo “DP” um número inteiro.

Observações:

- i) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo;
- ii) o fator resultante da expressão $[1 + (TDI_k)]$ é considerado com 16 casas decimais sem arredondamento;
- iii) efetua-se o produtório dos fatores diários $[1 + (TDI_k)]$, sendo que, a cada fator diário acumulado, considera-se seu resultado com 16 casas decimais, sem arredondamento, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- iv) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 casas decimais, com arredondamento; e
- v) considera-se o resultado da multiplicação do FatorDI pelo FatorSpread com 9 casas decimais, com arredondamento.

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia quanto dos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 dias da data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou inaplicabilidade por imposição legal ou determinação judicial, a Taxa DI deverá ser substituída pelo substituto determinado legalmente para tanto. No caso de não haver substituto legal para a Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá convocar assembleia de Debenturistas titulares de Debêntures da 1ª Série, que deverá ser realizada no modo e nos prazos estipulados na cláusula 9 da Escritura e reproduzidas na seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Oferta - Assembleia Geral de Debenturistas” na página 61 deste Prospecto, para estes definirem, de comum acordo com a Companhia, o novo parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da 1ª Série.

Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da assembleia de Debenturistas titulares de Debêntures da 1ª Série mencionada no parágrafo anterior, a referida assembleia não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo da Remuneração, permanecendo a última Taxa DI conhecida anteriormente a ser utilizada até a data da divulgação da nova Taxa DI.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Companhia e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures da 1ª Série em Circulação, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série em Circulação, no prazo de 30 dias contados da data de realização da respectiva assembleia de Debenturistas titulares de Debêntures da 1ª Série, pelo seu Valor Nominal Unitário não amortizado nos termos da Escritura, acrescido da Remuneração da 1ª Série devida até a data do efetivo resgate e consequente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série, conforme o caso. Nesta hipótese, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures da 1ª Série a serem resgatadas será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida.

A Remuneração das Debêntures da 1ª. Série será apurada em Procedimento de *Bookbuilding* e constará de um aditamento à Escritura e do Prospecto definitivo.

Amortização Programada

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série na Data de Emissão será amortizado em 3 parcelas, nas seguintes datas: (a) a primeira parcela será devida em 15 de dezembro de 2012, correspondendo a 33,3333% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; (b) a segunda parcela será devida em 15 de dezembro de 2013, correspondendo a 33,3333% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; e (c) a terceira parcela será devida em 15 de dezembro de 2014, correspondendo a 33,3334% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série.

Características Básicas das Debêntures da 2ª Série

Quantidade de Debêntures da 2ª Série

Serão emitidas 5.760 Debêntures da 2ª Série, conforme foi definido no Procedimento de *Bookbuilding*.

Prazo e Data de Vencimento

O vencimento das Debêntures da 2ª Série ocorrerá ao término do prazo de 8 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2017, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura e reproduzidas na seção "Informações Relativas à Oferta – Características da Oferta – Vencimento Antecipado – Hipóteses de Vencimento Antecipado", na página 58 deste Prospecto, e as hipóteses de resgate antecipado obrigatório prevista na seção "Informações Relativas à Oferta - Características da Oferta – Características Básicas das Debêntures da 2ª Série – Resgate Antecipado Obrigatório", na página 57 deste Prospecto. Na ocasião do vencimento, a Companhia procederá ao pagamento das Debêntures da 2ª Série que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração da 2ª Série.

Atualização do Valor Nominal

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será atualizado, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série automaticamente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C, \text{ onde:}$$

"VNa" corresponde ao Valor Nominal Atualizado, calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” corresponde ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da 2ª Série, informado/calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

“C” corresponde ao fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right], \text{ onde:}$$

“n” corresponde ao número total de índices do IPCA considerados na atualização do Valor Nominal Unitário, sendo n um número inteiro;

“NI_k” corresponde ao valor do número-índice do IPCA, divulgado no mês anterior ao mês de atualização do Valor Nominal Unitário, válido para o mês de atualização;

“NI_{k-1}” corresponde ao valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês do número-índice válido para o mês de atualização, isto é, aquele correspondente ao NI_k;

“dup” corresponde ao número de dias úteis entre a última data de aniversário das Debêntures da 2ª da Série e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do IPCA, sendo dup um número inteiro; e

“dut” corresponde ao número de dias úteis contidos entre a última e a próxima data de aniversário das Debêntures da 2ª Série, sendo dut um número inteiro.

Observações:

- i) o IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo;
- ii) considera-se data de aniversário das Debêntures da 2ª Série o dia 15 de cada mês-calendário;
- iii) considera-se como mês de atualização das Debêntures da 2ª Série o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário das Debêntures da 2ª Série consecutivas, incluindo a data de aniversário inicial e excluindo a data de aniversário final;
- iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 casas decimais, sem arredondamento; e
- v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos, e os resultados intermediários são calculados com 16 casas decimais, sem arredondamento.

No caso de indisponibilidade temporária do IPCA quando do cálculo da atualização monetária das Debêntures da 2ª Série, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA conhecido até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia quanto dos Debenturistas, quando da divulgação posterior do IPCA.

Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 dias da data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou inaplicabilidade por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo substituto determinado legalmente para tanto. No caso de não haver substituto legal para o IPCA, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da 2ª Série, que deverá ser realizada no modo e nos prazos estipulados na cláusula 9 da Escritura e reproduzidas na seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Oferta - Assembleia Geral de Debenturistas” na página 61 deste Prospecto, para estes definirem, de comum acordo com a Companhia, o novo parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura, a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA conhecido até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da 2ª Série.

Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da assembleia de Debenturistas titulares de Debêntures da 2ª Série mencionada no parágrafo anterior, a referida assembleia não será mais realizada, e o IPCA, a partir de sua divulgação, passará a ser utilizado para o cálculo da Remuneração, permanecendo o último IPCA conhecido anteriormente a ser utilizada até a data da divulgação do novo IPCA.

Caso não haja acordo sobre o índice de correção monetária substitutivo entre a Companhia e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures da 2ª Série em Circulação, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Série em Circulação, no prazo de 30 dias contados da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da 2ª Série, pelo seu Valor Nominal Atualizado não amortizado nos termos da Escritura, acrescido da Remuneração da 2ª Série devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série, conforme o caso. Nesta hipótese, para cálculo da atualização monetária aplicável às Debêntures da 2ª Série a serem resgatadas, será utilizada a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA conhecido.

O pagamento do valor devido aos titulares de Debêntures da 2ª Série a título de atualização monetária será realizado em conjunto com o pagamento das amortizações devidas aos titulares das Debêntures da 2ª Série.

Remuneração da 2ª Série

As Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 8,10% ao ano, base 252 dias úteis, conforme foi definido após o Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização da 2ª Série.

A Remuneração da 2ª Série será paga nas seguintes datas: 15 de junho de 2011, 15 de junho de 2012, 15 de junho de 2013, 15 de junho de 2014, 15 de dezembro de 2015, 15 de dezembro de 2016 e 15 de dezembro de 2017.

A Remuneração da 2ª Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VN_{a} \times (\text{FatorJuros} - 1), \text{ onde}$$

“J” corresponde ao valor unitários dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização da 2ª Série, calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

“VN_a” corresponde ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

“FatorJuros” é calculado com 9 casas decimais, com arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}}, \text{ onde:}$$

“i” corresponde à taxa de juros prefixada, que foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*, conforme descrito acima;

“n” corresponde ao número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo n um número inteiro;

“DP” corresponde ao número de dias úteis entre o último evento e a data atual, sendo DP um número inteiro; e

“DT” corresponde ao número de dias úteis entre o último e o próximo evento, sendo DT um número inteiro.

Amortização Programada

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série na Data de Emissão será amortizado em 4 parcelas iguais correspondentes a 25% do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série, nas seguintes datas: (a) a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2014; (b) a segunda parcela será devida em 15 de dezembro de 2015; (c) a terceira parcela será devida em 15 de dezembro de 2016; e (d) a quarta parcela será devida em 15 de dezembro de 2017.

Resgate Antecipado Obrigatório

Caso, até 1º de dezembro de 2014 (inclusive), a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Companhia com vencimento em julho de 2015 (i) não tiverem sido renovadas nem prorrogadas pelo Poder Concedente ou (ii) tiverem sido renovadas ou tiverem sido prorrogadas para data anterior a 15 de dezembro de 2015, em qualquer dos casos, a totalidade das Debêntures da 2ª Série deverá ser resgatada antecipadamente pela Companhia. As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado, desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série, devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até 15 de junho de 2015, data em que as Debêntures da 2ª Série deverão ser efetivamente resgatadas.

Caso, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Companhia com vencimento em julho de 2015 sejam renovadas ou prorrogadas para data posterior a 15 de dezembro de 2015, inclusive, e anterior a 15 de dezembro de 2017, exclusive, a totalidade das Debêntures da 2ª Série deverá ser resgatada antecipadamente pela Companhia, na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior à data de vencimento da renovação ou da prorrogação, ou na própria data de vencimento da renovação ou da prorrogação caso esta seja uma Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série. As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série, devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até a data do efetivo resgate.

Caso, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Companhia com vencimento em julho de 2015 tiverem sido renovadas ou prorrogadas para data posterior a 15 de dezembro de 2017, manter-se-ão os termos, prazos e condições das Debêntures da 2ª Série.

As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas antecipadamente, pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série, devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até a data do efetivo resgate, caso a Companhia não envie ao Agente Fiduciário, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, comprovação de que todas as concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Companhia foram devidamente renovadas ou prorrogadas pelos respectivos órgãos públicos concedentes. Em qualquer caso, a CETIP deverá ser comunicada da realização do Resgate Antecipado Obrigatório com, no mínimo, 2 dias úteis de antecedência.

Aquisição Antecipada Facultativa

A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em Circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal, atualizado ou não, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, observado o disposto no artigo 55, §2º, da Lei nº 6.404/76. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures que ainda estiverem em circulação integrantes da mesma Série.

Resgate Antecipado Facultativo

Não haverá resgate antecipado facultativo das Debêntures.

Vencimento Antecipado

Hipóteses de Vencimento Antecipado

As obrigações da Companhia constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente exigíveis na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- i) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas quaisquer das declarações prestadas pela Companhia no âmbito da Emissão, desde que tal falsidade, incorreção, inconsistência ou imprecisão afete a capacidade de pagamento da Companhia de suas obrigações sob as Debêntures, conforme determinado pelo Agente Fiduciário e comunicado por escrito à Companhia;
- ii) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou decretação de falência, ou, ainda, de qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido pela Companhia ou decretado contra ela ou contra qualquer das Controladas Relevantes;
- iii) não pagamento, pela Companhia, de qualquer amortização programada do Valor Nominal Atualizado, da Remuneração e/ou de quaisquer outros valores devidos aos Debenturistas nas respectivas datas de vencimento, desde que referido não pagamento não seja sanado em 1 dia útil contado do respectivo vencimento original;
- iv) descumprimento, pela Companhia, de qualquer outra obrigação pecuniária prevista na Escritura, desde que não sanado em 5 dias úteis contados do respectivo descumprimento;
- v) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, desde que não sanado no prazo de 20 dias corridos contados da data prevista para o cumprimento da respectiva obrigação;
- vi) protesto legítimo de títulos contra a Companhia ou contra qualquer uma das Controladas Relevantes com valor unitário ou agregado de, no mínimo, R\$20.000.000,00, por cujo pagamento a Companhia seja responsável, ainda que na condição de garantidora, desde que referido protesto não seja sanado ou suspenso no prazo de 15 dias corridos contados da data em que a Companhia tomar ciência da ocorrência de referido protesto;

- vii) inadimplemento, desde que não sanado no prazo de cura previsto no respectivo documento de dívida financeira, ou vencimento antecipado de qualquer dívida financeira da Companhia ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$20.000.000,00, sem a devida contestação ou comprovação de cumprimento da obrigação considerada inadimplida no prazo de 1 dia útil contado da ocorrência do respectivo evento;
- viii) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de disposição forçada, pela Companhia ou pelas Controladas Relevantes, de bens classificados como ativo permanente, que resulte em redução da receita líquida consolidada da Companhia decorrente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica em montante igual ou superior a 10%, apurada com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia;
- ix) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações assumidas na Escritura, sem a prévia anuência dos titulares das Debêntures;
- x) não renovação, exceto nas hipóteses descritas na seção “Informações Relativas à Oferta - Características da Oferta – Características Básicas das Debêntures da 2ª Série – Resgate Antecipado Obrigatório”, na página 57 deste Prospecto, cancelamento, revogação ou suspensão das concessões de serviços públicos detidas pela Companhia ou por qualquer das Controladas Relevantes, bem como de autorizações, alvarás e/ou licenças, inclusive ambientais, relevantes e legalmente exigíveis para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, desde que (a) não seja revertida ou contra a qual não seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 45 dias contados da data do recebimento pela Companhia ou pela Controladas Relevantes de comunicação neste sentido; e (b) resulte em redução da receita líquida consolidada da Companhia decorrente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica em montante igual ou superior a 10%, apurada com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia existentes na Data de Emissão;
- xi) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações;
- xii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia;
- xiii) comprovação da inveracidade, imprecisão, incorreção ou inconsistência de qualquer informação constante do Prospecto, desde que tal inveracidade, imprecisão, incorreção ou inconsistência afete a capacidade de pagamento pela Companhia de suas obrigações sob as Debêntures, conforme determinado pelo Agente Fiduciário e comunicado por escrito à Companhia;
- xiv) alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Companhia de forma que possa afetar a capacidade de pagamento da Companhia de suas obrigações sob as Debêntures, a critério dos Debenturistas;
- xv) cisão, fusão ou incorporação envolvendo diretamente a Companhia, exceto se tal operação societária for previamente aprovada pelos Debenturistas ou se for observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;
- xvi) ocorrência de alteração societária que venha a resultar na exclusão, de forma direta ou indireta, da Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. - ISA, organizada e existente de acordo com as leis da Colômbia, do controle acionário da Companhia;
- xvii) redução do capital social da Companhia, exceto se (a) para absorção de prejuízos acumulados, ou (b) em montante igual ou inferior a 10% do valor do capital social da Companhia nas últimas demonstrações financeiras da Companhia disponíveis na Data de Emissão, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas;

- xviii) descumprimento de qualquer decisão transitada em julgado de natureza judicial proferida contra a Companhia ou contra qualquer das Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$20.000.000,00, desde que tal descumprimento não tenha sido sanado dentro do prazo de 15 dias contados da respectiva data de descumprimento;
- xix) rebaixamento da classificação de risco da Emissão em 2 ou mais notas em escala nacional, em relação à classificação de risco da Emissão na Data de Emissão, correspondente a AA, em escala local, concedida pelas agências de classificação de risco Fitch Ratings do Brasil Ltda., Standard & Poor's ou Moody's América Latina Ltda., independentemente do motivo que provocar tal rebaixamento;
- xx) alienação ou oneração de qualquer forma, pela Companhia ou pelas Controladas Relevantes, de ativos operacionais relevantes que individual ou conjuntamente, até o adimplemento integral das obrigações da Companhia sob as Debêntures, resultem em uma redução da receita operacional líquida consolidada da Companhia igual ou superior a 10% com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia disponíveis na Data de Emissão, exceto nas seguintes hipóteses: (a) no caso de oneração de ativos, quando a oneração for referente a contratos de financiamento junto ao BNDES e outros bancos de fomento; ou (b) se a alienação ou oneração dos ativos for previamente aprovada pelos Debenturistas. Para os fins deste subitem, entendem-se como ativos operacionais os ativos utilizados pela Companhia ou pelas Controladas Relevantes para a execução das atividades de transmissão de energia elétrica; e
- xxi) inobservância pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos ou por 3 trimestres não consecutivos, dos seguintes Índices Financeiros, até o integral adimplemento de todas as obrigações da Companhia sob as Debêntures:
 - a) razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA Ajustado, apurados em bases consolidadas, menor ou igual a 3,5; e
 - b) razão entre EBITDA Ajustado, apurados em bases consolidadas, e Resultado Financeiro Líquido maior ou igual a 3,0.

Índices Financeiros

Para fins do disposto no subitem (xxi) acima, fica desde já acordado que os Índices Financeiros serão apurados e revisados trimestralmente pela Companhia, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, auditadas ou revisadas pelos auditores independentes da Companhia, referentes ao encerramento dos trimestres de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, com base nos últimos 12 meses contados da data-base da apuração dos Índices Financeiros. Os Índices Financeiros deverão ser disponibilizados ao Agente Fiduciário nas mesmas datas previstas na Instrução CVM nº 202/93 para a divulgação das demonstrações financeiras e formulários de Informações Trimestrais - ITR, juntamente com relatório consolidado da memória de cálculo compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final de tais Índices Financeiros, e da declaração do Diretor de Relações com Investidores ou do Diretor Presidente da Companhia, conforme o caso, atestando o cumprimento das disposições constantes da Escritura, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Companhia e/ou aos seus auditores independentes todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Caso a Companhia (i) esteja obrigada, na data de celebração da Escritura, observado o disposto abaixo, ou (ii) assumida posteriormente, em quaisquer contratos ou no âmbito da emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, obrigação de observar índices financeiros mais rigorosos do que aqueles previstos na Escritura, tais novos índices financeiros passarão a valer para as Debêntures como se estivessem transcritos na Escritura.

Ficam excluídos desta obrigação os contratos vigentes com o BNDES na data de celebração da Escritura desde que estes tenham seus índices financeiros ajustados, até 15 de dezembro de 2010, para valores iguais ou menos rigorosos que os índices financeiros da Emissão.

Vencimento Antecipado Automático

Constatada a ocorrência dos eventos listados nas alíneas (ii), (iii), (vi), (vii), (ix), (x), (xi), (xii), (xv), (xvii), (xviii) e (xx) do subitem "Hipóteses de Vencimento Antecipado" acima, o Agente Fiduciário, independentemente de qualquer assembleia de debenturistas, aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial dirigida à Companhia, declarará o vencimento antecipado das Debêntures e exigirá da Companhia o imediato e integral pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração desde a última Data de Pagamento de Remuneração, calculados *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos.

Vencimento Antecipado Mediante Assembléia Geral de Debenturistas

Tão logo o Agente Fiduciário tome ciência dos eventos listados nos subitens (i), (iv), (v), (viii), (xiii), (xiv), (xvi), (xix) e (xxi) do subitem "Hipóteses de Vencimento Antecipado" acima, convocará imediatamente Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar no prazo de 15 dias da data de convocação, para deliberar sobre eventual não declaração de vencimento antecipado de todas as obrigações constantes da Escritura.

Caso (i) na Assembleia Geral de Debenturistas acima mencionada, não haja deliberação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação contrariamente à declaração do vencimento antecipado das Debêntures em Circulação, ou (ii) caso referida Assembleia Geral de Debenturistas não se instale, por falta de quorum de instalação, ou não delibere a matéria, por qualquer motivo, o Agente Fiduciário declarará antecipadamente vencidas todas as obrigações da Companhia constantes da Escritura e exigirá da Companhia o imediato pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração, calculada *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura.

Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar imediatamente carta protocolada (i) à Companhia, com cópia para CETIP e para a BM&FBovespa, e (ii) ao Banco Mandatário.

Declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o resgate das Debêntures e o pagamento dos valores devidos aos Debenturistas deverão ser efetuados em até 5 dias corridos, contados do protocolo da carta mencionada no item anterior.

Em qualquer caso, a decretação do vencimento antecipado das Debêntures de uma das Séries ocasionará o vencimento antecipado das Debêntures integrantes da outra Série.

Assembleia Geral de Debenturistas

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. Exceto se de outra forma previsto na Escritura, a Assembleia Geral de Debenturistas será realizada de forma independente para os Debenturistas da 1ª e da 2ª Série, de modo que, nestes casos, a convocação, a ordem do dia, os quoruns de instalação e de deliberação serão independentes entre si e as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas de uma Série não aproveitarão à outra, exceto no que diz respeito ao vencimento antecipado das Debêntures.

Aplica-se à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre assembleia geral de acionistas.

Convocação

A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada (i) pelo Agente Fiduciário; (ii) pela Companhia; (iii) por Debenturistas que representem 10%, no mínimo, das Debêntures em Circulação; ou (iv) pela CVM.

Instalação

A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

Será facultada a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais dos Debenturistas.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos Debenturistas ou àquele que for designado pela CVM.

Direito de Voto

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto.

Quorum Ordinário de Deliberação

Exceto se de outra forma previsto na Escritura, as deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas serão tomadas por Debenturistas representando 75% das Debêntures em Circulação integrantes da Série afetada.

Quoruns Qualificados de Deliberação

As deliberações versando sobre a alteração (i) dos prazos de vencimento de Debêntures de quaisquer Séries; (ii) da Remuneração, exceto pela alteração do índice em caso de extinção ou inaplicabilidade dos índices previstos na Escritura; (iii) da amortização de Debêntures integrantes de quaisquer Séries; (iv) de quóruns ordinário de deliberação em Assembleias Gerais de Debenturistas e (v) dos eventos de vencimento antecipado das Debêntures, serão tomadas por Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação, ou por Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação integrantes da Série afetada, quando a alteração disser respeito a apenas uma das Séries.

Alteração dos Quoruns Qualificados de Deliberação

A alteração dos quoruns qualificados previstos na Escritura dependerá da aprovação da totalidade das Debêntures em Circulação.

Considerações Fiscais

O disposto neste item foi elaborado com base na legislação brasileira em vigor nesta data e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável aos titulares de Debêntures. Existem exceções e tributos adicionais que podem ser aplicados, motivo pelo qual os titulares de Debêntures devem consultar seus assessores jurídicos com relação à tributação aplicável nos investimentos realizados nas Debêntures.

O tratamento tributário aqui descrito pode ser alterado a qualquer tempo, seja por meio da insituição de novos tributos, seja por meio da majoração de alíquotas vigentes.

(i) Titulares de Debêntures residentes no Brasil:

(a) Imposto de Renda na Fonte:

No resgate dos investimentos nas Debêntures, será calculado o prazo da aplicação dos investidores nas Debêntures e serão aplicadas alíquotas decrescentes do IRRF: (i) 22,50%, para aplicações com prazo de até 180 dias, (ii) 20%, para aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias, (iii) 17,50%, para aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias, ou (iv) 15%, para aplicações com prazo acima de 720 dias.

(b) IOF/Títulos:

Será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação das Debêntures, limitado ao seu rendimento, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, sendo este limite igual a 0% do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 dias. A alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% ao dia.

(ii) Titulares de Debêntures não residentes no Brasil:

(a) Imposto de Renda na Fonte:

(a.1) Para investidores que invistam em Debêntures por meio dos mecanismos autorizados pela Resolução CMN 2.689 e sejam oriundos de país com tributação favorecida, assim entendido, para esses fins, o país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, conforme Instrução Normativa SRF n.º 188/2002, aplicam-se as mesmas regras aplicáveis aos residentes para fins fiscais no Brasil, nos termos do item (1.a.) acima.

(a.2) Para investidores que invistam em Debêntures por meio dos mecanismos autorizados pela Resolução CMN 2.689 e não sejam provenientes de países com tributação favorecida, conforme definidos no item anterior, aplicam-se a regras especiais de tributação, estando sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quize por cento), no pagamento, crédito, entrega, remessa ou emprego dos rendimentos ao exterior.

(b) IOF/Títulos:

Será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação das Debêntures, limitado ao seu rendimento, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, sendo este limite igual a 0% do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 dias. A alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% ao dia.

(c) IOF/Câmbio:

Conversões de moeda estrangeira para a moeda Brasileira, bem como de moeda Brasileira para moeda estrangeira, porventura geradas no investimento em Debêntures, estarão sujeitas ao IOF/Câmbio. A despeito de atualmente a alíquota do IOF/Câmbio aplicável à maioria das operações de câmbio ser de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento), as operações de câmbio para ingressos de recursos, conduzidas por investidores residentes e domiciliados no exterior, por ingressarem recursos no Brasil por intermédio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 2.689 para fins de investimento nos mercados financeiro e de capitais, e vinculadas às aplicações em Debêntures estão sujeitas à alíquota de 2% (dois por cento). Por outro lado, as remessas realizadas ao exterior para pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa de rendimentos ao exterior estão atualmente sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento). Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a operações ocorridas após tal eventual aumento.

Classificação de Risco

A Companhia contratou a Fitch para elaborar a classificação de risco (rating) das Debêntures. A Fitch atribuiu rating "AA(bra)" às Debêntures.

Locais de Aquisição das Debêntures

Os interessados em adquirir Debêntures poderão contatar os Coordenadores nos endereços abaixo indicados, nos quais poderão, também, obter cópia deste Prospecto:

Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, 4º andar
São Paulo – SP
At.: Sr. Eduardo Prado Santos
Telefone: (11) 3708-8717
Fac-símile: (11) 3708-2533
Correio Eletrônico: epsantos@itaubba.com.br
<http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp>
clique em 'CTEEP Prospecto Definitivo - 1ª Emissão de Debêntures'

Coordenadores

HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 4º andar
São Paulo – SP
At.: Sr. Antonio Marques de Oliveira Neto
Telefone: (11) 3847-5078
Fac-símile: (11) 3847-5021
Correio Eletrônico: antonio.m.oliveira@hsbc.com.br
<http://www.hsbc.com.br/1/2/portal/pt/para-sua-empresa/investimento/operacoes-especiais/operacoes-especiais-mais-informacoes>
clique em 'CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - Prospecto da 1ª Emissão de Debêntures'.

BB – Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, 105 – 36º andar
Rio de Janeiro - RJ
At.: Sr. Paulo Francisco Laranjeira
Telefone: (11) 3149-8504
Fac-símile: (11) 3149-8529
Correio Eletrônico: paulolaranjeira@bb.com.br
http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dimec/opa/dwn/ctEEP_prospecto.pdf

Público-alvo

O público alvo da Oferta são pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, fundos de pensão, administradores de recursos de terceiros, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados nos termos da Instrução CVM 409, conforme alterada, levando em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta.

Declaração de Inadequação do Investimento nas Debêntures

A Oferta não é destinada aos investidores (i) que necessitem de ampla liquidez em seus títulos, uma vez que o mercado secundário para negociação de debêntures é restrito, e/ou (ii) que não estejam dispostos a correr risco de crédito de sociedades com atuação no setor de transmissão de energia elétrica. Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, recomenda-se aos investidores a leitura da seção "Fatores de Risco", na página 75 deste Prospecto.

Informações Adicionais

Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre a Companhia, a Oferta e as Debêntures poderão ser obtidos na CVM ou nas sedes da Companhia e dos Coordenadores.

TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM 400, a Companhia e os Coordenadores celebraram o Contrato de Distribuição, por meio do qual a Companhia contratou os Coordenadores para realizarem a colocação pública das Debêntures.

O Contrato de Distribuição encontra-se disponível para consulta ou cópia na sede da Companhia e na sede dos Coordenadores, nos endereços indicados na seção "Informações sobre os Administradores, Consultores e Auditores", na página 35 deste Prospecto.

Regime e Prazo de Colocação

Serão colocadas pelos Coordenadores até 50.000 Debêntures (sem considerar as Debêntures do Lote Suplementar, conforme abaixo definidas), sob o regime de garantia firme de subscrição, totalizando o montante de R\$500.000.000,00 na Data de Emissão, sendo que referido valor não é cumulativo entre as Séries eventualmente emitidas, isto é, a soma das duas Séries será no máximo o valor aqui previsto, a serem colocadas de comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores, observados os termos do Contrato de Distribuição.

Cada um dos Coordenadores exercerá a Garantia Firme com relação às Debêntures integrantes de uma das Séries emitidas, escolhida a critério exclusivo de cada um dos Coordenadores, pela remuneração máxima das Debêntures da Série respectiva adotada Procedimento de *Bookbuilding*, conforme estabelecida na Escritura, reproduzidos abaixo os termos da Remuneração Máxima das Debêntures de cada uma das Séries:

- i) remuneração máxima das Debêntures da 1ª Série: juros correspondente à acumulação da Taxa DI, capitalizada de uma sobretaxa de 1,50% ao ano, base 252 dias úteis; e
- ii) remuneração máxima das Debêntures da 2ª Série: juros correspondentes a 8,35% ao ano, base 252 dias úteis.

A Garantia Firme somente será exercida pelos Coordenadores caso, até o término do prazo para o exercício da Garantia Firme, o valor total das Debêntures colocadas publicamente seja inferior a R\$500.000.000,00, computadas neste cálculo as Debêntures integrantes de todas as Séries emitidas no âmbito da Emissão.

O exercício da Garantia Firme, observados os termos do item anterior, será realizado de forma individual e não solidária pelos Coordenadores, na seguinte proporção: (i) o Coordenador Líder garantirá a colocação de Debêntures no montante total de até R\$200.000.000,00; (ii) o HBSC garantirá a colocação de Debêntures no montante total de até R\$150.000.000,00; e (iii) o BB Investimentos garantirá a colocação de Debêntures no montante total de até R\$150.000.000,00.

A Companhia concederá aos Coordenadores opção para distribuição de Debêntures do Lote Suplementar, no valor de exercício total de até 9,72% do volume total da Emissão, o que corresponde à emissão de 4.860 Debêntures do Lote Suplementar. Esta opção foi exercida pelos Coordenadores após consulta e concordância prévia da Companhia, exclusivamente para atender a eventual excesso de demanda que foi constatado pelos Coordenadores no Procedimento de *Bookbuilding*.

A distribuição das Debêntures do Lote Suplementar será realizada sob o regime de melhores esforços de colocação.

A Garantia Firme terá validade até 13 de janeiro de 2010, data de validade da proposta que originou o Contrato de Distribuição. Este prazo poderá ser estendido a exclusivo critério dos Coordenadores.

Plano de Distribuição das Debêntures

Procedimento de Bookbuilding

Os Coordenadores organizaram Procedimento de *Bookbuilding*, para distribuição pública da totalidade das Debêntures, por meio da coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem recebimento de reservas e sem lotes mínimos ou máximos, que definiu (i) a efetiva emissão de ambas as Séries previstas na Escritura; (ii) da quantidade de Debêntures que foi alocada a cada uma das Séries; e (iii) da remuneração das Debêntures de cada uma das Séries.

O Procedimento de *Bookbuilding* iniciou-se após (i) o protocolo do pedido de registro da Oferta na ANBID, (ii) a publicação de aviso ao mercado e (iii) a disponibilização do Prospecto preliminar aos investidores, e consistiu na verificação, junto a investidores potenciais, da demanda pelas Debêntures de cada uma das Séries, em diferentes níveis de remuneração para cada uma das Séries, até o limite descrito no item “Regime e Prazo de Colocação” acima.

Os Coordenadores enviaram aos investidores potenciais que demonstraram interesse correspondência contendo os procedimentos, data e horário limite para o recebimento das propostas de compra das Debêntures.

Em 18 de dezembro de 2009, os investidores enviaram suas propostas firmes de compra indicando a quantidade de Debêntures de cada Série que desejariam adquirir, bem como os valores de remuneração respectivos, até os limites originalmente previstos.

Na mesma data da coleta das intenções de investimento, os Coordenadores decidiram, em comum acordo com a Companhia, a efetiva emissão de ambas as Séries previstas na Escritura, o número de Debêntures que integrarão cada Série, bem como a respectiva remuneração. Ainda, foi decidida ao final do Procedimento de *Bookbuilding* a emissão das Debêntures do Lote Suplementar.

Os Coordenadores comunicaram a todos os investidores sobre o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

Forma, Procedimento e Condições de Colocação

Uma vez encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, a Oferta será realizada na forma e condições seguintes:

- i) a colocação e subscrição das Debêntures somente terá início após (a) o registro da Oferta na CVM; (b) a disponibilização do Prospecto definitivo aos investidores; e (c) a publicação do Anúncio de Início;
- ii) a colocação será pública, realizada nos mercados de balcão organizado indicados na seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Oferta - Registro em Mercados Regulamentados de Valores Mobiliários”, na página 49 deste Prospecto, sem recebimento de reservas antecipadas e sem lotes mínimos ou máximos, intermediada pelos Coordenadores, que deverão assegurar tratamento justo e equitativo para todos os destinatários e aceitantes da Oferta;
- iii) a colocação das Debêntures deverá ser efetuada no período máximo de 180 dias contados da data da publicação do Anúncio de Início;
- iv) na Data de Liquidação, as sobras de Debêntures objeto de Garantia Firme não colocadas deverão ser subscritas e integralizadas pelos Coordenadores;
- v) o preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário, quando for o caso atualizado monetariamente, acrescido dos juros remuneratórios devidos, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização, conforme previsto na Escritura;

- vi) a integralização das Debêntures deverá ser à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, ou mediante entrega de Notas Promissórias da 3ª Emissão ou Notas Promissórias da 2ª Emissão, conforme valores e relação de troca detalhados na seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Oferta - Preço de Subscrição e Prazo de Integralização”, na página 49 deste Prospecto; e
- vii) não serão celebrados contratos de estabilização de preços e/ou de garantia de liquidez para as Debêntures.

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública das Debêntures de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo e (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes.

Os Coordenadores poderão revender, até a data de publicação do Anúncio de Encerramento, as Debêntures adquiridas em virtude do exercício da Garantia Firme por seu Valor Nominal Unitário, atualizado monetariamente, quando for o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da revenda, conforme previsto na Escritura.

Aplica-se o disposto no parágrafo anterior às Debêntures do Lote Suplementar eventualmente subscritas pelos Coordenadores.

Modificação, Suspensão e Revogação da Oferta e Restituição de Valores

É permitida a modificação dos termos e condições da Oferta em favor dos Debenturistas. Havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentam, e que acarretem aumento relevante dos riscos assumidos pela Companhia e inerentes à própria Oferta, a Companhia e o Coordenador Líder poderão solicitar à CVM a modificação dos termos e condições da Oferta, ou sua revogação.

Eventual modificação de qualquer das condições da Oferta será imediatamente divulgada através dos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início. Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada, devendo confirmar, no prazo de 5 dias úteis do recebimento da comunicação enviada pelos Coordenadores, seu interesse em manter a aceitação à Oferta. A aceitação dos novos termos da Oferta será presumida em caso de silêncio por parte do investidor.

Na hipótese de aceitação dos novos termos da Oferta, os Coordenadores se certificarão, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que os termos e condições da oferta original foram alterados e de que têm conhecimento dos novos termos e condições da Oferta.

Na hipótese de ocorrência de qualquer fato ou irregularidade, inclusive após a obtenção do registro da Oferta, que seja relevante o suficiente para justificar a suspensão ou o cancelamento do registro da Oferta, o Coordenador Líder deverá suspender ou cancelar a Oferta e comunicar imediatamente a ocorrência do ato ou irregularidade à Companhia e à CVM, que verificará se a ocorrência do fato ou da irregularidade são sanáveis, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de (i) revogação da Oferta ou (ii) revogação, pelos investidores, de sua aceitação da Oferta em caso de modificação das condições da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 26 da Instrução CVM 400, os montantes eventualmente desembolsados por investidores para a integralização de Debêntures serão integralmente restituídos pela Companhia aos respectivos investidores, por meio dos Coordenadores, no prazo a ser indicado no Anúncio de Início, nos termos do artigo 26 da Instrução CVM 400, sem qualquer remuneração, nem pagamento de tributos e encargos de qualquer natureza. Neste caso, os investidores deverão fornecer recibo de quitação à Companhia referente aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletins de subscrição referentes às Debêntures já integralizadas.

Remuneração dos Coordenadores

A remuneração devida pela Emissora aos Coordenadores pela prestação dos serviços previstos no Contrato de Distribuição será paga a cada um dos Coordenadores na proporção da Garantia Firme a ser exercida por cada um deles, e será composta por:

- i) comissão de coordenação e estruturação, correspondente a 0,15% do montante total das Debêntures emitidas, apurado com base no preço de subscrição respectivo; e
- ii) comissão de colocação, correspondente a 0,15% do montante total das Debêntures subscritas e/ou colocadas, apurado com base no preço de subscrição respectivo.

Os Coordenadores farão, ainda, jus a prêmio de prestação de garantia firme, pago pela Companhia aos Coordenadores na data de subscrição e integralização das Debêntures, correspondente a 0,18% do montante total das Debêntures emitidas objeto de Garantia Firme, apurado com base no preço de subscrição respectivo, independentemente do efetivo exercício da referida Garantia Firme.

O pagamento da Remuneração será efetuado na Data de Liquidação, à vista, em moeda corrente nacional.

Os valores pagos pela Emissora nos termos do item anterior não serão objeto de devolução ou restituição em nenhuma hipótese, inclusive em caso de pagamento ou de vencimento antecipado das Debêntures.

Os pagamentos devidos pela Companhia aos Coordenadores nos termos do Contrato de Distribuição serão realizados líquidos de deduções e retenções fiscais de qualquer natureza, incluindo-se quaisquer outros tributos que porventura venham a incidir sobre as operações da espécie, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos já existentes, sendo que cada uma das Partes será responsável pelo recolhimento dos tributos ao Fisco por ela devidos, na forma da legislação em vigor. Desta forma, os pagamentos devidos pela Emissora aos Coordenadores serão acrescidos dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS; à Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS; e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, de forma que os Coordenadores recebam os valores a eles devidos como se não houvesse a incidência de tais tributos.

Nenhuma outra remuneração além daquelas mencionadas acima e da remuneração de descontinuidade (esta de valor equivalente a 0,33% de R\$500.000.000,00, devida pela Companhia aos Coordenadores nas hipóteses de rescisão do Contrato de Distribuição em decorrência de eventos imputáveis à Companhia), será paga pela Companhia aos Coordenadores, direta ou indiretamente, por força do Contrato de Distribuição.

Além da Remuneração, a Companhia arcará com todas as despesas de estruturação e de implementação da Emissão, incluindo, mas não se limitando a: custo do registro das Debêntures na CETIP e na BM&FBovespa, o custo do registro da Oferta na CVM e na ANBID, a remuneração do banco mandatário e da instituição depositária das Debêntures, os custos com as publicações da Emissão, a remuneração do Agente Fiduciário, a remuneração dos assessores jurídicos contratados, a remuneração dos auditores independentes e a remuneração da agência de classificação de risco.

Ainda, a Emissora reembolsará os Coordenadores de todas as despesas razoáveis por este incorridas, relacionadas diretamente à colocação das Debêntures (*out-of-pocket*), em até 5 dias úteis a contar do recebimento dos comprovantes de despesas enviados pelos Coordenadores, exceto quando de outra forma estiver previsto no Contrato de Distribuição ou na legislação aplicável.

Demonstrativo do Custo da Oferta

Custos para a Companhia	Valor em R\$	Percentual do Montante da Oferta
Comissão de Estruturação e Coordenação*	822.900,00	0,150%
Comissão de Colocação*	822.900,00	0,150%
Prêmio de Garantia Firme*	900.000,00	0,164%
Despesas Gerais	10.000,00	0,002%
Agência de Classificação de Risco	233.155,00	0,043%
Material para Roadshow	15.000,00	0,003%
Taxa ANBID	30.000,00	0,005%
Taxa para registro da Oferta na CVM	165.740,00	0,030%
Auditores Independentes	455.000,00	0,083%
Assessores Legais	200.000,00	0,036%
Publicações Legais	70.933,00	0,013%
Banco Mandatário e Instituição Depositária	145.210,00	0,026%
Total	3.870.838,00	0,706%
Montante Líquido	544.729.162,00	99,294%

Preço por Debênture (R\$)	Custo por Debênture (R\$)	Percentual do Custo por Debênture	Montante líquido por Debênture (R\$)
10.000,00	70,56	0,706%	9.929,44

Cronograma de Etapas da Oferta

Abaixo está o cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Evento	Data Prevista*
Protocolo do pedido de registro da Oferta na ANBID	13.11.2009
Publicação de Fato Relevante sobre o protocolo do pedido de registro da Oferta na ANBID	16.11.2009
Disponibilização do Prospecto preliminar	16.11.2009
Prazo para recebimento das exigências da ANBID	23.11.2009
Prazo para atendimento de exigências apresentadas da ANBID	26.11.2009
Publicação do Aviso ao Mercado	01.12.2009
Início das apresentações para potenciais investidores	01.12.2009
Encaminhamento do pedido de registro da Oferta à CVM	01.12.2009
Encerramento das apresentações para potenciais investidores	04.12.2009
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18.12.2009
Obtenção do Registro da Oferta na CVM	06.01.2010
Início da Oferta	08.01.2010
Liquidação da Oferta	11.01.2010
Encerramento da Oferta	18.01.2010

*As datas previstas na tabela acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações. Informações sobre suspensão, prorrogação, modificação e revogação da Oferta podem ser encontradas na seção "Informações Relativas à Oferta - Termos e Condições do Contrato de Distribuição - Modificação, Suspensão e Revogação da Oferta e Restituição de Valores", na página 67 deste Prospecto.

Fundo de Sustentação de Liquidez, Contrato de Garantia de Liquidez e Contrato de Estabilização de Preço

Não será (i) constituído fundo de sustentação de liquidez ou (ii) firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no âmbito da Oferta.

RELACIONAMENTO DA COMPANHIA COM OS COORDENADORES

Para os fins desta seção, foram listadas todas as operações e transações mantidas pela Companhia com os Coordenadores em 30 de setembro de 2009, que envolvessem um valor igual ou superior a R\$20,0 milhões.

Coordenador Líder

Itaú BBA

O Itaú BBA atuou como coordenador líder nas ofertas públicas da Companhia de Notas Promissórias da 1ª Emissão, Notas Promissórias da 2ª Emissão e Notas Promissórias da 3ª Emissão, ocorridas, respectivamente, em dezembro de 2008, abril de 2009 e julho de 2009, no montante total de R\$600,0 milhões. O vencimento das notas promissórias é 17 de junho de 2009, 19 de abril de 2010 e 13 de janeiro de 2010, respectivamente. Pela atuação como coordenador líder nas 3 emissões de notas promissórias da Companhia, o Itaú BBA recebeu uma remuneração fixa, não tendo nenhuma remuneração a receber por estas ofertas na data deste Prospecto. Em 30 de setembro de 2009, o Itaú BBA não detinha nenhuma nota promissória de emissão da Companhia.

O Itaú BBA atuou com assessor na modelagem pré-leilão da IE Madeira, controlada da Companhia e, em 30 de setembro de 2009, atuava como assessor na estruturação do financiamento da IE Madeira.

Em outubro de 2009, o Itaú BBA matinha relacionamento com a Companhia por meio de serviços de administração de caixa, totalizando aproximadamente R\$ 190,0 milhões. Além dos relacionamentos aqui descritos, os únicos outros contratos com empresas do Conglomerado Itaú-Unibanco e a Companhia são de arrendamento mercantil e apólices de seguros no valor de aproximadamente R\$ 7,0 milhões.

O Itaú BBA e a Companhia não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e a atuação do Itaú BBA como Coordenador Líder da Oferta.

Além dos relacionamentos descritos acima, o Itaú BBA e empresas do Conglomerado Itaú-Unibanco não tinham, em 30 de setembro de 2009, qualquer outro relacionamento comercial e/ou financeiro relevante com a Companhia. A Companhia poderá contratar no futuro o Itaú BBA ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias à condução de suas atividades.

Coordenadores

HSBC

Além do relacionamento no âmbito da Emissão, o HSBC, por meio de seu controlador indireto, o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo tem cartas de fiança em favor da ISA Capital, acionista controladora da Companhia, no valor total de aproximadamente R\$145,5 milhões, com vencimentos em 17 e 18 de março de 2010, com custo de 2,5% ao ano. A Companhia mantém conta corrente junto ao HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, que em 18 de novembro e 01 de dezembro de 2008, concedeu empréstimos à Companhia no montante de R\$ 80,0 milhões, com vencimento em 23 de dezembro de 2008 e custo de 118,5% da Taxa DI, integralmente liquidados.

O HSBC atuou como coordenador nas 3 emissões de notas promissórias da Companhia, cujas características estão descritas acima. Pela atuação como coordenador nas 3 emissões de notas promissórias da Companhia, o HSBC recebeu uma remuneração fixa, não tendo nenhuma remuneração a receber por estas ofertas na data deste Prospecto. Em 30 de setembro de 2009, o HSBC não detinha nenhuma nota promissória de emissão da Companhia.

O HSBC e a Companhia não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e a atuação do HSBC como Coordenador da Oferta.

Além dos relacionamentos descritos acima, o HSBC e demais instituições financeiras integrantes de seu conglomerado econômico não tinham, em 30 de setembro de 2009, qualquer outro relacionamento comercial e/ou financeiro relevante com a Companhia. A Companhia poderá contratar no futuro o HSBC ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

BB Investimentos

Além do relacionamento referente à presente Emissão de Debêntures, o BB Investimentos e/ou demais instituições financeiras integrantes de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com a Companhia, por meio de operações de banco comercial.

Em fevereiro de 2008 foi concedida fiança pelo Banco do Brasil para garantia de obrigação da Companhia junto ao BNDES, no valor de R\$ 120,0 milhões, pelo período de 8 anos. Na área internacional, foi realizado em junho de 2009, operação de crédito documentário (Supplier's Credit), no montante de US\$ 1,8 milhão com vencimento final em outubro de 2009, sendo que tal operação já foi integralmente liquidada.

A Companhia também é usuária dos seguintes serviços prestados pelo Banco do Brasil: (i) serviços de depósito judicial no valor de R\$ 24,5 milhões; (ii) aplicações financeiras em títulos públicos (operação compromissada com garantia de recompra pelo Banco) no valor de R\$ 19,0 milhões; (iii) conta garantida, no valor de R\$ 12,0 milhões, disponível para a Companhia e sem utilização até a presente data, ao custo de 125% da taxa DI; e (iv) conta corrente, por meio da qual, de 01 de novembro de 2008 até a presente data, foram concedidos empréstimos à Emissora no montante de R\$ 20,0 milhões, com vencimento em junho de 2009, ao custo de 123% da Taxa DI, sendo que tais empréstimos foram integralmente liquidados.

O BB Investimentos e a Companhia não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e a atuação do BB Investimentos como Coordenador da Oferta.

Além dos relacionamentos descritos acima, o BB Investimentos e demais instituições financeiras integrantes de seu conglomerado econômico não tinham, em 30 de setembro de 2009, qualquer outro relacionamento comercial e/ou financeiro relevante com a Companhia. A Companhia poderá contratar no futuro o BB Investimentos ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias à condução de suas atividades.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

Na data deste Prospecto, não há qualquer operação celebrada entre a Companhia e qualquer dos Coordenadores que esteja vinculada à presente Oferta.

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER

As versões assinadas das declarações de veracidade da Companhia e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, encontram-se anexadas, nas páginas 535 e 539 deste Prospecto

A Companhia declara que:

(i) o prospecto preliminar de distribuição pública de debêntures da 1ª emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar") contém, e o prospecto definitivo de distribuição pública de debêntures da 1ª emissão da Companhia ("Prospecto Definitivo") conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, dos valores mobiliários a serem ofertados, da Companhia e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400;

(iii) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iv) a Companhia é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição.

Nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, o Coordenador Líder declara o seguinte:

Considerando que:

i) o Coordenador Líder constituiu assessores legais para auxiliá-lo na implementação da Oferta;

ii) para a realização da Oferta, está sendo realizada auditoria legal na Companhia e em suas controladas, iniciada em outubro de 2009, a qual prosseguirá até a divulgação do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo");

iii) a Companhia disponibilizou os documentos que considerou relevantes para a Oferta;

iv) além dos documentos a que se refere o item (iii) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas controladas;

v) conforme informações prestadas pela Companhia, esta disponibilizou, para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

vi) a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração dos Prospectos diretamente e através de seus assessores legais.

Em vista dos considerandos acima descritos, o Coordenador Líder declara que tomou cautela e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que:

i) as informações prestadas pela Companhia no âmbito da Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

ii) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que integram o Prospecto são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

O Coordenador Líder ainda declara que:

i) os Prospectos contêm nas suas respectivas datas de divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das debêntures a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

ii) os Prospectos foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos por meio da Oferta serão utilizados para: (a) recomposição do caixa da Companhia decorrente dos aportes de capital na controlada Interligação Elétrica Pinheiros no montante de R\$ 122,0 milhões, (b) aporte de capital na controlada Interligação Elétrica Pinheiros, no valor de R\$ 89,5 milhões, a ser efetuado entre os meses de janeiro e fevereiro de 2010, (c) investimentos em reforços no sistema de transmissão da Companhia (direcionados para atendimento do sistema de rede básica e para atendimento exclusivo de consumidores), no valor de R\$ 84,8 milhões, e (d) pagamento integral do valor de principal e juros da dívida representada pelas Notas Promissórias da 3ª Emissão, que não tenham sido canceladas pela Companhia em virtude da integralização das Debêntures com Notas Promissórias da 3ª Emissão, com remuneração correspondente a 106,5% da Taxa DI, emitidas em 8 de julho de 2009, com vencimento em 13 de janeiro de 2010, no valor total de principal de R\$ 200,0 milhões e juros estimados de aproximadamente R\$ 3,7 milhões.

Os recursos captados por meio das Notas Promissórias da 3ª Emissão foram integralmente utilizados para o pagamento das Notas Promissórias da 1ª Emissão em 17 de junho de 2009. Os recursos captados com as Notas Promissórias da 1ª Emissão foram utilizados para (i) o pagamento de empréstimo contraído pela Companhia junto ao HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo em 01 de dezembro de 2008, no valor total de principal de R\$ 80,0 milhões, acrescidos da taxa de juros remuneratórios de 118,5% da Taxa DI, e vencimento final em 23 de dezembro de 2008; (ii) o aporte de capital social nas controladas da Companhia, no valor total de R\$70,0 milhões; e (iii) o financiamento de capital de giro da Companhia no valor total de R\$50,0 milhões. Os recursos obtidos por meio do empréstimo contraído pela Companhia junto ao HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo foram utilizados para cobrir necessidades de caixa de curto prazo da Companhia.

Os recursos adicionais captados com as Debêntures do Lote Suplementar serão utilizados para aportes de capital nas demais subsidiárias e em investimentos nos seus ativos já existentes, conforme prevê o plano de investimentos plurianual 2009-2011 da Companhia.

Caso a Companhia não destine parte dos recursos oriundos da Oferta para os aportes de capital previstos na controlada Interligação Elétrica Pinheiros e para o reforço do sistema de transmissão da Companhia, os recursos correspondentes serão destinados ao pagamento de parte do valor do principal das Notas Promissórias da 2ª Emissão que não tenham sido canceladas pela Companhia em virtude de integralização das Debêntures com Notas Promissórias da 2ª Emissão, no valor total de R\$ 200,0 milhões, com vencimento em 19 de abril de 2010. Nesta hipótese, a Companhia aplicará tais recursos pelo período de janeiro a abril de 2010 em Certificados de Depósitos Bancários emitidos por bancos de primeira linha até a data de vencimento das notas promissórias da segunda emissão em 19 de abril de 2010.

A totalidade dos recursos captados por meio das Notas Promissórias da 2ª Emissão foi destinada a aportes de capital nas controladas da Companhia, conforme plano de investimentos plurianual 2009-2011 da Companhia.

A destinação dos recursos auferidos por meio da Oferta não impactam o resultado da Companhia e tampouco sua situação patrimonial de forma relevante, uma vez que os recursos serão alocados inclusive na amortização de suas dívidas. Para informações adicionais sobre os impactos da Oferta na situação patrimonial e nos resultados da Companhia, vide seção "Situação Financeira - Capitalização", na página 100 deste Prospecto.

5. FATORES DE RISCO

- Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos
- Riscos Relacionados ao Setor Elétrico Brasileiro
- Riscos Relacionados à Companhia
- Riscos Relacionados à Oferta

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Prospecto e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir. Caso algum destes riscos venha a se concretizar, as condições financeiras, os negócios e os resultados das operações da Companhia poderão ser afetados de forma negativa.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

O Governo Federal e outras entidades da administração pública têm exercido influência significativa sobre a economia brasileira. Condições políticas e econômicas no Brasil podem influenciar adversamente as atividades da Companhia.

O Governo Federal intervém frequentemente na economia brasileira e ocasionalmente implementa mudanças significativas na política e regulamentação econômica. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e dar efeito a outras políticas incluem controle sobre preços e salários, desvalorizações da moeda, controles sobre o fluxo de capital e limites nas importações, entre outras medidas. Os negócios, condições financeiras e os resultados das operações da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças de políticas públicas, sejam elas implementadas em âmbito federal, estadual ou municipal, referentes às tarifas públicas e controles sobre o câmbio, bem como por outros fatores, tais como:

- variação cambial;
- inflação;
- taxas de juros;
- liquidez do mercado doméstico financeiro e de capitais;
- política fiscal; e
- outros desenvolvimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A futura evolução da economia brasileira, assim como das políticas do Governo Federal poderá afetar adversamente os negócios da Companhia e os seus resultados.

A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios da Companhia.

O Brasil apresentou no passado um histórico de altos índices de inflação. Recentemente, os índices de inflação foram de 3,1% em 2006, 4,5% em 2007 e 5,9% em 2008 de acordo com o IPCA. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira e para aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do Real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Companhia. Caso o Brasil apresente altas taxas de inflação no futuro, talvez a Companhia não seja capaz de reajustar os preços dos seus contratos de compra e venda de energia elétrica para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos operacionais e/ou financeiros. Pressões inflacionárias também podem afetar a capacidade da Companhia de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam causar danos aos seus negócios.

A deterioração das condições políticas, econômicas e de mercado e em outros países pode afetar negativamente a economia brasileira e os negócios da Companhia.

A economia brasileira e as companhias brasileiras têm sido, em diferentes intensidades, impactadas pelas condições políticas, econômicas e de mercado de outros países bem como pelas reações dos investidores com relação a essas condições.

Mesmo que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações. No passado recente, eventos políticos, econômicos e sociais em países de economia emergente, incluindo os da América Latina, afetaram adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, resultando em saída significativa de recursos do País e na diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País.

Não há como garantir que acontecimentos em outros países, bem como as medidas a serem adotadas pelos governos desses países não afetarão a oferta de crédito no mercado local e internacional de modo adverso causando efeitos negativos na economia brasileira e nos resultados da Companhia.

Considerando que a Companhia atua em setor que exige investimentos significativos, caso o seu acesso ao mercado de capitais e de crédito seja limitado e a Companhia não tenha recursos em caixa suficientes para pagar suas dívidas, a Companhia poderá enfrentar dificuldades para acessar recursos que sejam necessários para pagamento de suas dívidas, inclusive suas obrigações sob as Debêntures.

A variação das taxas de juros poderá ter um efeito prejudicial sobre as atividades e resultados operacionais da Companhia.

A elevação das taxas básicas de juros estabelecidas pelo Banco Central poderá ter impacto negativo no resultado da Companhia, na medida em que podem inibir o crescimento econômico e porque as atividades da Companhia exigem intensos investimentos de capital. Tais investimentos são, em sua maioria, financiados com recursos de terceiros e remunerados com taxas de juros pós-fixadas. Diante desse cenário, não há garantia de que serão concedidos financiamentos à Companhia e nem de que os custos de eventual financiamento serão satisfatórios. Na hipótese de elevação das taxas de juros, poderá haver aumento nos custos do serviço da dívida da Companhia e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá ter um impacto negativo nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal implementou, e poderá implementar futuramente, mudanças em suas políticas fiscais que poderão afetar a Companhia. Essas mudanças incluem alterações das alíquotas de tributos relacionados a propósitos governamentais específicos. Por exemplo, recentemente o Governo aumentou a alíquota de IOF incidente sobre operações de câmbio de 0 (zero) para 2% (dois por cento) nas hipóteses em que especifica. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento da carga tributária de algumas operações e, nesse caso, a Companhia poderá ser incapaz de obter um reajuste tempestivo e integral da sua RAP, o que poderá causar um efeito adverso relevante na Companhia.

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e os resultados da Companhia.

As principais atividades da Companhia – a implementação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica – são reguladas e supervisionadas pelo Governo Federal, por intermédio do MME, pela ANEEL, pelo ONS e outras autoridades regulatórias. Essas autoridades têm, historicamente, exercido um elevado grau de influência sobre as atividades da Companhia. O MME, a ANEEL e o ONS têm poderes discricionários para implementar e alterar políticas, interpretações e normas aplicáveis a diversos aspectos das atividades da Companhia, especialmente aspectos operacionais, de manutenção, de segurança, bem como aspectos relacionados à remuneração e fiscalização das atividades da Companhia. Qualquer medida regulatória significativa por parte das autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades da Companhia e causar um efeito adverso relevante.

Nos últimos anos, o Governo Federal implantou novas políticas para o setor de energia. Por exemplo, em 15 de março de 2004, foi aprovada a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, que alterou substancialmente as diretrizes até então vigentes e as regras aplicáveis à venda de energia elétrica no Brasil.

A constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi contestada perante o Supremo Tribunal Federal, por meio de ações diretas de inconstitucionalidade. Em 11 de outubro de 2006, o Supremo Tribunal Federal indeferiu as medidas cautelares das ações diretas de inconstitucionalidade, por 7 votos a 4, declarando que, em princípio, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não viola a Constituição Federal. O mérito das ações diretas de inconstitucionalidade ainda não foi julgado, sendo que, em 6 de janeiro de 2009, a Procuradoria Geral da República deu parecer favorável pela improcedência do pedido. Caso a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico seja declarada inconstitucional, os agentes do setor elétrico, incluindo a Companhia, poderão ser adversamente afetados.

O efeito integral das reformas introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico e sua continuidade, o resultado final da ação perante o Supremo Tribunal Federal e reformas futuras na regulamentação do setor elétrico são difíceis de prever, sendo que as mesmas poderão ter um impacto negativo sobre os negócios da Companhia e seus resultados operacionais.

Os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados caso a ANEEL não reajuste a RAP em termos favoráveis para a Companhia.

A fixação da RAP aplicável à Companhia pela prestação de seus serviços é decorrente do Contrato de Concessão, englobando reajustes e revisões na forma prevista nesse contrato e na Lei de Concessões. A ANEEL tem competência para regular a forma de cálculo e a fixação das tarifas, editando regulamentos próprios.

A Lei de Concessões prevê mecanismos para ajustes na RAP ao longo dos contratos de concessão, os quais foram contemplados no Contrato de Concessão da Companhia: (i) reajuste tarifário anual; (ii) revisão tarifária periódica a cada quatro anos; e (iii) revisão tarifária extraordinária. Os contratos são reajustados anualmente por ocasião do aniversário da celebração do Contrato de Concessão. No reajuste tarifário anual são compensados os efeitos da inflação sobre as receitas, com o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. A revisão tarifária periódica ocorre a cada quatro anos, mediante determinação da nova base de remuneração dos ativos e do cálculo da respectiva receita necessária para (i) a remuneração adequada dos investimentos realizados, (ii) a cobertura dos custos operacionais eficientes, (iii) o repasse dos encargos setoriais, e (iv) os custos de depreciação e amortização.

Além dos mecanismos mencionados acima, a qualquer tempo a Companhia pode solicitar a Revisão Tarifária Extraordinária para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, sempre que julgar e comprovar necessidade.

Caso os reajustes ou revisões tarifários ou, ainda, a aplicação da cláusula de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não remunerem adequadamente os ativos da Companhia ou não restabeleçam a condição financeira, os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

Eventuais alterações na regulamentação das agências reguladoras podem ter um efeito prejudicial no setor de energia elétrica, inclusive nos negócios e nos resultados da Companhia.

Há projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das agências reguladoras. Esse projeto de lei visa alterar a estrutura de tais agências, mediante, dentre outros pontos, a criação (i) de contratos de gestão, que deverão ser firmados entre as agências e os Ministérios a que estiverem vinculadas, e, também, (ii) de ouvidoria nas agências, com o objetivo de zelar pela qualidade dos serviços prestados e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações dos usuários, seja contra a atuação da agência, seja contra entes regulados, sendo que o ouvidor, responsável pela respectiva ouvidoria, será indicado pelo Presidente da República.

Caso a mencionada lei entre em vigor, as medidas dela decorrentes poderão reduzir as atribuições da ANEEL, passando o Poder Concedente, por outro lado, sobretudo o MME – ao qual a ANEEL é vinculada –, a ter maior atuação e influência no setor elétrico brasileiro. Não há como garantir que as alterações a serem aprovadas não afetarão negativamente as empresas transmissoras de energia elétrica, incluindo a Companhia.

O crescimento da Companhia por meio de licitações pode ser adversamente afetado por futuras ações governamentais ou políticas relacionadas a concessões de linhas de transmissão de energia no Brasil.

Em seus editais, o Poder Concedente impõe certos requisitos a todos os participantes de licitações para novas concessões, incluindo indicadores da estabilidade financeira do participante e/ou de seus acionistas. A Companhia não pode assegurar que será capaz de satisfazer todos os requisitos necessários para adquirir novas concessões ou participar de novos processos licitatórios. As concessões de prestação de serviços públicos podem estar sujeitas a níveis variados de sensibilidade política. As regras para a licitação de concessões de serviços de transmissão de energia estão sujeitas à alteração, tanto no âmbito federal quanto estadual. A Companhia não pode assegurar que os processos licitatórios relativos aos serviços de transmissão de energia irão de fato ocorrer. Caso referidos processos licitatórios não venham a ocorrer, venham a ser insignificantes ou venham a ser em termos que não sejam economicamente viáveis ou atrativos para a Companhia e o Acionista Controlador, a expansão e diversificação do setor poderão ser comprometidos de maneira adversa, afetando as projeções de crescimento da Companhia pela via de leilões.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais, bem como atrasos nas concessões de licenças ambientais, podem afetar de maneira adversa os negócios das empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Companhia.

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros e às intervenções em áreas especialmente protegidas. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a condução de suas atividades. Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores). O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros. As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos e gerando, conseqüentemente, efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de substanciais custos de recuperação ambiental e indenizações, que podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

As atividades do setor de energia podem causar significativos impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de substanciais custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais pode afetar negativamente a situação financeira da Companhia, reduzindo sua capacidade de pagamento de suas obrigações sob as Debêntures.

Futuras demonstrações contábeis a serem elaboradas por nós poderão eventualmente vir a ser alteradas de forma a afetar, de maneira relevante, a apuração dos resultados da Companhia em decorrência de diversos pronunciamentos contábeis previstos para serem emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e normatizados pela CVM.

Em 28 de dezembro de 2007, foi aprovada a Lei n.º 11.638, complementada pela Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009 (conversão, em lei, da Medida Provisória n.º 449/08), que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo que trata das matérias contábeis. Essa Lei, em vigor desde 01 de janeiro de 2008, teve como objetivo principal a atualização da legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis, emitidas por entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria sejam adotadas, no todo ou em parte, pela CVM. Em decorrência da promulgação da Lei 11.638 e da Lei 11.941, inclusive por conta das Medidas Provisórias que lhes deram origem, durante 2008 foram editados pelo CPC diversos pronunciamentos com aplicação obrigatória para o encerramento das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Adicionalmente, em continuidade a esse processo de convergência, deverão ser editados novos pronunciamentos contábeis os quais podem eventualmente trazer impactos relevantes sobre a forma de apuração do resultado das operações da Companhia. Apesar do CPC divulgar uma agenda para aprovação dos novos pronunciamentos, não temos controle e não podemos prever quais serão os novos pronunciamentos contábeis a serem emitidos em razão do “International Accounting Standards Board – IASB” continuamente visitar os procedimentos e também possuir uma agenda de harmonização com o USGAAP. Assim, futuras demonstrações contábeis a serem elaboradas pela Companhia poderão eventualmente vir a ser alteradas de forma a afetar a apuração dos resultados da Companhia de maneira relevante em decorrência de diversos pronunciamentos contábeis previstos para serem emitidos pelo CPC e normatizados pela CVM.

RISCOS RELACIONADOS À COMPANHIA

A extinção antecipada da concessão da Companhia pode gerar prejuízos nos resultados.

Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção. Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. O Contrato de Concessão prevê o direito a indenização da concessionária. No caso de extinção da concessão da Companhia, não é possível assegurar, na data deste Prospecto, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada do Contrato de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

Para mais informações sobre a extinção antecipada das concessões, vide Seção “Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro - Concessões”, na página 141 deste Prospecto.

Um dos contratos de concessão da Companhia tem vencimento em julho de 2015. Tal contrato pode não ser renovado e a indenização que será paga no vencimento pode não ser suficiente para compensar a Companhia pelo valor total dos ativos vinculados a esta concessão.

O Contrato de Concessão 059/01 permite à Companhia operar determinadas linhas de transmissão de energia elétrica até julho de 2015. Em 30 de setembro de 2009 referido contrato respondeu por 99,26% da RAP da Companhia.

Nos termos da Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica e do referido Contrato de Concessão, a Companhia deve, com uma antecedência mínima de 3 anos antes do vencimento dos Contratos de Concessão, solicitar à ANEEL a renovação de tal contrato por um período adicional de 20 anos. A ANEEL deve responder a tal solicitação em um prazo máximo de até 18 meses antes do vencimento do contrato e deverá considerar, de forma discricionária, o interesse público quando da renovação ou não do contrato. Nos termos da Escritura de Emissão, caso referido contrato de concessão não seja renovado até 1 de dezembro de 2014, a Companhia deverá resgatar antecipadamente todas as Debêntures da 2ª Série que estiverem em circulação.

Nesta hipótese, os titulares de Debêntures poderão ter seu horizonte de investimento alterado, sendo que (i) o resgate antecipado das Debêntures poderá enquadrar os titulares de Debêntures em uma faixa de tributação na tabela regressiva do IRPF com alíquota menos favorável do que aquela aplicável caso mantivessem a titularidade das Debêntures por um período superior; e/ou (ii) os titulares de Debêntures poderão receber remuneração inferior àquela que receberiam caso mantivessem o investimento nas Debêntures até a Data de Vencimento.

Adicionalmente, o Poder Concedente deverá indenizar a Companhia pelo valor dos ativos utilizados ou necessários à transmissão de energia elétrica que naquele momento não tenham sido completamente amortizados ou depreciados. No entanto, na hipótese dos ativos a serem transferidos já estarem inteiramente depreciados, a Companhia pode não fazer jus a tal indenização ou, na hipótese de os ativos não estarem inteiramente amortizados ou depreciados, tal indenização pode não ser suficiente para compensar o valor total investido pela Companhia. Assim sendo, a ausência ou insuficiência de qualquer indenização paga à Companhia no vencimento da concessão poderá causar um efeito adverso na Companhia.

Para mais informações sobre a hipótese de resgate antecipado obrigatório vide seção “Informações Relativas à Oferta – Característica da Oferta – Características Básicas das Debêntures da 2ª Série - Resgate Antecipado Obrigatório”, na página 57 deste Prospecto.

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia ou intervir na concessão ou autorizações outorgadas à Companhia por descumprimento de obrigações previstas no Contrato de Concessão, nas autorizações e nas leis e regulamentos setoriais.

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia por descumprimento de qualquer disposição do Contrato de Concessão e autorizações da Companhia. Dependendo da gravidade do inadimplemento, tais penalidades podem incluir:

- advertências;
- multas, por infração, de até 2% da receita da Companhia no ano encerrado imediatamente antes da data da respectiva violação;
- embargos à construção de novas instalações ou equipamentos;
- restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões; e
- caducidade da concessão.

Qualquer das penalidades descritas acima, bem como a intervenção da ANEEL nas concessões ou autorizações outorgadas, poderia ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

As restrições contratuais à capacidade de endividamento da Companhia e o vencimento antecipado das dívidas existentes podem afetar adversamente sua capacidade de pagar suas dívidas e obter novos financiamentos.

Em virtude de contratos celebrados para a captação de recursos, a Companhia está sujeita a cláusulas e condições que restringem sua autonomia e capacidade de contrair novos empréstimos. Por exemplo, atualmente a Companhia possui contratos de financiamento com o BNDES que possuem determinados compromissos de manutenção de índices financeiros, tais como (i) razão entre a dívida líquida e o EBITDA

ajustado, apurados em bases consolidadas, menor ou igual a 3,0 (três inteiros); e (ii) razão entre a dívida líquida e a dívida líquida mais patrimônio líquido menor ou igual a 0,6 (seis décimos). A existência de limitações ao endividamento da Companhia poderá afetar sua capacidade de captar novos recursos necessários ao financiamento de suas atividades e de suas obrigações vincendas, o que poderá afetar a capacidade da Companhia de honrar seus compromissos financeiros. Adicionalmente, na hipótese de descumprimento de qualquer disposição dos referidos contratos, poderão tornar-se exigíveis os valores vincendos (principal, juros e multa) objeto dos referidos contratos. Em 30 de setembro de 2009, o endividamento da Companhia com contratos de empréstimo era de R\$ 951,4 milhões. O vencimento antecipado das obrigações da Companhia impactará sua situação financeira de forma significativa. Para mais informações sobre esse contratos, vide Seção “Informações Relativas à Companhia - Contratos Relevantes – Contratos Financeiros e Comerciais”, na página 194 deste Prospecto.

As atividades de transmissão de energia elétrica estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais e de saúde e segurança operacional, as quais podem inclusive se tornar mais rigorosas no futuro e resultar em maiores investimentos ou, ainda, em penalidades por danos ao meio ambiente, o que poderá afetar adversamente os negócios.

As atividades de transmissão de energia elétrica estão sujeitas a estrita legislação federal, estadual e municipal ambiental e de saúde e segurança, bem como a fiscalização e controle por parte de agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de tais leis e correspondente regulamentação. Essas leis exigem que concessionárias de energia elétrica obtenham licenças ambientais para a construção de novas instalações ou para a instalação e operação de novos equipamentos necessários aos seus respectivos negócios. Não obstante, essas leis e regras são complexas e podem mudar ao longo do tempo, resultando em alteração do entendimento das autoridades ambientais acerca dessa matéria, o que tornaria mais difícil ou mesmo impossível dar cumprimento às exigências aplicáveis, impedindo assim algumas das operações de transmissão da Companhia em bases continuadas ou futuras. Diante desse cenário, as agências governamentais podem mover processos contra a Companhia em razão do descumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. Esses processos podem incluir, entre outros, a imposição de multas e, conforme aplicável, a revogação de licenças, autorizações, permissões e/ou concessões, conforme o caso, bem como a suspensão de operações.

A participação da CTEEP e suas controladas em empreendimentos, tais como a construção, expansão e operação de linhas de transmissão envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita ou aumento de despesas.

A participação da CTEEP e suas controladas em empreendimentos, tais como a construção, manutenção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a transmissão de energia envolvem vários riscos, incluindo:

- incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais;
- indisponibilidade de equipamentos;
- indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão;
- interrupção do fornecimento;
- interrupções no trabalho;
- greves e outras disputas trabalhistas;
- agitações sociais;
- interferências hidrológicas e meteorológicas;
- problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- mudanças nos subsídios atualmente existentes;
- necessidade de altos investimentos de capital; e
- indisponibilidade de financiamentos adequados.

A Companhia não pode garantir o retorno do capital esperado para os investimentos realizados, tampouco pode garantir que sua participação em tais empreendimentos não gere obrigações indenizatórias de valores relevantes.

De acordo com a prática de mercado e com os Contratos de Concessão, a Companhia contrata seguros usuais para o seu tipo de atividade. Todavia, a Companhia não contrata seguro contra alguns dos riscos acima mencionados e, portanto, a ocorrência de sinistros que ultrapassem o valor segurado, ou não sejam pagos pelas companhias seguradoras, ou que não sejam cobertos pelos seguros contratados pela Companhia pode acarretar custos adicionais inesperados e significativos para a Companhia, o que poderá ter um efeito relevante adverso em sua situação financeira e no seu resultado operacional, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia. Ainda, é possível que a Companhia não consiga obter, no futuro, condições de contratação de seguro nos mesmos termos que as atuais apólices. Para mais informações, vide Seção “Informações Relativas à Companhia – Atividades da Companhia – Seguros”, na página 183 deste Prospecto.

A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas no seu sistema de transmissão ou quando de interrupções ou distúrbios que não possam ser identificadas e atribuídas a um agente específico do setor elétrico. Nessas situações, os seguros contratados podem ser insuficientes para cobrir estas perdas e danos.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade civil objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação de seu sistema de transmissão ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico. O valor das indenizações no caso do item (ii) acima e o critério de identificação do agente causador é realizado em conformidade com o disposto nos procedimentos de rede estabelecidos pelo ONS e homologados pela ANEEL. Dependendo da avaliação final do ONS, tal fato poderá acarretar efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

Poderá não ser possível efetuar a penhora de uma parcela significativa dos ativos da Companhia para garantir o cumprimento de suas obrigações.

De acordo com a legislação em vigor e com o Contrato de Concessão, os bens da Companhia essenciais para a prestação dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica, que devem ser revertidos para o Poder Concedente ao final do prazo do Contrato de Concessão ou no caso de sua extinção antecipada, não estando sujeitos à penhora ou à execução judicial. Excepcionalmente, e com a devida anuência da ANEEL, poder-se-á penhorar determinados ativos da Companhia com vistas a honrar suas obrigações, desde que esta garantia não comprometa a operacionalização e a continuidade dos serviços relativos à transmissão de energia elétrica. Não obstante, na hipótese de inadimplemento pela Companhia das obrigações de pagamento das Debêntures, parte dos bens que compõem o ativo da Companhia não poderá ser objeto de execução.

A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócio, podendo gerar prejuízos em seus negócios e resultados operacionais.

A capacidade da Companhia de implementar a sua estratégia de negócios depende de uma série de fatores, incluindo a habilidade de crescimento com disciplina financeira e eficiência operacional.

A Companhia não pode garantir que quaisquer desses objetivos serão integralmente realizados. Um elemento crítico da estratégia da Companhia é a capacidade de expandir suas linhas de transmissão em termos e condições rentáveis para ela por meio de novos projetos, quer por meio da aquisição de concessões já outorgadas, quer por meio da apresentação de propostas bem sucedidas para novas concessões. Além disso, uma vez obtidas novas concessões, a Companhia tem ainda que buscar novos financiamentos para a construção de novas linhas de transmissão ou para o seu aprimoramento. Caso a Companhia não seja bem sucedida em suas propostas, inclusive em decorrência de determinados custos de construção ou aprimoramento virem a ser mais elevados se comparados com o investimento inicialmente planejado, afetando o retorno esperado, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

A instabilidade das taxas de juros pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

As dívidas da Companhia estão sujeitas a taxas de juros variáveis, tais como TJLP e Taxa DI. Em 30 de setembro de 2009, o endividamento da Companhia era integralmente denominado em reais e atrelado às taxas do mercado financeiro brasileiro ou a índices de inflação, ou, ainda, estavam sujeitos a taxas flutuantes de juros. A elevação das taxas de juros tem como resultado o aumento dos custos e pagamentos do serviço da dívida da Companhia. Neste caso, os negócios da Companhia, suas condições financeiras e o resultado de suas operações poderão ser afetados negativamente em decorrência de maiores despesas financeiras.

Decisões judiciais contrárias à terceirização de algumas atividades da Companhia atualmente desempenhadas por prestadores de serviços poderão causar um efeito adverso relevante em seus resultados e/ou na sua condição financeira.

A Companhia mantém contratos com empresas de prestação de serviços para a condução de parte dos serviços afetos ao Contrato de Concessão, bem como contratos de empreitada para a construção dos ativos de transmissão. Na hipótese de uma ou mais das referidas empresas não cumprirem com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, a Companhia pode vir a ser condenada subsidiariamente a arcar com tais obrigações. Além disso, em virtude de ações judiciais os profissionais terceirizados que prestam serviços à Companhia podem ser considerados como empregados da Companhia para fins da legislação trabalhista aplicável. Adicionalmente, os Tribunais podem decidir pela impossibilidade de terceirização de algumas atividades no setor elétrico, o que poderia acarretar para a Companhia, a impossibilidade de utilização de serviços terceirizados em tais atividades, bem como a caracterização de vínculo empregatício entre os terceirizados e a Companhia ou a necessidade de utilização de pessoal próprio para realização de alguns dos serviços até então terceirizados. Caso isto ocorra, o modelo de gestão, os resultados e/ou a condição financeira da Companhia poderão ser afetados de forma adversa.

Influência das alterações na legislação trabalhista do Brasil.

O Governo Federal regularmente implementa mudanças na legislação brasileira, sendo possível a ocorrência de alteração em regulamentação trabalhista. Algumas dessas mudanças poderão resultar em aumento dos custos com mão-de-obra da Companhia, bem como restrição em sua liberdade de contratação e alocação de pessoal.

Decisões adversas em um ou mais processos judiciais em que a Companhia é parte podem afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A Companhia está envolvida em processos judiciais e administrativos relativos a diversas questões legais, incluindo processos relativos à responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas, regulatórias e outras questões. Para determinados processos, a estimativa das obrigações potenciais é considerada inestimável e/ou os valores efetivos das contingências podem ser superiores aos valores provisionados pela Companhia. A Companhia não pode assegurar que uma decisão adversa referente a qualquer processo judicial existente ou a ser iniciado futuramente não terá um efeito adverso significativo sobre os resultados de suas operações ou condição financeira.

Para informações adicionais sobre os processos judiciais e administrativos, inclusive determinada questão sobre compensação de créditos de PIS/COFINS, dos quais a Companhia era parte, em 30 de setembro de 2009, vide Seção "Informações Relativas à Companhia - Pendências Judiciais e Administrativas" na página 216 deste Prospecto.

A Companhia pode vir a ser obrigada a fazer pagamentos substanciais relativamente à ação de cobrança da Eletrobrás contra a Eletropaulo e a EPTE.

Em 1989, a Eletrobrás ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo referente a saldo de contrato de financiamento. Em outubro de 2001, a Eletrobrás promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429,0 milhões da Eletropaulo e R\$ 49,0 milhões da EPTE, empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo, realizada em dezembro de 1997. Em novembro de 2001, a Companhia incorporou a EPTE e não constituiu provisão para a contingência, por entender ser de responsabilidade da Eletropaulo. Caso a ação seja julgada de forma contrária ao entendimento da Companhia, não há provisão para cobrir o valor da contingência, o que pode ter um impacto adverso na situação da Companhia e na sua capacidade de pagar as Debêntures. Para informações mais detalhadas a respeito dessa ação, ver seção "Informações Relativas à Companhia - Pendências Judiciais e Administrativas", na página 216 deste Prospecto.

A Companhia pode vir a ser obrigada a reconhecer uma perda substancial relativamente ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58.

A Companhia registra nas suas demonstrações financeiras valores a receber referentes à parcela da complementação de aposentadoria dos aposentados abrangidos pela Lei 4.819/58, em quantia equivalente à diferença do valor que a Companhia acredita que é devido pelo Governo de São Paulo nos termos da Lei 4.819/58 e o valor que o Governo de São Paulo efetivamente paga. Em 30 de setembro de 2009 o valor a receber era de R\$ 491,3 milhões. Caso o Governo de São Paulo obtenha decisão judicial favorável a ele, a Companhia poderá ter que cancelar os valores a receber registrados em suas demonstrações financeiras e reconhecer uma perda no valor correspondente. Caso a Companhia tenha que reconhecer esta perda, os resultados de suas operações e sua situação financeira poderão ser afetados adversamente. Para informações mais detalhadas a respeito do plano de complementação de aposentadoria e da ação judicial a ele associada, ver seção "Informações Relativas à Companhia - Pendências Judiciais e Administrativas", na página 216 deste Prospecto.

As linhas de transmissão da Companhia poderão não funcionar como planejado em razão de eventos que estão fora do controle da Companhia, o que poderia reduzir a receita da Companhia ou aumentar os seus custos.

A operação de complexas redes e sistemas de transmissão de energia elétrica envolve diversos riscos, tais como dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle da Companhia. Esses eventos incluem acidentes, a quebra ou falha de equipamentos ou processos, o desempenho abaixo de níveis esperados de disponibilidade e eficiência dos sistemas e ativos de transmissão da Companhia e catástrofes como explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos, sabotagem ou outros eventos similares. A cobertura de seguro da Companhia poderá ser insuficiente para cobrir integralmente os custos e perdas em que pode incorrer em razão de interrupções de serviço ou falhas no sistema de transmissão brasileiro, o que poderá causar um efeito adverso relevante na Companhia. As receitas que a Companhia auferir em decorrência da implementação, operação e manutenção das suas instalações estão relacionadas à disponibilidade dos serviços. De acordo com os Contratos de Concessão, a Companhia está sujeita à redução da RAP e a determinadas penalidades dependendo do nível e duração da indisponibilidade dos serviços. Desse modo, a Companhia poderá ser afetada através de interrupções significativas nas suas linhas de transmissão e em suas subestações.

A Companhia também é objetivamente responsável perante usuários por danos resultantes diretamente da indisponibilidade de serviço ou de fornecimento (inclusive blecautes) no sistema de transmissão, caso o ONS seja capaz de atribuir responsabilidade específica à Companhia por tais eventos. Caso o ONS não seja capaz de atribuir a um determinado integrante do sistema a responsabilidade por interrupções ou irregularidades, ou se os danos forem causados pelo próprio ONS, as responsabilidades serão alocadas proporcionalmente entre as concessionárias de transmissão distribuição e geração.

Parte dos resultados da Companhia dependem da operação de determinadas controladas que ainda não estão em operação. Caso o início das operações de qualquer controlada não ocorra nas datas previstas, a Companhia poderá sofrer impacto adverso nos seus resultados, o que poderá afetar a capacidade da Companhia de pagar suas obrigações sob as Debêntures.

Em 30 de setembro de 2009, dentre as controladas da Companhia, apenas a IEMG estava em operação, cuja RAP representou 0,4% da sua receita líquida operacional. As demais controladas da Companhia tem previsão de iniciar suas operações entre dezembro de 2009 e abril de 2013. Além disso, parte dos recursos captados com a presente Emissão serão destinados à capitalização de determinadas controladas, conforme previsto na seção "Informações Relativas à Oferta - Destinação dos Recursos", na página 74 deste Prospecto. Caso qualquer controlada não inicie suas operações nas datas estimadas, a Companhia não auferirá receitas com a operação dessas empresas e poderá sofrer um impacto adverso nos seus resultados e na sua capacidade de pagamento sob as Debêntures.

Em caso de inadimplemento da Companhia no pagamento de suas obrigações sob as Debêntures, a Companhia não tem limitação para deixar de distribuir dividendos aos seus acionistas.

Nos termos da escritura de emissão de notas da ISA Capital, a Companhia tem a obrigação de distribuir dividendos aos seus acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais, incluindo a ISA Capital, em valor no mínimo equivalente ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia, que em 30 de setembro de 2009 era de 10% (dez por cento) do capital social integralizado referente a cada espécie de ação, observada a legislação aplicável. Assim, ainda que a Companhia deixe de cumprir suas obrigações financeiras sob as Debêntures e estas sejam declaradas vencidas antecipadamente, a Companhia continuará realizando o pagamento destes dividendos mínimos aos seus acionistas e ainda não tem restrição para a distribuição de dividendos adicionais para os seus acionistas, o que poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de efetuar os pagamentos devidos sob as Debêntures.

RISCOS RELACIONADOS À OFERTA

A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.

Investir em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos, e tais investimentos são tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos brasileiros, tal como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros:

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos; e
- restrições a investimentos estrangeiros e a repatriação de capital investido. Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes.

A baixa liquidez do mercado secundário de debêntures brasileiro pode limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta histórico de baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Debêntures que permita a seus subscritores sua posterior alienação, caso venham a decidir vendê-las. Dessa forma, os titulares das Debêntures podem ter dificuldade em realizar sua venda no mercado secundário.

Eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissão poderá acarretar uma redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

A classificação de risco atribuída à presente emissão baseou-se na atual condição da Companhia e nas informações presentes neste Prospecto. Não existe garantia de que a classificação de risco permanecerá inalterada durante a vigência das Debêntures. Caso a classificação de risco seja rebaixada, a Companhia poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, assim como os debenturistas poderão ter prejuízo caso optem pela venda das Debêntures no mercado secundário.

Eventual declaração de nulidade da cláusula contratual que sujeita o devedor ao pagamento da Taxa DI como forma de remuneração pode afetar adversamente os detentores das Debêntures.

A Súmula n.º 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia que é “nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP”. As Debêntures da 1ª Série serão remuneradas com referência à Taxa DI, divulgada diariamente pela CETIP. Apesar da referida súmula não vincular as decisões do poder judiciário, existe a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a estipulação da Taxa DI ser declarada nula.

As obrigações da Companhia, constantes da Escritura de Emissão, estão sujeitas a hipóteses de Vencimento Antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Companhia, tais como pedido de recuperação judicial ou falência por parte da Companhia, não cumprimento de obrigações previstas na Escritura de Emissão, extinção de concessões e vencimento antecipado de outras dívidas, bem como caso os Debenturistas não cheguem a um acordo em relação a uma nova taxa de remuneração para as Debêntures, caso a Taxa DI deixe de ser divulgada. Não há garantias de que a Companhia terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Companhia. Para maiores informações sobre as hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, vide Seção “Informações Relativas à Oferta - Características da Oferta – Características Básicas das Debêntures da 2ª Série – Vencimento Antecipado”, na página 58 deste Prospecto.

A espécie das Debêntures é quirografária.

As Debêntures são quirografárias, não contando com garantias ou preferências. Em caso de liquidação da Companhia, os créditos das Debêntures serão realizados apenas sobre os créditos dos acionistas, após o pagamento de todos os demais credores da Companhia.

Em caso de modificação dos termos da Oferta, os investidores poderão desistir de investir nas Debêntures e ser restituídos dos valores eventualmente pagos na subscrição das Debêntures.

Mediante manifestação da Companhia e a critério dos Coordenadores, na hipótese de, durante o período de distribuição, ocorre alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta perante a CVM, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Companhia e inerentes à própria Oferta, os termos da Oferta poderão ser alterados mediante prévia autorização da CVM.

Em caso de eventual modificação dos termos da Oferta, não há garantia de que as novas condições estabelecidas sejam mais favoráveis aos debenturistas ou que os prejudiquem, sendo-lhes preservado o direito de não manter a titularidade das Debêntures e à restituição integral dos valores dados em contrapartida à subscrição das Debêntures, na forma e condições previstas neste Prospecto. Ainda, nos termos do Contrato de Distribuição, caso a CVM não autorize a modificação dos termos da Oferta, ocorrerá a rescisão do referido contrato, o que importará, nos termos da legislação em vigor, no cancelamento do registro da Oferta.

As Debêntures deverão ser resgatadas antecipadamente pela Companhia em caso de não aprovação pelos Debenturistas de taxa substitutiva à taxa que remunera as Debêntures. Nesta hipótese, poderá haver um aumento da tributação incidente.

As Debêntures deverão ser resgatadas antecipadamente pela Companhia em caso de não aprovação pelos Debenturistas de taxa substitutiva à taxa que remunera as Debêntures. Nesta hipótese, poderá haver um aumento da tributação incidente decorrente da redução do prazo de investimento.

Nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente à acumulação da Taxa DI e o valor das Debêntures da 2ª Série será atualizado monetariamente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA. Caso qualquer das taxas acima indicadas deixe de ser apurada ou divulgada por prazo superior a 10 (dez) dias da data esperada para sua divulgação e caso não haja substituto legal para referidas taxas, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da respectiva série, para que os Debenturistas definam, de comum acordo com a Companhia, a nova taxa a ser aplicada. Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Companhia e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da respectiva série em circulação, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da respectiva série em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da respectiva Assembleia Geral, pelo seu Valor Nominal Atualizado não amortizado nos termos da Escritura, acrescido da respectiva Remuneração devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série, conforme o caso. Não há garantia de que a Companhia terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures nas hipóteses mencionadas.

Em virtude do resgate antecipado das Debêntures, poderá haver um aumento da carga tributária devida pelos titulares da Debêntures decorrentes da diminuição do prazo de investimento, de acordo com a tabela regressiva prevista no artigo 1º da Lei nº. 11.033, de 21 de dezembro de 2004, que estabelece alíquotas decrescentes (22,5%, 20%, 17,5% e 15%) conforme o prazo da aplicação.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

6. SITUAÇÃO FINANCEIRA

- Apresentação das Informações Financeiras
- Capitalização
- Informações Financeiras e Operacionais Seleccionadas da Companhia
- Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SITUAÇÃO FINANCEIRA

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto foram extraídas das demonstrações financeiras e informações trimestrais não consolidadas da Companhia.

Os dados financeiros selecionados e apresentados neste Prospecto não são necessariamente indicativos dos resultados de operações futuras e devem ser lidos conjuntamente com a Seção "Situação Financeira - Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais", na página 104 deste Prospecto, e as demonstrações financeiras auditadas não consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas.

Demonstrações Financeiras da Companhia

As demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais não consolidadas da Companhia apresentadas neste Prospecto foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como com a legislação específica aplicável às empresas concessionárias de energia elétrica estabelecidas pela ANEEL. Estão incluídas neste Prospecto as demonstrações financeiras não consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 e as informações financeiras trimestrais não consolidadas relativas aos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2009 e 2008.

As informações trimestrais não consolidadas relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009 foram objeto de revisão especial conduzida pela Ernst & Young Auditores Independentes. As demonstrações financeiras não consolidadas relativas aos exercícios sociais de 2008 e 2007 foram objeto de auditoria pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes conforme indicado no seu parecer incluso neste Prospecto. As informações financeiras trimestrais não consolidadas relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008 (apresentadas em forma comparativa nas informações financeiras trimestrais de 30 de setembro de 2009) foram objeto de revisão especial pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. As demonstrações financeiras não consolidadas relativas ao exercício social de 2006 foram objeto de auditoria pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Os pareceres de auditoria da Companhia sobre as demonstrações financeiras não consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 foram emitidos sem ressalvas e com parágrafo de ênfase relativamente ao plano de complementação e aposentadoria regido pela Lei n.º 4.819/58. Para informações mais detalhadas a respeito deste assunto, ver seção "Informações Relativas à Companhia - Pendências Judiciais e Administrativas", na página 216 deste Prospecto e parágrafo 5 dos respectivos pareceres de auditoria.

Adicionalmente, o parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras não consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 também contém parágrafos de ênfase relativamente (i) ao fato de a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ter autorizado à época, de forma provisória, reajustes da Receita Anual Permitida – RAP e que o reajuste poderia sofrer alterações retroativas; e (ii) ao fato de que as correspondentes demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado foram apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Companhia, e não eram requeridas como parte integrante das demonstrações financeiras básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil à época.

Demonstrações Financeiras Não Consolidadas

As demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 e as informações financeiras trimestrais referentes aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008 incluídas neste Prospecto apresentam os balanços patrimoniais, as demonstrações de resultado e as demonstrações dos fluxos de caixa não consolidados da Companhia.

Considerando que a controlada Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. recebeu autorização para início de suas operações comerciais em janeiro de 2009 (retroativamente a 19 de dezembro de 2008) e que as demais controladas, quais sejam, Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A., Interligação Elétrica Pinheiros S.A., Interligação Elétrica do Sul S.A. e Interligação Elétrica do Madeira S.A. ainda se encontram em fase pré-operacional:

- As demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 31 de dezembro de 2008 apresentam os balanços patrimoniais consolidados da Companhia e de todas as suas controladas, e a demonstração de resultados apenas da Companhia.
- As informações financeiras trimestrais referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009 apresentam os balanços patrimoniais consolidados da Companhia e de todas as suas controladas, e a demonstração de resultados consolidados da Companhia e apenas da controlada Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.

O impacto da consolidação das informações financeiras das controladas nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008 e nas informações financeiras trimestrais relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009 não é considerado relevante.

Relativamente às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, o impacto da consolidação está demonstrado a seguir:

Em milhares de reais	Em 31 de dezembro de 2008		
	Controladora	Consolidado	Efeito
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	104.229	123.024	18.795
Clientes	299.329	299.329	-
Estoques	31.952	31.952	-
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	19.786	19.786	-
Tributos e contribuições a compensar	3.145	3.240	95
Benefício fiscal – ágio incorporado	28.832	28.832	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.315	11.315	-
Despesas pagas antecipadamente	2.884	2.917	33
Outros	27.545	31.942	4.397
	<u>529.017</u>	<u>552.337</u>	<u>23.320</u>
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Clientes	45.088	45.088	-
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	454.639	454.639	-
Benefício fiscal – ágio incorporado	176.743	176.743	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	76.648	76.648	-
Cauções e depósitos vinculados	51.860	51.860	-
Outros	2.407	2.407	-
	<u>807.385</u>	<u>807.385</u>	<u>-</u>
Investimentos	50.330	-	(50.330)
Imobilizado	4.158.514	4.234.614	76.100
Intangível	67.942	75.267	7.325
	<u>5.084.171</u>	<u>5.117.266</u>	<u>33.095</u>
Total do ativo	<u>5.613.188</u>	<u>5.669.603</u>	<u>56.415</u>
Passivo			
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	294.492	345.502	51.010
Fornecedores	32.889	36.291	3.402
Tributos e encargos sociais a recolher	19.171	19.476	305
Encargos regulatórios a recolher	36.528	36.528	-
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	233.272	233.272	-
Provisões	34.895	34.922	27
Valores a pagar - Fundação CESP	6.210	6.210	-
Outros	5.111	6.782	1.671
	<u>662.568</u>	<u>718.983</u>	<u>56.415</u>
Não circulante			
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	511.286	511.286	-
Provisões	174.152	174.152	-
Valores a pagar - Fundação CESP	68.503	68.503	-
Obrigações especiais – reversão/amortização	24.053	24.053	-
Encargos regulatórios	2.805	2.805	-
Deságio	66.525	66.525	-
	<u>847.324</u>	<u>847.324</u>	<u>-</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	1.000.000	1.000.000	-
Reservas de capital	2.286.374	2.286.374	-
Reservas de lucro	816.256	816.256	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	666	666	-
	<u>4.103.296</u>	<u>4.103.296</u>	<u>-</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>5.613.188</u>	<u>5.669.603</u>	<u>56.415</u>

Relativamente às informações financeiras trimestrais do período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009, o impacto da consolidação está demonstrado a seguir:

Em milhares de reais	Em 30 de setembro de 2009		
	Controladora	Consolidado	Efeito
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	248.002	283.318	35.316
Clientes	291.641	292.507	866
Estoques	51.487	51.487	-
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	7.268	7.268	-
Tributos e contribuições a compensar	5.813	6.237	424
Benefício fiscal – ágio incorporado	28.832	28.832	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9.071	9.071	-
Despesas pagas antecipadamente	6.136	6.389	253
Outros	22.829	22.205	(624)
	<u>671.079</u>	<u>707.314</u>	<u>36.235</u>
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Clientes	76.267	76.267	-
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	538.365	538.365	-
Benefício fiscal – ágio incorporado	155.119	155.119	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	73.453	73.453	-
Cauções e depósitos vinculados	54.991	54.991	-
Despesas pagas antecipadamente	-	-	-
Outros	2.407	4.343	1.936
	<u>900.602</u>	<u>902.538</u>	<u>1.936</u>
Investimentos	218.206	-	-
Imobilizado	4.219.673	4.502.848	283.175
Intangível	71.060	73.733	2.673
	<u>4.508.939</u>	<u>4.576.581</u>	<u>67.642</u>
Total do ativo	<u>6.080.620</u>	<u>6.186.433</u>	<u>105.813</u>
Passivo			
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	508.205	560.856	52.651
Fornecedores	38.335	44.912	6.577
Tributos e encargos sociais a recolher	95.507	95.834	327
Encargos regulatórios a recolher	34.922	35.122	200
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	170.990	170.990	-
Provisões	30.825	30.951	126
Valores a pagar - Fundação CESP	7.285	7.285	-
Outros	11.140	11.982	842
	<u>897.209</u>	<u>957.932</u>	<u>60.723</u>
Não circulante			
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	443.237	481.492	38.255
Provisões	177.492	177.492	-
Valores a pagar - Fundação CESP	28.663	28.663	-
Obrigações especiais – reversão/amortização	24.053	24.053	-
Encargos regulatórios	2.805	2.805	-
Deságio	53.786	53.786	-
Outros	-	6.835	-
	<u>730.036</u>	<u>775.126</u>	<u>45.090</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	1.063.049	1.063.049	-
Reservas de capital	2.259.945	2.259.945	-
Reservas de lucro	1.129.715	1.129.715	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	666	666	-
	<u>4.453.375</u>	<u>4.453.375</u>	<u>-</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>6.080.620</u>	<u>6.186.433</u>	<u>105.813</u>

Em milhares de reais	Em 30 de setembro de 2009		
	Controladora	Consolidado	Efeito
Receita operacional bruta			
Receita de uso da rede elétrica	1.451.612	1.457.617	6.005
Outras receitas	14.851	14.851	-
	<u>1.466.463</u>	<u>1.472.468</u>	<u>6.005</u>
Deduções da receita operacional			
Tributos	(73.526)	(73.862)	(336)
Encargos regulatórios	(124.912)	(125.107)	(195)
	<u>(198.438)</u>	<u>(198.969)</u>	<u>(531)</u>
Receita operacional líquida	1.268.025	1.273.499	5.474
Custo dos serviços de operação	(267.890)	(270.318)	(2.428)
Lucro bruto	<u>1.000.135</u>	<u>1.003.181</u>	<u>3.046</u>
(Despesas) receitas operacionais			
Gerais e administrativas	(77.133)	(77.497)	(364)
Outras despesas, líquidas	(8.911)	(8.911)	-
Despesas financeiras	(260.663)	(264.119)	(3.456)
Receitas financeiras	48.152	48.448	296
Resultado da Equivalência Patrimonial	(478)		
Lucro operacional	701.102	701.102	-
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	(218.507)	(218.507)	-
Diferido	(5.439)	(5.439)	-
Lucro antes da reversão dos juros sobre capital próprio	477.156	477.156	-
Reversão dos juros sobre capital próprio	189.229	189.229	-
Lucro líquido do período	<u>666.385</u>	<u>666.385</u>	<u>-</u>

Em razão do exposto, a Companhia apresenta neste Prospecto as demonstrações financeiras e as informações financeiras trimestrais não consolidadas para todos os exercícios sociais e períodos de nove meses indicados.

Alteração na Lei das Sociedades por Ações

Em 28 de dezembro de 2007 e 27 de maio de 2009 foram promulgadas as Lei n.º 11.638 e 11.941 (conversão, em lei, da Medida Provisória n.º 449/08), que modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essas Leis tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade, que são emitidas pelo "International Accounting Standards Board – IASB", sendo sua aplicação obrigatória para as demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, bem como as informações trimestrais relativas aos períodos encerrados em 30 de setembro de 2009 e 2008 refletem em todos os aspectos materiais as modificações introduzidas pelas referidas leis, as quais estão descritas a seguir:

- Reclassificação dos gastos ativados e registrados no ativo diferido relacionados à implantação do SAP para o ativo intangível;
- O grupo resultado de exercícios futuros foi reclassificado e passou a compor o grupo de passivo não circulante sob a rubrica "deságio".

(c) Os custos de emissão das Notas Promissórias foram registrados deduzindo o valor de captação e serão apropriados ao resultado no prazo da transação.

Em conformidade com o disposto na Deliberação CVM n.º 565, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o CPC n.º 13, a Companhia estabeleceu a data de transição para a adoção das novas práticas contábeis em 31 de dezembro de 2007. A análise das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2007 não indicou a necessidade de ajustes por conta das modificações introduzidas pela referida legislação, exceto quanto às seguintes reclassificações:

- (a) o valor referente às benfeitorias realizadas em propriedades de terceiros que foram apresentadas no ativo diferido nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007, foram reclassificadas para o ativo imobilizado; e
- (b) das receitas e despesas não operacionais que passam a ser apresentadas como "outras receitas (despesas) operacionais".

Adicionalmente, para melhor comparabilidade com as demonstrações financeiras, os valores referentes à Parcela de Ajuste (PA), que em 31 de dezembro de 2007 foram apresentados no passivo circulante e não circulante nos montantes de R\$ 33,3 milhões e R\$ 16,7 milhões, respectivamente, foram reclassificados reduzindo o saldo a receber de clientes.

As informações financeiras constantes do balanço patrimonial e da demonstração de resultado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 inseridas neste Prospecto foram extraídas das demonstrações financeiras da Companhia, elaboradas pela sua Administração de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil vigentes à época de sua apresentação, as quais não incluem as alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638, 11.941 e posteriores regulamentações.

Nas demonstrações financeiras do ano 2008, para fins de comparabilidade, certas reclassificações foram feitas comparativas ao ano 2007 em relação às informações apresentadas originalmente neste mesmo ano.

As seguintes tabelas apresentam um sumário de tais reclassificações no balanço patrimonial e na demonstração do resultado:

Em milhares de reais	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de		
	2007	Reclassificações	2007 Reclassificado
Receita operacional bruta			
Receita de uso da rede elétrica	1.548.248		1.548.248
Outras receitas	15.046		15.046
	1.563.294		1.563.294
Deduções da receita operacional			
Tributos	(82.228)		(82.228)
Encargos regulatórios	(165.652)		(165.652)
	(247.880)		(247.880)
Receita operacional líquida	1.315.414		1.315.414
Custo dos serviços de operação	(102.280)	(210.878)	(313.158)
Lucro bruto	1.213.134	(210.878)	1.002.256
(Despesas) receitas operacionais			
Gerais e administrativas	(252.460)	210.878	(41.582)
Honorários da administração	(4.458)		(4.458)

Outras receitas, líquidas	-	78.210	78.210
Despesas financeiras	(271.549)		(271.549)
Receitas financeiras	119.646		119.646
Lucro operacional	804.313	78.210	882.523
Resultado não Operacional	78.210	(78.210)	-
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	(90.380)		(90.380)
Diferido	(175.397)		(175.397)
Lucro antes da reversão dos juros sobre capital próprio	616.746		616.746
Reversão dos juros sobre capital próprio	238.737		238.737
Lucro líquido do exercício	855.483		855.483

Em milhares de reais	Exercício Social Encerrado em		
	31 de dezembro de		
Ativo	2007	Reclassificações	2007 Reclassificado
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	190.576	1.071	191.647
Clientes	216.399	(33.344)	183.055
Estoques	31.881		31.881
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	16.030		16.030
Tributos e contribuições a compensar	57.817		57.817
Benefício fiscal – ágio incorporado	-		-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.224		8.224
Cauções e depósitos vinculados	3	(3)	-
Despesas pagas antecipadamente	3.813		3.813
Outros	17.978	(1.068)	16.910
	542.721	(33.344)	509.377
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Clientes	52.430	(16.665)	35.765
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	321.953		321.953
Benefício fiscal – ágio incorporado	-		-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	60.805		60.805
Cauções e depósitos vinculados	49.794		49.794
Despesas pagas antecipadamente	4.844		4.844
Outros	7.556		7.556
	497.382	(16.665)	480.717
Investimentos	1		1
Imobilizado	4.079.147	3.256	4.082.403
Diferido	3.256	(3.256)	-
Intangível	57.600		57.600
	4.637.386		4.620.721
Total do ativo	5.180.107	(50.009)	5.130.098
Passivo			
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	132.191		132.191
Fornecedores	29.150		29.150
Tributos e encargos sociais a recolher	58.706		58.706
Encargos regulatórios a recolher	33.122		33.122
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	42.413		42.413
Provisões	46.627		46.627
Seguros a pagar	4.401	(4.401)	-
Valores a pagar - Fundação CESP	13.529	346	13.875
Outros	37.566	(29.701)	7.865
	397.705	(33.756)	363.949

Não circulante			
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	400.713		400.713
Provisões	179.632		179.632
Valores a pagar - Fundação CESP	129.022	412	129.434
Obrigações especiais – reversão/amortização	24.053		24.053
Encargos regulatórios	-		-
Deságio	-	83.510	83.510
Outros	16.665	(16.665)	-
	<u>750.085</u>	<u>67.257</u>	<u>817.342</u>
Resultado de Exercícios Futuros	<u>83.510</u>	<u>(83.510)</u>	<u>-</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	462.000		462.000
Reservas de capital	2.592.369		2.592.369
Reservas de lucro	893.772		893.772
Adiantamento para futuro aumento de capital	666		666
	<u>3.948.807</u>		<u>3.948.807</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>5.180.107</u>	<u>(50.009)</u>	<u>5.130.098</u>

Outras Informações

A Companhia faz declarações neste Prospecto sobre estimativas de mercado, a situação da Companhia em relação a outros participantes do setor de transmissão de energia elétrica e a participação da Companhia nestes setores. Essas declarações são realizadas com base em informações obtidas junto a fontes que a Companhia considera ser confiáveis, tais como MME, ANEEL, ONS, EPE e ABRATE. As informações contidas neste Prospecto em relação ao Brasil e à economia brasileira são baseadas em dados publicados pelo BACEN, pelos órgãos públicos e por outras fontes independentes, tais como ANBID, FGV e IBGE. A Companhia não tem motivos para acreditar que tais informações não sejam corretas em seus aspectos relevantes, razão pela qual tais informações não foram submetidas a qualquer verificação independente, razão pela qual a Companhia e o Coordenador Líder não assumem qualquer responsabilidade por sua precisão ou suficiência. Determinados valores e percentuais incluídos neste Prospecto foram submetidos a arredondamento e, assim sendo, os totais apresentados em certas tabelas podem não ser precisos.

CAPITALIZAÇÃO

Os impactos na situação patrimonial e financeira da Companhia, considerada a utilização dos recursos mencionada na Seção “Informações Relativas à Oferta - Destinação dos Recursos”, na página 74 deste Prospecto, após a captação decorrente da Oferta pode ser avaliada através da tabela abaixo, que exhibe o endividamento da Companhia e sua capitalização total (definida como Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazo, incluindo as Notas Promissórias, mais Debêntures mais Patrimônio Líquido): (i) em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006; (ii) em 30 de setembro de 2009 e 2008; e (iii) em 30 de setembro de 2009, ajustado para refletir a captação de recursos objeto da Oferta, considerando-se o valor máximo de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção “Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras – Demonstrações Financeiras Não Consolidadas” na página 93 deste Prospecto.

	Em 31 de dezembro de			Em 30 de setembro de		
	2008	2007	2006	<i>Ajustado¹</i>		
				2009	2009	2008
	<i>(em milhares de reais)</i>					
Empréstimos e Financiamentos – Curto Prazo ²	291.134	130.050	50	492.855	492.855	199.602
Encargos de Dívidas	3.358	2.142	6	15.350	15.350	6.578
Empréstimos e Financiamentos – Longo Prazo	511.286	400.713	586	443.237	443.237	534.244
Debêntures – Longo Prazo	-	-	-	500.000	-	-
Empréstimos e Financiamentos – Total	805.778	532.904	642	1.451.442	951.442	740.423
Debêntures - Total	-	-	-	500.000	-	-
Patrimônio líquido	4.103.296	3.948.807	3.745.505	4.453.375	4.453.375	4.204.924
Capitalização total	4.909.074	4.481.711	3.746.147	5.905.110	5.405.110	4.945.347

¹Ajustado para refletir a captação de recursos objeto da Emissão.

²Incluem os empréstimos, financiamentos e as Notas Promissórias.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS SELECIONADAS DA COMPANHIA

As informações financeiras selecionadas correspondentes ao balanço patrimonial e demonstrações de resultados foram extraídas das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006, e das Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2009 e 2008, todas anexas a este Prospecto, tendo sido elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a legislação específica aplicável às empresas concessionárias de energia elétrica estabelecidas pela ANEEL.

As informações financeiras constantes do balanço patrimonial e da demonstração de resultado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 inseridas neste Prospecto foram extraídas das demonstrações financeiras da Companhia, elaboradas pela sua Administração de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil vigentes à época de sua apresentação, as quais não incluem as alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638, 11.941 (conversão, em lei, da Medida Provisória n.º 449/08) e posteriores regulamentações.

As demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 e as informações financeiras trimestrais referentes aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008 incluídas neste Prospecto apresentam os balanços patrimoniais, as demonstrações de resultado e as demonstrações dos fluxos de caixa não consolidados da Companhia. Para informações mais detalhadas a respeito deste assunto, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras", na página 93 deste Prospecto.

O potencial investidor deverá ler as informações financeiras selecionadas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas e respectivas notas explicativas, incluídas como anexo a este Prospecto, bem como com a Seção "Situação Financeira - Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado das Operacionais", na página 104 deste Prospecto.

Em milhares de reais ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de			Períodos de Nove Meses Encerrados em 30 de setembro de	
	2008	2007	2006	2009	2008
Receita operacional bruta					
Receita de uso da rede elétrica	1.785.457	1.548.248	1.387.070	1.451.612	1.341.221
Outras receitas	16.982	15.046	14.276	14.851	12.353
	1.802.439	1.563.294	1.401.346	1.466.463	1.353.574
Deduções da receita operacional					
Tributos	(95.256)	(82.228)	(43.367)	(73.526)	(67.012)
Encargos regulatórios	(143.115)	(165.652)	(137.097)	(124.912)	(102.537)
	(238.371)	(247.880)	(180.464)	(198.438)	(169.549)
Receita operacional líquida	1.564.068	1.315.414	1.220.882	1.268.025	1.184.025
Custo dos serviços de operação	(311.453)	(313.158)	(353.151)	(267.890)	(216.768)
Lucro bruto	1.252.615	1.002.256	867.731	1.000.135	967.257
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	(116.223)	(46.040)	(806.854)	(77.133)	(99.192)
Outras receitas (despesas), líquidas	2.934	78.210	-	(8.911)	7.532
Despesas financeiras	(338.930)	(271.549)	(71.307)	(260.663)	(252.685)
Receitas financeiras	45.517	119.646	147.860	48.152	37.804
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	-	-	(478)	-
Lucro operacional	845.913	882.523	137.430	701.102	660.716
Resultado não operacional	-	-	(31.849)	-	-
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	-	882.523	105.581	701.102	660.716
Imposto de renda e contribuição social					

Corrente	(279.328)	(90.380)	(214.466)	(218.507)	(223.258)
Diferido	20.581	(175.397)	172.283	(5.439)	23.117
Lucro antes da reversão dos juros sobre capital próprio	587.166	616.746	63.398	477.156	460.575
Reversão dos juros sobre capital próprio	239.899	238.737	54.354	189.229	180.230

Lucro líquido do exercício/ período	827.065	855.483	117.752	666.385	640.805
EBITDA Ajustado(1)(3)(4)	1.316,7	1.128,9	230,3	1.062,2	1.002,2
Margem de EBITDA Ajustado(2)	84,2%	85,8%	18,9%	83,8%	84,6%
Endividamento no curto prazo(1)	294,5	132,2	0,1	508,2	206,2
Endividamento no longo prazo(1)	511,3	400,7	0,6	443,5	534,2

- (1) Valores expressos em milhões de reais.
- (2) A Margem de EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.
- (3) O EBITDA Ajustado, conforme calculado pela Companhia, é igual ao lucro líquido antes do imposto de renda e a contribuição social e da reversão dos juros sobre o capital próprio, do resultado não operacional, do resultado financeiro líquido, da equivalência patrimonial e das despesas de depreciação e amortização, e de outras receitas (despesas) líquidas (definido como ganhos e perdas na realização ou baixa de itens do ativo permanente). O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, IFRS ou USGAAP, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diversa da Companhia. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade da Companhia, em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, sendo que estes poderiam afetar de maneira significativa, os lucros de companhia, tais como as despesas e receitas financeiras, o imposto sobre a renda e a contribuição social e a depreciação e amortização. Para conciliação do lucro líquido com o EBITDA Ajustado ver seção "Situação Financeira - Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Conciliação do Lucro Líquido com o EBITDA Ajustado", na página 116 deste Prospecto.
- (4) Conforme mencionado na Seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras" na página 93 deste Prospecto, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 2007. Com a finalidade de apresentar o EBITDA Ajustado de forma consistente entre os exercícios apresentados, as despesas e receitas não operacionais estão sendo consideradas no cálculo do EBITDA Ajustado referente ao exercício de 2006.
- (5) Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras - Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.
- (6) As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 foram reclassificadas em virtude de alterações no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, conforme estabelecido pelo Despacho da ANEEL no 3.073, publicado em 28 de dezembro de 2006 e foram objeto auditoria, conforme parecer reemitido da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes na Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais - Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 e Respeetivo Parecer dos Auditores Fiscais" na página 291 deste Prospecto. As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 constantes deste Prospecto já estão reclassificadas, para fins de permitir a comparação com as informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Em milhares de reais ^{(1) (2)}	Em 31 de dezembro de			Em 30 de setembro de	
	2008	2007	2006	2009	2008
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	104.229	191.647	514.471	248.002	153.901
Clientes	299.329	183.055	164.001	291.641	294.595
Estoques	31.952	31.881	36.992	51.487	29.240
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	19.786	16.030	14.036	7.268	18.165
Tributos e contribuições a compensar	3.145	57.817	88.096	5.813	3.952
Benefício fiscal - ágio incorporado	28.832	-	-	28.832	28.832
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.315	8.224	126.099	9.071	11.404
Despesas pagas antecipadamente	2.884	3.813	3.954	6.136	2.739
Outros	27.545	16.910	20.756	22.829	18.683
	529.017	509.377	968.405	671.079	561.511
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Clientes	45.088	35.765	-	76.267	58.552
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	454.639	321.953	207.326	538.365	409.973
Benefício fiscal - ágio incorporado	176.743	-	-	155.119	183.951
Imposto de renda e contribuição social diferidos	76.648	60.805	118.974	73.453	80.742
Cauções e depósitos vinculados	51.860	49.794	66.199	54.991	52.186
Despesas pagas antecipadamente	-	4.844	8.091	-	4.844
Outros	2.407	7.556	3.494	2.407	5.472
	807.385	480.717	404.084	900.602	795.720
Investimentos	50.330	1	-	218.206	28.814
Imobilizado	4.158.514	4.082.403	3.822.065	4.219.673	4.131.116
Intangível	67.942	57.600	57.505	71.060	57.600
	5.084.171	4.620.721	4.283.654	4.508.939	5.013.250
Total do ativo	5.613.188	5.130.098	5.252.059	6.080.620	5.574.761

Passivo

Circulante					
Empréstimos e financiamentos	294.492	132.191	56	508.205	206.179
Fornecedores	32.889	29.150	134.967	38.335	23.729
Tributos e encargos sociais a recolher	19.171	58.706	22.363	95.507	38.856
Encargos regulatórios a recolher	36.528	33.122	26.038	34.922	32.379
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	233.272	42.413	171.944	170.990	119.599
Provisões	34.895	46.627	419.255	30.825	36.259
Valores a pagar - Fundação CESP	6.210	13.875	14.627	7.285	8.138
Outros	5.111	7.865	2.460	11.140	4.063
Seguros a Pagar			2.379		
	662.568	363.949	794.089	897.209	469.202
Não circulante					
Exigível a longo prazo					
Empréstimos e financiamentos	511.286	400.713	586	443.237	534.244
Imposto de renda diferido	-	-	16.374	-	-
Provisões	174.152	179.632	348.391	177.492	186.559
Valores a pagar - Fundação CESP	68.503	129.434	222.566	28.663	85.008
Obrigações especiais – reversão/amortização	24.053	24.053	24.053	24.053	24.053
Encargos regulatórios	2.805	-	-	2.805	-
Deságio	66.525	83.510	-	53.786	70.771
	847.324	817.342	611.970	730.036	900.635
Resultado de exercícios futuros	-	-	100.495	-	-
Patrimônio líquido					
Capital social	1.000.000	462.000	462.000	1.063.049	462.000
Reservas de capital	2.286.374	2.592.369	2.592.369	2.259.945	2.824.374
Reservas de lucro	816.256	893.772	690.470	1.129.715	917.884
Adiantamento para futuro aumento de capital	666	666	666	666	666
	4.103.296	3.948.807	3.745.505	4.453.375	4.204.924
Total do passivo e do patrimônio líquido	5.613.188	5.130.098	5.252.059	6.080.620	5.574.761

- (1) Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras – Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.
- (2) As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 foram reclassificados em virtude de alterações no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, conforme estabelecido pelo Despacho da ANEEL no 3.073, publicado em 28 de dezembro de 2006 e foram objeto auditoria, conforme parecer reemitido da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes na Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais – Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 e Respectivo Parecer dos Auditores Fiscais" na página 291 deste Prospecto. As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 constantes deste Prospecto já estão reclassificadas, para fins de permitir a comparação com as informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Eventos Relevantes Posteriores à Divulgação das Informações Trimestrais Relativas ao Período Encerrado em 30 de setembro de 2009

Até a data deste Prospecto, não houve nenhum evento relevante posterior a 30 de setembro de 2009.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS OPERACIONAIS

Introdução

A análise e discussão da administração sobre a situação financeira e o resultado das operações a seguir deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto, onde poderão ser obtidos maiores detalhes sobre as informações financeiras e resultados operacionais. As demonstrações financeiras constantes do presente Prospecto foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Tais demonstrações estão também em consonância com a legislação específica aplicável às empresas concessionárias de energia elétrica estabelecidas pela ANEEL.

A Companhia é a principal concessionária de serviços públicos de transmissão de energia elétrica no Brasil³ em termos de receita anual permitida, com uma RAP de R\$ 1.829,7 milhões, determinada pela Resolução Homologatória 843 para o ciclo 2009/2010. Em 2008, a Companhia foi responsável pela transmissão de quase 100% da energia elétrica produzida no Estado de São Paulo, que responde por 30% do PIB nacional. Em 30 de setembro de 2009, a capacidade instalada total da Companhia era de 43.069 MVA, e a infra-estrutura da Companhia era formada por uma rede de 12.140 km de linhas de transmissão, 18.495 km de circuitos, 104 subestações com tensão de até 550 kV e 1.955 km de cabos de fibra ótica. Em 30 de setembro de 2009, a Companhia atuava em 12 estados brasileiros, diretamente ou por meio de suas controladas.

A Companhia é parte do grupo empresarial ISA, conglomerado que atua há aproximadamente 42 anos no setor de transmissão de energia elétrica. De acordo com informações da Unidade de Planejamento de Minas e Energia – UPME da Colômbia, a ISA é a maior empresa do setor de transmissão de energia elétrica da Colômbia e conta, neste país, com uma rede de transmissão de 10.000 km de linhas de transmissão, 57 subestações e 12.672 MVA de capacidade instalada. O grupo ISA iniciou sua expansão na América Latina em 2001 e hoje possui operações na Colômbia, Brasil, Peru, Bolívia e América Central. Em 30 de setembro de 2009, a Companhia e suas controladas eram responsáveis por 53,3% da receita do grupo ISA, sendo que as operações na Colômbia, Peru e Bolívia correspondiam a 37,0%, 8,2% e 1,5% da receita do grupo ISA, respectivamente.

As informações financeiras constantes do balanço patrimonial e da demonstração de resultado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 inseridas neste Prospecto foram extraídas das demonstrações financeiras da Companhia, elaboradas pela sua Administração de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil vigentes à época de sua apresentação, as quais não incluem as alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638, 11.941 (conversão, em lei, da Medida Provisória n.º 449/08) e posteriores regulamentações.

As demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 e as informações financeiras trimestrais referentes aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008 incluídas neste Prospecto apresentam os balanços patrimoniais, as demonstrações de resultado e as demonstrações dos fluxos de caixa não consolidados da Companhia. Para informações mais detalhadas a respeito deste assunto, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras", na página 93 deste Prospecto.

Ambiente Econômico Brasileiro

O desempenho da economia brasileira afeta a demanda por energia elétrica. A inflação afeta as receitas, os custos e as margens da Companhia. O ambiente econômico brasileiro caracteriza-se por flutuações significativas das taxas de crescimento.

³ Fontes: ANEEL, ONS e EPE.

De acordo com o IBGE, entre 2006 e 2008, o PIB brasileiro apresentou crescimento médio de 15,4% em termos reais (4,0% em 2006; 5,7% em 2007 e 5,1% em 2008) e, como um de seus reflexos, observou-se a redução do nível de desemprego nas principais regiões metropolitanas do país no período. Segundo o IBGE, a taxa de desemprego diminuiu de 10,0% em 2006 para 7,9% em 2008. No entanto, como reflexo da crise econômica mundial deflagrada principalmente a partir da segunda metade de 2008, no início de 2009 se nota um pequeno aumento do desemprego. Segundo o IBGE, em março a taxa de desemprego foi de 9,0%, 0,5 ponto percentual maior que a de fevereiro (8,5%) do mesmo ano.

Por outro lado, o índice de inflação (IPCA), segundo o IBGE, tem se mantido dentro da banda da meta estipulada pelas autoridades monetárias entre 2006 e 2008: 3,1% em 2006, 4,5% em 2007 e 5,9% em 2008. Diante da atual crise econômica global e brasileira, o Banco Central tem procurado, por meio da política monetária, estimular a economia doméstica, buscando reduzir os impactos da crise econômica global no País, contudo sem abrir mão de rígido controle inflacionário.

A tabela abaixo apresenta alguns dos principais indicadores econômicos brasileiros para os períodos indicados:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de	
	2008	2007	2006	2009	2008
Crescimento do PIB ⁽¹⁾	5,1%	5,4%	3,8%	-1,7%	6,6%
Inflação (IGP-M) ⁽²⁾	9,8%	7,8%	3,8%	-0,4%	12,3%
Inflação (IPCA) ⁽³⁾	5,9%	4,5%	3,1%	4,3%	6,3%
SELIC ⁽⁴⁾	13,8%	11,3%	13,3%	8,8%	13,8%
TJLP ⁽⁵⁾	6,3%	6,3%	6,9%	6,0%	6,3%
Variação cambial (final do período) ⁽⁶⁾	31,9%	(17,2)%	(8,7)%	(23,9)%	8,1%
Taxa de Câmbio no Final do Período (R\$ por US\$1,00) ⁽⁷⁾	\$2,337	\$1,771	\$2,138	\$1,778	\$1,914
Taxa Média de Câmbio (R\$ por US\$1,00) ⁽⁸⁾	\$1,837	\$1,948	\$2,177	\$2,079	\$1,686
Saldo da Balança Comercial (bilhões de US\$)	\$24,8	\$40,0	\$46,5	\$21,27	\$19,69

Fontes: BNDES, Banco Central, IBGE, Funcex e Fundação Getúlio Vargas.

(1) O PIB informado em tais períodos já utiliza a nova metodologia do IBGE.

(2) A inflação (IGP-M) é o índice geral de preço do mercado medido pela FGV, representando os dados acumulados nos últimos 12 meses de cada período.

(3) A inflação (IPCA) é um índice de preços ao consumidor medido pelo IBGE, representando os dados acumulados nos últimos 12 meses de cada período.

(4) Taxa fixada pelo COPOM (final do período).

(5) Representa a taxa de juros aplicada pelo BNDES para financiamento de longo prazo (fim do período).

(6) Variação do Dólar frente ao Real.

(7) Média das taxas de câmbio de compra e venda do último dia do período.

(8) Média das taxas de câmbio de compra e venda diárias.

Demonstrações Financeiras Não Consolidadas

As demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 e as informações financeiras trimestrais referentes aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2009 e 2008 incluídas neste Prospecto apresentam os balanços patrimoniais, as demonstrações de resultado e as demonstrações dos fluxos de caixa não consolidados da Companhia.

Considerando que a controlada Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. recebeu autorização para início de suas operações comerciais em janeiro de 2009 (retroativamente a 19 de dezembro de 2008) e que as demais controladas, quais sejam, Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A., Interligação Elétrica Pinheiros S.A., Interligação Elétrica do Sul S.A., Interligação Elétrica do Madeira S.A. e Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. ainda se encontram em fase pré-operacional:

- As demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 31 de dezembro de 2008 apresentam os balanços patrimoniais consolidados da Companhia e de todas as suas controladas, e a demonstração de resultados apenas da Companhia.
- As informações financeiras trimestrais referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009 apresentam os balanços patrimoniais consolidados da Companhia e de todas as suas controladas, e a demonstração de resultados consolidados da Companhia e apenas da controlada Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.

O impacto da consolidação das informações financeiras das controladas nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008 e nas informações financeiras trimestrais relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009 não é considerado relevante.

Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, as normas e regulamentos da CVM, os pronunciamentos técnicos do CPC e as normas de legislação específicas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica estabelecidas pela ANEEL.

A preparação das demonstrações financeiras e das informações trimestrais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às informações trimestrais referem-se a provisão para créditos de liquidação duvidosa, para contingências e para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

Abaixo segue um sumário das principais práticas contábeis aplicáveis à Companhia:

- (a) Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.
- (b) Caixa e equivalentes de caixa: Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida.
- (c) Instrumentos financeiros: A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.
 - *Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado:* Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem.

- *Empréstimos e recebíveis:* Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não-circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem os empréstimos a coligadas contas a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

A Companhia não possui política de utilização de instrumentos financeiros derivativos. Em 30 de setembro de 2009, a Companhia não tinha contratado nenhum derivativo.

- (d) Clientes: Inclui os valores faturados relativos ao uso dos sistemas de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e empresas ligadas a esses sistemas, com prazo médio de recebimento inferior a 60 dias, não havendo necessidade de ajuste a valor presente. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída por valores considerados de improvável realização na data dos balanços patrimoniais.
- (e) Estoques: Os materiais em almoxarifado são avaliados e registrados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição.
- (f) Investimentos: Enquanto em fase pré-operacional são avaliados pelo método de custo. Após, serão avaliados pelo método de equivalência patrimonial.
- (g) Imobilizado: Os elementos integrantes do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e/ou construção; corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995; acrescidos da remuneração do capital próprio até 31 de dezembro de 1998, dos encargos financeiros, das variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso e deduzidos da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas divulgadas na Nota 12, que consideram o tempo de vida útil estimado dos bens, em conformidade com o órgão Regulador.
- (h) Redução ao valor recuperável de ativos: O imobilizado e outros ativos não circulantes têm seu valor recuperável analisado anualmente, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável de seus ativos. Os contratos de concessão prevêem uma indenização para o ativo imobilizado ao final do prazo da concessão. Os critérios para cálculo dessa indenização ainda não foram definidos pelo Poder Concedente. No entanto, é entendimento da Administração e de seus assessores legais que o valor dessa indenização se aproxime ao valor residual do ativo imobilizado naquela data.
- (i) Demais ativos circulante e não circulante: São apresentados pelo seu valor líquido de realização.
- (j) Passivo circulante e não circulante: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos correspondentes, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.
- (k) Provisões: Constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre ações em andamento, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos contratados pela Companhia.

- (l) Imposto de renda e contribuição social: São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.
- (m) Deságio: Representado pelo deságio auferido quando da aquisição de 49% das ações ordinárias da EPTE. Essas ações foram adquiridas, em 26 de março de 1999, pela CESP. Na cisão parcial da CESP, as referidas ações e o deságio apurados foram vertidos à Companhia. A EPTE foi incorporada pela Companhia em 10 de novembro de 2001. As amortizações desse deságio são efetuadas mensalmente, de forma linear, pelo período de concessão da então EPTE, cujo vencimento ocorrerá em dezembro de 2012.
- (n) Benefícios a funcionários: A Companhia patrocina planos de aposentadoria e assistência médica a seus empregados, administrados pela Fundação CESP. Os passivos atuariais foram calculados adotando o método do crédito unitário projetado, conforme previsto na Deliberação CVM 371, de 13 de dezembro de 2000.

Alteração na Lei das Sociedades por Ações

Em 28 de dezembro de 2007 e 27 de maio de 2009 foram promulgadas as Lei n.º 11.638 e 11.941 (conversão, em lei, da Medida Provisória n.º 449/08), que modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essas Leis tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade, que são emitidas pelo "International Accounting Standards Board – IASB", sendo sua aplicação obrigatória para as demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008.

As informações financeiras constantes do balanço patrimonial e da demonstração de resultado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 inseridas neste Prospecto foram extraídas das demonstrações financeiras da Companhia, elaboradas pela sua Administração de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil vigentes à época de sua apresentação, as quais não incluem as alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638, 11.941 e posteriores regulamentações.

Para maiores informações sobre as alterações na Lei das Sociedades por Ações e seus impactos nas demonstrações financeiras da Companhia, ver a Seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras – Alteração na Lei das Sociedades por Ações", na página 96 deste Prospecto.

Principais Linhas de Resultado

Apresentamos a seguir uma discussão sobre o que consideramos como principais linhas de resultado da Companhia incluindo algumas de suas variáveis, premissas e a sensibilidade à que estas estimativas estão sujeitas.

- (a) Receita Operacional Bruta: substancialmente representada pelas receitas de uso da rede elétrica que correspondem à remuneração pela disponibilização das instalações de transmissão de energia elétrica.
- (b) Deduções da Receita Operacional: corresponde aos tributos incidentes sobre as receitas, tais como PIS e COFINS, e aos encargos regulatórios, substancialmente a Reserva Global de Reversão (RGR), Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e Conta de Consumo de Combustível (CCC) entre outros.
- (c) Receita Operacional Líquida: representa a diferença entre a Receita Operacional Bruta e as Deduções da Receita Operacional.

- (d) Custos dos Serviços de Operação e Despesas Gerais e Administrativas: corresponde aos custos com depreciação e amortização, pessoal, serviços de terceiros e materiais entre outros.
- (e) Receitas e Despesas Financeiras: representa a somatória de receitas e despesas com rendimento de aplicações financeiras, juros sobre o capital próprio, variações monetárias e cambiais e encargos sobre empréstimos entre outros.
- (f) Lucro Operacional: representa a diferença entre a Receita Operacional Líquida, os Custos dos Serviços de Operação e Despesas Gerais e Administrativas e as Receitas e Despesas Financeiras.
- (g) Imposto de Renda e Contribuição Social: representa os valores provisionados pela Companhia para pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social.
- (h) Lucro Líquido: representa a diferença entre Lucro Operacional e Imposto de Renda e Contribuição Social.

Avaliação Quantitativa e Qualitativa dos Riscos do Mercado

Os principais fatores macroeconômicos e riscos de mercado que podem influenciar o negócio da Companhia podem ser assim descritos:

Risco de Crédito: A Companhia mantém contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 216 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas DITs com 30 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária. O risco surge da possibilidade de a Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes.

Risco de Preço: As receitas da Companhia são, nos termos dos Contratos de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, de acordo com a variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos.

Risco de Taxa de Juros: Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e Notas Promissórias. Em 30 de setembro de 2009 as dívidas da Companhia estavam vinculadas à variação da TJLP e do CDI. Para parte dos empréstimos tomados em moeda nacional a Companhia têm como contrapartida ativos regulatórios atualizados pela variação da taxa IGP-M.

Risco de Aceleração de Dívidas: A Companhia e suas controladas possuem contratos de empréstimos, financiamentos e Notas Promissórias, com cláusulas restritivas (*covenants*) normalmente aplicáveis a esses tipos de operação, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. Essas cláusulas restritivas são monitoradas adequadamente e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações. Em 30 de setembro de 2009, a Companhia e suas controladas atendiam a todas as cláusulas restritivas (*covenants*) a que estavam sujeitos nos termos dos contratos de empréstimos, financiamentos e Notas Promissórias em vigor na referida data. Para mais informações sobre os contratos de empréstimos, financiamentos e Notas Promissórias, vide Seção “Informações Relativas à Companhia – Contratos Relevantes – Contratos Financeiros e Comerciais” na página 194 deste Prospecto.

Eventos Subsequentes a 30 de setembro de 2009

Até a data deste Prospecto, não houve nenhum evento relevante posterior a 30 de setembro de 2009.

Análise da Demonstração de Resultados da Companhia para os Períodos de Nove Meses Encerrados em 30 de setembro de 2009 e 2008

A tabela abaixo apresenta um resumo das demonstrações do resultado nos períodos indicados e as variações entre os referidos períodos e em relação à receita operacional líquida:

Demonstração dos resultados Em milhares de reais	Períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de				% Variação 2009/2008
	2009	% da receita operacional bruta total	2008	% da receita operacional bruta total	
Receita operacional bruta					
Receita de uso da rede elétrica	1.451.612	99,0	1.341.221	99,1	8,2
Outras receitas	14.851	1,0	12.353	0,9	20,2
	<u>1.466.463</u>	<u>100,0</u>	<u>1.353.574</u>	<u>100,0</u>	<u>8,3</u>
Deduções da receita operacional					
Tributos	(73.526)	(5,0)	(67.012)	(5,0)	9,7
Encargos regulatórios	(124.912)	(8,5)	(102.537)	(7,6)	21,8
	<u>(198.438)</u>	<u>(13,5)</u>	<u>(169.549)</u>	<u>(12,5)</u>	<u>17,0</u>
Receita operacional líquida	1.268.025	86,5	1.184.025	87,5	7,1
Custo dos serviços de operação	(267.890)	(18,3)	(216.768)	(16,0)	23,6
Lucro bruto	<u>1.000.135</u>	<u>68,2</u>	<u>967.257</u>	<u>71,5</u>	<u>3,4</u>
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	(77.133)	(5,3)	(99.192)	(7,3)	(22,2)
Outras receitas (despesas), líquidas	(8.911)	(0,6)	7.532	0,6	(218,3)
Despesas financeiras	(260.663)	(17,8)	(252.685)	(18,7)	3,2
Receitas financeiras	48.152	3,3	37.804	2,8	27,4
Resultado da Equivalência Patrimonial	(478)				N/A
Lucro operacional	<u>701.102</u>	<u>47,8</u>	<u>660.716</u>	<u>48,8</u>	<u>6,1</u>
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	(218.507)	(14,9)	(223.258)	(16,5)	(2,1)
Diferido	(5.439)	(0,4)	23.117	1,7	(123,5)
Lucro antes da reversão dos juros sobre capital próprio	<u>477.156</u>	<u>32,5</u>	<u>460.575</u>	<u>34,0</u>	<u>3,6</u>
Reversão dos juros sobre capital próprio	189.229	12,9	180.230	13,3	5,0
Lucro líquido do período	<u>666.385</u>	<u>45,4</u>	<u>640.805</u>	<u>47,3</u>	<u>4,0</u>

Nota: Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras - Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.

Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta da Companhia acumulada até 30 de setembro de 2009 foi de R\$ 1.466.463 mil, representando um crescimento de 8,3% quando comparado com R\$ 1.353.574 mil do mesmo período do exercício anterior. Esse aumento decorre, substancialmente, do reajuste anual pelo IGP-M do ciclo tarifário 2008/2009 incidente sobre a receita de uso da rede elétrica.

Deduções da Receita Operacional

As deduções da receita operacional aumentaram 17,0%, atingindo R\$ 198.438 mil em 2009 contra R\$ 169.549 mil de 2008, devido ao aumento de 21,8% nos encargos regulatórios, decorrente de acerto na posição do saldo a aplicar nos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento P&D, combinado com o aumento de 11,5% em PIS e COFINS, em linha com o aumento verificado na receita operacional bruta.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou 7,1% e somou R\$ 1.268.025 mil em 2009 diante de R\$ 1.184.025 mil em 2008, em razão do exposto acima.

Custos dos Serviços de Operação e Despesas Gerais e Administrativas

Os custos dos serviços de operação e despesas gerais e administrativas apresentaram crescimento de 9,2%, alcançando R\$ 345.023 mil em 2009, frente os R\$ 315.960 mil de 2008. Essa Variação decorre substancialmente do aumento de 25,4% nas despesas de pessoal (principalmente em função do dissídio coletivo de 6,2% concedido em agosto retroativamente a junho), combinado com o aumento de 27,2% em serviços prestados por terceiros (principalmente relacionados a treinamento e desenvolvimento de pessoal e limpeza e higienização).

Resultado Financeiro

O resultado financeiro atingiu despesa de R\$ 212.511 mil em 2009, representando uma redução de 1,1% em relação a R\$ 214.881 mil de 2008, devido ao crescimento de 44,6% dos encargos sobre a dívida, decorrente da mudança na estrutura de capital, parcialmente compensado pela reclassificação da amortização do ágio e do deságio do resultado financeiro em 2008 para outras receitas (despesas) líquidas em 2009.

Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente

O imposto de renda e contribuição social reduziram 11,9% atingindo R\$ 223.946 mil em 2009 contra R\$ 200.141 mil em 2008. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição foi de 31,9% em 2009 comparado com 30,3% em 2008.

Lucro Líquido do Exercício

O lucro líquido do exercício apresentou crescimento de 4,0% atingindo R\$ 666.385 mil em 2009 comparado com R\$ 640.805 mil em 2008, em decorrência dos fatores mencionados acima.

EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado foi de R\$ 1.062.214 mil em 2009 em comparação com R\$ 1.002.166 mil em 2008. A margem EBITDA foi de 83,8% em 2009 comparada com 84,6% em 2008.

Análise das Demonstrações de Resultado da Companhia para os Exercícios Sociais Encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007

Demonstração dos resultados Em milhares de reais	Exercícios findos em 31 de dezembro				
	2008	% da receita operacional bruta total	2007	% da receita operacional bruta total	% Variação 2008/2007
Receita operacional bruta					
Receita de uso da rede elétrica	1.785.457	99,1	1.548.248	99,0	15,3
Outras receitas	16.982	0,9	15.046	1,0	12,9
	1.802.439	100,0	1.563.294	100,0	15,3
Deduções da receita operacional					
Tributos	(95.256)	(5,3)	(82.228)	(5,3)	15,8
Encargos regulatórios	(143.115)	(7,9)	(165.652)	(10,6)	(13,6)
	(238.371)	(13,2)	(247.880)	(15,9)	(3,8)
Receita operacional líquida	1.564.068	86,8	1.315.414	84,1	18,9
Custo dos serviços de operação	(311.453)	(17,3)	(313.158)	(20,0)	(0,5)
Lucro bruto	1.252.615	69,5	1.002.256	64,1	25,0
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	(109.513)	(6,1)	(41.582)	(2,7)	163,4
Honorários da administração	(6.710)	(0,4)	(4.458)	(0,3)	50,5
Outras receitas, líquidas	2.934	0,2	78.210	5,0	(96,2)
Despesas financeiras	(338.930)	(18,8)	(271.549)	(17,4)	24,8
Receitas financeiras	45.517	2,5	119.646	7,7	(62,0)
Lucro operacional	845.913	46,9	882.523	56,5	(4,1)
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	(279.328)	(15,5)	(90.380)	(5,8)	209,1
Diferido	20.581	1,1	(175.397)	(11,2)	(111,7)
Lucro antes da reversão dos juros sobre capital próprio	587.166	32,6	616.746	39,5	(4,8)
Reversão dos juros sobre capital próprio	239.899	13,3	238.737	15,3	0,5
Lucro líquido do exercício	827.065	45,9	855.483	54,7	(3,3)

Nota: Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras - Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.

Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta aumentou 15,3%, atingindo R\$ 1.802.439 mil em 2008, comparada com R\$ 1.563.294 mil em 2007. Esse aumento decorre, basicamente, do reajuste anual pelo IGP-M do ciclo tarifário 2007/2008 incidente sobre a receita de uso da rede elétrica.

Deduções da Receita Operacional

As deduções da receita operacional reduziram 3,8%, atingindo R\$ 238.371 mil em 2008 contra R\$ 247.880 mil de 2007, devido à redução de 13,6% nos encargos regulatórios, que são substancialmente a Reserva Global de Reversão (RGR), Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e Conta de Consumo de Combustível (CCC), compensada pelo aumento de 15,8% em PIS e COFINS. O aumento de PIS e COFINS acompanha o aumento verificado na receita operacional bruta.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou 18,9% e somou R\$ 1.564.068 mil em 2008 diante de R\$ 1.315.414 mil em 2007, em razão do exposto acima.

Custos dos Serviços de Operação e Despesas Gerais e Administrativas

Os custos dos serviços de operação e despesas gerais e administrativas apresentaram crescimento de 19,1%, alcançando R\$ 427.676 mil em 2008, frente os R\$ 359.198 mil de 2007. Essa variação decorre substancialmente ao aumento nas provisões para contingências (complemento de provisão em 2008 comparado com reversão de provisão em 2007), compensado pela redução de 18,0% nas despesas de pessoal, substancialmente proporcionada pelo ganho apurado nos planos de pensão e aposentadoria e o desligamento, em 2007, dos 1.163 colaboradores que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Resultado Financeiro

O resultado financeiro atingiu despesa de R\$ 293.413 mil em 2008, representando aumento de 93,2% em relação a R\$ 151.903 mil de 2007, devido ao crescimento de 215,9% dos juros passivos, decorrente da mudança na estrutura de capital, combinada com o início da amortização do ágio incorporado da controladora.

Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente

O imposto de renda e contribuição social reduziram 2,6% atingindo R\$ 258.747 mil em 2008 contra R\$ 265.777 mil em 2007. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição foi de 30,6% em 2008 comparado com 30,1% em 2007.

Lucro Líquido do Exercício

O lucro líquido do exercício reduziu 3,3% atingindo R\$ 827.065 mil em 2008 comparado com R\$ 855.483 mil em 2007, em decorrência dos fatores mencionados acima.

EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado foi de R\$ 1.316.680 mil em 2008 em comparação com R\$ 1.128.878 mil em 2007. A margem EBITDA foi de 84,2% em 2008 comparada com 85,8% em 2007.

Análise das Demonstrações de Resultado da Companhia para os Exercícios Sociais Encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006

Demonstração dos resultados
Em milhares de reais ^{(1) (2)}

Exercícios findos em 31 de dezembro

	2007	% da receita operacional bruta total	2006	% da receita operacional bruta total ativo	% Variação 2007/2006
Receita operacional bruta					
Receita de uso da rede elétrica	1.548.248	99,0	1.387.070	99,0	11,6
Outras receitas	15.046	1,0	14.276	1,0	5,4
	1.563.294	100,0	1.401.346	100,0	11,6
Deduções da receita operacional					
Tributos	(82.228)	(5,3)	(43.367)	(3,1)	89,6
Encargos regulatórios	(165.652)	(10,6)	(137.097)	(9,8)	20,8
	(247.880)	(15,9)	(180.464)	(12,9)	37,4
Receita operacional líquida	1.315.414	84,1	1.220.882	87,1	7,7
Custo dos serviços de operação	(313.158)	(20,0)	(353.151)	(25,2)	(11,3)
Lucro bruto	1.002.256	64,1	867.731	61,9	15,5
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	(46.040)	(2,9)	(806.854)	(57,6)	(94,3)
Outras receitas, líquidas	78.210	5,0	-	-	-
Despesas financeiras	(271.549)	(17,4)	(71.307)	(5,1)	280,8
Receitas financeiras	119.646	7,7	147.860	10,6	(19,1)
Lucro operacional	882.523	56,5	137.430	9,8	542,2
Resultado não operacional	-	-	(31.849)	(2,3)	(100,0)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	882.523	56,5	105.581	7,5	735,9
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	(90.380)	(5,8)	(214.466)	(15,3)	(57,9)
Diferido	(175.397)	(11,2)	172.283	12,3	(201,8)
Lucro antes da reversão dos juros sobre capital próprio	616.746	39,5	63.398	4,5	872,8
Reversão dos juros sobre capital próprio	238.737	15,3	54.354	3,9	339,2
Lucro líquido do exercício	855.483	54,7	117.752	8,4	626,5

- (1) Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras - Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.
- (2) As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 foram reclassificados em virtude de alterações no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, conforme estabelecido pelo Despacho da ANEEL no 3.073, publicado em 28 de dezembro de 2006 e foram objeto auditoria, conforme parecer reemitido da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes na Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais - Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 e Respeito Parecer dos Auditores Fiscais" na página 291 deste Prospecto. As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 constantes deste Prospecto já estão reclassificadas, para fins de permitir a comparação com as informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta aumentou 11,6%, atingindo R\$ 1.563.294 mil em 2007, comparada com R\$ 1.401.346 mil em 2006. Esse aumento decorre, basicamente, do reajuste anual pelo IGPM do ciclo tarifário 2006/2007 incidente sobre a receita de uso da rede elétrica.

Deduções da Receita Operacional

As deduções da receita operacional aumentaram 37,4%, atingindo R\$ 247.880 mil em 2007 contra R\$ 180.464 mil de 2006, devido ao crescimento de 20,8% nos encargos regulatórios combinado com o aumento de 89,9% em PIS e COFINS, decorrente do crédito de ativo regulatório registrado em 2006.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou 7,7% e somou R\$ 1.315.414 mil em 2007 diante de R\$ 1.220.882 mil em 2006, em razão do disposto acima.

Custos dos Serviços de Operação e Despesas Gerais e Administrativas

Os custos dos serviços de operação e despesas gerais e administrativas tiveram queda de 69,0%, alcançando R\$ 359.198 mil em 2007 frente os R\$ 1.160.005 mil de 2006. Além da otimização de custos por maior modernização de sistemas, houve redução de 86,0% das despesas de pessoal, combinada com a variação das provisões para contingências que geraram receita de R\$ 30.732 mil em 2007 comparando com despesa de R\$ 28.887 mil em 2006. As despesas de pessoal em 2006 contem provisão de R\$ 396.651 mil para gastos com o Programa de Desligamento Voluntário (PDV), que desligou 1.163 empregados em 2007, o que resultou em uma redução na folha de pagamento deste ano, aproximadamente, 45,1%.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro atingiu despesa de R\$ 151.903 mil em 2007 diante de receita de R\$ 76.553 mil em 2006, devido ao crescimento de 339,2% no crédito de juros sobre o capital próprio e à redução de 70,9% no rendimento das aplicações financeiras, decorrente da mudança na estrutura de capital..

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e contribuição social aumentaram 530,1% somando R\$ 265.777 mil em 2007 contra R\$ 42.183 mil em 2006. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição foi de 30,1% em 2007 comparado com 40,0% em 2006.

Lucro Líquido do Exercício

O lucro líquido do exercício foi de R\$ 855.483 mil em 2007, bastante superior aos R\$ 117.752 mil registrados em 2006, em decorrência dos fatores mencionados acima.

EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado foi de R\$ 1.128.878 mil em 2007 em comparação com R\$ 230.293 mil em 2006. A margem EBITDA foi de 85,8% em 2007 comparada com 18,9% em 2006.

Conciliação do Lucro Líquido com o EBITDA Ajustado

Apresentamos a seguir, a reconciliação do Lucro Líquido com o EBITDA Ajustado para os exercícios e períodos indicados.

Conciliação do EBITDA Ajustado ⁽⁴⁾	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de	
	2008	2007	2006	2009	2008
	<i>(em milhares de reais)</i>				
Lucro Líquido do Período	827.065	855.483	117.752	666.385	640.805
Reversão Juros Capital Próprio	(239.899)	(238.737)	(54.354)	(189.229)	(180.230)
Imposto de Renda e Contribuição Social	258.747	265.777	42.183	223.946	200.141
Outras (despesas) receitas, líquidas	(2.934)	(78.210)	-	8.911	(7.532)
Resultado não operacional	-	-	31.849	-	-
Resultado Financeiro	293.413	151.903	(76.553)	212.511	214.881
Equivalência Patrimonial	-	-	-	478	-
Depreciação e Amortização	180.288	172.662	169.417	139.212	134.101
EBITDA Ajustado ^{(1) (2) (3)}	1.316.680	1.128.878	230.294	1.062.214	1.002.166

(1) O EBITDA Ajustado, conforme calculado pela Companhia, é igual ao lucro líquido antes do imposto de renda e a contribuição social e da reversão dos juros sobre o capital próprio, do resultado não operacional, do resultado financeiro líquido, da equivalência patrimonial e das despesas de depreciação e amortização, e de outras receitas (despesas) líquidas (definido como ganhos e perdas na realização ou baixa de itens do ativo permanente). O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, IFRS ou USGAAP, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diversa da Companhia. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade da Companhia, em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, sendo que estes poderiam afetar de maneira significativa, os lucros de companhia, tais como as despesas e receitas financeiras, o imposto sobre a renda e a contribuição social e a depreciação e amortização.

(2) Conforme mencionado na Seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras" na página 93 deste Prospecto, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 2007. Com a finalidade de apresentar o EBITDA Ajustado de forma consistente entre os exercícios apresentados, as despesas e receitas não operacionais estão sendo consideradas no cálculo do EBITDA Ajustado referente ao exercício de 2006.

(3) Valores expressos em milhões de reais.

(4) Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras - Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.

Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia em 30 de setembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008

A tabela abaixo apresenta o balanço patrimonial da Companhia nas datas indicadas abaixo e as variações entre as referidas datas e em relação ao ativo ou passivo total:

	30 de setembro de 2009		31 de dezembro de 2008		Variação percentual 2009/2008
	(em milhares de reais)	% do total do ativo	(em milhares de reais)	% do total do ativo	
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	248.002	4,1	104.229	1,9	137,9
Clientes	291.641	4,8	299.329	5,3	(2,6)
Estoques	51.487	0,8	31.952	0,6	61,1
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	7.268	0,1	19.786	0,4	(63,3)
Tributos e contribuições a compensar	5.813	0,1	3.145	0,1	84,8
Benefício fiscal – ágio incorporado	28.832	0,5	28.832	0,5	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9.071	0,1	11.315	0,2	(19,8)
Despesas pagas antecipadamente	6.136	0,1	2.884	0,1	112,8
Outros	22.829	0,4	27.545	0,5	(17,1)
	671.079	11,0	529.017	9,4	26,9
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Clientes	76.267	1,3	45.088	0,8	69,2
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	538.365	8,9	454.639	8,1	18,4
Benefício fiscal – ágio incorporado	155.119	2,6	176.743	3,1	(12,2)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	73.453	1,2	76.648	1,4	(4,2)
Cauções e depósitos vinculados	54.991	0,9	51.860	0,9	6,0
Despesas pagas antecipadamente	-	-	-	-	-
Outros	2.407	0,0	2.407	0,0	-
	900.602	14,8	807.385	14,4	11,5
Investimentos	218.206	3,6	50.330	0,9	333,6
Imobilizado	4.219.673	69,4	4.158.514	74,1	1,5
Intangível	71.060	1,2	67.942	1,2	4,6
	4.508.939	74,2	5.084.171	90,6	(11,3)
Total do ativo	6.080.620	100,0	5.613.188	100,0	8,3

Nota: Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras – Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.

	30 de setembro de 2009 (em milhares de reais)		31 de dezembro de 2008 (em milhares de reais)		Varição percentual 2009/2008
		% do total do passivo		% do total do passivo	
Passivo e Patrimônio Líquido					
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	508.205	8,4	294.492	5,2	72,6
Fornecedores	38.335	0,6	32.889	0,6	16,6
Tributos e encargos sociais a recolher	95.507	1,6	19.171	0,3	398,2
Encargos regulatórios a recolher	34.922	0,6	36.528	0,7	(4,4)
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	170.990	2,8	233.272	4,2	(26,7)
Provisões	30.825	0,5	34.895	0,6	(11,7)
Valores a pagar - Fundação CESP	7.285	0,1	6.210	0,1	17,3
Outros	11.140	0,2	5.111	0,1	118,0
	897.209	14,8	662.568	11,8	35,4
Não circulante					
Exigível a longo prazo					
Empréstimos e financiamentos	443.237	7,3	511.286	9,1	(13,3)
Provisões	177.492	2,9	174.152	3,1	1,9
Valores a pagar - Fundação CESP	28.663	0,5	68.503	1,2	(58,2)
Obrigações especiais – reversão/amortização	24.053	0,4	24.053	0,4	-
Encargos regulatórios	2.805	0,0	2.805	0,0	-
Deságio	53.786	0,9	66.525	1,2	(19,1)
	730.036	12,0	847.324	15,1	(13,8)
Patrimônio líquido					
Capital social	1.063.049	17,5	1.000.000	17,8	6,3
Reservas de capital	2.259.945	37,2	2.286.374	40,7	(1,2)
Reservas de lucro	1.129.715	18,6	816.256	14,5	38,4
Adiantamento para futuro aumento de capital	666	0,0	666	0,0	-
	4.453.375	73,2	4.103.296	73,1	8,5
	6.080.620	100,0	5.613.188	100,0	8,3

Nota: Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras – Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.

Ativo

Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa totalizaram R\$ 248.002 mil em 30 de setembro de 2009, representando uma aumento de 137,9% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é conseqüência, principalmente, por maior geração de caixa operacional e aumento de capital decorrente do ágio pago pela ISA Capital na aquisição da Companhia. Com isso, o caixa e os equivalentes de caixa passaram a representar 4,1% do ativo total em 30 de setembro de 2009, contra 1,9% em 31 de dezembro de 2008.

Cientes (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

Os clientes totalizaram R\$ 367.908 mil em 30 de setembro de 2009, representando um aumento de 6,8% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é conseqüência, principalmente, do recebimento das parcelas do "termo de confissão de dívida e acordo de pagamento" assinado com distribuidoras em janeiro de 2009, renegociando as contas a receber vencidas. Com isso, o saldo de clientes manteve sua participação de 6,1% do ativo total em 30 de setembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008.

Estoques

Os estoques totalizaram R\$ 51.487 mil em 30 de setembro de 2009, representando um aumento de 61,1% em relação a 31 de dezembro de 2008. Com isso, os estoques passaram a representar 0,8% do ativo total em 30 de setembro de 2009, contra 0,6% em 31 de dezembro de 2008. Em função da representatividade do saldo da conta em relação ao ativo total, essa variação não foi considerada significativa.

Valores a Receber – Secretaria da Fazenda (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

Os valores a receber da Secretaria da Fazenda totalizaram R\$ 545.633 mil em 30 de setembro de 2009, representando um aumento de 15,0% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é consequência, principalmente, dos valores retidos pelo Governo do Estado referentes ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº 4819/58, no montante aproximado de R\$ 8,3 milhões por mês. Com isso, os valores a receber passaram a representar 9,0% do ativo total em 30 de setembro de 2009, contra 8,5% em 31 de dezembro de 2008.

Tributos e Contribuições a Compensar

Os tributos e contribuições a compensar totalizaram R\$ 5.813 mil em 30 de setembro de 2009, representando um aumento de 84,8% em relação a 31 de dezembro de 2008. Com isso, os tributos e contribuições a compensar mantiveram sua representatividade de 0,1% do ativo total em 30 de setembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008. Em função da representatividade do saldo da conta em relação ao ativo total, essa variação não foi considerada significativa.

Benefício Fiscal – Ágio Incorporado (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

O benefício fiscal totalizou R\$ 183.951 mil em 30 de setembro de 2009, representando uma redução de 10,5% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é consequência da amortização linear, no montante de R\$ 2,4 milhões por mês, do ágio incorporado da controladora em operação concluída em fevereiro de 2008. Com isso, o benefício fiscal passou a representar 3,0% do ativo total em 30 de setembro de 2009, contra 3,7% em 31 de dezembro de 2008.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos totalizaram R\$ 82.524 mil em 30 de setembro de 2009, representando uma redução de 6,2% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é consequência, principalmente, da realização de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o deságio e provisão para contingências. Com isso, o imposto de renda e a contribuição social diferidos passaram a representar 1,4% do ativo total em 30 de setembro de 2009, contra 1,6% em 31 de dezembro de 2008.

Despesas Pagas Antecipadamente

As despesas pagas antecipadamente totalizaram R\$ 6.136 mil em 30 de setembro de 2009, representando um aumento de 112,8% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação não foi considerada significativa. Com isso, as despesas pagas antecipadamente mantiveram sua representatividade de 0,1% do ativo total em 30 de setembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008.

Cauções e Depósitos Vinculados

Cauções e depósitos vinculados totalizaram R\$ 54.991 mil em 30 de setembro de 2009, representando um aumento de 6,0% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação não foi considerada significativa. Com isso, cauções e depósitos judiciais mantiveram sua representatividade de 0,9% do ativo total em 30 de setembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008.

Investimentos

Os investimentos totalizaram R\$ 218.206 mil em 30 de setembro de 2009, representando um aumento de 333,6% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é consequência dos aportes de capital efetuados nas controladas Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG), Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A. (IENNE), Interligação Elétrica Pinheiros S.A., Interligação Elétrica Sul S.A., Interligação Elétrica do Madeira S.A. e Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. Com isso, os investimentos passaram a representar 3,6% do ativo total em 30 de setembro de 2009, contra 0,9% em 31 de dezembro de 2008.

Imobilizado

O imobilizado totalizou R\$ 4.219.673 mil em 30 de setembro de 2009, representando um aumento de 1,5% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é consequência, principalmente dos investimentos nas instalações de transmissão. Com isso, o imobilizado passou a representar 69,4% do ativo total em 30 de setembro de 2009, contra 74,1% em 31 de dezembro de 2008.

Intangível

O intangível totalizou R\$ 71.060 mil em 30 de setembro de 2009, representando um aumento de 4,6% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é consequência, principalmente, do registro do complemento dos investimentos efetuados na implantação do ERP - SAP. Com isso, o intangível continuou representando 1,2% do ativo total em 30 de setembro de 2009, como em 31 de dezembro de 2008.

Passivo

Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Exigível a Longo Prazo)

Os empréstimos e financiamentos totalizaram R\$ 951.442 mil em 30 de setembro de 2009, representando um aumento de 18,1% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é consequência, principalmente, dos recursos captados por meio de distribuição pública de Notas Promissórias nos meses de abril e julho de 2009 que juntas totalizaram R\$ 400 milhões. Com isso, os empréstimos e financiamentos passaram a representar 15,7% do passivo total em 30 de setembro de 2009, contra 14,4% em 31 de dezembro de 2008.

Fornecedores

Os fornecedores totalizaram R\$ 38.335 mil em 30 de setembro de 2009, representando um aumento de 16,6% em relação a 31 de dezembro de 2008. Com isso, os fornecedores mantiveram sua representatividade de 0,6% do passivo total em 30 de setembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008. Em função da representatividade do saldo da conta em relação ao passivo total, essa variação não foi considerada significativa.

Tributos e Encargos Sociais a Recolher

Os tributos e encargos sociais a recolher totalizaram R\$ 95.507 mil em 30 de setembro de 2009, representando um aumento de 398,2% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é consequência da opção da Companhia, em 2009, pelo regime de tributação real trimestral. Com isso, os tributos e encargos sociais a recolher passaram a representar 1,6% do passivo total em 30 de setembro de 2009, contra 0,3% em 31 de dezembro de 2008.

Encargos Regulatórios a Recolher (Circulante e Exigível a Longo Prazo)

Os encargos regulatórios a recolher totalizaram R\$ 37.727 mil em 30 de setembro de 2009, representando uma redução de 4,1% em relação a 31 de dezembro de 2008. Com isso, os encargos regulatórios a recolher passaram a representar 0,6% do passivo total em 30 de setembro de 2009, contra 0,7% em 31 de dezembro de 2008. Em função da representatividade do saldo da conta em relação ao passivo total, essa variação não foi considerada significativa.

Juros sobre Capital Próprio e Dividendos a Pagar

Os juros sobre capital próprio e dividendos a pagar totalizaram R\$ 170.990 mil em 30 de setembro de 2009, representando uma redução de 26,7% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é consequência da distribuição aos acionistas de 100% do lucro líquido do exercício apurado em 2008. Com isso, os juros sobre capital próprio e dividendos a pagar passaram a representar 2,8% do passivo total em 30 de setembro de 2009, contra 4,2% em 31 de dezembro de 2008.

Provisões (Circulante e Exigível a Longo Prazo)

As provisões totalizaram R\$ 208.317 mil em 30 de setembro de 2009, representando uma redução de 0,3% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação não foi considerada significativa. Com isso, as provisões passaram a representar 3,4% do passivo total em 30 de setembro de 2009, contra 3,7% em 31 de dezembro de 2008.

Valores a Pagar – Fundação CESP (Circulante e Exigível a Longo Prazo)

Os valores a pagar à Fundação CESP totalizaram R\$ 35.948 mil em 30 de setembro de 2009, representando uma redução de 51,9% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é consequência, principalmente, do reconhecimento do ganho atuarial apurado no plano de complementação de aposentadoria, no montante aproximado de R\$ 39,8 milhões. Com isso, os valores a pagar passaram a representar 0,6% do passivo total em 30 de setembro de 2009, contra 1,3% em 31 de dezembro de 2008.

Obrigações Especiais – Reversão/Amortização

Obrigações especiais totalizaram R\$ 24.053 mil em 30 de setembro de 2009, não apresentando variação em relação a 31 de dezembro de 2008 representando 0,4% do passivo total em 30 de setembro de 2009 e em 31 de dezembro de 2008.

Deságio

O deságio totalizou R\$ 53.786 mil em 30 de setembro de 2009, representando uma redução de 19,1% em relação a 31 de dezembro de 2008. Essa variação é consequência da amortização linear, no montante de R\$ 1,4 milhão por mês, do deságio apurado quando da aquisição da Empresa Paulista de Transmissão de Energia (EPTE), incorporada em 2001. Com isso, o deságio passou a representar 0,9% do passivo total em 30 de setembro de 2009, contra 1,2% em 31 de dezembro de 2008.

Patrimônio Líquido

Em 30 de setembro de 2009, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 4.453.375 mil, 8,5% maior que em 31 de dezembro de 2008. Com isso, o patrimônio líquido passou a representar 73,2% do passivo total em 30 de setembro de 2009, contra 73,1% em 31 de dezembro de 2008. A variação é justificada, substancialmente, pelo lucro apurado no período, bem como, pelo aumento de capital integralizado em agosto de 2009.

Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007

Balancos Patrimoniais Em milhares de reais

Em 31 de dezembro de

Ativo	2008	% do total do ativo	2007	% do total do ativo	% Variação 2008/2007
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	104.229	1,9	191.647	3,7	(45,6)
Clientes	299.329	5,3	183.055	3,6	63,5
Estoques	31.952	0,6	31.881	0,6	0,2
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	19.786	0,4	16.030	0,3	23,4
Tributos e contribuições a compensar	3.145	0,1	57.817	1,1	(94,6)
Benefício fiscal – ágio incorporado	28.832	0,5	-	-	N/A
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.315	0,2	8.224	0,2	37,6
Despesas pagas antecipadamente	2.884	0,1	3.813	0,1	(24,4)
Outros	27.545	0,5	16.910	0,3	62,9
	529.017	9,4	509.377	9,9	3,9
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Clientes	45.088	0,8	35.765	0,7	26,1
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	454.639	8,1	321.953	6,3	41,2
Benefício fiscal – ágio incorporado	176.743	3,1	-	-	N/A
Imposto de renda e contribuição social diferidos	76.648	1,4	60.805	1,2	26,1
Cauções e depósitos vinculados	51.860	0,9	49.794	1,0	4,1
Despesas pagas antecipadamente	-	-	4.844	0,1	(100,0)
Outros	2.407	0,0	7.556	0,1	(68,1)
	807.385	14,4	480.717	9,4	68,0
Investimentos	50.330	0,9	1	0,0	5.032.900,0
Imobilizado	4.158.514	74,1	4.082.403	79,6	1,9
Intangível	67.942	1,2	57.600	1,1	18,0
	5.084.171	90,6	4.620.721	90,1	10,0
Total do ativo	5.613.188	100,0	5.130.098	100,0	9,4

Nota: Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras – Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.

Balancos Patrimoniais
Em milhares de reais
Em 31 de dezembro de

Passivo e patrimônio líquido	2008	% do total do passivo	2007	% do total do passivo	% Variação 2008/2007
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	294.492	5,2	132.191	2,6	122,8
Fornecedores	32.889	0,6	29.150	0,6	12,8
Tributos e encargos sociais a recolher	19.171	0,3	58.706	1,1	(67,3)
Encargos regulatórios a recolher	36.528	0,7	33.122	0,6	10,3
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	233.272	4,2	42.413	0,8	450,0
Provisões	34.895	0,6	46.627	0,9	(25,2)
Valores a pagar - Fundação CESP	6.210	0,1	13.875	0,3	(55,2)
Outros	5.111	0,1	7.865	0,2	(35,0)
	662.568	11,8	363.949	7,1	82,0
Não circulante					
Exigível a longo prazo					
Empréstimos e financiamentos	511.286	9,1	400.713	7,8	27,6
Provisões	174.152	3,1	179.632	3,5	(3,1)
Valores a pagar - Fundação CESP	68.503	1,2	129.434	2,5	(47,1)
Obrigações especiais – reversão/amortização	24.053	0,4	24.053	0,5	-
Encargos regulatórios	2.805	0,0	-	-	-
Deságio	66.525	1,2	83.510	1,6	(20,3)
	847.324	15,1	817.342	15,9	3,7
Patrimônio líquido					
Capital social	1.000.000	17,8	462.000	9,0	116,5
Reservas de capital	2.286.374	40,7	2.592.369	50,5	(11,8)
Reservas de lucro	816.256	14,5	893.772	17,4	(8,7)
Adiantamento para futuro aumento de capital	666	0,0	666	0,0	-
	4.103.296	73,1	3.948.807	77,0	3,9
Total do passivo e do patrimônio líquido	5.613.188	100,0	5.130.098	100,0	9,4

Nota: Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras - Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.

Ativo
Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa totalizaram R\$ 104.229 mil em 31 de dezembro de 2008, representando uma redução de 45,6% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação é consequência, principalmente, da continuidade da estratégia de mudança da estrutura de capital da Companhia. Com isso, o caixa e os equivalentes de caixa passaram a representar 1,9% do ativo total em 31 de dezembro de 2008, contra 3,7% em 31 de dezembro de 2007.

Cientes (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

Os clientes totalizaram R\$ 344.417 mil em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 57,4% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação é consequência, principalmente, do crescimento da receita e do crescimento nas contas a receber vencidas há mais de 61 dias, renegociadas em janeiro de 2009. Com isso, os clientes passaram a representar 6,1% do ativo total em 31 de dezembro de 2008, contra 4,3% em 31 de dezembro de 2007.

Estoques

Os estoques totalizaram R\$ 31.952 mil em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 0,2% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação não foi considerada significativa, sendo que os estoques mantiveram sua participação de 0,6% do ativo total em 31 de dezembro de 2008 e de 2007.

Valores a Receber – Secretaria da Fazenda (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

Os valores a receber da Secretaria da Fazenda totalizaram R\$474.425 mil em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 40,4% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação é consequência, principalmente, dos valores retidos pelo Governo do Estado referentes ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº 4819/58, no montante aproximado de R\$ 8,3 milhões por mês. Com isso, os valores a receber passaram a representar 8,5% do ativo total em 31 de dezembro de 2008, contra 6,6% em 31 de dezembro de 2007.

Tributos e Contribuições a Compensar

Os tributos e contribuições a compensar totalizaram R\$ 3.145 mil em 31 de dezembro de 2008, representando uma redução de 94,6% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação não foi considerada significativa. Com isso, os tributos e contribuições a compensar passaram a representar 0,1% do ativo total em 31 de dezembro de 2008, contra 1,1% em 31 de dezembro de 2007.

Benefício Fiscal – Ágio Incorporado (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

O benefício fiscal totalizou R\$205.575 mil em 31 de dezembro de 2008, correspondente ao benefício fiscal decorrente da amortização do ágio incorporado da controladora em operação concluída em fevereiro de 2008. O benefício fiscal representa 3,7% do ativo total em 31 de dezembro de 2008.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos totalizaram R\$87.963 mil em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 27,74% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação é consequência, principalmente, da constituição de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o deságio. Com isso, o imposto de renda e a contribuição social diferidos passaram a representar 1,6% do ativo total em 31 de dezembro de 2008, contra 1,2% em 31 de dezembro de 2007.

Despesas Pagas Antecipadamente (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

As despesas pagas antecipadamente totalizaram R\$ 2.884 mil em 31 de dezembro de 2008, representando uma redução de 66,7% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação não foi considerada significativa. Com isso, as despesas pagas antecipadamente passaram a representar 0,1% do ativo total em 31 de dezembro de 2008, contra 0,2% em 31 de dezembro de 2007.

Cauções e Depósitos Vinculados

Cauções e depósitos vinculados totalizaram R\$ 51.860 mil em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 4,1% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação não foi considerada significativa. Com isso, cauções e depósitos judiciais passaram a representar 0,9% do ativo total em 31 de dezembro de 2008, contra 1,0% em 31 de dezembro de 2007.

Investimentos

Os investimentos totalizaram R\$ 50.330 mil em 31 de dezembro de 2008, correspondendo à aquisição da Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG) e aos aportes de capital efetuados nas controladas Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A. (IENNE), Interligação Elétrica Pinheiros S.A. e Interligação Elétrica Sul S.A. Com isso, os investimentos passaram a representar 0,9% do ativo total em 31 de dezembro de 2008.

Imobilizado

O imobilizado totalizou R\$ 4.158.514 mil em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 1,9% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação é consequência, principalmente dos investimentos nas instalações de transmissão. Com isso, o imobilizado passou a representar 74,1% do ativo total em 31 de dezembro de 2008, contra 79,6% em 31 de dezembro de 2007.

Intangível

O intangível totalizou R\$ 67.942 mil em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 18,0% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação é consequência, principalmente, do registro dos investimentos efetuados na implantação do ERP - SAP. Com isso, o intangível passou a representar 1,2% do ativo total em 31 de dezembro de 2008, contra 1,1% em 31 de dezembro de 2007.

Passivo

Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Exigível a Longo Prazo)

Os empréstimos e financiamentos totalizaram R\$ 805.778 mil em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 51,2% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação é consequência, principalmente, da estratégia de mudança da estrutura de capital da Companhia. Com isso, os empréstimos e financiamentos passaram a representar 14,4% do passivo total em 31 de dezembro de 2008, contra 10,4% em 31 de dezembro de 2007.

Fornecedores

Os fornecedores totalizaram R\$ 32.889 mil em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 12,8% em relação a 31 de dezembro de 2007. Com isso, os fornecedores passaram a representar 0,6% do passivo total em 31 de dezembro de 2008, contra 0,6% em 31 de dezembro de 2007. Em função da representatividade do saldo da conta em relação ao passivo total, essa variação não foi considerada significativa.

Tributos e Encargos Sociais a Recolher

Os tributos e encargos sociais a recolher totalizaram R\$ 19.171 mil em 31 de dezembro de 2008, representando uma redução de 67,3% em relação a 31 de dezembro de 2007. Com isso, os tributos e encargos sociais a recolher passaram a representar 0,3% do passivo total em 31 de dezembro de 2008, contra 1,1% em 31 de dezembro de 2007. Em função da representatividade do saldo da conta em relação ao passivo total, essa variação não foi considerada significativa.

Encargos Regulatórios a Recolher (Circulante e Exigível a Longo Prazo)

Os encargos regulatórios a recolher totalizaram R\$ 39.333 mil em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 18,8% em relação a 31 de dezembro de 2007. Com isso, os encargos regulatórios a recolher passaram a representar 0,7% do passivo total em 31 de dezembro de 2008, contra 0,6% em 31 de dezembro de 2007. Em função da representatividade do saldo da conta em relação ao passivo total, essa variação não foi considerada significativa.

Juros sobre Capital Próprio e Dividendos a Pagar

Os juros sobre capital próprio e dividendos a pagar totalizaram R\$ 233.272 mil em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 450,0% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação é consequência, principalmente, da distribuição aos acionistas de 100% do lucro líquido do exercício. Com isso, os juros sobre capital próprio e dividendos a pagar passaram a representar 4,2% do passivo total em 31 de dezembro de 2008, contra 0,8% em 31 de dezembro de 2007.

Provisões (Circulante e Exigível a Longo Prazo)

As provisões totalizaram R\$ 209.047 mil em 31 de dezembro de 2008, representando uma redução de 7,6% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação não foi considerada significativa. Com isso, as provisões passaram a representar 3,7% do passivo total em 31 de dezembro de 2008, contra 4,4% em 31 de dezembro de 2007.

Valores a Pagar – Fundação CESP (Circulante e Exigível a Longo Prazo)

Os valores a pagar à Fundação CESP totalizaram R\$ 74.713 mil em 31 de dezembro de 2008, representando uma redução de 47,9% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação é consequência, principalmente, do reconhecimento do ganho atuarial apurado no plano de complementação de aposentadoria, no montante aproximado de R\$ 68,4 milhões. Com isso, os valores a pagar passaram a representar 1,3% do passivo total em 31 de dezembro de 2008, contra 2,8% em 31 de dezembro de 2007.

Obrigações Especiais – Reversão/Amortização

Obrigações especiais totalizaram R\$ 24.053 mil em 31 de dezembro de 2008, não apresentando variação em relação a 31 de dezembro de 2007 representando 0,4% do passivo total em 31 de dezembro de 2008, contra 0,5% em 31 de dezembro de 2007.

Deságio

O deságio totalizou R\$ 66.525 mil em 31 de dezembro de 2008, representando uma redução de 20,3% em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação é consequência, principalmente, da amortização linear, no montante de R\$ 1,4 milhão por mês, do deságio apurado quando da aquisição da Empresa Paulista de Transmissão de Energia (EPTE), incorporada em 2001. Com isso, o deságio passou a representar 1,2% do passivo total em 31 de dezembro de 2008, contra 1,6% em 31 de dezembro de 2007.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2008, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 4.103.296 mil, 3,9% maior que em 31 de dezembro de 2007. Com isso, o patrimônio líquido passou a representar 73,1% do passivo total em 31 de dezembro de 2008, contra 77,0% em 31 de dezembro de 2007. A variação é justificada, substancialmente, pela reserva de capital equivalente ao benefício fiscal decorrente do ágio incorporado da controladora (R\$ 232,0 milhões), bem como, pelo aumento da reserva legal e da reserva estatutária.

Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2006

Balancos Patrimoniais Em milhares de reais ^{(1) (2)}

Em 31 de dezembro de

Ativo	2007	% do total do ativo	2006	% do total do ativo	% Variação 2007/2006
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	191.647	3,7	514.471	9,8	(62,7)
Clientes	183.055	3,6	164.001	3,1	11,6
Estoques	31.881	0,6	36.992	0,7	(13,8)
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	16.030	0,3	14.036	0,3	14,2
Tributos e contribuições a compensar	57.817	1,1	88.096	1,7	(34,4)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.224	0,2	126.099	2,4	(93,5)
Despesas pagas antecipadamente	3.813	0,1	3.954	0,1	(3,6)
Outros	16.910	0,3	20.756	0,4	(18,5)
	509.377	9,9	968.405	18,4	(47,4)
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Clientes	35.765	0,7	-	-	N/A
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	321.953	6,3	207.326	3,9	55,3
Imposto de renda e contribuição social diferidos	60.805	1,2	118.974	2,3	(48,9)
Cauções e depósitos vinculados	49.794	1,0	66.199	1,3	(24,8)
Despesas pagas antecipadamente	4.844	0,1	8.091	0,2	(40,1)
Outros	7.556	0,1	3.494	0,1	116,3
	480.717	9,4	404.084	7,7	19,0
Investimentos					
Imobilizado	1	0,0	-	-	
Intangível	4.082.403	79,6	3.822.065	72,8	6,8
	57.600	1,1	57.505	1,1	0,2
	4.620.721	90,1	4.283.654	81,6	7,9
Total do ativo	5.130.098	100,0	5.252.059	100,0	(2,3)

(1) Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras – Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.

(6) As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 foram reclassificadas em virtude de alterações no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, conforme estabelecido pelo Despacho da ANEEL no 3.073, publicado em 28 de dezembro de 2006 e foram objeto auditoria, conforme parecer reemitido da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes na Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais – Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 e Respectivo Parecer dos Auditores Fiscais" na página 291 deste Prospecto. As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 constantes deste Prospecto já estão reclassificadas, para fins de permitir a comparação com as informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Balancos Patrimoniais
Em milhares de reais ^{(1) (2)}
Em 31 de dezembro de

Passivo e patrimônio líquido	2007	% do total do passivo	2006	% do total do passivo	% Variação 2007/2006
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	132.191	2,6	56	0,0	235.955,4
Fornecedores	29.150	0,6	134.967	2,6	(78,4)
Tributos e encargos sociais a recolher	58.706	1,1	22.363	0,4	162,5
Encargos regulatórios a recolher	33.122	0,6	26.038	0,5	27,2
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	42.413	0,8	171.944	3,3	(75,3)
Provisões	46.627	0,9	419.255	8,0	(88,9)
Valores a pagar - Fundação CESP	13.875	0,3	14.627	0,3	(5,1)
Outros	7.865	0,2	2.460	0,1	62,5
Seguros a pagar			2.379		(100,0)
	363.949	7,1	794.089	15,1	(54,2)
Não circulante					
Exigível a longo prazo					
Empréstimos e financiamentos	400.713	7,8	586	0,0	68.281,1
Imposto de renda diferido	-	-	16.374	0,3	(100,0)
Provisões	179.632	3,5	348.391	6,6	(48,4)
Valores a pagar - Fundação CESP	129.434	2,5	222.566	4,2	(41,8)
Obrigações especiais reversão/amortização	24.053	0,5	24.053	0,5	-
Deságio	83.510	1,6	-	-	-
	817.342	15,9	611.970	11,7	33,6
Resultado de exercícios futuros	-	-	100.495	1,9	(100,0)
Patrimônio líquido					
Capital social	462.000	9,0	462.000	8,8	-
Reservas de capital	2.592.369	50,5	2.592.369	49,4	-
Reservas de lucro	893.772	17,4	690.470	13,1	29,4
Adiantamento para futuro aumento de capital	666	0,0	666	0,0	-
	3.948.807	77,0	3.745.505	71,3	5,4
Total do passivo e do patrimônio líquido	5.130.098	100,0	5.252.059	100,0	(2,3)

- (1) Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras - Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.
- (2) As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 foram reclassificados em virtude de alterações no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, conforme estabelecido pelo Despacho da ANEEL no 3.073, publicado em 28 de dezembro de 2006 e foram objeto auditoria, conforme parecer reemitido da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes na Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais - Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 e Respeetivo Parecer dos Auditores Fiscais" na página 291 deste Prospecto. As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 constantes deste Prospecto já estão reclassificadas, para fins de permitir a comparação com as informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Ativo
Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa totalizaram R\$ 191.647 mil em 31 de dezembro de 2007, representando uma redução de 62,7% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação é consequência, principalmente, da estratégia de mudança da estrutura de capital da Companhia. Com isso, o caixa e os equivalentes de caixa passaram a representar 3,7% do ativo total em 31 de dezembro de 2007, contra 9,8% em 31 de dezembro de 2006.

Cientes (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

Os clientes totalizaram R\$ 218.820 mil em 31 de dezembro de 2007, representando um aumento de 33,4% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação é consequência, principalmente, do reconhecimento, em 2007, da Parcela de Ajuste (PA), no montante de R\$ 39,1 milhões. Com isso, os clientes passaram a representar 4,3% do ativo total em 31 de dezembro de 2007, contra 3,1% em 31 de dezembro de 2006.

Estoques

Os estoques totalizaram R\$ 31.881 mil em 31 de dezembro de 2007, representando uma redução de 13,8% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação não foi considerada significativa. Com isso, os estoques passaram a representar 0,6% do ativo total em 31 de dezembro de 2007, contra 0,7% em 31 de dezembro de 2006.

Valores a Receber – Secretaria da Fazenda (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

Os valores a receber da Secretaria da Fazenda totalizaram R\$ 337.983 mil em 31 de dezembro de 2007, representando um aumento de 52,7% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação é consequência, principalmente, dos valores retidos pelo Governo do Estado referentes ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº 4819/58, no montante aproximado de R\$ 8,3 milhões por mês. Com isso, os valores a receber passaram a representar 6,6% do ativo total em 31 de dezembro de 2007, contra 4,2% em 31 de dezembro de 2006.

Tributos e Contribuições a Compensar

Os tributos e contribuições a compensar totalizaram R\$ 57.817 mil em 31 de dezembro de 2007, representando uma redução de 34,4% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação decorre da efetiva utilização desses créditos para quitação de impostos devidos, parcialmente compensado pelas antecipações de imposto de renda e contribuição social sobre o ano de 2007. Com isso, os tributos e contribuições a compensar passaram a representar 1,1% do ativo total em 31 de dezembro de 2007, contra 1,7% em 31 de dezembro de 2006.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos totalizaram R\$ 69.029 mil em 31 de dezembro de 2007, representando uma redução de 71,8% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação é consequência, principalmente, da reversão, em 2007, da provisão para o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) constituída em 2006. Com isso, o imposto de renda e a contribuição social diferidos passaram a representar 1,3% do ativo total em 31 de dezembro de 2007, contra 4,7% em 31 de dezembro de 2006.

Despesas Pagas Antecipadamente (Circulante e Realizável a Longo Prazo)

As despesas pagas antecipadamente totalizaram R\$ 8.657 mil em 31 de dezembro de 2007, representando uma redução de 28,1% em relação a 31 de dezembro de 2006. Com isso, as despesas pagas antecipadamente passaram a representar 0,2% do ativo total em 31 de dezembro de 2007, contra 0,2% em 31 de dezembro de 2006. Em função da representatividade do saldo da conta em relação ao ativo total, essa variação não foi considerada significativa.

Cauções e Depósitos Vinculados

Cauções e depósitos vinculados totalizou R\$ 49.794 mil em 31 de dezembro de 2007, representando uma redução de 24,8% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação decorre principalmente dos efeitos da decisão do questionamento judicial quanto à constitucionalidade da majoração de alíquota (desfavorável à Companhia) e a ampliação da base de cálculo (favorável à Companhia) da COFINS. Em consequência, o montante referente à majoração de alíquota (R\$ 27,4 milhões) foi revertido em contrapartida da provisão para contingências e a parcela referente à ampliação da base de cálculo foi atualizada monetariamente. Com isso, cauções e depósitos judiciais passou a representar 1,0% do ativo total em 31 de dezembro de 2007, contra 1,3% em 31 de dezembro de 2006.

Investimentos

Os investimentos totalizaram R\$ 1 mil em 31 de dezembro de 2007, representando a participação da Companhia na Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A. (IENNE).

Imobilizado

O imobilizado totalizou R\$ 4.082.403 mil em 31 de dezembro de 2007, representando um aumento de 6,8% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação é consequência, principalmente, dos investimentos nas instalações de transmissão. Com isso, o imobilizado passou a representar 79,6% do ativo total em 31 de dezembro de 2007, contra 72,8% em 31 de dezembro de 2006.

Intangível

O intangível totalizou R\$ 57.600 mil em 31 de dezembro de 2007, representando um aumento de 0,2% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação não foi considerada significativa. Com isso, o intangível passou a representar 1,1% do ativo total em 31 de dezembro de 2007, contra 1,1% em 31 de dezembro de 2006.

Passivo

Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos totalizaram R\$ 532.904 mil em 31 de dezembro de 2007, representando um aumento de 82.906,9% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação é consequência, principalmente, da estratégia de mudança da estrutura de capital da Companhia. Com isso, os empréstimos e financiamentos passaram a representar 10,4% do passivo total em 31 de dezembro de 2007, contra 0,01% em 31 de dezembro de 2006.

Fornecedores

Os fornecedores totalizaram R\$ 29.150 mil em 31 de dezembro de 2007, representando uma redução de 78,4% em relação a 31 de dezembro de 2006. Com isso, os fornecedores passaram a representar 0,6% do passivo total em 31 de dezembro de 2007, contra 2,6% em 31 de dezembro de 2006. Em função da representatividade do saldo da conta em relação ao passivo total, essa variação não foi considerada significativa.

Tributos e Encargos Sociais a Recolher

Os tributos e encargos sociais a recolher totalizaram R\$ 58.706 mil em 31 de dezembro de 2007, representando um aumento de 162,5% em relação a 31 de dezembro de 2006. Com isso, os tributos e encargos sociais a recolher passaram a representar 1,1% do passivo total em 31 de dezembro de 2007, contra 0,4% em 31 de dezembro de 2006. Essa variação não foi considerada significativa.

Encargos Regulatórios a Recolher

Os encargos regulatórios a recolher totalizaram R\$ 33.122 mil em 31 de dezembro de 2007, representando um aumento de 27,2% em relação a 31 de dezembro de 2006. Com isso, os encargos regulatórios a recolher passaram a representar 0,6% do passivo total em 31 de dezembro de 2007, contra 0,5% em 31 de dezembro de 2006. Em função da representatividade do saldo da conta em relação ao passivo total, essa variação não foi considerada significativa.

Juros sobre Capital Próprio e Dividendos a Pagar

Os juros sobre capital próprio e dividendos a pagar totalizaram R\$ 42.413 mil em 31 de dezembro de 2007, representando uma redução de 75,3% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação é consequência, principalmente, do fato da Companhia haver antecipado o pagamento de juros sobre o capital próprio em outubro de 2007. Com isso, os juros sobre capital próprio e dividendos a pagar passaram a representar 0,8% do passivo total em 31 de dezembro de 2007, contra 3,3% em 31 de dezembro de 2006.

Provisões (Circulante e Exigível a Longo Prazo)

As provisões totalizaram R\$ 226.259 mil em 31 de dezembro de 2007, representando uma redução de 70,5% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação é consequência, principalmente, da reversão de parte das provisões para o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e para contingências fiscais de IPTU, bem como da provisão para contingência fiscal referente à COFINS. Com isso, as provisões passaram a representar 4,4% do passivo total em 31 de dezembro de 2007, contra 14,6% em 31 de dezembro de 2006.

Valores a Pagar – Fundação CESP (Circulante e Exigível a Longo Prazo)

Os valores a pagar à Fundação CESP totalizaram R\$ 143.309 mil em 31 de dezembro de 2007, representando uma redução de 39,6% em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação é consequência, principalmente, do reconhecimento do superávit apurado pelo plano de complementação de aposentadoria, no montante aproximado de R\$ 96,8 milhões. Com isso, os valores a pagar passaram a representar 2,8% do passivo total em 31 de dezembro de 2007, contra 4,5% em 31 de dezembro de 2006.

Obrigações Especiais – Reversão/Amortização

Obrigações especiais totalizaram R\$ 24.053 mil em 31 de dezembro de 2007, não apresentando variação em relação a 31 de dezembro de 2006 representando 0,5% do passivo total em 31 de dezembro de 2007 e de 2006.

Deságio/Resultado de Exercícios Futuros

O deságio totalizou R\$83.510 mil em 31 de dezembro de 2007, representando uma redução de 16,9% em relação a 31 de dezembro de 2006, quando era classificado como resultado de exercícios futuros. Essa variação é consequência, principalmente, da amortização linear, no montante de R\$ 1,4 milhão por mês, do deságio apurado quando da aquisição da Empresa Paulista de Transmissão de Energia (EPTE), incorporada em 2001. Com isso, o deságio passou a representar 1,6% do passivo total em 31 de dezembro de 2007, contra 1,9% em 31 de dezembro de 2006.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2007, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 3.948.807 mil, 5,4% maior que em 31 de dezembro de 2006. Com isso, o patrimônio líquido passou a representar 77,0% do passivo total em 31 de dezembro de 2007, contra 71,3% em 31 de dezembro de 2006. A variação é justificada, substancialmente, pelo lucro do exercício não distribuído.

Liquidez e Recursos Financeiros

As principais necessidades de liquidez e de recursos financeiros da Companhia são:

- Obrigações de serviço de dívida referentes ao seu endividamento;
- Investimentos para manter e modernizar sua rede de transmissão;
- Impostos pagos aos órgãos federais, estaduais e municipais; e
- Pagamentos de dividendos e demais distribuições aos acionistas.

As principais fontes de liquidez e recursos financeiros da Companhia são:

- Recursos gerados pelas suas operações; e
- Receita financeira advinda da aplicação de seu caixa e disponibilidades.

A Companhia acredita dispor de fontes de liquidez e de recursos financeiros suficientes para atender as previsões de suas necessidades de serviço da dívida, de dispêndio de capital e demais necessidades nos próximos anos, embora não seja possível oferecer garantias a esse respeito.

Comparação dos Fluxos de Caixa nos Períodos Indicados

Fluxo de Caixa Gerado para as Atividades Operacionais

Em 2006, a Companhia teve um caixa gerado das atividades operacionais de R\$ 522.250 mil, em virtude do lucro líquido do exercício de R\$ 117.752 mil. Em 2007, a Companhia teve um caixa gerado das atividades operacionais de R\$ 373.498 mil, em virtude do lucro líquido do exercício de R\$ 855.483 mil. Em 2008, a Companhia teve um caixa gerado nas atividades operacionais de R\$ 748.980 mil, resultado principalmente pelo lucro líquido do exercício de R\$ 827.065 mil. No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008, a Companhia teve um caixa líquido gerado das atividades operacionais de R\$ 554.961 mil, decorrente principalmente do lucro líquido do período de R\$ 640.805 mil. No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009, o caixa líquido gerado das atividades operacionais foi de R\$ 832.979 mil, decorrente principalmente do lucro líquido do período de R\$ 666.385 mil.

Fluxo de Caixa Gerado para as Atividades de Investimento

O caixa utilizado nas atividades de investimento da Companhia em 2006, 2007 e 2008 foi, respectivamente, de R\$ 472.215 mil, R\$ 439.307 mil e R\$ 323.660 mil, usado principalmente para aquisição de ativo imobilizado, ou seja, investimento nas instalações de transmissão. No período de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2008, a Companhia utilizou um caixa em investimentos de R\$ 215.812 mil, principalmente para aquisição de ativo imobilizado. No período de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2009, as atividades de investimento consumiram R\$ 384.582 mil, principalmente para aquisição de ativo imobilizado e aportes de capital em investidas.

Fluxo de Caixa Gerado por Atividades de Financiamento

Em 2006, 2007 e 2008, a Companhia teve um caixa utilizado pelas atividades de financiamento de R\$ 220.481 mil, R\$ 257.155 mil e R\$ 512.738 mil, respectivamente, oriundo de captação junto às instituições financeiras que foram empregados principalmente no pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio. Nos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2008 e de 2009, a Companhia teve um caixa utilizado pelas atividades de financiamento de R\$ 376.895 mil e R\$ 304.624 mil, respectivamente, também oriundo de captações junto às instituições financeiras e integralização de capital de acionistas, destinado ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio.

Endividamento

O endividamento da Companhia apresentou um aumento de 18,11% em 30 de setembro de 2009, quando comparado a 31 de dezembro de 2008, atingindo R\$ 951.442 mil, em função principalmente das Notas Promissórias de 2ª Emissão e das Notas Promissórias de 3ª Emissão.

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento dos empréstimos, financiamentos e Notas Promissórias existentes em 30 de setembro de 2009, incluindo o valor principal e juros incorridos, da Companhia e de suas controladas:

Empréstimos e Financiamentos (Em R\$ mil)								
Empresa	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Após 2014	Total Dívida
CTEEP	26.269	94.201	93.868	93.033	93.033	93.033	46.725	540.161
IEMG	899	3.040	3.040	3.040	3.040	3.040	25.335	41.434
IENNE-	-	37.720	-	-	-	-	-	37.720
IESUL	-	11.752	-	-	-	-	-	11.752
Total ano	27.168	146.713	96.908	96.073	96.073	96.073	72.060	631.067

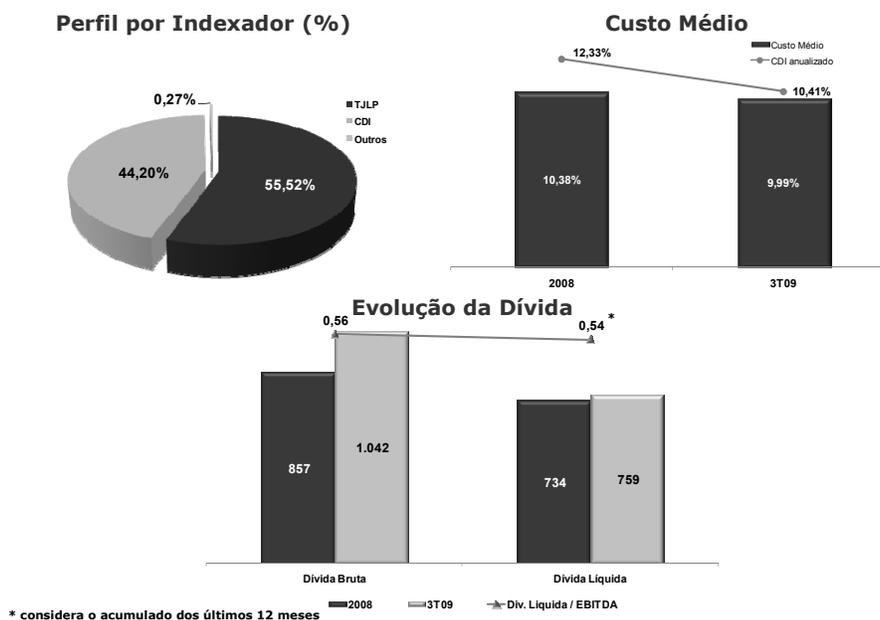
Notas Promissórias (Em R\$ mil)								
Emissão	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Após 2014	Total Dívida
Segunda	-	208.322	-	-	-	-	-	208.322
Terceira	-	202.960	-	-	-	-	-	202.960
Total ano	-	411.282	-	-	-	-	-	411.282

A tabela abaixo apresenta o cronograma consolidado para pagamento dos empréstimos, financiamentos e Notas Promissórias existentes em 30 de setembro de 2009, incluindo o valor principal e juros incorridos:

(em R\$ mil)	Empréstimo e Financiamentos	Debêntures ⁽¹⁾	Total
2009	27.168	-	27.168
2010	557.995	-	557.995
2011	96.908	-	96.908
2012	96.073	83.333	179.406
2013	96.073	83.333	179.406
2014	96.074	145.834	241.907
Após 2014	72.060	187.500	259.560
Total	1.042.350	500.000	1.542.350

(1) Considerado 50% para cada série

Os gráficos abaixo apresentam o perfil das dívidas da Companhia e suas controladas em 30 de setembro de 2009.



Capacidade de Pagamento de Compromissos Financeiros

Por meio de uma análise dos números de nosso ativo circulante e do nosso passivo circulante, a Companhia acredita que (i) a Oferta não impactará em aumento do endividamento da nossa Companhia, pois os recursos obtidos serão utilizados para pagamento das Notas Promissórias da 3ª Emissão (para informações adicionais, vide seção “Informações Relativas à Oferta - Destinação dos Recursos”, na página 74 deste Prospecto); e (ii) a Companhia possui condições para honrar as obrigações de curto e médio prazo hoje existentes, bem como para continuar expandindo suas operações. Ainda de acordo com os administradores da Companhia, a geração de caixa da Companhia confere margem de conforto para honrar todas as obrigações de longo prazo existentes. Além disso, a Companhia entende que com a Oferta ela passará a ter um perfil de endividamento alongado.

Operações não Registradas nas Demonstrações Contábeis

A Companhia não registra em suas demonstrações contábeis os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos mercantis operacionais de veículos e equipamentos de informática. Tais pagamentos, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	<u>30.09.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
Até um ano	4.380	5.500
Mais de um ano até cinco anos	<u>1.834</u>	<u>7.066</u>
	<u>6.214</u>	<u>12.566</u>

7. VISÃO GERAL DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

- Introdução
- Histórico da Regulamentação
- Principais Autoridades Reguladoras
- Concessões
- Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico
- Limitações à Concentração no Mercado de Energia Elétrica
- Agentes do Setor Elétrico
- Transmissão de Energia Elétrica
- Tarifas de Transmissão de Energia Elétrica
- Incentivos Governamentais ao Setor Elétrico
- Encargos Setoriais
- Desverticalização
- Meio Ambiente

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

VISÃO GERAL DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Introdução

Em 03 de agosto de 2009, o MME aprovou o Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica - PDEE 2008-2017, por meio da Portaria n.º 287, o qual estabelece critérios para a expansão do sistema de energia elétrica brasileiro relativo aos mercados de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica para o período compreendido entre os anos de 2008 e 2017.

O PDEE visa à expansão do Sistema Interligado Nacional por meio de um planejamento que oriente as ações governamentais futuras e forneça uma correta sinalização a todos os agentes do setor elétrico brasileiro, a fim de garantir o suprimento de energia de forma sustentável para o meio ambiente, a minimização dos custos totais, os quais incluem os custos sócio-ambientais e os custos de operação, e a alocação eficiente dos investimentos, base para modicidade tarifária futura.

Os estudos de planejamento feitos pelo PDEE abrangem o horizonte dos próximos dez anos, sendo objeto de revisões anuais que consideram, entre outras, as mudanças nas previsões de crescimento do consumo de energia elétrica e as reavaliações da economicidade e viabilidade dos projetos de geração, bem como a projeção sobre a expansão de linhas de transmissão.

De acordo com estudos realizados em razão da elaboração do PDEE, em dezembro de 2007, considerando o parque gerador existente, as interligações internacionais já em operação e ainda a parcela de energia de Itaipu importada do Paraguai, o Brasil tinha capacidade instalada de 107,251 GW, dos quais aproximadamente 71,2% correspondiam à geração hidrelétrica, 21,347% à geração termelétrica (gás natural, petróleo, biomassa, e carvão mineral), 2,007% à energia nuclear, 0,2% à energia eólica, e 6,8% à importação de energia elétrica pelo SIN.

Atualmente, o SIN é dividido em quatro subsistemas elétricos: Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte. O PDEE objetiva também a integração dos sistemas isolados Acre-Rondônia e Manaus-Macapá aos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste até janeiro de 2012.

Além do SIN, também existem os sistemas isolados, ou seja, aqueles que não fazem parte do SIN, e que predominantemente estão localizados nas regiões Norte e parte do Nordeste do Brasil, têm como única fonte a geração de energia por meio de usinas térmicas a carvão e óleo que, além de serem extremamente poluentes, possuem um custo de geração de 3 a 4 vezes maior que uma hidrelétrica por exemplo. O CCC, arrecadado pelas distribuidoras e transmissoras e que são repassados ao consumidor final, é utilizado basicamente para remunerar as usinas térmicas, bem como para uma remuneração adicional em que caso de demanda excedente. Assim, a CCC foi criada pelo art. 13, inciso III da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, tendo como objetivo subsidiar a energia elétrica gerada nos "sistemas isolados" para que o consumidor possa ter uma tarifa de energia elétrica semelhante à dos consumidores servidos por geração hidráulica. Hoje existe uma discrepância grande entre tarifas que são pagas pelos consumidores na região norte vis-à-vis os das regiões sul/sudeste. Sendo assim, interligar o sistema isolado ao SIN, em última instância, trará uma modicidade tarifária ao consumidor final e tende a convergir o preço da tarifa entre as diversas regiões do Brasil.

Com objetivo de alcançar expressiva redução da CCC dos sistemas isolados, o PDEE contempla ainda a integração dos sistemas isolados ao SIN, por intermédio da construção das linhas de transmissão Jauru/Vilhena, em 230kV, Tucuruí/Manaus (Cariri), em 500kV, e Jurapari/Macapá, em 230kV, no menor prazo possível, tendo em vista que as análises econômicas para a implementação do projeto de integração já foram efetuadas.

Além da integração dos sistemas isolados, o PDEE também prevê, para a expansão da geração de energia elétrica, a repotenciação, definida pela PDEE como a execução de um conjunto de obras que visam à geração de potência e rendimento, e à modernização das usinas existentes, o que, embora possa não representar muito em termos de energia assegurada, contribuirá para o atendimento do crescimento da demanda máxima de energia prevista.

Em 2009, de acordo com a ANEEL, existe um total de 2.128 empreendimentos de geração em operação no Brasil. A adição de 40.000 MW na capacidade de geração do país é esperada para os próximos 10 anos.

Aproximadamente 42% da capacidade instalada de geração de energia dentro do Brasil, em 2009, é atualmente de propriedade da Eletrobrás, empresa controlada pelo Governo Federal. De acordo com dados da Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica, a Eletrobrás, por meio de suas subsidiárias, é responsável por cerca de 32% do total das linhas de transmissão no país. Além disso, alguns Estados brasileiros controlam empresas envolvidas na geração, transmissão e distribuição de energia, tais como a Companhia Paranaense de Energia – COPEL e a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, dentre outras.

Histórico da Regulamentação

A Constituição brasileira prevê que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou, indiretamente, por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, o setor elétrico brasileiro foi explorado principalmente por concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal. Nos últimos anos, no entanto, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico. Em geral, essas medidas visavam ao aumento do investimento privado e à eliminação das restrições aos investimentos estrangeiros, ampliando, por conseguinte, a concorrência como um todo no setor elétrico. Em particular, o Governo Federal adotou as seguintes medidas:

Em 13 de fevereiro de 1995, foi promulgada a Lei de Concessões, e, em 7 de julho de 1995, a Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica que, em conjunto, (i) exigiram que todas as concessões para prestação de serviços relacionados ao setor de energia elétrica fossem outorgadas por meio de processos licitatórios; (ii) gradualmente permitiram que certos consumidores de energia elétrica que apresentassem demanda significativa, designados Consumidores Livres, adquirissem energia elétrica diretamente de fornecedores a sua escolha; (iii) disciplinaram a criação dos Produtores Independentes de Energia Elétrica, que, por meio de concessão, permissão ou autorização, podem gerar e vender, por sua conta e risco, a totalidade ou parte de sua energia elétrica a Consumidores Livres, distribuidoras, geradoras, distribuidoras e comercializadores, entre outros; (iv) concederam aos Consumidores Livres e fornecedores de energia elétrica livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão; e (v) eliminaram a necessidade, por parte das concessionárias, de obter concessão, por meio de licitações, para construção e operação de usinas hidrelétricas com capacidade de 1 MW a 30 MW, as chamadas Pequenas Centrais Hidrelétricas.

Em 15 de agosto de 1995, por meio da Emenda Constitucional nº. 06, permitiu-se o investimento estrangeiro no aproveitamento de potenciais de energia hidráulica, sendo a autorização ou a concessão para exploração desses potenciais outorgada a empresas brasileiras ou constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração situadas no Brasil.

Além disso, a partir de 1995, uma parcela das participações representativas do bloco de controle de geradoras e distribuidoras detidas pela Eletrobrás e por vários Estados foi vendida a investidores privados. Paralelamente, alguns Governos Estaduais também venderam suas participações em importantes distribuidoras.

Em 27 de maio de 1998, o Governo Federal promulgou a Lei do Setor Elétrico, destinada a reformar a estrutura básica do setor. A Lei do Setor Elétrico dispôs sobre as seguintes matérias: (i) criação de um órgão auto-regulado responsável pela operação do mercado atacadista de energia elétrica e pela determinação dos preços de curto prazo, o MAE, que substituiu o sistema anterior de preços de geração e contratos de fornecimento regulados (o MAE foi posteriormente substituído pela CCEE); (ii) exigência de que as distribuidoras e geradoras firmassem os Contratos Iniciais, via de regra compromissos de Take-or-Pay, com preços e quantidades aprovados pela ANEEL. A principal finalidade dos Contratos Iniciais era assegurar que as distribuidoras tivessem acesso a fornecimento estável de energia elétrica por preços que garantissem uma taxa de retorno fixa às geradoras de energia elétrica durante o período de transição que culminaria no

estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo; (iii) criação do ONS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do SIN; e (iv) estabelecimento de processos licitatórios para outorga de concessões para construção e operação de usinas e instalações de transmissão de energia elétrica.

Em 2001, o país enfrentou uma grave crise energética que perdurou até o final do primeiro bimestre de 2002. Em consequência, o Governo Federal implementou medidas que incluíram: (i) a instituição do Programa de Racionamento nas regiões mais afetadas pela escassez de energia elétrica, a saber, as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil; e (ii) a criação da GCE, que aprovou uma série de medidas de emergência prevendo metas de redução do consumo de energia elétrica para consumidores residenciais, comerciais e industriais situados nas regiões afetadas pelo Programa do Racionamento, por meio da introdução de regimes tarifários especiais que incentivavam a redução do consumo de energia elétrica, pois as metas de redução de consumo para as classes residenciais e industriais chegavam a 20%.

Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o Programa de Racionamento, em razão do aumento da oferta, graças à elevação significativa dos níveis dos reservatórios, e da redução moderada da demanda. A economia de energia durante o período em que o racionamento esteve em vigor foi de 26 mil MWh, incluindo a redução no consumo registrada na Região Norte, que saiu do racionamento no dia 1º de janeiro. O total de energia economizada correspondeu ao consumo, durante um ano, de 7,2 milhões de residências, as quais consomem, em média, 300 KWh por mês.

Em 26 de abril de 2002, a com a promulgação da Lei do Acordo Geral do Setor Elétrico, novas medidas foram implementadas, dentre as quais o estabelecimento de regras relativas às metas para universalização dos serviços públicos de energia elétrica a serem cumpridas pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica; de previsão da Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE para compensação de perdas financeiras às distribuidoras, provenientes do racionamento; de diretrizes para o enquadramento de consumidores na subclasse Residencial Baixa Renda, bem como a criação do PROINFA e da CDE.

Em 15 de março de 2004, o Governo Federal promulgou a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, em um esforço para reestruturar o setor elétrico, tendo por meta proporcionar aos consumidores fornecimento seguro de energia elétrica com modicidade tarifária. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi regulamentada por diversos decretos editados pelo Governo Federal em julho e agosto de 2004 e continua sujeita a regulamentação adicional, conforme alterações que venham a ocorrer futuramente. Para obter informações adicionais sobre a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, veja a seção "Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro - Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico", na página 142 deste Prospecto.

Em 30 de julho de 2004, os principais aspectos relativos à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico e à comercialização de energia elétrica foram regulamentados por decreto presidencial. Ainda, no mês de agosto do mesmo ano, foram promulgados os demais decretos presidenciais regulando a constituição da CCEE, do CMSE e da EPE.

Principais Autoridades Reguladoras

Ministério de Minas e Energia - MME

O MME é o regulador primário do governo brasileiro do setor elétrico. Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o governo brasileiro, agindo primariamente por meio do MME, assumiu determinadas obrigações que anteriormente constituíam responsabilidade da ANEEL, inclusive a redação das diretrizes que regem a outorga de concessões e a emissão de instruções para o processo de licitação em concessões relacionadas a serviços e ativos públicos.

Conselho Nacional de Política Energética - CNPE

Em agosto de 1997, foi criado o CNPE para prestar assessoria ao Presidente da República no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia otimizando a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurando o fornecimento de energia elétrica ao País. O Ministro de Minas e Energia é o presidente do CNPE, sendo seis de seus membros ministros do Governo Federal e três de seus membros escolhidos pelo Presidente da República.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

A ANEEL é uma autarquia federal autônoma cuja principal responsabilidade é regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e responder a questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras, (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica, (ii) promulgação de regulamentos para o setor elétrico, (iii) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, inclusive da utilização de energia hidrelétrica, (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões, (v) solução de litígios administrativos entre os agentes do setor, e (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

Operador Nacional do Sistema - ONS

O ONS é uma organização sem fins lucrativos que coordena e controla empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além de outros agentes privados, tais como importadores, exportadores e Consumidores Livres. O principal papel do ONS é supervisionar as operações de geração e transmissão no SIN, de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e principais responsabilidades do ONS são: (i) o planejamento das operações de geração e transmissão, (ii) a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais, (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor, (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico, (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica e (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

A CCEE é uma organização sem fins lucrativos sujeita à autorização, fiscalização e regulamentação da ANEEL. O CCEE substituiu o MAE.

A CCEE é responsável (1) pelo registro de todos os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ou CCEAR, dos contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como dos montantes de potência e energia dos contratos celebrados no ACL; e (2) pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado de curto prazo, dentre outras atribuições. A CCEE é integrada pelos concessionários, permissionários, autorizatários de serviços de energia elétrica, pelos Consumidores Livres e especiais, e o seu conselho de administração é composto de cinco membros, sendo quatro indicados pelos referidos agentes e um pelo MME, que é o seu presidente.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Em 16 de agosto de 2004, o governo brasileiro criou a Empresa de Pesquisa Energética, ou EPE, uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e pesquisas estratégicas no setor elétrico, incluindo as indústrias de petróleo, gás natural, carvão mineral e fontes energéticas renováveis. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação da política energética pelo MME.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico criou o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, ou CMSE, que atua sob a orientação do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de abastecimento do sistema e pela indicação das medidas a serem tomadas para correção dos problemas existentes.

As principais atribuições do CMSE são: (i) acompanhar as atividades do setor energético, (ii) avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia elétrica e (iii) elaborar propostas de ações preventivas ou saneadoras visando à manutenção ou restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético.

Concessões

As companhias ou consórcios que pretenderem construir ou operar instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil deverão solicitar a outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, ao MME ou à ANEEL, na posição de representantes do Governo Federal. As concessões conferem direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica na respectiva área de concessão durante um período determinado, ao contrário das permissões e autorizações, que podem ser revogadas a qualquer tempo a critério do MME, após consulta com a ANEEL. Tal período tem geralmente a duração de 35 anos para novas concessões de geração e de 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Uma concessão existente pode ser renovada discricionariamente pelo Poder Concedente.

A Lei de Concessões estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços relacionados à energia elétrica, aos direitos dos consumidores de energia elétrica, e às obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir com o regulamento vigente do setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões estão descritas de forma resumida abaixo:

- *Serviço Adequado.* A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acesso ao serviço.
- *Servidões.* A concessionária poderá utilizar bens públicos ou solicitar ao Poder Concedente a desapropriação dos bens privados necessários à prestação dos serviços, em benefício da concessionária. Neste caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária.
- *Responsabilidade Objetiva.* A concessionária é responsável direta por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de culpa.
- *Mudanças no Controle Societário.* O Poder Concedente deverá aprovar qualquer mudança direta ou indireta no controle societário da concessionária.
- *Intervenção do Poder Concedente.* O Poder Concedente poderá intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, caso a concessionária falhe com suas obrigações. No prazo de 30 dias após a data do decreto, um representante do Poder Concedente deverá iniciar um procedimento administrativo no qual é assegurado à concessionária direito de contestar a intervenção. Durante o prazo do procedimento administrativo, um interventor indicado por decreto do Poder Concedente ficará responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído em 180 dias após a entrada em vigor do decreto, cessa-se a intervenção e a concessão retorna à concessionária. A administração da concessão também retornará à concessionária, caso o interventor decida pela não extinção da concessão e o seu termo contratual ainda não tiver expirado.

- *Extinção da Concessão.* A extinção do Contrato de Concessão poderá ser antecipada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é a rescisão da concessão, por razões relativas ao interesse público que deverão ser expressamente declaradas por lei autorizadora específica. A caducidade deverá ser declarada pelo Poder Concedente após a ANEEL ou o MME terem expedido um ato normativo indicando a falha da concessionária na (1) prestação adequada dos serviços ou cumprimento da legislação ou regulamentação aplicável; (2) manutenção da capacidade técnica, financeira ou econômica necessárias para que o serviço seja prestado de forma adequada; ou (3) no cumprimento das penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente, entre outras coisas. A concessionária tem o direito à ampla defesa no procedimento administrativo que declarar a caducidade da concessão e poderá recorrer judicialmente contra tal ato. A concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados nos bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados, descontando-se o valor das multas contratuais e dos danos por ela causados.
- *Vencimento.* Quando do vencimento do prazo de concessão, todos os bens, direitos e privilégios transferidos à concessionária que sejam materialmente relativos à prestação dos serviços de energia elétrica serão revertidos ao Governo Federal. Após o advento do termo contratual, a concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados em bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados.
- *Penalidades.* A regulamentação da ANEEL rege a imposição de sanções aos participantes do setor elétrico e classifica as pertinentes penalidades com base na natureza e gravidade da violação (inclusive advertências, multas e caducidade). Para cada violação, as multas podem ser de até dois por cento da receita líquida das concessionárias verificada no período de 12 meses que anteceder qualquer auto de infração. Algumas infrações que podem resultar em multas referem-se à omissão do operador em solicitar aprovação da ANEEL no caso de: (1) celebração de contratos com partes relacionadas conforme previsto na regulamentação; (2) venda ou cessão dos bens necessários à prestação do serviço público bem como imposição de quaisquer ônus sobre eles (inclusive qualquer garantia real, fidejussória, penhor e hipoteca) ou sobre outros ativos relacionados à concessão ou à receita dos serviços de energia elétrica; e (3) alterações no controle do detentor da autorização ou concessão. No caso de contratos celebrados entre partes relacionadas que sejam submetidos para aprovação da ANEEL, a ANEEL poderá buscar impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato.

Para mais informações sobre os contratos de concessão da Companhia atualmente vigentes, vide seção “Informações Relativas à Companhia – Contratos Relevantes - Contratos Operacionais”, na página 190 deste Prospecto.

Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico regula, entre outras disposições, normas relativas (i) a procedimentos de leilão, (ii) a forma de contratos de compra e venda de energia elétrica e (iii) o método de repasse de custos aos consumidores finais.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes nas normas do setor elétrico com o objetivo (i) de proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade geradora, e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, com tarifas adequadas, por meio de processos licitatórios competitivos. Os principais elementos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- criação de dois ambientes paralelos para comercialização de energia elétrica, sendo (1) o mercado regulado destinado aos consumidores cativos, distribuidoras de energia elétrica, mercado mais estável em termos de fornecimento de energia elétrica, o ACR; e (2) um mercado especificamente destinado a Consumidores Livres e agentes comercializadores, que permita um certo grau de competição, denominado ACL;

- restrições a determinadas atividades de distribuidoras, de forma a exigir que estas se concentrem em seu negócio essencial de distribuição, para promover serviços mais eficientes e confiáveis a consumidores cativos;
- eliminação do direito à chamada auto-contratação, de forma a incentivar as distribuidoras a comprar energia elétrica pelos menores preços disponíveis ao invés de adquirir energia elétrica de partes relacionadas; e
- respeito aos contratos firmados anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a garantir a segurança jurídica às operações realizadas antes da sua promulgação.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico também excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Desestatização, programa originalmente criado pelo Governo Federal em 1990 com o objetivo de promover o processo de privatização de empresas estatais.

Ainda, segundo as diretrizes do novo modelo, todos os agentes compradores de energia elétrica devem contratar a totalidade de sua demanda de energia elétrica. Já os agentes vendedores de energia elétrica devem apresentar o correspondente lastro físico da energia alocada a ser vendida a instalações de geração existentes ou planejadas. Os agentes que descumprirem tais exigências ficarão sujeitos às penalidades impostas pela ANEEL.

Ambiente Paralelo para Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as operações de compra e venda de energia elétrica são realizadas em dois diferentes segmentos de mercado: (1) o ACR, que prevê a compra pelas distribuidoras, por meio de leilões, de toda a energia elétrica que for necessária para fornecimento aos seus consumidores e (2) o ACL, que compreende a compra de energia elétrica por agentes não-regulados (como Consumidores Livres e comercializadores de energia elétrica).

A energia elétrica proveniente (i) de projetos de geração de baixa capacidade localizados próximo a centrais de consumo, tais como usinas de co-geração e as Pequenas Centrais Hidrelétricas; (ii) de usinas qualificadas nos termos do PROINFA; e (iii) de Itaipu, não ficará sujeita ao processo licitatório para fornecimento de energia elétrica ao ACL. A energia elétrica gerada pela Itaipu, situada na fronteira entre Brasil e Paraguai, é comercializada pela Eletrobrás e a quantidade a ser adquirida por cada distribuidora é determinada pelo Governo Federal por meio da ANEEL. O preço pelo qual a energia elétrica gerada em Itaipu é comercializada é determinado em dólares norte-americanos e estabelecido de acordo com tratado celebrado entre o Brasil e Paraguai. Em consequência, o preço da energia elétrica de Itaipu aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o real e o dólar. A aquisição pelas distribuidoras de energia proveniente de processos de geração distribuída, fontes eólicas e PCHs, devem observar um processo competitivo de chamada pública que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso.

Ambiente de Contratação Regulada - ACR

No ACR, as distribuidoras compram suas necessidades projetadas de energia elétrica para distribuição a seus consumidores cativos de geradoras por meio de leilões públicos, coordenados pela ANEEL, direta ou indiretamente, no último caso, por intermédio da CCEE.

As compras de energia elétrica são realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (1) Contratos de Quantidade de Energia, e (2) Contratos de Disponibilidade de Energia. Nos termos dos Contratos de Quantidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a fornecer certa quantidade de energia elétrica e assume o risco de o fornecimento de energia elétrica ser, porventura, prejudicado por condições hidrológicas e baixo nível dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam interromper o fornecimento de energia elétrica, caso em que a unidade geradora ficará obrigada a comprar a energia elétrica de outra fonte para atender seus compromissos de fornecimento. Nos termos dos Contratos de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a disponibilizar certa capacidade ao ACR. Neste caso, a receita da unidade geradora está garantida e as distribuidoras em conjunto enfrentam o risco hidrológico. Em conjunto, esses contratos constituem os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado, ou CCEARs.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras de energia elétrica terão direito de repassar a seus respectivos consumidores os custos relacionados à energia elétrica por elas adquirida por meio de leilões públicos, bem como quaisquer impostos e encargos do setor.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos recém promulgados exigem que as licitações para novas instalações de geração hidrelétricas incluam, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ACR.

Ambiente de Contratação Livre - ACL

O ACL engloba as operações entre concessionárias geradoras, PIES, autoprodutores, comercializadores de energia elétrica, importadores de energia elétrica, Consumidores Livres e consumidores chamados de "consumidores especiais". Os PIES são empresas de geração que vendem a totalidade ou parte de sua energia elétrica a Consumidores Livres, concessionárias de distribuição e agentes de comercialização, entre outros. O ACL também incluirá contratos bilaterais existentes entre geradoras e distribuidoras até a respectiva expiração. Quando de sua expiração, tais contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico.

O consumidor que puder escolher seu fornecedor (consumidor livre em potencial) somente poderá rescindir seu contrato com a distribuidora local e tornar-se um Consumidor Livre por meio de notificação a tal distribuidora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data limite para a declaração feita pela distribuidora de suas necessidades de energia para o leilão seguinte. Além disso, tal consumidor somente poderá começar a adquirir energia elétrica de um outro fornecedor no ano seguinte àquele em que a distribuidora local tiver sido notificada. Caso o consumidor livre em potencial opte pelo ACL, somente poderá voltar ao sistema regulado uma vez que tenha entregado à distribuidora de sua região aviso com 5 (cinco) anos de antecedência, ficando estipulado que a distribuidora poderá reduzir esse prazo a seu critério. O prazo de aviso tem por finalidade assegurar que, caso necessário, a distribuidora poderá comprar a energia adicional no Ambiente Regulado sem imposição de custos extras ao mercado cativo.

Além dos Consumidores Livres, determinados consumidores com capacidade igual ou superior a 500 KW podem optar por adquirir energia no mercado livre, sujeitos a determinados termos e condições. Esses consumidores são chamados de "consumidores especiais". Consumidores especiais somente podem adquirir energia de (i) pequenos geradores hidroelétricos com capacidade entre 1.000 KW e 30.000 KW, (ii) geradores com capacidade limitada a 1.000 KW, (iii) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou de biomassa) com capacidade inferior a 30.000 KW inserida no sistema. Um Consumidor especial deve cancelar seu contrato com o distribuidor local mediante notificação com 180 dias de antecedência para contratos com prazo indefinido. Para contratos de prazo definido, o consumidor deverá cumprir o contrato, ou, no caso de contratos de longo prazo, o consumidor deverá cancelar seu contrato mediante notificação com 36 meses de antecedência. O Consumidor especial pode retornar ao sistema regulado mediante notificação com 180 dias de antecedência ao distribuidor relativo à sua região.

As geradoras estatais poderão vender energia elétrica aos Consumidores Livres, contudo, ao contrário das geradoras privadas, estas unidades deverão fazê-lo por meio de processos de leilão.

Questionamentos sobre a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Os partidos políticos estão atualmente contestando a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico perante o Supremo Tribunal Federal. Em outubro de 2007, foi proferida uma decisão do Supremo Tribunal Federal relativo a agravos apresentados no âmbito da ação foi publicada, negando referidos agravos por maioria de votos. Até o momento, não existe ainda uma decisão final sobre este mérito e não se sabe quando será proferida. Neste ínterim, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico continua em vigor. Independentemente da decisão final do Supremo Tribunal Federal, espera-se que continuem em vigor certas disposições da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico relacionadas à proibição das distribuidoras se dedicarem a atividades não relacionadas à distribuição de energia elétrica, incluindo vendas de energia elétrica para Consumidores Livres, e a eliminação do direito à autocontratação.

Se toda ou parte da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico for considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, o esquema regulatório introduzido pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico pode perder sua validade, o que gerará incerteza quanto à forma como o governo brasileiro conseguirá reformar o setor de energia elétrica.

Limitações à Concentração no Mercado de Energia Elétrica

Em 2000, a ANEEL estabeleceu novos limites à concentração de certos serviços e atividades no setor energético. De acordo com esses limites – com exceção de empresas que participam do Programa Nacional de Desestatização (que precisam apenas cumprir tais limites desde que sua reestruturação societária final seja consumada) – nenhuma outra empresa de energia poderá (1) deter mais de (a) 20% da capacidade instalada do Brasil, (b) 25% da capacidade instalada das regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste ou (c) 35% da capacidade instalada das regiões Norte/Nordeste, exceto se tal porcentagem corresponder à capacidade instalada de uma única usina de geração, (2) deter mais de (a) 20% do mercado de distribuição do Brasil, (b) 25% do mercado de distribuição das regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste ou (c) 35% do mercado de distribuição das regiões Norte/Nordeste, exceto na hipótese de um aumento na distribuição de energia excedendo as taxas de crescimento nacionais ou regionais e (3) deter mais de (a) 20% do mercado de comercialização final do SIN, (b) 20% do mercado de comercialização intermediária do SIN, ou (c) 25% da soma das porcentagens de participação nas comercializações final e intermediária.

A ANEEL estabeleceu limites à concentração de determinados serviços e atividades dentro do setor elétrico, que recentemente foram eliminados. A minuta de uma nova regulamentação pela ANEEL, relativa a novas limitações, foi submetida à audiência pública. Atualmente, não existem limites à concentração no serviço de transmissão de energia elétrica.

Agentes do Setor Elétrico Brasileiro

Geração

A atividade de geração de energia elétrica permanece com seu caráter competitivo, sendo que todos os agentes de geração podem comercializar energia tanto no ACR como no ACL. Os geradores também possuem livre acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica. Os agentes de geração são classificados em:

- Concessionários de serviço público de geração: agente titular de Serviço Público Federal, delegado pelo Poder Concedente mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas para a exploração e prestação de serviços públicos de energia elétrica, nos termos da Lei 8.987/1995;
- Produtores independentes de energia elétrica (PIE): são agentes individuais ou reunidos em consórcio que recebem concessão, permissão ou autorização do Poder Concedente para produzir energia elétrica destinada à comercialização por sua conta e risco;
- Autoprodutores: são agentes com concessão, permissão ou autorização para produzir energia elétrica destinada a seu uso exclusivo, podendo comercializar eventual excedente de energia, desde que autorizado pela ANEEL.

Distribuição

A atividade de distribuição é orientada para o serviço de rede e de venda de energia aos consumidores com tarifa e condições de fornecimento reguladas pela ANEEL (consumidores cativos). A Lei 10.848/2004 estabeleceu que a aquisição de energia pelas distribuidoras para o suprimento de seu mercado só poderia ser feita através de leilões regulados, ou seja, os distribuidores têm participação obrigatória no mercado regulado, celebrando contratos de energia com preços resultantes de leilões.

Transmissão

As redes de transmissão constituem-se vias de uso aberto, podendo ser utilizadas por qualquer Agente do Setor, mediante pagamento de remuneração ao proprietário. O pagamento pelo uso da rede deve estimular o ingresso de novos geradores e consumidores, bem como a entrada de novos agentes de transmissão, por meio de processos de licitação. O valor da remuneração é determinada pela ANEEL e administrado pelo ONS.

Comercialização

- **Importadores:** agentes que detêm autorização do Poder Concedente para realizar importação de energia elétrica para abastecimento do mercado nacional;
- **Exportadores:** agentes do setor que detêm autorização do Poder Concedente para realizar exportação de energia elétrica para abastecimento de países vizinhos;
- **Comercializadores:** agentes que compram energia através de contratos bilaterais celebrados no mercado livre e podem vender energia aos Consumidores Livres, no próprio mercado livre, ou aos distribuidores através dos leilões do mercado regulado; e
- **Consumidores livres:** são consumidores que, atendendo aos requisitos da legislação vigente, podem escolher seu fornecedor de energia elétrica (geradores e comercializadores) por meio de livre negociação, bem como os prazos de seus contratos bilaterais de energia.

Transmissão de Energia Elétrica

Integram o SIN as instalações de transmissão de energia elétrica pertencentes à Rede Básica. A Rede Básica, utilizada para o transporte dos grandes blocos de energia dos centros de produção até os centros de consumo, é o conjunto de (i) linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação em tensão igual ou superior a 230 kV e (ii) transformadores de potência com tensão primária igual ou superior a 230 kV e tensões secundária e terciária inferiores a 230 kV.

O SIN, devido à extensão territorial e ao parque gerador predominantemente hidrelétrico, desenvolveu-se utilizando uma grande variedade de níveis de tensão em função das distâncias envolvidas entre as fontes geradoras e os centros de carga.

A Rede Básica de transmissão compreende, atualmente, tensões em corrente alternada na faixa de 230 kV a 750 kV com as principais funções de:

- transmissão da energia gerada pelas usinas para os centros de carga;
- integração entre os diversos elementos do SIN para garantir a estabilidade e confiabilidade à rede;
- interligação entre as bacias hidrográficas e regiões com características hidrológicas heterogêneas de modo a otimizar o uso da água; e
- integração energética com os países vizinhos como forma de otimizar os recursos e aumentar a confiabilidade do sistema.

A tabela abaixo indica a evolução da extensão das linhas de transmissão da Rede Básica no período de 2004 a 2008:

Tensão (kV)	(Km) 2004	(Km) 2005	(Km) 2006	(Km) 2007	(Km) 2008
230	35.073,8	35.736,5	36.342,5	37.155,5	37.709,9
345	9.047,0	9.579,1	9.579,1	9.772,1	9.772,1
440	6.667,5	6.667,5	6.671,2	6.671,2	6.671,2
500	24.924,4	26.771,1	29.341,2	29.392,2	31.868,3
600 CC	1.612,0	1.612,0	1.612,0	1.612,0	1.612,0
750	2.683	2.683	2.683	2.683	2.683
Total SIN	80.007,7	83.049,2	86.228,9	87.258,9	90.316,4

Fonte: ONS

Em 30 de setembro de 2009, 52 concessionárias operavam no sistema de transmissão brasileiro. O setor de transmissão é concentrado, principalmente no que diz respeito à participação da União que, através de empresas controladas pela Eletrobrás, detinham, em 2008, cerca de 32% do total das linhas de transmissão, segundo dados da ABRATE. As linhas de transmissão restantes são, em sua maior parte, de propriedade de empresas privadas que as adquiriram por meio de leilões e de privatizações de empresas públicas estaduais.

A Rede Básica do SIN, devido à predominância da geração hidroelétrica e usinas distantes dos centros de carga, além da função transporte de energia, é vetor da otimização econômica do sistema:

- uso ótimo dos recursos hidrológicos, explorando complementaridades de regime hidrológico das bacias;
- leva à postergação de parcela de investimentos de geração;
- explora sinergia;
- é vista como usina virtual; e
- é elemento de melhoria da segurança elétrica, no controle de tensão e sobrecarga.

Segue abaixo o mapa do sistema de transmissão brasileiro:



Fonte: ONS. Dados com horizonte entre 2007-2009.

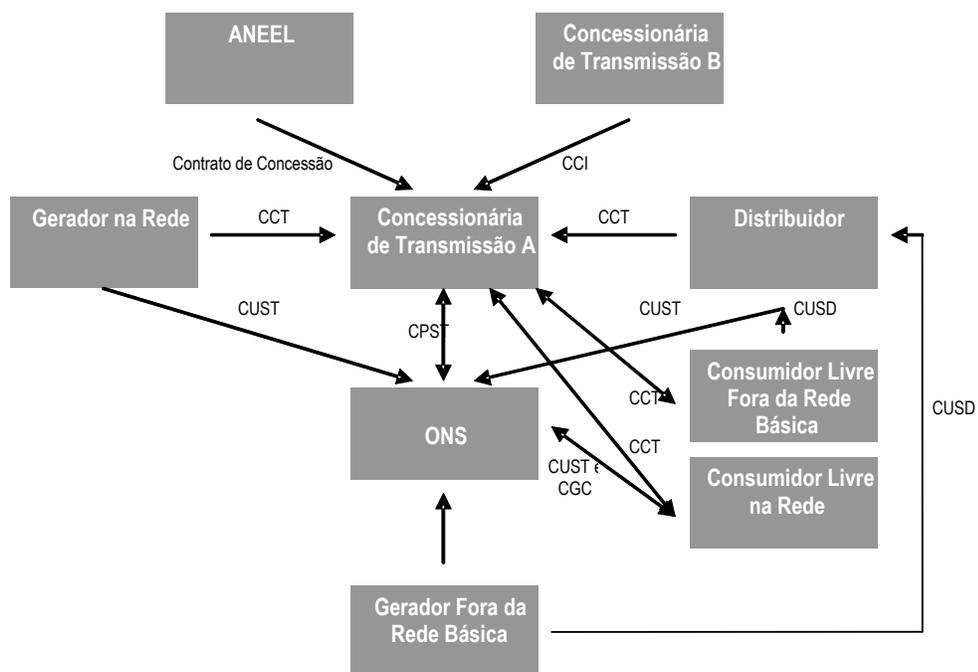
Acesso ao Sistema de Transmissão

A Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica e a Lei do Setor Elétrico instituíram o livre acesso ao SIN, ou seja, o direito de qualquer agente ou Consumidor Livre de se conectar e fazer uso do sistema mediante o ressarcimento dos custos envolvidos, independentemente da comercialização de energia. O livre acesso serve de instrumento básico à efetiva competição nos segmentos de geração e comercialização da energia elétrica.

O ONS confere acesso ao SIN por meio de diversos contratos celebrados entre o ONS, as concessionárias integrantes do SIN e usuários do sistema de transmissão. São usuários do sistema as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, empresas geradoras conectadas diretamente à Rede Básica ou centralmente despachadas, consumidores conectados à Rede Básica e importadores e exportadores de energia elétrica conectados diretamente à Rede Básica. Os contratos de acesso ao SIN incluem:

- *Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão* ("CPST"). Contrato celebrado entre o ONS e concessionária de transmissão de energia elétrica detentora de instalações de transmissão da Rede Básica, que estabelece os termos e condições técnicas e financeiras para exploração dos serviços de transmissão.
- *Contrato de Uso do Sistema de Transmissão* ("CUST"). Contrato celebrado entre o ONS, em seu próprio nome e na qualidade de representante das concessionárias de transmissão, e usuário do sistema, que regula os termos e condições para o uso da Rede Básica, incluindo mecanismos de cobrança e pagamento, e da prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação dos sistemas elétricos interligados.
- *Contrato de Constituição de Garantia* ("CCG"). Contrato celebrado entre o ONS, em seu próprio nome e na qualidade de representante das concessionárias de transmissão de energia elétrica, o banco gestor das contas bancárias, e usuário do sistema, que confere acesso ao ONS a recursos disponíveis em contas bancárias designadas pelo usuário, caso este deixe de efetuar os pagamentos devidos às concessionárias de transmissão e ao ONS, conforme previstos no respectivo CUST.
- *Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão* ("CCT"). Contrato celebrado entre as concessionárias de transmissão e usuários do sistema, que estabelece os termos e condições técnicas para conexão à Rede Básica através de instalações e pontos de conexão.
- *Contrato de Compartilhamento de Instalações* ("CCI"). Contrato celebrado entre concessionárias de transmissão para o uso compartilhado de instalações do sistema de transmissão.

O diagrama abaixo ilustra o regime contratual do setor de transmissão de energia elétrica:



Encargos de Conexão

Algumas empresas distribuidoras não acessam diretamente a Rede Básica, mas utilizam um sistema de transmissão intermediário entre suas linhas de distribuição e a Rede Básica, chamado de DITs, de uso exclusivo. Esse sistema intermediário é chamado sistema de conexão. Para se conectar a essas instalações de conexão, os acessantes devem assinar CCTs com as concessionárias de transmissão que detêm as instalações. A remuneração das transmissoras é definida contratualmente mediante negociação entre as partes. A remuneração auferida pela concessionária de transmissão por meio dos CCTs é normalmente um dos componentes da RAP.

Remuneração das Transmissoras

As concessionárias de transmissão de energia elétrica são remuneradas com base na RAP, determinada pela ANEEL. A RAP corresponde ao pagamento recebido pelas concessionárias pela disponibilização de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica ou das DITs, não estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas ao valor homologado pelo Poder Concedente quando da outorga das respectivas concessões. Nos termos do CPST, e com base na RAP, o ONS é responsável pelo cálculo dos valores devidos mensalmente às concessionárias de transmissão. Baseado nesse cálculo, e conforme os contratos celebrados individualmente com o ONS, os usuários do sistema de transmissão realizam os pagamentos mensais diretamente às concessionárias.

Garantias

Os pagamentos mensais são geralmente garantidos por CCGs. O mecanismo de garantia previsto nos CCGs determina que os usuários do sistema confirmem acesso ao ONS, através de um banco agindo como seu agente, a contas bancárias mantidas junto a bancos indicados no respectivo CCG. Nessas contas, deve ser mantido um saldo de depósitos (provenientes de faturas pagas por consumidores finais dos usuários) equivalentes a pelo menos 110% do valor médio das últimas três faturas mensais devidas à concessionárias de transmissão. Caso a concessionária deixe de efetuar o pagamento dentro de dois dias do vencimento, o ONS instruirá o seu banco agente a bloquear as contas bancárias do usuário inadimplente, transferindo os montantes ali depositados, até o limite dos valores devidos (incluindo juros e penalidades), a uma conta especial mantida junto ao banco agente, que então ficará encarregado de remeter tais valores à concessionária. Se um usuário do sistema de transmissão deixar de efetuar os pagamentos devidos por mais de três vezes consecutivas (ou mais de cinco vezes ao todo), o CCG prevê que referido usuário deverá apresentar ao ONS uma carta de crédito, com prazo de vigência de seis meses e valor equivalente a duas faturas mensais de serviços de transmissão. O descumprimento da obrigação de garantia nos termos dos CCGs pode ensejar a rescisão do CUST e CCT relacionados a tal garantia e o consequente desligamento do concessionário do SIN.

Reajustes, Revisões e Reduções

A RAP sujeita-se aos seguintes reajustes, revisões e reduções:

- *Reajustes.* De uma maneira geral, nos termos dos contratos de concessão, a RAP é reajustada anualmente, no mês de julho para levar em conta os efeitos da inflação acumulada no ano anterior ao do reajuste. Referido reajuste é baseado na variação do IGP-M ou IPCA.
- *Revisões.* Conforme a Lei de Concessões e os contratos de concessão, a RAP se sujeita às seguintes revisões:
 - revisão anual referente a investimentos em redes de transmissão e subestações, previamente aprovados pelo Poder Concedente; e

- revisões extraordinárias referentes a alterações no regime tributário, encargos regulatórios, para ressarcimento de alguns tipos de investimentos realizados pela concessionária, os quais, nos termos da regulamentação vigente, não necessitam de aprovação prévia da ANEEL. Incluem, ainda, dentro das revisões extraordinárias demais eventos imprevisos que, a critério do Poder Concedente, afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Dependendo da natureza do evento, o Poder Concedente poderá conduzir essas revisões por iniciativa própria ou por solicitação da concessionária de transmissão afetada.

Os contratos de concessão outorgados pela ANEEL, às concessionárias de transmissão por meio de processos licitatórios, anteriormente à publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 230, de 12 de setembro de 2006, não contêm previsão que autoriza a revisão tarifária periódica da RAP. Isso porque os respectivos editais de licitação não continham tal previsão, permitindo aos licitantes que projetassem a RAP constante de suas propostas financeiras sem levar em consideração eventuais revisões periódicas.

Por outro lado, determinados contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica, predominantemente os contratos outorgados às empresas estatais, prevêm a revisão tarifária periódica da RAP a cada quatro ou cinco anos. Essa revisão periódica tem por objetivo o recálculo da RAP da concessionária a níveis compatíveis com a cobertura de custos operacionais eficientes e com um retorno adequado sobre o capital investido. Através da Resolução Normativa nº 230, a ANEEL fixou a metodologia para revisão tarifária das concessionárias de transmissão, que objetiva reposicionar a RAP em função da variação do custo de capital de terceiros.

- *Reduções.* De acordo com o CPST e os contratos de concessão:
 - a RAP poderá ser reduzida por uma parcela variável equivalente a até 2% do valor da RAP no caso de indisponibilidade operacional das redes e subestações de uma concessionária. Essa redução é calculada com base na RAP para o período de 12 meses imediatamente anterior à ocorrência da indisponibilidade;
 - se a indisponibilidade operacional ocorrer após a redução máxima de 12,5% da parcela variável, o ONS poderá impor uma penalidade adicional equivalente a até 2% da RAP referente ao período de 12 meses anterior. Essa penalidade é imposta com relação a cada evento que resulte em indisponibilidade, não existindo limite máximo. O CPST determina que a parcela variável e a penalidade adicional de até 2% da RAP por indisponibilidade não se aplicam durante os primeiros seis meses de operação de uma nova instalação;
 - igualmente, a parcela variável e penalidade não se aplicam caso a indisponibilidade operacional resulte de força maior, interrupções autorizadas ou requeridas pelo Poder Concedente ou ONS, ou indisponibilidades causadas pela ineficiência do ONS ou imputáveis a outra concessionária;
 - a ANEEL poderá, ainda, a qualquer tempo, reduzir o valor da RAP, sempre que houver receita auferida com outras atividades, nos termos do contrato de concessão, que dispõe que, até que seja expedida regulamentação própria, o exercício de outras atividades empresariais dependerá de autorização prévia da ANEEL, devendo a receita auferida com tais atividades ser destinada a contribuir para a modicidade tarifária das tarifas e ser considerada nos reajustes e revisões previstos no referido contrato.

Reforços e Melhorias

O Poder Concedente poderá alterar, unilateralmente, os contratos de concessão, inclusive quando houver alteração do projeto ou das especificações anteriormente previstas (reforços e melhorias). À concessionária é garantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e, conseqüentemente, é conferida uma receita adicional para amortização dos investimentos realizados para a implementação de tais alterações.

Melhoria compreende a instalação, substituição ou reforma de equipamentos visando manter a regularidade, continuidade, segurança e atualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, de acordo com o respectivo contrato de concessão e os Procedimentos de Rede. Os custos incorridos com melhorias devem ser registrados de acordo com o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, para que sejam levados em conta nas revisões da RAP subsequentes.

Reforço é a implementação de novas instalações de transmissão, substituição ou adequação em instalações existentes, recomendadas pelos planos de expansão do sistema de transmissão e autorizadas previamente pela ANEEL, para aumento da capacidade de transmissão ou da confiabilidade do SIN, ou, ainda, que resulte em alteração física da configuração da rede elétrica ou de uma instalação. Determinadas espécies de reforços poderão ser implementadas diretamente pelas concessionárias de transmissão, sem a autorização prévia da ANEEL, desde que haja solicitação do ONS motivada por expansão da capacidade ou da confiabilidade do SIN.

Tarifas de Transmissão de Energia Elétrica

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de transmissão e estabelece as tarifas referentes a tais sistema, sendo a TUST a tarifa cobrada pelo uso da Rede Básica e demais instalações de transmissão.

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e Consumidores Livres e especiais pela utilização da Rede Básica e é reajustada anualmente de acordo com (i) a inflação; e (ii) as receitas anuais das empresas concessionárias de transmissão determinadas pela ANEEL. Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão principal transferiram a coordenação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários de sistemas da transmissão. Os usuários de rede, inclusive geradoras, distribuidoras e Consumidores Livres e especiais, assinaram contratos com o ONS que lhes conferem o direito de utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento de certas tarifas. Outras partes da rede detidas por empresas de transmissão, mas que não são consideradas parte integrante da Rede Básica, são disponibilizadas diretamente aos usuários interessados que pagam uma taxa específica.

Incentivos Governamentais ao Setor Elétrico

Em 2000, um decreto federal criou o Programa Prioritário de Termoelectricidade, ou PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das UHEs. Os incentivos conferidos às UTEs nos termos do PPT incluem (i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com regulamentação do MME, (ii) garantia do repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por UTEs até o limite do valor normativo de acordo com a regulamentação da ANEEL, e (iii) acesso garantido a programa de financiamento especial do BNDES para o setor elétrico.

Em 2002, o Governo Federal estabeleceu o PROINFA. Nos termos do PROINFA, a Eletrobrás comprará a energia gerada por essas fontes de energia alternativa durante o período de até 20 anos, enquanto essa energia é adquirida por empresas de distribuição para entrega aos consumidores finais. Em sua fase inicial, o PROINFA está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300 MW. O objetivo dessa iniciativa é atingir uma capacidade contratada de até 10,0% do consumo anual total de eletricidade do Brasil dentro de 20 anos.

O Programa de Aceleração de Crescimento ("PAC") é um programa lançado pelo Governo Federal em janeiro de 2007, que engloba um conjunto de políticas econômicas, planejadas para os quatro anos seguintes e que tem como objetivo acelerar o crescimento econômico do Brasil, prevendo investimentos totais de R\$503 bilhões até 2010, sendo uma de suas prioridades os investimentos em infra-estrutura.

Em 2009, a Lei 11.943 autorizou a União, os Estados e o Distrito Federal a participarem do Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica - FGEE, que terá por finalidade prestar garantias proporcionais à participação, direta ou indireta, de empresa estatal do setor elétrico, em sociedades de propósito específico, constituídas para empreendimentos de exploração da produção ou transmissão de energia elétrica, no Brasil e no exterior, constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, ou referentes a programas estratégicos, eleitos por ato do Poder Executivo, aos financiamentos concedidos por instituição financeira. O FGEE terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio de seus cotistas.

Em relação ao investimento em infra-estrutura, o conjunto de investimentos está organizado em três eixos decisivos: (i) infra-estrutura logística, envolvendo a construção e ampliação de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias; (ii) infra-estrutura social e urbana, englobando saneamento, habitação, metrô, trens urbanos, universalização do programa Luz para Todos e recursos hídricos e, (iii) Infra-estrutura Energética, correspondendo a geração e transmissão de energia elétrica, produção, exploração e transporte de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, cuja previsão de investimentos de 2007 a 2010 é de R\$274,8 bilhões.

Encargos Setoriais

Os principais encargos do setor elétrico são descritos a seguir:

- **CCC** – Conta de Consumo de Combustíveis: encargo criado pelo Decreto n.º 73.102, de 07 de novembro de 1973, com a finalidade de subsidiar a geração de energia elétrica que utiliza combustíveis fósseis nos sistemas isolados. A CCC é paga por todos os consumidores finais através da tarifa de uso do sistema de transmissão (TUST), caso o consumidor esteja conectado diretamente na Rede Básica ou através da tarifa de uso do sistema de distribuição (TUSD), caso o consumidor esteja conectado na sua distribuidora local. Consumidores que investem em autoprodução são isentos na parcela de sua geração própria. O montante da CCC a ser recolhido é definido anualmente *ex-ante* pela Eletrobrás.
- **CDE** – Conta de Desenvolvimento Energético: encargo criado pela Lei do Acordo Geral do Setor Elétrico, com a finalidade de promover a geração de energia produzida a partir de fontes eólicas, PCHs, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, além de promover o programa de universalização da eletricidade e subsidiar a tarifa para consumidores de baixa renda. Os recursos da CDE são providos da seguinte forma: (i) mediante os pagamentos anuais realizados a título de Uso de Bem Público – UBP, estabelecidos nas concessões de geração e pagos pelos investidores de hidrelétricas pelo uso do sítio hidrológico, vez que tais concessões não podem ser cedidas sem pagamento, por pertencerem à União Federal; (ii) mediante a aplicação de multas pela ANEEL; e (iii) mediante os pagamentos de cotas anuais por todos os agentes que comercializam energia elétrica com o consumidor final no âmbito do SIN. A CDE é definida anualmente pela ANEEL e sua gestão fica a cargo do MME e da Eletrobrás.
- **CFURH** – Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos: encargo setorial criado pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a finalidade de prover recursos para a compensação de municípios afetados pela perda de terras improdutivas, ocasionada por inundação de áreas no momento da construção de reservatórios de usinas hidrelétricas. O montante arrecadado mensalmente é distribuído entre os Estados, Municípios e alguns departamentos da União nas receitas resultantes da exploração dos recursos hídricos. Este encargo é pago pelas hidrelétricas, com exceção das PCHs, como uma função da energia produzida (R\$/MWh).
- **ONS** – É um valor pago mensalmente destinado a cobrir os custos das atividades desempenhadas pelo ONS, dentre as quais estão incluídas a operação dos sistemas elétricos interligados e a administração dos serviços de transmissão de energia elétrica. O valor devido ao ONS é pago por todos os seus membros, basicamente: geradores, transmissoras e distribuidoras.
- **P&D** – Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética: encargo setorial criado pela Lei n.º 9.991, de 24 de julho de 2000, a ser investido em programas de eficiência energética e estudos de pesquisa e desenvolvimento. Geradores, transmissoras e distribuidoras devem investir anualmente pelo menos 1% de sua receita operacional líquida.
- **PROINFA** – Como já mencionado, este encargo foi instituído pela Lei do Acordo Geral do Setor Elétrico e subsidia o programa de incentivo as fontes alternativas. O encargo é cobrado de todos os consumidores através da TUST e TUSD. Consumidores de baixa renda e aqueles localizados nos sistemas isolados são isentos desta cobrança.

- **RGR** – Reserva Global de Reversão: encargo setorial criado pelo Decreto n.º 41.049, de 26 de fevereiro de 1957, com a finalidade de prover recursos para compensar a reversão dos ativos no final do período de concessão assim como promover recursos para expansão dos serviços públicos de eletricidade. É pago mensalmente por todas as concessionárias de serviço público.
- **TFSEE** – Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica: encargo setorial instituído pela Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a finalidade de cobrir os custos relativos às atividades desempenhadas pela ANEEL, pago por todos os agentes de geração, transmissão e distribuição.
- **ESS** – Encargo de Serviço de Sistema: encargo setorial apurado mensalmente pela CCEE, o qual é pago pelos consumidores, com a finalidade de cobrir os custos relativos à confiabilidade e instabilidade do sistema para o atendimento do consumo, incluindo custos de redespacho (despacho fora da ordem de mérito) e serviços ancilares.

Desverticalização

O artigo 4º da Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica, alterado pelo artigo 8º da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, estabelece a obrigatoriedade da segregação das atividades de distribuição e de geração de energia elétrica, relativas às pessoas jurídicas concessionárias, permissionárias e autorizadas.

A obrigação de separação das atividades de distribuição daquelas de geração e transmissão deveria ser cumprida até 16 de setembro de 2005, prazo esse prorrogado para 16 de março de 2007. As distribuidoras que detinham geração distribuída tinham a obrigação de realizar contratos de compra e venda de energia elétrica de suas respectivas unidades geradoras pelo prazo até o final do período de concessão.

De acordo com as regras de desverticalização, as concessionárias distribuidoras, no âmbito do SIN, também não poderiam ter participação em outras sociedades, de forma direta ou indireta, ou ainda manter atividades não compatíveis com o objeto se sua concessão de distribuição de energia elétrica.

Meio Ambiente

Legislação Ambiental

As atividades de transmissão de energia elétrica, seja por meio de subestações ou linhas de transmissão estão sujeitas a abrangente legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. A Constituição Federal confere poderes à União e aos Governos Estaduais para promulgar leis e editar regulamentações destinadas a proteger o meio ambiente. Os municípios também podem promulgar leis e editar regulamentos com relação aos assuntos de interesse local. A pessoa física ou jurídica que violar a legislação ambiental está sujeita à sanções nas esferas penal e administrativa, independentemente da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Os principais órgãos de proteção ambiental aos quais as atividades da Companhia estão condicionadas são o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") e os órgãos estaduais de proteção ambiental integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente ("SISNAMA"), além dos órgãos e agências de recursos hídricos nos âmbitos municipais, estaduais e federal. Os Ministérios Públicos Federal e Estaduais agem como órgãos fiscalizadores do cumprimento da legislação ambiental vigente, podendo propor Ações Cíveis Públicas para os casos de descumprimento desta legislação.

Licenciamento ambiental

A legislação ambiental brasileira determina que o regular funcionamento de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental junto ao órgão competente. Este procedimento é necessário tanto para a instalação inicial e operação do empreendimento quanto para as ampliações nele procedidas, sendo que as licenças emitidas precisam ser renovadas periodicamente.

O licenciamento ambiental de atividades cujos impactos ambientais são considerados significativos está sujeito à apresentação de um Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental ("EIA/RIMA").

Adicionalmente ao licenciamento ambiental, a legislação prevê que os empreendimentos de significativo impacto ambiental deverão destinar um montante do valor do empreendimento ao apoio e/ou manutenção de unidades de conservação. Referido montante será fixado pelo órgão ambiental, o que pode ser realizado por meio de um termo de compromisso de Compensação Ambiental.

O processo de licenciamento ambiental contempla três fases distintas, conforme o estágio em que se encontre o empreendimento, sendo realizado junto aos órgãos ambientais nas esferas federal, estaduais ou municipais, conforme definição legal de competência, de acordo com o alcance geográfico dos impactos ambientais causados ou em relação aos recursos ambientais afetados. Para cada uma destas fases, são emitidas as seguintes licenças, todas com prazo determinado de validade, o qual é estabelecido por tipo de licença e por especificidade da atividade ou empreendimento:

- *Licença Prévia ("LP")*: atesta a viabilidade ambiental do projeto, aprovando sua concepção e localização e estabelece os requisitos básicos e condicionantes ambientais a serem atendidos nas fases subsequentes de implantação;
- *Licença de Instalação ("LI")*: autoriza a instalação ou construção do empreendimento e contempla as medidas de controle e demais condicionantes ambientais a serem cumpridas antes da fase de operação;
- *Licença de Operação ("LO")*: autoriza o início das atividades operacionais do empreendimento, e estabelece as medidas de controle e condicionantes ambientais que deverão ser atendidas durante a fase de operação.

A legislação ambiental estabelece que a renovação da Licença de Operação deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias contados da data de expiração de seu prazo de validade, o qual fica automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente. Todavia, este prazo pode ser menor em função de legislação estadual ou municipal mais restritiva.

De acordo com a legislação ambiental brasileira, a ausência das licenças ambientais pode sujeitar a Companhia a sanções de natureza administrativa e/ou penal. No âmbito administrativo, as penalidades variam desde simples advertências a até multas, que podem variar de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). No âmbito criminal, merece destaque a figura da responsabilidade penal da pessoa jurídica, que é contemplada de forma independente à responsabilização das pessoas físicas que concorrem para a prática do crime ambiental.

Os órgãos licenciadores das atividades da Companhia são os seguintes: IBAMA, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, a Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina, Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais e Secretaria do Verde e Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo.

Adicionalmente, a legislação brasileira determina ainda que as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais devem ser registradas junto ao IBAMA, por meio do Cadastro Técnico Federal ("CTF"); bem como pagar a correspondente Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA"), que pode variar entre R\$ 50,00 e R\$ 2.250,00, dependendo do potencial poluidor da empresa e do grau de utilização dos recursos naturais.

A falta do Certificado de Registro válido perante o IBAMA constitui infração administrativa punível com multa, que pode variar entre R\$ 50,00 e R\$ 9.000,00. O não pagamento da TCFA, por sua vez, pode sujeitar as empresas a uma multa de mora de 20% do valor devido, acrescido de juros de mora à razão de 1%.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças ambientais, assim como a nossa eventual impossibilidade de atender às exigências e condicionantes estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão retardar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos da Companhia.

Responsabilidade Ambiental

Na esfera penal, as violações à legislação ambiental podem configurar crime, atingindo tanto os administradores, que podem até ser presos, como a própria pessoa jurídica. Na esfera administrativo, as multas podem chegar a até R\$50 milhões (cinquenta milhões de Reais), aplicáveis em dobro ou no seu triplo em caso de reincidência, além da suspensão temporária ou definitiva de atividades. As sanções penais e administrativas serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando contratamos terceiros para proceder a qualquer intervenção nas operações da Companhia, como a supressão de vegetação e a disposição final de resíduos, não estamos isentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

8. INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMPANHIA

- Atividades da Companhia
- Contratos Relevantes
- Transações com partes relacionadas
- Composição do Capital Social
- Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos
- Práticas de Governança Corporativa
- Administração
- Pendências Judiciais e Administrativas

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMPANHIA

ATIVIDADES DA COMPANHIA

Visão Geral

A Companhia é a principal concessionária de serviços públicos de transmissão de energia elétrica no Brasil⁴ em termos de receita anual permitida, com uma RAP de R\$ 1.829,7 milhões, determinada pela Resolução Homologatória 843 para o ciclo 2009/2010. Em 2008, a Companhia foi responsável pela transmissão de quase 100% da energia elétrica produzida no Estado de São Paulo, que responde por 30% do PIB nacional. Em 30 de setembro de 2009, a capacidade instalada total da Companhia era de 43.069 MVA, e a infra-estrutura da Companhia era formada por uma rede de 12.140 km de linhas de transmissão, 18.495 km de circuitos, 104 subestações com tensão de até 550 kV e 1.955 km de cabos de fibra ótica. Em 30 de setembro de 2009, a Companhia atuava em 12 estados brasileiros, diretamente ou por meio de suas controladas.

A Companhia é parte do grupo empresarial ISA, conglomerado que atua há aproximadamente 42 anos no setor de transmissão de energia elétrica. De acordo com informações da Unidade de Planejamento de Minas e Energia – UPME da Colômbia, a ISA é a maior empresa do setor de transmissão de energia elétrica da Colômbia e conta, neste país, com uma rede de transmissão de 10.000 km de linhas de transmissão, 57 subestações e 12.672 MVA de capacidade instalada. O grupo ISA iniciou sua expansão na América Latina em 2001 e hoje possui operações na Colômbia, Brasil, Peru, Bolívia e América Central. Em 30 de setembro de 2009, a Companhia e suas controladas eram responsáveis por 53,3% da receita do grupo ISA, sendo que as operações na Colômbia, Peru e Bolívia correspondiam a 37,0%, 8,2% e 1,5% da receita do grupo ISA, respectivamente.

A tabela a seguir demonstra os principais indicadores financeiros e operacionais das linhas de transmissão da Companhia e suas controladas no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009:

No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009

Transmissora	Linha de Transmissão	Estado	% da Companhia no Capital Total	Parceiro Estratégico	RAP (em R\$ mil) ⁽¹⁾	Extensão (em km)	Subestações (em unidades)	Tensão (em kV)
CTEEP	Contrato Inicial	SP	-	-	1.816.005	18.549,7	104	550
CTEEP	Chavantes - Botucatu	SP	-	-	13.747	137,3	0	230
IEMG	Neves 1 - Mesquita Colinas - Ribeirão	MG	60	Cymi (40%)	12.339	172	0	500
IENNE	Gonçalves-São João do Piauí	TO-MA-PI	25	Isolux (50%) Cymi (25%)	31.674	720	0	500
Pinheiros	Interlagos - Piratininga Nova Santa Rita	SP	100	-	19.999	1,5	5	440 e 345
IESul	Scharlau, Joinville Norte - Curitiba e Jorge Lacerda B - Siderópolis	RS-SC-PR	100	-	10.826	173	2	230
IEMadeira	Porto Velho - Araraquara	RO-MT-GO-MG-SP	51	Chesf (24,5%) Furnas (24,5%)	328.037	2.375	2	±600
Serra do Japi	Jandira - Salto	SP	100	-	21.804	10,9	2	440
Linha Verde ⁽²⁾	Jauru - Porto Velho	MT-RO	25,5	Eletronorte (49%) Abengoa (25,5%)	42.700	987	0	230
Rio Branco ⁽²⁾	Porto Velho – Rio Branco	RO-AC	25,5	Eletronorte (49%) Abengoa (25,5%)	24.400	487	0	230
Transmissora Matogrossense ⁽²⁾	Jauru - Cuiabá	MT	5	Eletronorte (49%) Alupar (31%) Bimetal (15%)	27.500	348	1	500
TOTAL	-	-	-	-	2.349.031	23.961,4	116	-

(1) RAP prevista de acordo com a Resolução Homologatória n.º 843, de 25 de junho de 2009, para o ciclo de junho de 2009 a junho de 2010.

(2) Em 30 de setembro de 2009, as controladas Linha Verde, a Rio Branco e a Transmissora Matogrossense ainda não haviam assinado o contrato de concessão com o Poder Concedente.

⁴ Fontes: ANEEL, ONS e EPE.

A tabela a seguir demonstra os principais indicadores financeiros relacionados às atividades da Companhia para os períodos indicados:

Demonstração de Resultados ^{(5) (6)} (Em milhares de reais)	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de			Períodos de Nove Meses Encerrados em	
	2008	2007	2006	30 de setembro de	
	2008	2007	2006	2009	2008
Receita operacional bruta	1.802.439	1.563.294	1.401.346	1.466.463	1.353.574
Deduções da receita operacional	(238.371)	(247.880)	(180.464)	(198.438)	(169.549)
Receita operacional líquida	1.564.068	1.315.414	1.220.882	1.268.025	1.184.025
Custo dos serviços de operação	(311.453)	(313.158)	(353.151)	(267.890)	(216.768)
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	(116.223)	(46.040)	(806.854)	(77.133)	(99.192)
Outras receitas (despesas), líquidas	2.934	78.210	-	(8.911)	7.532
Despesas financeiras	(338.930)	(271.549)	(71.307)	(260.663)	(252.685)
Receitas financeiras	45.517	119.646	147.860	48.152	37.804
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	-	-	(478)	-
Lucro operacional	845.913	882.523	137.430	701.102	660.716
Resultado não operacional	-	-	(31.849)	-	-
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	845.913	882.523	105.581	701.102	660.716
Imposto de renda e contribuição social	(258.747)	(265.777)	(42.183)	(223.946)	(200.141)
Reversão dos juros sobre capital próprio	239.899	238.737	54.354	189.229	180.230
Lucro líquido do exercício/período	827.065	855.483	117.752	666.385	640.805
EBITDA Ajustado^{(1) (3) (4)}	1.316,7	1.128,9	230,3	1.062,2	1.002,2
Margem de EBITDA Ajustado⁽²⁾	84,2%	85,8%	18,9%	83,8%	84,6%

(1) O EBITDA Ajustado, conforme calculado pela Companhia, é igual ao lucro líquido antes do imposto de renda e a contribuição social e da reversão dos juros sobre o capital próprio, do resultado não operacional, do resultado financeiro líquido, da equivalência patrimonial e das despesas de depreciação e amortização, e de outras receitas (despesas) líquidas (definido como ganhos e perdas na realização ou baixa de itens do ativo permanente). O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, IFRS ou USGAAP, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diversa da Companhia. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade da Companhia, em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, sendo que estes poderiam afetar de maneira significativa, os lucros de companhia, tais como as despesas e receitas financeiras, o imposto sobre a renda e a contribuição social e a depreciação e amortização. Para conciliação do lucro líquido com o EBITDA Ajustado ver seção "Situação Financeira – Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Conciliação do Lucro Líquido com o EBITDA Ajustado", na página 116 deste Prospecto.

(2) A Margem de EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

(3) Conforme mencionado na Seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras" na página 93 deste Prospecto, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 2007. Com a finalidade de apresentar o EBITDA Ajustado de forma consistente entre os exercícios apresentados, as despesas não operacionais estão sendo consideradas no cálculo do EBITDA Ajustado referente ao exercício de 2006.

(4) Valores expressos em milhões de reais.

(5) Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras – Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.

(6) As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 foram reclassificados em virtude de alterações no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, conforme estabelecido pelo Despacho da ANEEL no 3.073, publicado em 28 de dezembro de 2006 e foram objeto auditoria, conforme parecer reemitido da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes na Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais – Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 e Respeetivo Parecer dos Auditores Fiscais" na página 291 deste Prospecto. As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 constantes deste Prospecto já estão reclassificadas, para fins de permitir a comparação com as informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Balanco Patrimonial (Em milhares de reais) ^{(1) (2)}	Em 31 de dezembro de			Em 30 de setembro de	
	2008	2007	2006	2009	2008
Ativo					
Circulante	529.017	509.377	968.405	671.079	561.511
Não circulante	5.084.171	4.620.721	4.283.654	5.409.541	5.013.250
Realizável a longo prazo	807.385	480.717	404.084	900.602	795.720
Investimentos	50.330	1	-	218.206	28.814
Imobilizado	4.158.514	4.082.403	3.822.065	4.219.673	4.131.116
Intangível	67.942	57.600	57.505	71.060	57.600
Total do ativo	5.613.188	5.130.098	5.252.059	6.080.620	5.574.761
Passivo					
Circulante	662.568	363.949	794.089	897.209	469.202
Não circulante	847.324	817.342	611.970	730.036	900.635
Resultado de exercícios futuros	-	-	100.495	-	-
Patrimônio líquido	4.103.296	3.948.807	3.745.505	4.453.375	4.204.924
Total do passivo e do patrimônio líquido	5.613.188	5.130.098	5.252.059	6.080.620	5.574.761

(1) Os dados financeiros constantes da tabela são apresentados de forma não consolidada. Para mais informações sobre as Demonstrações Financeiras não consolidadas, ver seção "Situação Financeira - Apresentação das Informações Financeiras – Demonstrações Financeiras Não Consolidadas" na página 93 deste Prospecto. Para mais informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas, ver Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais" na página 221 deste Prospecto.

(2) As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 foram reclassificados em virtude de alterações no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, conforme estabelecido pelo Despacho da ANEEL no 3.073, publicado em 28 de dezembro de 2006 e foram objeto auditoria, conforme parecer reemitido da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes na Seção "Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais – Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 e Respeetivo Parecer dos Auditores Fiscais" na página 291 deste Prospecto. As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 constantes deste Prospecto já estão reclassificadas, para fins de permitir a comparação com as informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Pontos Fortes

Acreditamos que nossos pontos fortes são:

- Receita previsível.* A Companhia é remunerada com base na RAP, determinada pela ANEEL nos Contratos de Concessão. A RAP corresponde ao pagamento recebido pela Companhia pela disponibilização de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica ou das DITs, não estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas ao valor homologado pelo Poder Concedente quando da outorga das respectivas concessões. Deste modo, a RAP consiste em um recebível de valor relativamente constante para a Companhia, não se sujeitando à demanda dos clientes por energia elétrica. Os Contratos de Concessão também prevêem um mecanismo de reajuste da RAP às variações da inflação. Além disso, a RAP está sujeita à revisão anual referente a investimentos em redes de transmissão e subestações, com o objetivo de verificar se as receitas estipuladas compensam de forma justa as companhias de transmissão de energia pelo capital investido, bem como a revisões determinadas extraordinárias que protegem a Companhia contra os impactos de eventuais mudanças na legislação brasileira. Somente 21,8% da receita da Companhia está sujeita a avaliação discricionária da ANEEL. Adicionalmente, os Contratos de Concessão contam com garantias que mitigam o risco de inadimplemento por usuários finais da infra-estrutura da Companhia. Por conta desses fatores, a receita da Companhia é altamente previsível.
- Concorrência limitada.* A Companhia opera o principal sistema de transmissão de energia de alta voltagem do Estado de São Paulo, interligando as geradoras de energia elétrica aos centros de consumo nas regiões norte e sul do Brasil com o Estado de São Paulo. Os Contratos de Concessão atribuem à Companhia exclusividade na prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica até o vencimento de tais contratos, entre 2015 e 2031, limitando assim a competição pela exploração dessas áreas até o vencimento dos Contratos de Concessão. Na medida que novas concessionárias se instalarem nas áreas sob concessão da Companhia, a Companhia poderá oferecer tarifas melhores comparativamente às demais concessionárias por já possuir sua rede de transmissão e infra-estrutura instaladas em tais regiões.
- Concessões localizadas em região estratégica.* A principal concessão da Companhia está localizada no Estado de São Paulo, que possui um terço do PIB brasileiro e é um dos maiores mercados consumidores de energia elétrica da América Latina. A localização estratégica da Companhia, interligando as regiões norte e sul do Brasil, posicionou a Companhia como a maior transmissora de energia elétrica do Brasil em termos de receita, com 18% do *market share* do mercado de transmissão de energia elétrica. A Companhia transmite aproximadamente 30% da energia do Brasil e 60% da energia da região sudeste. Além disso, a extensa área de prestação de serviços da Companhia no Estado de São Paulo coloca a Companhia em uma posição favorável para participar de processos licitatórios, uma vez que pode oferecer serviços de transmissão de energia a custos e tarifas mais baixos que a maioria de seus competidores no Estado de São Paulo. Além disso, em 30 de setembro de 2009 a Companhia estava presente em 12 estados.
- Condições financeiras favoráveis para o desenvolvimento de sua estratégia.* O fluxo de caixa constante e previsível da Companhia decorrente de suas operações permitiu que a Companhia mantivesse um baixo nível de endividamento e o financiamento de sua estratégia de crescimento com o fluxo de caixa de suas operações. Em 2008, o EBITDA Ajustado da Companhia era de R\$ 1,3 bilhões, um aumento de 16,6% com relação a 2007 e de 471,7% com relação a 2006. Para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009, o EBITDA Ajustado da Companhia foi de R\$ 1,1 bilhão, enquanto no mesmo período encerrado em 30 de setembro de 2008 foi de R\$ 1,0 bilhão, um aumento de 6,0%. Dessa forma, a Companhia possui uma situação de caixa que lhe permite aumentar seu endividamento sem reduzir sua capacidade de pagamento das dívidas.

- *Fortes indicadores de performance.* Os indicadores de performance da Companhia são identificados pela ANEEL como *benchmark* para as demais empresas do setor de transmissão brasileiro. Outro marco de referência na América Latina para o setor de transmissão de energia elétrica é o CIER (Comissão de Integração Energética Regional), de acordo com o qual a Companhia também demonstra indicadores de performance superiores às demais empresas do setor. Exemplos destes indicadores de performance são o índice de energia não suprida (IENS), que mede a eficiência operacional dos ativos de transmissão da Companhia com base na demanda de energia a transmitir, e o índice de duração equivalente de interrupção (DREQ), que mede a duração das interrupções na transmissão de energia elétrica. Em julho de 2009, a ANEEL concedeu uma bonificação à Companhia em valor superior a R\$ 2,0 milhões em razão do baixo índice de parcela variável, que mede a indisponibilidade dos equipamentos (0,13% da Companhia contra 0,53% da média do setor). Além disso, a Companhia apresenta altos níveis de cumprimento de cronograma para a construção de seus projetos, uma média de 98,4% num volume médio de 177 obras simultâneas.
- *Crescente reconhecimento no mercado de capitais.* Por conta dos seus excelentes resultados financeiros, histórico de distribuição de dividendos, desempenho técnico e práticas de gestão, a Companhia vem fortalecendo constantemente a sua posição no mercado de valores mobiliários do Brasil. Nos últimos dois anos a Companhia recebeu prêmios atribuídos por instituições influentes no mercado de capitais brasileiro, como o prêmio Abrasca de criação de valor aos acionistas Destaque Setor Energia 2009) e o prêmio Qualidade 2008, oferecido pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais (APIMEC) à empresa que fez a melhor reunião com investidores do ano. Essas conquistas representam o reconhecimento do mercado à excelência de atuação e ao posicionamento ético e transparente da Companhia perante os investidores.
- *Expertise no setor de transmissão.* A administração da Companhia é composta por profissionais com experiência significativa no negócio de transmissão de energia elétrica, tanto no setor público como no setor privado. Em 30 de setembro de 2009, os membros do Conselho de Administração da Companhia possuíam em média 15 anos de experiência no setor elétrico. A equipe de profissionais da Companhia é altamente capacitada e constantemente focada na redução dos custos operacionais e no aumento de receitas. Para maiores informações sobre a experiência dos administradores da Companhia, ver seção “Informações Relativas à Companhia - Administração – Informações Biográficas”, na página 209 deste Prospecto. Além disso, a Companhia conta com a expertise da ISA, acionista controladora da Companhia, que possui experiência significativa no setor de transmissão de energia elétrica na América Latina. De acordo com informações da Unidade de Planejamento de Minas e Energia – UPME da Colômbia, a ISA é a maior empresa de transmissão de energia elétrica da Colômbia, em relação à receita e capacidade de transmissão. Como controlada da ISA, a Companhia se beneficia da experiência e prática operacional por ela detida no negócio de transmissão de energia elétrica, bem como da expertise dos seus administradores, especialmente dos membros do Conselho de Administração. Além disso, a ISA tem constantemente assessorado a administração da Companhia na implementação de diversas iniciativas objetivando o aumento da eficiência operacional e a confiabilidade na rede de transmissão da Companhia, além da redução de custos. A ISA implementou com sucesso estratégias similares em outros países onde opera sistemas de transmissão de energia elétrica, tendo atingido altos índices de eficiência e confiabilidade, assim como algumas das margens de operação mais altas no ramo.

Estratégias

A Companhia possui as seguintes estratégias para crescimento de seus negócios:

- *Implementação dos investimentos da Companhia e participação em novos processos licitatórios.* Em 2009, a Companhia participou de diversos leilões públicos e arrematou 4 lotes para explorar ativos de transmissão de energia elétrica, além dos 8 lotes arrematados em anos anteriores. A Companhia busca implementar os investimentos programados e concluir a construção dos ativos de transmissão já arrematados dentro do prazo previsto. Para maiores informações sobre os investimentos em andamento, ver seção "Informações Relativas à Companhia – Atividades da Companhia – Controladas da Companhia", na página 165 deste Prospecto. Além disso, a Companhia pretende continuar expandindo suas operações de transmissão por meio da participação em leilões de projetos *greenfield*, que incluem a construção da infra-estrutura de transmissão e sua posterior operação e manutenção. A Companhia acredita que seu extenso sistema de transmissão de energia elétrica e sua atuação no Estado de São Paulo lhe permitirão beneficiar-se das oportunidades de crescimento do setor elétrico brasileiro, participando em novos processos licitatórios para expansão das linhas de transmissão no Brasil.
- *Aquisição de ativos em operação.* A Companhia pretende adicionalmente continuar expandindo suas operações por meio da aquisição de participação societária de empresas que possuam concessões rentáveis e em localizações estratégicas para a Companhia, de forma que permitam a geração de sinergias com sua infra-estrutura atual. O crescimento por meio da aquisição de ativos em operação apresenta vantagens para a Companhia na medida em que impacta positivamente os indicadores de resultado financeiro, dado que o investimento de capital gera retorno imediato por conta das receitas operacionais ligadas ao ativo adquirido.
- *Construção de reforços e ampliações à infra-estrutura atual.* A Companhia pretende continuar investido na construção de reforços e na ampliação de sua infra-estrutura existente, com o objetivo de aumentar a capacidade dos seus ativos de transmissão sem perda de qualidade, antecipando eventuais necessidades de licitações públicas que possam ser realizadas para esses fins. Para tanto, a Companhia prospecta constantemente novas oportunidades em suas regiões de atuação e toma iniciativas junto a ANEEL, apresentando estudos de viabilidade técnica e econômica competitivos, que possibilitem a obtenção de autorizações diretas do Poder Concedente para construção, operação e manutenção de tais reforços e ampliações.
- *Obtenção de recursos financeiros para sustentar sua meta de crescimento.* Em 30 de setembro de 2009, o endividamento da Companhia era de R\$ 951,4 milhões e a razão entre a dívida líquida e o EBITDA Ajustado da Companhia, em bases consolidadas, era de 0,5. Com o objetivo de sustentar suas metas de crescimento e expansão, a Companhia pretende obter recursos financeiros por meio de empréstimos de forma prudente ou capitalização, sem comprometer a saúde financeira atual e futura da Companhia e mantendo uma média atrativa de pagamento de dividendos aos seus acionistas. Além disso, a Companhia pretende buscar parceiros estratégicos que contribuam para o seu crescimento e implementação de suas estratégias.
- *Atuação proativa para renovação das concessões.* A Companhia pretende continuar atuando de forma proativa para prover o poder concedente com elementos que embasem sua decisão favorável relativamente à renovação de uma das concessões atuais da Companhia, que tem vencimento em 2015. Para tanto, a Companhia pretende continuar mantendo os níveis de excelência na operação e manutenção do seu sistema de transmissão, aplicando melhores práticas de gestão, conservando o atual nível de eficiência em custos e fortalecendo sua atuação nos âmbitos regulatório e setorial. Como suporte a esta estratégia, a Companhia tem investido na instalação de sistemas digitais de controle em suas subestações, na modernização de seu sistema de telecomunicações, na implementação de metodologia de manutenção de ativos baseada em parâmetros de confiabilidade, na construção de um novo *datacenter*, no aprimoramento da cadeia de suprimentos e no desenvolvendo da sua gestão frente a riscos empresariais.

Histórico da Companhia

A Companhia é oriunda de cisão parcial da CESP, no contexto do processo de desverticalização do setor elétrico brasileiro, tendo iniciado suas operações comerciais em 01 de abril de 1999. Para maiores informações a respeito do processo de desverticalização do setor elétrico brasileiro, ver seção “Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro”, na página 135 deste Prospecto. Assim sendo, a partir da cisão, a Companhia passou a operar a atividade de transmissão de energia elétrica nos termos dos Contratos de Concessão. Em 20 de junho de 2001, o prazo de concessão da Companhia para exploração de serviços de transmissão de energia elétrica, decorrentes do Contrato de Concessão 059/01, incluindo rede básica e demais instalações de transmissão, foi prorrogado até 2015. O prazo de vigência do Contrato de Concessão 143/01 é de 30 anos, até 2031. Em 10 de novembro de 2001, a Companhia incorporou a EPTe, empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. Para maiores informações sobre os Contratos de Concessão e seus aditamentos, ver seção “Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro - Concessões”, na página 141 deste Prospecto.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006 na BM&F Bovespa, o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes a 50,10% das ações ordinárias de emissão da Companhia. A empresa vencedora do leilão foi a ISA. A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital, sociedade brasileira controlada pela ISA, que, dessa forma passou a ser a controladora da Companhia.

Em razão da aquisição do controle acionário da Companhia pela ISA Capital, foram celebrados termos aditivos aos Contratos de Concessão, de modo a refletir essa realidade do novo controlador. Para maiores informações a respeito dos termos aditivos aos Contratos de Concessão, ver seção “Informações Relativas à Companhia - Contratos Relevantes”, na página 190 deste Prospecto.

Em 12 de setembro de 2006, a ISA Capital adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da Companhia, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias, correspondentes a 50,12% do total dessa espécie de ações.

Em 09 de janeiro de 2007 a ISA Capital adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações realizada na BM&F Bovespa, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações. Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da Companhia.

Em 12 de julho de 2007, foi realizado o grupamento das ações da Companhia, à razão de 1000 para 1, de forma que o capital social da Companhia passou a ser composto por 62.558.662 ações ordinárias, das quais 55.924.465 ações ordinárias são de propriedade da ISA Capital.

No mesmo ano, a Companhia iniciou uma nova fase de transição e reestruturação para consolidar uma trajetória de crescimento sustentado. Em linha com esse posicionamento, a Companhia participou de um leilão público promovido pela ANEEL em novembro de 2007 e saiu vencedora do principal lote de concessão de transmissão, que interliga os estados de Tocantins, Maranhão e Piauí, com 720 quilômetros de linhas e investimentos de R\$ 533,6 milhões.

Em 11 de fevereiro de 2008, o Conselho de Administração da Companhia aprovou uma reestruturação societária, ratificada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2008, com o objetivo de melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa da Companhia com o aproveitamento do benefício fiscal na Companhia, no montante de R\$ 232,0 milhões, relativo ao ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da Companhia. A reestruturação societária consistiu no seguinte:

- (a) Aporte de capital da ISA Capital em uma empresa veículo, a ISA Participações, com a conferência das ações detidas no capital social da Companhia, ao capital social da ISA Participações;

- (b) Constituição na ISA Participações de provisão no montante de R\$ 450,4 milhões, correspondente à diferença entre o valor do ágio pago R\$ 682,4 milhões e o valor do benefício fiscal R\$ 232,0 milhões; e
- (c) Incorporação pela Companhia do acervo líquido da ISA Participações, no montante de R\$ 232,0 milhões, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM 319, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante no patrimônio líquido.

Em 2008, a Companhia avançou em sua estratégia de crescimento e na consolidação de sua participação no setor elétrico brasileiro ao arrematar sete lotes em dois leilões distintos promovidos pela ANEEL. Além de ampliar sua atuação para doze estados, as novas concessões permitirão um aumento de R\$ 210,6 milhões na RAP da Companhia para os próximos anos.

Em 2009, mantendo sua estratégia de crescimento, a Companhia participou do leilão público nº 001/2009, tendo arrematado, de forma independente ou por meio de consórcios, quatro dos doze lotes negociados, dos quais são objeto linhas de transmissão situadas nos Estados de Mato Grosso, Rondônia, Acre e São Paulo. Além de ampliar sua atuação para 12 estados, as novas concessões permitirão um aumento de R\$ 40,3 milhões na RAP da Companhia para os próximos 2 anos.

Em 24 de agosto de 2009, a Companhia realizou um aumento de capital no valor de R\$63.049.004,25, mediante a emissão de 640.588 ações ordinárias e 730.937 ações preferenciais, com o objetivo de aproveitar o ágio pago pela ISA Capital na aquisição da Companhia.

Na data deste Prospecto não há qualquer investimento ou desinvestimento de capital em andamento.

A Companhia ou terceiros não realizaram ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Companhia.

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais a Companhia realizou distribuições públicas de títulos e valores mobiliários. Para maiores informações sobre os títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, vide seção "Informações Relativas à Companhia - Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos", na página 203 deste Prospecto.

Eventos Subsequentes

Até a data deste Prospecto, não houve nenhum evento relevante posterior a 30 de setembro de 2009.

Controladas da Companhia

A Companhia desenvolve parte de suas atividades por meio de sociedades controladas, as quais estão descritas a seguir. Exceto pela IEMG, todas as controladas da Companhia encontravam-se em fase pré-operacional em 30 de setembro de 2009.

Controladas Operacionais

Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)

A IEMG foi constituída em 13 de dezembro de 2006, tendo assinado o contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 004/2007 em 20 de abril de 2007.

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia possuía 60% do capital social total da IEMG, sendo os 40% restantes detidos pela Cymi Holding S.A., sociedade controlada pela Control y Montajes Industriales (Cymi S.A.), sociedade espanhola pertencente ao grupo Dragados Industrial S.A., um dos braços do conglomerado ACS (Actividades de Construcción y Servicios S.A.), o maior grupo de construção civil da Espanha e um dos maiores da Europa.

A IEMG é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, em particular a linha de transmissão em 500 kV Neves 1 – Mesquita (Minas Gerais), totalizando 172 km. A IEMG entrou em operação comercial em 19 de dezembro de 2008. Esse projeto contou com investimentos no valor de R\$121,2 milhões e a RAP é de R\$12,3 milhões para os anos de 2009 e 2010. Em 30 de setembro de 2009, a RAP da IEMG representou 0,4% receita líquida operacional da Companhia.

Em 17 de julho de 2008 a Companhia e a Cymi, na qualidade de acionistas da IEMG, celebraram um acordo de acionistas, o qual regulamenta, em linhas gerais: (i) o exercício do direito de voto dos membros do conselho de administração e Diretores da IEMG indicados pelas partes; (ii) a forma de indicação e eleição dos membros do conselho de administração da IEMG; (iii) a forma de indicação e eleição dos diretores da IEMG; (iv) matérias com quorum qualificado, as quais somente serão aprovadas com voto favorável de todas as partes; (v) a impossibilidade de cessão dos direitos de subscrição de quaisquer ações ou valores imobiliários de emissão da IEMG, salvo mediante anuência prévia da outra parte; (vi) o percentual mínimo a ser adotado para fins da distribuição de dividendos obrigatórios; e (vii) os procedimentos gerais para fins de obtenção de recursos e/ou financiamentos pela IEMG.

O acordo de acionistas vigorará por prazo indeterminado, enquanto o referido contrato de concessão estiver em vigor. Em caso de renovação da concessão, o acordo de acionistas considerar-se-á automaticamente renovado.

A concessão se encerra em 19 de abril de 2037, podendo ser prorrogada a critério do Poder Concedente.

Controladas em Desenvolvimento

Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A. (IENNE)

A IENNE foi constituída em 03 de dezembro de 2007, tendo assinado contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 001/2008 em 17 de março de 2008 e seu primeiro termo aditivo em 29 de maio de 2009, por conta da alteração no controle da IENNE, aprovada pela ANEEL nos termos da Resolução Autorizativa nº 1.616, de 14 de outubro de 2008.

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia detinha 25% do capital social total da IENNE, sendo o restante detido pela Isolux Energia e Participações S.A. (50% do capital social) e pela Cymi (25% do capital social).

A IENNE é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, em particular as linhas de transmissão Colinas (Tocantins) – Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (Piauí), ambas em 500 kV, totalizando 720 km. Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 533,6 milhões e RAP de R\$ 31,7 milhões. O início das operações da IENNE está previsto para dezembro de 2009.

Em 08 de janeiro de 2009 a Companhia, a Isolux e a Cymi, na qualidade de acionistas da IENNE, celebraram um acordo de acionistas, o qual regulamenta, em linhas gerais: (i) o exercício do direito de voto dos membros do conselho de administração e Diretores da IENNE indicados pelas partes; (ii) a forma de indicação e eleição dos membros do conselho de administração da IENNE; (iii) a forma de indicação e eleição dos diretores da IEMG; (iv) matérias com quorum qualificado, as quais somente serão aprovadas com voto favorável de todas as partes; (v) a impossibilidade de cessão dos direitos de subscrição de quaisquer ações ou valores imobiliários de emissão da IENNE, salvo mediante anuência prévia da outra parte; e (vi) os procedimentos gerais para fins de obtenção de recursos e/ou financiamentos pela IENNE.

O acordo de acionistas vigorará por prazo indeterminado, enquanto o referido contrato de concessão estiver em vigor. Em caso de renovação da concessão, o acordo de acionistas considerar-se-á automaticamente renovado.

A concessão se encerra em 15 de março de 2038, podendo ser prorrogada a critério do Poder Concedente.

Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)

A Pinheiros foi constituída em 22 de julho de 2008, tendo assinado os seguintes contratos de concessão com o Poder Concedente: (i) contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 012/2008, em 16 de outubro de 2008; (ii) contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 015/2008, em 16 de outubro de 2008; e (iii) contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 018/2008, em 16 de outubro de 2008. Em 30 de setembro de 2009, a Pinheiros era uma subsidiária integral da Companhia.

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia detinha 100% menos uma ação do capital social total da Pinheiros, sendo a única ação restante detida pelo Sr. Jorge Rodriguez Ortiz. Na data deste Prospecto, das 149.999.994 ações de emissão da Pinheiros subscritas pela Companhia até o momento, 63.829.000 ainda estão pendentes de integralização. O prazo para a Companhia integralizar a totalidade das ações já subscritas encerra-se em 31 de dezembro de 2009, nos termos da Ata Assembléia Geral da Pinheiros, realizada em 03 de agosto de 2009.

A Pinheiros é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão localizadas no estado de São Paulo, totalizando 1,5km, com 2.800 MVA, nas tensões de 440kV e 345kV. Esse projeto tem um investimento estimado em R\$303,0 milhões e RAP de R\$20,0 milhões. O início das operações da Pinheiros está previsto para o segundo trimestre de 2010.

A concessão se encerra em 15 de outubro de 2038, podendo ser prorrogada a critério do Poder Concedente.

Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESUL)

A IESUL foi constituída em 23 de julho de 2008, tendo assinado os seguintes contratos de concessão com o Poder Concedente: (i) contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 013/2008, em 16 de outubro de 2008; e (ii) contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 016/2008, em 16 de outubro de 2008.

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia detinha 100% menos uma ação do capital social total da IESUL, sendo a única ação restante detida pelo Sr. Jorge Rodriguez Ortiz.

A IESUL é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, totalizando 173km, 750 MVA, e tensão de 230kV. Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 126,0 milhões e RAP de R\$ 10,8 milhões. O início das operações da IESUL está previsto para o segundo trimestre de 2010.

A concessão se encerra em 15 de outubro de 2038, podendo ser prorrogada a critério do Poder Concedente.

Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)

A IEMadeira foi constituída em 18 de dezembro de 2008, tendo assinado os seguintes contratos de concessão com o Poder Concedente: (i) contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 013/2009, em 26 de fevereiro de 2009; e (ii) contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 015/2009, em 26 de fevereiro de 2009. Em 30 de setembro de 2009, a Companhia detinha 51,0% do capital social total do IEMadeira, sendo o restante detido por Furnas Centrais Elétricas S.A. (24,5% do capital social) e Companhia Hidrelétrica do São Francisco – Chesf (24,5% do capital social). Na data deste Prospecto, das 123.198.600 ações de emissão da IEMadeira subscritas por seus acionistas até o momento, (i) 26.356.800 ações ainda estão pendentes de integralização por parte da Companhia; (ii) 12.661.600 ações ainda estão pendentes de integralização por parte de Furnas Centrais Elétricas S.A.; e (iii) 12.661.600 ações ainda estão pendentes de integralização por parte da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – Chesf.

A IEMadeira é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão localizadas em Roraima, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo, totalizando 2.375 km, com 6.100 MVA, na tensão de aproximadamente 600 kV em corrente contínua. Esse projeto tem investimento estimado em R\$2.975,9 milhões e RAP de R\$ 328,0 milhões. O início das operações da linha de transmissão está previsto para fevereiro de 2012.

Em 18 de dezembro de 2008 a Companhia, FURNAS e CHESF, na qualidade de acionistas da IEMadeira, celebraram um acordo de acionistas, o qual regulamenta, em linhas gerais: (i) o exercício do direito de voto dos membros do conselho de administração; (ii) a forma de indicação e eleição dos membros do conselho de administração da IEMadeira; (iii) matérias com quorum qualificado, as quais somente serão aprovadas observado o percentual estabelecido pela partes; (iv) os limites para alienação de participação societária; e (v) os procedimentos gerais para fins de oneração de ações ou títulos da IEMadeira pelas partes. Caso a Companhia, FURNAS e/ou CHESF reduzam sua participação societária a menos de 5% das ações da IEMadeira, o acordo de acionista considerar-se-á rescindido de pleno direito em relação a tal acionista, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

O acordo de acionistas vigorará por prazo indeterminado, enquanto os referidos contratos de concessão estiverem em vigor. Em caso de renovação da concessão, o acordo de acionistas considerar-se-á automaticamente renovado.

A concessão se encerra em 25 de fevereiro de 2039, podendo ser prorrogada a critério do Poder Concedente.

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)

Em 08 de maio de 2009, a Companhia arrematou o lote I do Leilão 001/2009, referente à linha de transmissão das regiões oeste e noroeste da Grande São Paulo e, conseqüentemente, constituiu a Serra do Japi em 01 de junho de 2009.

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia detinha 100% menos uma ação do capital social total da Serra do Japi, sendo a única ação restante detida pelo Sr. Jorge Rodriguez Ortiz. Na data deste Prospecto, das 2.080.999 ações de emissão da Serra do Japi subscritas pela Companhia até o momento, 1.930.000 ainda estão pendentes de integralização.

A Serra do Japi é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, localizadas nas regiões oeste e noroeste da Grande São Paulo, totalizando 10,9 km, 1.600 MVA, na tensão de 440 kV.

Em 30 de setembro de 2009 a Serra do Japi não havia assinado o respectivo contrato de concessão, sendo que a Companhia acredita que o referido contrato será assinado até 15 de novembro de 2009.

A subestação Jandira reforçará o fornecimento de energia, com o objetivo de eliminar as sobrecargas das fontes existentes na região, enquanto a subestação Salto reforçará o fornecimento de energia elétrica para a região de Sorocaba e Jundiá – SP, região que se caracteriza por significativas atividades do setor industrial. Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 195,0 milhões e RAP de R\$ 21,8 milhões. O início das operações está previsto para novembro de 2011.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A. (Linha Verde)

Em 08 de maio de 2009, um consórcio composto pela Companhia, pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte e pela Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. arrematou o lote C do leilão 001/2009, referente às linhas de transmissão de Jauru (MT) a Porto Velho (RO) e, conseqüentemente, constituiu a Linha Verde em 02 de julho de 2009.

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia detinha 25,5% do capital social total da Linha Verde, sendo o restante detido por Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte (49% do capital social) e Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. (25,5% do capital social).

A Linha Verde é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, localizadas na região de Mato Grosso e Rondônia, com 230 kV e 987 km. Em 30 de setembro de 2009, a Linha Verde não havia assinado o respectivo contrato de concessão, sendo que a Companhia acredita que o mesmo será assinado até 15 de novembro de 2009. Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 380,0 milhões e RAP de R\$ 42,7 milhões. O início das operações está previsto para novembro de 2011.

Rio Branco Transmissora de Energia S.A. (Rio Branco)

Em 08 de maio de 2009, um consórcio composto pela Companhia, pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte e pela Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. arrematou o lote D do leilão 001/2009, referente às linhas de transmissão de Porto Velho (RO) a Rio Branco (AC) e, conseqüentemente, constituiu a Rio Branco em 02 de julho de 2009.

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia detinha 25,5% do capital social total da Rio Branco, sendo o restante detido por Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte (49% do capital social) e Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. (25,5% do capital social).

A Rio Branco é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, localizadas na região de Mato Grosso e Acre, com 230 kV e 487 km. Em 30 de setembro de 2009, a Rio Branco não havia assinado o respectivo contrato de concessão, sendo que a Companhia acredita que o mesmo será assinado até 15 de novembro de 2009. Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 210,0 milhões e RAP de R\$ 24,4 milhões. O início das operações está previsto para novembro de 2011.

Transmissora Matogrossense de Energia S.A. (Transmissora Matogrossense)

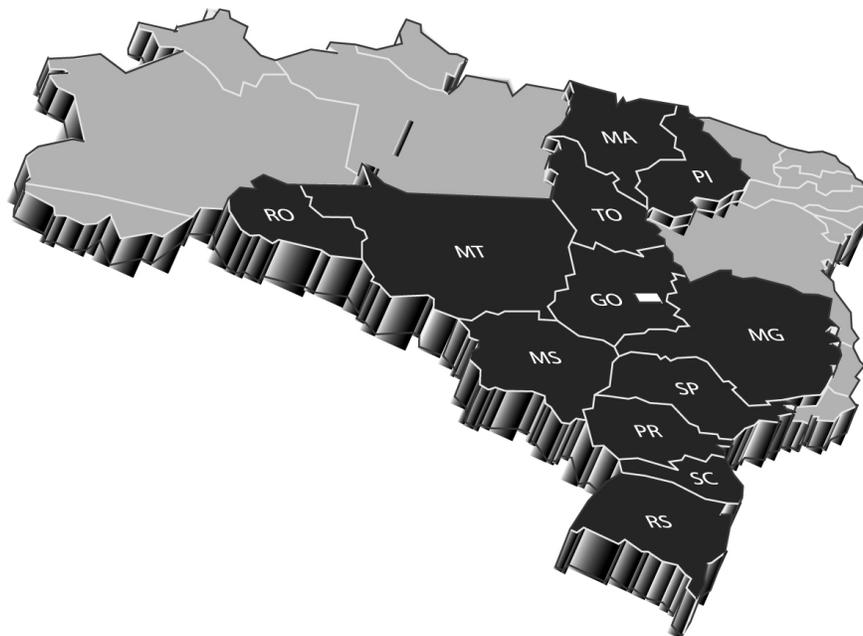
Em 08 de maio de 2009, um consórcio composto pela Companhia, pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, pela Alupar Investimento S.A. e pela Bimetal Engenharia e Construções Ltda. arrematou o lote E do leilão 001/2009, referente às linhas de transmissão de Jauru a Cuiabá (MT) e, conseqüentemente, constituiu a Transmissora Matogrossense em 02 de julho de 2009.

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia detinha 5% do capital social total da Transmissora Matogrossense, sendo o restante detido por Alupar Investimento S.A. (31% do capital social); Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte (49% do capital social) e Bimetal Engenharia e Construções Ltda. (15% do capital social).

A Transmissora Matogrossense é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de subestações e linhas de transmissão, localizadas na região do Mato Grosso, com 230 kV e 348 km. Em 30 de setembro de 2009, a Linha Verde não havia assinado o respectivo contrato de concessão, sendo que a Companhia acredita que o mesmo será assinado até 15 de novembro de 2009. Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 302,0 milhões e RAP de R\$ 27,5 milhões. O início das operações está previsto para novembro de 2011.

Áreas de Atuação

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia atuava em 12 estados brasileiros, diretamente ou por meio de suas controladas. O mapa abaixo apresenta a atuação da Companhia e suas controladas no Brasil na referida data:



Plano de Investimentos Plurianual 2009/2011

Em 20 de janeiro de 2009, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Plano de Investimentos Plurianual 2009/2011. Nos termos do plano, a Companhia destinará mais de R\$ 2 bilhões no período de 2009 a 2011, considerando os investimentos advindos dos lances vitoriosos nos leilões de transmissão de 2008. Esses recursos têm aplicações e demandas específicas e são divididos em ações focadas em reforços e ampliações, e atividades relacionadas à melhoria e confiabilidade do sistema e não consideram aquisições nos próximos leilões a serem realizados.

(em R\$ milhões)	2009	2010	2011
Corporativo	14,2	11,8	12,3
Reforço Tipo 1 ⁽¹⁾	291,1	340,5	134,2
Reforço Tipo 2 ⁽¹⁾	61,9	29,6	13,3
Novas Conexões ⁽²⁾	43,3	1,3	0,2
PMT ⁽³⁾	45,4	79,6	61,2
PMIS ⁽³⁾	27,1	35	29,4
Capitalização (mão de obra)	7,1	7,4	7,8
Telecom ⁽⁴⁾	57,7	0	0
TOTAL CTEEP	547,8	505,2	258,4
IENNE	55,8	0	0
Pinheiros	213,4	127,2	0
IEMadeira	30,2	151,8	250,8
IESul	21,3	16,5	0
TOTAL NOVAS EMPRESAS (Subsidiárias) ⁽⁵⁾	320,7	295,5	250,8
TOTAL GERAL	868,5	800,7	509,2

(1) Reforços Tipo 1 e 2: Investimentos direcionados para atendimento do sistema de Rede Básica. Geram RAP adicional.

(2) Novas Conexões: Investimentos direcionados para atendimento exclusivo de consumidores. Geram RAP adicional.

(3) PMTs e PMIs: Investimentos necessários para manutenção da qualidade do sistema e minimização do impacto da parcela variável.

(4) Telecom: Investimentos em modernização do sistema de telecomunicações por meio da substituição do sistema analógico por sistema digital.

(5) Outras Empresas: Aporte de capital da CTEEP nas subsidiárias na proporção de sua participação acionária.

Transmissão de Energia Elétrica

O sistema elétrico da Companhia é composto por uma rede com 12.140 km linhas de transmissão, das quais 12.070 km de linhas aéreas e 33 quilômetros são de linhas subterrâneas, que possibilitam o transporte de energia desde os pontos de conexão com as empresas geradoras e interligações com outras transmissoras até à rede das concessionárias distribuidoras, que atendem aos consumidores finais de energia elétrica.

A Companhia também conta com 104 subestações, que interligam seu sistema de transmissão e asseguram a disponibilidade de energia em todo o estado de São Paulo. As subestações têm a finalidade de conectar as linhas de transmissão para diferentes localidades e, caso seja necessário, fazer a elevação ou a redução dos níveis de tensão a serem aplicados. Uma subestação é composta por um conjunto de equipamentos de proteção e controle, que viabilizam o atendimento aos requisitos necessários para o seu funcionamento,, estabelecidos pela ANEEL.

As linhas de transmissão que a Companhia opera ocupam áreas nas quais possui os direitos de passagem (faixas de servidão), mediante pagamento de indenização ao proprietário do imóvel (em regra aplicável quando se trata de vias particulares). A Companhia compartilha certas faixas de transmissão com outras empresas transmissoras de energia elétrica.

Operação e Manutenção

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia, diretamente ou por meio de suas controladas, realizava diretamente a operação e manutenção de todas as instalações de transmissão, com terceirização apenas do primeiro atendimento a algumas subestações.

A Companhia opera sua rede de transmissão de acordo com os Procedimentos de Rede e os contratos operacionais firmados com o ONS, que estabelecem os procedimentos necessários para a integração, coordenação, supervisão e controle da operação em tempo real das instalações da Companhia e suas controladas.

Desde 2007, a Companhia concentra a operação remota de suas 104 subestações por meio do centro de operação da transmissão, responsável pela Rede Básica (tensão igual ou acima de 230 kV) e pelo centro de operação de retaguarda, responsável pela operação das DITs.

A manutenção das instalações da Companhia e suas controladas destina-se à preservação ou restabelecimento da operação adequada das linhas de transmissão, equipamentos e demais instalações de transmissão. A realização de medidas de manutenção nas instalações da Companhia deve ser previamente informada e autorizada pelo ONS.

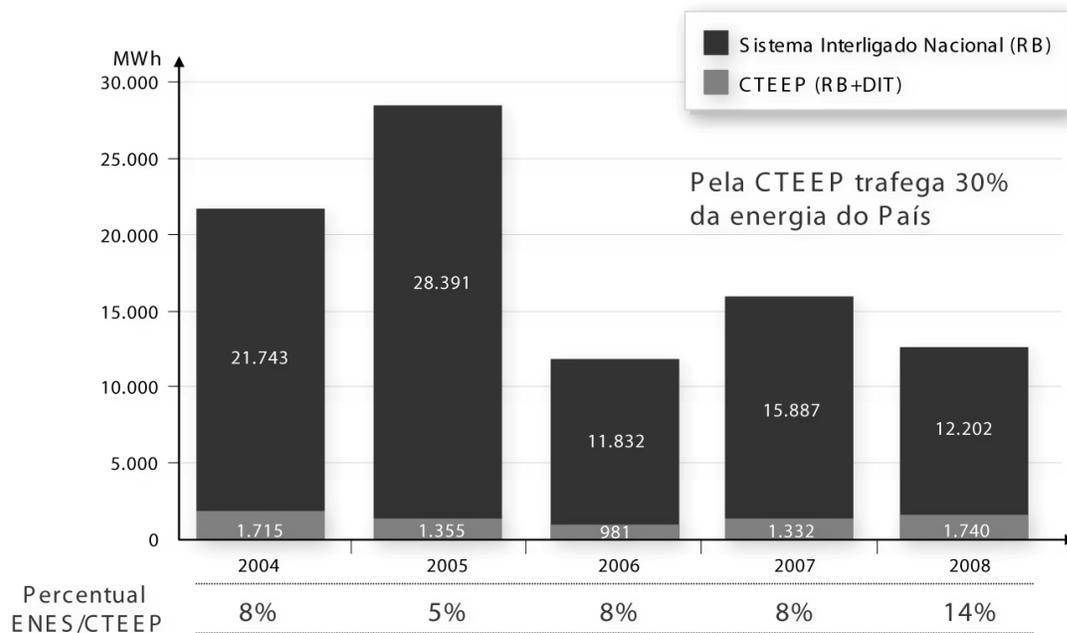
Qualidade dos Serviços Prestados

Um indicador importante para a verificação do desempenho das empresas do setor de transmissão de energia elétrica é a relação entre a energia não suprida (ENS), esta de responsabilidade de cada empresa, e o correspondente valor total da energia suprida, que denota o nível de atendimento ao mercado (IENS).

A CIER, entidade que congrega empresas do setor elétrico da América Latina, tem como meta para a referida relação IENS aproximadamente 10^{-4} (ou um décimo de milésimo). No Brasil tal meta é cerca de 10^{-5} (ou um centésimo de milésimo), caracterizando um indicador dez vezes melhor que o referendado pelo CIER. No caso da Companhia, seus valores históricos encontram-se na faixa 1×10^{-5} , enquanto que no Sistema Interligado Nacional (SIN) esse indicador é de 4×10^{-5} , o que demonstra a eficiência da prestação de serviços da Companhia.

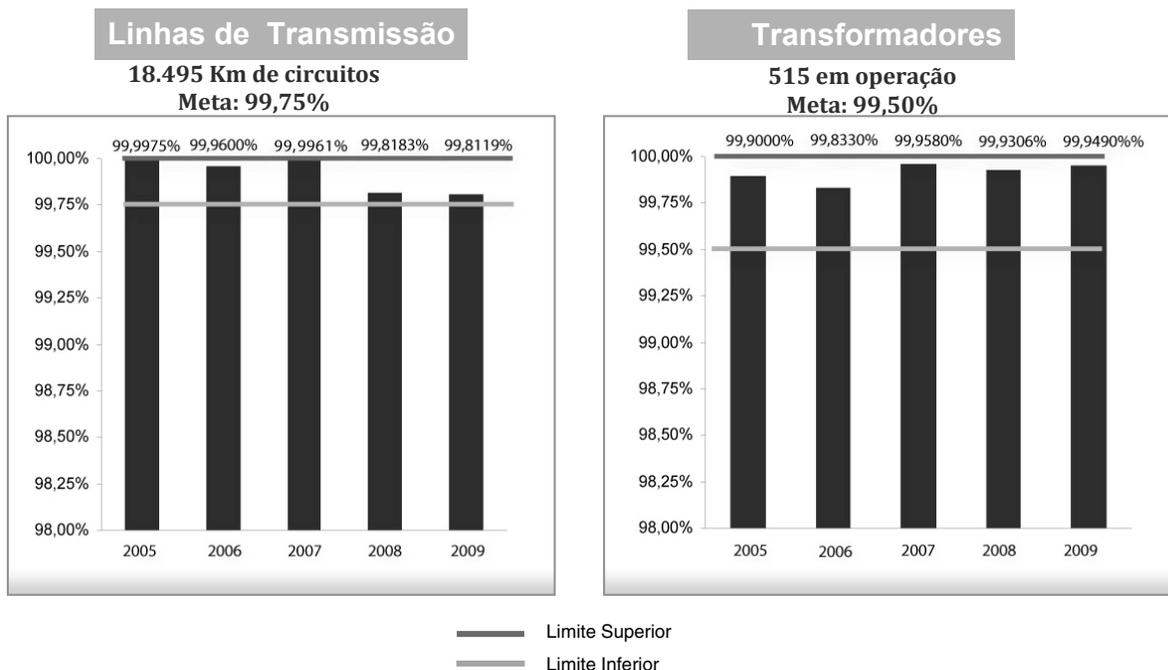
Outro indicador de eficiência baseia-se no fato de que a Companhia, sendo responsável pela transmissão de cerca de 30% da energia produzida no País, tem um valor histórico inferior a 10% de toda ENS verificada no SIN.

O gráfico abaixo apresenta o percentual da ENS em relação ao SIN da Companhia entre 2004 e 2008:



Fonte: ONS

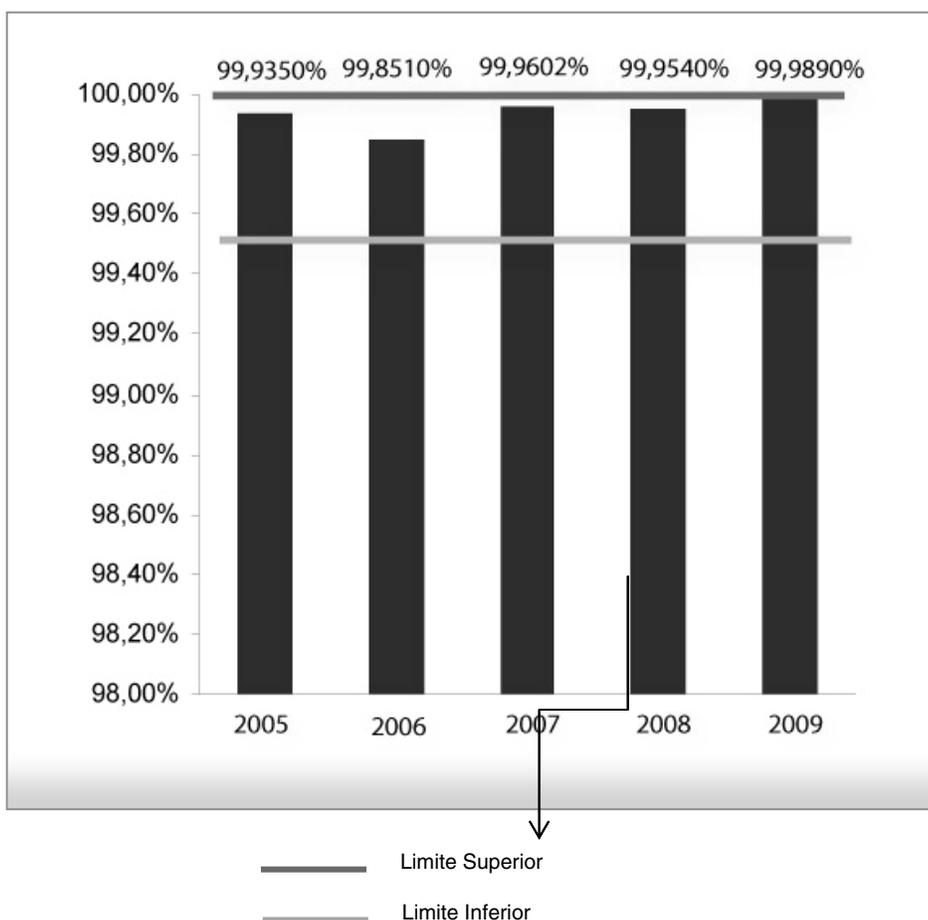
Os gráficos abaixo indicam a disponibilidade da rede da Companhia nas linhas de transmissão, transformadores e reatores entre os anos de 2005 a 2009:



Fonte: ONS

Reatores

79 em operação
Meta: 99,55%



Fonte: ONS

Investimentos e Desinvestimentos Realizados

Alinhada com a sua estratégia de negócios, a Companhia investe frequentemente em projetos de aumento de capacidade de transformação, construção, recapacitação de linhas de transmissão e outros reforços. Em 2008, os investimentos realizados pela Companhia totalizaram R\$327,2 milhões e até 30 de setembro de 2009, os investimentos da Companhia totalizaram R\$ 365,2 milhões.

Para assegurar maior confiabilidade de seus sistemas, garantir a qualidade dos serviços prestados e, dessa forma, consolidar seu posicionamento como importante player do setor elétrico brasileiro, em 2008, a Companhia investiu em projetos de aumento da capacidade de transformação, construção, recapacitação de linhas de transmissão e outros reforços, o que permitiu um acréscimo líquido de 1040 MVA de capacidade de transformação instalada no sistema.

Até 30 de setembro de 2009, foram energizados 40 projetos, sendo recapitados 441 km de linhas de transmissão, mediante reconstrução ou substituição de condutores e/ou estruturas, instalados 150 MVA de novas transformações, 350 MVA de compensação reativa capacitiva e 200 MVA de reatores. Esses projetos adequaram a capacidade de transmissão do sistema às necessidades dos usuários, agregaram maior segurança, confiabilidade e eficiência ao sistema de transmissão da CTEEP, acrescentando R\$34,2 milhões de RAP em 2008 e R\$26,5 milhões até 30 de setembro de 2009. Os destaques foram:

- Início das operações da linha de transmissão Neves I – Mesquita detida pela IEMG, de 500 kV e do reator de 91 MVA na SE Neves I. Com 172 km de extensão, o empreendimento liga a subestação Neves I à subestação Mesquita, passando por 14 municípios mineiros. Além de aumentar a eficiência do sistema de transmissão da região leste do Estado de Minas Gerais, este é um projeto estratégico para o suprimento de pólo siderúrgico mineiro.
- Ampliação da capacidade instalada de cinco subestações de fronteira da Rede Básica (Bauru, Capivara, Santa Cabeça, Ribeirão Preto e Sumaré), com investimentos de R\$ 80,0 milhões e incremento de 810 MVA na capacidade instalada da Companhia.
- Conclusão de importantes obras para melhoria da confiabilidade no sistema de 138 kV da região do extremo oeste paulista, com a entrada em operação das linhas de transmissão Ilha Solteira – Jupia, Três Irmãos-Ilha Solteira e Três Irmãos-Andradina e ampliação da capacidade de transmissão de energia da subestação Três Irmãos.
- Ampliação do sistema que abastece a região de São Sebastião, no litoral paulista, com a instalação de um novo transformador trifásico (138-34,5 kV) na subestação São Sebastião e aumento na capacidade instalada para abastecimento de Ilha Bela, de 25 MVA para 40 MVA, com investimentos de R\$ 4,0 milhões.
- Instalação de um conjunto de equipamentos de 15 kV nas subestações Vicente de Carvalho, Peruíbe, Mongaguá e Bertoga, para atender à elevação na demanda de consumo de energia elétrica do litoral paulista. As obras tiveram investimento de R\$ 1,5 milhão.
- Ampliação e modernização do sistema de 230 kV, que abastece a região do Vale do Paraíba, com incremento de 500 MVA na capacidade nominal de cada um dos seis trechos das linhas de transmissão que atendem ao relevante pólo industrial do Estado de São Paulo. Os investimentos totalizaram R\$ 90,0 milhões e foram concluídos em maio de 2009.

Em 2008, a Companhia colocou em operação nove empreendimentos da Rede Básica e 21 empreendimentos das DITs, e até 30 de setembro de 2009 a Companhia colocou em operação outros 40 empreendimentos, agregando assim maior confiabilidade e eficiência ao sistema interligado brasileiro. Os projetos representam R\$34,2 milhões de RAP em 2008 e R\$ 26,5 milhões até 30 de setembro de 2009.

Adicionalmente, a Companhia tem estudado a possibilidade de adquirir participações em empresas do setor, visando o aumento de sua presença no setor elétrico. Todavia, como tais aquisições dependem de prévia anuência da ANEEL, não se pode assegurar neste momento que as aquisições serão aprovadas.

Leilões

Além dos investimentos promovidos na rede já construída, a Companhia também investe na aquisição de lotes de novas linhas de transmissão leiloados pela ANEEL, para dar continuidade à sua estratégia de crescimento, reforçando sua presença em São Paulo e ampliando sua atuação para outras regiões do Brasil.

Em 2007, a Companhia iniciou uma nova fase de transição e reestruturação para consolidar uma trajetória de crescimento sustentado. Em linha com esse posicionamento, a Companhia participou do leilão público nº 004/2007, promovido pela ANEEL em novembro de 2007 e saiu vencedora do lote A, o principal lote de concessão de linhas de transmissão, o qual interliga os estados de Tocantins, Maranhão e Piauí, com 720 km de linhas e investimentos da ordem de R\$ 533,6 milhões.

Em 2008, os quatro leilões promovidos pela ANEEL ofertaram ao mercado oportunidades de negócios com receitas anuais superiores a R\$ 1,2 bilhão. Desse total, R\$ 210,0 milhões serão destinados a lotes adquiridos pela Companhia que, de forma independente ou por meio de consórcios, teve participação expressiva nos leilões realizados em junho e novembro de 2008, onde foram arrematados lotes importantes e constituídas subsidiárias para a prestação dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

No leilão público nº 004/2008, a Companhia arrematou cinco lotes que permitirão consolidar sua atuação no Estado de São Paulo e expandir sua presença para o Sul do país, com ativos nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O valor total da RAP é de R\$ 29,3 milhões.

No leilão público nº 007/2008, promovido em novembro de 2008, a Companhia liderou, com 51% de participação, o Consórcio Madeira Transmissão, formado também pelas empresas FURNAS (24,5%) e CHESF (24,5%). Foram adquiridos dois importantes lotes que englobam a construção de uma linha de transmissão em corrente contínua que passa pelos estados de Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo; e a construção de uma estação retificadora em Rondônia e uma inversora, em São Paulo, que transformam correntes alternadas em contínuas e vice-versa.

O projeto de transmissão do Madeira é a maior linha de transmissão em construção no mundo, com 2.375 quilômetros de extensão e representa o ingresso da Companhia na tecnologia de corrente contínua. O valor da RAP dos dois lotes é de aproximadamente R\$ 328,0 milhões, sendo R\$ 167,0 milhões devidos à Companhia.

Em 2009, mantendo sua estratégia de crescimento, a Companhia participou do leilão público nº 001/2009, tendo arrematado, de forma independente ou por meio de consórcios, quatro dos doze lotes negociados, dos quais são objeto linhas de transmissão situadas nos Estados de Mato Grosso, Rondônia, Acre e São Paulo. Estas linhas de transmissão serão operadas pelas controladas da Companhia, Linha Verde, Rio Branco e Transmissora Matogrossense. Além de ampliar sua atuação para 12 estados, as novas concessões permitirão um aumento de R\$40,3 milhões na RAP da Companhia para os próximos 2 anos.

A Companhia não realizou qualquer desinvestimento relevante nos últimos três anos.

Tarifas

Em contrapartida pela prestação dos serviços de transmissão, as concessionárias recebem uma RAP definida em resolução pela ANEEL, cujos valores estão relacionados à disponibilização das instalações e equipamentos considerados integrantes da Rede Básica, visando ao atendimento dos usuários conectados ao sistema.

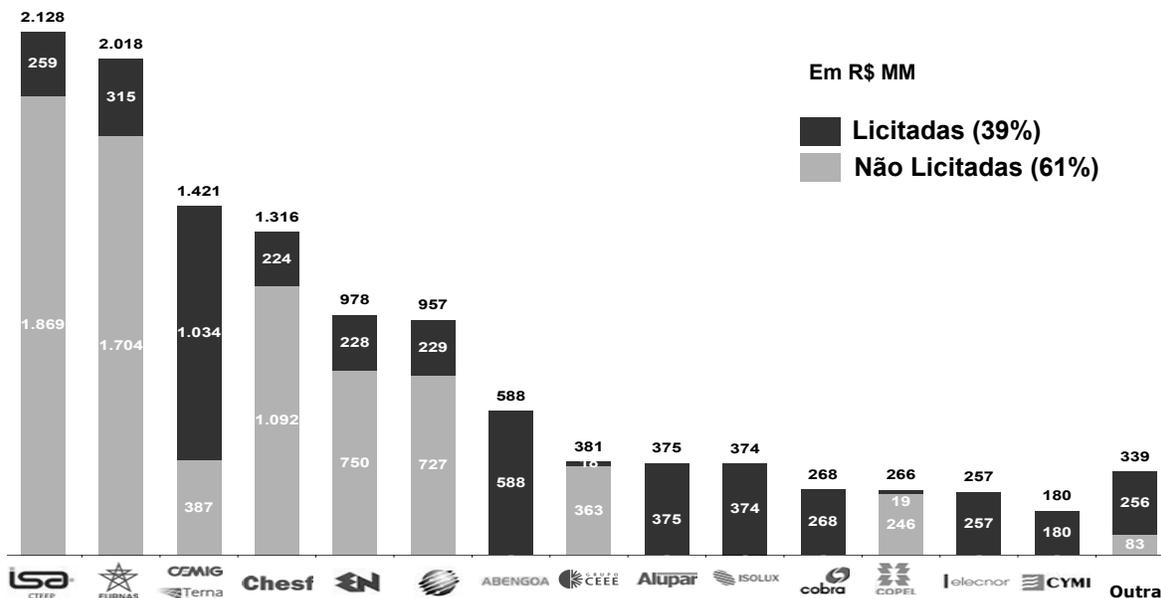
Para maiores informações sobre tarifas, ver seção “Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro” e “Informações Relativas à Companhia - Contratos Relevantes – Contratos Operacionais”, nas páginas 135 e 190 deste Prospecto, respectivamente.

Concorrência

Os Contratos de Concessão asseguram a receita pela disponibilidade dos serviços e exploração das instalações neles previstos, inexistindo a concorrência na exploração de tais concessões, durante todo o prazo de vigência dos respectivos contratos. As concessões de transmissão detidas pela Companhia e suas controladas têm prazo de vigência de 30 anos e expiram entre 2031 e 2039 (exceto por uma concessão da Companhia, que tem prazo de vigência de 20 anos e expira em 2015), podendo tais concessões serem renovadas uma vez por igual período, a critério do Poder Concedente e desde que determinados parâmetros em relação à prestação do serviço público tenham sido atendidos. Em razão da discricionariedade do Poder Concedente para renovação de concessões no Brasil, a Companhia e suas controladas não podem assegurar que tais contratos serão renovados e podem ter de enfrentar concorrência de terceiros ao pleitear a renovação das concessões da Companhia.

Em 30 de setembro de 2009, os principais competidores da Companhia nas licitações eram as transmissoras controladas pelas empresas espanholas (Abengoa, Isolux, Elecnor e Cobra), as transmissoras do grupo Eletrobrás (FURNAS Centrais Elétricas S.A., Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – ELETRONORTE e ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A.) e a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (já em processo final de assunção do controle acionário da TERNA Participações).

O quadro apresenta a participação da Companhia no mercado de transmissão de energia elétrica, onde os valores indicam a RAP total das empresas e estão indicados em milhões de reais:



Fonte: ANEEL

Fornecedores

Os processos de compras e contratações da Companhia englobam práticas com o intuito de fortalecer e articular seu relacionamento com os seus grupos de interesse tendo como base os valores de criar e incorporar novas práticas ou melhorias que contribuam para alcançar os objetivos da organização.

Assim, a Companhia busca desenvolver um relacionamento com seus fornecedores através da padronização de condições contratuais, desenvolvimento da rede de valores e cumprimento das diretrizes com reconhecimento das melhores práticas através de avaliações mensais.

Atualmente, os maiores fornecedores estão ligados ao segmento estratégico da Companhia, ou seja, ao ramo de energia elétrica, e são eles: ABB Ltda., Siemens Ltda., Sistema PRI Engenharia Ltda., Selva Serviços Especiais de Linha V, ADLIM – Terceirização em Serviços Ltda., BRPR IV Empreendimentos e Participações Ltda., Areva Transmissão e Distribuição, Organizações Unidas Ltda., Ericsson Telecomunicações S.A., Transener Internacional Ltda., Fênix Prestadora de Serviços de Conservação Predial, SGM Telecomunicações Ltda., ALKCOM Construções Metálicas, IBL Construções Com e Manut Eletromecânica Ltda., COPEM Engenharia Ltda. e Construtora Remo Ltda.

As tabelas abaixo apresentam os itens e serviços de maior relevância financeira adquiridos e/ou contratados pela Companhia em 2008 e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2009:

(Em R\$ Milhões)

Serviço	2008	30 de setembro de 2009
Fiscalização de Obras	4,39	27,88
Execução de Obras	48,35	71,21
Montagem	20,75	32,39
Manutenção	24,79	34,11
Serviços de Limpeza	21,78	24,27
Serviços de Locação	-	22,52
Subtotal	120,05	212,38

Fonte: Companhia

(Em R\$ Milhões)

Material	2008	30 de setembro de 2009
Seccionador e bobina	28,60	62,42
Transformador e potência	42,73	65,73
Torres	-	10,85
Subtotal	71,33	139,00

Fonte: Companhia

Cientes

Os principais clientes da Companhia são:

- as geradoras de energia elétrica, dentre as quais CESP - Companhia Energética de São Paulo, AES Tietê S.A., Duke Energy Geração Paranapanema S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, que contribuíram com 3,34% da receita operacional bruta da Companhia em 30 de setembro de 2009;
- as distribuidoras de energia elétrica, dentre as quais ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A., Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga e Bandeirante Energia S.A., que contribuíram com 46,44% da receita operacional bruta da Companhia em 30 de setembro de 2009; e
- os consumidores livres de energia elétrica, dentre os quais Companhia Brasileira de Alumínio, Carbochloro S.A. Indústrias Químicas e Gerdau S.A., que contribuíram com 5,10% da receita operacional bruta da Companhia em 30 de setembro de 2009.

A inadimplência de 30 (trinta) dias dos clientes da Companhia em 2006, 2007 e 2008 foi de 0,04%, 0,02% e 0,96%, respectivamente. No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009 não houve inadimplência de 30 (trinta) dias. Tais inadimplências ocorrem em razão de TUSTs não pagas pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica Companhia Paulista de Força e Luz, Elektro Eletricidade e Serviços S.A e Companhia Paulista de Energia Elétrica. A Companhia assinou "Termo de Reconhecimento de Dívida e Acordo de Pagamento" em 13 de janeiro de 2009 e acionou o mecanismo de garantias previsto nos CCGs. Para maiores informações sobre o mecanismo de garantias previsto nos CCGs, ver seção "Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro – Transmissão de Energia Elétrica", na página 146 deste Prospecto.

Tecnologia da Informação

A Companhia visa manter a qualidade no controle de operação de transmissão de energia elétrica para a modernização de processos e o aumento da produtividade. Para tanto, a Companhia passou a utilizar os softwares de gestão empresarial e iniciou projetos de tecnologia da informação.

Em 2008, uma das principais iniciativas da Companhia foi a implantação da ferramenta SAP, com o objetivo de promover maior integração dos processos corporativos, padronização de softwares de gestão empresarial em uma linguagem única e ganhos de sinergia com o grupo ISA, que já adota a ferramenta em seu dia-a-dia.

Outra importante iniciativa promovida no ano de 2008, foi a atualização do parque de informática, que resultou na substituição de mais de mil computadores em toda a Companhia em um período de 90 dias. Além de oferecer recursos tecnológicos mais avançados e atuais aos usuários, esta iniciativa conferiu maior segurança da informação, confiabilidade ao sistema, parametrização e melhor gerenciamento do parque de equipamentos da Companhia.

Em 2008 a Companhia também deu início a um projeto pioneiro em redes de transmissão de energia elétrica, com a digitalização de subestações. A iniciativa envolve a implantação de um sistema de proteção, medição, comandos, controle e supervisão totalmente digitalizados, com menor sensibilidade a interferências eletromagnéticas, o que garante maior facilidade à operação e manutenção das subestações. Com a nova tecnologia, é possível fazer manobras nas instalações, até mesmo de forma automática, garantindo ainda maior flexibilidade, segurança e qualidade à operação da rede, tanto em regime normal como em processos de recomposição após perturbações. A subestação Mongaguá, localizada no litoral sul paulista, foi a primeira a ser digitalizada, de acordo com os princípios da Norma IEC 61850 – Redes de Comunicações e Sistemas em Subestações. A partir desta experiência, a Companhia definirá o planejamento de modernização das outras instalações.

Meio Ambiente

Além do cumprimento da legislação e normas ambientais vigentes, a Companhia passou a adotar uma política ambiental que, de forma consistente, considera as questões ambientais nas fases de projeto, construção e operação dos seus empreendimentos.

Destacam-se os seguintes programas ambientais da Companhia:

Sistema de Gestão Ambiental

Uma das principais iniciativas foi a ampliação da abrangência do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) com a certificação de 38 subestações pela norma ISO 14001 durante o ano de 2008. Dessa forma, o total de subestações certificadas subiu para 58, elevando de 20% para quase 60% o percentual de instalações integradas ao SGA adotado pela Companhia. Além disso, por meio do SGA, a Companhia investe na disseminação de uma cultura de preservação ambiental entre seus colaboradores, que recebem treinamentos de conscientização, de conhecimento das normas e dos procedimentos do sistema.

Projetos Ambientais nas áreas de influência da Companhia

A Companhia desenvolve os seguintes programas ambientais:

- Projeto Cuca: programa de educação ambiental realizado no Parque Estadual da Cantareira em parceria com a ONG Instituto Guatambú, que foi condição para concessão da licença de instalação da linha de transmissão Guarulhos-Anhanguera. O objetivo do projeto é promover o desenvolvimento e a aplicação de atividades para grupos de estudantes e a comunidade do entorno, dentro e fora da unidade de conservação.
- Projeto Pomar Urbano: A Companhia é uma das 23 empresas parceiras envolvidas com o projeto coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, que promove a recuperação ambiental do entorno do Rio Pinheiros, em São Paulo.

Licenciamento Ambiental

Em 2002, a Companhia firmou Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TAC com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo visando à regularização ambiental dos ativos de transmissão em operação anteriores a 1981 e posteriores até aquela data, que não possuíam a respectiva Licença Ambiental de Operação – LO.

Assim, em 2004 a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo expediu a Licença de Operação nº 00136 para todas as instalações da Companhia.

No período compreendido entre a emissão da Licença de Operação nº 00136/2004 e 30 de setembro de 2009, os novos empreendimentos da Companhia foram regularmente licenciados, do mesmo modo que os empreendimentos que já possuíam Licença de Operação e necessitavam ser recapitados, todos observando as fases de Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação.

Relativamente aos empreendimentos que estão em fase de implantação, as licenças ambientais estão sendo obtidas gradualmente, conforme a fase em que o empreendimento se encontra. A Companhia acredita que os processos de obtenção de tais licenças, não impactarão a data prevista de energização dos empreendimentos.

A tabela abaixo indica quais os empreendimentos estão em fase de implantação e as licenças ambientais que faltam ser obtidas:

PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EM FASE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS		Status
CTEEP	LT 138 kV Três Irmãos – Andradina, 30 km	LI
	LT 138 kV Ilha Solteira - Jales, 106 km	LI
	LT 138 kV Jupia – Três Irmãos, 44,4 km	LI
	LTs 230 kV Vale do Paraíba, 223,4 km	LO
	Ramal 138 kV para Subestação Usina Cerradinho, 5 km	LO
	LT 345 kV Tijuco Preto - Baixada Santista, substituição de 6 torres, 2,4 km	LI
	LT 138 kV Mogi Mirim III - Jaguariuna, 32,07 km	LI
	LT 88-138 kV Assis - Canoas I e II - Salto Grande - Chavantes – Botucatu, 117,8 km	LI
	LT 138 kV Andradina - Valparaíso, 63 km	LI
	LT 138 kV Capivara – Presidente Prudente, 53 km	LI
	LT 138 kV Florida Paulista – Tupã, 77,5 km	LI
	LT 138 kV Bariri – Barra Bonita, 50 km	LI
	LT 138 kV Votuporanga II - São José do Rio Preto - 73,4 km	LI
	LT 138 kV Embu Guaçu - Parelheiros, 7,0 km	LP
	LT 345 kV Alto da Serra - Sul, 15,0 km	LP
	LT 345 kV Baixada Santista - Alto da Serra, 6,3 km	LP
	LT 138 kV São João da Boa Vista II - Poços de Caldas, 34 km	LI
	LT 138 kV Mogi Guaçu I - São João da Boa Vista II, 19 km	LI
	LT 138 kV Araras - Rio Claro I	LP
	LT 138 kV Araras - Porto Ferreira	LI
	LT 138 kV Araras - São Carlos II	LP
	LT 138 kV Taubaté - Paraibuna - Caraguatatuba	LP
	SE Água Vermelha	LI
	LT 138 kV Atibaia II - Mairiporã	LP
	LT 138 kV Atibaia II - Bragança Paulista	LP
	LT 138 kV Rio Claro I - Limeira I	LP
	IE PINHEIROS	SE Araras
SE Atibaia II		LP
SE Getulina		LI
SE Mirassol II		LI
SE Piratininga II		LP
Serra do Japi	SE Salto	LP
IENNE	LT Colinas - S. J. Piauí	LI
	LT Colinas - S. J. Piauí / SE Colinas / SE Ribeiro Gonçalves / SE S. J. Piauí	LO
IESUL	LT Joinville Norte - Curitiba	LP
	LT Nova Santa Rita - Scharlau / LT Joinville Norte – Curitiba / LT Jorge Lacerda B – Siderópolis / SE Forquilha / Seccionamento SE Forquilha	LI
	LT Nova Santa Rita - Scharlau / LT Joinville Norte – Curitiba / LT Jorge Lacerda B – Siderópolis / SE Forquilha / Seccionamento SE Forquilha	LO
IEMADEIRA	LT Coletora Porto Velho - Araraquara 2	LP

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia não respondia a nenhum processo judicial decorrente da implantação de empreendimentos sem as devidas autorizações ambientais, nem possuía nenhuma licença ambiental pendente de obtenção.

Recursos Humanos

A política de recursos humanos da Companhia busca atrair, reter e desenvolver profissionais qualificados, estimulando seu desenvolvimento pessoal por meio de programas de treinamento, desenvolvimento e reconhecimento profissional. Assim, a Companhia busca manter um quadro de colaboradores alinhados com seus valores e estratégias de negócio, visando seu crescimento contínuo.

Os empregados possuem vínculo empregatício pelo regime da CLT e os estagiários e aprendizes são contratados nos termos legais.

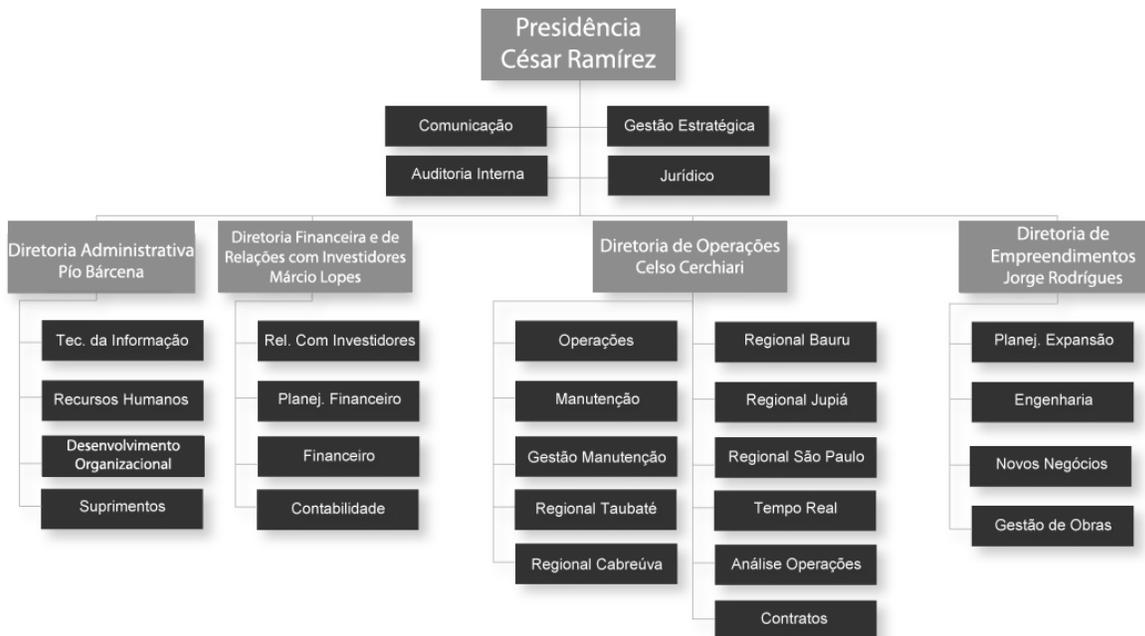
Em 07 de novembro de 2006, a Companhia aprovou um programa de desligamento voluntário (PDV), obtendo 1.534 adesões. Em decorrência do programa, houve 1.522 desligamentos de empregados, sendo 323 em 2006, 1.163 em 2007 e 36 em 2008. Em 2009, 9 empregados desistiram do PDV e, em 30 de setembro de 2009, 3 empregados que haviam aderido ao PDV encontravam-se afastados por auxílio doença. O desligamento no PDV gerou uma despesa total no valor total de R\$457,3 milhões. Em 30 de setembro de 2009, a Companhia possuía 1.400 empregados, 29 estagiários e 21 aprendizes. O tempo médio de atividade de cada profissional na empresa é de 15 anos e a idade média do quadro é de 41 anos.

A rotatividade de pessoal para o período de três meses encerrado em 30 de setembro de 2009 apresentou um índice de 2,3%, sendo que a média histórica dos últimos três exercícios sociais foi de 22,4%. Em 2008, esse índice foi de 6,7%.

Em 30 de setembro de 2009, havia 3.707 processos trabalhistas em curso, cuja soma dos valores envolvidos é de aproximadamente R\$ 196,1 milhões. Para mais informações acerca das contingências trabalhistas relevantes da Companhia, vide Seção “Informações Relativas à Companhia - Pendências Judiciais e Administrativas – Processos Trabalhistas”, na página 216 deste Prospecto.

Estrutura organizacional interna

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia possuía a seguinte estrutura organizacional interna:



Treinamento e Desenvolvimento

Em 2008, a Companhia investiu na capacitação e aprimoramento profissionais dos seus colaboradores, por meio de cursos técnicos, seminários, *workshops* e atividades de especialização. Ao todo foram mais de 107.518 horas de treinamento e 9.223 participações, o que representou uma média 82,69 horas anuais de treinamento por colaborador.

Em 2008, o principal destaque foi a criação do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência, que envolveu o mapeamento dos cargos, identificação dos postos de trabalho, mapeamento de acessibilidade, sensibilização e capacitação das equipes de RH envolvidas. Com a criação desse programa, a Companhia reiterou seu compromisso para a construção de uma cultura de respeito às diferenças, promovendo a diversidade e garantindo a igualdade de oportunidades independente de credo, raça, condição social ou física.

Além disso, ao longo dos últimos anos a Companhia implantou uma série de programas de treinamento e desenvolvimento, entre os quais se destacam:

- **Programa de Estágio Universitário:** com o intuito de atrair jovens talentos, a Companhia conta com um Programa de Estágio focado no desenvolvimento e na capacitação profissional e pessoal dos participantes. A Companhia acredita que esta é uma iniciativa indispensável para a qualificação do futuro profissional, permitindo a integração do ensino acadêmico com a prática de mercado.

Durante o programa, o estagiário participa de treinamentos presenciais e de educação à distância, desenvolvimento de projetos individuais, avaliações periódicas e *feedback* do supervisor de estágio.

- **Auxílio Educação:** A Companhia oferece aos seus colaboradores ativos (exceto estagiários e aprendizes) no quadro de pessoal que tenham no mínimo 1 ano de empresa e que estejam freqüentando curso relacionado a área de negócio da empresa, uma bolsa auxílio para custear despesas de estudo. Para o ano de 2009, serão destinados R\$ 518 mil para este programa.
- **Auxílio Idiomas:** A Companhia oferece auxílio financeiro para estudos de idiomas aos colaboradores ativos no quadro de pessoal e que contem com no mínimo um ano de empresa e que possuam em sua última avaliação de desempenho o resultado médio dentro do esperado.
- **Auxílio MBA:** A Companhia oferece auxílio financeiro para MBAs aos seus colaboradores ativos no quadro de pessoal com no mínimo um ano de empresa.

Empregados e Sindicatos

Em 30 de setembro de 2009, os colaboradores da Companhia eram afiliados aos seguintes sindicatos:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica De São Paulo - STIEESP;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Elétrica de Campinas - STIEEC;
- Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo;
- Sindicato dos Empregados na Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade de Bauru - SINDLUZ;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipaussu;
- Sindicato dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade de Mococa – SINDERGEL;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e nos Serviços Urbanos de Santos, Baixada Santista, Litoral e Vale do Ribeira – SINTIUS; e
- Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica de Itanhaém, Bertioga, Guarujá, Litoral Sul e Vale do Ribeira – Sindergel.

A Companhia acredita manter um bom relacionamento com os referidos sindicatos, não tendo sido registrado até 30 de setembro de 2009 qualquer movimento de greve.

Benefícios e Remuneração

Os benefícios oferecidos pela Companhia aos seus colaboradores incluem previdência privada, assistência médica e odontológica (extensivos a dependentes), vale-refeição, vale-alimentação, auxílio-creche, gratificação de férias e programas de treinamento.

Adicionalmente, a Companhia tem um plano de suplementação de aposentadoria oferecido aos respectivos empregados.

Em sintonia com as melhores práticas de mercado, a Companhia tem uma estrutura de cargos e salários moderna que garante consistência e competitividade. Em conformidade com a legislação brasileira e a sua política de remuneração, a Companhia tem um programa anual de participação nos resultados técnicos e financeiros, devidamente negociado com os sindicatos, para todos os colaboradores, exceto gerentes. As metas a serem atingidas são totalmente alinhadas aos objetivos organizacionais.

Os salários e benefícios de todos os empregados da Companhia são determinados por meio dos acordos coletivos celebrados entre a Companhia, seus empregados e os respectivos sindicatos representativos. Dessa forma, todos os empregados da Companhia se beneficiam dos termos dos acordos coletivos.

Os programas de participação nos lucros ou resultados da Companhia (PLR) são negociados com todos os sindicatos e prevêm a distribuição de até duas vezes o valor correspondente à folha de pagamentos nominal do mês de janeiro de cada ano aos colaboradores de acordo com a definição de indicadores e metas no período de apuração. O valor pago a cada colaborador varia entre 1,09 e 2,67 salários base, condicionado ao atingimento dos indicadores e metas projetados para o ano em questão.

Caso seja apurado percentual acima de 100% em cada um dos indicadores, o excesso será utilizado exclusivamente para compensação, na mesma proporção percentual, de eventuais indicadores que não atingirem o percentual de 100%, sempre preservando o limite teto de distribuição definido para o PLR, que é de 100%.

Plano de Suplementação de Aposentadorias

A Companhia, por meio da Fundação CESP, entidade fechada de previdência complementar, disponibiliza para os seus diretores e empregados o Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão – (“PSAP/Transmissão Paulista”). O PSAP/Transmissão Paulista abrange a totalidade dos empregados da Companhia, incluindo os participantes dos antigos planos oferecidos pela Companhia, o Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão – o “PSAP/CESP” e o Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão – o “PSAP/EPTE”, vigentes, respectivamente, até 01/01/1998 e 01/04/1998.

Em 18 de novembro de 1999, a Companhia celebrou com a Fundação CESP um contrato de ajuste de reservas matemáticas dos planos de suplementação aposentadoria e pensão na forma de benefício definido para garantir condições financeiras que preservassem os direitos adquiridos pelos funcionários da Companhia participantes dos planos. O resultado até setembro de 2009 apresentou R\$ 105,3 milhões (bruto) decorrente principalmente da recuperação do mercado acionário brasileiro. Com isto, foi compensado o resultado negativo de 2008 de R\$ 22,2 milhões e dispensado assim, a necessidade de repasse à Fundação CESP deste montante.

Em agosto de 2009, o Plano Previdenciário da CTEEP apresentou um superávit de R\$ 61,3 milhões.

Os benefícios previstos no PSAP/Transmissão Paulista são: (a) aposentadoria por tempo de serviço; (b) aposentadoria por tempo de serviço (proporcional); (c) aposentadoria por idade; (d) aposentadoria especial; (e) aposentadoria por invalidez; (f) benefício proporcional diferido; e (d) pensão por morte.

O valor das contribuições realizadas pela Companhia nos exercícios de 2006, 2007 e 2008 foi de R\$ 8,4 milhões, R\$ 3,9 milhões e de R\$ 2,5 milhões, respectivamente.

Plano de Opção de Compra de Ações

Na data deste Prospecto, a Companhia não possuía nenhum plano de opções de compra de ações.

Seguros

A Companhia contrata as seguintes apólices de seguros, as quais visam garantir tanto seus ativos quanto suas operações: (i) patrimonial; (ii) responsabilidade civil geral; (iii) transporte nacional; e (iv) automóveis.

A Companhia também contrata apólices de seguro "Garantia de Obrigações Públicas" visando atender as previsões dos editais de licitação das novas concessões de serviços públicos por ela administradas.

Adicionalmente, a ISA Capital contrata uma apólice de seguro de responsabilidade civil – D&O para seus administradores, com abrangência para os administradores da Companhia e suas subsidiárias, com cobertura de US\$ 10,0 milhões.

Todas as apólices de seguros da Companhia são contratadas de acordo com a Política de Contratação de Seguros da Companhia, a qual tem por finalidade estabelecer diretrizes para a contratação, renovação, alteração e cancelamento das referidas apólices, bem como orientar no atendimento e na liquidação de eventuais sinistros.

Nos anos de 2007, 2008 e 2009 (até 30 de setembro) o montante de prêmios de seguros pagos pela Companhia corresponderam, respectivamente, a R\$4,1 milhões, R\$4,3 milhões e R\$7,1 milhões.

Não obstante, existem determinados riscos que podem não estar cobertos pelas apólices acima descritas, tal como o risco de interrupção do fornecimento de energia elétrica, e existem outros tipos de risco que, em regra, não são cobertos pelas apólices de seguro tais como guerra, caso fortuito e de força maior. Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais para a sua recomposição ou reforma.

Propriedade Intelectual

Marcas

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo INPI, sendo assegurado ao seu titular o direito ao uso exclusivo em todo o território nacional por 10 anos prorrogáveis por iguais períodos sucessivos. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas, aplicadas para a identificação de seus produtos e serviços.

Na data deste Prospecto, a Companhia é titular das seguintes marcas:

Marca	Registro	Classe	Concessão	Vigência
COMPANHIA PAULISTA DE TRANSMISSÃO	821.931.172	39	13/12/2005	13/12/2015
CTEEP	821.652.427	39	07/12/2004	07/12/2014
CTEEP	821.692.283	39	04/01/2005	04/01/2015
TRANSMISSÃO PAULISTA	824.212.533	42	17/04/2007	17/04/2017
TRANSMISSÃO PAULISTA	824.212.541	39	17/04/2007	17/04/2017
TRANSMISSÃO PAULISTA	824.212.495	37	17/04/2007	17/04/2017
TRANSMISSÃO PAULISTA	824.212.509	39	17/04/2007	17/04/2017
TRANSMISSÃO PAULISTA	824.212.517	42	17/04/2007	17/04/2017
TRANSMISSÃO PAULISTA	824.212.525	37	17/04/2007	17/04/2017

Adicionalmente, na data deste Prospecto, a Companhia possui os seguintes pedidos de registro de marca em análise:

Marca	Pedido de Registro	Classe	Data de Publicação
TRANSMISSÃO PAULISTA	829.619.232	37	22/04/2008
TRANSMISSÃO PAULISTA	829.619.224	39	22/04/2008
CTEEP	829.619.130	39	06/05/2008
CTEEP	829.619.122	37	06/05/2008
PINHEIROS	830.115.471	37	22/04/2009
PINHEIROS	830.115.480	39	22/04/2009

Patentes

No Brasil, uma vez concedida a patente, o titular da patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patentado. A patente de invenção vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data de depósito.

Em maio de 2006, foi publicada a concessão da patente da Companhia depositada em 1998, referente à plataforma para execução de serviços em pórticos de subestações. Tal plataforma foi desenvolvida para execução dos serviços de manutenção anticorrosiva em pórticos de subestações de energia elétrica, assim dispensando o uso de andaimes e estruturas metálicas tipo "Rohr".

Além disso, na data deste Prospecto, a Companhia possui os seguintes pedidos de patentes:

Pedido N.º	Título
PI9806332-4	Dispositivo para auxílio na escalada de estruturas de linhas de transmissão de energia elétrica.
PI 0203191-4	Veículo para supervisão de linhas de transmissão de energia elétrica e esfera sinalizadora para linhas de transmissão de energia elétrica.
PI 0402274-2	Ferramenta hidráulica para manutenção de linhas de transmissão.
PI 0502252-5	Equipamento sinalizador e registrador de alarmes.
PI 0602081-0	Isolador disco antipoluição.
PI 0603706-2	Conjunto de sensores para monitoramento de disjuntores de extra-alta tensão.

Tratando-se a Companhia de empresa concessionária de serviço público que possui sua atividade embasada nos Contratos de Concessão e receita determinada pelo Poder Concedente, a eventual não aprovação das solicitações de registro tanto das marcas quanto das patentes, não causará qualquer impacto significativo na receita da Companhia, sendo certo que todos os objetos dos pedidos de patente formulados até 30 de setembro de 2009, foram desenvolvidos para melhoria do próprio desempenho das suas atividades, não havendo atualmente intenção na comercialização dos mesmos.

Domínios

Na data deste Prospecto, a Companhia é titular do nome de domínio ctEEP.com.br, devidamente registrado perante o NIC.br, órgão responsável pelo registro de nomes de domínio no Brasil.

Prêmios e Certificações

Em 2008, 2007 e 2006, a Companhia conquistou o Prêmio Empresa Sustentável, oferecido pela Revista Meio Ambiente Industrial às empresas que mais de destacaram por suas práticas de gestão ambiental.

Adicionalmente, a Companhia foi vencedora do Prêmio Qualidade 2008, da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec/SP), sendo considerada a empresa que realizou a melhor apresentação de seus resultados no ano.

A Companhia mantém um sistema de gestão que visa padronizar e certificar os principais processos de trabalho, em duas dimensões: Gestão da Qualidade - (ISO 9001) e Gestão Ambiental (ISO 14001). A aderência do sistema é monitorada permanentemente por meio de auditorias periódicas de certificação realizadas por organizações externas.

Logística

A Companhia não adota procedimentos de logística.

Responsabilidade Social

O conceito de Responsabilidade Social Empresarial (RSE) está incorporado ao modelo de gestão da Companhia que, ciente da importância de sua atuação como prestadora de serviços públicos, incorporou em sua estratégia de negócio seu modelo de RSE, que se traduz na adoção de ações éticas, em diálogos transparentes, na integridade de suas relações, na sua preocupação com o meio ambiente e nos compromissos assumidos com seus grupos de interesse: colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas e investidores, estado e sociedade. Em 2008, a Companhia deu continuidade à evolução do conceito de RSE em seu dia-a-dia, fortalecendo sua atuação a partir de uma gestão sustentável, pautada em pilares estruturados e alinhados às estratégias corporativas. Para isso, foi desenvolvido um diagnóstico detalhado de aplicabilidade das políticas corporativas, que permitiu evidenciar os níveis de ajustes necessários e as melhorias que serão promovidas em 2009.

Nesse sentido, a Companhia apóia projetos nas áreas social, cultural, ambiental e contribui com a evolução do conceito de RSE, fortalecendo as diretrizes para uma atuação mais estratégica, com projetos e ações sustentáveis e de longo prazo. Para isso, mantém sua equiparação com modelos referenciais de mercado como os Indicadores Ethos, Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da Bovespa e GRI (Global Reporting Initiative).

Apoiada nos compromissos assumidos com os seus grupos de interesse, a Empresa fortaleceu sua atuação a partir de uma gestão sustentável, pautada em pilares estruturados e alinhados às estratégias corporativas.

A seguir, estão apresentadas, por grupos de interesse, as principais ações e programas estruturados pela Empresa em 2008 e que reforçam o modelo de RSE adotado.

Clientes

Um dos focos de atuação da CTEEP é construir relações sustentáveis com seus clientes e, dessa forma, prestar serviços com qualidade a custos competitivos. Para isso, a Empresa criou o Programa Clientes CTEEP que, em 2008, orientou suas ações segundo os resultados obtidos na pesquisa de satisfação de clientes, focando no fortalecimento da comunicação, para o qual foi estruturado um plano de melhoria que foi desenvolvido ao longo do ano.

Pesquisas de 2007, 2008 e 2009, conduzidas por Ipsos Loyalty, com fases qualitativa e quantitativa envolvendo 100 representantes dos clientes (distribuidoras, geradoras, consumidores livre e ONS) indicou um índice de satisfação de 73,3% , 74,6% e 78,5%, respectivamente.

Fornecedores

Para construir relações de transparência e confiança com seus fornecedores, a CTEEP mantém o Programa Fornecedores CTEEP, que visa ao desenvolvimento e à gestão por um processo contínuo de comunicação. Em 2008, a Companhia avançou na avaliação com questões que contemplem a Responsabilidade Social, buscando consistência na adoção destes critérios em toda a cadeia de valor da companhia.

Acionistas

A Companhia fornece informações transparentes e amplas ao mercado (informes de resultados financeiros e boletins corporativos), através das reuniões da APIMEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais), bem como disponibiliza informações na página web, Nível 1 de Governança Corporativa na BM&FBOVESPA e segue os indicadores de performance do ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial).

Estado

Além de cumprir com as suas obrigações legais, a Companhia mantém o Programa de Relações Governamentais, que visa ao fortalecimento do relacionamento com os órgãos do Governo. Essa iniciativa é materializada com a participação ativa da Companhia em conselhos de administração, comitês, comissões de órgãos públicos e entidades de classe como: ANEEL, ONS, ABRATE, ABIDIB, CEPEL, CIER BRACIER, CIGRÉ BRASIL, SIESP e Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, que defendem e promovem os interesses do setor elétrico.

Sociedade

Contribuir para o desenvolvimento sustentável e para o bem-estar social é um das diretrizes que guiam o relacionamento da Companhia com a sociedade. Com base nesse princípio, a Companhia mantém-se focada na estruturação de projetos sustentáveis que transmitam sua identidade corporativa nas áreas de Educação, Cultura, Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Solidariedade. No ano de 2008, foi mantido o apoio institucional aos seguintes projetos, cujos investimentos totalizaram R\$ 3,27 milhões:

- Instituto Criança Cidadã: A Companhia é uma das mantenedoras do Instituto Criança Cidadã, que tem sua atuação voltada ao atendimento da população proveniente de famílias de baixa renda e em situação de risco pessoal e social. O Instituto desenvolve atividades para mais de 8 mil crianças, adolescentes e adultos nas áreas de educação, saúde, cultura e nutrição, através de cinco projetos sócio-educativos: Creche Pré-Escola, Complementação Escolar, Iniciação ao Trabalho, Alfabetização de Jovens e Adultos e Nossa Comunidade.
- Fundação Energia e Saneamento: A Companhia apóia as atividades da Fundação Energia e Saneamento, instituição que trabalha na preservação e resgate histórico de todo setor energético do Estado de São Paulo. A Fundação possui amplo acervo de arquivos documentais e bibliográficos, objetos e equipamentos de valor histórico e projetos de educação para o setor energético, que asseguram a difusão da história da energia para a sociedade de forma geral.
- Projeto Pomar Urbano: A Companhia é uma das 23 empresas parceiras envolvidas com o projeto coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, que promove a recuperação ambiental do entorno do Rio Pinheiros, em São Paulo.
- Apoio a Projetos Culturais: A Companhia apóia ações de patrocínio cultural por meio da Lei Rouanet de incentivo à cultura. Sua política de patrocínio busca ampliar sua inserção social por meio de iniciativas culturais, que contribuam para o desenvolvimento da sociedade e das comunidades onde a CTEEP está inserida. Seus investimentos são representados no apoio a projetos como: exposições, livros, apresentações musicais, teatrais entre outros, que atinjam aos grupos de interesse da CTEEP.

Colaboradores

O relacionamento da Companhia com seus colaboradores é pautado pelo interesse da Empresa em contribuir para o desenvolvimento integral de seus profissionais, valorizando sua contribuição para o crescimento do negócio. A partir desse posicionamento, o foco das ações promovidas durante o ano de 2008 foi preparar a equipe para os desafios da Companhia, fortalecendo as competências e habilidades dos colaboradores.

- Educação Corporativa: Por meio do Programa de Educação Corporativa, a Companhia oferece aos seus colaboradores ações de treinamento e capacitação para promover o desenvolvimento das competências requeridas pelas estratégias do negócio e, dessa forma, qualificar os talentos existentes na Empresa.
- Diversidade: Com a criação do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência, a Companhia reiterou seu compromisso para a construção de uma cultura de respeito às diferenças, promovendo a diversidade e garantindo a igualdade de oportunidades independente de credo, raça, condição social ou física. Em 2008, foi concebida a estrutura do programa, o que envolveu o mapeamento dos cargos, identificação dos postos de trabalho, mapeamento de acessibilidade, sensibilização e capacitação das equipes de RH envolvidas.
- Programa de Estágio: Em 2008, 36 jovens participaram do Programa de Estágio da Companhia e dedicaram-se ao desenvolvimento de um projeto individual, que tenha como objetivo trazer conhecimento para a empresa ou contribuir para a melhoria de uma prática já existente.

Sazonalidade

A sazonalidade da oferta e demanda de energia elétrica, que afeta tecnicamente as operações da Companhia, não interfere, contudo, no seu faturamento mensal, dado que sua receita anual permitida é definida pela ANEEL e não depende da quantidade de energia transportada.

Propriedades, Plantas e Equipamentos

As principais propriedades da Companhia consistem em subestações, incluindo imóveis e equipamentos, localizadas no Estado de São Paulo. Em 30 de setembro de 2009, a Companhia era proprietária de 104 subestações no Estado de São Paulo, com valor contábil total de R\$ 4,22 bilhões, dentre os quais se destacam:

Propriedade	Município	UF	Endereço	Terreno (mil m ²)	Área Construída (mil m ²)	Idade
Subestação Cabreúva	Cabreúva	SP	Rod. Ver. José de Moraes, Km 05	282,700	13,196	29
Subestação Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP	Estrada Inosuke Kagohara, km 2,5	325,300	4,320	33
Subestação Santo Ângelo	Mogi das Cruzes	SP	Estrada das Varinhas, km 49	310,794	1,893	19
Subestação Taubaté	Taubaté	SP	Rod. Presidente Dutra, km 114,5	420,000	4,300	15
Subestação Bom Jardim	Jundiá	SP	Rod. D. Gabriel P. B. Couto, km 65,5	200,000	3,937	27
Subestação Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	SP	Rod. SP 333, km 47 + 300m	190,200	2,820	27
Subestação Santa Bárbara D'Oeste	Sta. Bárbara D'Oeste	SP	Rod. SP 306, km 2, Lot. Faz. Cabreúva	273,800	5,466	17
Subestação Sumaré	Sumaré	SP	Estrada do Cruzeiro, km 4,5	300,000	1,639	18
Subestação Mogi Mirim III	Mogi Mirim	SP	Rod. 191, km 7,3 Mogi Mirim – Concha	180,000	2,087	19
Subestação Assis	Assis	SP	Rod. Raposo Tavares, km 438	402,800	2,703	31
Subestação Araraquara	Araraquara	SP	Rod. Washington Luiz, km 280	300,000	1,042	39
Subestação Bauru	Bauru	SP	Rod. SP 294, km 342	1.210,200	51,164	39
ETD/ETT Engº Milton Fornasaro	São Paulo	SP	Rua Andries Both, 235	58,270	7,905	3
ETT Ramon Rebert Filho	São Paulo	SP	Rua Cláudio Henrique de Paula, 150	23,020	6,325	23
Laboratório de Comunicação Casa Verde	São Paulo	SP	Av. Casa Verde, 2.408	6,151	4,189	29
ETT/ETD Bandeirantes	São Paulo	SP	Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 368	71,156	2,097	30
ETR/ECH/Xavantes	São Paulo	SP	Av. Guido Caloi, s/n	65,674	1,761	32
ETT Baixada Santista	Cubatão	SP	Rod. Dom Domenico Rangoni, km 58,5	391,575	1,701	34
ETT Miguel Reale	São Paulo	SP	Rua Lavapés, 716	20,327	12,336	29
ETT/ETI Mogi/Itapeti	Mogi das Cruzes	SP	Av. Francisco R. Nogueira, 3.657	460,858	2,776	37
ETT Norte	Guarulhos	SP	Rua Deus do Sol, 75	149,253	3,198	19
ETT Oeste	Sorocaba	SP	Rua Moacyr de Castro, 400	260,465	5,465	15
ETT São José dos Campos	São José dos Campos	SP	Rua Brigadeiro Osvaldo N. de Leal, 303	56,502	2,032	20
Construção de Estações	São Paulo	SP	Rua Tangerinas, 300 e 305	17,000	4,631	35
Almoxarifado Ipiranga	São Paulo	SP	Av. Pres. Wilson, 3.214	9,843	2,013	30
SE Anhanguera	São Paulo	SP	Av. Alberto Jackson Byington, 160-V. Jaragua	47.104,55	61,24	30
SE Taquaruçu	Sandovalina	SP	Rod. Taquaruçu/Sandovalina, Km-30	- (1)	- (1)	- (1)
SE Jupia	Três Lagoas	MS	Canteiro da Usina de Jupia	- (1)	- (1)	- (1)
SE Aparecida	Aparecida	SP	Rod. Pres. Dutra, Km 75 - B.Itaguassú	85.374,00	2.411,44	26
SE Interlagos	São Paulo	SP	Av. Gregório Bezerra, 303-J. Primavera	319.350,00	1.837,63	33
SE SUL	Santo André	SP	R. Carijós, 3.406 -B. Jardim Aclimação	181.573,26	1.336,80	37
SE Nordeste	Itaquaquecetuba	SP	Est. Municipal Rio Abaixo, Nº 4.571	243.719,00	1.907,11	25
SE Capivara	Taciba	SP	Rod. Brig. Eduardo Gomes Km--29	- (1)	- (1)	- (1)
SE Botucatu	Botucatu	SP	Rodovia Gastão dal Farra, Km 6	78.200,00	1.847,14	44

(1) Instalações em comodato por força da cisão, a Companhia não é proprietária dos terrenos nem das construções, somente dos equipamentos.

Ao decidir pela obtenção da certificação ISO 14001 de suas instalações, a Companhia vem regularizando os registros das pequenas construções dentro de suas subestações (casas de força e casas de relés). Até o final de 2010, a Companhia prevê a obtenção da licença de uso e funcionamento (ALUF) e do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) de todas as suas subestações, que serão certificadas pela ISO 14001 até o final do ano de 2011.

Servidões

Os Contratos de Concessão firmados pela Companhia e suas controladas autorizam a instituição de servidões para fins de instalação de linhas de transmissão de energia elétrica. As despesas decorrentes da constituição de servidões, especialmente as indenizações devidas aos proprietários ou possuidores dos imóveis servientes, são de responsabilidade da Companhia e de suas controladas. No ano de 2008 e no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2009, a Companhia não pagou nenhuma indenização em razão de servidões administrativas.

Uma servidão deve ser constituída mediante decreto do Poder Executivo, declarando a utilidade pública do imóvel. Após a expedição do decreto, inicia-se prazo de cinco anos para que a concessionária promova a instituição da servidão antes do pagamento da indenização. A servidão é administrativa quando instituída por contrato ou declarada judicialmente. Segundo a legislação aplicável, o proprietário ou possuidor do imóvel serviente só poderá discutir em processo judicial o valor da indenização recebida, não sendo admitido questionar as razões que fundamentaram a declaração de interesse público.

Pesquisa e Desenvolvimento

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) é um dos mais significativos mecanismos de geração e gestão de conhecimento da Companhia. Desde 2001, com a assinatura dos Contratos de Concessão, a Companhia atende à Lei 9.991/2000, que prevê a aplicação, por parte das concessionárias de geração, transmissão e distribuição, de, no mínimo, 1% de sua receita operacional líquida anual em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico em projetos próprios.

Desde então, a Companhia fortalece cada vez mais a sua atuação estratégica no programa de P&D, valorizando-o como um mecanismo de geração e gestão de conhecimento empresarial e setorial. Para isso, vem executando, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas do setor, projetos de alta relevância para promover soluções inovadoras, aperfeiçoamento de processos, novos produtos e metodologias que possam ser traduzidos em benefícios não somente ao segmento de energia, mas à sociedade como um todo.

Como resultado desse esforço conjunto entre os colaboradores da Companhia e os mais renomados pesquisadores do país, foram geradas quatro patentes e uma produção científica significativa e participativa no setor de energia elétrica.

A importância estratégica dos programas de P&D e o lançamento, em 2008, do novo Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica da ANEEL mobilizaram mudanças significativas no processo de definição dos temas de pesquisa que serão desenvolvidos nos próximos cinco anos, garantindo maior alinhamento aos objetivos estratégicos da Companhia.

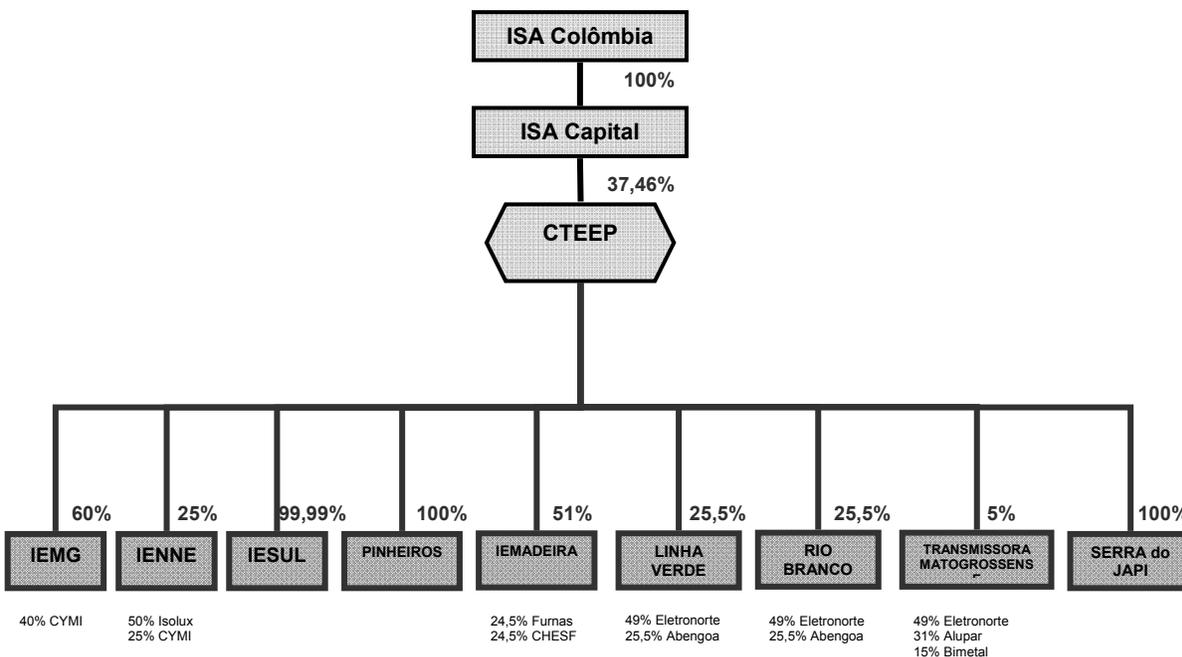
Com o início do 6º Programa de P&D, ciclo 2006/2007 em janeiro de 2009, a Companhia completará um investimento de mais de R\$ 23,0 milhões no desenvolvimento de projetos finalizados ou em andamento e com disponibilidade para novos projetos superior a R\$ 20 milhões.

O quadro abaixo apresenta os investimentos em projetos de P&D realizados pela Companhia desde 2001:

Ciclo	R\$ milhões
2001/2002	3,21
2002/2003	3,56
2003/2004	2,21
2004/2005	4,43
2005/2006	5,11
2006/2007 (Começando em janeiro de 2009)	4,78
Subtotal Projetos (finalizados ou em andamento)	23,30
2007/2008 (Valor disponível)	5,07
2008/2009 (Valor disponível)	7,69
Total	12,76

Estrutura Societária

O organograma a seguir mostra a estrutura societária da Companhia e e suas controladas em 30 de setembro de 2009:



Para mais informações sobre os acionistas da Companhia, vide seção “Informações Relativas à Oferta – Característica da Oferta - Composição do Capital Social e Limites de Emissão”, na página 47 deste Prospecto.

Reestruturações Societárias Ocorridas nos Últimos Três Exercícios Sociais

Para informações acerca de reestruturações societárias da Companhia nos últimos três anos, vide Seção “Informações Relativas à Companhia – Atividades da Companhia - Histórico da Companhia”, na página 164 deste Prospecto.

CONTRATOS RELEVANTES

Contratos Operacionais

Contratos de Concessão

A Companhia e suas controladas exercem suas atividades de transmissão de energia elétrica nos termos de contratos de concessão outorgados pelo Poder Concedente. Referidos contratos de concessão tem prazo de 30 anos a partir da data de assinatura, exceto pelo Contrato de Concessão 059/2001, que vence em 2015.

Abaixo segue breve descrição dos principais termos e condições dos contratos de concessão:

Contrato	Concessionária	Prazo da concessão (anos)	Vencimento
059/2001	CTEEP	20 (a partir de 1995)	07/07/2015
143/2001	CTEEP	30	20/12/2031
004/2007	IEMG	30	19/04/2037
001/2008	IENNE	30	16/03/2038
012/2008	Pinheiros	30	15/10/2038
013/2008	IESul	30	15/10/2038
015/2008	Pinheiros	30	15/10/2038
016/2008	IESul	30	15/10/2038
018/2008	Pinheiros	30	15/10/2038
013/2009	IEMadeira	30	25/02/2039
015/2009	IEMadeira	30	25/02/2039

Os Contratos de Concessão firmados pela Companhia e suas controladas prevêem uma série de requisitos operacionais e obrigações às concessionárias, típicos dos contratos de concessão firmados com outras concessionárias de transmissão de energia elétrica, tais como:

- empregar equipamentos e técnicas adequadas para assegurar a regularidade, eficiência, segurança e agilidade na prestação dos serviços, bem como a modicidade tarifária;
- garantir livre acesso às instalações de transmissão aos usuários do sistema por meio da celebração dos contratos correspondentes, os quais assumirão os encargos de conexão na forma definida em resoluções da ANEEL;
- empregar os melhores esforços para minimizar o impacto ambiental decorrente da construção e operação das instalações de transmissão;
- promover campanhas de conscientização da população quanto á preservação, segurança e importância das instalações do sistema de transmissão para a sociedade;
- manter a cobertura de seguros apropriada, a critério da concessionária, durante todo o prazo da concessão assumindo as responsabilidades pelos riscos de reposição ou recuperação;
- requerer expressa autorização prévia da ANEEL para: (i) alienar, ceder ou dar em garantia os ativos vinculados à prestação de serviços de transmissão; (ii) celebrar contratos, acordos ou ajustes com acionistas controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum que versem sobre suas atividades, entre outros assuntos; e (iii) alterar o estatuto social, transferir ações que impliquem em mudança do controle ou realizar uma reestruturação societária;

- promover desapropriações e instituição de servidões administrativas de forma amigável ou judicialmente sobre os bens declarados de utilidade pública, necessários à execução de serviços ou de obras vinculados ao serviço concedido, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes;
- conferir à ANEEL amplo acesso a instalações, registros e documentos e fornecer quaisquer informações solicitadas pela mesma para fins de supervisão das atividades;
- realizar a operação e manutenção das instalações de transmissão de acordo com o manual de procedimentos de operação e demais instruções dos procedimentos de rede e os regulamentos editados pela ANEEL e pelo ONS; e
- oferecer os direitos emergentes da concessão como garantias de eventuais contratos de financiamento, desde que não se comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

Os Contratos de Concessão estabelecem também a metodologia para o cálculo da RAP e os seus critérios de reajuste. Para maiores informações, ver seção “Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro – Agentes do Setor Elétrico – Transmissão de Energia Elétrica - Remuneração das Transmissoras”, na página 149 deste Prospecto. Os procedimentos de cobrança e pagamento da remuneração pelos serviços de transmissão são detalhados nos demais contratos operacionais da Companhia.

O descumprimento das obrigações previstas nos Contratos de Concessão, nas leis e nos regulamentos aplicáveis poderá resultar na imposição de sanções pela ANEEL. Essas penalidades poderão ser contestadas pela Companhia e suas controladas e sua imposição somente será efetivada após a conclusão de um devido processo legal. Para maiores informações, ver “Visão Geral do Setor Elétrico Brasileiro – Concessões”, na página 141 deste Prospecto.

Contratos de Acesso ao SIN

Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão (CPST)

A Companhia e suas controladas são partes de Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão celebrados com o ONS. Os principais objetos desses contratos são: (i) a coordenação pelo ONS da prestação dos serviços de transmissão aos usuários da Rede Básica; (ii) a administração pelo ONS dos procedimentos de cobrança e pagamento da remuneração da concessionária de transmissão e (iii) a outorga de poderes ao ONS para que este represente a concessionária perante os usuários do sistema de transmissão, no âmbito dos CUSTs e CCGs.

Os CPSTs prevêem o pagamento mensal às transmissoras de um valor equivalente a 1/12 da RAP fixada nos Contratos de Concessão. Esses pagamentos são realizados diretamente pelos usuários das instalações da Companhia e suas controladas, de acordo com os CUSTs celebrados entre os usuários e o ONS. Os CPSTs detalham também a metodologia de cálculo da parcela variável aplicada sobre a RAP da concessionária em caso de indisponibilidade de suas instalações de transmissão, limitada a 12,5% do valor da RAP para o período de 12 meses imediatamente anterior à ocorrência de tal indisponibilidade para a Companhia e suas controladas. As indisponibilidades resultantes de caso fortuito ou força maior, ou indisponibilidades programadas para manutenção ou implementação de melhorias ou reforços constantes no programa mensal de desligamentos, bem como as indisponibilidades causadas pelo próprio ONS, não serão consideradas para o cálculo da parcela variável.

Nos termos dos CPSTs, a Companhia e suas controladas deverão indenizar prejuízos causados a usuários do sistema decorrentes da prestação inadequada de serviços em suas respectivas instalações. Caso o ONS não seja capaz de atribuir a um determinado integrante do sistema a responsabilidade por interrupções ou distúrbios que resultem em danos a usuários, ou se os danos forem causados pelo ONS, as responsabilidades por tais danos serão alocadas proporcionalmente entre as concessionárias de transmissão, distribuição e geração.

Uma vez celebrados tais contratos, é necessário que o ONS apresente à ANEEL uma cópia deste documento, dentro do prazo estabelecido no contrato. Em regra, tal prazo é de 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do CPST. O mesmo procedimento deverá ser observado para os aditamentos dos CPSTs.

Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUST)

Os CUSTs são celebrados pelo ONS, como representante da Companhia e suas controladas, junto aos usuários da Rede Básica. Os CUSTs regulam (i) a prestação de serviços de transmissão pelas concessionárias, sob supervisão do ONS, (ii) a prestação pelo ONS de serviços de operação, coordenação e controle do SIN e administração dos serviços prestados pelas concessionárias de transmissão e (iii) a administração pelo ONS dos procedimentos de cobrança e pagamento da remuneração das concessionárias de transmissão e encargos de uso do sistema de transmissão.

Embora celebrados entre o ONS e os usuários, os CUSTs estabelecem o mecanismo para que os usuários realizem pagamentos diretamente às subsidiárias da Companhia. Segundo esse mecanismo, o ONS deve emitir mensalmente, até oito dias úteis anteriores à primeira data de pagamento, avisos de débito aos usuários, discriminando os encargos de uso do sistema de transmissão, e avisos de crédito às transmissoras, indicando os valores a serem faturados por estas aos usuários. Após o recebimento de um aviso de crédito, as transmissoras devem emitir as respectivas faturas até cinco dias úteis anteriores à primeira data de pagamento. Em caso de mora, incidirão sobre as parcelas em atraso correção monetária, juros de mora e multa, conforme os termos estabelecidos no contrato. Em regra, tais valores são corrigidos pelo IGP-M, os juros de mora são de 12% ao ano e a multa é de 2% sobre o valor em atraso.

Em atendimento aos termos e condições estabelecidos nos CUSTs, os usuários da Rede Básica obrigam-se a apresentar um dos mecanismos de garantia a seguir, como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas através destes contratos: (i) CCG; ou (ii) Carta de Fiança Bancária – CFB.

Quaisquer divergências entre os avisos de crédito e os cálculos fornecidos pelo ONS, apontadas pelas transmissoras, não afetarão o prazo dos pagamentos mensais, devendo qualquer diferença apurada ser compensada em fatura subsequente ou, de comum acordo entre as partes, ser compensada no próprio mês.

Os pagamentos mensais devidos pelos usuários da Rede Básica são geralmente garantidos por CCGs.

Uma vez celebrados tais contratos, é necessário que o ONS apresente à ANEEL uma cópia deste documento, dentro do prazo estabelecido no contrato. Em regra, tal prazo é de 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do CPST. O mesmo procedimento deverá ser observado para os aditamentos ou alterações dos CPSTs.

Contrato de Constituição de Garantia (CCG)

Os CCGs são celebrados entre os usuários do sistema de transmissão e o ONS, em seu nome e em nome das empresas de transmissão. Tais contratos têm por objetivo a garantia de pagamento e fiel cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de uso do sistema de transmissão – CUST.

Os CCGs, via de regra, têm prazo de vigência vinculado aos dos CUSTs celebrados entre as concessionárias de transmissão e seus usuários, permanecendo válidos até a liquidação das últimas faturas decorrentes dos encargos mensais previstos nestes últimos.

Por intermédio dos CCGs, os usuários do sistema de transmissão das concessionárias obrigam-se a manter uma instituição financeira – o “banco gestor” – responsável pela arrecadação de um valor de, no mínimo, 110% (cento e dez por cento) da média aritmética do valor das três últimas faturas referentes aos encargos mensais devidos pela utilização do CUST, em garantia do cumprimento das obrigações por eles assumidas, complementando tais valores sempre necessário, caso a garantia seja acionada para quitar débitos dos usuários eventualmente existentes perante as concessionárias de transmissão e/ou o ONS.

Diante da verificação de existência de débito por parte da usuária, o banco gestor será responsável pelo acionamento do mecanismo de garantia, procedendo este ao bloqueio da Conta Corrente Centralizadora, que é a conta corrente de titularidade da usuária, utilizada para o recebimento de seus créditos. Nos termos dos CCGs, o banco gestor efetuará a transferência dos valores da Conta Corrente Centralizadora para a chamada “Conta Corrente Especial”, respeitado o limite do valor do débito constante da instrução/autorização recebida do ONS, com os devidos acréscimos moratórios. Tais valores, por sua vez, serão transferidos para a conta corrente da transmissora e para a conta corrente do ONS, observados os percentuais devidos a cada um deles.

Acionada a garantia, os recursos suficientes para a quitação do débito deverão ser providenciados no prazo de até cinco dias. Ultrapassado esse prazo, a critério do ONS e das concessionárias de transmissão, poderá ser exigida a apresentação de novas garantias.

Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT)

Os CCTs são celebrados entre os usuários do sistema de transmissão e as concessionárias de transmissão, com a interveniência do ONS, com o objetivo de estabelecer as condições, procedimentos, responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular a conexão da usuária com a rede básica, através de pontos de conexão de propriedade da usuária e da própria transmissora.

Caso os usuários do sistema de transmissão sejam geradores ou distribuidoras, os CCTs, via de regra, têm seu prazo de vigência vinculado à extinção da concessão de uma das partes, e por esta razão não é possível identificar quando os CCTs encerram. Em se tratando de usuários enquadrados como consumidores livres, os CCTs permanecem válidos e em pleno vigor enquanto o usuário estiver conectado às instalações do sistema interligado através dos pontos de conexão objeto de tais contratos ou até a extinção da concessão da transmissora, o que ocorrer primeiro.

Por intermédio dos CCTs, as partes obrigam-se a operar e manter os pontos de conexão de sua propriedade de acordo com os procedimentos e padrões especificados nos Procedimentos de Rede (documento elaborado pelo ONS, com a participação dos agentes e aprovado pela ANEEL, por meio do qual são estabelecidos os procedimentos e requisitos técnicos para o planejamento, a implantação, o uso e a operação do sistema de transmissão das concessionárias, bem como as penalidades pelo descumprimento dos compromissos assumidos pelos diversos agentes usuários do sistema de e as responsabilidades do ONS e de todos os usuários), sendo de responsabilidade das concessionárias de transmissão efetuar e informar ao ONS e aos seus usuários os dados relativos às leituras das medições das conexões.

Uma vez celebrados tais contratos, é necessário que a concessionária de transmissão apresente à ANEEL uma cópia deste documento, dentro do prazo estabelecido no contrato. Em regra, tal prazo é de 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do CCT. O mesmo procedimento deverá ser observado para os aditamentos ou alterações dos CCTs.

Contrato de Compartilhamento de Instalações (CCIs)

Os CCIs são celebrados entre as concessionárias de transmissão, com a interveniência do ONS, objetivando estabelecer, principalmente, condições, procedimentos técnico-operacionais e responsabilidades comerciais e civis decorrentes do compartilhamento das instalações entre as concessionárias.

Os CCIs, via de regra, têm prazo de vigência vinculado à extinção da concessão de uma das partes e, por esta razão, não é possível identificar quando os CCIs encerram. De toda forma, os CCIs são prorrogáveis pelo mesmo prazo da prorrogação da respectiva concessão.

Por intermédio dos CCIs, as concessionárias de transmissão acessantes assumem responsabilidades relacionadas aos projetos, implementação e fiscalização das obras necessárias à compatibilização de suas instalações com as das concessionárias de transmissão acessadas, cabendo àquelas a implementação das adequações que se fizerem necessárias, conforme previsões contidas nos editais respectivos. A título de conservação das instalações, é devida à acessada uma taxa, por cada subestação, paga mensalmente pela acessante e correspondente aos custos adicionais para manter e conservar a área de cada subestação, tais como limpeza, iluminação, vigilância patrimonial, água, tributos, etc., sem contudo se restringir a estes e sem prejuízo de outros valores que eventualmente devam ser ressarcidos pelas acessantes às acessadas ao longo da execução dos CCIs.

É de responsabilidade de cada uma das partes o seguro patrimonial de suas respectivas instalações, nos termos da legislação aplicável.

Uma vez celebrados tais contratos, é necessário que a concessionária de transmissão acessante apresente à ANEEL uma cópia deste documento, dentro do prazo estabelecido no contrato. Em regra, tal prazo é de 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do CCT. O mesmo procedimento deverá ser observado para os aditamentos ou alterações dos CCTs.

Contratos Financeiros e Comerciais

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Em 17 de setembro de 2007, a Companhia assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R\$ 764,2 milhões, reduzido para R\$ 601,8 milhões por meio da celebração de aditivo em 13 de novembro de 2009. O valor corresponde a 70% do investimento total realizado pela Companhia no período de 2006 a 2008. Referidos investimentos incluem (i) investimentos em modernização e adequação do sistema de transmissão existente, envolvendo a aquisição de equipamentos e a realização de serviços associados; (ii) investimentos em segurança das instalações e qualidade dos serviços prestados, envolvendo a substituição de equipamentos com vida útil esgotada e/ou com mau desempenho operativo, modernizações dos sistemas de supervisão, controle e proteção das instalações existentes, mediante a aquisição de equipamentos e a realização de serviços associados; (iii) implantação de novas conexões e (iv) implementação de novas instalações de transmissão, substituição ou adequação em instalações existentes, recomendadas pelos planos de expansão do sistema de transmissão e autorizadas pela ANEEL, para aumento da capacidade de transmissão, ou da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional, ou para alteração física da configuração da rede elétrica ou de uma instalação, em todas as hipóteses no âmbito do Plano de Investimentos Plurianual da Companhia para o período compreendido entre os anos de 2006 e 2008. Até 30 de setembro de 2009 foram liberados R\$ 602,2 milhões. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,3% a.a. acima da TJLP. A amortização é feita em 78 parcelas mensais a partir de 15 de janeiro de 2009. Como garantia, a Companhia ofereceu fianças bancárias contratadas com vigência até 15 de dezembro de 2015, junto aos bancos Bradesco, Santander e Banco do Brasil, ao custo de 0,70% a.a., com vencimentos trimestrais. Com a celebração do aditivo em 13 de novembro de 2009, a Companhia deverá observar anualmente os seguintes índices financeiros: (i) razão entre a dívida líquida e o EBITDA ajustado, apurados em bases consolidadas, menor ou igual a 3,0 (três inteiros); e (ii) razão entre a dívida líquida e a dívida líquida mais patrimônio líquido, apurados em bases consolidadas, menor ou igual a 0,6 (seis décimos).

Em 18 de novembro de 2008, a Companhia assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$ 329,137 milhões, sendo que até 30 de setembro de 2009 nenhum valor havia sido liberado. O valor obtido com este contrato de empréstimo destina-se a cobrir os investimentos da mesma natureza daqueles descritos no parágrafo anterior, no âmbito do Plano de Investimentos Plurianual da Companhia para o período compreendido entre os anos de 2009 e 2010. Sobre o valor do empréstimo incidem encargos correspondentes à TJLP acrescida de 1,8% a.a. A amortização será em 54 parcelas mensais a partir de janeiro de 2011, sendo que, até o início da amortização, os encargos serão pagos trimestralmente. Como garantia, serão contratadas fianças bancárias. Nos termos deste contrato de empréstimo, a Companhia deve observar anualmente os seguintes índices financeiros: (i) razão entre a dívida líquida e o EBITDA ajustado, apurados em bases consolidadas, menor ou igual a 3,0 (três inteiros); e (ii) razão entre a dívida líquida e a dívida líquida mais patrimônio líquido, apurados em bases consolidadas, menor ou igual a 0,6 (seis décimos). Em 31 de dezembro de 2008, a Companhia cumpriu tal obrigação, uma vez que a razão entre a dívida líquida e o EBITDA ajustado, apurados em bases consolidadas, foi de 0,53 e a razão entre a dívida líquida e a dívida líquida mais patrimônio líquido, apurados em bases consolidadas, foi de 0,15.

Em 14 de janeiro de 2009 a controlada IEMG assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R\$ 70,6 milhões, cujo valor foi liberado em 27 de março de 2009. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,39% a.a. acima da TJLP. A amortização é feita em 168 parcelas mensais a partir de 15 de maio 2009. Como garantia foi oferecida fiança bancária contratada com vigência até 18 de março de 2010, junto ao banco HSBC.

Notas Promissórias

A Companhia realizou três emissões de Notas Promissórias entre dezembro de 2008 e 30 de setembro de 2009, no valor total de R\$600,0 milhões, sendo que as Notas Promissórias da Primeira Emissão foram pagas em 17 de junho de 2009.

As Notas Promissórias da Segunda Emissão foram emitidas em 24 de abril de 2009, no montante de R\$200,0 milhões com vencimento em 19 de abril de 2010. Os encargos nominais correspondem a 119,50% do CDI. Em 30 de setembro de 2009, o saldo devedor das Notas Promissórias da Segunda Emissão era R\$ 208,3 milhões. Em 08 de julho de 2009, a Companhia emitiu Notas Promissórias da Terceira Emissão, perfazendo o total de R\$ 200,0 milhões, com vencimento em 13 de janeiro de 2010. O objetivo da emissão foi a recomposição do caixa da Companhia em virtude do pagamento da dívida decorrente das Notas Promissórias da Primeira Emissão, realizado em 17 de junho de 2009, no mesmo valor. Os encargos nominais correspondem a 106,50% do CDI. Em 30 de setembro de 2009, o saldo devedor das Notas Promissórias da Terceira Emissão era R\$ 203,0 milhões.

Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações

Em 2 de maio de 2002, a Companhia assinou o Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor da Companhia dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadoria e pensões, decorrentes dos benefícios nos termos da Lei Estadual 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da UFESF, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dos valores devidos dar-se-á em 120 parcelas mensais, com início em 01 de agosto de 2002 e término previsto para 01 de julho de 2012. Em 30 de setembro de 2009, o saldo devedor era de R\$ 45,0 milhões. Para maiores informações sobre a Lei Estadual 4.819/58 e suas implicações para a Companhia, ver seção "Informações Relativas à Companhia - Pendências Judiciais e Administrativas", na página 216 deste Prospecto.

Alienação de Imóvel

Em 31 de julho de 2002, a Companhia celebrou o Instrumento Particular de Transação, com Promessa de Alienação de Imóvel, Reconhecimento de Obrigações e Compromisso de Pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor da Companhia de montante correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais. O pagamento do valor devido pelo Estado ocorrerá em 120 parcelas mensais, a partir de 01 de agosto de 2002, com término previsto para 01 de julho de 2012, atualizado de acordo com a variação mensal do IGP-M, acrescida de juros de 6% ao ano. Em 30 de setembro de 2009, a última parcela mensal recebida pela Companhia foi de R\$ 1,59 milhão, havendo nesta mesma data saldo a receber de R\$ 9,4 milhões.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram considerados como partes relacionadas os acionistas controladores, controladas e coligadas, entidades com controle conjunto, entidades sob o controle comum e que de alguma forma exerçam influências significativas sobre a Companhia. Foram consideradas como tendo influência significativa, aquelas entidades em que os acionistas controladores possuem participação nos respectivos conselhos de administração, mesmo que não seja exercido o controle.

O processo de tomada de decisão para realização das transações com partes relacionadas é feito primeiramente pela alta administração da Companhia e ratificada pelo Conselho de Administração da Companhia, além de ser levada ao conhecimento e anuência prévia da ANEEL.

Em 30 de setembro de 2009, as transações com partes relacionadas incluíam:

Contratos de Sublocação de Imóvel

Em 02 de outubro de 2007, a Companhia sublocou parte do seu edifício sede para a IEMG. O referido contrato prevê o pagamento de um aluguel de R\$ 2,5 mil por mês, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção entre outras. O prazo de duração inicial do contrato era de 18 meses, tendo sido renovado por prazo indeterminado.

Em 23 de outubro de 2007, a Companhia sublocou parte do seu edifício sede para a ISA Capital. O referido contrato prevê o pagamento de um aluguel de R\$ 6 mil por mês, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção entre outras. O prazo de duração do contrato é de 55 meses.

Em 15 de agosto de 2008, a Companhia sublocou parte do seu edifício sede para a IENNE. O referido contrato prevê o pagamento de um aluguel de R\$ 4,1 mil por mês, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção entre outras. O prazo de duração do contrato é de 24 meses.

Em 01 de setembro de 2009, a Companhia sublocou parte do seu edifício sede para a Serra do Japi. O referido contrato prevê o pagamento de um aluguel de R\$ 1,1 mil por mês, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção entre outras. O prazo de duração do contrato é de 16 meses.

Contrato de Prestação de Serviços

Em 30 de novembro de 2007, a Companhia e a ISA Capital firmaram um contrato de prestação de serviços por meio do qual a Companhia presta, dentre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos, processamento da folha de pagamento e serviços de assessoria na área de Recursos Humanos para a ISA Capital. O referido contrato prevê o pagamento de uma remuneração de R\$6,65 mil por mês, reajustados anualmente pelo IGPM. O prazo de duração do contrato é de 2 anos, contado a partir da data de sua assinatura, e reajustável por igual período, mediante acordo entre as partes.

Em 30 de junho de 2008, a Companhia e a IEMG firmaram um contrato de prestação de serviços por meio do qual a Companhia presta serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva das instalações de transmissão da IEMG. O referido contrato prevê o pagamento de uma remuneração de R\$ 1,4 milhões por ano, reajustada pela variação do IPCA a partir de julho de 2011. O prazo de duração do contrato encerra-se em 19 de abril de 2037.

Além das transações acima referidas, em 30 de setembro de 2009 não haviam outras informações com partes relacionadas em vigor. Além disso, a Companhia não prestou qualquer garantia para suas partes relacionadas nos últimos 3 anos.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Esta seção contém uma breve descrição da composição do capital social da Companhia, incluindo as disposições referentes ao seu Estatuto Social e à Lei das Sociedades por Ações. Para maiores detalhes, os potenciais investidores devem consultar o Estatuto Social da Companhia e a Lei das Sociedades por Ações.

Capital Social

O capital social da Companhia, em 30 de setembro de 2009, era de R\$1.063.049.004,25, dividido em 150.656.559 ações, sendo 63.199.250 ações ordinárias e 87.457.309 ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, mediante deliberação do Conselho de Administração até o limite de R\$ 1.469.090.000,00, sendo R\$ 615.695.619,00 em ações ordinárias e R\$ 853.394.381,00 em ações preferenciais.

Composição Acionária da Companhia

O quadro abaixo indica a composição acionária da Companhia, considerando os seus principais acionistas e membros da administração, em 30 de setembro de 2009:

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Capital	56.499.392	89,40			56.499.392	37,50
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda (Governo do Estado de São Paulo)	0	0	9.338.731	10,68	9.338.731	6,20
Eletrobrás	6.224.172	9,85	47.000.728	53,74	53.224.900	35,33
Diretores	0	-	0	-	0	-
Conselho de Administração	93	-	2.400		2.493	
Outros	475.593	0,75	31.115.450	35,58	31.591.043	20,97
Total	63.199.250	100,00	87.457.309	100,00	150.656.559	100,00

Ações em Tesouraria

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia não possuía ações em tesouraria.

Política de Dividendos

Os acionistas de sociedades por ações têm direito a receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no correspondente a cada exercício social. O estatuto social da Companhia prevê dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a 10% do capital social integralizado (para cada classe de ações), apurado no final do exercício social de cada ano, tendo os titulares das ações preferenciais prioridade no recebimento destes dividendos, porém sem direito a qualquer prêmio. Compete à Assembleia Geral Ordinária da Companhia deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

O estatuto social da Companhia autoriza a distribuição de dividendos intermediários, por proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral. Adicionalmente, o Conselho de Administração da Companhia ainda pode declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Histórico dos Pagamentos dos Dividendos

A tabela abaixo apresenta os dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos pela CTEEP nos últimos 5 exercícios sociais:

Provento	Exercício Social	Lucro / Prejuízo Líquido no Período (Reais Mil)	Montante Distribuído (Reais Mil)
Juros sobre Capital Próprio	31/12/2004	348.778	75.000
Juros sobre Capital Próprio	31/12/2005	468.277	239.354
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	31/12/2006	117.752	185.075
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	31/12/2007	855.483	652.495
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	31/12/2008	827.065	734.900
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	30/09/2009 ⁽¹⁾	666.385	353.315

Principais Acionistas

O quadro abaixo apresenta a posição acionária em 30 de setembro de 2009 detida por acionistas com 5% ou mais das ações de cada espécie e classe do capital social da Companhia, de forma direta ou indireta, até o nível de pessoa física. A Companhia não possui conhecimento de que exista qualquer limitação ou peculiaridade relativa ao exercício do direito de voto pelos acionistas indicados nesta seção.

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Capital	828.267.200	100,00	-	-	828.267.200	100,00
ISA (a)	828.267.196	100,00	-	-	828.267.196	100,00
(a) ISA	1.093.481.496	100,00	-	-	1.093.481.496	100,00
Ministério de Hacienda Y Crédito Público						
(b)	569.472.561	52,08	-	-	569.472.561	52,08
Empresa Pública de Medellín (c)	109.350.775	10,00	-	-	109.350.775	10,00
Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL (d)	58.925.480	5,39	-	-	58.925.480	5,39
(b) Ministério de Hacienda Y Crédito Público	3.008.728	100,00	-	-	3.008.728	100,00
Público (Governo Nacional da Colômbia)	3.008.720	100,00	-	-	3.008.720	100,00
(c) Empresa Pública de Medellin	4.223.312	100,00	-	-	4.223.312	100,00
Município de Medellin	4.223.308	100,00	-	-	4.223.308	100,00
(d) Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL	3.008.728	100,00	-	-	3.008.728	100,00
Ministério da Hacienda Y Crédito Público	2.704.846	89,90	-	-	2.704.846	89,90
Eletróbrás	905.023.527	100,00	227.333.563	100,00	1.132.357.090	100,00
União Federal	470.656.241	52,00	712	0,00	470.656.953	41,56
BNDESPAR	190.757.950	21,08	18.691.102	8,23	209.449.052	18,50
JP Morgan Chase Bank	65.062.324	7,19	32.797.650	14,44	97.859.974	8,64
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND	45.621.589	5,04	-	-	45.621.589	4,03
Skagen K. T. Verdipapirfond	-	-	15.692.700	6,91	15.692.700	1,39
Paola Penotti Chiappa	-	-	22.800	0,00	22.800	0,00
Giovanni Chiappa	-	-	15.248	0,00	15.248	0,00

ISA Capital

A ISA Capital é uma sociedade de participações (*holding*), constituída em 28 de abril de 2006 com o objetivo de participar no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceira em *joint venture*, membro de consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial. A ISA Capital é proprietária de 56.499.392 ações ordinárias, representando 89,40% das ações com direito a voto e 37,50% do total de ações da Companhia.

Em 30 de setembro de 2009, o conselho de administração da ISA Capital tinha a seguinte composição, conforme eleição realizada em assembléia geral de acionistas:

Nome	Cargo	Eleito pelo controlador	Data da eleição	Prazo do mandato
Luiz Fernando Alarcón Mantilla	Presidente do Conselho de Administração	Sim	30.04.2009	30.04.2010
Guido Alberto Nule Amin	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	30.04.2009	30.04.2010
Fernando Augusto Rojas Pinto	Vice Presidente Conselho de Administração e Diretor Presidente	Sim	05.12.2008	05.12.2010
Cristian Restrepo Hernandez	Diretor de Relações com Investidores		05.12.2008	05.12.2010
Alfonso Camilo Barco Muñoz	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	30.04.2009	30.04.2010
Ana Mercedes Villegas Mejía	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	30.04.2009	30.04.2010

A ISA Capital era, em 30 de setembro de 2009, 100% controlada pela ISA.

O representante da ISA Capital nas assembléias da Companhia, atualmente, é o Sr. Fernando Augusto Rojas Pinto, que acumula o cargo de Diretor Presidente da ISA Capital e de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Sr. Fernando é colombiano, nascido em 13 de fevereiro de 1955, Engenheiro Eletricista formado pela Universidad Nacional de Colômbia em 1978, com mestrado em Engenharia de Sistemas Elétricos de Potência pela Universidade de Manchester em 1982, e especialização em finanças pela Universidad EAFIT (Medellin) em 1995. Admitido em 1979 na Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. – ISA como engenheiro, atualmente é Diretor Presidente da ISA Capital do Brasil e Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

ISA

A ISA, uma sociedade colombiana de economia mista, cuja atividade principal é a operação e manutenção de rede de transmissão de energia, além da participação em atividades relacionadas com a prestação de serviços de energia elétrica.

A ISA elege anualmente os membros de seu conselho de administração, com mandato de 1 ano, sem limitações de reeleição. Em 30 de setembro de 2009, o conselho de administração da ISA tinha a seguinte composição, conforme aprovado em assembléia geral de acionistas:

Nome	Cargo	Eleito pelo controlador	Data da eleição	Prazo do mandato
Hernán Martínez Torres	Ministro de Minas e Energia (Efetivo)	Sim	03.06.2006	29.03.2010
Gloria Inês Cortés Arango	Vice Ministro da Fazenda (Efetivo)	Sim	03.29.2004	29.03.2010
Isaac Yanovich Farbaiaz	Membro Efetivo (Efetivo)	Sim	03.18.2002	29.03.2010
Federico Restrepo Posada	Membro Independente (Efetivo)	Sim	31.03.2008	29.03.2010
Santiago Montenegro Trujillo	Membro Independente (Efetivo)	Não	03.30.2007	29.03.2010
Luísa Fernanda Lafaurie Rivera	Membro Independente (Efetivo)	Não	03.27.2006	29.03.2010
Orlando Cabrales Martínez	Membro Independente (Efetivo)	Não	03.27.2003	29.03.2010
Silvana Gialmo Chávez	Vice Ministro de Minas e Energia (Suplente)	Sim	03.27.2003	29.03.2010
Nhora Abuchar Chamie	Asesora Jurídica do Ministro da Fazenda e Crédito Público (Suplente)	Sim	03.29.2004	29.03.2010
Viviana Lara Castilla	Diretora Peral de Crédito Público e do Tesouro Nacional (Suplente)	Sim	11.24.2006	29.03.2010
Jorge Hernán Cárdenas Santamaría	Membro Independente (Suplente)	Não	03.29.2005	29.03.2010
Luis Fernando Uribe Restrepo	Membro Independente (Suplente)	Não	06.11.2001	29.03.2010
Andrés Felipe Mejía Cardona	Membro Suplente	Sim	03.22.2001	29.03.2010

Em 30 de setembro de 2009, a ISA era proprietária de 828.267.200 ações ordinárias, representando 100% das ações com direito a voto e 100% do total de ações da Isa Capital.

A ISA é controlada pelo governo da Colômbia por meio do Ministério de Hacienda Y Crédito Público, Empresa Pública de Medellín e Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL. Na data deste Prospecto, não havia qualquer acordo de acionistas ou de voto firmado entre os acionistas da ISA.

O representante da ISA nas assembléias da ISA Capital, atualmente, é o Sr. Luiz Fernando Alarcón Mantilla, que acumula o cargo de Diretor Presidente da ISA, de membro do Conselho de Administração da ISA Capital e de membro do Conselho de Administração da Companhia. O Sr. Alarcón é Colombiano, nascido em 1 de agosto de 1951, Engenheiro Civil formado pela Universidad de los Andes, com Pós-Graduação em Economia pela mesma Instituição. Master of Science em Engenharia Civil (Sistemas de Recursos Hidráulicos) pelo Massachusetts Institute of Technology – M.I.T..Em 1995 participou do Programa Avançado de Gerência pela Universidade de Oxford.

Ministério de Hacienda Y Crédito Público

O Ministério de Hacienda Y Crédito Público é órgão do Governo Nacional da Colômbia, e suas decisões são tomadas, em última instância, pelo Ministro Óscar Iván Zuluaga Escobar, indicado diretamente pelo Presidente da Colômbia, atualmente, Sr. Alvaro Uribe Velez.

Em 30 de setembro de 2009, o Ministério de Hacienda Y Crédito Público era proprietário de 569.472.561 ações ordinárias, representando 52,08% das ações com direito a voto e 52,08% do total de ações da ISA. De acordo com as Leis da Colômbia, a participação societária detida pelo Ministério de Hacienda Y Crédito Público é suficiente para que este detenha sozinho o poder controle da ISA.

Os representantes do Ministério da Hacienda Y Crédito Público nas assembléias da ISA são o Sr. Hernán Martínez Torrez e a Sra. Gloria Inês Cortés Arango. O Sr. Hernán é o Ministro de Minas e Energia do Governo Colombiano e a Sra. Gloria é a Vice Ministro da Fazenda do Governo Colombiano.

Empresa Pública de Medellín

A Empresas Públicas de Medellín S.A. E.S.P. (EEPPM) é uma empresa industrial e comercial estatal, constituída em 1955 e controlada integralmente pelo Município de Medellín. Seu objeto social é a prestação dos serviços públicos domiciliares de água, esgoto, energia, distribuição de gás combustível, telefonia fixa pública e telefonia local móvel no setor rural, e demais serviços de telecomunicações. A EEPPM tem um amplo portfólio de investimentos em empresas como CHEC S.A. E.S.P., EPM Bogotá Aguas S.A. E.S.P., UNE – EPM Telecomunicaciones, Empresa de Energía del Quindío, GENSA, ISAGEN e Aguas de Urabá, entre outras. Suas decisões são tomadas, em última instância, pelo prefeito do município de Medellín, Sr. Alonso Salazar Jaramillo.

O conselho de administração da EERRM é composto pelo prefeito de Medellín, 5 membros nomeados livremente pelo prefeito de Medellín e 3 membros escolhidos pelo prefeito de Medellín entre uma lista de representantes registrados nos Comitês de Desenvolvimento e Controle Social dos Serviços Públicos Domiciliares. Tal composição é determinada pela Lei 142, de 1994. Em 30 de setembro de 2009, o conselho de administração da EEPPM tinha a seguinte composição:

Nome	Cargo	Eleito pelo controlador	Data da eleição
Alonso Salazar Jaramillo	Prefeito de Medellín, Presidente do Conselho de Administração	Sim	01.01.2008
Carlos Guillermo Álvarez Higueta	Membro de Livre Nomeação	Sim	22.01.2004
Luis Fernando Arbeláez Sierra	Membro de Livre Nomeação	Sim	22.02.2008
Juan Camilo Restrepo Salazar	Membro de Livre Nomeação	Sim	22.01.2004
Rubén Hernando Fernández Andrade	Membro de Livre Nomeação	Sim	03.03.2006
Tatyana Aristizábal Londoño	Membro de Livre Nomeação	Sim	22.01.2004
Francisco Correa Molina	Representante Escolhido	Não	22.02.2008
Gabriel Ricardo Maya Maya	Representante Escolhido	Não	17.08.2006
Alberto Arroyave Lema	Representante Escolhido	Não	22.02.2008

Em 30 de setembro de 2009, a EEPPM era proprietária de 109.350.775 ações ordinárias, representando 10% das ações com direito a voto e 10% do total de ações da ISA.

Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL

A Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL é uma sociedade de economia mista, organizada na forma de sociedade anônima de ordem nacional, vinculada ao Ministério de Minas y Energia da Colômbia. A ECOPETROL tem como objeto social o desenvolvimento, na Colômbia ou no exterior, das atividades comerciais ou industriais correspondentes ou relacionadas com a exploração, refinação, transporte, armazenamento, distribuição e comercialização de hidrocarbonos, seus derivados e produtos. A ECOPETROL é controlada pelo governo da Colômbia, através do Ministério de Hacienda Y Crédito Público, que possui 89,9% de seu capital social.

A ISA elege anualmente os membros de seu conselho de administração, com mandato de 1 ano, sem limitações de reeleição. Em 26 de março de 2009, o conselho de administração da ECOPETROL tinha a seguinte composição, conforme eleição realizada em assembleia geral de acionistas:

Nome	Cargo	Eleito pelo controlador	Data da eleição	Prazo do mandato
Hernán Martínez Torres	Ministro de Minas e Energia	Sim	25.09.2006	2010
Oscar I. Zuluaga	Ministro de Finanças	Sim	26.03.2007	2010
Esteban Piedrahíta	Diretor da Agência Nacional de Planejamento	Sim	04.05.2009	2010
Fabio Echeverri	Presidente do Conselho de Administração	Sim	16.09.2002	2010
Joaquin Moreno	Membro Independente	Sim	27.03.2008	2010
Ignacio Sanín	Membro Independente	Sim	16.09.2002	2010
Maria E. Velásquez	Membro Independente	Sim	26.12.2004	2010
Germán Bernal Gutiérrez	Representante do Departamento de Produtores	Não	26.03.2009	2010
Maurício Cárdenas	Representante dos Acionistas Minoritários	Não	27.03.2008	2010

Em 30 de setembro de 2009, a ECOPETROL era proprietária de 58.925.480 ações ordinárias, representando 5,39% das ações com direito a voto e 5,39% do total de ações da ISA.

Eletrobrás

A Eletrobrás é uma sociedade anônima de economia mista de capital aberto, constituída em conformidade com a autorização contida na Lei no 3.890-A, de 25 de abril de 1961, e registrada na CVM e na *Securities and Exchange Commission – SEC*, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Madri e Nova York, controlada pela União Federal e pelo BNDESPAR.

Em 30 de setembro de 2009, o conselho de administração da Eletrobrás tinha a seguinte composição, conforme aprovado em assembleia geral de acionistas:

Nome	Cargo	Eleito pelo controlador	Data da eleição	Prazo do mandato
José Antonio Muniz Lopes	Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente	Sim	26.04.2009	2012
Astrogildo Fraguiglia Quental	Diretor de Relações com Investidores		26.04.2009	2012
Valter Luiz Cardeal de Souza	Engenharia		26.04.2009	2012
Miguel Colasuonno	Administração		26.04.2009	2012
Ubirajara Rocha Meira	Projetos Especiais e Desenv. Tecnológico		26.04.2009	2012
Flávio Decat de Moura	Diretor de Distribuição		26.04.2009	2012
Marcio Pereira Zimmermann	Presidente do Conselho de Administração	Sim	30.04.2009	2010
José Antonio Corrêa Coimbra	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	30.04.2009	2010
Luiz Soares Dulci	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	30.04.2009	2010
Arlindo Magno de Oliveira	Conselho de Administração (Efetivo)	Não	30.04.2009	2010
Mirian Aparecida Belchior	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	30.04.2009	2010
Lindemberg de Lima Bezerra	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	29.05.2009	2010
Wagner Bittencourt de Oliveira	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	30.04.2009	2010
Virgínia Parente De Barros	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	07.08.2009	2010

A Eletrobrás é proprietária de 6.224.172 ações ordinárias, representando 9,85% das ações com direito a voto, e de 47.000.728 ações preferenciais sem direito a voto, representando 35,33% do total de ações da Companhia.

União Federal

A União Federal é proprietária de 470.656.241 ações ordinárias, representando 52,00% das ações com direito a voto, e de 712 ações preferenciais sem direito a voto, perfazendo participação de 41,56% no capital social total da Eletrobrás.

BNDESPAR

O BNDESPAR é uma subsidiária integral do BNDES, cuja atuação é pautada pelas diretrizes estratégicas formuladas em conjunto com o BNDES e direcionada a apoiar o processo de capitalização e o desenvolvimento de empresas nacionais. A BNDESPAR atua principalmente através de participações societárias de caráter minoritário e transitório, buscando oferecer apoio financeiro às empresas brasileiras sob a forma de capital de risco e, simultaneamente, estimular o fortalecimento e a modernização do mercado de valores mobiliários. A BNDESEPAR é proprietária de 190.757.950 ações ordinárias, representando 21,08% das ações com direito a voto, e de 18.691.102 ações preferenciais sem direito a voto, perfazendo participação de 18,50% no capital social total da Eletrobrás.

Em 30 de setembro de 2009, o conselho de administração da BNDESPAR tinha a seguinte composição, conforme aprovado em assembléia geral de acionistas:

Nome	Cargo	Eleito pelo controlador	Data da eleição	Prazo do mandato
Miguel João Jorge Filho	Presidente do Conselho de Administração	Sim	28/03/2009	3 anos
Luciano Galvão Coutinho	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	Sim	27/04/2007	Indeterminado
Ivan João Guimarães Ramalho	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	07/08/2007	5 meses
Roberto Teixeira da Costa	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	09/05/2006	3 anos
Clara Levin Ant	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	09/05/2006	3 anos
Eduardo Rath Fingerl	Diretor de Relações com Investidores		15/05/2006	3 anos
João Carlos Ferraz	Diretor		29/06/2007	3 anos
Armando Mariante Carvalho Junior	Diretor Vice Presidente/ Superintendente		26/04/2006	3 anos
Elvio Lima Gaspar	Diretor		15/05/2006	3 anos
Maurício Borges Lemos	Diretor		17/02/2006	3 anos
Wagner Bittencourt de Oliveira	Diretor		15/05/2006	3 anos
Luiz Fernando Linck Dorneles	Diretor		14/11/2008	3 anos
João Paulo dos Reis Velloso	Conselho de Administração (Efetivo)	Sim	07/04/2009	3 anos

O BNDES é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O capital do BNDES pertence inteiramente ao Governo Federal. Desde sua criação, o BNDES vem atuando como o principal instrumento do governo brasileiro para execução de políticas de investimento. O BNDES é a principal fonte de financiamento de longo prazo na economia brasileira. Suas linhas de apoio contemplam financiamentos de longo prazo a custos competitivos para o desenvolvimento de projetos de investimentos e para a comercialização de máquinas e equipamentos novos, fabricados no país, bem como para o incremento das exportações brasileiras.

JP Morgan Chase Bank

O JP Morgan Chase Bank é o banco depositário das ADRs de emissão da Eletrobrás no exterior.

Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FND) é uma autarquia do Ministério da Educação que tem como missão prover recursos e executar ações para o desenvolvimento da educação, visando garantir ensino de qualidade a todos os brasileiros.

SKAGEN KON TIKI VERDIPAPIRFOND

Fundo sediado no exterior (Reino da Noruega), o qual não se tem abertura de participantes.

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda (Governo do Estado de São Paulo)

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda é órgão do Governo do Estado de São Paulo com as funções de administração tributária, financeira e creditícia, controle interno do Poder Executivo e execução orçamentária.

Acordo de Acionistas

Em 30 de setembro de 2009, não havia nenhum acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia.
Alterações Relevantes de Participações dos Membros do Grupo de Controle nos Últimos Três Exercícios Sociais

Em 11 de fevereiro de 2008, o Conselho de administração da Companhia aprovou uma reestruturação societária, ratificada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2008, com o objetivo de melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa com o aproveitamento do benefício fiscal na Companhia, no montante de R\$ 232,0 milhões, relativo ao ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da Companhia. A reestruturação consistiu nas seguintes fases:

- Aporte de capital da ISA Capital em uma empresa veículo, a ISA Participações, com a conferência das ações detidas no capital social da Companhia, ao capital social da ISA Participações.
- Constituição na ISA Participações de provisão no montante de R\$ 450,4 milhões, correspondente à diferença entre o valor do ágio pago R\$ 682,4 milhões e o valor do benefício fiscal R\$ 232,0 milhões.
- Incorporação pela CTEEP do acervo líquido da ISA Participações, no montante de R\$ 232,0 milhões, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM nº 319/99, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante no patrimônio líquido.

Com a conclusão da reestruturação societária, a ISA Capital tornou-se acionista controlador da Companhia.

Em 12 de setembro de 2006, a ISA Capital adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da Companhia, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias, correspondentes a 50,12% do total dessa espécie de ações.

Em 09 de janeiro de 2007 a ISA Capital adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações realizada na BM&F Bovespa, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações. Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da Companhia.

INFORMAÇÕES SOBRE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Notas Promissórias

A Companhia realizou três emissões de Notas Promissórias entre dezembro de 2008 e 30 de setembro de 2009, no valor total de R\$600 milhões, sendo que as Notas Promissórias da Primeira Emissão foram pagas em 17 de junho de 2009.

As Notas Promissórias da Segunda Emissão foram emitidas em 24 de abril de 2009, no montante de R\$200,0 milhões com vencimento em 19 de abril de 2010. Os encargos nominais correspondem a 119,50% do CDI. Em 30 de setembro de 2009, o saldo devedor das Notas Promissórias da Segunda Emissão era R\$ 208,3 milhões.

Em 08 de julho de 2009, a Companhia emitiu Notas Promissórias da Terceira Emissão, perfazendo o total de R\$ 200,0 milhões, com vencimento em 13 de janeiro de 2010. O objetivo da emissão foi a recomposição do caixa da Companhia em virtude do pagamento da dívida decorrente das Notas Promissórias da Primeira Emissão, realizado em 17 de junho de 2009, no mesmo valor. Os encargos nominais correspondem a 106,50% do CDI. Em 30 de setembro de 2009, o saldo devedor das Notas Promissórias da Terceira Emissão era R\$202,9 milhões.

American Depositary Receipts

A Companhia participa do programa patrocinado de *American Depositary Receipts* (ADR) - Nível 1 lastreados em ações ordinárias e preferenciais da Companhia, na proporção de um ADR para uma ação da Companhia. Os ADRs estão listados na bolsa de valores de Nova Iorque (*New York Securities and Exchange Commission - SEC*) segundo a Regra 144-A da SEC. O banco depositário dos ADRs é o Bank of New York Mellon e o custodiante é o Banco Itaú.

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A Companhia possui uma política interna para divulgação de ato ou fato relevante ou sobre os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado, em conformidade com a Instrução CVM 358.

De acordo com sua política interna, considera-se relevante qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável:

- (i) na cotação dos valores mobiliários da Companhia;
- (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários da Companhia; ou
- (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários da Companhia.

Cumpra ao Diretor de Relações com Investidores o dever de promover formalmente a divulgação de ato ou fato relevante e estabelecer o conteúdo da respectiva comunicação à CVM e, se for o caso, à BM&F Bovespa e quaisquer outras bolsas de valores ou mercados organizados de negociação em que a Companhia tenha valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, obedecendo sempre os termos contidos na política da Companhia.

As divulgações a serem feitas pelo Diretor de Relações com Investidores deverão ser efetuadas antes do início ou após o encerramento dos negócios nas bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, prevalecendo o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

Caso a revelação de ato ou fato relevante coloque em risco interesse legítimo da Companhia, esta poderá, excepcionalmente, deixar de ser divulgada pelo Diretor de Relações com Investidores, mediante encaminhamento de requerimento ao Presidente da CVM, conforme política da Companhia. No entanto, é obrigatória a divulgação do ato ou fato relevante na hipótese de a respectiva informação escapar ao controle da Companhia, ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários, em decorrência da mencionada informação.

De acordo com a política da Companhia, a divulgação de qualquer ato ou fato relevante ao mercado geral deverá ser efetuada por meio de publicação nos jornais em que a Companhia habitualmente promove suas comunicações, podendo ser feita de forma resumida, sendo que, neste caso, o inteiro teor do ato ou fato relevante será informado no endereço eletrônico da Companhia.

Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, ou quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas tenha o conhecimento de ato ou fato relevante ("Pessoas Relacionadas"), têm o dever, conforme a política interna da Companhia, de comunicar expressamente, por escrito, tal ato ou fato relevante ao Diretor de Relações com Investidores que, caso seja cabível, promoverá sua divulgação.

É dever das Pessoas Relacionadas guardar sigilo e não se utilizar das informações consideradas ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, de acordo com os termos da política da Companhia. As Pessoas Relacionadas devem informar seus subordinados e terceiros de sua confiança, que tenham acesso às informações entendidas como ato ou fato relevante, acerca da necessidade de guardarem sigilo até que as mesmas sejam propriamente divulgadas ao mercado, bem como zelar para que observem este dever de forma a evitar qualquer tipo de responsabilidade pessoal.

Código de Ética

A Companhia está em fase de elaboração do seu código de ética, que regulamentará a conduta dos colaboradores no relacionamento com a Companhia e seus outros grupos de interesse (acionistas, clientes, fornecedores, governo e sociedade).

Regras do Nível 1 de Governança Corporativa

A Companhia foi a primeira empresa de energia elétrica no Estado de São Paulo a aderir formalmente às práticas de Governança Corporativa, tendo assinado, em 18 de setembro de 2002, o Contrato de Adesão às Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 1 com a BM&F Bovespa.

Com a adesão, a Companhia, que tem suas ações preferenciais incluídas no IBOVESPA, passou também a compor o Índice de Ações com Governança Corporativa (IGC), que mede o desempenho das empresas listadas no Programa de Governança Corporativa da BM&F Bovespa.

Com o objetivo de adequar os processos de governança corporativa à atual estrutura da Companhia, foram promovidos avanços nos mecanismos de diálogo e interação entre os acionistas e a administração, no intuito de assegurar a eficácia da comunicação e alinhar expectativas.

Tal esforço foi reconhecido pelo Prêmio Qualidade 2008, oferecido pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais (APIMEC) à empresa que fez a melhor reunião com investidores do ano. Os critérios para definir a empresa vencedora levam em consideração aspectos importantes como organização e conteúdo, objetividade e clareza do material apresentado, práticas de governança corporativa e a exposição, de forma quantitativa e qualitativa, da estratégia empresarial. Essa conquista representa o reconhecimento do mercado a excelência de atuação e ao posicionamento ético e transparente.

Desta forma, a Companhia reforça seus compromissos com as melhores práticas de Governança Corporativa, com destaque para a clareza e oportunidade nas informações oferecidas ao mercado.

Práticas de Governança Corporativa da Companhia

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia adotava as seguintes práticas de governança corporativa:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é responsável por determinar as diretrizes estratégicas globais, bem como pelo estabelecimento das políticas gerais de negócios, pela eleição da Diretoria e supervisão do exercício de suas funções. De acordo com o estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração poderá ser composto por até 10 (dez) membros, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Para maiores informações sobre o Conselho de Administração da Companhia, ver seção "Informações Relativas à Companhia – Administração", na página 208 deste Prospecto.

Diretoria

A Diretoria é responsável pela administração cotidiana das operações da Companhia. Nos termos do estatuto social, a Diretoria é composta por até 5 (cinco) membros eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Para maiores informações sobre a Diretoria da Companhia, ver seção “Informações Relativas à Companhia – Administração”, na página 208 deste Prospecto.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento permanente. O Conselho Fiscal é um órgão independente da administração da Companhia e da auditoria externa, e tem como principais atribuições fiscalizar os atos dos administradores, examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício social e reportar as suas conclusões aos acionistas da Companhia.

O Conselho Fiscal da Companhia, obedecidas as disposições legais, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros que façam parte dos órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo e o cônjuge ou parente dos administradores.

A Lei das Sociedades por Ações exige que os membros do Conselho Fiscal recebam remuneração não inferior a 10,0% do que, em média, for atribuído a cada Diretor da Companhia, não computados benefícios e participação nos lucros. De acordo com a referida Lei, os acionistas minoritários que representem, em conjunto, no mínimo 10,0% ou mais das ações com direito a voto, têm direito de eleger, separadamente, um membro do Conselho Fiscal. O mesmo ocorre com os titulares das ações preferenciais com direito a voto, ou com voto restrito, os quais terão o direito de eleger, em votação em separado, um membro e seu suplente.

Para maiores informações sobre o Conselho Fiscal da Companhia, ver seção “Informações Relativas à Companhia – Administração”, na página 208 deste Prospecto.

Comitê de Auditoria

A Companhia possui um Comitê de Auditoria formado por 5 (cinco) membros, dentre eles o auditor corporativo da ISA Capital. Adicionalmente, o presidente da Companhia participará como convidado permanente e o auditor interno da Companhia como secretário técnico do Comitê de Auditoria, porém sem direito a voto. As reuniões do Comitê de Auditoria são realizadas, no mínimo, três vezes ao ano.

Suas principais atribuições são: (i) fortalecer os sistemas de controle interno e gestão de riscos e as práticas de Governança Corporativa da Companhia; (ii) aumentar a efetividade da função de auditoria interna e avaliar o seu desempenho; (iii) acompanhar os trabalhos dos auditores independentes e avaliar o seu desempenho; (iv) aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna e supervisionar o seu cumprimento; e (v) assegurar a implementação dos planos de melhoramento que resultem das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria interna e externa.

Comitê de Remuneração

A Companhia possui um Comitê de Remuneração, atualmente composto por 3 (três) membros do Conselho de Administração e responsável por acompanhar, analisar e propor ao Conselho de Administração da Companhia temas relacionados à remuneração dos diretores e conselheiros, indicação de membros para a Diretoria, cargos e salários, política salarial, remuneração variável, participação em lucros e resultados (PLR) e acordos coletivos de trabalho.

Adesão ao Código IBGC

O IBGC, fundado em 1995, é uma associação formada por empresas e executivos que pertençam ou já tenham pertencido a conselhos de administração de grandes empresas. O IBGC formulou o Código IBGC, hoje na sua quarta edição, que ordena e consolida as últimas discussões e mudanças relacionadas à governança corporativa no Brasil.

O Código IBGC recomenda que toda sociedade deve ter um código de conduta que comprometa administradores e funcionários, o qual deve abranger o relacionamento entre administradores, funcionários e acionistas e deve também definir responsabilidades sociais e ambientais (quando for o caso), além de cobrir, entre outros, assuntos como:

- a transparência na administração e gestão da companhia;
- as operações com partes relacionadas;
- o uso de ativos da organização;
- as atividades políticas;
- as relações da organização com a comunidade;
- a prestação de contas (política para pagamentos ou recebimentos questionáveis);
- a equidade entre acionistas, funcionários e colaboradores;
- a responsabilidade corporativa (comitês de auxílio, auditoria e fiscalização, membros do conselho de administração independentes, conselho fiscal permanente, tag along aos minoritários);
- situações e condutas em casos de conflito de interesses;
- o uso de informações privilegiadas;
- o recebimento de presentes e favorecimentos;
- a discriminação no ambiente de trabalho;
- as atividades políticas;
- a política acerca da exploração do trabalho adulto ou infantil;
- a política de doações;
- as políticas de direito à privacidade;
- as políticas de “whistle-blower”, ou seja, a divulgação de informação acerca das pessoas relacionadas à organização que tenham potencial para afetá-la, bem como sobre atividades ilegais e/ou imorais e desvios de conduta das mesmas;
- as políticas relacionadas ao meio-ambiente;
- as políticas para o assédio moral ou sexual;
- as políticas de segurança no trabalho;
- as políticas para o uso de álcool e drogas;
- as políticas de nepotismo;
- as políticas para a negociação com valores mobiliários;
- as políticas para a prevenção e tratamento de fraudes;
- as políticas para processos judiciais e de arbitragem;
- as políticas de nepotismo;
- as políticas para a negociação com valores mobiliários;
- as políticas para a prevenção e tratamento de fraudes; e
- as políticas para processos judiciais e de arbitragem.

Na data deste Prospecto, a Companhia estava desenvolvendo um Código de Boa Governança baseado nas principais orientações que constam no Código IBGC.

ADMINISTRAÇÃO

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração, formado por até 10 (dez) membros, todos acionistas, residentes ou não no País, eleitos por Assembleia Geral, e por uma Diretoria composta por até 5 (cinco) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração deverá reunir-se ordinariamente, nas datas previstas no calendário anual por ele aprovado na primeira reunião de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, ou mediante solicitação da maioria de seus membros. Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de um ano, permitida a reeleição, exceto o membro do Conselho de Administração eleito pelos empregados, cujo mandato é de 3 (três) anos, nos termos do edital de alienação de ações do capital social da CTEEP n.º SF/001/2006. As atribuições do Conselho de Administração incluem, dentre outras, a fixação da orientação geral dos negócios e a eleição dos Diretores da Companhia.

Na data deste Prospecto, o Conselho de Administração da Companhia era formado pelos seguintes membros, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2010:

Nome	Posição	Data da Posse
Luiz Fernando Alarcón Mantilla	Presidente do Conselho de Administração	15/04/2009
Fernando Augusto Rojas Pinto	Vice Presidente do Conselho de Administração	15/04/2009
Isaac Yanovich Farbaiarz	Membro do Conselho de Administração	15/04/2009
Sinval Zaidan Gama	Membro do Conselho de Administração eleito pela acionista Eletrobrás, em votação em separado	15/04/2009
Ana Mercedes Villegas Mejia	Membro do Conselho de Administração	15/04/2009
Guido Alberto Nule Amin	Membro do Conselho de Administração	15/04/2009
Fernando Maida Dall'acqua	Membro do Conselho de Administração	15/04/2009
Valdivino Ferreira dos Anjos	Membro do Conselho de Administração eleito pelos empregados, em votação em separado	18/07/2008
Orlando José Cabrales Martinez	Membro do Conselho de Administração	15/04/2009
Luisa Fernanda Lafaurie Rivera	Membro do Conselho de Administração	15/04/2009

Diretoria

A Diretoria da Companhia é composta por até 5 (cinco) membros, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil, sendo um Presidente, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Diretor de Empreendimentos.

A Diretoria reúne-se por convocação do Presidente. Os Diretores são responsáveis, dentre outras atribuições, pela prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

O Estatuto Social da Companhia estabelece as atribuições e poderes dos Diretores. Na data deste Prospecto, a Diretoria da Companhia era formada pelos seguintes membros, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição:

Nome	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato
César Augusto Ramirez Rojas	Diretor Presidente	05/03/2009	14/02/2011
Marcio Lopes Almeida	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	12/08/2008	14/02/2011
Celso Sebastião Cerchiari	Diretor de Operações	15/02/2008	14/02/2011
Pio Adolfo Barcena Villarreal	Diretor Administrativo	15/02/2008	14/02/2011
Jorge Rodríguez Ortiz	Diretor de Empreendimentos	15/02/2008	14/02/2011

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da CTEEP tem caráter permanente e é formado de três a cinco membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos por Assembleia Geral Ordinária, sendo que um membro efetivo e respectivo suplente serão eleitos pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias e um membro efetivo e respectivo suplente serão eleitos pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais. O órgão é responsável por fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, dentre outras responsabilidades.

Na data deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Companhia era formado pelos seguintes membros, com mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição, que vigora até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2010:

Nome	Cargo	Data da Posse
Antonio Luiz de Campos Gurgel	Membro do Conselho Fiscal (efetivo)	15/04/2009
Roberto de Pádua Macieira	Membro do Conselho Fiscal (efetivo)	15/04/2009
Manuel Domingues de Jesus e Pinho	Membro do Conselho Fiscal (efetivo)	15/04/2009
Celso Clemente Giacometti	Membro do Conselho Fiscal (efetivo)	15/04/2009
Vladimir Muskatirovic	Membro do Conselho Fiscal (efetivo)	15/04/2009
Valter Silva	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	15/04/2009
Luiz Flávio Cordeiro da Silva	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	15/04/2009
Josino de Almeida Fonseca	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	15/04/2009
João Carlos da Paz Brandão Ferraz	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	15/04/2009
João Vicente Amato Torres	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	15/04/2009

Informações Biográficas

A seguir encontram-se as informações biográficas dos atuais membros do Conselho de Administração, da Diretoria da Companhia e do Conselho Fiscal:

Membros do Conselho de Administração

Luiz Fernando Alarcón Mantilla. Colombiano, nascido em 1 de agosto de 1951, engenheiro civil formado pela Universidad de los Andes, com Pós-Graduação em Economia pela mesma Instituição. *Master of Science* em engenharia civil (Sistemas de Recursos Hidráulicos) pelo *Massachusetts Institute of Technology – M.I.T.* Em 1995, participou do Programa Avançado de Gerência pela Universidade de Oxford. É atualmente Presidente da *Asociación de Administradoras de Fondos de Pensiones y Cesantía – ASOFONDOS DE COLOMBIA*. Foi Ministro da Fazenda, representou a Colômbia como Diretor Executivo no Banco Interamericano de Desenvolvimento e foi Presidente da Frota Mercante Grancolombiana, entre outros. É membro do Conselho de Administração do Banco de Bogotá, da Bolsa de Valores da Colômbia, Petrocolombia S.A., ISA e INTERNEXA.

Fernando Augusto Rojas Pinto. Colombiano, nascido em 13 de fevereiro de 1955, engenheiro eletricitista formado pela *Universidad Nacional de Colômbia* em 1978, com mestrado em Engenharia de Sistemas Elétricos de Potência pela Universidade de Manchester em 1982, e especialização em finanças pela *Universidad EAFIT (Medellin)* em 1995. Admitido em 1979 na ISA como engenheiro, atualmente é Gerente da Região Sulamericana. É membro do Conselho de Administração da ISA.

Isaac Yanovich Farbaiarz. Colombiano, nascido em 10 de maio de 1943, engenheiro industrial formado pela *Universidad de los Andes* e pela Universidade de Pittsburgh. Realizou estudos no *Massachusetts Institute of Technology – M.I.T.* Foi Diretor *Socio Fundador do Banco de Inversión Betainvest S.A*, Presidente da INVESA S.A., Presidente de Lloreda Grasa S.A. e Vice-Presidente Executivo da Tecnoquímicas S.A. Atualmente é o Presidente da Empresa Colombiana de Petróleos S.A. (ECOPETROL). Foi membro do conselho de Administração da ECOPETROL, INTERBANCO, INTERNACIONES S.A., ALIADAS S.A., Banco Popular, entre outras. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Women’s World Banking (Banco Mundial da Mulher - Colombia) e da ISA.

Sinval Zaidan Gama. Brasileiro, nascido em 20 de julho de 1955, engenheiro eletricitista formado pela Universidade Federal de Pernambuco em 1977, administrador de empresas pela Universidade Federal de Pernambuco em 1982, com especialização em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1984, especialização em gestão de qualidade pela Universidade George Washington em 1993, MBA no IBMEC/RJ em 1995, participou do programa de desenvolvimento de executivos (Prodesel) pela USP em 1997, doutor em engenharia elétrica pela PUC/RJ em 2001 e participou do programa de gestão avançada (PGA) INSEAD/FDC – França/Brasil em 2006.

Ana Mercedes Villegas Mejia. Colombiana, nascida em 27 de junho de 1962, engenheira eletricitista graduada pela *Universidad Pontificia Bolivariana*, tem mestrado em Aproveitamento de Recursos Hidráulicos da *Universidad Nacional*. Ingressou na ISA em 1985 como engenheira e foi Diretora de Gestão de Manutenção, Diretora de Desenvolvimento de Serviço de Transporte de Energia e Gerente encarregada da Produção. Foi Diretora de Gestão Organizacional da Companhia entre 2006 e 2008. Atualmente é Gerente de Estratégia Corporativa da ISA.

Guido Alberto Nule Amin. Colombiano, nascido em 5 de maio de 1943, economista formado pela *Universidad del Atlántico*, diplomado em Banco de Desenvolvimento pela American University (USA). Foi Gerente Geral da Promigas (COL) de 1983 a 1992, Ministro de Comunicações da Colômbia em 1992 e Ministro de Minas, de 1992 a 1994. Consultor e assessor de empresas de 1994 a 1998, e desde setembro de 1998 é Gerente Geral da TRANSELCA, transmissora de energia na Colômbia. É membro do Conselho de Administração da ISA.

Fernando Maida Dall'acqua. Brasileiro, nascido 1 de março de 1949, engenheiro agrônomo formado pela ESALQ/USP em 1971. Mestre em Administração/Economia de Empresas pela FGV em 1976 e Doutor em Macroeconomia pela Universidade de Wisconsin-Madison, USA, concluído em 1982. Dentre suas principais atividades profissionais destacam-se a de Secretário do Estado de São Paulo; professor titular do Departamento de Economia da EAESP/FGV; conselheiro administrativo do DERSA, CPOS, SABESP, PRODESP; diretor do Centro de Programas Setoriais e Projetos de Investimento, para a América Latina e Caribe; professor convidado da Michigan State University/Kellogg Foundation; assessor especial do Ministro da Fazenda; Coordenador do Programa de Controle Macroeconômico; consultor do Banco Mundial. É autor de diversos trabalhos compreendendo Teses, Ensaios, Pesquisas, Projetos, Seminários, Conferências e Congressos.

Valdivino Ferreira dos Anjos. Brasileiro, nascido em 23 de julho de 1961, tecnólogo em logística empresarial, formado pela Universidade Bandeirante - UNIBAN. Dentre as atividades profissionais desenvolvidas, destacam-se a participação como representante dos empregados no Conselho Deliberativo da Fundação Cesp, Coordenador e Conselheiro da ANAPAR – Associação Nacional de Participantes de Fundo de Pensão, regional de São Paulo (2003 a 2007), Diretor Executivo do Sindicato dos Eletricistas de Campinas. Participou em congressos da ABRAAPE – Associação Brasileira da Previdência Complementar (2002 a 2007). Foi Secretário Geral do Conselho de Representantes dos Empregados da EPTE.

Orlando José Cabrales Martinez. Colombiano, nascido em 29 de novembro de 1939, engenheiro químico formado pela *Universidad Bolivariana* em 1962. Possui uma ampla experiência no campo energético, incluindo os setores petroquímico, petroquímico e elétrico, tendo sido Ministro de Minas e Energia e também Ministro de Desenvolvimento Econômico. Destacam-se: Presidente da Polipropileno Del Caribe S/A (ago/89 – ago/96 e set/98 - atual), Ministro de Minas e Energia (ago/97 – ago/98), Ministro de Desenvolvimento Econômico (ago/96 – ago/97), Presidente da Dinners Club de Colômbia S/A (nov/88 – ago/89), Sócio Presidente SYSMOCOL (jul/88 – out/88), Presidente da AVIANCA S/A (out/86 – jun/88), Vice-Presidente Financeiro ECOPETROL (set/75 – abr/84), entre outros. Membro do Conselho de Administração de diversas empresas entre as quais: ECOPETROL, ISA, IFI, ISAGEN, CORELCA, COLGAS, PROMIGAS, HELICOL, VIKINGOS, Banco Santander, Petroquímica Del Atlântico, AVIANCA, TRANSELCA, entre outras.

Luisa Fernanda Lafaurie Rivera. Colombiana, nascida em 10 de março de 1960, economista formada pela *Facultad de Economía de la Universidad Javeriana*, com pós-graduação em Finanças pela *Universidad de los Andes*, com MBA pela mesma instituição. Desempenhou diversos cargos no setor público e privado, dentro os quais se destacam: Ministra e Vice-Ministra de Minas e Energia, Consultora, Assessora Financeira e Comercial para Scudder Kemper - Termotasajero y Parsons de Colombia, entre outros. Atualmente trabalha como consultora independente de gestão, formulação e implementação de estratégias financeiras e corporativas. Atua no Conselho de Administração da OCENSA S.A. Oleoducto Central de Colombia S.A. ECOPETROL, ISA, ECOGAS, ISAGEN, MINERCOL e INGEOMINAS, entre outras.

Membros da Diretoria

Cesar Augusto Ramirez Rojas. Colombiano, nascido em 30 de julho de 1956, engenheiro eletricitista formado pela *Universidad Nacional de Colombia* em 1979, e *Master of Science* pela Universidade Strathclyde, em 1986. Admitido em 1980 na ISA como engenheiro, ocupava desde junho de 2005 o cargo de Gerente de Estratégia Corporativa e, a partir de 05 de março de 2009, passou a ocupar a Presidência Executiva da CTEEP.

Marcio Lopes de Almeida. Brasileiro, nascido em 8 de maio de 1968, economista, pós-graduado em Administração Industrial, Poli/USP, com MBE em Economia e MBA em Gestão de Finanças e Risco, FEA/USP. Possui experiência em empresas multinacionais do segmento industrial, como Grupo Rhodia (1998/2006), empresa em que coordenou a avaliação financeira dos negócios gerados na América Latina e Grupo EMS Sigma Farma. Também atuou por 10 anos em instituições financeiras, entre elas, Corretora BMD (1993/1998), Banco CCF (1989/1992) e Companhia Itaúleasing de Arrendamento Mercantil (1987/1989). Ingressou na CTEEP em maio de 2007, como Gerente do Departamento Financeiro e obteve destacada atuação na reestruturação da área financeira. Esteve à frente de importantes projetos como formação da equipe financeira, obtenção de recursos de financiamento junto ao BNDES, contribuindo para a implantação de uma nova estrutura de capital na CTEEP; implementação da gestão integrada de riscos; revisão dos seguros de ativos com efetivação de contratos mais competitivos; melhoria do desempenho do fluxo de caixa e aproximação da CTEEP com novas instituições financeiras nacionais e internacionais.

Celso Sebastião Cerchiarj. Brasileiro, nascido em 17 de maio de 1952, engenheiro eletricitista formado pela Escola de Engenharia de Lins em 1975, com extensão universitária em nível de pós-graduação em Gestão de Negócios de Energia (1995/6) pela FGV/USP. Participou de diversos cursos nas áreas de Sistemas de Potência, Máquinas Elétricas, Desenvolvimento Gerencial e Qualidade Total (1976/96). Iniciou-se profissionalmente como Engenheiro Júnior - Usina Ilha Solteira na CESP – Companhia Energética de São Paulo (1976/7), posteriormente atuou como Engenheiro Assistente (1978/80), Engenheiro Sênior (1980/1) – Usina de Água Vermelha, Engenheiro Supervisor (1981/7), Engenheiro Chefe de Setor (1987/89), Gerente Regional de Operação do Paraná (1990/95), Gerente Regional de Operação de Cabreúva (1996/98) e Assistente da Diretoria de Geração e Transmissão (nov/98 até a posse nesta Companhia).

Pio Adolfo Barcena Villarreal. Colombiano, nascido em 17 de abril de 1971, advogado formado pela Universidade de Los Andes em 1996 e especializado em legislação financeira pela mesma universidade em 1998. Gerente Comercial FIDUPANCOOP - Colômbia (1995/6), Diretor Jurídico Fiduciária Empresarial S/A – Colômbia (1996/8), Diretor Administrativo TRANSELCA S/A – Colômbia (1998/2006). É membro do Conselho de Administração da ISA, da Fundação Instituto Tecnológico de Soledad e da Fundação Computadores para Educar.

Jorge Rodríguez Ortiz. Colombiano, nascido em 1 de julho de 1954, engenheiro eletricitista, graduado pela Universidade de Bogotá, Colômbia, em 1978, e mestre em Administração pela Universidade Eafit de Medellín. Ingressou na ISA em 1979, onde atuou como Engenheiro de Análises e Contratos (1982/8), Chefe de Seção de Análises e Contratos (1988/93), Chefe de Projeto (1993/6), Gerente Projeto Sistema de Informações (1996/8), Gerente de Incorporação de Bens e Serviços (1998/9) e Diretor de Construção e Materiais (1999/2006).

Antonio Luiz de Campos Gurgel. Brasileiro, nascido em 12 de novembro de 1940, administrador de empresas formado pela FGV em 1967, MBA pela Michigan State University em 1971. Auditor da Receita Federal aposentado, foi assistente do Delegado da Delegacia Especial de Instituições Financeiras em São Paulo, da Secretaria da Receita Federal. Dedicar-se atualmente aos estudos de instituições financeiras e tem se envolvido em trabalhos de consultoria e treinamento para várias empresas.

Manuel Domingues de Jesus e Pinho. Português, nascido em 17 de outubro de 1950, contador formado em 1977 e administrador de empresas formado em 1975 pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior – RJ. Fundador e Diretor-Presidente da Domingues e Pinho – Contadores, fundador e Diretor do GBrasil – Grupo Brasil de Empresas de Contabilidade, Membro do IGAL – International Grouping of Accountants and Lawyer, Vice-Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, Diretor Financeiro da Câmara de Comércio Portuguesa no Rio de Janeiro, Diretor de Recursos Humanos da Escola Alemã Corcovado, Diretor Tesoureiro do Lar de Vera Lúcia Sartori, Membro da Câmara Britânica de Comércio e Indústria no Brasil, da Câmara de Comércio Americana para o Brasil, do IBRACON e da ABDF. Foi membro do Conselho de Administração da Cromos S/A Tintas Gráficas (1999/2000), do Conselho Fiscal da ELETROPAULO S/A (2000/1). Presidente do Conselho Fiscal e Financeiro da Ação Comunitária do Brasil.

Celso Clemente Giacometti. Brasileiro, nascido em 13 de outubro de 1943, administrador de empresas formado em (1969) e Contador em (1973) pela Faculdade de Economia São Luiz. Trabalhou na Arthur Andersen de 1963 a 2001, sócio a partir de 1974 e Presidente de 1985/2000. Sócio Principal da Giacometti Serviços Profissionais Ltda., membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria da Sabó Ind.e Com. (desde 3/2005), do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da TIM Participações (2006), do Comitê de Auditoria do Grupo OESP (a partir 2006). Conselheiro Fiscal da Associação Arte Despertar e Cons. de Administração da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Participou de diversas palestras e seminários como instrutor.

Roberto de Pádua Macieira. Brasileiro, nascido em 6 de junho de 1943, economista formado pela Universidade Federal do Maranhão em 1968, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Maranhão (1979 – 1980 e 1984 - 1990), Prefeito de São Luiz do Maranhão (1980 – 1983), Presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S/A – BDM (1983 – 1984), Diretor de Crédito Especializado do Banco do Estado do Maranhão S/A – BEM (1991 – 1995), Presidente do Conselho Deliberativo de SEBRAE-MA (1984 – 1990), Membro do Conselho de Administração da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD (1986 – 1990) e Membro da Comissão Central Permanente de Licitação do Estado do Maranhão (1995 – 2005).

Vladimir Muskatirovic. Brasileiro, nascido em 24 de março de 1963, advogado formado pela Universidade Mackenzie em 1985, e Mestre em Direito pela mesma instituição em 1996. Foi admitido pela CESP – Cia Energética de São Paulo em 1977, onde foi chefe do Setor de Aquisição de Imóveis. Já na CTEEP foi Gerente da Divisão de Consultoria e Contratos, respondendo também pela Divisão de Contencioso até 31/07/2000, quando foi cedido ao Ministério de Minas e Energia, atuando como Consultor Jurídico Substituto.

Walter Silva. Brasileiro, nascido em 1 de março de 1952, contador formado pela PUC/SP em 1977. Participou de diversos cursos nas áreas de marketing, contabilidade, governança entre outros. Auditor pela Soteconti Auditores Independentes S/C, (Jul/75 – Jun/78), Gerente de Auditoria (Jul/78Out81), Supervisor de Auditoria na Directa Auditores Independentes (Out/81 – Jul/84) Gerente de Treinamento pela Soteconti Auditores Independentes S/C (Ago/84 – Jan/89) Diretor de Auditoria (Jun/02). Sócio de Auditoria na Boucinhas & Campos + Soteconti Auditores Independentes (Jul/02 -Jun/05). Em julho/05 desligou-se da sociedade e passou a autônomo.

Luiz Flávio Cordeira da Silva. Brasileiro, nascido em 11 de setembro de 1963, sócio da DOMINGUES E PINHO CONTADORES, desde 1997, contador formado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior - Rio de Janeiro em 1988. Possui MBA em Gerência de Energia pela Fundação Getúlio Vargas (concluído em 2003). Participou do Seminário de Liderança Avançada do Instituto Haggai em Cingapura em 2006.

Josino de Almeida Fonseca. Brasileiro, nascido em 12 de fevereiro de 1940, engenheiro civil formado pela PUC/RJ em 1962, com MBA em Finanças pelo IBMEC (2005). Participou de diversos congressos Internacionais e possui trabalhos publicados. Presidente do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da TIM Participações S/A (mai/05 – atual), membro do Conselho Fiscal da Tele Nordeste Celular e Tele Celular Sul (abr/04 – mai/05). Consultor da Alcatel Telecomunicações S/A (jan01 – mai/02), membro do Conselho de Administração da CIA AIX de Participações e Cia ACT de Participações (jul/01 – mai/02). Membro do Conselho de Administração da TESS S/A (mar/00 – Mar/01). Sócio Gerente da K_RM Systems Importação e Comércio Ltda. (mar/99 – jun/00), Consultor do Grupo Editora Três (dez/95 – dez/98), Sócio Gerente da A. Coutinho Comissária Ltda (fev/94 – out/95), Diretor Executivo Financeiro Administrativo da Montepino Laminação de Ferro e Aço Ltda (jun/91 – set/93), Consultor Independente (nov/89 – mai/91), entre outros.

João Carlos da Paz Brandão Ferraz. Nascido em 24 de junho de 1951, formada em administração de empresas, com especialização em Administração Financeira – FGV. Funcionário da Eletrobrás desde 1977, passando pela área de Inspeção Financeira (1989), na Divisão de Relações com Investidores (2006), Gerente da Divisão de Administração dos Créditos do Empréstimo Compulsório (Até junho/2008), Gerente do Depto. De Administração dos Recursos de Terceiros (Atualmente) e antes de 1977 foi Gerente, por cinco anos, da Divisão de Orçamento de Investimentos, na Cia. Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, Rio de Janeiro e Recife.

João Vicente Amato Torres. Brasileiro, nascido em 17 de novembro de 1963, contador formado pela FEA – UFRJ, em 1986 e pós-graduado em Contabilidade pela FGV – RJ, em 1995. Contador na Eletrobrás no período de 1985 à 2004. Conselheiro Fiscal da CEPISA - Cia. Energética do Piauí S.A., em 2004 e CEEE – Cia Estadual Energia Elétrica (RS), de 2005 a 2006.

O endereço comercial dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia é Rua Casa do Ator n.º 1.155, 10º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Comitês Especializados

No modelo de governança adotado pela Companhia, que prioriza a eficiência administrativa e a profissionalização de seus gestores, os comitês têm papel fundamental de interagir com a Diretoria, preparando antecipadamente os temas a serem debatidos e aprovados pelo Conselho de Administração. Dessa forma, em 2008, a Companhia criou dois comitês, quais sejam:

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Companhia é formado por 5 (cinco) membros, dentre eles o auditor corporativo da ISA Capital. Adicionalmente, o presidente da Companhia participará como convidado permanente e o auditor interno da Companhia como secretário técnico do Comitê de Auditoria, porém sem direito a voto. As reuniões do Comitê de Auditoria são realizadas, no mínimo, três vezes ao ano.

Suas principais atribuições são: (i) fortalecer os sistemas de controle interno e gestão de riscos e as práticas de Governança Corporativa da Companhia; (ii) aumentar a efetividade da função de auditoria interna e avaliar o seu desempenho; (iii) acompanhar os trabalhos dos auditores independentes e avaliar o seu desempenho; (iv) aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna e supervisionar o seu cumprimento; e(v) assegurar a implementação dos planos de melhoramento que resultem das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria interna e externa.

Comitê de Remuneração

O Comitê de Remuneração é atualmente composto por 3 (três) membros do Conselho de Administração e é responsável por acompanhar, analisar e propor ao Conselho de Administração temas relacionados à remuneração dos diretores e conselheiros, indicação de membros para a Diretoria, cargos e salários, política salarial, remuneração variável, participação em lucros e resultados (PLR) e acordos coletivos de trabalho.

Relação Familiar

Na data deste Prospecto, não havia nenhuma relação familiar entre os administradores da Companhia e seus principais acionistas.

Ações detidas pelos Administradores

Na data deste Prospecto, os administradores da Companhia possuem as seguintes ações da Companhia:

Nome	Cargo	N.º de Ações da Companhia
Luiz Fernando Alarcón Mantilla	Presidente do Conselho de Administração	1
Fernando Augusto Rojas Pinto	Vice Presidente do Conselho de Administração	1384
Isaac Yanovich Farbaiarz	Membro do Conselho de Administração	1
Sinval Zaidan Gama	Membro do Conselho de Administração eleito pela acionista Eletrobrás, em votação em separado	1
Ana Mercedes Villegas Mejia	Membro do Conselho de Administração	1
Guido Alberto Nule Amin	Membro do Conselho de Administração	1
Fernando MaidaDall'acqua	Membro do Conselho de Administração	1101
Valdivino Ferreira dos Anjos	Membro do Conselho de Administração eleito pelos empregados, em votação em separado	1
Orlando José Cabrales Martinez	Membro do Conselho de Administração	1
Luisa Fernanda Lafaurie	Membro do Conselho de Administração	1

Política de Divulgação de Informações

A Companhia adota uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, com o objetivo de regular a divulgação e o uso de informações que sejam consideradas como Ato ou Fato Relevante, contemplando também procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de Ato ou Fato Relevante não divulgado pela Companhia.

Remuneração dos Administradores

A Companhia paga aos seus administradores uma remuneração fixa e uma remuneração variável, sendo que, a partir de 2007, a Companhia passou a pagar uma remuneração variável apenas aos membros da Diretoria. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas são responsáveis pela fixação do valor total da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia. Após os acionistas fixarem o valor total da remuneração cabível, os membros do Conselho de Administração ficam, então, responsáveis pela fixação dos níveis de remuneração individuais.

Os membros da Diretoria recebem como remuneração variável um montante calculado a partir do desempenho dos indicadores de seu QGI (Quantidade Gestão Integral). O alcance das metas definidos para estes indicadores é acompanhado mensalmente e as devidas remunerações variáveis são distribuídas a cada trimestre.

Além da remuneração acima descrita, os membros da Diretoria fazem jus aos seguintes benefícios: seguro de vida, previdência privada, assistência médica, automóvel com motorista, verba para financiamento de veículo, auxílio moradia/educação (expatriados), 2 passagens aérea por ano (expatriados) e aulas de português (expatriados). Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não fazem jus a qualquer tipo de benefício.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, o valor da remuneração global paga aos membros dos Conselhos de Administração, aos membros da Diretoria e aos membros do Conselho Fiscal da Companhia totalizou R\$ 1,97 milhão. Desse valor, foram pagos, a título de remuneração fixa, R\$ 522 mil aos membros do Conselho de Administração; R\$582 mil aos membros da Diretoria; e R\$ 140 mil aos membros do Conselho Fiscal. Adicionalmente, foram pagos R\$ 730 mil a título de remuneração variável, sendo R\$ 430 mil aos membros do Conselho de Administração, R\$ 296 mil aos membros da Diretoria e R\$ 145 mil aos membros do Conselho Fiscal.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, o valor da remuneração global paga aos membros dos Conselhos de Administração, aos Diretores e aos membros do Conselho Fiscal da Companhia totalizou R\$ 4,12 milhões. Desse valor, foram pagos, a título de remuneração fixa, R\$ 442 mil aos membros do Conselho de Administração; R\$2,95 milhões aos membros da Diretoria; e R\$213 mil aos membros do Conselho Fiscal. Adicionalmente, foram pagos R\$ 523 mil a título de remuneração variável aos membros da Diretoria, sendo que os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal não receberam remuneração variável.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, o valor da remuneração global paga aos membros dos Conselhos de Administração, aos Diretores e aos membros do Conselho Fiscal da Companhia totalizou R\$ 4,78 milhões. Desse valor, foram pagos, a título de remuneração fixa, R\$ 431 mil aos membros do Conselho de Administração; R\$2,86 milhões aos membros da Diretoria; e R\$223 mil aos membros do Conselho Fiscal. Adicionalmente, foram pagos R\$ 1,27 milhão a título de remuneração variável aos membros da Diretoria, sendo que os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal não receberam remuneração variável.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 15 de abril de 2009 fixou o montante global anual da remuneração e demais vantagens dos administradores da Companhia no valor de R\$8,07 milhões, dos quais R\$1.22 milhão serão pagos aos membros do Conselho de Administração, R\$6,47 milhões serão pagos aos Diretores e R\$383 mil serão pagos aos membros do Conselho Fiscal.

Plano de Opção de Compra de Ações

A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, pode conceder opções de ações para seus administradores ou empregados, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

Na data deste Prospecto, não há nenhum plano de opções de compra de ações em vigor.

Diretor de Relações com os Investidores

O Diretor de Relações com os Investidores da Companhia é o Sr. Marcio Lopes Almeida, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 1.155, 10º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, telefone (11) 3138-7485, fax (11) 3138-7161, correio eletrônico: ri@ctEEP.com.br. O site da Companhia é <http://www.ctEEP.com.br>.

Condenações Judiciais e Administrativas

Até a data deste Prospecto, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não haviam sofrido nenhuma condenação judicial ou administrativa.

Contratos ou Outras Obrigações Relevantes

O Sr. Valdivino Ferreira dos Anjos, membro do Conselho de Administração eleito pelos empregados, em votação em separado, nos termos do edital de alienação de ações do capital social da CTEEP n.º SF/001/2006, possui contrato de trabalho com a Companhia, em regime de CLT, desde 1984, exercendo atualmente o cargo de assistente administrativo junior.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não possuem contratos ou outras obrigações relevantes com a Companhia.

PENDÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia apresentava quadro de processos judiciais e administrativos composto de aproximadamente, 5.593 processos, sendo 3.537 da área trabalhista, 1.775 da área cível, 272 da área fiscal e 9 da área previdenciária. O valor somado dos processos com possibilidade de perda possível e provável, segundo avaliação da Companhia e de seus consultores jurídicos, em 30 de setembro de 2009, envolvia um montante aproximado de R\$ 257,9 milhões, dos quais R\$ 177,0 milhões foram provisionados pela Companhia. As provisões para contingências foram constituídas, com base em avaliação dos riscos de perdas, para os processos em que a possibilidade de perda é provável na opinião da Companhia e dos seus assessores legais.

Dentre os principais litígios destacam-se:

Regulatório - ANEEL

A Companhia recebeu duas autuações da ANEEL no valor de R\$ 6,3 milhões em decorrência de perturbações verificadas no sistema de transmissão em fevereiro de 1999 e janeiro de 2002, em relação às quais a Companhia efetuou referidos depósitos judiciais com o objetivo de anular as autuações.

A primeira autuação impôs multa à Companhia sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão e distribuição de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste; não cumprir as determinações do "relatório de fiscalização"; e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado, de modo que a Companhia optou por ajuizar ação anulatória contra a ANEEL, com o objetivo de anular a referida autuação, tendo efetuado, em 17 de janeiro de 2000, depósito judicial no valor de R\$ 3,0 milhões.

A segunda autuação decorre de processo administrativo punitivo instaurado pela ANEEL contra a Companhia pelo rompimento de um subcondutor de linha de transmissão de 440 kV entre as subestações da Companhia na Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira e Araraquara em janeiro de 2002, de modo que a Companhia optou por ajuizar ação anulatória contra a ANEEL, com o objetivo de anular a referida autuação, tendo efetuado, em 17 de junho de 2003, depósito judicial no valor de R\$ 3,3 milhões.

Adicionalmente, em 19 de novembro de 2007 e 14 de janeiro de 2008 a Companhia foi notificada pela ANEEL pelo não cumprimento, respectivamente, da data fixada para instalação do terceiro banco de transformadores 345/88 kV – 399 MVA, mais unidade de reserva de 133 MVA, da SE Baixada Santista, bem como pelo não cumprimento da data fixada para a entrada em operação da Linha de Transmissão, em 345 kV, Guarulhos – Anhanguera.

Os termos de notificação foram convertidos em autos de infração, o primeiro no valor de R\$2 milhões e o segundo no valor de R\$ 886 mil. No primeiro, a Companhia recorreu administrativamente, tendo sido a multa mantida em sua integralidade. Diante disso, a Companhia optou por ajuizar ação anulatória contra a ANEEL, com o objetivo de anular a referida autuação, tendo efetuado em 29 de agosto de 2008 depósito judicial no valor de R\$ 1,9 milhões.

No segundo termo de notificação, a Companhia recorreu administrativamente, tendo sido a multa reduzida para R\$500 mil após procedência parcial de recurso administrativo interposto pela Companhia. Diante disso, a Companhia optou por ajuizar ação anulatória contra a ANEEL, com o objetivo de anular a referida autuação, tendo efetuado em 17 de setembro de 2008 depósito judicial no valor de R\$ 544 mil.

Processos Trabalhistas

Em 30 de setembro de 2009, os processos judiciais de natureza trabalhista com possibilidade de perda possível ou provável em que a Companhia estava envolvida totalizavam R\$ 196,1 milhões. O valor provisionado para os processos trabalhistas com possibilidade de perda provável, segundo avaliação da Companhia e de seus consultores jurídicos, é de R\$ 148,4 milhões.

A maioria dos processos trabalhistas refere-se a equiparação salarial, adicional de periculosidade, sexta-parte, horas extras, complementação de aposentadoria e respectivos reflexos.

Ação coletiva do Sindicato de Campinas

Em 02 de fevereiro de 1994 foi proposto pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas contra a Companhia e outras empresas, uma ação trabalhista pleiteando o pagamento do adicional de periculosidade sobre horas extras e outros consectários legais, da qual as rés saíram vencidas. Referido adicional que à época era apenas pago sobre o salário base, foi devidamente corrigido a partir de 2002.

O processo está em fase de execução, tendo sido nomeado perito judicial para início da elaboração dos cálculos. Existe um valor provisionado para a presente demanda de R\$ 64,8 milhões, capaz de suportar, na avaliação da Companhia e seus consultores jurídicos, integralmente seu ônus.

Processos Cíveis

Em 30 de setembro de 2009, os processos judiciais de natureza cível em que a Companhia estava envolvida totalizavam R\$ 20,8 milhões. O valor provisionado para os processos cíveis com possibilidade de perda possível e provável, segundo avaliação da Companhia e de seus consultores jurídicos, é de R\$ 3,2 milhões.

Ação de cobrança da Eletrobrás contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a administração da Companhia e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. À época da cisão, houve apenas a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$ 4,00 constituído em 1988 pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRÁS. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429,0 milhões da Eletropaulo e R\$ 49,0 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A Companhia incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro acatando o pedido de exceção de pré-executividade interposto, excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença, contra o qual a ELETROBRÁS e a Companhia recorreram. Em 29 de junho de 2006, a Eletropaulo foi reincluída no pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a Companhia, segundo o entendimento da sua administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988 para a finalidade de pagamento de parte da dívida, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

Em 30 de setembro de 2009, estima-se que a contingência total é de R\$ 1,4 milhões.

Processos Fiscais

Em 30 de setembro de 2009, os processos judiciais de natureza fiscal em que a Companhia estava envolvida totalizavam R\$ 29,4 milhões. O valor provisionado para os processos fiscais com possibilidade de perda possível e provável, segundo avaliação da Companhia e de seus consultores jurídicos, é de R\$ 13,9 milhões.

A maioria dos processos fiscais refere-se a cobranças de Imposto Predial e Territorial Urbano, havendo um processo decorrente de auto de infração que versa sobre a compensação da base negativa de Contribuição social sobre o Lucro Líquido.

Adicionalmente, a Companhia está envolvida em 3 processos administrativos por meio dos quais se discute a exigência de débitos de tributos federais, no valor total de aproximadamente R\$15,5 milhões, para os quais não há provisionamento.

Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais

Devido a questões relacionadas ao modo de preenchimento, a Companhia teve que retificar as declarações de débitos e créditos tributários (DCTFs) referentes aos anos de 2004 a 2007, tendo apurado um crédito contra a Receita Federal no valor de R\$ 291,8 milhões referentes a pagamentos da contribuição PIS e da COFINS nos referidos exercícios, e uma dívida junto à Receita Federal no valor de R\$ 267,6 milhões referentes, substancialmente aos mesmos tributos e exercícios, ambos pendentes de homologação pela Receita Federal. Os créditos serão utilizados pela Companhia para o pagamento de tributos futuros. A Companhia tem a expectativa de utilizar o valor integral do crédito até julho de 2010. Em contrapartida, a Companhia aderiu ao programa de parcelamento de débitos fiscais previsto na Lei n.º 11.941 de 27 de maio de 2009 (Refis IV) para a quitação do valor da dívida, sendo R\$141,1 milhões à vista até 30 de novembro de 2009 e R\$ 126,4 milhões em 180 meses a partir de novembro de 2009. Ainda como resultado da aplicação da Lei 11.941/09, a Companhia deverá apurar um benefício econômico no valor de R\$ 12,8 milhões.

A Companhia entende que, com a retificação das DCTFs, formalizando a existência de tais créditos para viabilizar as futuras compensações com tributos vincendos, as chances de homologação, pela Receita Federal, são prováveis. Isso porque, no passado, tentou-se essa compensação, mas como os créditos não estavam formalizados nas DCTFs originais, a Receita Federal não homologou tal compensação. Em caso de novo indeferimento pelas autoridades fiscais, a Companhia poderá discuti-lo na esfera administrativa sem necessidade de realização de depósito do valor contestado. A discussão nesta esfera pode se estender por até 5 anos, se utilizados todos os recursos cabíveis. Caso não obtenha êxito em âmbito administrativo, a Companhia poderá pleitear tal compensação pela via judicial, podendo neste caso o juízo exigir a realização de depósito judicial em montante igual ao valor compensado (R\$ 291,8 milhões), com os acréscimos legais.

Processos Previdenciários

Em 30 de setembro de 2009, os processos judiciais de natureza previdenciária em que a Companhia estava envolvida totalizavam R\$ 8,49 milhões. O valor provisionado para os processos previdenciários com possibilidade de perda possível e provável, segundo avaliação da Companhia e de seus consultores jurídicos, é de R\$ 8,49 milhões.

INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta-básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$ 8,2 milhões, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica "Cauções e depósitos vinculados".

Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei *Estadual 4.819/58* aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da Companhia. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da Companhia e da Fundação CESP.

Em 2005, a Associação dos Aposentados da Fundação CESP moveu ação trabalhista com pedido de tutela contra a CESP, a Fundação CESP e a Companhia, tendo sido incluída no pólo passivo a Fazenda do Estado de São Paulo. A ação tramita perante a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo. Anteriormente a esta ação a mesma Associação propôs Ação Civil Pública contra as mesmas partes, na qual não obteve liminar, ensejando a propositura da referida ação trabalhista sobre o mesmo tema. Na ação trabalhista foi determinado liminarmente que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela Companhia, voltasse a processar os pagamentos dos benefícios, aposentadorias e pensões decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003. O Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo ratificou a decisão monocrática que determinou o pagamento das complementações declarando responsáveis solidárias pelo pagamento todas as rés. Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a Companhia recebe mensalmente parte dos recursos necessários da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para efetivar o repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. A existência da ação na esfera civil e na esfera trabalhista ensejou a suscitação de conflito de competência cujo julgamento da matéria está pendente perante a 3ª Seção do STJ, que definirá se a matéria compete à justiça comum ou à justiça trabalhista. A Companhia recorreu das referidas decisões pois entende que a matéria compete à justiça comum e que a responsabilidade pelos pagamentos dos mencionados benefícios é da Fazenda do Estado de São Paulo.

Em razão do entendimento da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo adotado a partir de 2005, no sentido de que a Secretaria da Fazenda do Estado não é responsável pelo pagamento de parte das despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 que excederem ou forem conflitantes, pelo entendimento da procuradoria, com a legislação específica aplicável. Desde 2005 a Secretaria da Fazenda do Estado vem repassando à Companhia valores inferiores aos necessários para o fiel cumprimento das decisões acima, razão pela qual a Companhia vem despendendo, desde então, valores adicionais para assegurar o fiel cumprimento das decisões judiciais.

Em 02 de maio de 2006, a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo julgou o processo em questão procedente em parte e manteve os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida, além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A Companhia protocolou Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal da Justiça, a Companhia repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2009 o valor de R\$ 1,17 bilhão para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$ 792,86 milhões para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$ 376,46 milhões em 30 de setembro de 2009, está sendo requerida administrativamente pela Companhia.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

- Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 e Respectivo Parecer dos Auditores Independentes
- Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 e Respectivo Parecer dos Auditores Independentes
- Informações Financeiras da Companhia Relativas ao Período de Nove Meses Encerrado em 30 de Setembro de 2009 e 2008 e Relatório dos Auditores Independentes sobre Revisão Especial

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 e Respectivo Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**CTEEP - Companhia de
Transmissão de Energia Elétrica
Paulista e CTEEP - Companhia
de Transmissão de Energia
Elétrica Paulista e controladas**

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2008 e de 2007
e parecer dos auditores independentes**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas
 CTEEP - Companhia de Transmissão de
 Energia Elétrica Paulista

- 1 Examinamos o balanço patrimonial da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (Companhia) em 31 de dezembro de 2008 e o balanço patrimonial consolidado da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2008 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e a correspondente demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
- 2 Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos das companhias, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- 3 Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e suas controladas em 31 de dezembro de 2008 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, os fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações da Companhia referentes ao exercício findo nessa data, bem como os fluxos consolidados de caixa desse exercício de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 4 Anteriormente, auditamos as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, as demonstrações do resultado, das mutações do

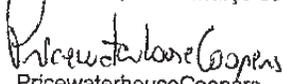


CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista

patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos da Companhia, além das informações suplementares compreendendo as demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado da Companhia, sobre as quais emitimos parecer sem ressalvas e com parágrafo de ênfase referente ao assunto descrito no parágrafo 5 abaixo. Conforme mencionado na Nota 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1o. de janeiro de 2008. Essas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei no. 11.638/07 e da Medida Provisória no. 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

- 5 Conforme descrito na Nota 32, de acordo com a decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58, mediante recursos repassados pela Companhia, da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites legais estaduais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à Companhia. A diferença entre o valor pago pela Companhia e a glosa efetuada pelo Estado está registrada no ativo não circulante, conforme descrito na Nota 6. Em outubro de 2008, o Superior Tribunal de Justiça decidiu novamente pela competência da Justiça Comum em Ação Civil Pública envolvendo as mesmas partes e matéria, cujo acórdão foi objeto de embargos. A Administração da Companhia, amparada por seus assessores legais, entende que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, não registra nas demonstrações financeiras da Companhia nenhuma obrigação ou provisão para perdas em relação a esse plano.

São Paulo, 12 de março de 2009


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

Senhores Acionistas,

A Administração da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Contábeis, com os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008.

Comentário da Administração

A despeito da crise financeira que atingiu o mundo em 2008, a CTEEP sustentou uma condição financeira segura e estável, dando prosseguimento aos seus objetivos de crescimento. Mantivemos uma participação expressiva nos leilões promovidos pela Aneel em 2008, ao arrematarmos empreendimentos importantes no decorrer do ano.

O destaque ficou para o desempenho que alcançamos no leilão realizado em novembro, quando arrematamos dois lotes importantes do projeto Rio Madeira, e que permitirá ampliar nossa atuação para os estados de Rondônia, Mato Grosso e Goiás. Com isso, garantimos o crescimento de nossas atividades, sem deixar de lado aspectos fundamentais como a manutenção da qualidade e a segurança nas operações da Companhia.

Em termos de resultado para 2009, a previsibilidade da nossa receita e a bem sucedida participação nos leilões de transmissão em 2008, aliada às iniciativas internas no que diz respeito ao controle das despesas gerais e administrativas, permite-nos vislumbrar um ano de crescimento e, mais ainda, de consolidação da CTEEP como uma das principais protagonistas do segmento de transmissão de energia elétrica no Brasil.

1. PERFIL DA COMPANHIA

A CTEEP é a principal empresa concessionária privada do setor de transmissão de energia elétrica no Brasil, sendo responsável pela transmissão de 30% de toda a energia produzida no País. Desde junho de 2006, a CTEEP é controlada pela ISA, maior grupo de transmissão de energia da América Latina, que adquiriu 89,4% de suas ações ordinárias durante leilões públicos promovidos pelo Governo do Estado de São Paulo entre junho de 2006 e janeiro de 2007, o equivalente a 37,5% do capital total da CTEEP.

Com capacidade instalada de 43.069 MVA, a CTEEP é responsável pela transmissão de quase 100% da energia elétrica produzida no Estado de São Paulo, que responde por 30% do PIB nacional. Para garantir a excelência no atendimento aos seus clientes, conta com uma infra-estrutura formada por uma rede de 12.140 km de linhas de transmissão, 18.495 km de circuitos, 102 subestações com tensão de até 550 kV e 1.955 km de cabos de fibra ótica.

A atuação da CTEEP é pautada pela busca da criação de valor com foco contínuo na melhoria da prestação de serviços aos seus clientes, pelo retorno adequado ao acionista, por iniciativas que promovam a melhoria permanente em processos e pela adoção de uma atitude socialmente responsável.

A Companhia investe na modernização de sistemas, na inovação de processos e na expansão da capacidade de seu sistema de transmissão. Sua estratégia de crescimento contempla a otimização dos ativos existentes, a participação em leilões de novas linhas de transmissão e a avaliação constante das oportunidades de aquisição no mercado de transmissão.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

Fruto dessa estratégia consistente de crescimento, a CTEEP expande sua atuação para 12 estados brasileiros com os novos empreendimentos conquistados nos últimos leilões da Aneel.

Os lotes arrematados nos leilões de 2008 fortalecem o processo de consolidação no setor elétrico brasileiro somando aos ativos da CTEEP mais 5 Linhas de Transmissão de corrente alternada (1.067 km), 7 Subestações com 3.550 MVA de potência instalada, 1 Linha de Transmissão de corrente contínua de 2.375 km e 2 Estações Retificadoras de 3150 e 2950 MW.

Com ações listadas na Bovespa, a CTEEP integra, desde 2002, o Nível I de Governança Corporativa e tem suas ações preferenciais listadas no Ibovespa, o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado brasileiro de ações. A Companhia também possui um programa de “*American Depositary Receipts – ADRs*” – Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o Bank of New York e o Banco Itaú é o custodiante.

2. COMENTÁRIO SOBRE A CONJUNTURA

2.1. Ambiente Macroeconômico

A economia brasileira foi marcada por dois momentos distintos ao longo de 2008. Até setembro, os indicadores confirmavam um cenário de vigorosa expansão da atividade econômica, com resultados positivos da produção industrial, geração de emprego, concessão de crédito e crescimento do PIB. Todavia, a partir de setembro (após as primeiras falências de bancos de grande porte e da severa escassez de crédito pelos bancos internacionais), o ambiente econômico internacional passou por uma rápida deterioração, gerando uma crise de confiança, que também atingiu o Brasil. As principais consequências foram a intensa desvalorização cambial, a queda da confiança de consumidores e empresários e a redução da produção e das vendas internas, sobretudo de bens de consumo duráveis de maior valor agregado, como automóveis.

Embora as perspectivas para 2009 recomendem cautela, em razão da incerteza ainda elevada acerca dos impactos da crise financeira sobre a atividade econômica, a expectativa é de que esse cenário deverá ser gradativamente superado. A crise eclodiu em um momento em que a economia brasileira se encontrava em condições satisfatórias, com reservas cambiais elevadas e com um nível de endividamento do setor público compatível com a adoção de uma política anticíclica, ou seja, capaz de estimular o crescimento da economia, por meio da redução de juros, liberação dos depósitos compulsórios, aumento dos gastos públicos e corte de impostos, dentre outras iniciativas. Portanto, a desaceleração da economia brasileira em 2009 deverá ser menor e mais breve do que a que se verificará nos países desenvolvidos.

2.2. Ambiente do Setor de Energia Elétrica

Em 2008, a evolução do setor elétrico brasileiro teve continuidade, fruto tanto de um ambiente regulatório consolidado quanto do avanço tecnológico. Responsável pelo fornecimento de energia elétrica a mais de 61 milhões de consumidores em todo o território nacional, o Brasil superou, em 2008, a marca de 100 mil megawatts (MW) em potência instalada (75% de fonte hídrica e 25% de fonte térmica), o que representa apenas 30% do parque energético nacional e que, portanto, apresenta um grande espaço para crescimento.

Durante o ano foi realizado o primeiro leilão de biomassa, energia gerada pela queima do bagaço de cana-de-açúcar e, numa escala ainda reduzida e experimental, tem sido criados incentivos à produção de energia pela queima do lixo urbano e pela utilização do metano associado a dejetos de suínos. Ambos os projetos apontam o caminho da correta sustentabilidade ambiental, ao unir a despoluição das cidades e dos rios à geração de energia elétrica.

O setor finalizou o ano com o leilão da maior Linha de Transmissão de energia elétrica do mundo, uma conexão de 2.375 km, que permitirá integrar o Complexo Hidroelétrico do Rio Madeira ao Sistema Interligado Nacional (SIN), que passará a contar com uma geração adicional de 7.000 MVA. O Consórcio Madeira Transmissão, que conta com participação de 51% da CTEEP, arrematou o lote que corresponde a Linha de Transmissão Porto Velho - Araraquara 2.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

3. DESEMPENHO OPERACIONAL

3.1. AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO

Para assegurar maior confiabilidade de seus sistemas, garantir a qualidade dos serviços prestados e, dessa forma, consolidar seu posicionamento como importante *player* do setor elétrico brasileiro, em 2008, a CTEEP investiu em projetos de aumento da capacidade de transformação, construção, recapacitação de linhas de transmissão e outros reforços, o que permitiu um acréscimo líquido de 1040 MVA de capacidade de transformação instalada no sistema.

3.2. Acréscimo de Capacidade de Transformação

<i>Subestação</i>	<i>Tensões (kV)</i>	<i>Acréscimo de Capacidade de Transformação (MVA)</i>
Ribeirão Preto	440-138kV	300
Sumaré	440-138kV	300
Santa Cabeça	230-88kV	60
Capivara	440-138kV	150
Bauru	440-138kV	150
Presidente Prudente	138-88kV	40
São Sebastião	138-34,5kV	40
TOTAL		1040

3.3. Projetos Energizados em 2008

O Ministério de Minas e Energia, através do Operador Nacional do Sistema (ONS), da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e com a participação dos Grupos de Estudos de Transmissão Regionais (GET), do qual a CTEEP faz parte do grupo de São Paulo, emite o Plano de Ampliações e Reforços na Rede Básica (PAR) e o Programa de Expansão da Transmissão (PET). Nesses estudos, estão contemplados os empreendimentos relacionados aos sistemas de transmissão considerados necessários para garantir a qualidade e a confiabilidade do sistema, segundo a visão de cada órgão.

Em 2008, por meio de resoluções editadas pela Aneel, a CTEEP teve os seguintes empreendimentos autorizados:

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

Rede Básica

LOCAL	Operação Comercial	RES ANEEL	RAP (R\$ mil)
LT 230 kV ITAPETI - MOGI - MOGI (F)	10-ago-08	352/05	218
SE BAURU	21-out-08	586/06	1.394
SE CAPIVARA	25-mar-08	586/06	4.377
SE SANTA CABEÇA	31-mar-08	586/06	1.778
SE RIBEIRÃO PRETO	25-mar-08	586/06	4.772
SE SUMARÉ	17-mar-08	586/06	5.273
SE NEVES I	19-dez-08	Leilão 04/2007	1.280
SE MESQUITA	19-dez-08	Leilão 04/2007	410
LT MESQUITA-NEVES	19-dez-08	Leilão 04/2007	5.095
Subtotal da Rede Básica			24.597

Demais Instalações de Transmissão - DIT

LOCAL	Operação Comercial	RES ANEEL	RAP (R\$ mil)
SE SÃO SEBASTIÃO	2-dez-08	981/07 e 1188/08	722
LT 138 kV ILHA SOLTEIRA - JUPIÁ	15-mar-08	584/06	54
LT 138 kV TRÊS IRMÃOS - ILHA SOLTEIRA.	13-abr-08	584/06	34
LT 138 kV TRÊS IRMÃOS - ANDRADINA	16-nov-08	584/06	1.671
SE TRÊS IRMÃOS	9-jan-08	584/06	731
LT 88 kV ASSIS - P. PRUDENTE	27-jan-08	CCT 45/2005	60
SE MILTON FORNASARO	30-jul-08	CCT 10/2000	1.704
SE OESTE	14-mai-08	CCT 17/2002	715
LT 138 kV MILTON FORNASARO-REMÉDIOS	30-jun-08	CCT 10/2000	1.704
SE SUMARÉ	3/9/2008	CCT 07/2000	357
SE SANTA BÁRBARA D'OESTE	28-mai-08	CCT 48/2005	149
SE MOGI MIRIM II	28-mai-08	CCT 48/2005	149
SE FLÓRIDA PAULISTA	1-jul-08	CCT 09/2000	31
SE PERUIBE	10-jul-08	CCT 09/2000	51
SE TRÊS IRMÃOS	19-jul-08	CCT 09/2000	51
SE BERTIOGA II	31-jul-08	CCT 09/2000	51
SE VICENTE DE CARVALHO	26-jun-08	CCT 09/2000	51
SE MONGAGUÁ	15-jul-08	CCT 09/2000	51
SE BOM JARDIM	3-abr-08	CCT 17/2002	715
SE ARARAQUARA	30-jun-08	CCT 07/2000	357
LT 138 kV PROMISSÃO - CATANDUVA	30-jun-08	1409/08	225
Subtotal da DIT			9.633

Total da DIT + Rede Básica			34.231
-----------------------------------	--	--	---------------

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

3.4. Energização da IEMG

Em dezembro de 2008, a CTEEP energizou a linha de transmissão Neves I - Mesquita de 500 kV e o Reator manobrável da LT, de 91 MVAr na SE Neves I, por meio de sua subsidiária, a Interligação Elétrica de Minas Gerais (IEMG). Com 172 km de extensão, o empreendimento liga a subestação Neves I à subestação Mesquita e passa por 14 municípios mineiros, localizados entre as cidades de Contagem e Ipatinga.

O projeto tem como objetivo aumentar a eficiência do sistema de transmissão da região leste do estado de Minas Gerais e adicionará R\$ 7,9 milhões à receita da CTEEP, que é responsável pelo gerenciamento da operação e da manutenção das instalações.

4. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

Direcionada para garantir a solidez do negócio em três aspectos fundamentais – eficiência, competitividade e financeiro –, a estratégia da CTEEP adota um conjunto de ações e ferramentas que contribuem para reforçar a participação da Companhia no mercado de transmissão de energia elétrica e, conseqüentemente, atingir seus objetivos de crescimento.

Desde 2007, a CTEEP concentra a operação remota de suas 102 subestações por meio do Centro de Operação da Transmissão, responsável pela Rede Básica (tensão igual ou acima de 230 kV) e pelo Centro de Operação de Retaguarda, responsável pela operação das DIT's (Demais Instalações de Transmissão com tensões abaixo de 230 kV).

A Companhia investe continuamente no treinamento de seus colaboradores, principalmente na capacitação de técnicos e assistentes de subestação, que passaram a integrar o novo modelo de trabalho nas áreas de Operação e Manutenção e, hoje, além de preparados para operar a subestação em casos de emergência, são responsáveis pela manutenção dos equipamentos.

4.1 Indicadores de Desempenho do Sistema de Transmissão

Um indicador importante para a verificação do desempenho das empresas do setor de transmissão de energia elétrica é a relação entre a energia não suprida (ENES), esta de responsabilidade de cada empresa, e o correspondente valor total da energia suprida, que denota o nível de atendimento ao mercado.

A Comissão de Integração Elétrica Regional (CIER), entidade que congrega empresas do setor elétrico da América Latina, tem como meta para a referida relação aproximadamente 10^{-3} (ou um décimo de milésimo). No Brasil tal meta é cerca de 10^{-5} (ou um centésimo de milésimo), caracterizando um indicador dez vezes melhor que o referenciado pelo CIER. No caso da CTEEP, seus valores históricos encontram-se na faixa 1×10^{-5} , enquanto que no Sistema Interligado Nacional (SIN) esse indicador é de 4×10^{-5} , o que demonstra a eficiência da prestação de serviços da Companhia.

Outro indicador de eficiência baseia-se no fato de que a CTEEP, sendo responsável pela transmissão de cerca de 30% da energia produzida no País, tem um valor histórico inferior a 10% de toda ENES verificada no SIN.

4.2 Operação

✓ Em 2008, a CTEEP avançou na ampliação do Sistema de Gestão da Qualidade. No ano, 100% dos processos relativos à área de Operação foram certificados na norma ISO 9002:1994, completando o padrão de excelência nos serviços prestados. A certificação engloba, ao todo, 38 processos relativos ao escopo *Operar o Sistema de Transmissão*.

✓ Implantação do Simulador de Treinamento de Operadores de Sistema no Centro de Operação da Transmissão, que permite o treinamento dos operadores de sistema de forma intensiva, simulando situações reais já vividas ou possíveis de ocorrer, de forma que os mesmos estejam preparados para enfrentar seu dia-a-dia, sem trazer risco algum ao Sistema Elétrico.

✓ Conclusão da 1ª etapa de reanálise dos ajustes de todas as proteções das linhas de transmissão da CTEEP, que faz parte de um grande projeto em andamento, que visa a reavaliar a forma como o Sistema Elétrico responde às perturbações que ocorrem em seus elementos. Em 2009, será dado prosseguimento para a malha de 440kV - reajustada no ano de 2008 -, devendo ser alvo, também, a malha de 354 até 138 kV.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

✓ Conclusão da 1ª etapa do SICAR - Sistema Integrado de Cofete Automática de Registros. Iniciado em 2008, o sistema é uma importante ferramenta para a Operação, ao disponibilizar os dados de uma perturbação no Sistema Elétrico de forma rápida no Centro de Operação de Bom Jardim, de forma que operadores e engenheiros possam fazer uma análise do ocorrido e devolver o equipamento afetado à operação no menor tempo possível.

4.3 Manutenção

- ✓ Modernização do Compensador Síncrono da SE Santo Ângelo
- ✓ Modernização e atualização tecnológica do compensador síncrono da SE Santo Ângelo de +/- 250 MVAR, um equipamento vital para o controle de tensão do SIN da CTEEP, que agora conta com tecnologia de última geração. Também foi incorporado um moderno sistema de monitoramento dos principais parâmetros operativos, que otimizará os desligamentos para as manutenções preventivas.
- ✓ Substituição de Relés de Proteção Eletromecânicos
- ✓ Ao longo de 2008 foram substituídos 46 relés de proteção de concepção eletromecânica em 16 subestações por modernos relés digitais, com recursos de oscilografia e maior confiabilidade, permitindo mais qualidade nas análises de perturbações.
- ✓ Digitalização de Subestações
- ✓ Em dezembro de 2008, a CTEEP finalizou a digitalização completa da SE Mongaguá, projeto inédito baseado nos conceitos da norma IEC 61850.
- ✓ A SE Mongaguá recebeu novos sistemas de proteção, medição, comandos, controles e supervisão, suportados por um sistema baseado em lógicas distribuídas em IED's (Dispositivos Eletrônicos Inteligentes) e protocolo de comunicação aberto padronizado por normas internacionais, permitindo uma operação mais confiável e segura.

A automação de uma subestação permite operá-la sem nenhum recurso humano no local, e um autômato local providenciará as manobras necessárias para restabelecer o fornecimento de energia quando da perda de um equipamento. Isto garante rapidez no atendimento evitando transtornos maiores às distribuidoras atendidas.

4.4 Criação do Departamento de Desenvolvimento de Novos Negócios

Alinhada à estratégia de crescimento do negócio e em sintonia com o novo modelo organizacional adotado recentemente na CTEEP, foi criado o Departamento de Desenvolvimento de Novos Negócios. Vinculado à Diretoria de Empreendimentos, a nova área será responsável pelo planejamento, gerenciamento e identificação de novas oportunidades de negócio como aquisições, participação em leilões, desenvolvimento de novas empresas e alianças estratégicas, fornecendo suporte fundamental ao processo decisório dos novos negócios da Companhia

5. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os comentários da Administração sobre o desempenho econômico-financeiro e o resultado das operações devem ser lidos em conjunto com as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas Auditadas. As alterações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei 11.638/07, pela Medida Provisória 449 e pelos Pronunciamentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), não produziram impactos na comparabilidade dos resultados apresentados a seguir.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

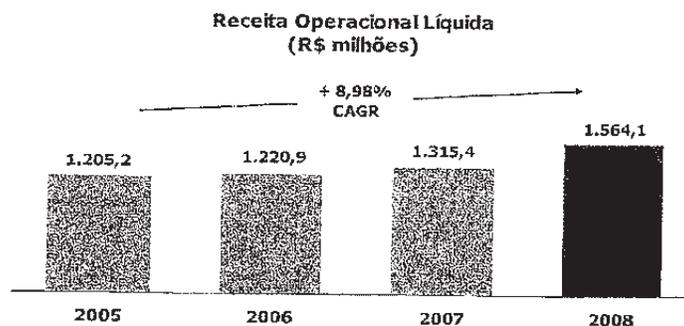
Relatório da Administração – Exercício Social 2008

5.1 Receita Anual Permitida (RAP)

Em 2008, a Receita Anual Permitida (RAP) – principal fonte de receita da Companhia por meio do uso de seu sistema de transmissão por outras concessionárias do serviço público de energia elétrica, agentes do setor e consumidores livre – atingiu R\$ 1.802,4 milhões, o que representa um crescimento de 15,3% em relação a 2007. Conforme Resolução Homologatória da Aneel nº 670, a Companhia teve sua RAP reajustada para o ciclo 2008/2009 em 11,53%, correspondente à variação acumulada no IGP-M relativo ao período de Junho/2007 a Maio/2008. Em bases anuais, o impacto previsto da Resolução 670 na RAP da Companhia será de um incremento de R\$ 390,1 milhões para os próximos 12 meses, ou R\$ 1.869,0 milhões ao final do ciclo 2008/2009, crescimento de 26,4% em relação ao ciclo 2007/2008.

5.2 Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida da CTEEP atingiu R\$ 1.564,1 milhões em 2008, crescimento de 18,9% em relação ao mesmo período de 2007. A taxa média anual de crescimento, desde 2005 (CAGR - *Compound Annual Growth Rate*) foi de 8,98%.



5.3 Custos dos Serviços da Operação e Despesas Operacionais

Os custos dos serviços da operação e despesas gerais e administrativas apresentaram aumento de 19,0% em relação a 2007, alcançando R\$ 427,7 milhões em 2008. O efeito da reversão de provisão para contingências, ocorrida em 2007, que trouxe uma variação positiva de R\$ 48,1 milhões, foi o principal fator que impactou os custos e despesas da Companhia em relação ao verificado no ano corrente. Periodicamente, as contingências são avaliadas e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia.

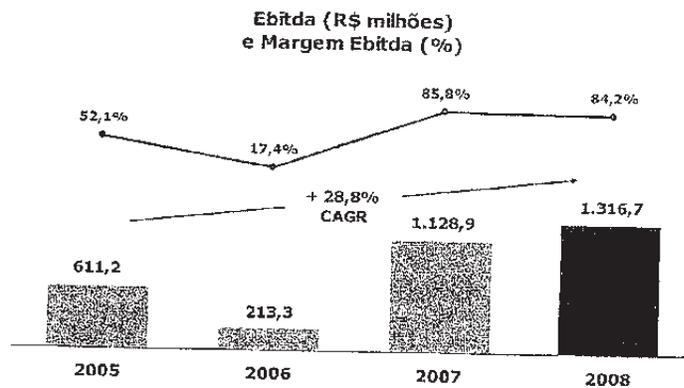
5.4 EBITDA

O EBITDA atingiu R\$ 1.316,7 milhões em 2008, resultado 16,6% maior que o registrado em 2007. A taxa de crescimento média, desde 2005, foi de 28,8%.

A margem EBITDA foi de 84,2%, pouco abaixo do verificado em 2007 e está sujeita à reclassificação de encargos regulatórios como Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), Conta de Desenvolvimento Energético (CDE); Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D); e de despesas gerais e administrativas para deduções da receita operacional.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

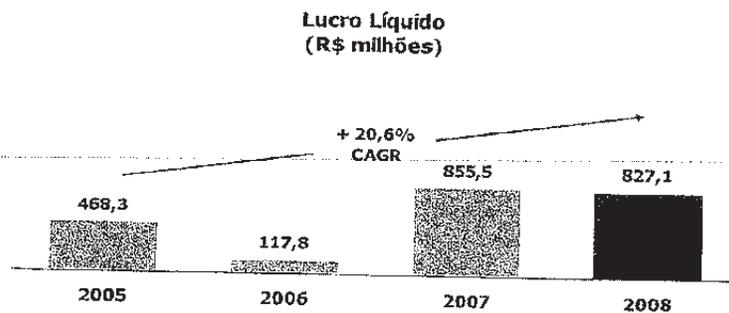


5.5 Resultado Financeiro

O resultado financeiro apresentou saldo negativo de R\$ 293,4 milhões em 2008. Em relação a 2007, as principais variações foram o aumento de R\$ 45,3 milhões nos juros passivos, decorrentes dos empréstimos contraídos no período, o registro da despesa financeira da amortização do ágio de R\$ 26,4 milhões e que terá como resultado benefício fiscal para a Companhia. Dentro das receitas financeiras o principal impacto deu-se nas variações monetárias e cambiais - redução de 88,7% em relação ao ano anterior.

5.6 Lucro Líquido

Em decorrência dos eventos acima expostos, o lucro líquido do exercício manteve-se praticamente estável em relação a 2007 ao atingir R\$ 827,1 milhões, redução de 3,3% frente ao ano anterior.



CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

5.7 Estrutura de Capital

A CTEEP, em linha com a estratégia de otimização da estrutura de capital, obteve recursos para o financiamento de seu crescimento por meio de fontes competitivas no mercado.

Foi aprovado, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a liberação de R\$ 329,1 milhões para o Plano de Investimentos Plurianual 2008/2010, o qual contemplará investimentos em reforços, novas conexões e manutenção das operações da Companhia. Os encargos correspondem a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) acrescida de 1,8% ao ano. A amortização será em 54 parcelas mensais a partir de janeiro de 2011, sendo que, até o início da amortização, os encargos são pagos trimestralmente.

A Companhia encerrou 2008 com dívida total de R\$ 856,8 milhões e dívida líquida de R\$ 733,7 milhões, o que representada uma relação dívida líquida/Ebitda de 0,56 vezes.

Em dezembro de 2008, a Companhia emitiu Notas Promissórias no montante de R\$ 200,0 milhões, ao custo de 120% do CDI e com vencimento para junho de 2009.

Do total da dívida 70,4% refere-se a empréstimo contraído com o BNDES, sendo que o restante provém de outras instituições financeiras.

Ao final de 2008, 60,0% do total de financiamentos da Companhia eram de longo prazo e indexados à TJLP e 40,0% de curto prazo, dos quais 27,3% indexado a TJLP.

A Companhia não possui política e não adota a prática de utilização de instrumentos financeiros derivativos.

6. INVESTIMENTOS

Em 2008, o investimento total da CTEEP em seus ativos existentes, corporativo, capitalização de pessoal e aportes nas empresas foi de R\$ 327,2 milhões. O valor específico de cada conta pode ser verificado na tabela abaixo:

em R\$ milhões	2008
Corporativo	14,7
Reforço Tipo 1	175,1
Reforço Tipo 2	18,2
Novas Conexões	21,1
PMT	23,8
PMIS	18,1
Capitalização de Pessoal (mão de obra)	5,9
Aporte nas subsidiárias	50,3
TOTAL	327,2

Reforços Tipo 1 e 2:

Investimentos direcionados para atendimento do sistema de Rede Básica. Geram RAP adicional.

Novas Conexões:

Investimentos direcionados para atendimento exclusivo de consumidores. Geram RAP adicional.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

PMTs e PMIs:

Investimentos necessários para manutenção da qualidade do sistema e minimização do impacto da parcela variável.

6.1 Novas Concessões

Além dos investimentos feitos nos ativos existentes, a CTEEP direciona sua atuação para a aquisição de lotes de novas linhas de transmissão leiloados pela Aneel, como forma de aumentar sua receita e presença no mercado brasileiro. Em linha com esse posicionamento, foram arrematados lotes e constituídas subsidiárias para a prestação dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica, a saber:

SIGLA	SUBSIDIÁRIA	PARTICIPAÇÃO DA CTEEP	UF	RECEITA ANUAL PERMITIDA (R\$)	RECEITA ANUAL DA CTEEP (R\$)	PRAZO DE CONSTRUÇÃO (meses)	INÍCIO DA OPERAÇÃO
IEMG	Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.	60,0%	MG	11.728.884	7.037.330	18	dez/06
IEENE	Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.	25,0%	TQ/MA/PI	28.946.000	7.295.000	21	dez/09
PINHEIROS	Interligação Elétrica Pinheiros S.A.	100,0%	SP	19.047.853	19.047.853	18	abr/10
IESUL	Interligação Elétrica Sul S.A.	100,0%	SC/PR/RS	10.290.970	10.290.970	18	abr/10
IEMADEIRA	Interligação Elétrica do Madeira S.A. - Lote D	51,0%	RO/MT/GO/SP	176.249.000	89.886.990	36	fev/12
	Interligação Elétrica do Madeira S.A. - Lote F	51,0%	RO/SP	151.788.396	77.412.082	50	abr/13
TOTAL				398.045.103	210.910.225		

6.2 Consórcio Madeira Transmissão

O Consórcio Madeira Transmissão, formado pela CTEEP (51%); FURNAS (24,5%) e CHESF (24,5%), foi o vencedor dos lotes D (LT Coletora Porto Velho - Araraquara 2) e F (Estação Retificadora Nº 02 CA/CC e Estação Inversora Nº2 CC/CA) no leilão de transmissão 007/2008, realizado em 26 de novembro de 2008 pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro e conduzido pela BM&F/Bovespa. O valor total da RAP dos lotes arrematados pelo consórcio é de R\$ 328,0 milhões.

A Linha de Transmissão Porto Velho - Araraquara 2 é uma obra de grande importância para o País e está prevista no Plano de Aceleração de Crescimento (PAC) do Governo Federal. Sua construção permitirá integrar o Complexo Hidroelétrico do Rio Madeira ao Sistema Interligado Nacional, cuja capacidade de geração adicional será de 7.000 MVA.

O resultado é bastante significativo para a Companhia, diante da complexidade do projeto do Rio Madeira, que possibilitará a integração entre estados brasileiros e países vizinhos. O investimento total dos dois lotes é de R\$ 2,9 bilhões e a entrada em operação comercial das instalações deverá ocorrer entre 36 para o Lote D e 50 meses para o Lote F, após a assinatura do contrato de concessão.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

6.3 Plano de Investimentos Plurianual 2009/2011

O Conselho de Administração, em Reunião realizada em 20 de janeiro de 2009, aprovou o Plano de Investimentos Plurianual para o triênio 2009/2011, com base nas estimativas de execução de investimentos da Companhia.

(em R\$ milhões)	2009	2010	2011
Corporativo	14,2	11,8	12,3
Reforço Tipo 1	291,1	340,5	134,2
Reforço Tipo 2	61,9	29,6	13,3
Novas Conexões	43,3	1,3	0,2
PMT	45,4	79,6	61,2
PMIS	27,1	3,5	29,4
Capitalização (mão de obra)	7,1	7,4	7,8
Telecom	57,7	0	0
TOTAL CTEEP	547,8	505,2	255,4
ENNE	55,8	0	0
Pinheiros	213,4	127,2	0
IEMadeira	30,2	151,8	250,8
IESul	21,3	16,5	0
TOTAL NOVAS EMPRESAS (Subsidiárias)	320,7	295,5	250,8
TOTAL GERAL	868,5	800,7	509,2

7. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Desde sua constituição a CTEEP vem aperfeiçoando seus processos de gestão e os sistemas de controle adotados. A Companhia foi a primeira empresa de energia elétrica no Estado de São Paulo a aderir ao Nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa, em setembro de 2002. Com a adesão, a Companhia, que tem suas ações preferenciais incluídas no Ibovespa, passou também a compor o Índice de Governança Corporativa (IGC), carteira teórica composta por ações de empresas que apresentam elevados padrões de relacionamento com todos os seus acionistas e demais *stakeholders*.

7.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o fórum central de decisão e definição da orientação geral dos negócios da Companhia, com foco na criação de valor para os acionistas. É constituído por 10 membros, entre os quais 3 independentes e um representante dos empregados.

7.1.1 Comitês Especializados

No modelo de governança adotado pela CTEEP, que prioriza a eficiência administrativa e a profissionalização de seus gestores, os comitês têm papel fundamental de interagir com a Diretoria, preparando antecipadamente os temas a serem debatidos e aprovados pelo Conselho de Administração. Dessa forma, em 2008, a CTEEP criou dois comitês, quais sejam:

▪ Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é formado por cinco membros, com a participação do auditor corporativo do Grupo ISA, do presidente da CTEEP (como convidado permanente) e do auditor interno da CTEEP (como secretário técnico). As reuniões são realizadas, no mínimo, três vezes ao ano.

Suas principais atribuições são: fortalecer o Sistema de Controle Interno, a Gestão de Riscos e as práticas de Governança Corporativa da Companhia; aumentar a efetividade da função de Auditoria Interna e avaliar o seu desempenho; aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna e supervisionar o seu cumprimento; avaliar o desempenho da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

▪ Comitê de Remuneração

Composto por três membros e responsável por acompanhar, analisar e propor ao Conselho de Administração temas relacionados à remuneração dos diretores e conselheiros; indicação de membros para a Diretoria; cargos e salários; política salarial; remuneração variável; participação em lucros e resultados (PLR); e acordo coletivo de trabalho.

7.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da CTEEP tem caráter permanente e é formado por cinco conselheiros efetivos e cinco suplentes, com a participação de representantes dos acionistas minoritários. O órgão é responsável por fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, dentre outras responsabilidades.

8. MERCADO DE CAPITAIS

8.1 Nossas Ações

Em 2008, foram realizados 160.858 negócios com as ações preferenciais da CTEEP, o que representa um aumento de 57,2% em relação ao exercício de 2007, envolvendo um volume financeiro de R\$ 3.164.810,74 mil, 45,32% superior a 2007.

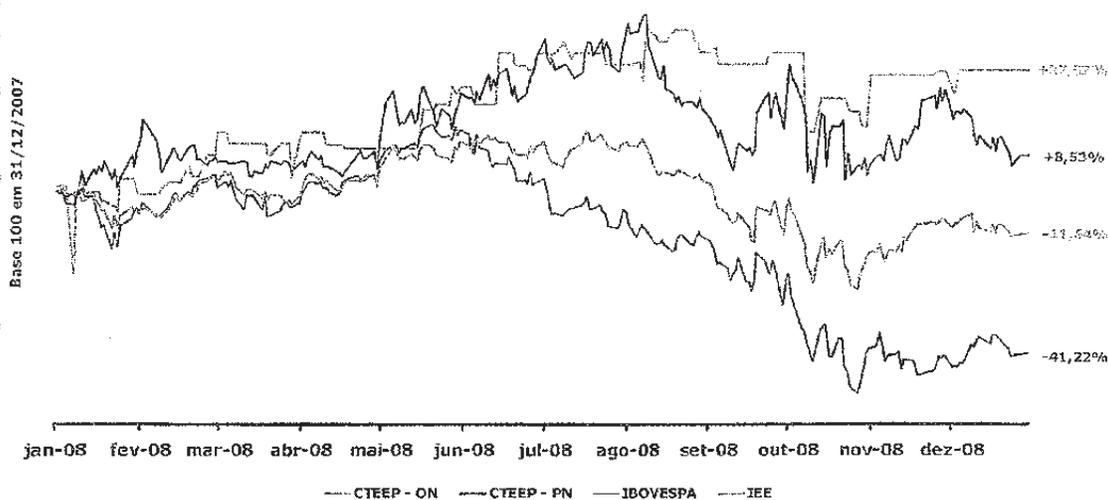
No ano, as ações ordinárias (TRPL3) e preferenciais (TRPL4) valorizaram-se 28,65% e 8,53%, respectivamente, período em que o Ibovespa apresentou desvalorização de 41,22% e o Índice de Energia Elétrica (IEE) retraiu 11,64%. A ação preferencial da CTEEP foi uma das sete ações de todas as companhias listadas na bolsa com desempenho positivo em 2008.

A CTEEP também participa do Programa Patrocinado de *American Depositary Receipts* (ADR) Nível 1 lastreado em ações ordinárias e preferenciais. Para esse fim, o Bank of New York Mellon é a instituição depositária dos ADRs nos Estados Unidos e o Itaú S.A. é a instituição custodiante das ações lastro desses ADRs, à razão de 1 *Depositary Share* para cada 1 ação de ambas as classes. Até o encerramento desse exercício constavam da sua base acionária, 66.433 ADRs referentes às ações preferenciais e 23.699 ADRs referentes às ações ordinárias.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

EVOLUÇÃO CTEEP ON/PN X IEE X IBOVESPA



8.2 Relações com Investidores

Com o objetivo de adequar os processos de governança corporativa à atual estrutura da Companhia, foram promovidos avanços nos mecanismos de diálogo e interação entre os acionistas e a administração, no intuito de assegurar a eficácia da comunicação e alinhar expectativas.

Tal esforço foi reconhecido pelo Prêmio Qualidade 2008, oferecido pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais (APIMEC) à empresa que fez a melhor reunião com investidores do ano. Os critérios para definir a empresa vencedora levam em consideração aspectos importantes como organização e conteúdo, objetividade e clareza do material apresentado, práticas de governança corporativa e a exposição, de forma quantitativa e qualitativa, da estratégia empresarial.

A CTEEP concorreu com outras 128 companhias e, com a reunião promovida no dia 28 de novembro de 2008, foi a vencedora desta edição do prêmio. Essa conquista representa o reconhecimento do mercado a excelência de atuação e ao posicionamento ético e transparente.

8.3 Remuneração aos Acionistas

Referente ao lucro líquido de 2008, incluindo os dividendos pagos em janeiro de 2009, os acionistas receberam R\$ 629 milhões, na forma de proventos, o que corresponde a 76,0% do lucro líquido do período.

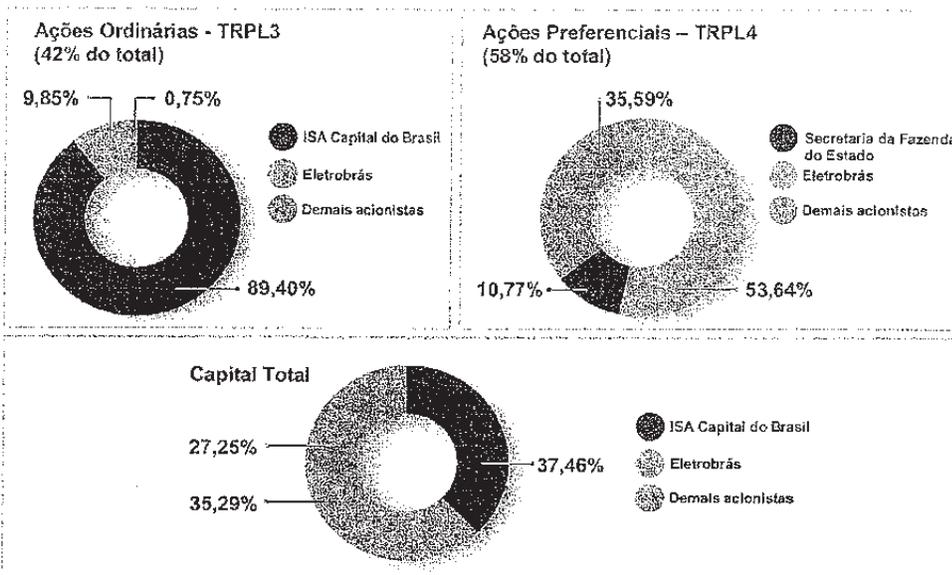
CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

8.4 Primeira Emissão Pública de Notas Promissórias

Em novembro de 2008, o Conselho de Administração aprovou a emissão das primeiras Notas Promissórias (NP) da Companhia, no valor total de R\$ 200,0 milhões com valor nominal unitário de R\$ 1,0 milhão. Todos os títulos foram adquiridos pelos próprios bancos coordenadores da emissão.

8.5 Composição Acionária



9. RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

Em 2008, a CTEEP deu continuidade para a evolução do conceito de RSE em seu dia-a-dia, fortalecendo as diretrizes para uma atuação mais estratégica, com projetos e ações sustentáveis e de longo prazo, e conservando sua equiparação com modelos referenciais como os Indicadores Ethos e o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da Bovespa.

Apoiada nos compromissos assumidos com os seus grupos de interesse, a Empresa fortaleceu sua atuação a partir de uma gestão sustentável, pautada em pilares estruturados e alinhados às estratégias corporativas.

A seguir, estão apresentadas, por grupos de interesse, as principais ações e programas estruturados pela Empresa em 2008 e que reforçam o modelo de RSE adotado.

9.1 CLIENTES

Um dos focos de atuação da CTEEP é construir relações sustentáveis com seus clientes e, dessa forma, prestar serviços com qualidade a custos competitivos. Para isso, a Empresa criou o Programa Clientes CTEEP que, em 2008, orientou suas ações segundo os resultados obtidos na pesquisa de satisfação de clientes, focando no fortalecimento da comunicação, para o qual foi estruturado um plano de melhoria que foi desenvolvido ao longo do ano.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

9.2 FORNECEDORES

Para construir relações de transparência e confiança com seus fornecedores, a CTEEP mantém o Programa Fornecedores CTEEP, que visa ao desenvolvimento e à gestão por um processo contínuo de comunicação. Em 2008, a Companhia avançou na avaliação com questões que contemplem a Responsabilidade Social, buscando consistência na adoção destes critérios em toda a cadeia de valor da companhia.

9.3 ACIONISTAS

Em 2008, foram promovidas duas Reuniões APIMEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais). Paralelamente, a Companhia deu continuidade aos Informes de Resultados Financeiros e Boletins Corporativos, disponibilidade da informação na página web, Nível I de Governança Corporativa na Bovespa (Bolsa de Valores de São Paulo) e aplicação dos indicadores de performance do ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial).

9.4 ESTADO

Além de cumprir com as suas obrigações legais, a CTEEP participou ativamente em comissões e entidades de classe que defendem e promovem os interesses do setor (Abrate, ABCE, Siesp, entre outros), assim como em parcerias para ações e iniciativas sociais governamentais (Campanha de Agasalho).

9.5 SOCIEDADE

Contribuir para o desenvolvimento sustentável e para o bem-estar social é uma das diretrizes que guiam o relacionamento da CTEEP com a sociedade. Com base nesse princípio, a Empresa manteve-se focada na estruturação de projetos sustentáveis que transmitam sua identidade corporativa nas áreas de Educação, Cultura, Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Solidariedade.

Meio Ambiente

Para continuar crescendo e expandindo suas operações, sem se desviar do princípio de minimizar o impacto ambiental nas áreas onde está instalada, a CTEEP desenvolveu e implementou em 2008 uma série de medidas com o objetivo de ampliar e reafirmar seu compromisso com a sustentabilidade ambiental das suas atividades. Entre elas, destacam-se:

- Certificação de 38 subestações e manutenção de 20 subestações pela norma ISO 14001;
- Adoção de indicadores ambientais para acompanhamento do sistema de gestão;
- Desenvolvimento de indicadores ambientais de acordo com a norma ISO 14031;
- Início de estudo de compensação de emissão de CO2 por veículos de sua frota própria;
- Participação, pela segunda vez, no questionário do Global Greenhouse Gás Register (GHG), sobre a emissão de gases efeito estufa;
- Elaboração de mais de treze trabalhos de estudos e pesquisas para viabilizar os serviços de manutenção, reparo e construção de sua rede de transmissão;
- Plantio e reflorestamento de mais de 290 hectares e 4.285 mudas nativas em diversas áreas como parques, institutos florestais e bairros.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

9.6 COLABORADORES

O relacionamento da CTEEP com seus colaboradores é pautado pelo interesse da Empresa em contribuir para o desenvolvimento integral de seus profissionais, valorizando sua contribuição para o crescimento do negócio. A partir desse posicionamento, o foco das ações promovidas durante o ano de 2008 foi preparar a equipe para os desafios da Companhia, fortalecendo as competências e habilidades dos colaboradores.

Educação Corporativa

Por meio do Programa de Educação Corporativa, a CTEEP oferece aos seus colaboradores ações de treinamento e capacitação para promover o desenvolvimento das competências requeridas pelas estratégias do negócio e, dessa forma, qualificar os talentos existentes na Empresa.

Em 2008, os treinamentos ficaram concentrados principalmente na integração dos colaboradores ao SAP – com a realização de 62 turmas e 3.848 participações, totalizando 16.744 horas/aulas – e na capacitação de técnicos e assistentes de subestação que passaram a integrar o novo modelo de trabalho nas áreas de Operação e Manutenção, com a participação de 310 pessoas, em 26 turmas, distribuídas em cinco módulos de aulas teóricas e atividades práticas. Ao todo, foram promovidas 785 turmas, que totalizaram 107.580 horas/aulas, 9.223 participações e uma média de 83 horas anuais de treinamento por colaborador. (vale mencionar o programa de formação das lideranças para níveis gerencial e coordenação.)

Diversidade

Com a criação do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência, a CTEEP reiterou seu compromisso para a construção de uma cultura de respeito às diferenças, promovendo a diversidade e garantindo a igualdade de oportunidades independente de credo, raça, condição social ou física. Em 2008, foi concebida a estrutura do programa, o que envolveu o mapeamento dos cargos, identificação dos postos de trabalho, mapeamento de acessibilidade, sensibilização e capacitação das equipes de RH envolvidas.

Programa de Estágio

Em 2008, 36 jovens participaram do Programa de Estágio da CTEEP e dedicaram-se ao desenvolvimento de um projeto individual, que tenha como objetivo trazer conhecimento para a Empresa ou contribuir para a melhoria de uma prática já existente.

10. PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) é um dos mecanismos de geração e gestão de conhecimento empresarial e setorial da CTEEP. Desde 2001, com a assinatura do contrato de concessão, a Empresa atende à Lei 9.991, de 2.000, que prevê a utilização de 0,4% da receita operacional líquida por parte das empresas do setor energia em projetos próprios de P&D.

Desde então, a CTEEP já investiu mais de R\$ 23 milhões no desenvolvimento de projetos finalizados ou em andamento. A verba disponível para novos ciclos é de R\$ 12,76 milhões.

Em 2008, foram executados sete projetos plurianuais e 13 novos projetos, que integram o quinto ano do programa, ciclo 2005/2006, com investimentos de R\$ 5,11 milhões e resultados bem sucedidos como a melhoria do impacto nos processos da Empresa, além da parceria com 12 instituições de pesquisa e da participação de 19 gerentes de projeto.

Em novembro de 2008, a Anel aprovou a sexta edição do programa, ciclo 2006/2007, implantado em 1º de janeiro de 2009, que dará continuidade a seis projetos plurianuais já iniciados e a 10 novos projetos

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Relatório da Administração – Exercício Social 2008

Investimentos em Projetos de P&D

Ciclo	RS milhões
2001/2002	3,21
2002/2003	3,56
2003/2004	2,21
2004/2005	4,43
2005/2006	5,11
2006/2007 (Começando em janeiro de 2009)	4,78
Subtotal Projetos (finalizados ou em andamento)	23,30
2007/2008 (Valor disponível)	5,07
2008/2009 (Valor disponível)	7,69
Total	36,06

11. AUDITORES INDEPENDENTES

Em entendimento à Instrução CVM nº 381/03, de 14 de janeiro de 2003, a CTEEP informa que não possui outros contratos com seus Auditores Independentes que não estejam relacionados com a auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia, divulgadas e encaminhadas à Comissão de Valores Mobiliários.

12. ENCERRAMENTO E AGRADECIMENTOS

A Administração da CTEEP agradece aos seus acionistas, clientes, fornecedores e comunidade, pela confiança depositada na Companhia no ano de 2008. Agradece, ainda, de forma especial, aos seus colaboradores pela competência, empenho e dedicação para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

A Administração

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado
		2008	2007	2008
			Nota 2	
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	4	104.229	191.647	123.024
Clientes	5	299.329	183.055	299.329
Estoques		31.952	31.881	31.952
Valores a receber – Secretaria da Fazenda				
Tributos e contribuições a compensar	6	19.786	16.030	19.786
Benefício fiscal – ágio incorporado	7	3.145	57.817	3.240
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	28.832		28.832
Despesas pagas antecipadamente	9	11.315	8.224	11.315
Outros		2.884	3.813	2.917
		27.545	16.910	31.942
		529.017	509.377	552.337
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Clientes	5	45.088	35.765	45.088
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	6	454.639	321.953	454.639
Benefício fiscal – ágio incorporado	8	176.743		176.743
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	76.648	60.805	76.648
Ceções e depósitos vinculados	10	51.860	49.794	51.860
Despesas pagas antecipadamente			4.844	
Outros		2.407	7.556	2.407
		807.385	480.717	807.385
Investimentos				
Imobilizado	11	50.330	1	
Intangível	12	4.158.514	4.082.403	4.234.614
	13	67.942	57.600	75.267
		5.084.171	4.620.721	5.117.266
Total do ativo		5.613.188	5.130.098	5.669.603

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	Controladora		Consolidado
		2008	2007	2008
Passivo e patrimônio líquido			Nota 2	
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	14	294.492	132.191	345.502
Fornecedores		32.889	29.150	36.291
Tributos e encargos sociais a recolher	15	19.171	58.706	19.476
Encargos regulatórios a recolher	16	36.528	33.122	36.528
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar		233.272	42.413	233.272
Provisões	17	34.895	46.627	34.922
Valores a pagar - Fundação CESP	18	6.210	13.875	6.210
Outros		5.111	7.865	6.782
		<u>662.568</u>	<u>363.949</u>	<u>718.983</u>
Não circulante				
Exigível a longo prazo				
Empréstimos e financiamentos	14	511.286	400.713	511.286
Provisões	17	174.152	179.632	174.152
Valores a pagar - Fundação CESP	18	68.503	129.434	68.503
Obrigações especiais – reversão/amortização	19	24.053	24.053	24.053
Encargos regulatórios		2.805		2.805
Deságio	3 (m)	66.525	83.510	66.525
		<u>847.324</u>	<u>817.342</u>	<u>847.324</u>
Patrimônio líquido	20			
Capital social		1.000.000	462.000	1.000.000
Reservas de capital		2.286.374	2.592.369	2.286.374
Reservas de lucro		816.256	893.772	816.256
Adiantamento para futuro aumento de capital		666	666	666
		<u>4.103.296</u>	<u>3.948.807</u>	<u>4.103.296</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>5.613.188</u>	<u>5.130.098</u>	<u>5.669.603</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Demonstração dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	Controladora	
		2008	2007
Receita operacional bruta			
Receita de uso da rede elétrica	21 (a)	1.785.457	1.548.248
Outras receitas	21 (b)	16.982	15.046
		<u>1.802.439</u>	<u>1.563.294</u>
Deduções da receita operacional			
Tributos	22	(95.256)	(82.228)
Encargos regulatórios	22	(143.115)	(165.652)
		<u>(238.371)</u>	<u>(247.880)</u>
Receita operacional líquida		1.564.068	1.315.414
Custo dos serviços de operação	23	(311.453)	(313.158)
		<u>1.252.615</u>	<u>1.002.256</u>
Lucro bruto			
(Despesas) receitas operacionais			
Gerais e administrativas	23	(109.513)	(41.582)
Honorários da administração	23	(6.710)	(4.458)
Outras receitas, líquidas		2.934	78.210
Despesas financeiras	24	(338.930)	(271.549)
Receitas financeiras	24	45.517	119.646
		<u>845.913</u>	<u>882.523</u>
Lucro operacional		845.913	882.523
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	25	(279.328)	(90.380)
Diferido	25	20.581	(175.397)
		<u>587.166</u>	<u>616.746</u>
Lucro antes da reversão dos juros sobre capital próprio		587.166	616.746
Reversão dos juros sobre capital próprio		239.899	238.737
		<u>827.065</u>	<u>855.483</u>
Lucro líquido do exercício		827.065	855.483
Quantidade de ações no final do exercício (em milhares)		149.285	149.285
Lucro por ação do capital social ao final do exercício – R\$		<u>5,54017</u>	<u>5,73054</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

CTEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Reservas de lucros						Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva estatutária	Lucros a realizar	Reserva de reserva de lucros		
Em 31 de dezembro de 2006	462.000	3.392.369	92.400	46.200	44.099	713.604	666	3.745.505
Ratificação da reserva de lucros a realizar					(2.615)			314
Dividendos prescritos								855.483
Lucro líquido do exercício								
Destinação do lucro:								
Dividendos (R\$ 0,00469937 por lote de emf. opção)								(240.247)
Juros sobre capital próprio (R\$ 1,62283 por ação)								(173.511)
Juros sobre capital próprio (R\$ 1,337149 por ação)								(199.615)
Constituição da reserva de reserva de lucros								(39.122)
								(713.604)
Em 31 de dezembro de 2007	462.000	2.592.369	92.400	46.200	41.479	713.604	666	3.948.897
Dividendos (R\$ 1,133702 por ação)								(170.000)
Capitalização de reservas								2.869
Ratificação da reserva de lucros a realizar								320
Juros sobre o capital próprio prescritos								234.005
Reserva especial de ação na incorporação da ISA (Nota 20 (4))								827.065
Lucro líquido do exercício								
Destinação do lucro:								
Constituição da reserva legal								(41.333)
Contribuição da reserva estatutária								(53.800)
Dividendos intermediários (R\$ 1,783926 por ação)								(33.800)
Juros sobre capital próprio (R\$ 1,606981 por ação)								(239.899)
Dividendos (R\$ 1,309879 por ação)								(228.390)
Em 31 de dezembro de 2008	1.000.000	2.286.374	133.763	100.000	38.809	543.594	666	4.109.295

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Controladora		Consolidado
	2008	2007	2008
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício	827.065	855.484	827.065
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais			
Depreciação e amortização	180.288	172.662	180.288
Provisão para ajuste de estoque		349	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(20.581)	175.397	(20.581)
Provisão para contingências	59.941	(121.292)	59.941
Valor residual de ativo permanente baixado e doações	6.590	6.211	6.590
Amortização de deságio	(16.985)	(16.985)	(16.985)
Amortização de ágio	26.430		26.430
Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	68.204	15.986	68.204
(Aumento) diminuição de ativos			
Clientes	(125.597)	(54.820)	(125.597)
Estoques	(71)	4.762	(71)
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	(125.605)	(116.621)	(125.605)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.647	(15.727)	1.647
Tributos e contribuições compensáveis	54.672	30.279	54.577
Cauções e depósitos vinculados	(2.097)	19.943	(2.097)
Despesas pagas antecipadamente	5.773	3.388	5.817
Outros	(5.455)	(3.895)	(4.253)
Aumento (diminuição) de passivos			
Fornecedores	3.739	(105.817)	1.752
Tributos e encargos sociais a recolher	(39.535)	36.343	(39.394)
Encargos regulatórios a recolher	6.211	7.084	6.211
Provisões	(84.304)	(420.095)	(84.318)
Valores a pagar – Fundação CESP	(68.596)	(102.923)	(68.596)
Outros	(2.754)	3.785	(2.731)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	748.980	373.498	748.294

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Controladora		Consolidado
	2008	2007	2008
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Imobilizado	(262.989)	(439.211)	(289.611)
Intangível	(10.342)	(95)	(11.909)
Investimentos	(50.329)	(1)	(13.605)
Caixa da IEMG no momento da aquisição			1.364
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(323.660)	(439.307)	(313.761)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Empréstimos e financiamentos			
Adições de empréstimos	560.376	531.184	569.958
Pagamentos de empréstimos (inclui juros)	(359.392)	(6.627)	(359.392)
Dividendos pagos	(713.722)	(781.712)	(713.722)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	(512.738)	(257.155)	(503.156)
Diminuição líquida em caixa e equivalentes de caixa	(87.418)	(322.964)	(68.623)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	104.229	191.647	123.024
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	191.647	514.611	191.647
Variação em caixa e equivalentes de caixa	(87.418)	(322.964)	(68.623)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Demonstração do Valor Adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Controladora	
	2008	2007
Receitas		
Operacionais	1.802.439	1.563.294
Não operacionais	3.131	78.445
	<u>1.805.570</u>	<u>1.641.739</u>
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos serviços prestados	(18.827)	(14.227)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(102.216)	(46.720)
	<u>(121.043)</u>	<u>(60.947)</u>
Valor adicionado bruto	1.684.527	1.580.792
Retenções		
Depreciação e amortização	(180.288)	(172.662)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	1.504.239	1.408.130
Recebido em transferência		
Receitas financeiras	45.517	119.646
Valor adicionado total a distribuir	1.549.756	1.527.776
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	(99.426)	(130.296)
Benefícios	(30.108)	(34.903)
Ajuste atuarial	68.390	96.814
F.G.T.S	(12.403)	(16.701)
	<u>(73.547)</u>	<u>(85.086)</u>
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	(535.774)	(549.389)
Estaduais	(10.219)	(7.949)
Municipais	(1.063)	(1.431)
	<u>(547.056)</u>	<u>(558.769)</u>
Remuneração de capitais de terceiros		
Aluguéis	(7.356)	(5.428)
Juros e variações monetárias e cambiais	(94.732)	(23.010)
	<u>(102.088)</u>	<u>(28.438)</u>
Remuneração de Capitais Próprios		
Juros sobre capital próprio e dividendos	(734.901)	(652.495)
Lucros retidos	92.164	202.988

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

1 Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP” ou “Companhia”) é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo (“CESP”), tendo iniciado suas operações comerciais em 01 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. (“EPTE”), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eleticidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Capital”), sociedade brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (“ISA”), constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 12 de setembro de 2006, a ISA Capital adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.

Em 09 de janeiro de 2007 a ISA Capital adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações – OPA realizada na BOVESPA, nos termos do edital publicado em 04 de dezembro de 2006, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, após o agrupamento de ações realizado em 12 de julho de 2007 (Nota 20 c), de um total de 62.558.662 ações ordinárias, 55.924.465 são de propriedade da ISA Capital do Brasil S.A.

As ações da Companhia são negociadas na BOVESPA. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de “American Depositary Receipts - ADRs” - Régra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o The Bank of New York, e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

Em setembro de 2002, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da BOVESPA. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

A Companhia tem suas ações preferenciais incluídas no Índice BOVESPA - IBOVESPA também integra o Índice de Governança Corporativa – IGC e o Índice de Energia Elétrica – IEE.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Concessionária	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Receita Annual Permitida - RAP	
					R\$ mil	Mês Base
059/2001	CTEEP		20	07/07/15	1.855.698	07/08
143/2001	CTEEP		30	20/12/31	13.436	07/08
004/2007	IEMG (Nota 11)	60	30	19/04/37	11.729	06/08
001/2008	IENNE (Nota 11)	100	30	16/03/38	28.940	11/07
012/2008	IEPinheiros (Nota 11)	100	30	16/10/38	6.104	06/08
013/2008	IESul (Nota 11)	100	30	16/10/38	3.675	06/08
015/2008	IEPinheiros (Nota 11)	100	30	16/10/38	10.322	06/08
016/2008	IESul (Nota 11)	100	30	16/10/38	6.616	06/08
018/2008	IEPinheiros (Nota 11)	100	30	16/10/38	2.622	06/08

Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela ISA Capital, ocorrida em 28 de junho de 2006, foi celebrado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP, em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Ainda em decorrência desse aditivo, a ISA Capital do Brasil S.A. e a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (Colômbia) comprometem-se a fazer aportes de capital na CTEEP.

O Consórcio Madeira Transmissão, do qual a Companhia participa com 51%, arrematou os seguintes lotes do leilão nº 007/2008 da ANEEL:

Lote	Descrição	RAP Lance (R\$)	Investimentos Estimados ANEEL (R\$)	Prazo (meses)
DC	Linha de Transmissão Coletora Porto Velho – Araraquara 2, nº01, em CC, 2375 Km	176.249.000	1.735.000.000	36
FC	Estação retificadora nº 02 CA/CC, 3150 MW; Estação Inversora nº 02 CC/CA, 2950 MW	151.788.396	1.240.900.000	50

Em 18 de dezembro de 2008, foi constituída a Interligação Elétrica do Madeira S.A com o objetivo de explorar as instalações referentes a esses lotes.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

1.3 Reestruturação Societária

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2008 foi aprovada a reestruturação societária envolvendo a CTEEP, a ISA Capital e a ISA Participações do Brasil Ltda. (“ISA Participações”). A Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) autorizou essa reestruturação através da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007.

Essa reestruturação societária teve por objetivo melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa em razão do aproveitamento do benefício fiscal na CTEEP, no montante de R\$ 232.005, relativo ao ágio pago pela ISA Brasil no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP, e incluiu as seguintes fases:

- (a) Aporte de capital da ISA Capital em uma empresa veiculo, a ISA Participações, com a conferência das ações detidas no capital social da CTEEP, ao capital social da ISA Participações.
- (b) Constituição na ISA Participações de provisão no montante de R\$ 450.363, correspondente à diferença entre o valor do ágio pago R\$ 682.368 e o valor do benefício fiscal R\$ 232.005.
- (c) Incorporação pela CTEEP do acervo líquido da ISA Participações, no montante de R\$ 232.005, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM nº 319/99, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante no patrimônio líquido.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 10 de março de 2009.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei nº 9.457/97, pela Lei nº 10.303/01, pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449); as normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”); e as normas de legislação específicas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A preparação das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às Demonstrações Financeiras referem-se a provisão para créditos de liquidação duvidosa, para contingências e para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

Alteração na Lei das Sociedades por Ações

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, alterada pela Medida Provisória – MP nº 449, de 04 de dezembro de 2008, que modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essa Lei e MP tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade, que são emitidas pelo “International Accounting Standards Board – IASB”.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

A aplicação da referida Lei e MP é obrigatória para as demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008.

As mudanças na Lei das Sociedades por Ações trouxeram os seguintes principais impactos nas demonstrações financeiras da companhia:

- (a) Reclassificação: gastos ativados e registrados no ativo diferido relacionados à implantação do SAP foram reclassificados para o ativo intangível;
- (b) O grupo resultado de exercícios futuros foi reclassificado e passou a compor o grupo de passivo não circulante.
- (c) Os custos de emissão das Notas Promissórias foram registrados deduzindo o valor de captação e serão apropriados ao resultado no prazo da transação.

Em conformidade com o disposto na Deliberação CVM nº 565, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o CPC nº 13, a Companhia estabeleceu a data de transição para a adoção das novas práticas contábeis em 31 de dezembro de 2007. A análise dessas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 não indicou a necessidade de ajustes por conta das modificações introduzidas pela referida legislação, exceto o valor referente às benfeitorias realizadas em propriedades de terceiros que foram apresentadas no ativo diferido nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007, foram reclassificadas para o ativo imobilizado.

Adicionalmente, para melhor comparabilidade com as demonstrações financeiras do exercício corrente, os valores referentes a Parcela de Ajuste (PA), que em 31 de dezembro de 2007 foram apresentados no passivo circulante e não circulante nos montantes de R\$ 33.344 e R\$ 16.665, respectivamente, foram reclassificados reduzindo o saldo a receber de clientes.

Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de forma condizente com as normas expedidas pela CVM e incluem as demonstrações financeiras da CTEEP e suas controladas:

	Data base das demonstrações financeiras	Participação %	
		2008	2007
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31/12/08	60	-
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31/12/08	25	100
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (IEPIN)	31/12/08	100	-
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESUL)	31/12/08	100	-

Todas as controladas encontravam-se em fase pré-operacional na data-base das demonstrações financeiras consolidadas. Por esse motivo, não estão sendo apresentadas as demonstrações do resultado e do valor adicionado consolidados.

3 Principais práticas contábeis

(a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida.

(c) Instrumentos financeiros

(i) Classificação e mensuração

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

- *Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado*

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em “resultado financeiro” no período em que ocorrem.

- *Empréstimos e recebíveis*

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não-circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem os empréstimos a coligadas contas a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

- *Ativos mantidos até o vencimento*

São basicamente os ativos financeiros que não podem ser classificados como empréstimos e recebíveis, por serem cotados em um mercado ativo. Neste caso, estes ativos financeiros são adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício.

(ii) Instrumentos derivativos e atividades de hedge

A Companhia não possui política de utilização de instrumentos financeiros derivativos.

(d) Clientes

Inclui os valores faturados relativos ao uso dos sistemas de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e empresas ligadas a esses sistemas (Nota 5), com prazo médio de recebimento inferior a 60 dias, não havendo necessidade de ajuste a valor presente.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída por valores considerados de improvável realização na data dos balanços patrimoniais.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(e) Estoques

Os materiais em almoxarifado são avaliados e registrados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição.

(f) Investimentos

Enquanto em fase pré-operacional são avaliados pelo método de custo. Após, serão avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

(g) Imobilizado

Os elementos integrantes do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e/ou construção; corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995; acrescidos da remuneração do capital próprio até 31 de dezembro de 1998, dos encargos financeiros, das variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso e deduzidos da depreciação acumulada.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas divulgadas na Nota 12, que consideram o tempo de vida útil estimado dos bens, em conformidade com o órgão Regulador.

(h) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes têm seu valor recuperável analisado anualmente, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável de seus ativos. Os contratos de concessão prevêem uma indenização para o ativo imobilizado ao final do prazo da concessão. Os critérios para cálculo dessa indenização ainda não foram definidos pelo Poder Concedente. No entanto, é entendimento da Administração e de seus assessores legais que o valor dessa indenização se aproxime ao valor residual do ativo imobilizado naquela data.

(i) Demais ativos circulante e não circulante

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

(j) Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

(k) Provisões

Constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre ações em andamento, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos contratados pela Companhia.

(l) Imposto de renda e contribuição social

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(m) Deságio

Representado pelo deságio auferido quando da aquisição de 49% das ações ordinárias da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. Essas ações pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo e à Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA e foram adquiridas, em 26 de março de 1999, pela CESP - Companhia Energética de São Paulo. Na cisão parcial da CESP, as referidas ações e o deságio apurados foram vertidos à CTEEP. A EPTE foi incorporada pela Companhia em 10 de novembro de 2001.

As amortizações desse deságio são efetuadas mensalmente, de forma linear, pelo período de concessão da então EPTE, cujo vencimento ocorrerá em dezembro de 2012.

(n) Benefícios a funcionários

A Companhia patrocina planos de aposentadoria e assistência médica a seus empregados, administrados pela Fundação CESP. Os passivos atuariais foram calculados adotando o método do crédito unitário projetado, conforme previsto na Deliberação CVM 371, de 13 de dezembro de 2000.

(o) Encargos financeiros e variações monetárias/cambiais

Em virtude do disposto na Instrução Contábil 6.3.10, item 4, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e as variações monetárias/cambiais, referentes aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, compõem os custos registrados nesse subgrupo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado
	2008	2007	2008
Caixa e bancos	7.166	13.767	6.958
Aplicações financeiras	97.063	177.880	116.066
	104.229	191.647	123.024

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo através do resultado e correspondem a Certificados de Depósitos Bancários, com rentabilidade atrelada à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e possuem liquidez diária.

5 Clientes – controladora e consolidado

Os clientes da Companhia são as concessionárias/permissionárias de serviço público de energia elétrica e consumidores livres, conectados aos ativos da Companhia.

	2008		2007	
	Circulante	Não circulante	Total	Total
Rede básica	279.635	45.068	324.703	196.661
Demais instalações de transmissão - DIT	19.694	20	19.714	22.159
	299.329	45.088	344.417	218.820

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

As contas a receber de clientes são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e estão assim distribuídas por vencimento:

	2008	2007
A vencer	283.541	206.598
Vencidos		
até 30 dias	3.315	46
de 31 a 60 dias	3.191	12
há mais de 61 dias	54.370	12.164
	60.876	12.222
	<u>344.417</u>	<u>218.820</u>

Em 13 de janeiro de 2009, a Companhia assinou termo de confissão de dívida e acordo de pagamento com distribuidoras que apresentavam contas a receber vencidas. Este acordo prevê o recebimento do saldo em 36 parcelas.

6 Valores a receber – Secretaria da Fazenda – controladora e consolidado

	2008		2007	
	Circulante	Não circulante	Total	Total
Contrato de reconhecimento e consolidação de obrigações (i)	16.575	38.778	55.353	60.829
Processamento da folha de pagamento -- Lei 4.819/58 (ii)		309.811	309.811	193.101
Alienação de imóvel (iii)	3.211	8.295	11.506	12.643
Processos trabalhistas -- Lei 4.819/58 (iv)		97.755	97.755	71.410
Salário-família -- Lei 4.819/58 (v)		2.218	2.218	2.218
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(2.218)	(2.218)	(2.218)
	<u>19.786</u>	<u>454.639</u>	<u>474.425</u>	<u>337.983</u>

(i) Contrato de reconhecimento e consolidação de obrigações

Em 02 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à Companhia dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 01 de agosto de 2002 e término previsto para 01 de julho de 2012.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(ii) Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58

O montante de R\$ 309.811 refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, sendo R\$ 1.426 através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$ 308.385 no período de setembro de 2005 a dezembro de 2008 por força de decisão judicial da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante parte dos recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela Companhia (Nota 32 (c)). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à Companhia.

(iii) Alienação de imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à Companhia de montante correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a Companhia do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 01 de agosto de 2002 e término previsto para 01 de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

(iv) Processos trabalhistas – Lei 4.819/58

Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela Companhia, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à Companhia.

(v) Salário-família – Lei 4.819/58

A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à Companhia, quando da cisão parcial da CESP.

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no ativo não circulante, no montante de R\$ 2.218.

7 Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado
	2008	2007	2008
Imposto de renda	760	40.710	760
Contribuição social	486	14.862	486
COFINS	798	1.091	798
PIS	249	353	249
Outros	852	801	947
	3.145	57.817	3.240

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

8 Benefício fiscal – ágio incorporado da controladora – controladora e consolidado

O ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (Nota 1.3) tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão e tem origem na aquisição do direito de concessão delegado pelo Poder Público, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

Com o objetivo de evitar que a amortização do ágio afete de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma provisão para manutenção da integridade do patrimônio líquido de sua incorporadora (PMIPL), de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001.

A amortização do ágio, líquida da reversão da provisão e do crédito fiscal correspondente, resulta em efeito nulo no resultado do exercício e, conseqüentemente, na base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios.

Objetivando uma melhor apresentação da situação financeira e patrimonial da Companhia nas demonstrações contábeis, o valor líquido total de R\$ 205.575, que, em essência, representa o crédito fiscal incorporado, foi classificado no balanço no ativo circulante e no ativo não circulante realizável a longo prazo como benefício fiscal ágio incorporado, com base na expectativa de sua realização.

A movimentação em 2008 é a seguinte:

	Ágio	Provisão	Líquido
Saldos incorporados (31.01.08)	682.368	(450.363)	232.005
Realização no exercício	(77.734)	51.304	(26.430)
Saldo em 31.12.2008	604.634	(399.059)	205.575
Ativo circulante			28.832
Ativo não circulante			176.743

O ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$ 689.435, está sendo amortizado pelo período remanescente de exploração da concessão, em parcelas mensais e segundo a projeção anual de rentabilidade futura e, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, está assim composta:

Ano	Amortização - % a.a.		
	Contrato de concessão		
	059/2001	143/2001	Total
2008 a 2012	12,20	0,10	12,30
2013 a 2015	12,73	0,02	12,75
2016 a 2031		0,25	0,25

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

9 Imposto de renda e contribuição social diferidos – controladora e consolidado

Referem-se aos créditos fiscais sobre as diferenças temporárias na apuração do resultado tributável, substancialmente provisão para contingências e programa de desligamento voluntário – PDV.

			2008	2007
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Total
Provisão para contingências	43.036	15.493	58.529	54.457
Programa de Desligamento Voluntário - PDV	4.654	1.676	6.330	13.822
Deságio	16.631	5.987	22.618	
Outros	357	129	486	750
	<u>64.678</u>	<u>23.285</u>	<u>87.963</u>	<u>69.029</u>
Circulante			<u>11.315</u>	<u>8.224</u>
Não circulante			<u>76.648</u>	<u>60.805</u>

A realização desses créditos, tanto de curto como de longo prazo, ocorrerá na proporção da finalização das contingências e dos demais eventos relacionados, assim estimada:

2009	2010	2011	2012	2013	a partir de 2014
13%	8%	7%	6%	-	66%

10 Cauções e depósitos vinculados – controladora e consolidado

No ativo realizável a longo prazo, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos, a Companhia tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	2008	2007
Autuações – ANEEL (a)	6.317	6.317
Depósitos judiciais (Nota 17 (b))	45.319	43.278
Contribuição provisória sobre movimentação financeira - CPMF	199	199
Outros	25	
	<u>51.860</u>	<u>49.794</u>

- (a) Referem-se a dois depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL lavradas em decorrência de perturbações verificadas no sistema de transmissão em fevereiro de 1999 e janeiro de 2002. O primeiro, efetuado em 17 de janeiro de 2000, no valor de R\$ 3.040, foi requerido em ação anulatória iniciada pela Companhia contra a ANEEL, decorrente de auto de infração 001/1999-SFE que impôs multa à Companhia

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão e distribuição de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste; não cumprir as determinações do "relatório de fiscalização"; e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado. O segundo, efetuado em 17 de junho de 2003, no valor de R\$ 3.277, resultante da lavratura do auto de infração 005/2002-SFE, em 07 de maio de 2002, em consequência de processo administrativo punitivo instaurado pela ANEEL, pelo rompimento, em 21 de janeiro de 2002, de um subcondutor de linha de transmissão de 440 kV entre as subestações da Companhia na Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira e Araraquara. Os advogados da Companhia entendem não ser praticável determinar se a posição desta em ambos os casos prevalecerá.

11 Investimentos

(a) Informações sobre investimentos

	Partici- pação - %	2008	2007
Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A. (IENNE)	25,0	15.251	1
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	60,0	26.779	
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (IEPIN)	100,0	6.650	
Interligação Elétrica Sul S.A. (IESUI)	100,0	1.650	
		50.330	1

IENNE

A IENNE foi constituída em 03 de dezembro de 2007 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão Colinas (Tocantins) – Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (Piauí), ambas em 500 kV.

Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 533,6 milhões e Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 28,9 milhões, base novembro de 2007. A entrada em operação está prevista para dezembro de 2009.

Em 10 de junho de 2008, a Companhia publicou fato relevante comunicando a protocolização, junto à ANEEL, de pedido de autorização para admitir como acionistas da IENNE a Isolux Energia e Participações S.A. ("Isolux") e a Cymi Holding S.A. ("CYMI").

Após a realização dessa transação, condicionada à aprovação da ANEEL e celebração dos contratos pertinentes, a estrutura de capital de IENNE passou a ser:

Acionista	Participação no capital social
CTEEP	25%
CYMI	25%
Isolux	50%

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

IEMG

Em 03 de julho de 2008, a Companhia publicou fato relevante informando que a ANEEL havia deliberado, na 25ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria, realizada em 1º de julho de 2008, pela aprovação do pedido de reestruturação societária da IEMG.

Em 31 de julho de 2008 foi celebrado contrato em que a Companhia comprou a participação da ISA no capital social da IEMG, correspondente a 60%.

A IEMG é adjudicatária de Contrato de Concessão para a exploração do serviço público de transmissão relativo à Linha de Transmissão Neves 1 – Mesquita, em 500 kV, localizada no Estado de Minas Gerais, conforme Leilão nº. 005/2006, promovido pela ANEEL. Em 19 de dezembro de 2008, a IEMG iniciou suas operações em caráter de teste, aguardando Termo de Liberação para operação em regime comercial. A RAP é de R\$ 11,7 milhões, base junho de 2008.

IEPinheiros

A IEPinheiros foi constituída em 22 de julho de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes E, H e K do Leilão nº 004/2008 da ANEEL (Nota 1.2). A entrada em operação das respectivas instalações está prevista para ocorrer no 2º trimestre de 2010, ou seja, 18 meses após a assinatura do contrato.

IESUL

A IESUL foi constituída em 23 de julho de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes F e I do Leilão nº 004/2008 da ANEEL (Nota 1.2). A entrada em operação das respectivas instalações está prevista para ocorrer no 2º trimestre de 2010, ou seja, 18 meses após a assinatura do contrato.

(b) Movimentação dos investimentos

	<u>IENNE</u>	<u>IEMG</u>	<u>IEPIN</u>	<u>IESUL</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2006					
Integralização de capital	1				1
Saldos em 31 de dezembro de 2007	1				1
Integralização de capital	15.250	13.174	6.650	1.650	36.724
Aquisição de participação		13.605			13.605
Saldos em 31 de dezembro de 2008	15.251	26.779	6.650	1.650	50.330

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

12 Imobilizado

O imobilizado está constituído da seguinte forma:

	Controladora				Taxas médias anuais de depreciação - %
	2008		2007		
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Em serviço					
Terrenos	44.365		44.365	44.538	
Edificações, obras civis e benfeitorias	584.146	(379.823)	204.323	215.989	3,64%
Máquinas e equipamentos	5.740.518	(2.588.506)	3.152.012	2.859.243	2,96%
Veículos	10.897	(10.613)	284	879	20,00%
Móveis e utensílios	23.528	(15.335)	8.193	9.824	10,00%
	<u>6.403.454</u>	<u>(2.994.277)</u>	<u>3.409.177</u>	<u>3.130.473</u>	
Em curso	<u>778.104</u>		<u>778.104</u>	<u>967.998</u>	
Obrigações especiais					
Doações recebidas	<u>(28.767)</u>		<u>(28.767)</u>	<u>(16.068)</u>	
	<u><u>7.152.791</u></u>	<u><u>(2.994.277)</u></u>	<u><u>4.158.514</u></u>	<u><u>4.082.403</u></u>	

Imobilizado em curso, refere-se, substancialmente, às obras de expansão em andamento do sistema de transmissão de energia elétrica.

Todas as controladas encontram-se em fase pré-operacional e, portanto, o ativo imobilizado correspondente, no total de R\$ 76.100, está classificado como "em curso".

Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

Os contratos de concessão prevêem uma indenização para o ativo imobilizado ao final do prazo da concessão. Os critérios para cálculo dessa indenização ainda não foram definidos pelo Poder Concedente. No entanto, é entendimento da Administração e de seus assessores legais que o valor dessa indenização se aproxime ao valor residual do ativo imobilizado naquela data.

Por esse motivo a Companhia adota as taxas anuais de depreciação determinadas pela ANEEL, atualizadas de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 44 de 17 de março de 1999 e revogada pela Resolução Normativa ANEEL nº 240, de 05 de dezembro de 2006, para os ativos de uso e características semelhantes no âmbito da distribuição e da transmissão de energia elétrica.

Ainda com base nesse entendimento, embora não tenha identificado indícios de perda do valor recuperável de seus ativos, a Companhia preparou, de acordo com a metodologia estabelecida pelo CPC nº 01, estudo de recuperabilidade considerando, no fluxo de caixa descontado, o valor de livros dos ativos reversíveis.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20, de 03 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

13 Intangível

	Controladora		Consolidado
	2008	2007	2008
Faixas de servidão	57.449	57.449	64.774
Implantação ERP - SAP	10.342		10.342
Outros	151	151	151
	67.942	57.600	75.267

Faixas de servidão são direitos de passagem para linhas de transmissão associadas à distribuição na área de concessão da Companhia, e em áreas urbanas e rurais particulares, constituídos por indenização em favor do proprietário do imóvel. Como são permanentes não há amortização.

Implantação ERP inclui todos os gastos incorridos no projeto de estruturação do SAP, com exceção dos gastos de treinamento que foram registrados no resultado. O projeto teve início em abril de 2008 e sua conclusão está prevista para fevereiro de 2009, quando será iniciada sua amortização.

14 Empréstimos e financiamentos

As composições dos saldos de empréstimos e financiamentos a pagar são como segue:

	Controladora		Consolidado
	2008	2007	2008
Moeda nacional			
BNDES (a)	606.169	402.058	606.169
Notas Promissórias (b)	199.068		199.068
Eletrobrás	541	592	541
Banco Bradesco (c)			51.010
Banco Safra		50.173	
Banco Alfa		70.000	
Banco do Brasil		10.081	
	805.778	532.904	856.788
Circulante	294.492	132.191	345.502
Não circulante	511.286	400.713	511.286

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

- (a) Em 17 de setembro de 2007, a Companhia assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R\$ 764,2 milhões, reduzido para R\$ 602,2 milhões em dezembro de 2008. O valor corresponde a 70% do investimento total realizado que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008. Em 25 de outubro de 2007, foram liberados R\$ 400,0 milhões, em 25 de fevereiro de 2008 R\$ 120,0 milhões e em 29 de maio de 2008 foram liberados R\$ 82,2 milhões. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,3% a.a. acima da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP. A amortização dar-se-á em 78 parcelas mensais a partir de janeiro de 2009. Até o início da amortização os juros são pagos trimestralmente. Como garantia, a Companhia ofereceu fianças bancárias contratadas com vigência até 15 de dezembro de 2015, junto aos bancos Bradesco, Santander e Banco do Brasil, ao custo de 0,70% a.a., com vencimentos trimestrais.

Em 18 de novembro de 2008, a Companhia assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$ 329,1 milhões, cujas primeiras liberações são esperadas ainda para o primeiro semestre de 2009. O valor destina-se a cobrir os investimentos em reforços, modernizações do sistema existente e novas conexões a serem efetuadas entre 01/09 e 03/10. Os encargos correspondem a TJLP acrescida de 1,8% a.a. A amortização será em 54 parcelas mensais a partir de janeiro de 2011, sendo que, até o início da amortização, os encargos serão pagos trimestralmente. Como garantia, serão contratadas fianças bancárias.

- (b) As Notas Promissórias foram emitidas em 09 de dezembro de 2008, no montante de R\$ 200,0 milhões com vencimento em 17 de junho de 2009. Os encargos nominais correspondem a 120% do CDI. Em conformidade com o CPC 08, os custos de emissão dessas Notas Promissórias, no montante de R\$ 1.908, foram registrados deduzindo o valor da captação e serão apropriados ao resultado no prazo da transação.
- (c) Refere-se a contrato de capital de giro assinado em 25 de fevereiro de 2008 pela controlada IEMG, cujas liberações ocorreram a data de assinatura do contrato e 28 de agosto de 2008, todos com amortização em uma única parcela a vencer em 25 de fevereiro de 2009. Os encargos incidentes sobre essas operações são pagos semestralmente e correspondem ao CDI acrescido de 0,8581% a.a. Como garantia foi oferecida carta de fiança.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	2008	2007
2009		61.633
2010	92.940	61.633
2011	92.940	61.633
2012	92.940	61.633
Após 2012	232.466	154.181
Total	511.286	400.713

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

15 Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora		Consolidado
	2008	2007	2008
Imposto de renda	722	30.526	760
Contribuição social	270	10.820	338
COFINS	6.121	5.575	6.127
PIS	1.328	1.327	1.329
Programa bolsa estudos (a)	2.786	3.241	2.786
INSS	2.385	2.419	2.496
FGTS	874	882	875
Outros	4.685	3.916	4.765
	19.171	58.706	19.476

(a) Refere-se a obrigações assumidas pela Companhia, em acordo firmado com os sindicatos, com vistas a reembolsar seus empregados de custos a conclusão de sua formação no ensino fundamental, médio e superior.

16 Encargos regulatórios a recolher - controladora e consolidado

	2008		2007
	Circulante	Não circulante	Total
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	20.363	-	20.363
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	3.041	-	3.041
Conta de Consumo de Combustíveis - CCC	2.804	-	2.804
Reserva global de reversão - RGR	7.927	2.805	10.732
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.774	-	1.774
Taxa de fiscalização - ANEEL	619	-	619
	36.528	2.805	39.333
			33.122

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

17 Provisões

	Controladora		Consolidado
	2008	2007	2008
Férias e encargos sociais	12.040	8.606	12.067
Participação nos lucros e resultados – PLR	7.991	9.290	7.991
Programa de desligamento voluntário – PDV	18.304	40.651	18.304
Indenizações diversas	313	4.544	313
Contingências	170.399	163.168	170.399
	209.047	226.259	209.074
Circulante	34.895	46.627	34.922
Não circulante	174.152	179.632	174.152

(a) Programa de desligamento voluntário – PDV

A Companhia, que contava com 2.737 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou Programa de Desligamento Voluntário - PDV com período de adesão de 21 a 30 de novembro de 2006, obtendo 1.534 adesões.

Em decorrência desse fato, houve 1.521 desligamentos de empregados sendo 323 em 2006, 1.163 em 2007 e 36 em 2008, nos montantes equivalentes a R\$ 78.979, R\$ 356.000 e R\$ 22.347, respectivamente.

(b) Provisão para contingências

Trimestralmente, as contingências são avaliadas e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

Espécie	2008			2007		
	Provisão	Depósitos Judiciais	Líquido	Provisão	Depósitos Judiciais	Líquido
Trabalhistas (i)	139.917	(19.728)	120.189	139.079	(16.302)	122.777
Cíveis	2.741		2.741	4.926		4.926
Fiscais – IPTU (ii)	16.677		16.677	11.094		11.094
Fiscais – COFINS (iii)		(17.348)	(17.348)		(18.907)	(18.907)
Previdenciárias – INSS (iv)	8.197	(8.243)	(46)	8.069	(8.069)	
ANEEL (v)	2.867		2.867			
	170.399	(45.319)	125.080	163.168	(43.278)	119.890

Os depósitos judiciais estão registrados no ativo circulante e não circulante na rubrica “cauções e depósitos vinculados”.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

A Companhia possui ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como possível, no montante estimado de R\$ 49.366 (2007 -- R\$ 31.282), concentradas em trabalhistas, para as quais não foi constituída provisão.

(i) Trabalhistas

A Companhia assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e da EPTE.

(ii) Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão, para fazer face aos débitos junto à prefeitura municipal de São Paulo, relacionados a processos administrativos de regularização de áreas, no montante de R\$ 16.677.

Os débitos junto à prefeitura de São José dos Campos, em decorrência da Lei Complementar nº 335/07, foram negociados com aquela prefeitura e quitados por R\$ 39.141, com abatimento de R\$ 21.740 registrado como ganho na rubrica “despesas gerais e administrativas”.

(iii) COFINS

A Companhia questiona judicialmente a constitucionalidade da majoração da alíquota e a ampliação da base de cálculo da COFINS, no montante de R\$ 27.392 e R\$ 11.132, respectivamente.

A Companhia obteve desfecho favorável no que diz respeito à ampliação da base de cálculo e desfavorável com relação à majoração da alíquota. Nesse sentido, durante o terceiro trimestre de 2007, a Companhia reverteu a parcela da provisão relativa à ampliação da base de cálculo em contrapartida do resultado e a parcela referente à majoração da alíquota foi revertida em contrapartida do depósito judicial correspondente. A Companhia já iniciou processo para levantamento do depósito judicial que atualizado corresponde à R\$ 18.907.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta-básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$ 8.243, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica “Cauções e depósitos vinculados”.

(v) ANEEL

A Companhia foi notificada pela ANEEL pelo não cumprimento da data fixada para instalação do 3º banco de transformadores 345/88 kV da SE Baixada Santista, autorizado pela Resolução ANEEL nº 197 de 04/05/2004 com multa no valor de R\$ 1.981, e pelo não cumprimento da data fixada para a entrada em operação da Linha de Transmissão, em 345 kV, Guarulhos - Anhanguera, autorizado pela Resolução Autorizativa nº 064/2005 de 31/01/2005 com multa no valor de R\$ 886, perfazendo o total de R\$ 2.867 em 31 de dezembro de 2008.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

18 Valores a pagar – Fundação CESP

Com base na avaliação elaborada por atuários independentes para apuração da obrigação atuarial, a Companhia registrou no resultado do exercício, ganho no montante de R\$ 68.390. Desta forma, o saldo do passivo apresentado representa a obrigação atualizada da Companhia referente aos planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão e de assistência médica mantidos junto à Fundação CESP.

(a) Plano “A” - complementação de aposentadorias

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a Companhia (Nota 32).

(b) Plano “B” e “B1” - suplementação de aposentadorias

Os Planos “B” e “B1”, regidos pela Lei 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O chamado Plano “B” refere-se a Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da Companhia.

Em 01 de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 01 de abril de 1998 (EPTE), a Companhia, respectivamente, implantou o Plano “B1”, que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona benefícios de aposentadorias e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Benefício Definido - BD e 30% como Contribuição Definida - CD. Na data da aposentadoria o Plano de Benefícios de Contribuição Definida - CD torna-se de Benefício Definido - BD.

(c) Plano PSAP - Transmissão Paulista

Em 01 de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela Companhia, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP - Transmissão Paulista.

(d) Demonstrativo – Deliberação CVM 371/00

As principais informações econômico-financeiras do plano PSAP-Transmissão Paulista-BD (CTEEP/EPTE), em atendimento à NPC 26, referendada pela Deliberação CVM 371, de 13 de dezembro de 2000 e, com base nos pareceres atuariais são as seguintes:

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(i) Conciliação dos ativos e passivos

	2008	2007
Valor justo do ativo	1.790.191	1.774.274
Total do passivo atuarial	(1.517.603)	(1.506.892)
Ganhos a serem reconhecidos em exercícios futuros	(341.091)	(396.816)
Passivo líquido	(68.503)	(129.434)

(ii) Movimentação do ativo do plano

	2008	2007
Valor justo do ativo no início do exercício	1.774.274	1.501.836
Contribuições do empregador	1.697	10.244
Contribuições do empregado	2.651	2.900
Retorno dos investimentos	113.516	361.421
Benefícios pagos	(101.947)	(122.242)
Transferência de contribuição definida para benefício definido		20.115
Valor justo do ativo no final do exercício	1.790.191	1.774.274

(iii) Movimentação do passivo atuarial

	2008	2007
Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do exercício	1.506.892	1.428.775
Custos dos serviços correntes	7.233	8.284
Custos do juros	154.306	146.307
Ganho/perda atuarial	(48.881)	25.653
Benefícios pagos	(101.947)	(122.242)
Transferência de contribuição definida para benefício definido		20.115
Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do exercício	1.517.603	1.506.892

(iv) Participantes dos planos

	2008	2007
Ativos	1.403	1.542
Inativos		
Aposentados	1.719	1.534
Aposentados por invalidez	31	30
Pensionistas	74	71
	1.824	1.635
	3.227	3.177

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(v) Premissas atuariais utilizadas

	2008	2007
Taxa de desconto do valor presente do passivo atuarial	11,00%	10,24%
Taxa de retorno esperada sobre os ativos do plano	11,50%	11,28%
Taxa de crescimento salarial futuro	7,12%	7,12%
Índice de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada	4,00%	4,00%
Tábua geral de mortalidade	AT-83	AT-83
Tábua de entrada em invalidez	Light-Média	Light-Média
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49	AT-49

19 Obrigações especiais – Reversão/Amortização

Referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

20 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 é de R\$ 1.469.090, sendo R\$ 615.696 em ações ordinárias e R\$ 853.394 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Em 05 de dezembro de 2008, o Conselho de Administração deliberou sobre o aumento do capital social integralizado da Companhia em R\$ 538.000, mediante a capitalização de parte da reserva de capital – “Subvenções para Investimentos – CRC”.

Com o referido aumento, o capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2008 totaliza R\$ 1.000.000 (2007 - R\$ 462.000), dividido em 149.285.034 ações (2007 - 149.285.034), sendo 62.558.662 (2007 - 62.558.662) ordinárias e 86.726.372 preferenciais (2007 - 86.726.372), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos de 10% ao ano, não-cumulativos, calculados sobre o capital integralizado correspondente a essa espécie de ações.

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Em reunião extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2008, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 170.000, correspondente a R\$ 1,138762 por ação, com início do pagamento em 11 de fevereiro de 2008.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

O Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos intermediários como segue:

Data	Juros sobre capital próprio		Dividendos intermediários		Pagamento
	Total	por ação	Total	por ação	
10/03/08	61.531	0,412171			18/04/08
09/04/08			67.000	0,448806	18/04/08
30/06/08	58.311	0,390604	145.000	0,971297	17/07/08
30/09/08	60.388	0,404516	54.612	0,365823	17/10/08
05/12/08	59.669	0,399690			30/12/08
	239.899	1,606981	266.612	1,785926	

O estatuto social da Companhia prevê dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a 10% do capital social, correspondente a R\$ 100,0 milhões, sempre que houver saldo de lucro após a constituição da reserva legal.

	2008
Lucro líquido do exercício	827.065
Constituição da reserva legal	(41.353)
Realização da reserva de lucros a realizar	2.669
Dividendos prescritos	320
Base de cálculo de dividendos	788.701
Juros sobre capital próprio	(239.899)
Dividendos intermediários	(266.612)
Constituição da reserva estatutária	(53.800)
Destinação para dividendos	228.390

Do montante destinado a dividendos, conforme mencionado na nota 33, R\$ 122.500 foram pagos em janeiro de 2009.

(c) Grupamento de ações

Em Assembleia Geral Extraordinária – AGE realizada em 12 de julho de 2007, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração realizada em 18 de junho de 2007 referente ao grupamento de ações da Companhia, atribuindo-se 1 (uma) nova ação em substituição a cada grupo de 1.000 (mil) ações de cada espécie existente.

O grupamento não implicou em alteração do valor do capital social da Companhia e teve a finalidade de padronizar os parâmetros de negociação adotados pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, que está orientando as companhias abertas a adotarem a cotação unitária de suas ações e não mais a cotação em lotes de mil ações objetivando propiciar melhores condições para negociação das ações.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(d) Reservas de capital

	2008	2007
Subvenções para investimento – CRC	1.264.084	1.802.084
Remuneração das imobilizações em curso (i)	633.053	633.053
Doações e subvenções para investimentos	150.489	150.489
Incentivos fiscais - FINAM	6.743	6.743
Reserva Especial de Ágio na Incorporação	232.005	
	2.286.374	2.592.369

(i) Remuneração das imobilizações em curso

Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre os recursos de capital próprio utilizados durante a construção de ativos imobilizados, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital. A partir de 1999, a Companhia abandonou essa prática, conforme facultado pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

(e) Reservas de lucro

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social, totaliza em 31 de dezembro de 2008 R\$ 133.753, em decorrência do aumento do capital social integralizado em 05 de dezembro de 2008 (Nota 20 (a)) (2007 – R\$ 92.400).

(ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição de reserva para investimento na expansão das atividades à taxa de 20% do lucro líquido do exercício, deduzido da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, até o limite de 10% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2008, em decorrência do aumento do capital social integralizado, houve apropriação de R\$ 53.800, totalizando R\$ 100.000 (2007 – R\$ 46.200).

(iii) Reserva de lucros a realizar

Os lucros não realizados resultam de saldo credor de correção monetária líquida de balanço até 1995.

Essa reserva é realizada na proporção da depreciação do ativo imobilizado. Os montantes realizados são transferidos para a conta de “Lucros acumulados” mensalmente.

(iv) Reserva de retenção de lucros

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, a parcela remanescente do lucro líquido das distribuições e demais destinações estatutárias foram destinadas a esta reserva para fazer jus ao atendimento ao orçamento de capital, bem como para o capital de giro da Companhia.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

21 Receita operacional

(a) Receita de uso da rede elétrica

A receita de uso da rede elétrica da Companhia, acumulada no exercício findo em 31 de dezembro de 2008, alcançou R\$ 1.785.457 (2007 - R\$ 1.548.248). Essas receitas são compostas como segue:

	2008	2007
Rede básica		
Ativos existentes	1.182.807	1.062.440
Novos investimentos	315.580	236.746
Superávit	19.198	11.270
Parcela de ajuste	51.777	11.799
Parcela variável	(782)	
	1.568.580	1.322.255
Demais instalações de transmissão - DIT		
Ativos existentes	103.532	74.951
Novos investimentos	28.227	22.722
Parcela de ajuste	(560)	8.751
	131.199	106.424
Encargos		
Conta de consumo de combustível – CCC	35.539	62.163
Conta de desenvolvimento energético – CDE	38.801	46.195
PROINFA	11.338	11.211
	85.678	119.569
	1.785.457	1.548.248

(i) Receita anual permitida - RAP da subestação Miguel Reale

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou a CTEEP, a implementar o projeto “Ampliação da Subestação Miguel Reale”, cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$ 323.236.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos, para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$ 232.164.

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP a partir de julho de 2005, foi então reduzida em R\$ 32.251. A Companhia considera improcedente essa redução e pleiteou junto à ANEEL, através do Ofício OF/F/2828, de 08 de julho de 2005, sua reposição.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Em 02 de março de 2006, por meio do Ofício 321/2006 – SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o Relatório de Acompanhamento da Fiscalização – RAF que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo junto à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência.

(ii) Revisão periódica da receita anual permitida - RAP

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 59, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida – RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme metodologia aprovada pela Resolução Normativa nº 257, de 06 de março de 2007.

Por intermédio da Resolução nº 488, de 26 de junho de 2007, foi homologado o resultado da primeira revisão tarifária periódica da Companhia, reduzindo a Receita Anual Permitida – RAP em 26,15%, a ser aplicado sobre as parcelas Rede Básica Novas Instalações - RBNI e Demais Instalações Novos Investimentos - RCDM vigentes em 1º de julho de 2005.

O resultado desse reposicionamento teve seus efeitos retroagidos à data de 1º de julho de 2005. A arrecadação a maior no período de julho de 2005 a 30 de junho de 2007, no montante de R\$ 66.688, está sendo compensada em 24 (vinte e quatro) meses, por meio do mecanismo contratual da parcela de ajuste.

Os efeitos referentes ao período de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 e ao período de 1º de junho de 2008 a 30 de junho de 2009 foram considerados nas Resoluções Homologatórias nº 496/07 e nº 670/08, respectivamente.

(iii) Parcela Variável – PV

A Parcela Variável - PV consiste na aplicação de penalidade decorrente de ineficiência operacional. A RAP da CTEEP é sujeita a uma PV, calculada de acordo com a indisponibilidade das instalações e de ocorrências de desligamentos no período. Está prevista nos Contratos de Concessão e encontra-se regulamentada pela Resolução Normativa N.º 270, de 09 de julho de 2007.

(iv) Reajuste anual da receita

Em 27 de junho de 2008, foi publicada a Resolução Homologatória nº 670, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2009.

De acordo com a citada Resolução, a Receita Anual Permitida – RAP da CTEEP, que era de R\$ 1.478.456 em 01 de julho de 2007, passou para R\$ 1.869.134 em 01 de julho de 2008, apresentando um acréscimo de R\$ 390.672, equivalente a 26,42%.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

A receita vigente a partir de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2009 apresenta a seguinte composição:

	Contrato de Concessão		Total
	059	143	
Rede básica			
Ativos existentes	1.048.944		1.048.944
Novos investimentos	301.005	13.436	314.441
	<u>1.349.949</u>	<u>13.436</u>	<u>1.363.385</u>
Demais instalações de transmissão – DIT			
Ativos existentes	305.970		305.970
Novos investimentos	39.257		39.257
	<u>345.227</u>		<u>345.227</u>
Parcela de ajuste	<u>160.822</u>	<u>(300)</u>	<u>160.522</u>
	<u>1.855.998</u>	<u>13.136</u>	<u>1.869.134</u>

(b) Outras receitas operacionais

	2008	2007
Aluguéis	10.877	10.613
Prestação de serviços	6.105	4.433
	<u>16.982</u>	<u>15.046</u>

A receita de aluguel refere-se à operação junto à empresa de telefonia fixa e a prestação de serviços está relacionada à manutenção e análises técnicas contratadas por terceiros.

22 Deduções da receita operacional

	2008	2007
Tributos sobre a receita		
COFINS	77.887	64.723
PIS	15.747	17.283
Outros	1.622	222
	<u>95.256</u>	<u>82.228</u>

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	2008	2007
Encargos regulatórios		
Conta de consumo de combustível – CCC	32.306	56.413
Conta de desenvolvimento energético – CDE	35.272	41.922
Reserva global de reversão – RGR	50.314	35.706
Pesquisa e desenvolvimento – P & D	14.934	21.437
Programa de incentivo a novas fontes de energia alternativa - PROINFA	10.289	10.174
	<u>143.115</u>	<u>165.652</u>
	<u>238.371</u>	<u>247.880</u>

23 Custos dos serviços de operação e despesas gerais e administrativas

	2008		2007	
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(59.949)	(33.983)	(93.932)	(114.578)
Serviços	(51.162)	(26.240)	(77.402)	(71.022)
Depreciação	(179.614)	(674)	(180.288)	(172.662)
Materiais	(6.187)	(3.725)	(9.912)	(12.003)
Arrendamentos e aluguéis	(3.092)	(4.264)	(7.356)	(5.428)
Contingências		(13.564)	(13.564)	46.594
Outros	(11.449)	(33.773)	(45.222)	(30.099)
	<u>(311.453)</u>	<u>(116.223)</u>	<u>(427.676)</u>	<u>(359.198)</u>

24 Resultado financeiro

	2008	2007
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	17.201	22.847
Juros ativos	4.117	19.203
Amortização do deságio	16.985	16.985
Variações monetárias e cambiais	6.610	58.683
Outras	604	1.928
	<u>45.517</u>	<u>119.646</u>
Despesas		
Juros sobre capital próprio	(239.899)	(238.737)
Juros passivos	(66.261)	(20.975)
Amortização do ágio	(26.430)	
Encargos sobre RGR	(1.508)	(1.140)
Outras	(4.832)	(10.697)
	<u>(338.930)</u>	<u>(271.549)</u>
Resultado financeiro	<u>(293.413)</u>	<u>(151.903)</u>

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

25 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

A Companhia provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais de suspensão e redução.

	2008	2007
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	845.913	882.523
Aliquotas	34%	34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social esperada	(287.610)	(300.058)
Imposto de renda e contribuição social sobre adições permanentes	28.863	34.281
Despesa de imposto de renda e contribuição social efetiva	(258.747)	(265.777)
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(279.328)	(90.380)
Diferido	20.581	(175.397)
	(258.747)	(265.777)

26 Alienação do Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos - CETEMEQ

Em 13 de abril de 1998, foi firmado Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações entre a EPTE, incorporada pela Companhia em 10 de novembro de 2001, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – “Eletropaulo”, do imóvel localizado na Rua Lavapés, 463, Cambuci, São Paulo, no montante de R\$ 70.496, a preço de mercado, que deveria ser pago em 21 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento no 1º dia útil de cada mês, a partir de maio de 1998. A EPTE, tendo em vista as contestações da Eletropaulo, relativamente ao valor citado, e por não receber as parcelas, ajuizou, em 11 de fevereiro de 1999 e 18 de outubro de 2000, ações de execuções que se processam perante a 1ª e 36ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, respectivamente.

Em dezembro de 2000, o valor contábil líquido desse ativo, no montante de R\$ 4.904, foi baixado do ativo imobilizado, sendo efetuados também os registros de venda, imposto de renda diferido incidente sobre o ganho apurado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos fiscais respectivos.

Em 27 de fevereiro de 2007, através de Instrumento Particular de Transação celebrado entre a Eletropaulo e a CTEEP, as partes amigavelmente acordaram:

- (a) O imóvel objeto das ações de execuções foi avaliado em R\$ 125.265, consequentemente procedemos o registro de receita financeira, pela atualização de R\$ 54.769;
- (b) Do valor acordado no item anterior foi deduzido o montante de R\$ 35.562 a título de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis que, por ocasião da Cisão Parcial da Eletropaulo foram vertidos à EPTE que por sua vez foi incorporada pela CTEEP, valor esse originalmente devido pela CTEEP à

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

A principal fonte de receitas da Companhia é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e demais instalações de transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

A Companhia não possui política de utilização de instrumentos financeiros derivativos, bem como, não celebrou, durante o exercício, contratos que possam ser considerados como instrumentos financeiros derivativos.

(b) Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar

Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização.

(c) Investimentos

Consistem, principalmente, em investimentos em coligadas de capital fechado, registrados, após a fase pré operacional, pelo método de equivalência patrimonial, nas quais a Companhia tem interesse estratégico.

Considerações de valor de mercado das ações possuídas não são aplicáveis.

(d) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos em Reais tem suas taxas atreladas à variação do CDI e se aproxima do valor de mercado.

(e) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

Risco de Crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 216 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas demais instalações de transmissão – DIT com 30 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária.

Risco de Preço - As receitas da Companhia são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (Nota 21 (b)).

Risco de Taxas de Juros - A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP e do CDI (Nota 14).

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Risco de Taxa de Câmbio – A Companhia não possui financiamentos, contas a receber e ativos em moedas estrangeiras. Sua exposição aos efeitos de oscilações cambiais é irrelevante, correspondente a eventuais importações de equipamentos.

29 Arrendamentos mercantis operacionais

Os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos mercantis operacionais de veículos e equipamentos de informática, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
Até um ano	5.500	3.000
Mais de um ano até cinco anos	7.065	5.500
	<u>12.566</u>	<u>8.500</u>

30 Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros da Companhia está demonstrada a seguir:

<u>Modalidade</u>	<u>Vigência</u>	<u>Importância Segurada - R\$</u>	<u>Prêmio - R\$</u>
Patrimonial	02/12/08 a 01/09/09	2.052.581	3.322
Responsabilidade Civil Geral	02/12/08 a 01/09/09	15.000	147
Transportes Nacionais	30/09/08 a 30/09/09	54.970	7,3
Acidentes Pessoais Coletivos	01/05/08 a 01/05/09	24.670	1,3
Automóveis	02/03/08 a 02/03/09	Valor de mercado	26
			<u>3.504</u>

(a) Patrimonial

Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações.

(b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

(c) Transportes Nacionais

Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.

(d) Acidentes Pessoais Coletivos

Cobertura contra acidentes pessoais a executivos, estagiários e aprendizes.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(e) Automóveis

Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

31 Ação de cobrança da Eletrobrás contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$ 4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRÁS. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429 milhões da Eletropaulo e R\$ 49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do polo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRÁS seguirá seu curso normal na forma proposta.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Acorra dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988 para a finalidade de pagamento de parte da dívida, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

Estima-se atualmente que a contingência total é da ordem de R\$ 1.463 milhões.

32 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

(a) Fatos Relevantes

(i) 19 de julho de 2005

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota Explicativa 23.1. às demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2004. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a intervenção da CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, voltasse a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual 4.819/58.

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para efetivar o repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.500 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$ 23 milhões que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo”.

(ii) 27 de janeiro de 2006

“A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em decorrência de recente entendimento da Procuradoria Geral do Estado –

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota Explicativa 22 das Informações Trimestrais – ITR da CTEEP de 30/09/2005.

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27/01/2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$ 19.725, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$ 14.976 da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites da obrigação do Estado nesse assunto. A decisão da 49ª Vara do Trabalho alcança anualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 benefícios da Lei Estadual 4.819/58.

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia”.

(iii) 24 de fevereiro de 2006

“A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$ 12.802 para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$ 19.652.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia”.

(b) Sentença da 49ª Vara do Trabalho

Em 02 de maio de 2006, foi conhecida sentença proferida pelo juízo da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 08 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar a matéria ajuizada na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, foi anulada a sentença da 49ª Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela Lei Estadual 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

(c) Situação atual

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal de Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a dezembro de 2008, o valor de R\$ 963.592 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$ 655.207 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$ 308.385, está sendo requerida administrativamente pela Companhia (Nota 6).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 06 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE conclui que a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, conclui a PGE que, "no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista nº 1145/2005-6, em curso na 49ª Vara do Trabalho da Capital". Ainda, na mesma manifestação a PGE conclui que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correcional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

À vista de todo exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado – PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10/02/2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

Em outubro de 2008, o Superior Tribunal de Justiça decidiu novamente pela competência da Justiça Comum em Ação Civil Pública envolvendo as mesmas partes e matéria, cujo acórdão foi objeto de embargos.

Salvo se esta decisão for modificada pelos embargos, o que a Administração considera pouco provável, ficará nula a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo e a matéria será definida pela Justiça Estadual.

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em tornar nula a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a Companhia registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado (Nota 6).

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado

33 Eventos subsequentes

Aviso aos Acionistas

Em reunião extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2009, o Conselho de Administração deliberou sobre o pagamento, a partir de 20 de janeiro de 2009, de dividendos, referentes ao lucro de 2008, no montante de R\$ 122.500, correspondente a R\$ 0,820578 por ação.

Fato Relevante

Em 13 de janeiro de 2009, a Companhia publicou fato relevante informando que, por meio de “Termo de Reconhecimento de Dívida e Acordo de Pagamento” celebrados individualmente, entre CTEEP e as concessionárias de distribuição de energia elétrica Companhia de Paulista de Força e Luz (“CPFL”), Elektro Eletricidade e Serviços S.A e Companhia Paulista de Energia Elétrica (“CPEE”), foi acordado o pagamento, pelas distribuidoras a CTEEP, do montante de R\$ 169,8 milhões, proveniente das TUSTs devidas e não pagas no período de 01/07/2004 a 31/12/2008, apurado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos da Resolução Homologatória nº497, de 26 de junho de 2007.

Ainda, dentro do acordo, definiu-se que o pagamento do montante será feito em 36 parcelas mensais de R\$ 4,7 milhões, corrigidas mensalmente pelo fator acumulado da taxa SELIC, sendo que a primeira parcela terá seu vencimento em 30 de janeiro de 2009.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Demonstrações Financeiras da Companhia Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 e Respectivo Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2007 e de 2006
e parecer dos auditores independentes**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas
 CTEEP - Companhia de Transmissão de
 Energia Elétrica Paulista

- 1 Examinamos o balanço patrimonial da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista em 31 de dezembro de 2007 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
- 2 Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- 3 Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista em 31 de dezembro de 2007 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 4 Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, apresentadas nos Anexos I e II para propiciar informações suplementares sobre a Companhia, não são requeridas como parte integrante das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essas demonstrações suplementares estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos



CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista

relevantes, em relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em
31 de dezembro de 2007, tomadas em conjunto.

- 5 Conforme descrito na Nota 28, de acordo com a decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58, mediante recursos repassados pela Companhia, da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites legais estaduais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à Companhia. A Administração da Companhia, amparada por seus assessores legais, entende que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, não registra nas demonstrações contábeis da Companhia nenhuma obrigação em relação a esse plano.
- 6 O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 e o exame das demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado do exercício findo naquela data, apresentadas para fins de comparação, foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer com data de 1o. de fevereiro de 2007, sem ressalvas e com parágrafos de ênfases relacionados com a decisão da 49a. Vara do Trabalho sobre o processamento da folha de pagamento do plano de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58 e o reajuste provisório da Receita Anual Permitida - RAP para os ciclos tarifários de julho de 2005 a junho de 2006 e de julho de 2006 a junho de 2007.

São Paulo, 30 de janeiro de 2008

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4

***CTEEP - Companhia de
Transmissão de Energia
Elétrica Paulista***

*Demonstrações Contábeis
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2006 e
Parecer dos Auditores Independentes*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Deloitte Touche Tomotatsu
Rua José Gama, 127
04719-030 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: +55 (11) 5186-1000
Fax: +55 (11) 5186-2911
www.deloitte.com.br

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
São Paulo - SP

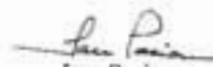
1. Examinamos o balanço patrimonial da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Nosso exame foi conduzido com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis básicas referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. As demonstrações dos fluxos de caixa (método indireto) e do valor adicionado, apresentadas nos Anexos I e II, respectivamente, para propiciar informações suplementares sobre a Companhia, não eram requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil à época. As demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essas demonstrações suplementares estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis básicas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, tomadas em conjunto.

Deloitte Touche Tohmatsu

5. Conforme descrito na nota explicativa nº 34, de acordo com a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005 a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei nº 4.819/58, mediante recursos repassados pela Companhia, da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites estaduais constitucionais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à Companhia. A Administração da Companhia, amparada por seus assessores legais, entende que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, não registra nas demonstrações contábeis da Companhia nenhuma obrigação em relação a esse plano.
6. Conforme descrito na nota explicativa nº 24, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizou, de forma provisória, reajustes da Receita Anual Permitida - RAP com base nas variações do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M para os ciclos tarifários de julho de 2005 a junho de 2006 e de julho de 2006 a junho de 2007. O processo de revisão periódica continua em andamento e sua conclusão está prevista para julho de 2007. Portanto, os possíveis impactos deverão ser aplicados retroativamente a 1º de julho de 2005.
7. Conforme descrito na nota explicativa nº 2, a Companhia reclassificou determinados saldos, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, conforme estabelecido pelo Despacho da ANEEL nº 3.073, publicado em 28 de dezembro de 2006, que alterou a norma no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica. Visando manter a comparabilidade, o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos foram reclassificados e estão sendo reapresentados.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2007, exceto quanto ao assunto mencionado na nota explicativa nº 2 e a demonstração dos fluxos de caixa (método indireto), cuja data é 19 de novembro de 2009


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
 Auditores Independentes
 CRC nº 2 SP 011609/O-8


 Lara Pasian
 Contadora
 CRC nº 1 SP 121517/O-3

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro
 Em milhares de reais

	2007	2006		2007	2006
	(Reclassificado)			(Reclassificado)	
Ativo	Nota	2007	2006	Passivo e patrimônio líquido	Nota
Circulante				Circulante	
Disponibilidades	4	190.576	514.471	Emprestimos e financiamentos	13
Clientes	5	216.389	164.001	Fornecedores	14
Estornos		31.881	38.982	Tributos e encargos sociais a receber	14
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	6	16.030	14.039	Encargos regulatórios a receber	15
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	8.224	128.099	Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	15(8)
Tributos e contribuições compensáveis	7	57.817	88.095	Provisões	16
Cauções e depósitos vinculados	3	3.813	3.541	Valores a pagar - Fundação CESP	17
Despesas pagas antecipadamente		17.978	17.216	Seguros a pagar	
Outros		542.721	968.405	Outros	
Não circulante				Não circulante	
Realizável a longo prazo				Exigível a longo prazo	
Clientes	5	52.430	207.328	Emprestimos e financiamentos	13
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	8	321.935	178.974	Provisões	16
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	62.005	49.414	Valores a pagar - Fundação CESP	17
Outros	9	49.414	68.193	Obrigações especiais - reestruturação	18
Depositos em garantia		7.556	3.891	Provisão no renda e contribuição social clientes	
Outros		497.382	401.084	Outros	
Permanente				Reservado de exercícios futuros	
Investimento	10	4.079.147	3.822.065	Patrimônio líquido	
Intangível	11	57.800	57.505	Capital social	18(a)
Diferido	12	3.256	3.256	Reservas de capital	18(d)
				Reservas de lucro	18(e)
				Adiantamento para futuro aumento de capital	
Total do ativo		5.180.107	5.292.059	Total do passivo e patrimônio líquido	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	2007	2006 (Reclassificado)
Receita operacional bruta			
Receita de uso da rede elétrica	20	1.548.248	1.387.070
Outras receitas		15.046	14.276
		<u>1.563.294</u>	<u>1.401.346</u>
Deduções da receita operacional			
COFINS		(64.723)	40.887
PIS		(14.036)	8.877
Conta de Consumo de Combustível - CCC		(56.413)	(50.609)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE		(41.922)	(32.404)
Quota para a Reserva Global de Reversão - RGR		(35.706)	(34.975)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D		(21.437)	(13.908)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA		(10.174)	(5.201)
Ativo regulatório		(3.247)	(92.949)
ISSQN		(222)	(182)
		<u>1.315.414</u>	<u>1.220.882</u>
Receita operacional líquida		1.315.414	1.220.882
Custo dos serviços de operação	21	(102.280)	(353.151)
		<u>1.213.134</u>	<u>867.731</u>
Lucro bruto			
(Despesas) receitas operacionais			
Gerais e administrativas	21	(252.460)	(805.568)
Honorários da administração	21	(4.458)	(1.286)
Despesas financeiras	22	(271.549)	(71.307)
Receitas financeiras	22	119.646	147.860
		<u>(408.821)</u>	<u>(730.301)</u>
Lucro operacional		804.313	137.430
Resultado não operacional		78.210	(31.849)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		882.523	105.581
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	23	(90.380)	(214.466)
Diferido	23	(175.397)	172.283
		<u>616.746</u>	<u>63.398</u>
Lucro antes da reversão dos juros sobre capital próprio		616.746	63.398
Reversão dos juros sobre o capital próprio		238.737	54.354
		<u>855.483</u>	<u>117.752</u>
Lucro líquido do exercício		855.483	117.752
Quantidade de ações no final do exercício (em milhares)		149.285	149.285,035
Lucro por ação (2006 - por lote de mil ações) do capital social ao final do exercício - R\$		5,73	0,79

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Reservas de lucro							
	Capital social	Reservas de capital	Reserva legal	Reserva estatutária	Lucros a realizar	Lucros acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
Em 31 de dezembro de 2005								
Realização da reserva de lucros a realizar	462.000	2.592.359	86.894	46.200	46.800	692.375	666	3.827.304
Dividendos prescritos					(2.707)	2.707		402
Lucro líquido do exercício						117.752		117.752
Destinação do lucro						(54.354)		(54.354)
Juros sobre capital próprio (R\$ 0,182047 por lote de mil ações)			5.508			(5.508)		(69.599)
Reserva legal						(85.000)		(85.000)
Dividendos declarados								
Em 31 de dezembro de 2006								
Realização da reserva de lucros a realizar	462.000	2.592.369	92.400	46.200	44.038	507.777	666	3.745.505
Dividendos prescritos					(2.615)	2.615		314
Lucro líquido do exercício						855.483		855.483
Destinação do lucro						(240.247)		(240.247)
Dividendos (R\$ 1,803317 por lote de mil ações)						(173.511)		(173.511)
Juros sobre capital próprio (R\$ 1,337140 por ação)						(199.815)		(199.815)
Juros sobre capital próprio (R\$ 0,262066 por ação)						(39.122)		(39.122)
Em 31 de dezembro de 2007	462.000	2.592.369	92.400	46.200	41.478	713.694	666	3.948.807

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista**

**Demonstrações das origens e aplicações de recursos
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais**

	Nota	2007	2006 (Reclassificado)
Origens dos recursos			
Das operações			
Lucro líquido do exercício		855.483	117.752
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido			
Depreciação e amortização	21	172.662	169.417
Ajuste do ativo regulatório - PIS/COFINS líquido			92.949
Variações monetárias e cambiais de longo prazo		2.886	2.083
Valor residual do ativo permanente baixado		6.211	46.180
Amortização do deságio	3(h)	(16.985)	(16.985)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		41.795	(9.735)
Programa de Demissão Voluntária - PDV			25.771
Provisão para contingências		(121.292)	18.294
Lucro líquido do exercício ajustado		<u>940.760</u>	<u>445.726</u>
De terceiros			
Aumento do passivo não circulante		280.819	1.130
Transferência do realizável a longo prazo para o ativo circulante		1.703	6.860
Dividendos prescritos		314	402
Doações			394
		<u>282.836</u>	<u>8.786</u>
Total das origens		<u>1.223.596</u>	<u>454.512</u>
Aplicações dos recursos			
No realizável a longo prazo		153.170	107.664
No permanente			
Investimento		1	
Imobilizado		435.782	471.710
Intangível		95	505
Diferido		3.429	
Transferências do exigível a longo prazo para o passivo circulante		7.924	4.529
Juros sobre o capital próprio e dividendos	19(b)	652.495	199.953
Total das aplicações		<u>1.252.896</u>	<u>784.361</u>
Redução do capital circulante líquido		<u>(29.300)</u>	<u>(329.849)</u>
Demonstração da variação do capital circulante líquido			
Ativo circulante		(425.684)	3.016
Passivo circulante		(396.384)	332.865
Redução do capital circulante líquido		<u>(29.300)</u>	<u>(329.849)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

1 Contexto operacional

(a) Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP" ou "Companhia") é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo ("CESP"), tendo iniciado suas operações comerciais em 1o. de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE"), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A., sociedade brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 12 de setembro de 2006, a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.

Em 9 de janeiro de 2007 a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na BOVESPA, nos termos do edital publicado em 4 de dezembro de 2006, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital do Brasil S.A. passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, após o grupamento de ações realizado em 12 de julho de 2007 (Nota 19(c)), de um total de 62.558.662 ações ordinárias, 55.924.465 são de propriedade da ISA Capital do Brasil S.A.

As ações da Companhia são negociadas na BOVESPA. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de "American Depositary Receipts - ADRs" - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o The Bank of New York, e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

(b) Concessões

Por meio da Portaria 185, de 6 de junho de 2001, do Ministério de Minas e Energia - MME, foi prorrogado por 20 anos, a partir de 8 de julho de 1995, o prazo da concessão da Companhia para exploração de serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT.

Em decorrência, em 20 de junho de 2001, foi celebrado o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica de no. 059, entre a Companhia e o Poder Concedente, através da ANEEL.

O referido contrato de concessão foi aditado em 14 de dezembro de 2001, tendo em vista a incorporação da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., pela Companhia. Foram mantidas as condições pactuadas inicialmente, exceção feita à manutenção do nível da Receita Anual Permitida - RAP, que sofreu reduções da ordem de 0,58%, em julho de 2002, e de 3,56%, em julho de 2003, equivalentes a 50% dos ganhos de eficiência esperados com a incorporação, cujos efeitos foram reconhecidos nas Resoluções Homologatórias da ANEEL, daquelas datas.

Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela ISA Capital do Brasil S.A., ocorrida em 28 de junho de 2006, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP, em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual no. 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Ainda em decorrência desse aditivo, a ISA Capital do Brasil S.A. e a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (Colômbia) comprometem-se a fazer aportes de capital na CTEEP.

**CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista**

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006**
Em milhares de reais, exceto quando indicado

A Companhia, com lance de R\$ 28,9 milhões, arrematou o lote A do leilão no. 004/2007 da ANEEL. Este lote é composto pelas linhas de transmissão Colinas - Ribeiro Gonçalves C2 e Ribeiro Gonçalves - São João do Piauí C2, ambas de 500 KV, totalizando cerca de 720 km de extensão; e será operado pela Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. ("IENE"), empresa constituída em 3 de dezembro de 2007.

(c) Fatores de risco e seu gerenciamento

Em decorrência de suas atividades, a Administração da Companhia assume riscos inerentes às suas operações relacionados com mercado, legislação em vigor, reputação, sistema operacional e de gestão, solvência, crédito, liquidez, oscilações de moeda, utilização de operações de aval, fianças, garantias, etc., além dos riscos alheios ao seu controle como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração na política monetária e risco soberano do país.

O monitoramento dos mencionados riscos encontra-se sob a responsabilidade dos gestores da entidade, a partir da adoção de técnicas, análises e controles que visam à minimização dos seus efeitos, cuja utilização, todavia, não garante a completa eliminação dos fatores de risco inerentes a que a Companhia está sujeita.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 30 de janeiro de 2008.

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que são baseadas:

- na Lei no. 6.404/76, modificada pela Lei no. 9.457/97 e pela Lei no. 10.303/01;
- em normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");
- nas práticas contábeis publicadas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON");

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 **Em milhares de reais, exceto quando indicado**

normas de legislação específica estabelecidas pela ANEEL aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica que incluem os Ofícios Circulares da SFF/ANEEL, 2.409 de 14 de novembro de 2007, 2.396 de 28 de dezembro de 2006 e 059 de 11 de janeiro de 2007.

A ANEEL publicou o Despacho no. 3.073 de 28 de dezembro de 2006, que alterou a norma no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica, com entrada em vigor em 1o. de janeiro de 2007 estabelecendo a transferência dos encargos do consumidor: Programa de Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Conta de Consumo de Combustível - CCC, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA e Pesquisa e Desenvolvimento, de Despesas Operacionais para Deduções da Receita Operacional. Além dessas, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 tiveram determinados saldos reclassificados para melhor comparabilidade com as demonstrações financeiras do exercício corrente.

Em setembro de 2002, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 1, da BOVESPA. Em decorrência, a Companhia, que tem suas ações preferenciais incluídas no Índice BOVESPA - IBOVESPA passou também a compor o Índice de Governança Corporativa - IGC.

Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

Com o objetivo de aprimorar as informações prestadas ao mercado, a Companhia apresenta, a título de informação suplementar, as seguintes informações:

(a) Fluxo de caixa

Elaborado de acordo com a NPC no. 20 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, considerando as principais operações que tiveram influência nas disponibilidades da Companhia demonstradas no Anexo I.

(b) Valor adicionado

Elaborado de acordo com o Parecer de Orientação CVM no. 24/92 e o Ofício Circular CVM no. 01/00. O modelo utilizado é o proposto pela NBCT no. 3.7 aprovada pela Resolução

**CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista**

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006**
Em milhares de reais, exceto quando indicado

no. 1010/05 do Conselho Federal de Contabilidade, e apresenta o valor da riqueza criada pela Companhia e a forma que essa riqueza foi distribuída entre empregados, governo, financiadores externos e acionistas, demonstrada no Anexo II.

3 Principais práticas contábeis

(a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

(b) Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se a provisão para créditos de liquidação duvidosa, para contingências e para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

**(c) Encargos financeiros e variações
monetárias/cambiais**

Em virtude do disposto na Instrução Contábil 6.3.10, item 4, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e as variações monetárias/cambiais, referentes aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, compõem os custos registrados nesse subgrupo.

(d) Ativos circulante e não circulante

(i) Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial (Nota 4).

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(ii) Clientes

Inclui os valores faturados relativos ao uso dos sistemas de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e empresas ligadas a esses sistemas (Nota 5).

(iii) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Constituída por valores considerados de improvável realização na data dos balanços patrimoniais.

(iv) Estoques

Os materiais em almoxarifado são avaliados e registrados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição.

(v) Investimento

Representado pela participação na IENE, constituída em dezembro de 2007, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

(vi) Imobilizado

Os elementos integrantes do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e/ou construção; corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995; acrescidos da Correção Monetária Complementar - CMC, instituída pela Lei no. 8.200, de 28 de junho de 1991, da remuneração do capital próprio até 31 de dezembro de 1998, dos encargos financeiros, das variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso; e deduzidos da depreciação e amortização acumuladas.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que variam de 2% a 8,3% para os bens vinculados ao sistema de transmissão, 10% para móveis e utensílios e 20% para veículos, nos termos da Resolução 002, de 24 de dezembro de 1997, atualizada pela Resolução 44, de 17 de março de 1999, da ANEEL. A partir do exercício de 2007 é calculada em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL 240, de 5 de dezembro de 2006.

**CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista**

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006**
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(vii) Demais ativos circulante e não circulante

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

(e) Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

(f) Provisões

Constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre ações em andamento, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos contratados pela Companhia.

(g) Imposto de renda e contribuição social

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

(h) Resultado de exercícios futuros

Representado pelo deságio auferido quando da aquisição de 49% das ações ordinárias da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. Essas ações pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo e à Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA e foram adquiridas, em 26 de março de 1999, pela CESP - Companhia Energética de São Paulo. Na cisão parcial da CESP, as referidas ações e o deságio apurado foram vertidos à CTEEP. A EPTE foi incorporada pela Companhia em 10 de novembro de 2001.

As amortizações desse deságio são efetuadas mensalmente, de forma linear, pelo período de concessão da então EPTE, cujo vencimento ocorrerá em dezembro de 2012.

(i) Benefícios a funcionários

A Companhia patrocina planos de aposentadoria e assistência médica a seus empregados, administrados pela Fundação CESP. Os passivos atuariais foram calculados adotando o

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
 Em milhares de reais, exceto quando indicado

método do crédito unitário projetado, conforme previsto na Deliberação CVM 371, de 13 de dezembro de 2000.

(j) Alterações produzidas pela Lei no. 11.638/07

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei no. 11.638/07, que modifica certos dispositivos da Lei das Sociedades por Ações (Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976). Em termos gerais, a nova Lei permite a harmonização das práticas contábeis adotadas no Brasil com os padrões contábeis internacionais derivados das normas emitidas pelo International Accounting Standard Board.

As principais modificações introduzidas pela lei que podem trazer impacto para a Companhia incluem:

- (a) critérios para avaliação de ativos, relativamente às aplicações em instrumentos financeiros, aos direitos classificados no intangível e aos elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo, e passivos, relativamente às obrigações, encargos e riscos classificados no passivo exigível de longo prazo, inclusive nos casos de transformação, incorporação, cisão e fusão;
- (b) na demonstração do resultado, inclusão de informações acerca das participações de debêntures, de empregados e administradores, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;
- (c) apresentação das demonstrações de fluxos de caixa e do valor adicionado.

As considerações da Companhia em relação a essas modificações estão a seguir demonstradas:

	<u>Modificações</u>	<u>Considerações da Companhia</u>
1	Fluxo de caixa em substituição à DOAR.	Fluxo de caixa já é apresentado.
2	Demonstração do valor adicionado.	Demonstração do valor adicionado já é apresentado.
3	Segregação da escrituração mercantil e tributária.	Avaliando em conjunto com a legislação do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
4	Intangível, ativo permanente e ajustes de avaliação patrimonial.	Aplica Deliberação CVM no. 488/05. Ajuste de Avaliação Patrimonial será implementado.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	<u>Modificações</u>	<u>Considerações da Companhia</u>
5	Crítérios de classificação e avaliação de ativos.	Aplica com base na Lei no. 6.404/76 e Deliberação CVM no. 183/95.
6	Ajuste a valor presente de operações ativas e passivas.	Aguarda emissão de norma pela CVM.
7	Grau de recuperação do ativo intangível, imobilizado e diferido.	Aplica regras da CVM.
8	Nas operações de incorporação, fusão ou cisão.	Será aplicável se houver.
9	Avaliação de coligadas pelo método da equivalência patrimonial.	Aplica, com base na Instrução CVM no. 247/96.
10	Criação de reserva de incentivos fiscais.	Será aplicável se houver.
11	Eliminação da reserva de reavaliação.	Atende à Deliberação CVM no. 183/95.
12	Eliminação da reserva de capital.	Aplica regras da CVM.

A Companhia já adota a prática de elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado e está analisando os demais impactos das alterações introduzidas pela nova lei referente principalmente à criação de novos subgrupos de contas, introdução de novos critérios para classificação e avaliação de instrumentos financeiros e ao conceito de Ajuste ao Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo conforme quadro anexo.

4 Disponibilidades

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Caixa e bancos	12.696	11.225
Aplicações financeiras	<u>177.880</u>	<u>503.246</u>
	<u>190.576</u>	<u>514.471</u>

As aplicações financeiras consistem em Certificados de Depósitos Bancários e Debêntures, com rentabilidade atrelada à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e possuem liquidez diária.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

5 Clientes

Os clientes da Companhia são as concessionárias/permissionárias de serviço público de energia elétrica e consumidores livres, conectados aos ativos da Companhia.

	<u>2007</u>		<u>2006</u>
	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>
Rede básica	192.800	48.489	241.289
Demais Instalações de Transmissão - DIT	23.599	3.941	27.540
	<u>216.399</u>	<u>52.430</u>	<u>268.829</u>
			<u>164.001</u>

As contas a receber de clientes são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e estão assim distribuídas por vencimento:

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
A vencer	256.607	151.939
Vencidos		
Até 30 dias	46	59
De 31 a 60 dias	12	2
Há mais de 61 dias	12.164	12.001
	<u>12.222</u>	<u>12.062</u>
	<u>268.829</u>	<u>164.001</u>

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

6 Valores a receber - Secretaria da Fazenda

	2007		2006	
	Circulante	Longo prazo	Total	Total
Contrato de reconhecimento e consolidação de:				
Obrigações (i)	13.272	47.557	60.829	64.880
Processamento da folha de pagamento - Lei no. 4.819/58 (ii)		193.101	193.101	92.916
Alienação de imóvel (iii)	2.758	9.885	12.643	13.486
Processos trabalhistas - Lei no. 4.819/58 (iv)		71.410	71.410	50.080
Salário-família - Lei no. 4.819/58 (v)		2.218	2.218	2.218
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(2.218)	(2.218)	(2.218)
	<u>16.030</u>	<u>321.953</u>	<u>337.983</u>	<u>221.362</u>

(i) Contrato de reconhecimento e consolidação de obrigações

Em 2 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à Companhia dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 1o. de agosto de 2002 e término previsto para 1o. de julho de 2012.

(ii) Processamento da folha de pagamento - Lei no. 4.819/58

O montante de R\$ 193.101 refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, sendo R\$ 1.426 através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$ 191.675 no período de setembro de 2005 a dezembro de 2007 por força de decisão judicial da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante parte dos recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela Companhia (Nota 27). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à Companhia.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
 Em milhares de reais, exceto quando indicado

(iii) Alienação de imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à Companhia de montante correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a Companhia do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 1o. de agosto de 2002 e término previsto para 1o. de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

(iv) Processos trabalhistas - Lei no. 4.819/58

Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela Companhia, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à Companhia.

(v) Salário-família - Lei no. 4.819/58

A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual no. 4.819/58, sendo transferidos à Companhia, quando da cisão parcial da CESP.

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no ativo não circulante, no montante de R\$ 2.218.

7 Tributos e contribuições compensáveis

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Imposto de renda	40.710	26.747
Contribuição social	14.862	8.596
COFINS	1.091	22.157
PIS	353	29.727
Outros	801	869
	<u>57.817</u>	<u>88.096</u>

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

8 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Referem-se aos créditos fiscais sobre as diferenças temporárias na apuração do resultado tributável, substancialmente provisão para contingências e Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

A realização desses créditos, tanto de curto como de longo prazo, ocorrerá na proporção da finalização das contingências e dos demais eventos relacionados.

9 Cauções e depósitos vinculados

No ativo realizável a longo prazo, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos, a Companhia tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Depósitos judiciais (Nota 16)	43.278	59.738
Autuações - ANEEL (*)	6.317	6.317
Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF	<u>199</u>	<u>144</u>
	<u>49.794</u>	<u>66.199</u>

(*) Referem-se a dois depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL lavradas em decorrência de perturbações verificadas no sistema de transmissão em fevereiro de 1999 e janeiro de 2002. O primeiro, efetuado em 17 de janeiro de 2000, no valor de R\$ 3.040, foi requerido em ação anulatória iniciada pela Companhia contra a ANEEL, decorrente de auto de infração 001/1999-SFE que impôs multa à Companhia sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão e distribuição de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste; não cumprir as determinações do "relatório de fiscalização"; e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado. O segundo, efetuado em 17 de junho de 2003, no valor de R\$ 3.277, resultante da lavratura do auto de infração 005/2002-SFE, em 7 de maio de 2002, em consequência de processo administrativo punitivo instaurado pela ANEEL, pelo rompimento, em 21 de janeiro de 2002, de um subcondutor de linha de transmissão de 440 kV entre as subestações da Companhia na Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira e Araraquara. Os advogados da Companhia entendem não ser praticável determinar se a posição desta em ambos os casos prevalecerá.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

10 Investimentos

Refere-se à participação na IENE, constituída em 3 de dezembro de 2007 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão arrematadas no Lote A do Leilão no. 004/2007 da ANEEL.

A IENN possui capital social de R\$ 1, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas sendo 99,99% pertencentes à CTEEP.

11 Imobilizado

	2007		2006		Taxas médias anuais de depreciação - %
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Em serviço					
Terrenos (i)	44.538		44.538	44.680	
Edificações, obras civis e benfeitorias	584.813	(372.080)	212.733	229.183	3,64
Máquinas e equipamentos	5.298.974	(2.439.731)	2.859.243	2.706.096	2,96
Veículos	15.405	(14.526)	879	2.511	20,00
Móveis e utensílios	24.198	(14.374)	9.824	10.032	10,00
	5.967.928	(2.840.711)	3.127.217	2.992.502	
Em curso	967.998		967.998	845.847	
Obrigações especiais					
Doações recebidas (ii)	(16.068)		(16.068)	(16.284)	
	<u>6.919.858</u>	<u>(2.840.711)</u>	<u>4.079.147</u>	<u>3.822.065</u>	

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto no. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL no. 20, de 3 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
 Em milhares de reais, exceto quando indicado

(i) Terrenos de propriedade da Companhia em São José dos Campos, cujo valor contábil monta a R\$ 114, estão penhorados em garantia de execução fiscal de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (Nota 16 (b)(ii)).

(ii) Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

12 Intangível

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Faixas de servidão	57.449	57.354
Outros	151	151
	<u>57.600</u>	<u>57.505</u>

13 Empréstimos e financiamentos

	<u>2007</u>			<u>2006</u>
	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
Moeda nacional				
BNDES (i)	1.881	400.177	402.058	
Banco Safra (ii)	50.172		50.172	
Banco Alfa (iii)	70.000		70.000	
Banco do Brasil (iv)	10.082		10.082	
Eletrobrás	56	536	592	642
	<u>132.191</u>	<u>400.713</u>	<u>532.904</u>	<u>642</u>

(i) Em 17 de setembro de 2007, a Companhia assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no montante de R\$ 764,2 milhões. O valor corresponde a 70% do investimento total realizado que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008. Em 25 de outubro de 2007, foram liberados R\$ 400,0 milhões, restando R\$ 364,2 milhões que deverão ser liberados até outubro de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,3%a.a. acima da Taxa de Juros a Longo Prazo - TJLP. A amortização dar-se-á em

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
 Em milhares de reais, exceto quando indicado

78 parcelas mensais a partir de janeiro de 2009. Até o início da amortização os juros são pagos trimestralmente. Como garantia, a Companhia ofereceu fianças bancárias contratadas em 10 de outubro de 2007, com vigência até 15 de dezembro de 2015, junto aos bancos Bradesco e Santander, ao custo de 0,70% a.a.; com vencimentos trimestrais.

- (ii) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco Safra, assinado em 28 de junho de 2007 no valor de R\$ 50.000, com vigência até 18 de março de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,0% da média diária do CDI com vencimento no primeiro dia útil de cada mês.
- (iii) Refere-se aos contratos de crédito com o Banco Alfa, assinados em 20 de julho e 17 de outubro de 2007 no valor de R\$ 50.000 e R\$ 20.000, respectivamente, com vigência até 26 de maio de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,85% da média diária do CDI com vencimento no último dia útil de cada mês.
- (iv) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco do Brasil, assinado em 28 de setembro de 2007 no valor de R\$ 10.000, com vigência até 28 de maio de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,0% da média diária do CDI com vencimento no último dia útil de cada mês.

As amortizações poderão ser efetuadas total ou parcialmente em qualquer momento na vigência dos contratos.

14 Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Imposto de renda	30.526	2.023
Contribuição social	10.820	728
COFINS	5.575	4.579
Programa bolsa estudos (*)	3.241	3.532
INSS	2.419	4.322
PIS	1.327	993
FGTS	882	1.946
Outros	3.916	4.240
	<u>58.706</u>	<u>22.363</u>

(*) Refere-se a obrigações assumidas pela Companhia, em acordo firmado com os sindicatos, com vistas a reembolsar seus empregados de custos a conclusão de sua formação no ensino fundamental, médio e superior.

**CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista**

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006**
Em milhares de reais, exceto quando indicado

15 Encargos regulatórios a recolher

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	14.367	10.521
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	6.026	3.416
Conta de Consumo de Combustíveis - CCC	5.490	5.664
Reserva Global de Reversão - RGR	4.600	5.409
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	2.091	475
Taxa de fiscalização - ANEEL	548	553
	<u>33.122</u>	<u>26.038</u>

16 Provisões

	<u>2007</u>		<u>2006</u>	
	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
Férias e encargos sociais	8.606		8.606	31.220
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	9.290		9.290	17.155
Programa de Desligamento Voluntário - PDV	24.187	16.464	40.651	396.651
Indenizações diversas	4.544		4.544	
Contingências		<u>163.168</u>	<u>163.168</u>	<u>322.620</u>
	<u>46.627</u>	<u>179.632</u>	<u>226.259</u>	<u>767.646</u>

(a) Programa de Desligamento Voluntário - PDV

A Companhia, que contava com 2.737 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou Programa de Desligamento Voluntário - PDV com período de adesão de 21 a 30 de novembro de 2006, obtendo 1.534 adesões.

Em decorrência desse fato, houve 1.486 desligamentos de empregados sendo 1.163 em 2007 e 323 em 2006, no montante equivalente a R\$ 356.000 e R\$ 78.979, respectivamente. As despesas com o PDV incluem incentivos financeiros, multa do FGTS, aviso prévio e assistência médica, entre outros.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
 Em milhares de reais, exceto quando indicado

(b) Provisão para contingências

Trimestralmente, as contingências são avaliadas e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

Espécie	2007			2006		
	Provisão	Depósitos judiciais	Líquido	Provisão	Depósitos judiciais	Líquido
Trabalhistas (i)	139.079	(16.302)	122.777	145.407	(14.389)	131.018
Cíveis	4.926		4.926	1.023		1.023
Fiscais - IPTU (ii)	11.094		11.094	130.841		130.841
Fiscais - COFINS (iii)		(18.907)	(18.907)	38.524	(38.524)	
Previdenciárias - INSS (iv)	8.069	(8.069)		6.825	(6.825)	
	<u>163.168</u>	<u>(43.278)</u>	<u>119.890</u>	<u>322.620</u>	<u>(59.738)</u>	<u>262.882</u>

Os depósitos judiciais estão registrados no ativo circulante e não circulante na rubrica "Cauções e depósitos vinculados".

A Companhia possui ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como possível, no montante estimado de R\$ 31.282 (2006 - R\$ 16.639), concentradas em trabalhistas, para as quais não foi constituída provisão.

(i) Trabalhistas

A Companhia assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e da EPTE.

(ii) Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão, para fazer face aos débitos junto à prefeitura municipal de São Paulo, relacionados a processos administrativos de regularização de áreas, no montante de R\$ 11.094.

Os débitos junto à prefeitura de São José dos Campos, em decorrência da Lei Complementar no. 335/07, foram negociados com aquela prefeitura e quitados por R\$ 39.141, com abatimento de R\$ 21.740 registrado como ganho na rubrica "despesas gerais e administrativas".

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
 Em milhares de reais, exceto quando indicado

(iii) COFINS

A Companhia questiona judicialmente a constitucionalidade da majoração da alíquota e a ampliação da base de cálculo da COFINS, no montante de R\$ 27.392 e R\$ 11.132, respectivamente.

A Companhia obteve desfecho favorável no que diz respeito à ampliação da base de cálculo e desfavorável com relação à majoração da alíquota. Nesse sentido, durante o terceiro trimestre de 2007, a Companhia reverteu a parcela da provisão relativa à ampliação da base de cálculo em contrapartida do resultado e a parcela referente à majoração da alíquota foi revertida em contrapartida do depósito judicial correspondente. A Companhia já iniciou processo para levantamento do depósito judicial que atualizado corresponde à R\$ 18.907.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta-básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$ 8.069, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica "Cauções e depósitos vinculados".

17 Valores a pagar - Fundação CESP

Com base na avaliação elaborada por atuários independentes para apuração da obrigação atuarial, a Companhia registrou no resultado do exercício, ganho acumulado no montante de R\$ 96.814. Desta forma, o saldo do passivo apresentado representa a obrigação atualizada da Companhia referente aos planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão e de assistência médica mantidos junto à Fundação CESP.

(a) Plano "A" - complementação de aposentadorias

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a Companhia (Nota 27).

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(b) Plano "B" e "B1" - suplementação de aposentadorias

Os Planos "B" e "B1", regidos pela Lei 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O chamado Plano "B" refere-se a Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da Companhia.

Em 1o. de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 1o. de abril de 1998 (EPTE), a Companhia, respectivamente, implantou o Plano "B1", que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona benefícios de aposentadorias e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Benefício Definido - BD e 30% como Contribuição Definida - CD. Na data da aposentadoria o Plano de Benefícios de Contribuição Definida - CD torna-se de Benefício Definido - BD.

(c) Plano PSAP - Transmissão Paulista

Em 1o. de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela Companhia, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP - Transmissão Paulista.

(d) Demonstrativo - Deliberação CVM no. 371/00

As principais informações econômico-financeiras do plano PSAP-Transmissão Paulista-BD (CTEEP/EPTE), em conformidade com a Deliberação CVM no. 371, de 13 de dezembro de 2000, e com base nos pareceres atuariais são as seguintes:

**CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista**

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006**
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(i) Conciliação dos ativos e passivos

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Valor justo do ativo	1.774.274	1.501.836
Total do passivo atuarial	(1.506.892)	(1.428.775)
Ganhos a serem reconhecidos em exercícios futuros	(396.816)	(240.489)
Passivo líquido	<u>(129.434)</u>	<u>(167.428)</u>

(ii) Movimentação do ativo do plano

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Valor justo do ativo no início do exercício	1.501.836	1.309.879
Contribuições do empregador	10.244	19.579
Contribuições do empregado	2.900	4.192
Retorno dos investimentos	361.421	202.239
Benefícios pagos	(122.242)	(34.349)
Transferência de contribuição definida para benefício definido	20.115	296
Valor justo do ativo no final do exercício	<u>1.774.274</u>	<u>1.501.836</u>

(iii) Movimentação do passivo atuarial

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do exercício	1.428.775	1.344.498
Custos dos serviços correntes	8.284	9.281
Custos do juros	146.307	137.677
Ganho/perda atuarial	25.653	(24.871)
Acordos líquidos	(3.757)	(3.757)
Benefícios pagos	(122.242)	(34.349)
Transferência de contribuição definida para benefício definido	20.115	296
Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do exercício	<u>1.506.892</u>	<u>1.428.775</u>

**CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista**

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006**
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(iv) Participantes dos planos

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Ativos	1.542	2.746
Inativos		
Aposentados	1.534	687
Aposentados por invalidez	30	30
Pensionistas	71	65
	<u>1.635</u>	<u>782</u>
	<u>3.177</u>	<u>3.528</u>

(v) Premissas atuariais utilizadas

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Taxa de desconto do valor presente do passivo atuarial - %	10,24	10,24
Taxa de retorno esperada sobre os ativos do plano - %	11,28	11,28
Taxa de crescimento salarial futuro - %	7,12	7,12
Índice de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada - %	4,00	4,00
Fator de capacidade do benefício/salário preservar seu poder aquisitivo - %	97,84	97,84
Taxa de rotatividade	Nula	Nula
Tábua geral de mortalidade	AT-83	UP-94
Tábua de entrada em invalidez	Light-Média	Light-Média
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49	IAPB-55
Tábua de mortalidade de ativos	Método da Hamza	Método da Hamza

18 Ligações especiais - reversão/amortização

Referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão - RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

**CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista**

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006**
Em milhares de reais, exceto quando indicado

19 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 é de R\$ 1.469.090, sendo R\$ 615.696 em ações ordinárias e R\$ 853.394 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 totaliza R\$ 462.000, dividido em 149.285.034 ações (2006 - 149.285.034.996), sendo 62.558.662 (2006 - 62.558.662.803) ordinárias e 86.726.372 preferenciais (2006 - 86.726.372.193).

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos de 10% ao ano, não-cumulativos, calculados sobre o capital integralizado correspondente a essa espécie de ações.

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Em reunião extraordinária realizada em 10 de julho de 2007, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 240.247, correspondente a R\$ 1,609317 por lote de mil ações, com início do pagamento em 18 de julho de 2007.

Em reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2007, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 173.511, correspondente a R\$ 1,162283 por ação, com início do pagamento em 17 de outubro de 2007.

Em reuniões ordinárias realizadas em 31 de outubro e 10 de dezembro de 2007, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio nos montantes de R\$ 199.615 e R\$ 39.122, correspondentes a R\$ 1,337140 e R\$ 0,262066 por ação, com pagamentos em 19 de novembro de 2007 e 18 de janeiro de 2008, respectivamente.

(c) Grupamento de ações

Em Assembleia Geral Extraordinária - AGE realizada em 12 de julho de 2007, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração realizada em 18 de junho de 2007 referente ao grupamento de ações da Companhia, atribuindo-se 1 (uma) nova ação em substituição a cada grupo de 1.000 (mil) ações de cada espécie existente.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto quando indicado

O grupamento não implicou em alteração do valor do capital social da Companhia e teve a finalidade de padronizar os parâmetros de negociação adotados pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, que está orientando as companhias abertas a adotarem a cotação unitária de suas ações e não mais a cotação em lotes de mil ações objetivando propiciar melhores condições para negociação das ações.

(d) Reservas de capital

	<u>2007</u>
Subvenções para investimento - CRC	1.802.084
Remuneração das imobilizações em curso (*)	633.053
Doações e subvenções para investimentos	150.489
Incentivos fiscais - FINAM	<u>6.743</u>
	<u>2.592.369</u>

(*) Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre os recursos de capital próprio utilizados durante a construção de ativos imobilizados, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital. A partir de 1999, a Companhia abandonou essa prática, conforme facultado pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

(e) Reservas de lucro

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social, limite esse atingido em 2006.

(ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição dessa reserva à taxa de 20% do lucro líquido do exercício, deduzido da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, até o limite de 10% do capital social. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2002, com a apropriação de parte do lucro daquele exercício, essa reserva atingiu o seu limite, não comportando novas apropriações nos exercícios subsequentes.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(iii) **Reserva de lucros a realizar**

Os lucros não realizados resultam de saldo credor de correção monetária líquida de balanço até 1995. Essa reserva é realizada na proporção da depreciação do ativo imobilizado. Os montantes realizados são transferidos para a conta de "Lucros acumulados" mensalmente.

20 Receita de uso da rede elétrica

A receita de uso da rede elétrica da Companhia, acumulada no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, alcançou R\$ 1.548.248 (2006 - R\$ 1.387.070). Essas receitas são compostas como segue:

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Rede básica		
Ativos existentes	1.062.440	1.038.691
Novos investimentos	236.746	140.590
Superávit (déficit)	11.270	2.481
Parcela de ajuste	11.799	
	<u>1.322.255</u>	<u>1.181.762</u>
Demais Instalações de Transmissão - DIT		
Ativos existentes	74.951	84.754
Novos investimentos	22.722	21.571
Parcela de ajuste	8.751	
	<u>106.424</u>	<u>106.325</u>
Encargos		
Conta de Consumo de Combustível - CCC	62.163	59.747
Conta de Desenvolvimento Energético - CCE	46.195	37.941
PROINFA	11.211	6.635
	<u>119.569</u>	<u>104.323</u>
Parcela de ajuste		(5.340)
	<u>1.548.248</u>	<u>1.387.070</u>

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(a) Receita anual permitida - RAP da subestação Miguel Reale

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou a CTEEP, a implementar o projeto "Ampliação da Subestação Miguel Reale", cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$ 323.236.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos, para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$ 232.164.

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP a partir de julho de 2005, foi então reduzida em R\$ 32.251. A Companhia considera improcedente essa redução e pleiteou junto à ANEEL, através do Ofício OF/F/2828, de 8 de julho de 2005, sua reposição.

Em 2 de março de 2006, por meio do Ofício 321/2006 - SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o Relatório de Acompanhamento da Fiscalização - RAF que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo junto à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência.

(b) Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com o Contrato de Concessão no. 59, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme metodologia aprovada pela Resolução Normativa no. 257, de 6 de março de 2007.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
 Em milhares de reais, exceto quando indicado

Por intermédio da Resolução no. 488, de 26 de junho de 2007, foi homologado o resultado da primeira revisão tarifária periódica da Companhia, reduzindo a Receita Anual Permitida - RAP em 26,15%, a ser aplicado sobre as parcelas Rede Básica Novas Instalações - RBNI e Demais Instalações Novos investimentos - RCDM vigentes em 1o. de julho de 2005.

O resultado desse reposicionamento teve seus efeitos retroagidos à data de 1o. de julho de 2005. A arrecadação a maior no período de julho de 2005 a 30 de junho de 2007, no montante de R\$ 66.688, será compensada em 24 (vinte e quatro) meses, por meio do mecanismo contratual da parcela de ajuste. Os efeitos referentes ao período de 1o. de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 estão considerados na Resolução Homologatória no. 496.

(c) Reajuste anual da receita

Em 29 de junho de 2007, foi publicada a Resolução Homologatória no. 496, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1o. de julho de 2007 a 30 de junho de 2008.

De acordo com a citada Resolução, a Receita Anual Permitida - RAP da CTEEP, que era de R\$ 1.314.400 em 1o. de julho de 2006, passou para R\$ 1.478.456 em 1o. de julho de 2007, apresentando um acréscimo de R\$ 164.056, equivalente a 12,5%.

A receita vigente a partir de 1o. de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 apresenta a seguinte composição:

Rede básica	
Ativos existentes	940.542
Novos investimentos	<u>174.618</u>
	<u>1.115.160</u>
Demais Instalações de Transmissão - DIT	
Ativos existentes	270.584
Novos investimentos	<u>20.060</u>
	<u>290.644</u>
LT Chavantes Botucatu	<u>12.047</u>
Parcela de ajuste	<u>60.605</u>
	<u>1.478.456</u>

**CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista**

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

**21 Custos dos serviços de operação e
despesas gerais e administrativas**

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Pessoal	114.578	819.836
Serviços	71.022	96.135
Depreciação	172.662	169.417
Outros	936	74.617
	<u>359.198</u>	<u>1.160.005</u>

22 Resultado financeiro

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	22.847	78.403
Juros ativos	19.203	5.154
Amortização do deságio	16.985	16.985
Variações monetárias e cambiais	58.683	36.223
Outras	1.928	11.095
	<u>119.646</u>	<u>147.860</u>
Despesas		
Juros sobre capital próprio	(238.737)	(54.354)
Juros passivos	(20.975)	(8.192)
Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF	(8.859)	(6.728)
Encargos sobre RGR	(2.978)	(2.033)
	<u>(271.549)</u>	<u>(71.307)</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>(151.903)</u>	<u>76.553</u>

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto quando indicado

23 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

A Companhia provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais (suspensão e redução).

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	882.523	105.581
Aliquotas - %	<u>34</u>	<u>34</u>
Despesa de imposto de renda e contribuição social esperada	(300.058)	(35.898)
Imposto de renda e contribuição social sobre adições (exclusões) permanentes	<u>34.281</u>	<u>(6.285)</u>
Despesa de imposto de renda e contribuição social efetiva	<u>(265.777)</u>	<u>(42.183)</u>
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(90.380)	(214.466)
Diferido	<u>(175.397)</u>	<u>172.283</u>
	<u>(265.777)</u>	<u>(42.183)</u>

24 Alienação do Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos - CETEMEQ

Em 13 de abril de 1998, foi firmado Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações entre a EPTE, incorporada pela Companhia em 10 de novembro de 2001, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo", do imóvel localizado na Rua Lavapés, 463, Cambuci, São Paulo, no montante de R\$ 70.496, a preço de mercado, que deveria ser pago em 21 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento no 1o. dia útil de cada mês, a partir de maio de 1998. A EPTE, tendo em vista as contestações da Eletropaulo, relativamente ao valor citado, e por não receber as parcelas, ajuizou, em 11 de fevereiro de 1999 e 18 de outubro de 2000, ações de execuções que se processam perante a 1a. e 36a. Vara Cível do Foro Central de São Paulo, respectivamente.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Em dezembro de 2000, o valor contábil líquido desse ativo, no montante de R\$ 4.904, foi baixado do ativo imobilizado, sendo efetuados também os registros de venda, imposto de renda diferido incidente sobre o ganho apurado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos fiscais respectivos.

Em 27 de fevereiro de 2007, através de Instrumento Particular de Transação celebrado entre a Eletropaulo e a CTEEP, as partes amigavelmente acordaram o seguinte:

- (a) O imóvel objeto das ações de execuções foi avaliado em R\$ 125.265, conseqüentemente procedemos o registro de receita financeira, pela atualização de R\$ 54.769.
- (b) Do valor acordado no item anterior foi deduzido o montante de R\$ 35.562 a título de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis que, por ocasião da Cisão Parcial da Eletropaulo foram vertidos à EPTE que por sua vez foi incorporada pela CTEEP, valor esse originalmente devido pela CTEEP à Prefeitura Municipal de São Paulo, e quitado pela Eletropaulo à época de sua adesão ao REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Paulo, circunstância essa originária do crédito da Eletropaulo junto à CTEEP.
- (c) Sendo assim, a Eletropaulo em 06 de março de 2007, efetuou depósito no montante de R\$ 89.703, em Conta de Depósito no Banco ABN AMRO REAL S.A, tendo sua liberação à CTEEP vinculada à publicação da sentença homologatória por parte de uma das varas envolvidas no presente acordo, o que ocorreu em 19 de março de 2007.
- (d) Em 27 de março de 2007, através da carta CT/P/918/2007, a CTEEP solicitou ao Banco ABN AMRO REAL S.A. a transferência do montante total para a conta de investimento de sua titularidade, encerrando-se, assim, o processo de alienação do CETEMEQ.
- (e) A Eletropaulo compromete-se a providenciar a regularização da situação dominial dos imóveis por ela vertidos à EPTE/CTEEP, objeto do presente instrumento, bem como de quaisquer outros que estejam em sua posse mas que pertençam à CTEEP, em decorrência do Protocolo de Cisão Parcial da Eletropaulo, datado de 22 de dezembro de 1997.

25 Instrumentos financeiros

A principal fonte de receitas da Companhia é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

- Risco de crédito - a Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 215 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão - DIT com 32 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária.
- Risco de preço - as receitas da Companhia são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (Nota 20(b)).
- Risco de taxas de juros - a atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP e do CDI (Nota 13).

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

26 Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros da Companhia está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância segurada	Reais
			Prêmio
Patrimonial	02.12.07 a 02.12.08	2.183.349	3.766
Responsabilidade civil geral	17.10.07 a 17.10.08	15.000	294
Transportes nacionais	30.09.07 a 30.09.08	350.000	32
Acidentes pessoais coletivos	01.05.07 a 01.05.08	46.225	18
Automóveis	02.03.07 a 02.03.08	Valor de mercado	29
		<u>2.594.574</u>	<u>4.139</u>

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

(a) Patrimonial

Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações.

(b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

(c) Transportes nacionais

Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.

(d) Acidentes pessoais coletivos

Cobertura contra acidentes pessoais a executivos, estagiários e aprendizes.

(e) Automóveis

Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

Adicionalmente, a Companhia possui cobertura de US\$ 10 milhões para seus administradores (D&O), extensiva da apólice do acionista controlador, ISA Capital do Brasil S.A.

27 Ação de cobrança da Eletrobrás contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
 Em milhares de reais, exceto quando indicado

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$ 4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRÁS. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429 milhões da Eletropaulo e R\$ 49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do polo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS. Em decorrência, deve prosseguir a ação de execução da ELETROBRÁS contra a Eletropaulo e a EPTE, conforme deliberado pelo juiz de primeiro grau, assegurando o direito de defesa à CTEEP como sucessora da EPTE.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007. Diante das decisões do Superior Tribunal de

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Justiça entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, salvo se esta for modificada pelo Recurso Extraordinário interposto pela Eletropaulo, deliberação essa não provável, acreditamos que a ELETROBRÁS insistirá na execução de sentença, na forma acima descrita.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988 para a finalidade de pagamento de parte da dívida, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

Estima-se atualmente que a contingência total é da ordem de R\$ 949.696.

28 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58

(a) Fatos relevantes

(i) 19 de julho de 2005

"A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota Explicativa 23.1. às demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2004. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a intervenção da CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Lei Estadual no. 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, voltasse a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual no. 4.819/58.

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para efetivar o repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.500 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$ 23 milhões que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo."

(ii) 27 de janeiro de 2006

"A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em decorrência de recente entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota Explicativa 22 das Informações Trimestrais - ITR da CTEEP de 30 de setembro de 2005.

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27 de janeiro de 2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49a. Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$ 19.725, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$ 14.976 da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites da obrigação do Estado nesse assunto. A decisão da 49a. Vara do Trabalho alcança atualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 benefícios da Lei Estadual 4.819/58.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49a. Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia".

(iii) 24 de fevereiro de 2006

"A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado

repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$ 12.802 para cumprimento da decisão da 49a Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$ 19.652.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49a Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia."

(b) Sentença da 49a. Vara do Trabalho

Em 2 de maio de 2006, foi conhecida sentença proferida pelo juízo da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida, (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 8 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar as reclamações trabalhistas ajuizadas na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, foi anulada a sentença da 49a. Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela Lei Estadual 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
 Em milhares de reais, exceto quando indicado

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª. Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

(c) Situação atual

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal da Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a dezembro de 2007, o valor de R\$ 642.915 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$ 451.240 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$ 191.675, está sendo requerida administrativamente pela Companhia (Nota 6).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 06 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE conclui que a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, conclui a PGE que, "no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista no. 1145/2005-6, em curso na 49ª Vara do Trabalho da Capital". Ainda, na mesma manifestação a PGE conclui que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correicional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

À vista de todo exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10 de fevereiro de 2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª. Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49a. Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretária da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da

Lei Estadual no. 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na análise de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a Companhia registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado (Nota 6).

29 Reestruturação societária

Durante o exercício de 2007, a Companhia publicou os seguintes fatos relevantes:

(a) Em 14 de maio

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, em cumprimento ao disposto na Instrução da CVM no. 358/02 e ao disposto no parágrafo 4o. do artigo 157, da Lei no. 6.404/76, comunica aos seus acionistas e aos investidores em geral que, em 23/04/2007, celebrou Contrato de Associação do qual são partes, de um lado, Interconexão Elétrica S.A. E.S.P. (ISA), Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG) e CTEEP, e, de outro lado, Control y Montajes Industriales S.A. (CYMI), Cymi Holding S.A. (CHSA) ("Contrato de Associação"). O Contrato de Associação tem por objeto: (i) a transferência do controle da IEMG para a CTEEP e para a CHSA; e (ii) a participação da CTEEP e da CYMI, como controladores da Albufera Projetos e Serviços Ltda. ("APS"), sociedade que se ocupará da construção da linha de transmissão objeto do referido Contrato de Concessão. A eficácia do Contrato de Associação está condicionada à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e à conclusão das negociações relativas aos acordos de acionistas da IEMG e da APS. A IEMG, sociedade controlada pela ISA, é adjudicatária de Contrato de Concessão para a exploração do serviço público de transmissão relativo à Linha de Transmissão Neves 1 - Mesquita, em 500 kV, localizada no Estado de Minas Gerais, conforme Leilão no. 005/2006, promovido pela ANEEL. Outrossim, a ISA é a atual acionista controladora da CTEEP, por intermédio da ISA Capital do Brasil S.A.

(b) Em 23 de julho

As administrações da ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Brasil"), ISA Participações do Brasil Ltda. ("ISA Participações") e CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Paulista, em atendimento ao disposto na Instrução CVM no. 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada pela Instrução CVM no. 449, de 15 de março de 2007, vêm a público informar que submeterão à apreciação, deliberação e aprovação, conforme o caso, da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"); e posteriormente aos seus acionistas e quotistas, o seguinte processo de reestruturação societária:

- (i) A ISA Brasil é a atual acionista controladora da CTEEP e detentora do ágio pago no processo de aquisição do controle acionário da referida sociedade ("Ágio"). A ISA Brasil também é controladora da ISA Participações.
- (ii) O processo de reestruturação compreende a conferência, pela ISA Brasil, das ações deidas no capital social da CTEEP, ao capital social da ISA Participações. Após, a ISA Participações será incorporada pela CTEEP, e, como decorrência dessa operação, será transferido para a CTEEP o Ágio.
- (iii) Não haverá transferência de controle da CTEEP em virtude da reestruturação societária pretendida.
- (iv) As administrações das sociedades envolvidas entendem que a presente reestruturação societária permitirá uma melhoria das condições de capitalização e do fluxo de caixa da CTEEP, em razão da economia fiscal gerada pela amortização do Ágio.
- (v) A operação será implementada de modo a não acarretar a transferência de quaisquer dívidas ou passivos, bem como impacto negativo nos fluxos futuros de dividendos aos acionistas da CTEEP. A parcela do benefício fiscal será objeto de capitalização em proveito da ISA Brasil, nos termos do art. 7o., da Instrução CVM no. 319, de 3 de dezembro de 1999.

A operação proposta foi aprovada em reunião da ANEEL realizada em 18 de dezembro de 2007 e sua conclusão está prevista para o primeiro trimestre de 2008.

30 Eventos subsequentes

Em reunião extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2008, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 170.000, correspondentes a R\$ 1,138762 por ação, com data de pagamento a ser definida pela Diretoria.

Anexo I

**CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista**

Informações suplementares
Demonstrações do fluxo de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	855.483	117.752
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	172.662	169.417
Provisão para ajuste de estoque	349	
Programa de Desligamento Voluntário - PDV		396.651
Imposto de renda e contribuição social diferidos	175.397	(172.283)
Provisão para contingências	(121.292)	18.294
Valor residual de ativo permanente baixado e doações	6.211	46.574
Amortização de deságio	(16.985)	(16.985)
Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	15.986	11.196
(Aumento) diminuição de ativos		
Clientes	(104.828)	(10.451)
Estoques	4.762	(5.365)
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	(116.621)	(70.250)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(15.727)	36.449
Tributos e contribuições compensáveis	30.279	(57.088)
Cauções e depósitos vinculados	19.943	(2.427)
Despesas pagas antecipadamente	3.388	93.800
Outros	(4.825)	(3.437)
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(105.817)	22.791
Tributos e encargos sociais a recolher	36.343	(47.588)
Encargos regulatórios a recolher	7.084	11.568
Provisões	(420.095)	5.902
Valores a pagar - Fundação CESP	(102.923)	(11.605)
Seguros a pagar	2.022	(459)
Outros	51.771	(10.206)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	<u>372.567</u>	<u>522.250</u>

Anexo I

**CTEEP - Companhia de Transmissão de
Energia Elétrica Paulista**

**Informações suplementares
demonstração do fluxo de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado**

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Compras de imobilizado	(435.782)	(471.710)
Aumento no ativo diferido	(3.429)	
Intangível	(95)	(505)
Investimento	(1)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(439.307)</u>	<u>(472.215)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos		
Adições de empréstimos	531.184	
Pagamentos de empréstimos (inclui juros)	(6.627)	(11.528)
Dividendos pagos	(781.712)	(208.953)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	<u>(257.155)</u>	<u>(220.481)</u>
Diminuição líquida nas disponibilidades	<u>(323.895)</u>	<u>(170.446)</u>
Disponibilidades no final do exercício	190.576	514.471
Disponibilidades no início do exercício	514.471	684.917
Variação nas disponibilidades	<u>(323.895)</u>	<u>(170.446)</u>

Anexo II

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Informações Suplementares
Demonstração do valor adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Receitas		
Operacionais	1.563.294✓	1.401.346✓
Não operacionais	78.445✓	(31.700)✓
	<u>1.641.739✓</u>	<u>1.369.646✓</u>
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos serviços prestados	(18.221)✓	(96.136)✓
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(46.656)	(60.387)✓
	<u>(64.877)</u>	<u>(156.523)✓</u>
Valor adicionado bruto	1.576.862	1.213.123✓
Retenções		
Depreciação e amortização	(172.662)	(169.417)✓
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	1.404.200	1.043.706
Recebido em transferência		
Receitas financeiras	119.646✓	147.860✓
Valor adicionado total a distribuir	1.523.846	1.191.566✓
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos	(86.874)	(786.475)✓
Impostos, taxas e contribuições	(553.051)	(265.989)✓
Aluguéis	(5.428)	(4.398)✓
Juros e variações monetárias e cambiais	(23.010)	(16.952)✓
Juros sobre capital próprio e dividendos	(652.495)	(114.953)
Retenção de lucros	<u>202.988</u>	<u>2.799</u>

* * *

-
- Informações Financeiras da Companhia Relativas ao Período de Nove Meses Encerrado em 30 de Setembro de 2009 e 2008 e Relatório dos Auditores Independentes sobre Revisão Especial

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Condomínio São Luiz
 Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
 Torre I - 8º andar - Itaim Bibi
 04543-900 - São Paulo, SP, Brasil

Tel.: (5511) 2112-5200
 Fax: (5511) 2112-5780
 www.ey.com.br

Relatório de revisão dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas da
CTEEP- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
 São Paulo – SP

1. Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais – ITR, individuais e consolidadas, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e suas controladas, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2009, compreendendo os balanços patrimoniais, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, as notas explicativas e o relatório de desempenho, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia e suas controladas quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia e suas controladas.
3. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais referidas no parágrafo 1, para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.



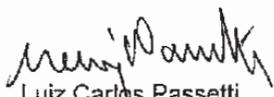


4. Conforme descrito na nota explicativa 32, de acordo com a decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58, mediante recursos repassados pela Companhia, da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites legais estaduais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à Companhia. A diferença entre o valor pago pela Companhia e a glosa efetuada pelo Estado está registrada no ativo não circulante, conforme descrito na nota explicativa 6. Em outubro de 2008, o Superior Tribunal de Justiça decidiu novamente pela competência da Justiça Comum em Ação Civil Pública envolvendo as mesmas partes e matéria, cujo acórdão foi objeto de embargos. A Administração da Companhia, amparada por seus assessores legais, entende que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, nenhuma obrigação ou provisão para perdas em relação a esse plano foi registrada nas demonstrações financeiras da Companhia.

5. As informações contábeis, individuais e consolidadas, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e suas controladas, relativas ao trimestre e período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008, apresentadas para fins de comparação, foram revisadas por outros auditores independentes, que, sobre elas, emitiram relatório de revisão especial sem ressalva e com ênfase referente ao assunto descrito no parágrafo 4 acima, datado de 6 de novembro de 2008.

São Paulo, 6 de novembro de 2009.

ERNST & YOUNG
 Auditores Independentes S.S.
 CRC-2SP015199/O-6


 Luiz Carlos Passetti
 Contador CRC-1SP144343/O-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.811/0001-04
4 - NIRE 353.001.705-71		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Casa do Ator, 1155 - 10º andar				2 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
3 - CEP 04546-004		4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			5 - UF SP
6 - DDD 11	7 - TELEFONE 3138-7485	8 - TELEFONE 3138-7559	9 - TELEFONE -	10 - TELEX	
11 - DDD 011	12 - FAX 3138-7161	13 - FAX -	14 - FAX -		
15 - E-MAIL ri@ctEEP.com.br					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Marcio Lopes Almeida					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Casa do Ator, 1155 - 10º andar				3 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
4 - CEP 04546-004		5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			6 - UF SP
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 3138-7485	9 - TELEFONE 3138-7559	10 - TELEFONE -	11 - TELEX	
12 - DDD 11	13 - FAX 3138-7161	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL ri@ctEEP.com.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2009	31/12/2009	3	01/07/2009	30/09/2009	2	01/04/2009	30/06/2009
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.					10 - CÓDIGO CVM 00471-5		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Luiz Carlos Passetti					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 001.625.898-32		

12/11/2009 18:13:27

Rubrica para fins de identificação
 São Paulo
 Ernst & Young

Pág: 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2009	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2009	3 - IGUAL TRIMESTRE EX ANTERIOR 30/09/2008
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	63.200	62.559	62.559
2 - Preferenciais	87.457	86.728	86.728
3 - Total	150.657	149.285	149.285
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.08 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1120 - Energia Elétrica
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RCA	19/06/2009	Juros Sobre Capital Próprio	01/07/2009	ON	0,4282970000
02	RCA	19/06/2009	Juros Sobre Capital Próprio	01/07/2009	PN	0,4282970000
03	RCA	30/06/2009	Dividendo	21/07/2009	ON	0,4075570000
04	RCA	30/06/2009	Dividendo	21/07/2009	PN	0,4075570000
05	RCA	30/09/2009	Juros Sobre Capital Próprio	21/10/2009	ON	0,4119000000
06	RCA	30/09/2009	Juros Sobre Capital Próprio	21/10/2009	PN	0,4119000000
07	RCA	30/09/2009	Dividendo	21/10/2009	ON	0,8866250000

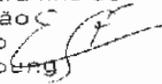
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-5	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	3 - CNPJ 02.993.611/0001-04				
08	RCA	30/09/2009	Dividendo	21/10/2009	PN	0,6866250000

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA	3 - CNPJ 02.988.611/0001-04
---------------------------	--	--------------------------------

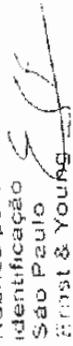
01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	6 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Mil)	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	24/08/2009	1.063.049	26.429	Reserva de Capital	574.928	574.928	45.9700000000
02	24/08/2009	1.063.049	36.620	Subscrição Particular em Dinheiro	796.597	796.597	45.9700000000

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 12/11/2009	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2009	4 - 30/06/2009
1	Ativo Total	5.080.620	5.782.381
1.01	Ativo Circulante	671.079	449.592
1.01.01	Disponibilidades	248.002	60.801
1.01.02	Créditos	348.761	329.861
1.01.02.01	Clientes	291.841	266.927
1.01.02.02	Créditos Diversos	57.120	62.734
1.01.02.02.01	Valores a Receber - Sec. da Fazenda	7.269	11.425
1.01.02.02.02	Imposto de Renda e C. Social Diferidos	9.071	10.271
1.01.02.02.03	Tributos e Contribuições a Compensar	5.813	5.731
1.01.02.02.04	Tributos a Recuperar	28.832	28.832
1.01.02.02.05	Despesas Pagas Antecipadamente	6.136	6.475
1.01.03	Estoques	51.487	40.925
1.01.04	Outros	22.829	18.206
1.02	Ativo Não Circulante	5.409.541	5.312.789
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	800.802	887.048
1.02.01.01	Créditos Diversos	898.195	884.840
1.02.01.01.01	Clientes	76.267	89.495
1.02.01.01.02	Valores a Receber - Sec. da Fazenda	538.386	507.863
1.02.01.01.03	Imposto de Renda e C. Social Diferidos	73.453	71.049
1.02.01.01.04	Cauções e Depósitos Vinculados	54.991	53.916
1.02.01.01.05	Despesas Pagas Antecipadamente	0	0
1.02.01.01.06	Tributos a Recuperar	155.119	162.327
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	2.407	2.406
1.02.02	Ativo Permanente	4.508.939	4.425.743
1.02.02.01	Investimentos	218.206	176.326
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	218.206	176.326
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	4.219.673	4.177.623
1.02.02.03	Intangível	71.080	71.794
1.02.02.04	Diferido	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2009	4 - 30/06/2009
2	Passivo Total	8.080.620	5.762.361
2.01	Passivo Circulante	897.209	639.224
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	508.205	339.621
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	38.335	28.530
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	130.429	115.160
2.01.04.01	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	95.507	90.418
2.01.04.02	Encargos Regulatórios a Recolher	34.922	24.742
2.01.05	Dividendos a Pagar	170.990	105.663
2.01.05.01	Juros sobre Capital Próprio	63.519	41.077
2.01.05.02	Dividendos	107.371	64.586
2.01.06	Provisões	30.825	30.966
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	18.425	19.284
2.01.08.01	Valores a Pagar - Fundação CESP	7.285	7.339
2.01.08.02	Seguros a Pagar	0	0
2.01.08.03	Outros	11.140	11.945
2.02	Passivo Não Circulante	730.036	759.618
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	730.036	759.618
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	443.237	468.610
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	177.492	166.175
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	109.307	126.833
2.02.01.06.01	Valores a Pagar - Fundação CESP	28.653	41.943
2.02.01.06.02	Obrigações Especiais - Revers/Amortização	24.053	24.053
2.02.01.06.03	Imposto de Renda e CS Diferidos	0	0
2.02.01.06.04	Encargos Regulatórios a Recolher	2.805	2.805
2.02.01.06.05	Deságio	53.786	58.032
2.02.01.06.06	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	4.453.375	4.363.539
2.05.01	Capital Social Realizado	1.083.049	1.000.000
2.05.02	Reservas de Capital	2.259.945	2.286.374
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equilparadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	814.205	816.256
2.05.04.01	Legal	133.753	133.753
2.05.04.02	Estatutária	100.000	100.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reals Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2009	4 - 30/09/2008
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	36.753	38.809
2.05.04.05	Retenção de Lucros	543.694	543.694
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0
2.05.05.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0
2.05.05.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0
2.05.05.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	315.510	290.243
2.05.07	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	666	666

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA.DE TRANS.M.DE EN.ELETRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2009 a 30/09/2009	4 - 01/01/2009 a 30/09/2009	5 - 01/07/2008 a 30/09/2008	6 - 01/01/2008 a 30/09/2008
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	511.085	1.468.463	508.538	1.353.574
3.01.01	Receita de Uso da Rede Elétrica	506.076	1.451.612	504.062	1.341.221
3.01.02	Outras Receitas	5.010	14.851	4.476	12.353
3.02	Deduções da Receita Bruta	(72.439)	(198.438)	(59.765)	(169.549)
3.02.01	PIS	(4.574)	(13.050)	(4.401)	(11.709)
3.02.02	COFINS	(21.094)	(60.178)	(20.298)	(53.998)
3.02.03	ISS	(76)	(298)	(80)	(218)
3.02.05	Quota P/Reserva Global de Reversão-RGR	(11.211)	(33.633)	(10.893)	(32.500)
3.02.06	Conta de Consumo de Combustível - CCC	(7.970)	(24.966)	(7.916)	(23.778)
3.02.07	Conta de Desenv. Energético - CDE	(9.146)	(27.570)	(8.614)	(26.022)
3.02.08	Pesquisa e Desenvolvimento - P & D	(14.070)	(23.587)	(4.930)	(12.564)
3.02.09	Programa Incentivo Fontes Alt. PROINFA	(4.296)	(15.166)	(2.481)	(7.863)
3.02.10	Outros Encargos	0	0	(212)	(1.087)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	438.646	1.268.025	448.773	1.184.029
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(93.070)	(267.890)	(78.721)	(216.788)
3.05	Resultado Bruto	345.576	1.000.135	370.052	967.257
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(116.366)	(299.033)	(118.455)	(306.541)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(35.200)	(77.133)	(45.904)	(99.192)
3.06.02.01	Honorários de Administração	(1.190)	(5.211)	(1.343)	(5.214)
3.06.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	(34.070)	(71.922)	(44.561)	(93.978)
3.06.03	Financeiras	(78.880)	(212.511)	(71.589)	(208.398)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	6.587	48.152	7.234	25.065
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(85.467)	(260.663)	(78.803)	(233.463)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	4.450	13.014	6.333	20.430
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(7.211)	(21.925)	(7.315)	(19.381)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	475	(478)	0	0

12/11/2009 18:13:31

Pág: 8

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-8	CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2009 a 30/09/2009	4 - 01/01/2009 a 30/09/2009	5 - 01/07/2008 a 30/09/2008	6 - 01/01/2008 a 30/09/2008
3.07	Resultado Operacional	229.210	701.102	251.597	660.716
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	229.210	701.102	251.597	660.716
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(73.753)	(218.507)	(82.567)	(223.256)
3.11	IR Diferido	1.204	(5.439)	1.700	23.117
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	62.055	189.229	60.388	180.230
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	218.716	666.385	231.118	640.805
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	150.667	150.667	149.285	149.285
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	1.45175	4.42319	1.54817	4.29249
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA DE TRANSM DE ENELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO (Reais Mil)

1 - CODIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2009 a 30/09/2009	4 - 01/01/2009 a 30/09/2009	5 - 01/07/2008 a 30/09/2008	9 - 01/01/2008 a 30/09/2008
4.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	265.131	832.979	202.762	554.961
4.01.01	Caixa Gerado nas Operações	303.048	860.061	311.905	813.466
4.01.01.01	Lucro Líquido do Período	218.716	686.385	231.118	640.805
4.01.01.02	Depreciação e Amortização	46.666	139.212	45.481	134.191
4.01.01.04	Imposto de Renda e CS Diferidos	(1.204)	5.438	(1.700)	(23.117)
4.01.01.05	Provisão para Contingências	11.396	6.167	14.487	15.026
4.01.01.06	Valor Residual Ativo Perm. Baixado	2.805	12.721	2.010	4.165
4.01.01.07	Amortização de Deságio	(4.246)	(12.736)	(4.246)	(12.736)
4.01.01.08	Amortização de Agio	7.208	21.624	7.209	19.222
4.01.01.09	Juros e Var. Monet e Camb e Ativos e Pa	22.183	40.784	17.639	36.984
4.01.01.10	Resultado de Equivalência Patrimonial	(475)	478	0	0
4.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	(57.857)	(47.992)	(109.143)	(258.006)
4.01.02.01	Clientes	(11.486)	6.514	(46.599)	(94.318)
4.01.02.02	Estoques	(5.309)	(19.635)	638	2.641
4.01.02.03	Valores a Receber - Sec. da Fazenda	(26.356)	(71.368)	(30.372)	(81.226)
4.01.02.05	Tributos e Contrib. Compensáveis	(82)	(2.868)	(418)	53.665
4.01.02.06	Caupões e Depósitos Vinculados	(1.075)	(3.097)	(1.727)	(2.405)
4.01.02.07	Despesas Pagas Antecipadamente	359	(3.252)	3.446	1.074
4.01.02.08	Outros	(4.612)	5.775	2.850	920
4.01.02.09	Fornecedores	8.805	5.446	(1.990)	(6.421)
4.01.02.10	Tributos e Enc. Sociais a Recolher	5.089	78.336	16.992	(19.656)
4.01.02.11	Encargos Regulatórios a Recolher	10.181	(1.505)	2.911	(739)
4.01.02.12	Provisões	(219)	(9.754)	(3.324)	(20.447)
4.01.02.13	Valores a Pagar - Fund. CESP	(13.335)	(38.788)	(11.630)	(60.186)
4.01.02.14	Outros	(604)	8.952	(36.237)	(51.907)
4.01.03	Outros	0	0	0	0
4.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	(137.464)	(384.592)	(83.411)	(215.812)

Rubrica para fins de identificação
 São Paulo
 Ernst & Young

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA.DE TRANSM.DE ENELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2008 a 30/09/2009	4 - 01/01/2009 a 30/09/2009	5 - 01/07/2008 a 30/09/2008 e 01/01/2009 a 30/09/2008
4.02.01	Imobilizado	(86.069)		(59.068)
4.02.02	Intangível	0	0	0
4.02.03	Investimentos	(41.405)	(168.356)	(27.313)
4.03	Caixa Líquido Atividades Financeiras	59.474	(304.624)	(219.641)
4.03.01	Adições de Empréstimos	200.361	464.147	283.246
4.03.02	Pago de Empréstimos (inclui juros)	(77.334)	(390.189)	(120.694)
4.03.03	Dividendos Pagos	(100.173)	(415.202)	(538.607)
4.03.04	Integralização de Capital	36.620	36.620	0
4.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	0	0
4.05	Aumento(Redução) de Caixa e Equivalentes	187.201	143.773	(67.746)
4.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	50.801	104.229	191.647
4.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	246.002	248.002	153.901

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01637-6	CIA DE TRANSM. DE ENELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/07/2008 a 30/09/2009 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	1.000.000	2.286.374	0	816.922	260.243	0	4.363.539
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Ajustado	1.000.000	2.286.374	0	816.922	260.243	0	4.363.539
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	218.716	0	218.716
5.05	Destinações	0	0	0	0	(185.600)	0	(105.500)
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	(103.445)	0	(103.445)
5.05.02	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	(82.055)	0	(82.055)
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Realização de Reservas de Lucros	0	0	0	0	2.051	0	2.051
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
5.07.01	Ajustes de Índices e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
5.07.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0	0	0	0	0	0
5.07.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0	0	0	0	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	36.520	0	0	0	0	0	36.520
5.09	Constituição/Realização Reservas de Capital	26.428	(26.428)	0	0	0	0	0
5.10	Após em Tassaória	0	0	0	0	0	0	0
5.11	Outras Transações de Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.12	Outros	0	0	0	0	0	0	0
5.13	Saldo Final	1.063.049	2.259.945	0	814.871	316.510	0	4.453.375

Data-Bases - 30/09/2009

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2009 a 30/09/2009 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	1.000.000	2.286.374	0	816.922	0	0	4.103.296
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Ajustado	1.000.000	2.286.374	0	816.922	0	0	4.103.296
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	666.385	0	666.385
5.05	Destinações	0	0	0	0	(353.516)	0	(353.516)
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	(164.287)	0	(164.287)
5.05.02	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	(189.229)	0	(189.229)
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Realização de Reservas de Lucros	0	0	0	(2.051)	2.051	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
5.07.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
5.07.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0	0	0	0	0	0
5.07.03	Ajustes de Contribuição de Negócios	0	0	0	0	0	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	36.820	0	0	0	0	0	36.820
5.09	Constituição/Realização Reservas de Capital	26.429	(26.429)	0	0	0	0	0
5.10	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.11	Outras Transações de Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.12	Outros	0	0	0	0	0	0	0
5.13	Saldo Final	1.063.049	2.286.945	0	814.871	316.510	0	4.453.375

12/11/2009 16:13:34

Pág: 13

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

08.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2009	4 - 30/09/2008
1	Ativo Total	6.186.433	5.824.178
1.01	Ativo Circulante	707.314	462.584
1.01.01	Disponibilidades	283.318	73.028
1.01.02	Créditos	350.304	330.829
1.01.02.01	Clientes	292.507	267.724
1.01.02.02	Créditos Diversos	57.797	63.105
1.01.02.02.01	Valores a Receber - Sec. da Fazenda	7.268	11.425
1.01.02.02.02	Imposto de Renda e C. Social Diferidos	9.071	10.271
1.01.02.02.03	Tributos e Contribuições a Compensar	6.237	6.086
1.01.02.02.04	Tributos a Recuperar	28.832	28.832
1.01.02.02.05	Despesas Pagas Antecipadamente	6.389	6.492
1.01.03	Estoques	51.487	40.925
1.01.04	Outros	22.205	17.902
1.02	Ativo Não Circulante	5.479.119	5.361.494
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	902.538	888.896
1.02.01.01	Créditos Diversos	898.195	884.840
1.02.01.01.01	Clientes	76.267	89.495
1.02.01.01.02	Valores a Receber - Sec. da Fazenda	538.365	507.853
1.02.01.01.03	Imposto de Renda e C. Social Diferidos	73.453	71.049
1.02.01.01.04	Cauções e Depósitos Vinculados	54.991	53.916
1.02.01.01.05	Despesas Pagas Antecipadamente	0	0
1.02.01.01.06	Tributos a Recuperar	155.119	162.327
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	4.345	4.266
1.02.02	Ativo Permanente	4.576.581	4.472.598
1.02.02.01	Investimentos	0	0
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	4.502.848	4.398.148
1.02.02.03	Intangível	73.733	74.450
1.02.02.04	Diferido	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

08.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2009	4 - 30/09/2008
2	Passivo Total	6.196.433	5.824.178
2.01	Passivo Circulante	957.932	655.171
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	560.656	342.803
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	44.912	36.631
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	130.956	116.540
2.01.04.01	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	95.834	90.658
2.01.04.02	Encargos Regulatórios a Recolher	35.122	24.882
2.01.05	Dividendos a Pagar	170.990	106.693
2.01.05.01	Juros sobre Capital Próprio	63.619	41.077
2.01.05.02	Dividendos	107.371	64.596
2.01.08	Provisões	30.651	31.043
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	19.287	23.491
2.01.08.01	Valores a Pagar - Fundação CESP	7.285	7.339
2.01.08.02	Seguros a Pagar	0	0
2.01.08.03	Outros	11.982	16.152
2.02	Passivo Não Circulante	775.126	805.468
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	775.126	805.468
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	481.482	505.625
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	177.492	186.175
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	116.142	133.668
2.02.01.06.01	Valores a Pagar - Fundação CESP	26.883	41.943
2.02.01.06.02	Obrigações Especiais - Revers/Amortização	24.053	24.053
2.02.01.06.03	Imposto de Renda e CS Difendos	0	0
2.02.01.06.04	Encargos Regulatórios a Recolher	2.805	2.805
2.02.01.06.05	Deságio	53.786	58.032
2.02.01.06.06	Outros	6.835	6.835
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Part. de Acionistas Não Controladores	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	4.453.375	4.363.539
2.05.01	Capital Social Realizado	1.083.049	1.000.000
2.05.02	Reservas de Capital	2.259.945	2.286.374
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	814.205	816.256
2.05.04.01	Legal	133.753	133.753

12/11/2009 16:13:36

Pág: 15

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01637-6	CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

08.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/09/2009	4 -30/06/2008
2.05.04.02	Estatutária	100.000	100.000
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	36.756	38.809
2.05.04.05	Retenção de Lucros	543.694	543.694
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0
2.05.05.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0
2.05.05.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0
2.05.05.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	315.510	260.243
2.05.07	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	666	666

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

09.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2009 a 30/09/2009	4 - 01/01/2009 a 30/09/2009	5 - 01/07/2008 a 30/09/2008	6 - 01/01/2008 a 30/09/2008
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	513.068	1.472.468	508.638	1.353.574
3.01.01	Receita de Uso da Rede Elétrica	608.059	1.457.617	504.062	1.341.221
3.01.02	Outras Receitas	5.010	14.851	4.476	12.353
3.02	Deduções da Receita Bruta	(72.806)	(198.969)	(59.766)	(168.549)
3.02.01	PIIS	(4.594)	(13.110)	(4.401)	(11.709)
3.02.02	COFINS	(21.186)	(60.454)	(20.298)	(53.998)
3.02.03	ISS	(76)	(298)	(80)	(218)
3.02.06	Quota P/Reserva Global de Reversão-RGR	(11.250)	(33.773)	(10.833)	(32.500)
3.02.06	Conta de Consumo de Combustível - CCC	(7.970)	(24.956)	(7.916)	(23.778)
3.02.07	Conta de Desenv. Energético - CDE	(9.146)	(27.570)	(8.614)	(26.022)
3.02.08	Pesquisa e Desenvolvimento - P & D	(14.086)	(23.642)	(4.930)	(12.584)
3.02.09	Programa Incentivo Fontes Alt. PROINFA	(4.298)	(15.166)	(2.481)	(7.663)
3.02.10	Outros Encargos	0	0	(212)	(1.087)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	440.463	1.273.499	448.773	1.184.026
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(93.545)	(270.319)	(78.721)	(216.788)
3.05	Resultado Bruto	346.918	1.003.181	370.052	967.237
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(117.708)	(302.079)	(118.455)	(306.541)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(35.281)	(77.497)	(45.904)	(99.192)
3.06.02.01	Honorários da Administração	(1.588)	(6.570)	(1.343)	(5.214)
3.06.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	(33.693)	(70.927)	(44.561)	(93.978)
3.06.03	Financeiras	(79.666)	(215.671)	(71.589)	(208.388)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	6.869	48.448	7.234	25.086
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(86.335)	(264.119)	(78.803)	(233.463)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	4.450	13.014	6.333	20.430
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(7.211)	(21.926)	(7.315)	(19.381)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0

12/11/2009 18:13:38

Pág: 17

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young

Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 ITR - Informações Trimestrais Data-Base - 30/09/2009
 Empresa Comercial, Industrial e Outras

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA DE TRANSM DE ENELÉTRICA PAULISTA	3 - CNPJ 02.938.611/0001-04
---------------------------	--	--------------------------------

09.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2009 a 30/06/2009	4 - 01/01/2009 a 30/09/2009	5 - 01/07/2008 a 30/09/2008	6 - 01/01/2008 a 30/09/2008
3.07	Resultado Operacional	229.210	701.102	251.597	660.716
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	229.210	701.102	251.597	660.716
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(73.763)	(218.507)	(82.567)	(223.258)
3.11	IR Diferido	1.204	(6.439)	1.700	23.117
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	62.055	189.229	60.388	180.230
3.14	Part. de Acionistas Não Controladores	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	218.716	666.385	231.118	840.805
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	150.657	150.857	149.285	149.285
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	1,45176	4,42319	1,54817	4,29249
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIAT DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

10.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - METODO INDIRETO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2009 a 30/09/2009	4 - 01/01/2008 a 30/09/2009	5 - 01/07/2008 a 30/09/2008	6 - 01/01/2008 a 30/09/2008
4.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	261.369	838.437	202.762	554.961
4.01.01	Caixa Gerado nas Operações	304.049	863.664	311.905	813.466
4.01.01.01	Lucro Líquido do Período	218.716	665.965	231.118	640.905
4.01.01.02	Depreciação e Amortização	47.192	140.780	45.481	194.101
4.01.01.04	Imposto de Renda e CS Diferidos	(1.204)	5.439	(1.700)	(23.117)
4.01.01.05	Provisão para Contingências	11.385	6.157	14.497	16.029
4.01.01.06	Valor Residual Ativo Perm. Baixado	2.806	12.721	2.010	4.195
4.01.01.07	Amortização do Deságio	(4.246)	(12.739)	(4.246)	(12.739)
4.01.01.08	Amortização do Ágio	7.208	21.624	7.209	19.222
4.01.01.09	Juros e Var Monet e Camb S/Ativos e Pas	22.182	43.287	17.836	36.684
4.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	(42.690)	(45.227)	(109.145)	(558.905)
4.01.02.01	Clientes	(11.556)	5.647	(48.695)	(64.318)
4.01.02.02	Estoques	(6.307)	(19.539)	639	2.641
4.01.02.03	Valores a Receber - Secr. Fazenda	(26.355)	(71.866)	(33.272)	(61.228)
4.01.02.05	Tributos e Contab Compensáveis	(146)	(2.993)	(413)	53.965
4.01.02.06	Caupões e Depósitos Vinculados	(1.075)	(3.103)	(1.127)	(2.405)
4.01.02.07	Despesas Pagas Antecipadamente	101	(3.473)	3.448	1.074
4.01.02.08	Outros	(3.596)	5.901	2.650	320
4.01.02.09	Fornecedores	7.504	8.620	(1.190)	(5.421)
4.01.02.10	Tributos e Em. Sociais a Recolher	5.175	76.357	15.902	(16.854)
4.01.02.11	Energiças Regulatórias a Recolher	10.241	(1.405)	2.911	(7.99)
4.01.02.12	Provisões	(3.536)	(6.814)	(3.324)	(20.447)
4.01.02.13	Valores a Pagar - Fund. CESP	(13.335)	(38.769)	(11.630)	(60.199)
4.01.02.14	Outros	(801)	7.839	(35.237)	(51.807)
4.01.03	Outros	0	0	0	0
4.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	(158.252)	(410.903)	(62.411)	(215.812)
4.02.01	Imobilizado	(158.252)	(410.903)	(62.411)	(215.812)
			(466.581)	(56.086)	(169.959)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE TRANSM. DE ENELÉTRICA PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - METODO INDIRETO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2008 a 30/09/2008	4 - 01/07/2008 a 30/09/2009	5 - 01/07/2008 a 30/09/2008 e 30/09/2009 a 30/09/2009	6 - 30/09/2008 a 30/09/2009
4.02.02	Intangíveis	(17)	(4.342)	0	0
4.02.03	Investimentos	0	0	(27.313)	(28.813)
4.03	Caixa Líquido Atividades Financiamento	108.183	(267.240)	(219.641)	(376.865)
4.03.01	Adições de Empreéstimos	249.633	556.978	0	283.246
4.03.02	Pago de Empreéstimos (Inclui Juros)	(78.097)	(444.634)	(16.887)	(120.634)
4.03.03	Dividendos pagos	(100.173)	(415.202)	(202.754)	(598.507)
4.03.04	Integralização de Capital	36.620	36.620	0	0
4.04	Variação Cambial sr Caixa e Equivalentes	0	0	0	0
4.05	Aumento(Redução) de Caixa e Equivalentes	210.290	160.264	(100.290)	(37.746)
4.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	73.028	123.024	254.191	191.647
4.06.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	283.318	283.318	153.901	153.901

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 30/09/2009

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-8	CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

11.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/07/2009 a 30/09/2009 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	1.000.000	2.286.374	0	818.922	260.243	0	4.363.539
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Ajustado	1.000.000	2.286.374	0	818.922	260.243	0	4.363.539
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	218.718	0	218.718
5.05	Destinações	0	0	0	0	(189.560)	0	(189.560)
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	(103.445)	0	(103.445)
5.05.02	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	(86.065)	0	(86.065)
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Realização de Reservas de Lucros	0	0	0	(2.051)	2.051	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
5.07.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
5.07.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0	0	0	0	0	0
5.07.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0	0	0	0	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	36.629	0	0	0	0	0	36.629
5.09	Constituição/Realização Reservas de Capital	28.429	(28.428)	0	0	0	0	0
5.10	Aplicações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.11	Outras Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.12	Outros	0	0	0	0	0	0	0
5.13	Saldo Final	1.063.049	2.259.945	0	814.871	315.510	0	4.453.375

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young



Data-Base - 30/09/2009
Legislação Societária
01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA. DE TRANSM. DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

11.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/01/2009 a 30/09/2009 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	1.000.000	2.266.374	0	0	0	0	4.103.298
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Ajustado	1.000.000	2.266.374	0	0	0	0	4.103.299
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	0	0	668.385
5.05	Despesas	0	0	0	0	0	0	(353.516)
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	0	0	(164.287)
5.05.02	Lucro sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	(189.229)
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Realização de Reservas de Lucros	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	2.091	0
5.07.01	Ajustes de Titulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
5.07.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0	0	0	0	0	0
5.07.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0	0	0	0	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	36.620	0	0	0	0	0	36.620
5.09	Constituição/Realização Reservas Capital	28.925	(28.428)	0	0	0	0	0
5.10	Após em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.11	Outras Transações do Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.12	Outros	0	0	0	0	0	590	590
5.13	Saldo Final	1.063.649	2.256.945	0	0	814.871	315.510	4.453.375

12/1/2009 18:13:40
Página: 22

 Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP" ou "Companhia") é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica; bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo ("CESP"), tendo iniciado suas operações comerciais em 01 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE"), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital"), sociedade brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA"), constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 12 de setembro de 2006, a ISA Capital adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.

Em 09 de janeiro de 2007 a ISA Capital adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizada na BOVESPA, nos termos do edital publicado em 04 de dezembro de 2006, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, após o grupamento de ações realizado em 12 de julho de 2007, de um total de 62.558.662 ações ordinárias, 55.924.465 são de propriedade da ISA Capital do Brasil S.A.

Em agosto de 2009, foi aprovado o aumento do capital social no montante de R\$ 63.049, dos quais R\$ 26.429, equivalentes a 574.927 ações, couberam ao acionista controlador (nota 20 (a)). Em conseqüência desse aumento, a ISA Capital passou a deter 56.499.392 ações ordinárias, correspondendo a 37,5% do capital total da Companhia.

As ações da Companhia são negociadas na BOVESPA. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de "American Depositary Receipts - ADRs" - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o The Bank of New York, e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

Em setembro de 2002, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 1, da BOVESPA. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A Companhia tem suas ações preferenciais incluídas no Índice BOVESPA - IBOVESPA e também integra o Índice de Governança Corporativa - IGC e o Índice de Energia Elétrica - IEE.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Concessionária	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Receita Anual Permitida - RAP	
					R\$ mil	Mês Base
059/2001	CTEEP		20	07/07/15	1.816.005	06/09
143/2001	CTEEP		30	20/12/31	13.747	06/09
004/2007	IEMG (Nota 11)	60	30	19/04/37	12.339	06/09
001/2008	IENNE (Nota 11)	25	30	16/03/38	31.674	06/09
012/2008	Pinheiros (Nota 11)	100	30	16/10/38	6.421	06/09
013/2008	IESul (Nota 11)	100	30	16/10/38	3.866	06/09
015/2008	Pinheiros (Nota 11)	100	30	16/10/38	10.819	06/09
016/2008	IESul (Nota 11)	100	30	16/10/38	6.960	06/09
018/2008	Pinheiros (Nota 11)	100	30	16/10/38	2.759	06/09
013/2009	IEMadeira (Nota 11)	51	30	25/02/39	176.249	11/08
015/2009	IEMadeira (Nota 11)	51	30	25/02/39	151.788	11/08

Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela ISA Capital, ocorrida em 28 de junho de 2006, foi celebrado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP, em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Ainda em decorrência desse aditivo, a ISA Capital do Brasil S.A. e a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (Colômbia) comprometem-se a fazer aportes de capital na CTEEP.

Em 08 de maio de 2009, através do leilão ANEEL nº 001/2009, realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão pública conduzida pela BM&FBOVESPA, a CTEEP arrematou os lotes C, D e E através do Consórcio Porto Velho, com participação da Eletronorte e Abengoa, e o lote I de forma independente. A seguir, detalhe dos lotes arrematados:

Lote C - LT Porto Velho - Jauru

O lote C refere-se ao terceiro circuito da linha de transmissão - LT em 230 kV entre Jauru (Mato Grosso) e Porto Velho (Rondônia), totalizando 987 km. Para a exploração dessa LT foi constituída, em 02 de julho de 2009, a Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 380 milhões e Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 42,7 milhões, base maio de 2009. A participação acionária da Companhia no empreendimento é de 25,5%. A entrada em operação está prevista para outubro de 2011.

Lote D - LT Porto Velho – Rio Branco

Este lote refere-se ao segundo circuito da LT em 230 kV entre Porto Velho (Rondônia), Abunã e Rio Branco (Acre), totalizando 487 km. Para exploração dessa LT foi constituída, em 02 de julho de 2009, a Rio Branco Transmissora de Energia S.A.

Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 210 milhões e Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 24,4 milhões, base maio de 2009. A participação acionária da Companhia no empreendimento é de 25,5%. A entrada em operação está prevista para outubro de 2011.

Lote E - LT Jauru – Cuiabá e a subestação Jauru

Este lote refere-se a LT em 500 kV entre Jauru e Cuiabá (Mato Grosso), totalizando 348 km, e a subestação Jauru, de 500/230 kV. Para exploração dessas instalações foi constituída, em 02 de julho de 2009, a Transmissora Matogrossense de Energia S.A.

Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 302 milhões e Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 27,5 milhões, base maio de 2009. A participação acionária da Companhia no empreendimento é de 5%. A entrada em operação está prevista para outubro de 2011.

Lote I - Subestação Jandira e Subestação Salto

A Subestação Jandira reforçará o fornecimento de energia elétrica nas regiões oeste e noroeste da Grande São Paulo, com o objetivo de eliminar as sobrecargas das fontes existentes, enquanto a Subestação Salto reforçará o fornecimento de energia elétrica para a região de Sorocaba e Jundiá - SP, região que se caracteriza por significativas atividades do setor industrial. Para a exploração dessas subestações foi constituída, em 01 de junho de 2009, a Interligação Elétrica Serra do Japi S.A.

Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 195 milhões e Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 21,8 milhões, base maio de 2009. A participação acionária da Companhia no empreendimento é de 100%. A entrada em operação está prevista para outubro de 2011.

1.3 Reestruturação Societária

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2008 foi aprovada a reestruturação societária envolvendo a CTEEP, a ISA Capital e a ISA Participações do Brasil Ltda. ("ISA Participações"). A Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") autorizou essa reestruturação através da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007.

Essa reestruturação societária teve por objetivo melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa em razão do aproveitamento do benefício fiscal na CTEEP, no montante de R\$ 232.005, relativo ao ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP, e incluiu as seguintes fases:

- (a) Aporte de capital da ISA Capital em uma empresa veículo, a ISA Participações, com a conferência das ações detidas no capital social da CTEEP, ao capital social da ISA Participações.

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- (b) Constituição na ISA Participações de provisão no montante de R\$ 450.363, correspondente à diferença entre o valor do ágio pago R\$ 682.368 e o valor do benefício fiscal R\$ 232.005.
- (c) Incorporação pela CTEEP do acervo líquido da ISA Participações, no montante de R\$ 232.005, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM nº 319/99, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante no patrimônio líquido.

2 Apresentação das Informações Trimestrais

As presentes Informações Trimestrais foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, modificada pelas Leis nº 9.457/97, nº 10.303/01, nº 11.638/07 e 11.941/09); as normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"); e as normas de legislação específicas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A preparação das Informações Trimestrais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às informações trimestrais referem-se a provisão para créditos de liquidação duvidosa, para contingências e para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

Alteração na Lei das Sociedades por Ações

A promulgação das Leis nº 11.638/07 e 11.941/09 modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essas Leis tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade, que são emitidas pelo "International Accounting Standards Board – IASB".

A aplicação das referidas Leis foi obrigatória para as demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008.

As mudanças na Lei das Sociedades por Ações trouxeram os seguintes principais impactos nas demonstrações financeiras da Companhia:

- (a) Reclassificação: gastos ativados e registrados no ativo diferido relacionados à implantação do SAP foram reclassificados para o ativo intangível.
- (b) O grupo resultado de exercícios futuros foi reclassificado e passou a compor o grupo de passivo não circulante.
- (c) Os custos de emissão das Notas Promissórias foram registrados deduzindo o valor de captação e estão sendo apropriados ao resultado no prazo da transação.

Em conformidade com o disposto na Deliberação CVM nº 565, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o CPC nº 13, a Companhia estabeleceu a data de transição para a adoção das novas práticas contábeis em 31 de

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

dezembro de 2007. A análise das informações trimestrais em 30 de setembro de 2008, apresentadas para fins de comparação, não indicou a necessidade de ajustes por conta das modificações introduzidas pela referida legislação, exceto quanto às reclassificações:

(a) do valor referente às benfeitorias realizadas em propriedade de terceiros do ativo diferido para o imobilizado; e,

(b) das receitas e despesas não operacionais que passam a ser apresentadas como "outras receitas (despesas) operacionais".

Informações trimestrais consolidadas

As informações trimestrais consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de forma condizente com as normas expedidas pela CVM e incluem as demonstrações financeiras da CTEEP e suas controladas:

	Data base das demonstrações financeiras	Participação %	
		30.09.2009	30.06.2009
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	30/09/09	60	60
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	30/09/09	25	25
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	30/09/09	100	100
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESUL)	30/09/09	100	100
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMADEIRA)	30/09/09	51	51
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	30/09/09	100	100

Todas as controladas tiveram suas informações trimestrais revisadas por nossos auditores independentes para fins de consolidação.

Exceto pela IEMG, todas as controladas encontravam-se em fase pré-operacional na data-base das informações trimestrais consolidadas.

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A., Rio Branco Transmissora de Energia S.A. e Transmissora Matogrossense de Energia S.A., não estão incluídas na consolidação, pois a Companhia não integralizou sua participação no capital social dessas empresas.

3 Principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida.

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

c. Instrumentos financeiros

(i) Classificação e mensuração

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

- *Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado*

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem.

- *Empréstimos e recebíveis*

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não-circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem contas a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

(ii) Instrumentos derivativos e atividades de hedge

A Companhia não possui política de utilização de instrumentos financeiros derivativos.

d. Clientes

Inclui os valores faturados da controladora e de suas controladas relativos ao uso dos sistemas de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e empresas ligadas a esses sistemas (Nota 5), com prazo médio de recebimento inferior a 60 dias, não havendo necessidade de ajuste a valor presente.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída por valores considerados de improvável realização na data dos balanços patrimoniais.

e. Estoques

Os materiais em almoxarifado são avaliados e registrados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição.

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

f. Investimentos

Enquanto em fase pré-operacional são avaliados pelo método de custo. Após, o início de suas operações, são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

g. Imobilizado

Os elementos integrantes do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e/ou construção, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescidos da remuneração do capital próprio até 31 de dezembro de 1998, dos encargos financeiros, das variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso e deduzidos da depreciação acumulada.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas divulgadas na Nota 12, que consideram o tempo de vida útil estimado dos bens, em conformidade com o órgão Regulador.

h. Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes têm seu valor recuperável analisado anualmente, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável de seus ativos. Os contratos de concessão prevêm uma indenização para o ativo imobilizado ao final do prazo da concessão. Os critérios para cálculo dessa indenização ainda não foram definidos pelo Poder Concedente. No entanto, é entendimento da Administração e de seus assessores legais que o valor dessa indenização se aproxime ao valor residual do ativo imobilizado naquela data.

i. Demais ativos circulante e não circulante

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

j. Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

k. Provisões

Constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre ações em andamento, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos contratados pela Companhia.

l. Imposto de renda e contribuição social

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

m. Deságio

Representado pelo deságio auferido quando da aquisição de 49% das ações ordinárias da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. Essas ações pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

da Fazenda de São Paulo e à Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA e foram adquiridas, em 26 de março de 1999, pela CESP - Companhia Energética de São Paulo. Na cisão parcial da CESP, as referidas ações e o deságio apurados foram vertidos à CTEEP. A EPTE foi incorporada pela Companhia em 10 de novembro de 2001.

As amortizações desse deságio são efetuadas mensalmente, de forma linear, pelo período de concessão da então EPTE, cujo vencimento ocorrerá em dezembro de 2012.

ii. Benefícios a funcionários

A Companhia patrocina planos de aposentadoria e assistência médica a seus empregados, administrados pela Fundação CESP. Os passivos atuariais foram calculados adotando o método do crédito unitário projetado, conforme previsto na Deliberação CVM 371, de 13 de dezembro de 2000 (Nota 18).

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2009	30.06.2009	30.09.2009	30.06.2009
Caixa e bancos	4.152	35.265	3.696	31.901
Aplicações financeiras	243.850	25.536	279.622	41.128
	248.002	60.801	283.318	73.028

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo através do resultado e correspondem a Certificados de Depósitos Bancários, com rentabilidade atrelada à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e possuem liquidez diária.

5 Clientes

Os clientes da Companhia são as concessionárias/permissionárias de serviço público de energia elétrica e consumidores livres, conectados aos ativos da Companhia.

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2009	30.06.2009	30.09.2009	30.06.2009
Rede básica	355.340	339.444	356.206	340.241
Demais instalações de transmissão - DIT	12.568	16.978	12.568	16.978
	367.908	356.422	368.774	357.219
Circulante	291.641	266.927	292.507	267.724
Não circulante	76.267	89.495	76.267	89.495

01937-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As contas a receber de clientes são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e estão assim distribuídas por vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2009	30.06.2009	30.09.2009	30.06.2009
A vencer	365.477	355.723	366.343	356.520
Vencidos				
até 30 dias	762	246	762	246
de 31 a 60 dias	1.201	22	1.201	22
há mais de 61 dias	468	431	468	431
	2.431	699	2.431	699
	367.908	356.422	368.774	357.219

Em 13 de janeiro de 2009, a Companhia assinou termo de confissão de dívida e acordo de pagamento com distribuidoras que apresentavam contas a receber vencidas. Este acordo prevê o recebimento do saldo em 36 parcelas. Até setembro de 2009, todas as parcelas foram recebidas conforme previsto.

6 Valores a receber – Secretaria da Fazenda – controladora e consolidado

	Circulante	Não circulante	30.09.2009	30.06.2009
			Total	Total
Contrato de reconhecimento e consolidação de obrigações (i)	6.211	38.778	44.989	48.431
Alienação de imóvel (ii)	1.057	8.295	9.352	10.067
Processamento da folha de pagamento – Lci 4.819/58 (iii)		377.892	377.892	354.172
Processos trabalhistas – Lci 4.819/58 (iv)		113.400	113.400	106.608
Salário-família – Lei 4.819/58 (v)		2.218	2.218	2.218
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(2.218)	(2.218)	(2.218)
	7.268	538.365	545.633	519.278

(i) Contrato de reconhecimento e consolidação de obrigações

Em 02 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à Companhia dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

de 2002, de acordo com a variação mensal do IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 01 de agosto de 2002 e término previsto para 01 de julho de 2012.

(ii) Alienação de imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à Companhia de montante correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a Companhia do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 01 de agosto de 2002 e término previsto para 01 de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

(iii) Processamento da folha de pagamento - Lei 4.819/58

O montante de R\$ 377.892 refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, sendo R\$ 1.426 através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$ 376.466 no período de setembro de 2005 a setembro de 2009 por força de decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante parte dos recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela Companhia (Nota 32 (c)). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à Companhia.

(iv) Processos trabalhistas - Lei 4.819/58

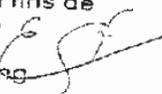
Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela Companhia, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à Companhia.

(v) Salário-família - Lei 4.819/58

A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à Companhia quando da cisão parcial da CESP.

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no ativo não circulante, no montante de R\$ 2.218.

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young



01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

7 Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2009	30.06.2009	30.09.2009	30.06.2009
Imposto de renda	1.399	2.828	1.805	3.146
Contribuição social	839	895	851	902
COFINS	2.127	816	2.132	819
PIS	531	253	532	254
Outros	917	939	917	964
	5.813	5.731	6.237	6.085

8 Benefício fiscal – ágio incorporado da controladora – controladora e consolidado

O ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (Nota 1.3) tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão e tem origem na aquisição do direito de concessão delegado pelo Poder Público, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

Com o objetivo de evitar que a amortização do ágio afete de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma provisão para manutenção da integridade do patrimônio líquido de sua incorporadora (PMIPL), de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001.

A amortização do ágio, líquida da reversão da provisão e do crédito fiscal correspondente, resulta em efeito nulo no resultado do exercício e, conseqüentemente, na base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios.

O ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$ 689.435, está sendo amortizado pelo período remanescente de exploração da concessão, em parcelas mensais e segundo a projeção anual de rentabilidade futura e, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, está assim composta:

Ano	Amortização - % a.a.		
	Contrato de concessão		
	059/2001	143/2001	Total
2008 a 2012	12,20	0,10	12,30
2013 a 2015	12,73	0,02	12,75
2016 a 2031		0,25	0,25

Objetivando uma melhor apresentação da situação financeira e patrimonial da Companhia nas demonstrações contábeis, o valor líquido total de R\$ 183.951, que, em essência, representa o crédito fiscal incorporado, foi

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

classificado no balanço no ativo circulante e no ativo não circulante realizável a longo prazo como benefício fiscal ágio incorporado, com base na expectativa de sua realização.

A movimentação no trimestre findo em 30 de setembro de 2009 é a seguinte:

	Ágio	Provisão	Líquido
Saldos em 30.06.2009	562.233	(371.074)	191.159
Realização no período	(21.201)	13.993	(7.208)
Saldos em 30.09.2009	541.032	(357.081)	183.951
Ativo circulante			28.832
Ativo não circulante			155.119

9 Imposto de renda e contribuição social diferidos – controladora e consolidado

Referem-se aos créditos fiscais sobre as diferenças temporárias na apuração do resultado tributável, conforme demonstrado a seguir:

			30.09.2009	30.06.2009
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Total
Provisão para contingências Programa de Desligamento Voluntário - PDV	43.530	15.671	59.201	55.244
Deságio	2.193	789	2.982	4.291
Outros	13.447	4.841	18.288	19.731
	1.509	544	2.053	2.054
	60.679	21.845	82.524	81.320
Circulante			9.071	10.271
Não circulante			73.453	71.049

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A realização desses créditos, tanto de curto como de longo prazo, ocorrerá na proporção da finalização das contingências e dos demais eventos relacionados, assim estimada:

2009	2010	2011	2012	2013	a partir de 2014
3%	10%	7%	6%	-	74%

10 Cauções e depósitos vinculados – controladora e consolidado

No ativo realizável a longo prazo, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos, a Companhia tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	30.09.2009	30.06.2009
Autuações – ANEEL (a)	6.317	6.317
Depósitos judiciais (Nota 17 (b))	48.475	47.400
Outros	199	199
	54.991	53.916

- (a) Referem-se a dois depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL lavradas em decorrência de perturbações verificadas no sistema de transmissão em fevereiro de 1999 e janeiro de 2002. O primeiro, efetuado em 17 de janeiro de 2000, no valor de R\$ 3.040, foi requerido em ação anulatória iniciada pela Companhia contra a ANEEL, decorrente de auto de infração 001/1999-SFE que impôs multa à Companhia sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão e distribuição de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste; não cumprir as determinações do “relatório de fiscalização”; e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado. O segundo, efetuado em 17 de junho de 2003, no valor de R\$ 3.277, resultante da lavratura do auto de infração 005/2002-SFE, em 07 de maio de 2002, em consequência de processo administrativo punitivo instaurado pela ANEEL, pelo rompimento, em 21 de janeiro de 2002, de um subcondutor de linha de transmissão de 440 kV entre as subestações da Companhia na Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira e Araraquara. Os advogados da Companhia entendem não ser praticável determinar se a posição desta em ambos os casos prevalecerá.

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

11 Investimentos

(a) Informações sobre investimentos

	Participação - %	30.09.2009	30.06.2009
Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A. (IENNE)	25,0	46.901	46.901
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	60,0	41.675	38.802
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	100,0	86.170	48.170
Interligação Elétrica Sul S.A. (IESUL)	100,0	6.835	6.835
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	51,0	36.474	35.617
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	100,0	151	1
		218.206	176.326

Exceto pela Pinheiros e Serra do Japi nas quais a Companhia exerce controle de forma independente, nas demais investidas a Companhia exerce controle compartilhado.

Em 30 de setembro de 2009, a Companhia não havia integralizado sua participação no capital social da Linha Verde Transmissora de Energia S.A., Rio Branco Transmissora de Energia S.A. e Transmissora Matogrossense de Energia S.A.

IENNE

A IENNE foi constituída em 03 de dezembro de 2007 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão Cofinas (Tocantins) – Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (Piauí), ambas em 500 kV, totalizando 720 km.

Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 533,6 milhões e Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 28,9 milhões, base novembro de 2007. A entrada em operação está prevista para dezembro de 2009.

IEMG

A IEMG foi constituída em 13 de dezembro de 2006 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular a linha de transmissão em 500 kV Neves 1 – Mesquita (Minas Gerais), totalizando 172 km.

Em 03 de julho de 2008, a Companhia publicou fato relevante informando que a ANEEL havia deliberado, na 25ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria, realizada em 1º de julho de 2008, pela aprovação do pedido de reestruturação societária da IEMG. Em 31 de julho de 2008 foi celebrado contrato em que a Companhia comprou a participação da ISA no capital social da IEMG, correspondente a 60%.

Esse projeto teve investimentos da ordem de R\$ 121,2 milhões e sua Receita Anual Permitida (RAP) é de R\$ 12,3 milhões, com base na Resolução Homologatória nº 843/2009 da ANEEL, para o período 2009-2010.

Em 19 de dezembro de 2008, a IEMG entrou em operação comercial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Pinheiros

A Pinheiros foi constituída em 22 de julho de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes E, H e K do Leilão nº 004/2008 da ANEEL. A entrada em operação das respectivas instalações está prevista para ocorrer no 2º trimestre de 2010, ou seja, 18 meses após a assinatura do contrato.

Lote	Composição	Tensão (kV)
E	Linha de transmissão Interlagos – Piratininga II (SP) Subestação Piratininga II (SP)	345 345/138/88
H	Subestações Mirassol II, Getulina e Araras (SP)	440/138
K	Subestação Atibaia II (SP)	345/138

IESUL

A IESUL foi constituída em 23 de julho de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes F e I do Leilão nº 004/2008 da ANEEL. A entrada em operação das respectivas instalações está prevista para ocorrer no 2º trimestre de 2010, ou seja, 18 meses após a assinatura do contrato.

Lote	Composição	Tensão (kV)
F	Linha de transmissão Nova Santa Rita – Scharlau (RS) Subestação Scharlau (RS)	230 230/138
I	Linha de transmissão Joinville Norte (SC) – Curitiba C2 (PR) Linha de transmissão Jorge Lacerda B – Siderópolis C3 (SC) Subestação Forquilha (SC)	230 230 230/69

Em 28 de agosto de 2009, a Companhia publicou comunicado ao mercado informando que a ANEEL deliberou através de Resolução Autorizativa nº 2052, pela aprovação de reestruturação da IESUL.

Após a celebração dos contratos pertinentes o capital da IESUL será distribuído da seguinte forma:

Acionista	Participação no capital social
CTEEP	50% mais 1 ação
CYMI	50% menos 1 ação

IEMadeira

A IEMadeira foi constituída em 18 de dezembro de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes DC e FC do Leilão nº 007/2008 da ANEEL, conforme segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Lote	Descrição	RAP Lauce (R\$)	Investimentos Estimados ANEEL (R\$)	Prazo (meses)
DC	Linha de Transmissão Coletora Porto Velho – Araraquara 2, nº01, em CC, 2375 Km	176.249.000	1.735.000.000	36
FC	Estação retificadora nº 02 CA/CC, 3150 MW; Estação Inversora nº 02 CC/CA, 2950 MW	151.788.396	1.240.900.000	50

Serra do Japi

A Subestação Jandira reforçará o fornecimento de energia elétrica nas regiões oeste e noroeste da Grande São Paulo, com o objetivo de eliminar as sobrecargas das fontes existentes, enquanto a Subestação Salto reforçará o fornecimento de energia elétrica para a região de Sorocaba e Jundiá – SP, região que se caracteriza por significativas atividades do setor industrial. Para a exploração dessas subestações foi constituída, em 01 de junho de 2009, a Interligação Elétrica Serra do Japi S.A.

Esse projeto tem investimento estimado em R\$ 195 milhões e Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 21,8 milhões, base maio de 2009. A participação acionária da Companhia no empreendimento é de 100%. A entrada em operação está prevista para outubro de 2011

(b) Movimentação dos investimentos

	Saldos em 30.06.2009	Integralização de capital	Equivalência Patrimonial	Saldos em 30.09.2009
IENNE	46.901			46.901
IEMG	38.802	2.398	475	41.675
Pinheiros	48.170	38.000		86.170
IESUL	6.835			6.835
IEMadeira	35.617	857		36.474
Serra do Japi	1	150		151
	176.326	41.405	475	218.206

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

12 Imobilizado

O imobilizado está constituído da seguinte forma:

	Controladora				Taxas médias anuais de depreciação - %
	30.09.2009		30.06.2009		
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Em serviço					
Tercenos	44.364		44.364	44.364	
Edificações, obras civis e benfeitorias	584.146	(395.313)	188.833	193.856	3,64%
Máquinas e equipamentos	5.764.642	(2.695.578)	3.069.064	3.066.897	2,96%
Veículos	11.292	(10.874)	418	350	20,00%
Móveis e utensílios	26.660	(17.268)	9.392	9.930	10,00%
	<u>6.431.104</u>	<u>(3.119.033)</u>	<u>3.312.071</u>	<u>3.315.397</u>	
Em curso	936.369		936.369	890.993	
Obrigações especiais					
Doações recebidas	(28.767)		(28.767)	(28.767)	
	<u>7.338.706</u>	<u>(3.119.033)</u>	<u>4.219.673</u>	<u>4.177.623</u>	

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Consolidado				Taxas médias anuais de depreciação - %
	30.09.2009		30.06.2009		
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Em serviço					
Terrenos	44.364		44.364	44.364	
Edificações, obras civis e benfeitorias	584.690	(395.329)	189.361	194.389	3,64%
Máquinas e equipamentos	5.841.610	(2.697.129)	3.144.481	3.142.832	2,96%
Veículos	11.292	(10.874)	418	350	20,00%
Móveis e utensílios	26.669	(17.269)	9.400	9.937	10,00%
	<u>6.508.625</u>	<u>(3.120.601)</u>	<u>3.388.024</u>	<u>3.391.872</u>	
Em curso	<u>1.143.591</u>		<u>1.143.591</u>	<u>1.035.043</u>	
Obrigações especiais					
Doações recebidas	<u>(28.767)</u>		<u>(28.767)</u>	<u>(28.767)</u>	
	<u>7.623.449</u>	<u>(3.120.601)</u>	<u>4.502.848</u>	<u>4.398.148</u>	

Imobilizado em curso, refere-se, substancialmente, às obras de expansão em andamento do sistema de transmissão de energia elétrica.

Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

Os contratos de concessão prevêm uma indenização para o ativo imobilizado ao final do prazo da concessão, cujos critérios para cálculo ainda não foram definidos pelo Poder Concedente. No entanto, é entendimento da Administração e de seus assessores legais que o valor dessa indenização se aproxime ao valor residual do ativo imobilizado naquela data. Por esse motivo a Companhia adota as taxas anuais de depreciação determinadas pela ANEEL, atualizadas de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 44 de 17 de março de 1999 e revogada pela Resolução Normativa ANEEL nº 240, de 05 de dezembro de 2006, para os ativos de uso e características semelhantes no âmbito da distribuição e da transmissão de energia elétrica.

Ainda com base nesse entendimento, embora não tenha identificado indícios de perda do valor recuperável de seus ativos, a Companhia preparou, quando da elaboração das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a metodologia estabelecida pelo CPC nº 01, estudo de recuperabilidade considerando, no fluxo de caixa descontado, o valor de livros dos ativos reversíveis.

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20, de 03 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

13 Intangível

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2009	30.06.2009	30.09.2009	30.06.2009
Faixas de servidão	57.449	57.449	60.122	60.105
Implantação ERP - SAP	13.460	14.194	13.460	14.194
Outros	151	151	151	151
	71.060	71.794	73.733	74.450

Faixas de servidão são direitos de passagem para linhas de transmissão associadas à distribuição na área de concessão da Companhia, e em áreas urbanas e rurais particulares, constituídos por indenização em favor do proprietário do imóvel. Como são permanentes não há amortização.

Implantação ERP inclui todos os gastos incorridos no projeto de estruturação do SAP, com exceção dos gastos de treinamento que foram registrados no resultado. O projeto teve início em abril de 2008 e sua conclusão em fevereiro de 2009.

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young 

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

	Encargos	Vencimento	Controladora	
			30.09.2009	30.06.2009
			Total	Total
Moeda nacional				
BNDDES (a)	TJLP + 2,3% ano	15.06.2015	537.325	560.628
Notas Promissórias (b)				
2º emissão	119,5% do CDI	19.04.2010	208.322	202.622
3º emissão	106,5% do CDI	13.01.2010	202.960	
Banco HSBC (c)	123% do CDI	17.07.2009		20.084
Banco Caixa Geral Brasil (d)	113% do CDI	30.07.2009		20.008
Eletrobrás	Prefixado a 8% ano	15.11.2021	503	516
Arrendamentos mercantis financeiros			2.332	2.373
			951.442	806.231
Circulante			508.205	339.621
Não circulante			443.237	466.610

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

		Consolidado	
		30.09.2009	30.06.2009
		Encargos	Vencimento
		Total	Total
Moeda nacional			
BNDES (a)			
CTEEP	TJLP + 2,3% ano	15.06.2015	537.325
IEMG	TJLP + 2,3% ano	15.04.2023	41.434
Notas Promissórias (b)			
2ª emissão	119,5% do CDI	19.04.2010	208.322
3ª emissão	106,5% do CDI	13.01.2010	202.960
Banco HSBC (c)	123% do CDI	17.07.2009	20.084
Banco Caixa Geral Brasil (d)	113% do CDI	30.07.2009	20.008
Banco Bradesco (e)	2,5% do CDI	14.02.2010	37.720
Citibank (f)	3% do CDI	15.04.2010	11.752
Eletrobrás	Prefixado a 8% ano	15.11.2021	503
Arrendamentos mercantis financeiros			2.332
		1.042.348	848.428
Circulante		560.856	342.803
Não circulante		481.492	505.625

- (a) CTEEP - Em 17 de setembro de 2007, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R\$ 764,2 milhões, reduzido para R\$ 602,2 milhões em dezembro de 2008. O valor corresponde a 70% do investimento total realizado, que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos, e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008. Em 25 de outubro de 2007, foram liberados R\$ 400,0 milhões, em 25 de fevereiro de 2008 foram liberados R\$ 120,0 milhões e em 29 de maio de 2008 foram liberados R\$ 82,2 milhões. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,3% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

A amortização é feita em 78 parcelas mensais a partir de janeiro de 2009. Como garantia, a Companhia ofereceu fianças bancárias contratadas com vigência até 15 de dezembro de 2015, junto aos bancos Bradesco, Santander e Banco do Brasil, ao custo de 0,70% a.a., com vencimentos trimestrais.

Em 18 de novembro de 2008, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$ 329,1 milhões, cujas primeiras liberações são esperadas para o segundo semestre de 2009. O valor destina-se a cobrir os investimentos em reforços, modernizações do sistema existente e novas conexões a serem

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

efetuadas entre jan/09 e dez/10. Os encargos correspondem a TJLP acrescida de 1,8% a.a. A amortização será em 54 parcelas mensais a partir de janeiro de 2011, sendo que, até o início da amortização, os encargos serão pagos trimestralmente. Como garantia, serão contratadas fianças bancárias.

IEMG - Em 14 de janeiro de 2009 a controlada IEMG assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R\$ 70,6 milhões, cujo valor foi liberado em 27 de março de 2009. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves I e Mesquita. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,39% a.a. acima da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP.

A amortização é feita em 168 parcelas mensais a partir de 15 de maio 2009. Como garantia foi oferecida fiança bancária contratada com vigência até 18 de março de 2010, junto ao banco HSBC.

- (b) 2ª Emissão - emitidas em 24 de abril de 2009, no montante de R\$ 200,0 milhões com vencimento em 19 de abril de 2010. Os encargos nominais correspondem a 119,50% do CDI. Em conformidade com o CPC 08, os custos de emissão dessas Notas Promissórias, no montante de R\$ 1.692, foram registrados deduzindo o valor da captação e estão sendo apropriados ao resultado no prazo da transação.
- 3ª Emissão – emitidas em 17 de julho de 2009, no montante de R\$ 200,0 milhões com vencimento em 13 de janeiro de 2010. Os encargos nominais correspondem a 106,5% do CDI. Em conformidade com o CPC 08, os custos de emissão dessas Notas Promissórias, no montante de R\$ 1.299, foram registrados deduzindo o valor da captação e estão sendo apropriados ao resultado no prazo da transação.
- (c) Refere-se a contrato de capital de giro assinado em 17 de junho de 2009 pela CTEEP, no montante de R\$ 20,0 milhões, com vencimento em 17 de julho de 2009. Os encargos incidentes sobre esta operação foram pagos no vencimento e correspondem ao CDI de 123%.
- (d) Refere-se a contrato de cédula de crédito bancário assinado em 30 de junho de 2009 pela CTEEP, no montante de R\$ 20,0 milhões com vencimento em 30 de julho de 2009. Os encargos incidentes sobre esta operação foram pagos no vencimento e correspondem ao CDI de 113%.
- (e) Em 13 de julho de 2009 a controlada IENNE assinou um contrato de cédula de crédito bancário com o Banco Bradesco S.A com um limite de R\$ 180 milhões com vencimento em 14 de fevereiro de 2010. Os encargos incidentes sobre esta operação serão pagos no vencimento e correspondem ao CDI + 2,5%.
- (f) Em 27 de julho de 2009 a controlada IESUL assinou um contrato de cédula de crédito bancário com o banco Citibank S.A com um limite de R\$ 40 milhões com vencimento em 15 de abril de 2010. Os encargos incidentes sobre esta operação serão pagos no vencimento e correspondem ao CDI + 3%.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2009	30.06.2009	30.09.2009	30.06.2009
2010	23.548	47.527	28.612	49.048
2011	93.867	93.258	98.931	96.298
2012	93.033	93.032	98.097	96.072
Após 2012	232.789	232.793	255.852	264.207
	443.237	466.610	481.492	505.625

15 Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2009	30.06.2009	30.09.2009	30.06.2009
Imposto de renda	54.511	48.997	54.511	48.997
Contribuição social	19.626	17.857	19.626	17.857
COFINS	7.409	6.470	7.440	6.498
PIS	1.608	1.404	1.732	1.404
Programa bolsa estudos (a)	2.321	2.482	2.321	2.482
INSS	3.521	3.749	3.568	3.787
FGTS	536	1.247	540	1.253
Outros	5.975	8.212	6.096	8.380
	95.507	90.418	95.834	90.658

- (a) Refere-se a obrigações assumidas pela Companhia, em acordo firmado com os sindicatos, com vistas a reembolsar seus empregados de custos a conclusão de sua formação no ensino fundamental, médio e superior.

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

16 Encargos regulatórios a recolher

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2009	30.06.2009	30.09.2009	30.06.2009
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	27.272	14.848	27.302	14.870
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	2.860	3.237	2.860	3.237
Conta de Consumo de Combustíveis - CCC	2.420	2.984	2.420	2.984
Reserva global de reversão - RGR	3.857	4.899	3.997	5.000
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.318	1.579	1.318	1.579
Taxa de fiscalização -- ANEEL			30	17
	37.727	27.547	37.927	27.687
Circulante	34.922	24.742	35.122	24.882
Não circulante	2.805	2.805	2.805	2.805

17 Provisões

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2009	30.06.2009	30.09.2009	30.06.2009
Férias e encargos sociais	18.326	15.260	18.452	15.337
Participação nos lucros e resultados - PLR	5.400	5.967	5.400	5.967
Programa de desligamento voluntário - PDV (a)	7.291	10.252	7.291	10.252
Indenizações diversas	311	311	311	311
Contingências (b)	176.989	165.351	176.989	165.351
	208.317	197.141	208.443	197.218
Circulante	30.825	30.966	30.951	31.043
Não circulante	177.492	166.175	177.492	166.175

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(a) Programa de desligamento voluntário - PDV

A Companhia, que contava com 2.737 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou Programa de Desligamento Voluntário - PDV com período de adesão de 21 a 30 de novembro de 2006, obtendo 1.534 adesões.

Em decorrência desse fato, houve 1.523 desligamentos de empregados sendo 323 em 2006, 1.163 em 2007, 36 em 2008 e 1 em 2009 nos montantes equivalentes a R\$ 78.979, R\$ 346.693, R\$ 9.634 e R\$ 256, respectivamente.

Em 30 de setembro de 2009, o saldo remanescente refere-se substancialmente aos 11 empregados cujo desligamento ainda não foi realizado, bem como à provisão para assistência médica e odontológica a que os empregados desligados tem direito por 36 meses após seu desligamento.

(b) Provisão para contingências

Trimestralmente, as contingências são avaliadas e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

Espécie	30.09.2009			30.06.2009		
	Provisão	Depósitos Judiciais	Líquido	Provisão	Depósitos Judiciais	Líquido
Trabalhistas (i)	148.472	(22.885)	125.587	137.254	(21.809)	115.445
Cíveis	3.236		3.236	3.291		3.291
Fiscais - IPTU (ii)	13.923		13.923	13.543		13.543
Fiscais - COFINS (iii)		(17.348)	(17.348)		(17.348)	(17.348)
Previdenciárias - INSS (iv)	8.491	(8.243)	248	8.396	(8.243)	153
ANEEL (v)	2.867		2.867	2.867		2.867
	176.989	(48.476)	128.513	165.351	(47.400)	117.951

Os depósitos judiciais estão registrados no ativo circulante e não circulante na rubrica "cauções e depósitos vinculados".

A Companhia possui ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como possível, no montante estimado de R\$ 80.923 (30.06.2009 - R\$ 78.039), concentradas principalmente em trabalhistas, para as quais não foi constituída provisão.

i. Trabalhistas

A Companhia assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e da EPTE.

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

ii. Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão para fazer face aos débitos junto à prefeitura municipal de São Paulo, relacionados a processos administrativos de regularização de áreas, no montante de R\$ 13.923.

iii. COFINS

A Companhia questionou judicialmente a constitucionalidade da majoração da alíquota e a ampliação da base de cálculo da COFINS, nos montantes de R\$ 27.392 e R\$ 11.132, respectivamente, obtendo desfecho favorável no que diz respeito à ampliação da base de cálculo e desfavorável com relação à majoração da alíquota. O saldo de R\$ 17.348 refere-se a parcela relativa à ampliação da base de cálculo. A Companhia já iniciou processo para levantamento desse depósito judicial.

iv. Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta-básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$ 8.243, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica "Cauções e depósitos vinculados".

v. ANEEL

A Companhia foi notificada pela ANEEL pelo não cumprimento da data fixada para instalação do 3º banco de transformadores 345/88 kV da SE Baixada Santista, autorizado pela Resolução ANEEL nº 197 de 04/05/2004 com multa no valor de R\$ 1.981, e pelo não cumprimento da data fixada para a entrada em operação da Linha de Transmissão, em 345 kV, Guarulhos - Anhanguera, autorizado pela Resolução Autorizativa nº 064/2005 de 31/01/2005 com multa no valor de R\$ 886, perfazendo o total de R\$ 2.867 em 30 de setembro de 2009.

18 Valores a pagar – Fundação CESP

Com base na avaliação elaborada por atuários independentes para apuração da obrigação atuarial, a Companhia registrou no resultado do trimestre, ganho no montante de R\$ 13.282. Desta forma, o saldo do passivo apresentado representa a obrigação atualizada da Companhia referente aos planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão e de assistência médica mantidos junto à Fundação CESP.

(a) Plano "A" - complementação de aposentadorias

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a Companhia (Nota 32).

(b) Plano "B" e "B1" - suplementação de aposentadorias

Os Planos "B" e "B1", regidos pela Lei 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O chamado Plano "B" refere-se a Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da Companhia.

Em 01 de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 01 de abril de 1998 (EPTE), a Companhia, respectivamente, implantou o Plano "B1", que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona benefícios de aposentadorias e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Benefício Definido - BD e 30% como Contribuição Definida - CD. Na data da aposentadoria o Plano de Benefícios de Contribuição Definida - CD torna-se de Benefício Definido - BD.

(c) Plano PSAP - Transmissão Paulista

Em 01 de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela Companhia, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP - Transmissão Paulista.

19 Obrigações especiais – Reversão/Amortização

Referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

20 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 30 de setembro e junho de 2009 é de R\$ 1.469.090, sendo R\$ 615.696 em ações ordinárias e R\$ 853.394 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

O capital social subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2009 totaliza R\$ 1.063.049 (30.06.09 - R\$ 1.000.000), dividido em 150.656.559 (30.06.09 - 149.285.034) ações, sendo 63.199.250 (30.06.09 - 62.558.662) ordinárias e 87.457.309 (30.06.09 - 86.726.372) preferenciais.

Em assembléia geral extraordinária, realizada em 16 de junho de 2009, foi aprovado aumento do capital social no montante de até R\$ 70.551, mediante a emissão privada de novas ações ao preço unitário de R\$ 45,97 por ação. Do valor total do aumento, R\$ 26.429, equivalentes a 574.927 ações, couberam ao acionista controlador e foram integralizados mediante a capitalização da reserva de capital (reserva especial de ágio na incorporação) correspondente ao benefício fiscal – ágio incorporado da controladora (Nota 8) decorrente da reestruturação societária (Nota 1.3) realizada em fevereiro de 2008.

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, foi concedido, aos acionistas, período de 30 dias para exercício do direito de preferência. Encerrado esse período em 17 de julho de 2009, apurou-se o seguinte aumento de capital:

	<u>Quantidade</u>	<u>RS mil</u>
ON	640.588	29.448
PN	730.937	33.601
	1.371.525	63.049

Em assembléia geral extraordinária realizada em 24 de agosto de 2009, foi:

- (i) Aprovada por unanimidade a homologação do aumento do capital social da CTEEP, aprovado em assembléia geral extraordinária realizado em 16 de junho de 2009, nos valores e quantidades demonstrados no quadro acima.
- (ii) Aprovado por unanimidade o cancelamento de 2.543 ações ordinárias e de 160.649 ações preferenciais, todas emitidas pela CTEEP em 16 de junho de 2009 e não subscritas pelos acionistas no prazo designado em assembléia geral extraordinária realizada em 16 de junho de 2009.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos de 10% ao ano, não-cumulativos, calculados sobre o capital integralizado correspondente a essa espécie de ações.

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Em reunião extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2009, o Conselho de Administração deliberou sobre o pagamento, a partir de 20 de janeiro de 2009, de dividendos, no montante de R\$ 122.500, correspondente a R\$ 0,820578 por ação.

Em assembléia geral ordinária e extraordinária realizada em 15 de abril de 2009, houve a ratificação da deliberação do Conselho de Administração, sobre o pagamento, a partir de 24 de abril de 2009, de dividendos, no montante de R\$ 105.891, correspondente a R\$ 0,709319 por ação.

O Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos intermediários como segue:

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Data	Juros sobre capital próprio		Dividendos intermediários		Pagamento
	Total	Por ação	Total	Por ação	
31.03.2009	63.236	0,423590			24.04.2009
19.06.2009	63.938	0,428297			01.07.2009
30.06.2009			60.842	0,407557	21.07.2009
30.09.2009	62.055	0,411900	103.445	0,686625	21.10.2009
	189.229	1,263787	164.287	1,094182	

O estatuto social da Companhia prevê dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a 10% do capital social, correspondente a R\$ 106,3 milhões, sempre que houver saldo de lucro após a constituição da reserva legal.

(c) Reservas de capital

	30.09.2009	30.06.2009
Subvenções para investimento – CRC	1.264.084	1.264.084
Remuneração das imobilizações em curso (i)	633.053	633.053
Doações e subvenções para investimentos	150.489	150.489
Incentivos fiscais - FINAM	6.743	6.743
Reserva Especial de Ágio na Incorporação	205.576	232.005
	2.259.945	2.286.374

(i) Remuneração das imobilizações em curso

Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre os recursos de capital próprio utilizados durante a construção de ativos imobilizados, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital. A partir de 1999, a Companhia abandonou essa prática, conforme facultado pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

(d) Reservas de lucro

	30.09.2009	30.06.2009
Reserva legal	133.753	133.753
Reserva estatutária	100.000	100.000
Reserva de lucros a realizar	36.758	38.809
Reserva de retenção de lucros	543.694	543.694
	814.205	816.256

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social, totaliza, em 30 de setembro de 2009 e 30 de junho de 2009, R\$ 133.753

(ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição de reserva para investimento na expansão das atividades à taxa de 20% do lucro líquido do exercício, deduzido da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, até o limite de 10% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2008, em decorrência do aumento do capital social integralizado, houve apropriação de R\$ 53.800, atingindo o limite de R\$ 100.000.

(iii) Reserva de lucros a realizar

Os lucros não realizados resultam de saldo credor de correção monetária líquida de balanço até 1995.

Essa reserva é realizada na proporção da depreciação do ativo imobilizado. Os montantes realizados são transferidos para a conta de "Lucros acumulados" mensalmente.

(iv) Reserva de retenção de lucros

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, a parcela remanescente do lucro líquido das distribuições e demais destinações estatutárias foram destinadas a esta reserva para fazer jus ao atendimento ao orçamento de capital, bem como para o capital de giro da Companhia.

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

21 Receita operacional

(a) Receita de uso da rede elétrica

A receita de uso da rede elétrica da Companhia e consolidada, acumuladas nos trimestres e períodos de nove meses findos em 30 de setembro são compostas como segue:

	Controladora			
	Trimestres findos em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2009	30.09.2008	30.09.2009	30.09.2008
Rede básica				
Ativos existentes	337.638	346.209	966.347	749.536
Novos investimentos	94.673	77.931	268.151	405.490
Licitada	3.481	3.359	10.199	9.383
Superávit (déficit)	4.596	5.856	9.092	16.891
Parcela de ajuste	5.190	14.257	14.642	2.063
Parcela variável	(1.004)	(299)	(1.963)	(299)
	<u>444.574</u>	<u>447.313</u>	<u>1.266.468</u>	<u>1.183.064</u>
Demais instalações de transmissão - DIT				
Ativos existentes	26.888	23.520	77.469	68.293
Novos investimentos	10.749	8.658	29.946	22.008
Parcela de ajuste	268	2.937	3.137	4.673
	<u>37.905</u>	<u>35.115</u>	<u>110.552</u>	<u>94.974</u>
Encargos				
Conta de consumo de combustível - CCC	8.782	9.003	27.500	26.141
Conta de desenvolvimento energético - CDE	10.078	9.800	30.380	28.609
PROINFA	4.736	2.831	16.712	8.433
	<u>23.596</u>	<u>21.634</u>	<u>74.592</u>	<u>63.183</u>
	<u>506.075</u>	<u>504.062</u>	<u>1.451.612</u>	<u>1.341.221</u>

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Consolidado			
	Trimestres findos em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2009	30.09.2008	30.09.2009	30.09.2008
Rede básica				
Ativos existentes	337.638	346.209	966.347	749.536
Novos investimentos	94.673	77.931	268.151	405.490
Licitada	5.465	3.359	16.204	9.383
Superávit (déficit)	4.596	5.856	9.092	16.891
Parcela de ajuste	5.190	14.257	14.642	2.063
Parcela variável	(1.004)	(299)	(1.963)	(299)
	<u>446.558</u>	<u>447.313</u>	<u>1.272.473</u>	<u>1.183.064</u>
Demais instalações de transmissão - DIT				
Ativos existentes	26.888	23.520	77.469	68.293
Novos investimentos	10.749	8.658	29.946	22.008
Parcela de ajuste	268	2.937	3.137	4.673
	<u>37.905</u>	<u>35.115</u>	<u>110.552</u>	<u>94.974</u>
Encargos				
Conta de consumo de combustível - CCC	8.782	9.003	27.500	26.141
Conta de desenvolvimento energético - CDE	10.078	9.800	30.380	28.609
PROINFA	4.736	2.831	16.712	8.433
	<u>23.596</u>	<u>21.634</u>	<u>74.592</u>	<u>63.183</u>
	<u>508.059</u>	<u>504.062</u>	<u>1.457.617</u>	<u>1.341.221</u>

(i) Receita anual permitida - RAP da subestação Miguel Reale

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou a CTEEP a implementar o projeto "Ampliação da Subestação Miguel Reale", cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$ 323.236.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos, para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$ 232.164.

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP a partir de julho de 2005, foi então reduzida em R\$ 32.251. A Companhia considera improcedente essa redução e pleiteou junto à ANEEL, através do Ofício OF/F/2828, de 08 de julho de 2005, sua reposição.

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 02 de março de 2006, por meio do Ofício 321/2006 – SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o Relatório de Acompanhamento da Fiscalização – RAP que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo junto à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência que, até 30 de setembro de 2009, não se manifestou.

(ii) Revisão periódica da receita anual permitida - RAP

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 59, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme metodologia aprovada pela Resolução Normativa nº 257, de 06 de março de 2007.

Por intermédio da Resolução nº 488, de 26 de junho de 2007, foi homologado o resultado da primeira revisão tarifária periódica da Companhia, reduzindo a Receita Anual Permitida – RAP em 26,15%, a ser aplicado sobre as parcelas Rede Básica Novas Instalações - RBNI e Demais Instalações Novos Investimentos - RCDM vigentes em 1º de julho de 2005.

O resultado desse reposicionamento teve seus efeitos retroagidos à data de 1º de julho de 2005. A arrecadação a maior no período de julho de 2005 a 30 de junho de 2007, no montante de R\$ 66.688, foi compensada em 24 (vinte e quatro) meses, por meio do mecanismo contratual da parcela de ajuste.

Os efeitos referentes ao período de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 e ao período de 1º de junho de 2008 a 27 de agosto de 2009 foram considerados nas Resoluções Homologatórias nº 496/07 e nº 670/08, respectivamente.

A revisão periódica prevista contratualmente para ocorrer em julho de 2009 não se realizou. A administração da Companhia entende que esta será realizada até junho de 2010, com efeitos retroativos a 2009. O entendimento da administração da Companhia é de que esses efeitos podem reduzir, de forma não relevante, a receita futura de uso de rede elétrica.

(iii) Parcela Variável – PV

A Parcela Variável - PV consiste na aplicação de penalidade decorrente de ineficiência operacional. A RAP da CTEEP é sujeita a uma PV, calculada de acordo com a indisponibilidade das instalações e de ocorrências de desligamentos no período. Está prevista nos Contratos de Concessão e encontra-se regulamentada pela Resolução Normativa N.º 270, de 09 de julho de 2007.

(iv) Reajuste anual da receita

Em 25 de junho de 2009, foi publicada a Resolução Homologatória nº 843, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2009 a 30 de junho de 2010.

12/11/2009 18:13:44

Rubrica para fins de identificação
 São Paulo
 Ernst & Young

Pág: 55



01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com a citada Resolução, a Receita Anual Permitida – RAP da CTEEP, que era de R\$ 1.869.134 em 01 de julho de 2008, passou para R\$ 1.829.752 em 01 de julho de 2009, apresentando uma redução de R\$ 39.382, equivalente a 2,1%.

A receita da Companhia vigente a partir de 01 de julho de 2009 até 30 de junho de 2010 apresenta a seguinte composição:

	Contrato de Concessão		Total
	059	143	
Rede básica			
Ativos existentes	1.087.132		1.087.132
Novos investimentos	337.656		337.656
Licitada		13.925	13.925
Parcela de ajuste	20.937	(178)	20.759
	<u>1.445.725</u>	<u>13.747</u>	<u>1.459.472</u>
Demais instalações de transmissão – DIT			
Ativos existentes	312.757		312.757
Novos investimentos	56.483		56.483
Parcela de ajuste	1.040		1.040
	<u>370.280</u>		<u>370.280</u>
	<u>1.816.005</u>	<u>13.747</u>	<u>1.829.752</u>

(b) Outras receitas operacionais – controladora e consolidado

	Trimestres findos em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2009	30.09.2008	30.09.2009	30.09.2008
Aluguéis	1.515	1.595	5.579	4.357
Prestação de serviços	3.495	2.881	9.272	7.996
	<u>5.010</u>	<u>4.476</u>	<u>14.851</u>	<u>12.353</u>

A receita de aluguel refere-se à operação junto à empresa de telefonia fixa e a prestação de serviços está relacionada à manutenção e análises técnicas contratadas por terceiros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

22 Deduções da receita operacional

	Controladora			
	Trimestres findos em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2009	30.09.2008	30.09.2009	30.09.2008
Tributos sobre a receita				
COFINS	(21.094)	(20.298)	(60.178)	(53.998)
PIS	(4.574)	(4.401)	(13.050)	(11.709)
ISS	(76)	(80)	(298)	(218)
	<u>(25.744)</u>	<u>(24.779)</u>	<u>(73.526)</u>	<u>(65.925)</u>
Encargos regulatórios				
Conta de consumo de combustível - CCC	(7.970)	(7.916)	(24.956)	(23.778)
Conta de desenvolvimento energético - CDE	(9.146)	(8.614)	(27.570)	(26.022)
Reserva global de reversão - RGR	(11.211)	(10.833)	(33.633)	(32.500)
Pesquisa e desenvolvimento - P & D	(14.070)	(4.930)	(23.587)	(12.584)
Programa de incentivo a novas fontes de energia alternativa - PROINFA	(4.298)	(2.481)	(15.166)	(7.653)
Outros		(212)		(1.087)
	<u>(46.695)</u>	<u>(34.986)</u>	<u>(124.912)</u>	<u>(103.624)</u>
	<u>(72.439)</u>	<u>(59.765)</u>	<u>(198.438)</u>	<u>(169.549)</u>
			Consolidado	
	Trimestres findos em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2009	30.09.2008	30.09.2009	30.09.2008
Tributos sobre a receita				
COFINS	(21.186)	(20.298)	(60.454)	(53.998)
PIS	(4.594)	(4.401)	(13.110)	(11.709)
ISS	(76)	(80)	(298)	(218)
	<u>(25.856)</u>	<u>(24.779)</u>	<u>(73.862)</u>	<u>(65.925)</u>
Encargos regulatórios				
Conta de consumo de combustível - CCC	(7.970)	(7.916)	(24.956)	(23.778)
Conta de desenvolvimento energético - CDE	(9.146)	(8.614)	(27.570)	(26.022)
Reserva global de reversão - RGR	(11.250)	(10.833)	(33.773)	(32.500)
Pesquisa e desenvolvimento - P & D	(14.086)	(4.930)	(23.642)	(12.584)
Programa de incentivo a novas fontes de energia alternativa - PROINFA	(4.298)	(2.481)	(15.166)	(7.653)
Outros		(212)		(1.087)
	<u>(46.750)</u>	<u>(34.986)</u>	<u>(125.107)</u>	<u>(103.624)</u>
	<u>(72.606)</u>	<u>(59.765)</u>	<u>(198.969)</u>	<u>(169.549)</u>

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

23 Custos dos serviços de operação e despesas gerais e administrativas

a) Trimestre findo em

	Controladora			
	30.09.2009			30.09.2008
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(23.194)	(5.510)	(28.704)	(27.469)
Serviços	(16.109)	(6.880)	(22.989)	(18.775)
Depreciação	(45.389)	(1.277)	(46.666)	(45.481)
Materiais	(3.621)	(2.033)	(5.654)	(2.144)
Arrendamentos e aluguéis	(1.256)	(935)	(2.191)	(1.812)
Contingências		(17.248)	(17.248)	(22.902)
Outros	(3.501)	(1.317)	(4.818)	(6.042)
	(93.070)	(35.200)	(128.270)	(124.625)

	Consolidado			
	30.09.2009			30.09.2008
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(23.076)	(5.610)	(28.686)	(27.469)
Serviços	(16.153)	(6.860)	(23.013)	(18.775)
Depreciação	(45.915)	(1.277)	(47.192)	(45.481)
Materiais	(3.621)	(2.033)	(5.654)	(2.144)
Arrendamentos e aluguéis	(1.256)	(937)	(2.193)	(1.812)
Contingências		(17.248)	(17.248)	(22.902)
Outros	(3.524)	(1.316)	(4.840)	(6.042)
	(93.545)	(35.281)	(128.826)	(124.625)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

b) Período de nove meses findo em

	Controladora			
			30.09.2009	30.09.2008
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(69.956)	(17.798)	(87.754)	(70.007)
Serviços	(42.211)	(22.044)	(64.255)	(50.501)
Depreciação	(136.719)	(2.493)	(139.212)	(134.101)
Materiais	(7.530)	(2.491)	(10.021)	(6.375)
Arrendamentos e aluguéis	(3.538)	(2.955)	(6.493)	(5.270)
Contingências		(23.106)	(23.106)	(32.370)
Outros	(7.936)	(6.246)	(14.182)	(17.336)
	(267.890)	(77.133)	(345.023)	(315.960)

	Consolidado			
			30.09.2009	30.09.2008
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(69.956)	(17.941)	(87.897)	(70.007)
Serviços	(42.997)	(22.240)	(65.237)	(50.501)
Depreciação	(138.286)	(2.494)	(140.780)	(134.101)
Materiais	(7.531)	(2.491)	(10.022)	(6.375)
Arrendamentos e aluguéis	(3.539)	(2.963)	(6.502)	(5.270)
Contingências		(23.106)	(23.106)	(32.370)
Outros	(8.009)	(6.262)	(14.271)	(17.336)
	(270.318)	(77.497)	(347.815)	(315.960)

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

24 Resultado financeiro

	Controladora			
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2009	30.09.2008	30.09.2009	30.09.2008
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	3.468	4.951	10.374	14.343
Juros ativos	888	997	2.790	3.128
Variações monetárias	2.009	1.097	34.378	5.822
Outras	222	189	610	1.772
	<u>6.587</u>	<u>7.234</u>	<u>48.152</u>	<u>25.065</u>
Despesas				
Juros sobre capital próprio	(62.055)	(60.388)	(189.229)	(180.230)
Juros passivos	(13.506)	(17.873)	(44.265)	(48.017)
Encargos sobre notas promissórias	(8.880)		(25.152)	
Outras	(1.026)	(542)	(2.017)	(5.216)
	<u>(85.467)</u>	<u>(78.803)</u>	<u>(260.663)</u>	<u>(233.463)</u>
	<u>(78.880)</u>	<u>(71.569)</u>	<u>(212.511)</u>	<u>(208.398)</u>
Consolidado				
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2009	30.09.2008	30.09.2009	30.09.2008
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	3.541	4.951	10.660	14.343
Juros ativos	888	997	2.790	3.128
Variações monetárias	2.009	1.097	34.378	5.822
Outras	231	189	620	1.772
	<u>6.669</u>	<u>7.234</u>	<u>48.448</u>	<u>25.065</u>
Despesas				
Juros sobre capital próprio	(62.055)	(60.388)	(189.229)	(180.230)
Juros passivos	(14.367)	(17.873)	(46.046)	(48.017)
Encargos sobre notas promissórias	(8.880)		(25.152)	
Outras	(1.033)	(542)	(3.692)	(5.216)
	<u>(86.335)</u>	<u>(78.803)</u>	<u>(264.119)</u>	<u>(233.463)</u>
	<u>(79.666)</u>	<u>(71.569)</u>	<u>(215.671)</u>	<u>(208.398)</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

25 Outras receitas (despesas) operacionais - controladora e consolidado

	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2009	30.09.2008	30.09.2009	30.09.2008
	Receitas			
Realização do deságio	4.246	4.246	12.739	12.739
Outras	204	2.087	275	7.691
	<u>4.450</u>	<u>6.333</u>	<u>13.014</u>	<u>20.430</u>
Despesas				
Amortização do ágio	(7.208)	(7.209)	(21.624)	(19.222)
Outras	(3)	(106)	(301)	(159)
	<u>(7.211)</u>	<u>(7.315)</u>	<u>(21.925)</u>	<u>(19.381)</u>
	<u>(2.761)</u>	<u>(982)</u>	<u>(8.911)</u>	<u>1.049</u>

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

26 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido – controladora

A Companhia provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais de suspensão e redução.

	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2009	30.09.2008	30.09.2009	30.09.2008
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	229.210	251.597	701.102	660.716
Alíquotas	34%	34%	34%	34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social esperada	(77.931)	(85.543)	(238.375)	(224.643)
Imposto de renda e contribuição social sobre adições permanentes	5.382	4.676	14.429	24.502
Despesa de imposto de renda e contribuição social efetiva	<u>(72.549)</u>	<u>(80.867)</u>	<u>(223.946)</u>	<u>(200.141)</u>
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(73.753)	(82.567)	(218.507)	(223.258)
Diferido	1.204	1.700	(5.439)	23.117
	<u>(72.549)</u>	<u>(80.867)</u>	<u>(223.946)</u>	<u>(200.141)</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

27 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no período de nove meses são como segue:

		30.09.2009		30.09.2008	
	Natureza da Operação	Ativo	Receita/ (Despesa)	Ativo	Receita/ (Despesa)
Pessoal-chave da administração	Benefícios de curto prazo		(5.211)		(5.214)
ISA Capital	Sublocação	15	143	30	157
	Prestação de serviços	7	59		95
IEMG	Prestação de serviços	1.120	1.120		

O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela ISA Capital no edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção entre outras.

Em 2008, foi assinado contrato de prestação de serviços com a ISA Capital abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

Em 2009, entrou em vigência o contrato em que a Companhia presta serviços de operação e manutenção das instalações da IEMG.

Essas operações foram realizadas em condições similares às de mercado.

28 Instrumentos financeiros

(a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

A Companhia opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos.

A principal fonte de receitas da Companhia é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente



01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

A Companhia não possui política de utilização de instrumentos financeiros derivativos, bem como, não celebrou, durante o exercício, contratos que possam ser considerados como instrumentos financeiros derivativos.

(b) Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar

Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização.

(c) Investimentos

Consistem, principalmente, em investimentos em coligadas de capital fechado, registrados, após a fase pré operacional, pelo método de equivalência patrimonial, nas quais a Companhia tem interesse estratégico.

Considerações de valor de mercado das ações possuídas não são aplicáveis.

(d) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos em Reais tem suas taxas atreladas à variação do CDI e se aproxima do valor de mercado.

(e) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

Risco de Crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 216 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas demais instalações de transmissão - DIT com 30 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária.

Risco de Preço - As receitas da Companhia são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (Nota 21 (a)).

Risco de Taxas de Juros - A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP e do CDI (Nota 14).

Risco de Taxa de Câmbio - A Companhia não possui financiamentos, contas a receber e ativos em moedas estrangeiras. Sua exposição aos efeitos de oscilações cambiais é irrelevante, correspondente a eventuais importações de equipamentos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01B37-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

29 Arrendamentos mercantis operacionais

Os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos mercantis operacionais de veículos e equipamentos de informática, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	<u>30.09.2009</u>	<u>30.06.2009</u>
Até um ano	4.380	4.380
Mais de um ano até cinco anos	1.834	2.929
	<u>6.214</u>	<u>7.309</u>

30 Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros da Companhia está demonstrada a seguir:

<u>Modalidade</u>	<u>Vigência</u>	<u>Importância Segurada - R\$ mil</u>	<u>Prêmio - R\$ mil</u>
Patrimonial	01/09/09 a 01/09/10	2.067.000	3.784
Responsabilidade Civil Geral	01/09/09 a 01/09/10	15.000	242
Transportes Nacionais	30/09/08 a 30/09/09	198.669	23
Acidentes Pessoais Coletivos	01/05/09 a 01/05/10	17.888	0,8
Automóveis	02/03/09 a 02/03/10	Valor de mercado	33
			<u>4.083</u>

(a) Patrimonial

Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações.

(b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

(c) Transportes Nacionais

Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.

(d) Acidentes Pessoais Coletivos

Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.

(e) Automóveis

Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão de informações trimestrais. Conseqüentemente não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

31 Ação de cobrança da Eletrobrás contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$ 4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRÁS. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429 milhões da Eletropaulo e R\$ 49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRÁS seguirá seu curso normal na forma proposta.

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988 para a finalidade de pagamento de parte da dívida, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

32 - Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

(a) Fatos Relevantes

(i) 19 de julho de 2005

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota Explicativa 23.1. às demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2004.

Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003.

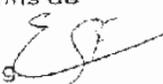
Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, voltasse a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual 4.819/58.

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para efetivar o repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.500 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$ 23 milhões que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo”.

(ii) 27 de janeiro de 2006

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young 

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

decorrência de recente entendimento da Procuradoria Geral do Estado – PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota Explicativa 22 das Informações Trimestrais – ITR da CTEEP de 30/09/2005.

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27/01/2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$ 19.725, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$ 14.976 da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites da obrigação do Estado nesse assunto. A decisão da 49ª Vara do Trabalho alcança atualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 beneficiários da Lei Estadual 4.819/58.

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia”.

(iii) 24 de fevereiro de 2006

“A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$ 12.802 para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$ 19.652.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia”.

(b) Sentença da 49ª Vara do Trabalho

Em 02 de maio de 2006, foi conhecida sentença proferida pelo juízo da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 08 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar a matéria ajuizada na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, foi anulada a sentença da 49ª Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela Lei Estadual 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP

publica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young 

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

(c) Situação atual

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal de Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a setembro de 2009, o valor de R\$ 1.169.319 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$ 792.853 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$ 376.466, está sendo requerida administrativamente pela Companhia (Nota 6).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 06 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE conclui que a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, conclui a PGE que, "no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista nº 1145/2005-6, em curso na 49ª Vara do Trabalho da Capital". Ainda, na mesma manifestação a PGE conclui que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correcional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

À vista de todo exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10/02/2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

Em outubro de 2008, o Superior Tribunal de Justiça decidiu novamente pela competência da Justiça Comum em Ação Civil Pública envolvendo as mesmas partes e matéria, cujo acórdão foi objeto de embargos.

Salvo se esta decisão for modificada pelos embargos, o que a Administração considera pouco provável, ficará nula a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo e a matéria será definida pela Justiça Estadual.

Em janeiro de 2009, em decorrência da não abrangência de decisão da 49ª Vara do Trabalho para um total de 583 aposentados, os mesmos foram transferidos para pagamento direto pela Fazenda do Estado, gerando um não desembolso de caixa para a Companhia da ordem de R\$ 1.9 milhões/mês.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em tornar nula a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a Companhia registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado (Nota 6).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

33 Demonstrações do Valor Adicionado – Controladora

	Trimestre findo em		Semestre findo em	
	30.09.2009	30.09.2008	30.09.2009	30.09.2008
Receitas				
Operacionais	511.085	508.538	1.466.463	1.353.574
Outras operacionais	(2.761)	(825)	(8.911)	1.208
	<u>508.324</u>	<u>507.713</u>	<u>1.457.552</u>	<u>1.354.782</u>
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos serviços prestados	(3.838)	(6.121)	(8.180)	(10.760)
Materiais, energia, serv. terceiros e outros	(30.103)	(25.357)	(78.005)	(76.197)
	<u>(33.941)</u>	<u>(31.478)</u>	<u>(86.185)</u>	<u>(86.957)</u>
Valor adicionado bruto	474.383	476.235	1.371.367	1.267.825
Retenções				
Depreciação e amortização	(46.666)	(45.481)	(139.212)	(134.101)
Valor adic. liq. produzido pela entidade	427.717	430.754	1.232.155	1.133.724
Recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	475		(478)	
Receitas financeiras	6.587	7.234	48.152	25.065
Valor adicionado total a distribuir	434.779	437.988	1.279.829	1.158.789
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	(38.465)	(37.649)	(91.778)	(82.567)
Benefícios	7.098	5.714	19.155	37.257
F.G.T.S.	(1.565)	(2.096)	(5.846)	(10.420)
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	(154.453)	(148.900)	(449.649)	(398.663)
Estaduais	(147)	(306)	(612)	(671)
Municipais	(3.295)	(3.370)	(7.723)	(7.973)
Remuneração de capitais de terceiros				
Aluguéis	(2.191)	(1.812)	(6.493)	(5.270)
Juros e variações monetárias e cambiais	(23.045)	(18.451)	(70.498)	(49.677)
Remuneração de Capitais Próprios				
Juros sobre capital próprio e dividendos	(165.500)	(115.000)	(353.516)	(616.842)
Lucros retidos (prejuízos) do exercício	53.216	116.118	312.869	23.963

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações do Valor Adicionado - Consolidado

	Trimestre findo em		Semestre findo em	
	30.09.2009	30.09.2008	30.09.2009	30.09.2008
Receitas				
Operacionais	513.069	508.538	1.472.468	1.353.574
Outras operacionais	(2.761)	(825)	(8.911)	1.208
	<u>510.308</u>	<u>507.713</u>	<u>1.463.557</u>	<u>1.354.782</u>
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos serviços prestados	(3.869)	(6.121)	(8.851)	(10.760)
Materiais, energia, serv. terceiros e outros	(30.101)	(25.357)	(78.343)	(76.197)
	<u>(33.970)</u>	<u>(31.478)</u>	<u>(87.194)</u>	<u>(86.957)</u>
Valor adicionado bruto	476.338	476.235	1.376.363	1.267.825
Retenções				
Depreciação e amortização	(47.192)	(45.481)	(140.780)	(134.101)
Valor adic. líq. produzido pela entidade	429.146	430.754	1.235.583	1.133.724
Recebido em transferência				
Receitas financeiras	6.669	7.234	48.448	25.065
Valor adicionado total a distribuir	435.815	437.988	1.284.031	1.158.789
Distribuição de valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	(38.467)	(37.649)	(91.878)	(82.567)
Benefícios	7.098	5.714	19.151	37.257
F.G.T.S.	(1.563)	(2.096)	(5.851)	(10.420)
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	(154.612)	(148.900)	(450.344)	(398.663)
Estaduais	(153)	(306)	(624)	(671)
Municipais	(3.295)	(3.370)	(7.723)	(7.973)
Remuneração de capitais de terceiros				
Aluguéis	(2.193)	(1.812)	(6.502)	(5.270)
Juros e variações monetárias e cambiais	(23.914)	(18.451)	(73.875)	(49.677)
Remuneração de Capitais Próprios				
Juros sobre capital próprio e dividendos	(165.500)	(115.000)	(353.516)	(616.842)
Lucros retidos (prejuízos) do exercício	53.216	116.118	312.869	23.963

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Análise do resultado do trimestre findo em 30 de setembro

	Em milhares de Reais	
	2009	2008
Receita operacional bruta	511.085	508.538
Deduções da receita operacional	(72.439)	(59.765)
Receita operacional líquida	438.646	448.773
Custo dos serviços / despesas gerais e administrativas	(128.270)	(124.625)
Resultado financeiro	(78.880)	(71.569)
Resultado de equivalência patrimonial	475	
Outras despesas operacionais, líquidas	(2.761)	(982)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	229.210	251.597
Imposto de renda e contribuição social	(72.549)	(80.867)
Reversão dos juros sobre o capital próprio	62.055	60.388
Lucro líquido do período	218.716	231.118
Quantidade de ações no final do período (em milhares)	150.657	149.285
Lucro por ação do capital social ao final do período - R\$	1,45175	1,54817

A **receita operacional bruta** aumentou 0,5%, atingindo R\$ 511.085 mil no 3T09, comparada com R\$ 508.538 mil no 3T08, em decorrência, substancialmente, do crescimento de 0,4% verificado na receita de uso da rede elétrica que reflete o reajuste anual pelo IGP-M do ciclo 2008/2009.

As **deduções da receita operacional** aumentaram 21,2%, atingindo R\$ 72.439 mil no 3T09 contra R\$ 59.765 mil no 3T08, devido ao aumento de 33,5% nos encargos regulatórios e de 3,9% em PIS e COFINS, em consequência ao aumento da posição do saldo a aplicar nos projetos de Pesquisa & Desenvolvimento.

A **receita operacional líquida** reduziu 2,3% somando R\$ 438.646 mil no 3T09 diante de R\$ 448.773 mil no 3T08.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Os custos dos serviços da operação e despesas gerais e administrativas tiveram aumento de 2,9%, alcançando R\$ 128.270 mil no 3T09 frente os R\$ 124.625 mil no 3T08. Esse aumento decorre, substancialmente, do aumento de 4,5% das despesas com pessoal combinado com o aumento de 22,4% em serviços de terceiros e em materiais parcialmente compensados com a redução de 24,7% das provisões para contingências.

As despesas de pessoal aumentaram em razão do dissídio de 6,2% concedido em agosto de 2009, retroativamente a junho de 2009.

O aumento em serviços de terceiros decorre do aumento com treinamento e desenvolvimento de funcionários e serviços de limpeza e higienização de ambientes.

As despesas com provisões para contingências reduziram em relação ao 3T08 principalmente pela diminuição do volume de novos processos.

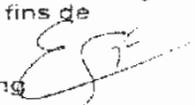
A variação verificada em materiais decorre do aumento de materiais de consumo, como insumos para manutenção, aumento de combustíveis e lubrificantes e materiais consumidos no estoque.

A margem EBITDA foi de 81,4%, totalizando R\$ 357.042 mil no 3T09 em comparação a 82,4% - R\$ 369.629 mil no 3T08.

O resultado financeiro atingiu despesa de R\$ 78.880 mil no 3T09 apresentando aumento de 10,2% em relação a R\$ 71.569 mil no 3T08, devido ao aumento dos encargos sobre a dívida, notadamente sobre as notas promissórias.

As despesas com imposto de renda e contribuição social diminuíram 10,3% somando R\$ 72.549 mil no 3T09 contra R\$ 80.867 mil no 3T08. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social foi de 31,7% no 3T09 comparado com 32,1% no 3T08.

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do 3T09 totalizou R\$ 218.716 mil, montante 5,4 % inferior quando comparado a R\$ 231.118 mil do 3T08.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01897-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

12.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Análise do resultado do trimestre findo em 30 de setembro

	Em milhares de Reais	
	2009	2008
Receita operacional bruta	513.069	508.538
Deduções da receita operacional	(72.606)	(59.765)
Receita operacional líquida	440.463	448.773
Custo dos serviços / despesas gerais e administrativas	(128.826)	(124.625)
Resultado financeiro	(79.666)	(71.569)
Outras despesas operacionais, líquidas	(2.761)	(982)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	229.210	251.597
Imposto de renda e contribuição social	(72.549)	(80.867)
Reversão dos juros sobre o capital próprio	62.055	60.388
Lucro líquido do período	218.716	231.118
Quantidade de ações no final do período (em milhares)	150.657	149.285
Lucro por ação do capital social ao final do período - R\$	1,45175	1,54817

A **receita operacional bruta** aumentou 0,9%, atingindo R\$ 513.069 mil no 3T09, comparada com R\$ 508.538 mil no 3T08, em decorrência, substancialmente, do crescimento de 0,8% verificado na receita de uso da rede elétrica que reflete o reajuste anual pelo IGP-M do ciclo 2008/2009 e do início das operações da controlada IEMG (R\$ 1.984).

As **deduções da receita operacional** aumentaram 21,5%, atingindo R\$ 72.606 mil no 3T09 contra R\$ 59.765 mil no 3T08, devido ao aumento de 33,6% nos encargos regulatórios e de 4,3% em PIS e COFINS, em consequência ao aumento da posição do saldo a aplicar nos projetos de Pesquisa & Desenvolvimento.

A **receita operacional líquida** reduziu 1,9% e somou R\$ 440.463 mil no 3T09 diante de R\$ 448.773 mil no 3T08.

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

12.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Os custos dos serviços da operação e despesas gerais e administrativas tiveram aumento de 3,4%, alcançando R\$ 128.826 mil no 3T09 frente os R\$ 124.625 mil no 3T08. Esse aumento decorre, substancialmente, do aumento de 4,4%, das despesas com pessoal combinado com o aumento de 22,6% em serviços de terceiros e em materiais parcialmente compensados com a redução de 24,7% das provisões para contingências.

As despesas de pessoal aumentaram em razão do dissídio de 6,2% concedido em agosto de 2009, retroativamente a junho de 2009.

O aumento em serviços de terceiros decorre do aumento com treinamento e desenvolvimento de funcionários e serviços de limpeza e higienização de ambientes.

As despesas com provisões para contingências reduziram em relação ao 3T08 principalmente pela diminuição do volume de novos processos.

A variação verificada em materiais decorre do aumento de materiais de consumo, como insumos para manutenção, aumento de combustíveis e lubrificantes e materiais consumidos no estoque.

A margem EBITDA foi de 81,5%, totalizando R\$ 358.829 mil no 3T09 em comparação a 82,4% - R\$ 369.629 mil no 3T08.

O resultado financeiro atingiu despesa de R\$ 79.666 mil no 3T09 apresentando aumento de 11,3% em relação a R\$ 71.569 mil no 3T08, devido ao aumento dos encargos sobre a dívida, notadamente sobre as notas promissórias.

As despesas com imposto de renda e contribuição social diminuíram 10,3% somando R\$ 72.549 mil no 3T09 contra R\$ 80.867 mil no 3T08. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social foi de 31,7% no 3T09 comparado com 32,1% no 3T08.

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do 3T09 totalizou R\$ 218.716 mil, montante 5,4 % inferior quando comparado a R\$ 231.118 mil do 3T08.

Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 ITR - Informações Trimestrais
 Empresa Comercial, Industrial e Outras

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-8	CIA. DE TRANSM. DE ENLÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1 - ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - Nº DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ATUAL (M)	6 - Nº DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (M)	7 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDORA	8 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
01	ITEMG INTERLIG ELÉTRICA DE MINAS GERAIS EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	08.580.534/0001-46	FECHADA CONTROLADA	42.153	80,00	100,00	60,00
02	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA PINHEIROS SA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	10.260.820/0001-76	FECHADA CONTROLADA	86.170	100,00	100,00	25.870
03	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA SUL SA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	10.281.111/0001-05	FECHADA CONTROLADA	6.835	100,00	100,00	100,00
04	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA NORTE NORDESTE SA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	09.276.712/0001-02	FECHADA CONTROLADA	46.901	25,00	25,00	25,00
05	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA SA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	10.562.611/0001-87	FECHADA CONTROLADA	36.474	51,00	51,00	51,00
06	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA SERRA DO JAPI SA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	10.860.725/0001-85	FECHADA CONTROLADA	150	100,00	100,00	100,00

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young



01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Em atendimento ao disposto nas práticas de Governança Corporativa, apresentamos a composição acionária da Companhia, bem como dos acionistas detentores de mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física.

1. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA COMPANHIA

Os principais acionistas da Companhia são como segue:

Acionistas	30.09.2009					
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Controlador						
ISA Capital do Brasil S.A (i)	56.499.392	89,40			56.499.392	37,50
Administradores						
Diretores						
Conselho de Administração	93		2.400		2.493	
Conselho Fiscal						
	93		2.400		2.493	
Total do Bloco de Controle	56.499.485	89,40	2.400		56.501.885	37,50
Ações em Circulação						
Governo do Estado de São Paulo						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda (ii)			9.338.731	10,68	9.338.731	6,20
Governo Federal						
Centrais Elétricas Brasileiras S. A - ELETROBRÁS (iii)	6.224.172	9,85	47.000.728	53,74	53.224.900	35,33
Outros (iv)	475.593	0,75	31.115.450	35,58	31.591.043	20,97
Total das Ações em Circulação	6.699.765	10,60	87.454.909	100,00	94.154.674	62,50
Capital Total	63.199.250	100,00	87.457.309	100,00	150.656.559	100,00

(iv) Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

30.09.2008						
Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Controlador						
ISA Capital do Brasil S.A	55.924.465	89,40			55.924.465	37,46
Administradores						
Diretores			2.400		2.400	
Conselho de Administração	100		1.300		1.400	
Conselho Fiscal						
	100		3.700		3.800	
Total do Bloco de Controle	55.924.565	89,40	3.700		55.928.265	37,46
Ações em Circulação						
Governo do Estado de São Paulo						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda			9.338.731	10,77	9.338.731	6,26
Governo Federal						
Centrais Elétricas Brasileiras S. A - ELETROBRÁS	6.160.836	9,85	46.522.459	53,65	52.683.295	35,29
Outros	473.261	0,75	30.861.482	35,58	31.334.743	20,99
Total das Ações em Circulação	6.634.097	10,60	86.722.672	100,00	93.356.769	62,54
Capital Total	62.558.662	100,00	86.726.372	100,00	149.285.034	100,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

2. Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física

- (i) A Isa Capital do Brasil S.A é uma companhia aberta com código de registro CVM nº 20427.
- (ii) As Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás é uma Companhia aberta com código de registro CVM nº 2437.
- (iii) A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda é órgão do Governo do Estado de São Paulo com as funções atribuídas por decreto estadual de administração tributária, financeira e creditícia, controle interno do Poder Executivo e execução orçamentária. As atribuições da Secretaria da Fazenda estão regulamentadas no decreto nº 49.900 de 2 de julho de 1968, o qual determina sua responsabilidade político – administrativa nas áreas tributária, financeira e de controle interno do Governo do Estado de São Paulo.



01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

21.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
CTEEP- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
 São Paulo – SP

1. Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais – ITR, individuais e consolidadas, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e suas controladas, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2009, compreendendo os balanços patrimoniais, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, as notas explicativas e o relatório de desempenho, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia e suas controladas quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia e suas controladas.
3. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais referidas no parágrafo 1, para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.
4. Conforme descrito na nota explicativa 32, de acordo com a decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58, mediante recursos repassados pela Companhia, da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites legais estaduais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à Companhia. A diferença entre o valor pago pela Companhia e a glosa efetuada pelo Estado está registrada no ativo não circulante, conforme descrito na nota explicativa 6. Em outubro de 2008, o Superior Tribunal de Justiça decidiu novamente pela competência da Justiça Comum em Ação Civil Pública envolvendo as mesmas partes e matéria, cujo acórdão foi objeto de embargos. A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2009

01837-6 CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

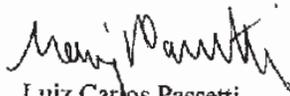
21.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Administração da Companhia, amparada por seus assessores legais, entende que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, nenhuma obrigação ou provisão para perdas em relação a esse plano foi registrada nas demonstrações financeiras da Companhia.

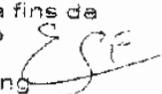
5. As informações contábeis, individuais e consolidadas, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e suas controladas, relativas ao trimestre e período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008, apresentadas para fins de comparação, foram revisadas por outros auditores independentes, que, sobre elas, emitiram relatório de revisão especial sem ressalva e com ênfase referente ao assunto descrito no parágrafo 4 acima, datado de 6 de novembro de 2008.

São Paulo, 6 de novembro de 2009.

ERNST & YOUNG
 Auditores Independentes S.S.
 CRC-2SP015199/O-6



Luiz Carlos Passetti
 Contador CRC 1SP144343/O-3



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-8	CIA. DE TRANS. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ITEM INTERLIG. ELÉTRICA DE MINAS GERAIS

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 1/1/2009 a 30/9/2008	4 - 1/1/2009 a 30/9/2009	5 - 1/7/2009 a 30/9/2009	6 - 1/1/2009 a 30/9/2009
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	3.306	10.009	0	0
3.01.01	Receita de Uso da Rede Elétrica	3.306	10.009	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	(279)	(888)	0	0
3.02.01	PIS	(33)	(100)	0	0
3.02.02	COFINS	(153)	(461)	0	0
3.02.05	Quota P/Reserva global de Reversão-RGR	(86)	(233)	0	0
3.02.08	Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(27)	(92)	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	3.027	9.123	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(791)	(4.047)	0	0
3.05	Resultado Bruto	2.236	5.076	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(1.445)	(5.873)	0	0
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(136)	(607)	0	0
3.06.02.01	Honorários de Administração	0	0	0	0
3.06.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	(136)	(607)	0	0
3.06.03	Financeiras	(1.309)	(5.266)	0	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	139	493	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(1.448)	(5.759)	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	791	(767)	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2009
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01637-6	CIA.DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA	02.998.611/0001-34

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
IEMG INTERLIG ELÉTRICA DE MINAS GERAIS

22.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 1/7/2009 a 30/9/2009	4 - 1/1/2009 a 30/9/2009	5 - 1/7/2008 a 30/9/2008	6 - 1/1/2008 a 30/9/2008
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	791	(797)	0	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	791	(797)	0	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	42.153	42.153	39.753	39.753
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,01876	0,01876	0,00000	0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)		(0,01881)		

Rubrica para fins de
 identificação
 São Paulo
 Ernst & Young



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 30/09/2009

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA.DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	4
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	4
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	5
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	6
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	8
04	01	04 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	10
05	01	05 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/07/2009 a 30/09/2009	12
05	02	05 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2009 a 30/09/2009	13
08	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	14
08	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	15
09	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	17
10	01	10.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO	19
11	01	11 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/07/2009 a 30/09/2009	21
11	02	11 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/01/2009 a 30/09/2009	22
06	01	NOTAS EXPLICATIVAS	23
07	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	73
12	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE	75
13	01	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	77
20	01	OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES	78
21	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	81
		IEMG INTERLIG ELÉTRICA DE MINAS GERAIS	
22	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	83
		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA PINHEIROS SA	
		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA SUL SA	
		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA NORTE NORDESTE SA	
		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA SA	
		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA SERRA DO JAPI SA	184

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

10. ANEXOS

- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de setembro de 2009
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a forma de integralização das Debêntures realizada em 14 de Dezembro de 2009
- Estatuto Social
- Escritura de Emissão das Debêntures
- Súmula de Rating
- Declaração da Companhia, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400
- Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de setembro de 2009

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP
101109



JUCESP PROTOCOLO
2.077.045/09-7



CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.998.611/0001-04
NIRE 35300170571

EXTRATO DA ATA DA 198ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 do mês de setembro de 2009, às 14:00 horas, via comunicação eletrônica, conforme facultam os parágrafos 2º e 3º do Artigo 21 do Estatuto Social da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO: Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei n.º 6.404/76”), e do Estatuto Social da Companhia.

PRESENCAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados e, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 163, da Lei n.º 6.404/76, representantes do Conselho Fiscal da Companhia, senhores Manuel Domingues de Jesus e Pinho, Antonio Luiz de Campos Gurgel, Celso Clemente Giacometti, Vladimir Muskatirovic e Roberto de Pádua Macieira. Representantes da Companhia, Senhores César Augusto Ramirez Rojas – Presidente, Pio Adolfo Barceña Villarreal – Diretor Administrativo, Celso Sebastião Cerchiari – Diretor de Operações, Jorge Rodríguez Ortiz – Diretor de Empreendimentos, Márcio Lopes Almeida – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Maurício Augusto Souza Lopes – Gerente de Auditoria Interna.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a emissão, para distribuição pública, de 50.000 (cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, totalizando, na data de emissão das debêntures, o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

DELIBERAÇÕES: Após o registro da abstenção de voto do Conselheiro Representante dos Empregados, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

1.1. Realizar a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), no montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na data de emissão das Debêntures abaixo prevista, as quais serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Oferta” e “Instrução CVM 400”, respectivamente), observadas as seguintes características e condições:

D



(i) Montante Total da Emissão: O montante total da Emissão será de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na data de emissão abaixo prevista, observado que tal montante pode ser aumentado em virtude da emissão de Debêntures Adicionais e/ou da emissão de Debêntures do Lote Suplementar, conforme alínea (iv) abaixo.

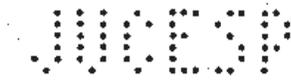
(ii) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2009 ("Data de Emissão").

(iii) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, observado o disposto na alínea (iv) abaixo (sendo as Debêntures relativas à 1ª série designadas simplesmente como "Debêntures da 1ª Série", e as relativas à 2ª série como "Debêntures da 2ª Série").

(iv) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries será decidida pela Diretoria da Companhia, nos termos da autorização constante do item 1.2 abaixo, em comum acordo com as instituições intermediárias da Oferta ("Coordenadores"), após a conclusão do procedimento de *bookbuilding* a ser realizado pelos Coordenadores para coleta de intenções de investimento nas Debêntures em diferentes índices de remuneração, nos termos do artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). Adicionalmente, em razão da demanda apurada no Procedimento de *Bookbuilding*: (a) a Diretoria da Companhia poderá, a seu critério, com a concordância dos Coordenadores, optar por não emitir qualquer das séries de Debêntures ou emitir as Debêntures em série única, com as características das Debêntures 1ª Série ou da 2ª Série; (b) a quantidade de Debêntures objeto da Oferta poderá ser aumentada, a critério da Companhia, de comum acordo com os Coordenadores, em até 20% em relação à quantidade originalmente oferecida, por meio da emissão de debêntures adicionais na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400 ("Debêntures Adicionais"); e (c) a quantidade de Debêntures objeto da Oferta poderá ser aumentada, a critério dos Coordenadores, de comum acordo com a Companhia, em até 15% em relação à quantidade originalmente oferecida, por meio da emissão de debêntures do lote suplementar na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Debêntures do Lote Suplementar"). As Debêntures Adicionais e as Debêntures do Lote Suplementar terão as mesmas características das Debêntures originalmente ofertadas.

(v) Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").







(vi) Forma e Conversibilidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia.

(vii) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei n.º 6.404/76.

(viii) Colocação e Negociação: As Debêntures serão registradas para (i) distribuição no mercado primário no SDT – Módulo de Distribuição de Títulos; e (ii) negociação no mercado secundário no SND – Módulo Nacional de Debêntures, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), sendo a custódia das Debêntures, bem como a liquidação da distribuição e da negociação das Debêntures realizadas através da CETIP. As Debêntures serão também registradas para (i) distribuição no mercado primário no DDA – Sistema de Distribuição de Ativos; e (ii) negociação no mercado secundário no sistema BovespaFix, ambos administrados e operacionalizados pela BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”), sendo a custódia das Debêntures, a liquidação financeira da distribuição pública das Debêntures e a negociação das Debêntures realizadas pela BM&FBovespa.

(ix) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures da 1ª Série serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração da 1ª Série prevista no item (xiv) abaixo, calculada de forma *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização. As Debêntures da 2ª Série serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido) acrescido da respectiva Remuneração da 2ª Série prevista no item (xiv) abaixo, calculada de forma *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização. As Debêntures da 2ª Série só serão subscritas e integralizadas após a colocação das Debêntures da 1ª Série ou o cancelamento do saldo não colocado. As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição.

(x) Destinação de Recursos: Os recursos obtidos por meio da Oferta serão utilizados para: (a) recomposição do caixa da Companhia decorrente dos aportes de capital na controlada Interligação Elétrica Pinheiros S.A. no montante de R\$ 122,0 milhões, (b) aporte de capital na controlada Interligação Elétrica Pinheiros S.A., no valor de R\$ 89,5 milhões, a ser efetuado entre os meses de janeiro e fevereiro de 2010, (c) investimentos em reforços no sistema de transmissão da Companhia (direcionados para atendimento do sistema de rede básica e para atendimento exclusivo de consumidores), no valor de R\$ 84,8 milhões, e (d) pagamento integral do valor de principal e juros da dívida representada pela terceira emissão de notas promissórias comerciais da Companhia, com remuneração correspondente a 106,5% da Taxa DI, emitidas em 8 de julho de 2009, com






vencimento em 13 de janeiro de 2010, no valor total de principal de R\$ 200,0 milhões e juros estimados de aproximadamente R\$ 3,7 milhões. Caso qualquer dos recursos obtidos por meio da Oferta não seja aplicado na forma prevista acima, a Companhia poderá utilizá-los para pagamento de parte do valor do principal da dívida representada pela segunda emissão de notas promissórias da Companhia no valor total de R\$ 200,0 milhões, com vencimento em 19 de abril de 2010. Nesta hipótese, a Companhia aplicará tais recursos pelo período de janeiro a abril de 2010 em Certificados de Depósitos Bancários emitidos por bancos de primeira linha até a data de vencimento das notas promissórias da segunda emissão em 19 de abril de 2010.

(xi) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado obrigatório previstas abaixo, o vencimento das Debêntures da 1ª Série ocorrerá ao término do prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2014 ("Data de Vencimento da 1ª Série") e o vencimento das Debêntures da 2ª Série ocorrerá ao término do prazo de 8 (oito) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2017 ("Data de Vencimento da 2ª Série").

(xii) Repactuação: Não haverá repactuação das Debêntures.

(xiii) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será atualizado monetariamente, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), sendo o produto da atualização monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série automaticamente ("Valor Nominal Unitário Atualizado").

(xiv) Remuneração: As Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente à acumulação da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros – DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP ("Taxa DI"), capitalizada de uma sobretaxa de até 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser fixada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* ("Remuneração da 1ª Série"). A Remuneração da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série prevista no item (xv) abaixo imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. As



Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração correspondente à taxa fixa a ser determinada no Procedimento de *Bookbuilding*, tendo como taxa percentual máxima a taxa de juros anual indicativa, divulgada pela ANBIMA para as Notas do Tesouro Nacional - série B com vencimento em 2015, apurada em data a ser determinada e anterior ao início do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração da 2ª Série"). A Remuneração da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série prevista no item (xv) abaixo imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.

(xv) Datas de Pagamento de Remuneração: A Remuneração da 1ª Série será paga semestralmente, nos dias 15 de dezembro e 15 de junho de cada ano, observado o período de capitalização aplicável às Debêntures 1ª Série ou no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo a primeira data de pagamento de remuneração da 1ª Série em 15 de junho de 2010 e a última na Data de Vencimento da 1ª Série (cada, uma "Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série"). A Remuneração da 2ª Série será paga em 15 de junho de 2011, 15 de junho de 2012, 15 de junho de 2013, 15 de junho de 2014, 15 de dezembro de 2015, 15 de dezembro de 2016 e 15 de dezembro de 2017 (cada, uma "Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série" e, em conjunto com a Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série, "Data de Pagamento de Remuneração").

(xvi) Amortização Programada: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série na Data de Emissão será amortizado em 3 (três) parcelas, nas seguintes datas: (a) a primeira parcela será devida em 15 de dezembro de 2012, correspondendo a 33,3333% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; (b) a segunda parcela será devida em 15 de dezembro de 2013, correspondendo a 33,3333% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; e (c) a terceira parcela será devida em 15 de dezembro de 2014, correspondendo a 33,3334% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série na Data de Emissão será amortizado em 4 (quatro) parcelas iguais correspondentes a 25% do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série, nas seguintes datas: (a) a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2014; (b) a segunda parcela será devida em 15 de dezembro de 2015; (c) a terceira parcela será devida em 15 de dezembro de 2016; e (d) a quarta parcela será devida em 15 de dezembro de 2017.

(xvii) Aquisição Antecipada Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures que estiverem em



circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário Atualizado, quando for o caso, acrescido da respectiva Remuneração, observado o disposto no artigo 55, §2º, da Lei n.º 6.404/76. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (a) ser canceladas, (b) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures que ainda estiverem em circulação integrantes da mesma série.

(xviii) Resgate Antecipado Facultativo: Não haverá resgate antecipado facultativo das Debêntures.

(ixx) Resgate Antecipado Obrigatório: Caso, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Companhia com vencimento em julho de 2015 (i) não tenham sido renovadas nem prorrogadas pelo poder concedente ou (ii) tenham sido renovadas ou prorrogadas para data anterior a 15 de dezembro de 2015, em qualquer dos casos, a totalidade das Debêntures da 2ª Série deverá ser resgatada antecipadamente pela Companhia. As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado, desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série, devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até 15 de junho de 2015, data em que as Debêntures da 2ª Série deverão ser efetivamente resgatadas. Caso, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Companhia com vencimento em julho de 2015 sejam renovadas ou prorrogadas para data posterior a 15 de dezembro de 2015, inclusive, e anterior a 15 de dezembro de 2017, exclusive, a totalidade das Debêntures da 2ª Série deverá ser resgatada antecipadamente pela Companhia na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior à data de vencimento da renovação ou da prorrogação, ou na própria data de vencimento da renovação ou da prorrogação caso esta seja uma Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série. As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série, devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até a data do efetivo resgate. Caso, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Companhia com vencimento em julho de 2015 tenham sido renovadas ou prorrogadas para data posterior a 15 de dezembro de 2017, manter-se-ão os termos, prazos e condições das Debêntures da 2ª Série. As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas antecipadamente caso a Companhia não envie ao Agente Fiduciário, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, comprovação de que todas as concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Companhia com vencimento em julho de 2015 foram devidamente renovadas ou prorrogadas pelos



LSA
CTEEP
10 11 09

LSA CTEEP

respectivos órgãos públicos concedentes. A CETIP deverá ser comunicada da realização do Resgate Antecipado Obrigatório com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência.

(xx) Vencimento Antecipado: As obrigações da Companhia constantes da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura") e demais documentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente exigíveis nas seguintes hipóteses: (a) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas quaisquer das declarações prestadas pela Companhia no âmbito da Emissão, desde que tal falsidade, incorreção, inconsistência ou imprecisão afete a capacidade de pagamento da Companhia de suas obrigações sob as Debêntures, conforme determinado pelo agente fiduciário e comunicado por escrito à Companhia; (b) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou decretação de falência, ou, ainda, de qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido pela Companhia ou decretado contra ela ou contra qualquer uma das Controladas Relevantes. Para fins da Escritura, são consideradas Controladas Relevantes, individualmente, as sociedades controladas pela Companhia cuja receita líquida anual, quando consolidada com a receita líquida anual da Companhia, represente ao menos 10% da receita líquida anual consolidada da Companhia, a qualquer tempo desde a Data de Emissão até o integral adimplemento das obrigações da Companhia sob as Debêntures; (c) não pagamento, pela Companhia, de qualquer amortização programada do Valor Nominal Atualizado, da Remuneração e/ou de quaisquer outros valores devidos aos titulares das Debêntures nas respectivas datas de vencimento, desde que referido não pagamento não seja sanado em 1 dia útil contado do respectivo vencimento original; (d) descumprimento, pela Companhia, de qualquer outra obrigação pecuniária prevista na Escritura, desde que não sanado em 5 dias úteis contados do respectivo descumprimento; (e) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, desde que não sanado no prazo de 20 dias corridos contados da data prevista para o cumprimento da respectiva obrigação; (f) protesto legítimo de títulos contra a Companhia ou contra qualquer uma das Controladas Relevantes com valor unitário ou agregado de, no mínimo, R\$20.000.000,00, por cujo pagamento a Companhia seja responsável, ainda que na condição de garantidora, desde que referido protesto não seja sanado ou suspenso no prazo de 15 dias corridos contados da data em que a Companhia tomar ciência da ocorrência de referido protesto; (g) inadimplemento, desde que não sanado no prazo de cura previsto no respectivo documento de dívida financeira, ou vencimento antecipado de qualquer dívida financeira da Companhia ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$20.000.000,00, sem a devida contestação ou comprovação de cumprimento da obrigação considerada inadimplida no prazo de 1 dia útil contado da ocorrência do respectivo evento; (h) desapropriação, confisco ou

J.

ISA

10 11 09

qualquer outra forma de disposição forçada, pela Companhia ou pelas Controladas Relevantes, de bens classificados como ativo permanente, que resulte em redução da receita líquida consolidada da Companhia decorrente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica em montante igual ou superior a 10% (dez por cento), apurada com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia; (i) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações assumidas na Escritura sem a prévia anuência dos titulares das Debêntures; (j) não renovação, exceto nas hipóteses de resgate antecipado obrigatório, cancelamento, revogação ou suspensão das concessões de serviços públicos detidas pela Companhia ou por qualquer das Controladas Relevantes, bem como de autorizações, alvarás e/ou licenças, inclusive ambientais, relevantes e legalmente exigíveis para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, desde que (I) não seja revertida ou contra a qual não seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 45 dias contados da data do recebimento pela Companhia ou pela Controladas Relevantes de comunicação neste sentido; e (II) resulte em redução da receita líquida consolidada da Companhia decorrente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica em montante igual ou superior a 10%, apurada com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia existentes na Data de Emissão; (k) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos do artigo 220 da Lei n.º 6.404/76; (l) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia; (m) comprovação da inveracidade, imprecisão, incorreção ou inconsistência de qualquer informação constante do prospecto da Oferta, desde que tal inveracidade, imprecisão, incorreção ou inconsistência afete a capacidade de pagamento pela Companhia de suas obrigações sob as Debêntures, conforme determinado pelo agente fiduciário e comunicado por escrito à Companhia; (n) alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Companhia de forma que possa afetar a capacidade de pagamento da Companhia de suas obrigações sob as Debêntures, a critério dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"); (o) cisão, fusão ou incorporação envolvendo diretamente a Companhia, exceto se tal operação societária for previamente aprovada pelos Debenturistas ou se for observado o disposto no parágrafo único do artigo 231 da Lei nº 6.404/76; (p) ocorrência de alteração societária que venha a resultar na exclusão, de forma direta ou indireta, da Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. - ISA, organizada e existente de acordo com as leis da Colômbia, do controle acionário da Companhia; (q) redução do capital social da Companhia, exceto se (I) para absorção de prejuízos acumulados, ou (II) em montante igual ou inferior a 10% (dez por cento) do valor do capital social da Companhia nas últimas demonstrações financeiras da Companhia disponíveis na Data de Emissão, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas; (r) descumprimento de qualquer decisão transitada em julgado de natureza judicial proferida contra a Companhia ou contra qualquer das Controladas Relevantes, em valor

8






individual ou agregado igual ou superior a R\$20.000.000,00, desde que tal descumprimento não seja sanado dentro do prazo de 15 dias contados da respectiva data de descumprimento; (s) rebaixamento da classificação de risco da Emissão em 2 (duas) ou mais notas em escala nacional, em relação à classificação de risco da Emissão na Data de Emissão, correspondente a AA, em escala local, concedida pelas agências de classificação de risco Fitch Ratings do Brasil Ltda., Standard & Poor's ou Moody's América Latina Ltda., independentemente do motivo que provocar tal rebaixamento; (t) alienação ou oneração de qualquer forma, pela Companhia ou pelas Controladas Relevantes, de ativos operacionais relevantes que individual ou conjuntamente, até o adimplemento integral das obrigações da Companhia sob as Debêntures, resultem em uma redução da receita operacional líquida consolidada da Companhia igual ou superior a 10% com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia disponíveis na Data de Emissão, exceto nas seguintes hipóteses (I) no caso de oneração de ativos, quando a oneração for referente a contratos de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e outros bancos de fomento; ou (II) se a alienação ou oneração dos ativos for previamente aprovada pelos Debenturistas. Para os fins desta alínea, entendem-se como ativos operacionais os ativos utilizados pela Companhia ou pelas Controladas Relevantes para a execução das atividades de transmissão de energia elétrica; e (u) inobservância pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres não consecutivos, dos índices financeiros a serem determinados na Escritura, até o integral adimplemento de todas as obrigações da Companhia sob as Debêntures.

(xxii) Multa e Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

(xxiii) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia nas respectivas datas de pagamento (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures registradas no SND, ou pela BM&FBovespa, para as Debêntures registradas no BOVESPAFIX; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas na CETIP ou na BM&FBovespa, (a) na sede da Companhia ou (b) por instituição financeira depositária contratada para este fim.

1.2. Autorizar a Diretoria a praticar, observados os limites e diretrizes ora estabelecidos nesta reunião e sem necessidade de nova aprovação pelo Conselho de Administração, todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da



JUCESP

10 11 09

Oferta, incluindo, mas não se limitando a (i) aceitar propostas e contratar os Coordenadores para serem responsáveis pela colocação das Debêntures no âmbito da Oferta, pela condução do Procedimento de *Bookbuilding*, e pela assessoria nos procedimentos necessários ao registro da Oferta perante a CVM, (ii) contratar os serviços de banco mandatário, agente escriturador, instituição depositária, agente fiduciário, agência classificadora de risco, assessores legais externos e auditores independentes, (iii) com base na demanda apurada pelos respectivos índices de remuneração, decidir a quantidade e o valor de Debêntures a serem alocadas em cada série das Debêntures, em comum acordo com os Coordenadores, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sem valores máximos ou mínimos para cada série, (iv) com base na demanda apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, decidir por não emitir qualquer das séries de Debêntures ou emitir as Debêntures em série única, de comum acordo com os Coordenadores, (v) decidir, de comum acordo com os Coordenadores, pela emissão das Debêntures Adicionais e/ou das Debêntures do Lote Suplementar, e (vi) aprovar a Remuneração das Debêntures apurada em Procedimento de *Bookbuilding* até o valor máximo estabelecido pelo Conselho de Administração.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e pelos Conselheiros presentes. Fica aqui registrado que todo material pertinente aos temas apresentados foram previamente analisados pelos Conselheiros e estão arquivados na Secretaria da Sociedade. Luis Fernando Alarcón Mantilla, Fernando Augusto Rojas Pinto, Ana Mercedes Villegas Mejia, Fernando Maida Dalí Acqua, Luisa Fernanda Lafaurie Rivera, Guido Alberto Nule Amin, Orlando José Cabrales Martinez, Isaac Yanovich Farbaiarz, Sinval Zaidan Gama e Valdivino Ferreira dos Anjos.

Atesto que as deliberações descritas acima foram extraídas da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 30 de setembro de 2009

Maria Inez Mendes de Vinhaes da Costa
 Maria Inez Mendes de Vinhaes da Costa
 Secretária Executiva da Sociedade



JUCESP

-
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a forma de integralização das Debêntures realizada em 14 de Dezembro de 2009

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCEP
2009

ISA CTEEP



JUCESP PROTOCOLO
2.214.666/09-6



CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.998.611/0001-04
NIRE 35300170571

EXTRATO DA ATA DA 200ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 14 do mês de dezembro de 2009, às 14:00 horas, na Sede Social da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Companhia”), localizada na Rua Casa do Ator, no. 1155, 9º. andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP.

CONVOCAÇÃO: Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei n.º 6.404/76”), e do Estatuto Social da Companhia.

PRESENCAS: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados e, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 163, da Lei n.º 6.404/76, representantes do Conselho Fiscal da Companhia, senhores Manuel Domingues de Jesus e Pinho, Antonio Luiz de Campos Gurgel, Celso Clemente Giacometti, Vladimir Muskatirovic e Roberto de Pádua Macieira. Participaram como convidados os Representantes da Companhia, Senhores César Augusto Ramírez Rojas – Presidente, Pio Adolfo Barcena Villarreal – Diretor Administrativo, Celso Sebastião Cerchiarri – Diretor de Operações, Jorge Rodríguez Ortiz – Diretor de Empreendimentos, Marcio Lopes Almeida – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Maurício Augusto Souza Lopes – Gerente de Auditoria Interna.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a autorização para integralização das debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, da 1ª emissão da Companhia (“Debêntures”), objeto de distribuição pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, com moeda corrente nacional ou com notas promissórias da 2ª ou da 3ª emissão da Companhia.

D



DELIBERAÇÕES: Após o registro da abstenção de voto do Conselheiro Representante dos Empregados, os senhores Conselheiros aprovaram, por maioria de votos e sem ressalvas:

1.1. Autorizar a integralização das Debêntures, cuja emissão foi aprovada por este Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de setembro de 2009, a critério do investidor, (i) com moeda corrente nacional ou (ii) com notas promissórias comerciais da segunda ou da terceira emissão da Companhia, com vencimentos em 19 de abril de 2010 e 13 de janeiro de 2010, respectivamente (em conjunto, "Notas Promissórias"), observado neste caso o disposto abaixo:

- (a) Para fins de integralização das Debêntures, as Notas Promissórias serão avaliadas pelo seu respectivo valor nominal unitário, acrescido da respectiva remuneração prevista nos termos e condições constantes das cartulas das respectivas Notas Promissórias, desde a data de sua emissão até a data da subscrição das Debêntures sem dedução de quaisquer tributos ou encargos devidos pelo titular das Notas Promissórias por conta da remuneração das Notas Promissórias ("Valor das Notas promissórias").
- (b) Na hipótese do Valor das Notas Promissórias ser inferior ao valor total de subscrição das Debêntures, o titular das Notas Promissórias que pretenda integralizar as Debêntures com tais Notas Promissórias deverá completar o preço de subscrição das Debêntures com moeda corrente nacional, à vista. Em nenhuma hipótese o Valor das Notas Promissórias a ser utilizado para subscrição das Debêntures poderá ser superior ao valor total de subscrição das Debêntures do investidor.
- (c) O titular das Notas Promissórias será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos e encargos, inclusive aqueles sujeitos à retenção na fonte, devidos por conta da integralização das Debêntures e da remuneração das Notas Promissórias.
- (d) As Notas Promissórias utilizadas na integralização das Debêntures serão canceladas pela Companhia.





1.2. Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para viabilizar a integralização das Debêntures com Notas Promissórias, nos termos ora aprovados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e pelos Conselheiros presentes. Luis Fernando Alarcón Mantilla, Fernando Augusto Rojas Pinto, Ana Mercedes Villegas Mejiá, Fernando Maida Dall'Acqua, Luisa Fernanda Lafaurie Rivera, Guido Alberto Nule Amin, Isaac Yanovich Farbaiarz, Sinval Zaidan Gama e Valdivino Ferreira dos Anjos.

Atesto que as deliberações descritas acima foram extraídas da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 14 de dezembro de 2009

Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa
 Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa
 Secretária da Sociedade



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Estatuto Social

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL

Este Estatuto Social CONSOLIDA as alterações introduzidas pela Assembléia Geral Extraordinária de 24 de agosto de 2009.

**Maria Iñez Mendes de Vinhaes da Costa
Secretária Executiva da Sociedade.**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 1º - A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, adotando a marca CTEEP, reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2º - Constitui objeto da sociedade:

- I.** estudar, planejar, projetar, construir e operar e manter sistemas de transmissão de energia elétrica, linhas, subestações e centros de controle, bem como a respectiva infra-estrutura;
- II.** estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de transporte de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares;
- III.** explorar, isoladamente ou em participação com outras sociedades, atividades derivadas da utilização subsidiária dos bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial da sua atividade, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, relacione-se com o seu objeto;
- IV.** participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista; e
- V.** formar consórcios ou qualquer outro tipo de colaboração empresarial.

ARTIGO 3º - A sociedade, com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na cidade e Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações no Brasil e no exterior, por proposta da Diretoria e deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

ARTIGO 4º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.063.049.004,25 (um bilhão, sessenta e três milhões, quarenta e nove mil, quatro reais e vinte e cinco centavos), dividido em 150.656.559 (cento e cinquenta milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações, sendo 63.199.250 (sessenta e três milhões, cento e noventa e nove mil, duzentas e cinquenta) ordinárias e 87.457.309 (oitenta e sete milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil, trezentas e nove) preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

ARTIGO 5º - O capital social autorizado é de R\$ 1.469.090.000,00 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e nove milhões e noventa mil reais) sendo R\$ 615.695.619,00 (seiscentos e quinze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezenove reais) em ações ordinárias e R\$ 853.394.381,00 (oitocentos e cinquenta e três

milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais) em ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, está autorizada a aumentar o capital social até o limite referido no "caput" deste artigo, emitindo as ações correspondentes a cada espécie, respeitada a proporção das ações existentes.

Parágrafo 2º - Na emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração fixará:

- a) a quantidade, espécie e classe de ações;
- b) o preço da emissão; e
- c) as demais condições de subscrição e integralização, nos termos da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 3º - O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica na hipótese de aumento de capital mediante integralização de bens, que dependerá de aprovação de Assembleia Geral, nos termos da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º - A sociedade também poderá emitir bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações nas condições fixadas ficarão, de pleno direito, constituídos em mora e sujeitos ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, segundo índice a ser definido pelo Conselho de Administração, e multa de 10% (dez por cento), calculados sobre os valores em atraso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo 6º - Por deliberação do Conselho de Administração, a sociedade poderá adquirir ações de sua própria emissão para fins de cancelamento ou manutenção em tesouraria, determinar sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Parágrafo 7º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a sociedade poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

ARTIGO 6º - As ações preferenciais terão as seguintes características:

- I. prioridade de reembolso no capital, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade;
- II. dividendo prioritário, não cumulativo, de 10% (dez por cento) ao ano calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações;
- III. direito de eleger um membro do Conselho Fiscal, e respectivo suplente, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado, nas condições previstas na Lei nº 6.404/76;
- IV. direito de eleger um membro do Conselho de Administração escolhido pelos titulares das ações, em votação em separado, nas condições previstas na Lei nº 6.404/76;

- V. direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias; e
- VI. não terão direito a voto e serão irredimíveis.

ARTIGO 7º - Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 8º - Os acionistas, observadas as disposições legais, poderão converter ações da espécie ordinária em preferencial ou vice-versa, desde que integralizadas. As conversões serão realizadas por deliberação do Conselho de Administração, em períodos não inferiores a 15 (quinze) dias consecutivos, obedecidas as seguintes condições:

- a) os acionistas deverão, para a utilização do benefício, ter gozado de todos os direitos referentes às ações possuídas e apresentar, no ato da conversão, os documentos de identidade;
- b) em cada período de conversão de espécies, o acionista poderá formular pedidos de conversão de até 3% (três por cento) do capital social e o montante dos pedidos formulados não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do capital social.

ARTIGO 9º - Todas as ações da sociedade são escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e designada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A sociedade poderá autorizar a instituição depositária encarregada do registro das ações escriturais a cobrar do acionista, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais.

ARTIGO 10º. - Em caso de aumento do capital social, aos acionistas se confere o direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número de ações possuídas, observado o disposto no Artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica nos casos de aumento de capital dentro do limite autorizado, segundo as hipóteses previstas nos incisos I e II do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

ARTIGO 11 - São órgãos da sociedade:

- I. a Assembleia Geral;
- II. o Conselho de Administração;
- III. a Diretoria; e
- IV. o Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- d) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
- e) eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração; e
- f) fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal e o montante anual global da remuneração e demais vantagens dos administradores.

ARTIGO 13 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 14 - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a sua representação legal.

Parágrafo 1º - A sociedade dispensará a apresentação de comprovante de titularidade de ações pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária.

Parágrafo 2º - Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas deverão depositar na sede da sociedade, com no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da Assembleia Geral, além dos demais documentos previstos neste artigo, extrato emitido no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária.

Parágrafo 3º - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do § 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da sociedade, juntamente com os demais documentos previstos neste artigo, com no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da Assembleia Geral.

ARTIGO 15 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

ARTIGO 16 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76 ou neste Estatuto Social, não se computando os votos em branco ou abstenções.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - As atas das Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 17 - O Conselho de Administração será constituído de até 10 (dez) membros, todos acionistas, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração elegerá dentre seus membros 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo 2º - A remuneração anual e demais vantagens dos administradores, aprovadas pela Assembleia Geral, será individualizada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Será assegurado aos empregados a participação no Conselho de Administração, pela indicação de um representante, por eles escolhido em eleição direta, cujo nome será homologado pela Assembleia Geral, nos termos do Edital de Alienação de Ações do Capital Social da CTEEP nº SF/001/2006.

ARTIGO 18 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 1 (um) ano, admitida reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante a subscrição do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo e a assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

ARTIGO 19 - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, no Conselho de Administração, o Presidente do Conselho poderá preenchê-la "*ad referendum*" da Assembleia Geral, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo 2º - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

ARTIGO 20 - Compete ao Conselho de Administração:

- I.** fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- II.** eleger, reeleger e destituir os membros da Diretoria da Sociedade, fixando-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;
- III.** eleger, reeleger e destituir, dentre os Diretores, aquele que substituirá o Presidente em seus impedimentos;

-
- IV.** fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outras informações que julgar necessárias, bem como praticar quaisquer outros atos;
 - V.** convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgado conveniente;
 - VI.** manifestar-se sobre o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as contas da Diretoria;
 - VII.** deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, a captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, a obtenção de empréstimos ou financiamentos, a constituição de ônus reais e a concessão de garantias reais ou fidejussórias para garantir obrigações próprias ou de sociedades controladas ou coligadas à sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social integralizado;
 - VIII.** aprovar a concessão de empréstimos a terceiros, inclusive sociedades controladas ou coligadas à sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social integralizado;
 - IX.** aprovar os planos e orçamentos econômico-financeiros e de execução de obras, anuais e plurianuais, preparados pela Diretoria;
 - X.** escolher e destituir Auditores Independentes;
 - XI.** submeter à Assembleia Geral proposta de reforma deste Estatuto Social;
 - XII.** deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, ouvido o Conselho Fiscal, em funcionamento, bem como fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado;
 - XIII.** deliberar sobre aumento de capital, emissão, compra e cancelamento de ações, em conformidade com os parágrafos 1º, 4º, 5º e 6º do artigo 5º deste Estatuto Social e fixar o prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição das ações emitidas, se aplicável, o preço de emissão de cada ação, bem como o seu respectivo prazo e condições de integralização;
 - XIV.** autorizar a negociação pela Sociedade com suas próprias ações e deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e opções para compra de ações, observadas as disposições legais vigentes;
 - XV.** aprovar a participação da Companhia no capital social de outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, bem como sua participação em consórcio ou qualquer tipo de colaboração empresarial que implique uma responsabilidade solidária para a empresa; e
 - XVI.** exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral dentro das normas vigentes aplicáveis.

ARTIGO 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, nas datas previstas no calendário anual por ele aprovado na primeira reunião de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, ou mediante solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente, além do voto próprio, o de qualidade.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Os Conselheiros ausentes poderão também delegar seu voto, por escrito, a outros Conselheiros.

Parágrafo 3º - Os Conselheiros que participarem de reunião na forma acima prevista deverão ser considerados presentes à reunião para todos os fins, sendo válida a assinatura da respectiva ata por fac-símile ou outro meio eletrônico, devendo uma cópia ser arquivada na sede da sociedade juntamente com o original assinado da ata.

Parágrafo 4º - A convocação prévia da reunião poderá ser dispensada se estiverem presentes todos os seus membros.

DA DIRETORIA

ARTIGO 22 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor de Empreendimentos, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria podem ser Brasileiros ou estrangeiros, desde que residentes no Brasil, acionistas ou não, e poderão ser nomeados e destituídos a qualquer momento pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados de forma global pela Assembleia Geral e de forma individual pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 23 - O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante a subscrição do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo e a assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

ARTIGO 24 - Ocorrendo vaga na Diretoria, a qualquer título, excetuada a de Presidente da Sociedade, poderá ser por este indicado o novo Diretor, "ad referendum" do Conselho de Administração observado o prazo do mandato da Diretoria.

ARTIGO 25 - Compete à Diretoria, em reunião e por deliberação da maioria:

- I.** praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade;
- II.** aprovar o regimento interno e os regulamentos da sociedade e as alçadas de competências dos gestores e empregados da sociedade, para aprovação de assuntos e documentos;

-
- III.** propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da Administração, que devem pelo mesmo ser apreciadas;
 - IV.** submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento do capital e reforma deste Estatuto Social;
 - V.** recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, a captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, a obtenção de empréstimos ou financiamentos, a constituição de ônus reais e a concessão de garantias reais ou fidejussórias para garantir obrigações próprias ou de sociedades controladas ou coligadas a sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social integralizado;
 - VI.** recomendar ao Conselho de Administração a concessão de empréstimos a terceiros, inclusive sociedades controladas ou coligadas à sociedade, quando a operação ultrapassar a 2 % (dois por cento) do capital social integralizado;
 - VII.** apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais econômico-financeiros e de execução de obras; e
 - VIII.** exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, dentro das normas vigentes aplicáveis.

ARTIGO 26 - No exercício das atribuições da Diretoria, compete:

- I.** ao Presidente da sociedade: presidir e superintender a política geral da sociedade fixada pelo Conselho de Administração, coordenar as atividades entre as Diretorias e orientar os planos de atuação setoriais das Diretorias;
- II.** à Diretoria Administrativa: responder pelas funções de recursos humanos, suprimentos, tecnologia de informação e jurídico, estabelecendo suas diretrizes;
- III.** à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores: captar e administrar os recursos financeiros necessários à operação e expansão da sociedade e responder pelas funções de planejamento financeiro, gestão financeira, contabilidade e relações com investidores; representar a sociedade nas relações com os mercados de capitais e financeiro, interno e externo, responsabilizando-se pela prestação de informações aos órgãos competentes;
- IV.** à Diretoria de Operações: responder pela operação e manutenção do sistema de transmissão de energia elétrica de responsabilidade da sociedade; e
- V.** à Diretoria de Empreendimentos: responder pelas atividades de planejamento da expansão, engenharia, meio ambiente e gestão de obras em sistemas de transmissão de energia elétrica, sob responsabilidade da sociedade, bem como novos negócios.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor que for designado pelo Conselho de Administração substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais.

Parágrafo 2º - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos por este Estatuto Social, as atribuições que lhe serão fixadas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 27 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente da sociedade, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As decisões da Diretoria tomar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes, tendo o Presidente da sociedade, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo 2º - Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

ARTIGO 28 - Caberá ao Presidente da sociedade, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo 1º - A sociedade será sempre representada em atos que envolvam responsabilidade financeira da sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade, (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, (ii) pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, (iii) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, observando-se as alçadas de competências aprovadas e delegadas pela Diretoria em instrumento de mandato, e (iv) pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pelo Conselho de Administração para assinatura de determinados documentos, nos termos da ata da Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Todas as procurações serão outorgadas pelo Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações "*ad judícia*", caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a sociedade em juízo ou perante repartições públicas em atos ordinários da sociedade.

Parágrafo 3º - É vedado aos Diretores obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social; obrigar a sociedade em financiamentos, fianças, avais ou garantias de favor ou não relacionadas com os negócios da sociedade ou de sociedades controladas ou coligadas à sociedade.

ARTIGO 29 - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Os Diretores ausentes poderão também delegar seu voto, por escrito, a outros Diretores.

Parágrafo 1º - Os Diretores que participarem de reunião na forma acima prevista deverão ser considerados presentes à reunião para todos os fins, sendo válida a assinatura da respectiva ata por fac-símile ou outro meio eletrônico, devendo uma cópia ser arquivada na sede da sociedade juntamente com o original assinado da ata.

Parágrafo 2º - A convocação prévia da reunião poderá ser dispensada somente se estiverem presentes todos os seus membros.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 30 - O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º - Um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplente serão eleitos pelos titulares das ações ordinárias minoritárias e outro pelos titulares de ações preferenciais, nos termos da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 31 - Na hipótese da vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á o respectivo suplente.

ARTIGO 32 - As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei, e seu funcionamento será permanente.

DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

ARTIGO 33 - A sociedade assegurará aos Diretores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais e empregados ou prepostos que atuem por delegação dos administradores, a defesa técnica jurídica em processos judiciais e administrativos, que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais.

Parágrafo 1º - A garantia da defesa será assegurada mesmo após o agente ter, por qualquer motivo, deixado o cargo ou cessado o exercício da função.

Parágrafo 2º - A critério do agente e desde que não haja colidência de interesses, a defesa será exercida pelos advogados integrantes do quadro funcional da sociedade.

Parágrafo 3º - O agente poderá optar pela contratação de advogado de sua confiança, cujos honorários serão adiantados ou reembolsados desde logo pela sociedade, conforme parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Administração, observado o padrão dos honorários praticados pelos advogados externos da sociedade.

Parágrafo 4º - Além da defesa jurídica, a sociedade arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância.

Parágrafo 5º - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à sociedade os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse social.

Parágrafo 6º - As disposições deste artigo são aplicáveis somente a fatos ocorridos ou atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2005.

CAPÍTULO IV

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 34 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 35 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras da sociedade, em conformidade com as disposições legais aplicáveis:

- I. balanço patrimonial;
- II. demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- III. demonstração do resultado do exercício;
- IV. demonstração das origens e aplicações de recursos; e
- V. demonstração de fluxo de caixa.

ARTIGO 36 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria e o Conselho de Administração apresentarão, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei 6.404/76, conforme o disposto no § 1º deste artigo, e observada a seguinte ordem:

- I. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- II. formação de reserva para contingências, caso seja proposta pelos órgãos da administração, nos termos do Artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- III. do saldo, dividendo obrigatório e preferencial de 10% (dez por cento) ao ano às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital social integralizado referente a esta espécie de ações;
- IV. observada a suficiência de saldo, dividendo obrigatório de 10% (dez por cento) ao ano às ações ordinárias, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital social integralizado referente a esta espécie de ações;
- V. observada a suficiência de saldo, até 20% (vinte por cento) do lucro líquido para a formação de reserva de investimentos para expansão das atividades previstas no Artigo 2º, até o limite de 10% (dez por cento) do capital social integralizado; e
- VI. o saldo terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, observadas as retenções permitidas em lei, sendo que, no caso de distribuição de saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, esta se fará em igualdade de condições.

Parágrafo 1º - A Companhia por proposta da Diretoria e por deliberação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral, poderá elaborar demonstrações financeira semestrais, trimestrais ou de menor abrangência, podendo distribuir dividendos intermediários com base em tais demonstrações.

Parágrafo 2º - A Companhia por proposta da Diretoria e por deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, poderá distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 3º - Caberá ainda ao Conselho de Administração, por proposta da Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, deliberar a qualquer tempo sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, que poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO V

DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 37 - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 38 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 39 - A sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

ARTIGO 40 - A sociedade manterá um Plano de Previdência complementar aos seus empregados.

ARTIGO 41 - Fica estabelecido que, nos termos do Artigo 45 da Lei nº 6.404/76, o exercício do direito de retirada por acionistas dissidentes de deliberação assemblear, nas hipóteses legalmente previstas, será realizado mediante reembolso, calculado de acordo com o valor econômico da sociedade a ser apurado em avaliação, cuja nomeação dos peritos ou empresas especializadas caberá ao Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O critério de apuração e metodologia a serem empregados para cálculo do valor econômico da sociedade será determinado pela empresa especializada que realizar a avaliação. Caberá à Assembleia Geral aprovar o correspondente laudo de avaliação da sociedade.

Parágrafo 2º - O pagamento do valor do reembolso deverá ser efetuado de acordo com deliberação em Assembleia Geral, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data de aprovação do laudo de avaliação pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Cada parcela devida pela sociedade, a título de pagamento do reembolso, sofrerá incidência de juros de 0,5% ao mês e atualização monetária calculada pelo Índice Geral de Preço – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, em caso de extinção ou impossibilidade jurídica de aplicação, por qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

ARTIGO 42 - O prazo de mandato de 1 (um) ano previsto no artigo 18 deste Estatuto será aplicável aos Conselheiros eleitos em votação em separado pelos empregados e pelos detentores de ações preferenciais somente a partir da AGO que se realizar no ano de 2008.

ARTIGO 43 - O NOVO CONTROLADOR, assim considerando o acionista titular do BLOCO DE CONTROLE identificado no item (c) do preâmbulo do Contrato de Compra e Venda de Ações da sociedade, celebrado em 26 de julho de 2006, nos termos (i) do Edital No. SF/001/2006; (ii) do Contrato de Compra e Venda de Ações da sociedade; e (iii) dos Contratos de Concessão nº 059/2001 e nº 143/2001, celebrados em 20 de junho de 2001 e 20 de junho de 2001, respectivamente; e (iv) da Resolução Autorizativa nº 642 da ANEEL, de 25 de julho de 2006; e seus eventuais sucessores, a qualquer título, inclusive em decorrência de eventual posterior cessão e transferência de ações integrantes do BLOCO DE CONTROLE, estão obrigados solidariamente, em caráter irrevogável e irretroatável, sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares específicas, a respeitar e cumprir cumulativamente as obrigações e condições relacionadas em cada um dos instrumentos mencionados nos itens "i", "ii", "iii" e "iv" acima, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto enquanto acionista controlador nas Assembleias Gerais da Sociedade.

Parágrafo Único - Dentre as citadas obrigações, são aqui transcritas a título meramente exemplificativo algumas constantes do item 5.3 do Edital No. SF/001/2006, a saber: (i) submeter à prévia aprovação da ANEEL quaisquer alterações que impliquem transferências ou mudanças diretas ou indiretas de propriedade do BLOCO DE CONTROLE da sociedade; (ii) manter a sociedade na forma anônima de capital aberto durante todo o período de concessão, devendo as suas ações ser negociáveis em Bolsa de Valores; (iii) assegurar que 1 (um) membro do Conselho de Administração seja eleito pelos seus empregados, caso as ações que detenham não sejam suficientes para assegurar tal eleição na forma da legislação societária; (iv) manter a sede da sociedade no Estado de São Paulo; e (v) nos termos da lei, garantir aos diretores, conselheiros de administração, conselheiros fiscais e empregados ou prepostos da sociedade que atuem por delegação dos administradores o acesso aos documentos da sociedade, preservando-os segundo prazos legais, de forma a permitir o seu uso, sempre que necessário para subsidiar a defesa em eventuais processos judiciais e administrativos que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais.

ESTE ESTATUTO SOCIAL FOI APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EM 04/02/1999, E RECEBEU O REGISTRO NIRE Nº 353.00.170.571, DE 22/02/1999.

ALTERAÇÕES

AGE DE 30/03/1999 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº. 101.243/99-06 -24/06/1999
AGE DE 31/08/1999 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº. 153.531/99-0 – 10/09/1999
AGE DE 28/10/1999 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº. 198.734/99-2 – 10/11/1999
AGOE DE 26/04/2000 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº. 85.714/00-8 -15/05/2000
AGE DE 31/10/2001 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº. 229.724/010-2 – 14/11/2001
AGE DE 19/12/2002 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº. 284.219/02-02 – 27/12/2002
AGOE DE 25/04/2005 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº. 128.270/05-6 – 04/05/2005
AGE DE 02/02/2006 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº. 51.659/06-2 – 14/02/2006
AGE DE 14/08/2006 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº. 223.786/06-8 – 17/08/2006
AGE DE 12/07/2007 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº. 261.587/07-9 – 24/07/2007
AGE DE 18/07/2008 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº. 238.317/08-0 – 23/07/2008
AGOE DE 15/03/2009 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº. 136.769/09-3 – 22/04/2009
AGE DE 24/08/2009 – ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº 0.725436/09-8 – 27/08/2009

César Augusto Ramírez Rojas
Presidente

Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa
Secretária Executiva da Sociedade

-
- Escritura de Emissão das Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CTEEP-COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Por este instrumento, as partes abaixo qualificadas:

CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 1.155, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Jucesp sob o NIRE ° 35.300.170.571, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente “Emissora” ou “CTEEP”; e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 4 – Grupo 514, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social, representando a comunhão dos debenturistas da 1ª. emissão de debêntures da Emissora e doravante denominado simplesmente “Agente Fiduciário”;

celebram a presente “Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista”, doravante denominada simplesmente “Escritura”, nos termos e condições abaixo.

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1 Os termos definidos e expressões adotadas nesta Escritura, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na tabela abaixo.

Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, acima qualificado.
-------------------	---

ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, formada a partir da fusão da ANBID com a ANDIMA.
--------	---



ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
ANDIMA	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.
Assembleia Geral ou Assembleia Geral de Debenturistas	Assembleia Geral de Debenturistas.
Banco Mandatário	Banco Itaú S.A.
BM&FBovespa	BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
BOVESPAFIX	Sistema BovespaFix, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.
CETIP	CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.
CNPJ/MF	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
Código ANBID	Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.
Contrato de Colocação	“Instrumento Particular de Colocação de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, Sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, em até 2 (duas) Séries, da 1ª Emissão Pública da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista”, celebrado entre o Banco Itaú BBA S.A., BB - Banco de Investimento S.A., HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a CTEEP.
Controladas Relevantes	Significam, individualmente, as sociedades controladas pela CTEEP cuja receita líquida anual, quando



Handwritten signatures and initials.

consolidada com a receita líquida anual da CTEEP represente ao menos 10% (dez por cento) da receita líquida consolidada anual da CTEEP, a-qualquer tempo desde a Data de Emissão até o integral adimplemento das obrigações da Emissora sob as Debêntures.

Convênio CVM-ANBID

Convênio celebrado em 20 de agosto de 2008, entre a CVM e a ANBID, relativo ao procedimento simplificado para os registros de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos mercados primário ou secundário.

Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.

Coordenadores

Em conjunto, são o Banco Itaú BBA S.A., o BB - Banco de Investimento S.A. e HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

Data de Emissão

15 de dezembro de 2009.

Data de Pagamento de Remuneração

Datas em que a Emissora pagará a Remuneração aos Debenturistas, conforme previsto nesta Escritura.

Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série

Datas de Pagamento da Remuneração devida aos titulares de Debêntures da 1ª Série, que será semestral, sendo a primeira paga em 15 de junho de 2010 e a última, na Data de Vencimento da 1ª Série.

Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série

As seguintes datas de pagamento da remuneração devida aos titulares de Debêntures da 2ª Série: 15 de junho de 2011, 15 de junho de 2012, 15 de junho de 2013, 15 de junho de 2014, 15 de dezembro de 2015, 15 de dezembro de 2016 e 15 de dezembro de 2017.

Data de Vencimento da 1ª Série

15 de dezembro de 2014.



Data de Vencimento da 2ª Série	15 de dezembro de 2017.
DDA	Sistema de Distribuição de Ativos da BM&FBovespa.
Debêntures	As debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, integrantes da 1ª (primeira) emissão da CTEEP.
Debêntures Adicionais	Debêntures que podem ser emitidas pela Emissora, de comum acordo com os Coordenadores, de acordo com os resultados do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , até o limite de 20% (vinte por cento) da quantidade total de Debêntures estabelecida no item 4.5 desta Escritura, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM nº 400/03.
Debêntures da 1ª Série	As Debêntures integrantes da 1ª Série emitida nos termos da presente Escritura.
Debêntures da 1ª Série em Circulação	Debêntures da 1ª Série que sejam consideradas Debêntures em Circulação.
Debêntures da 2ª Série	As Debêntures integrantes da 2ª Série emitida nos termos da presente Escritura.
Debêntures da 2ª Série em Circulação	Debêntures da 2ª Série que sejam consideradas Debêntures em Circulação.
Debêntures do Lote Suplementar	Debêntures que podem ser emitidas pela Emissora, de comum acordo com os Coordenadores, de acordo com os resultados do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , até o limite de 15% (quinze por cento) da quantidade total de Debêntures estabelecida no item 4,5 desta Escritura, exclusivamente para atender a excesso de demanda que vier a ser constatado pelos Coordenadores no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03.
Debêntures em Circulação	Todas as Debêntures subscritas, excluídas (i) aquelas



mantidas em tesouraria pela Emissora; e (ii) as de titularidade de (a) empresas controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora; (b) acionistas controladores, direta ou indiretamente, da Emissora; e (c) administradores da Emissora, bem como cônjuges e parentes até 2º grau dos administradores.

Debenturistas

Os titulares das Debêntures.

Dívida Líquida

É o somatório dos valores das seguintes contas das demonstrações financeiras da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, acrescidos, ainda, dos valores de quaisquer outras dívidas financeiras onerosas da CTEEP, inclusive operações ativas e passivas com derivativos em que a CTEEP seja parte, subtraído deste somatório o valor das disponibilidades do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos Índices Financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura.

EBITDA Ajustado

É o EBITDA Ajustado, conforme calculado pela Companhia, igual ao lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e a contribuição social e da reversão dos juros sobre o capital próprio, do resultado não operacional, do resultado financeiro líquido, da equivalência patrimonial e das despesas de depreciação e amortização, e de outras receitas (despesas) líquidas (definido como ganhos e perdas na realização ou na baixa de itens do ativo permanente).

Emissão

1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

Emissora

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.



Encargos Moratórios	Encargos moratórios previstos no item 5.7.3 desta Escritura.
Escritura	A presente Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.
Índices Financeiros	São os índices financeiros descritos no subitem 6.3.1 (xxi), que a Emissora deverá observar até o cumprimento integral de suas obrigações sob as Debêntures, nos termos da presente Escritura.
Instituição Depositária	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM n.º 202/93	Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993, conforme alterada.
Instrução CVM n.º 400/03	A Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM n.º 471/09	A Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2009.
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei n.º 6.404/76	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Notas Promissórias	Notas promissórias comerciais da segunda ou da terceira emissão da Companhia com vencimento em 19 de abril de 2010 e 13 de janeiro de 2010, respectivamente.



Handwritten signatures and initials, including 'CPT' and 'LMO'.

NTN-B 2015

Notas do Tesouro Nacional série B, com vencimento em 15 de maio de 2015.

Período de Capitalização

Intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, exclusive, e termina na Data de Pagamento de Remuneração correspondente ao período, inclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

Período de Capitalização da 1ª Série

Período de Capitalização aplicável às Debêntures da 1ª Série.

Período de Capitalização da 2ª Série

Período de Capitalização aplicável às Debêntures da 2ª Série.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser realizado pelos Coordenadores nos termos do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03.

Prospecto

Prospecto da distribuição pública das Debêntures.

RCA

Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 30 de setembro de 2009, que deliberou a realização da Emissão.

Remuneração

É a remuneração a que fazem jus os titulares de Debêntures integrantes de qualquer uma das Séries.

Remuneração da 1ª Série

É a Remuneração a que fazem jus os titulares das Debêntures da 1ª Série, nos termos do item 5.9.4 da presente Escritura.

Remuneração da 2ª Série

É a Remuneração a que fazem jus os titulares das Debêntures da 2ª Série, nos termos do item 5.10.4 da presente Escritura.

7



Resultado Financeiro Líquido

É a somatória dos últimos 4 (quatro) trimestres dos encargos de dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras; todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Líquida, excluída qualquer despesa referente à remuneração dos acionistas (juros sobre o capital próprio ou outras).

Série

Cada uma das séries de Debêntures emitidas nos termos da presente Escritura.

SND

Módulo Nacional de Debêntures.

Taxa DI

Taxa média diária dos depósitos interfinanceiros - DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) e em jornal de grande circulação.

Valor das Notas Promissórias

Respectivo valor nominal unitário da Nota Promissória, acrescido da respectiva remuneração constante dos termos e condições constantes das cédulas das Notas Promissórias, desde a data de sua emissão até a data da subscrição das Debêntures.

Valor Nominal ou Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário de cada Debênture, equivalente a R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão.

Valor Nominal Atualizado

É o Valor Nominal Unitário corrigido pelo índice de correção monetária adotado nos termos desta Escritura, quando for o caso. Para as Debêntures da 1ª Série, corresponde ao Valor Nominal Unitário. Para as Debêntures da 2ª Série, corresponde ao Valor Nominal Unitário corrigido pelo IPCA, nos termos da presente Escritura.



2. AUTORIZAÇÃO

2.1 A presente Escritura é firmada com base na autorização deliberada na Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 30 de setembro de 2009, na qual (a) foram aprovadas as condições constantes do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei 6.404/76; e (b) a Diretoria da Emissora foi autorizada a (i) aceitar propostas e contratar os Coordenadores para serem responsáveis pela colocação das Debêntures no âmbito da Oferta, pela condução do Procedimento de *Bookbuilding*, e pela assessoria nos procedimentos necessários ao registro da Oferta perante a CVM, (ii) contratar os serviços de banco mandatário, agente escriturador, instituição depositária, agente fiduciário, agência classificadora de risco, assessores legais externos e auditores independentes, (iii) com base na demanda apurada pelos respectivos índices de remuneração, decidir a quantidade e o valor de Debêntures a serem alocadas em cada série das Debêntures, em comum acordo com os Coordenadores, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sem valores máximos ou mínimos para cada série, (iv) com base na demanda apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, decidir por não emitir qualquer das séries de Debêntures ou emitir as Debêntures em série única, de comum acordo com os Coordenadores, (v) decidir, de comum acordo com os Coordenadores, pela emissão das Debêntures Adicionais e/ou das Debêntures do Lote Suplementar, e (vi) aprovar a Remuneração das Debêntures apurada em Procedimento de *Bookbuilding* até o valor máximo estabelecido pelo Conselho de Administração.

3. REQUISITOS

3.1 A Emissão envolve a oferta de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, sob o regime de garantia firme de subscrição para a totalidade das Debêntures inicialmente ofertadas e observados os limites impostos no Contrato de Colocação. A Emissão será realizada com observância dos seguintes requisitos.

3.1.1 Arquivamento e Publicação da Deliberação

3.1.1.1 A ata da RCA foi devidamente arquivada na JUCESP em 10 de novembro de 2009, sob o nº 432.274/09-1 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 12 de novembro de 2009. Nova RCA será realizada para deliberar a possibilidade de integralização das Debêntures com Notas



Promissórias, devendo tal ata também ser arquivada na JUCESF e publicada nos jornais aqui referidos antes do registro da Emissão na CVM.

3.1.2 Inscrição da Escritura

3.1.2.1 Esta Escritura e seus eventuais aditamentos deverão ser arquivados na JUCESP, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei nº 6.404/76.

3.1.3 Registro na CVM e ANBID

3.1.3.1 A Emissão será registrada, na CVM, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, bem como das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias pertinentes, especialmente a Instrução CVM nº 400/03, a Instrução CVM nº 471/09 e do Código ANBID.

3.1.3.2 A Emissão será submetida à análise prévia da ANBID no âmbito do procedimento simplificado de registro previsto na Instrução CVM nº 471/09, e nos termos do Convênio CVM-ANBID.

4. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

4.1 Objeto Social da Emissora

4.1.1 A Emissora tem por objeto social: (i) estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de transmissão de energia elétrica, linhas, subestações e centros de controle, bem como a respectiva infra-estrutura; (ii) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de transporte de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; (iii) explorar, isoladamente ou em participação com outras sociedades, atividades derivadas da utilização subsidiária dos bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial da sua atividade, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, relacionem-se com o seu objeto; (iv) participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou cotista; e (v) formar consórcios ou qualquer outro tipo de colaboração empresarial.



4.2 Número da Emissão

4.2.1 Esta é a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

4.3 Número de Séries

4.3.1 A Emissão será realizada em até 2 (duas) Séries, conforme definido em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

4.4 Montante Total da Emissão

4.4.1 O montante total da Emissão será de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão, observado que tal montante pode ser aumentado em virtude da emissão de Debêntures Adicionais e/ou em virtude da emissão de Debêntures do Lote Suplementar.

4.5 Quantidade Total de Debêntures

4.5.1 Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, sem considerar as Debêntures Adicionais e as Debêntures do Lote Suplementar eventualmente emitidas.

4.5.2 O número de Debêntures integrantes de cada uma das Séries será definido em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

4.6 Debêntures Adicionais e Debêntures do Lote Suplementar

4.6.1 A quantidade de Debêntures emitidas poderá ser aumentada, a critério da Emissora, de comum acordo com os Coordenadores, em até 20% (vinte por cento) em relação à quantidade originalmente oferecida, por meio da emissão de Debêntures Adicionais na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM nº 400/03. As Debêntures Adicionais terão as mesmas características das Debêntures originalmente ofertadas, nos termos da presente Escritura.

4.6.2 Exclusivamente com a finalidade de atender a excesso de demanda que vier a ser constatado pelos Coordenadores no Procedimento de *Bookbuilding*, a



Handwritten signatures and initials

quantidade de Debêntures emitidas poderá ser aumentada, a critério dos Coordenadores, de comum acordo com a Emissora, em até 15% (quinze por cento) em relação à quantidade originalmente oferecida, por meio da emissão de Debêntures do Lote Suplementar na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03. As Debêntures do Lote Suplementar terão as mesmas características das Debêntures originalmente ofertadas, nos termos da presente Escritura.

4.6.3 A CTEEP obriga-se, neste ato, a tomar todas as medidas necessárias para a Emissão das Debêntures Adicionais e das Debêntures do Lote Suplementar, caso a emissão de referidas Debêntures seja definida ao final do Procedimento de *Bookbuilding*.

4.7 Banco Mandatário e Instituição Depositária

4.7.1 O Banco Itaú S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, prestará os serviços de Banco Mandatário.

4.7.2 O Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.194.353/0001-64, prestará os serviços de Instituição Depositária no âmbito da Emissão.

4.8 Destinação dos Recursos

4.8.1 Os recursos captados com a colocação das Debêntures serão utilizados para: (a) recomposição do caixa da Emissora decorrente dos aportes de capital na controlada Interligação Elétrica Pinheiros S.A. no montante de R\$ 122,0 milhões, (b) aporte de capital na controlada Interligação Elétrica Pinheiros S.A., no valor de R\$ 89,5 milhões, a ser efetuado entre os meses de janeiro e fevereiro de 2010, (c) investimentos em reforços no sistema de transmissão da Emissora (direcionados para atendimento do sistema de rede básica e para atendimento exclusivo de consumidores), no valor de R\$ 84,8 milhões, e (d) pagamento integral do valor de principal e juros da dívida representada pela terceira emissão de Notas Promissórias comerciais da Emissora que não tenham sido canceladas pela Emissora em virtude da integralização das Debêntures com Notas Promissórias da terceira emissão, com remuneração correspondente a



106,5% da Taxa DI, emitidas em 8 de julho de 2009, com vencimento em 13 de janeiro de 2010, no valor total de principal de R\$ 200,0 milhões e juros estimados de aproximadamente R\$ 3,7 milhões. Caso qualquer dos recursos obtidos por meio da Oferta não seja aplicado na forma prevista acima, a Emissora poderá utilizá-los para pagamento de parte do valor do principal das Notas Promissórias da segunda emissão que não tenham sido canceladas pela Emissora em virtude da integralização das Debêntures com Notas Promissórias da segunda emissão, no valor total de R\$ 200,0 milhões, com vencimento em 19 de abril de 2010. Nesta hipótese, a Companhia aplicará tais recursos pelo período de janeiro a abril de 2010 em Certificados de Depósitos Bancários emitidos por bancos de primeira linha até a data de vencimento das Notas Promissórias da segunda emissão em 19 de abril de 2010.

4.9 Limite da Emissão

4.9.1 A Emissão atende os limites previstos no artigo 60 da Lei nº 6.404/76, uma vez que o capital social da Emissora, na Data de Emissão, é de R\$1.063.049.004,25 (um bilhão, sessenta e três milhões, quarenta e nove mil e quatro reais e vinte e cinco centavos), não havendo nenhuma outra emissão de debêntures da Emissora em circulação.

4.10 Registro em Mercados Regulamentados de Valores Mobiliários

4.10.1 As Debêntures serão registradas para (i) distribuição no mercado primário no SDT – Módulo de Distribuição de Títulos; e (ii) negociação no mercado secundário no SND – Módulo Nacional de Debêntures, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a custódia das Debêntures, bem como a liquidação da distribuição e da negociação das Debêntures realizadas através da CETIP.

4.10.2 As Debêntures serão também registradas para (i) distribuição no mercado primário no DDA – Sistema de Distribuição de Ativos; e (ii) negociação no mercado secundário no Sistema BovespaFix, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBovespa, sendo a custódia das Debêntures, a liquidação financeira da distribuição pública das Debêntures e a negociação das Debêntures realizadas pela BM&FBovespa.

4.11 Colocação e Procedimento de Distribuição

4.11.1 As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de



garantia firme de subscrição para a totalidade das Debêntures emitidas, exceto para as Debêntures Adicionais e para as Debêntures do Lote Suplementar, com a intermediação dos Coordenadores. Não haverá recebimento de reservas antecipadas nem serão fixados lotes mínimos ou máximos. Os Coordenadores deverão dispensar tratamento justo e equitativo para todos os destinatários e aceitantes da oferta das Debêntures, observados os termos do Contrato de Colocação.

4.11.2 A colocação das Debêntures somente terá início após: (i) obtenção do registro da Emissão na CVM; (ii) publicação do anúncio de início da distribuição pública das Debêntures; e (iii) disponibilização do Prospecto definitivo para os investidores. A colocação das Debêntures deverá ser efetuada em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação do anúncio de início da distribuição pública das Debêntures.

4.11.3 Será adotado o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, sem recebimento de reservas e sem lotes mínimos ou máximos, para a definição (i) da efetiva emissão de ambas as Séries previstas na presente Escritura ou de uma única série com as características das Debêntures 1ª Série ou da 2ª Série; (ii) da quantidade de Debêntures que será objeto de cada uma das Séries, caso seja definida a emissão das 2 (duas) Séries previstas na presente Escritura, ou da quantidade de Debêntures que será objeto de Série única eventualmente emitida; e (iii) da Remuneração das Debêntures de cada uma das Séries que serão efetivamente emitidas.

4.11.4 As Debêntures da 2ª Série eventualmente emitidas somente serão colocadas após a integral colocação das Debêntures da 1ª Série, ou após cancelado o saldo não colocado das Debêntures da 1ª Série.

4.12 Subscrição e Integralização

4.12.1 As Debêntures da 1ª Série serão subscritas e integralizadas por seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o disposto nesta Escritura.

4.12.2 As Debêntures da 2ª Série serão subscritas e integralizadas por seu Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração da 2ª Série, calculada *pro rata*



temporis desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o disposto nesta Escritura.

4.12.3 As Debêntures serão integralizadas à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional ou mediante entrega de Notas Promissórias, conforme valores e relação de troca detalhados abaixo.

4.12.4 Para fins de integralização das Debêntures, as Notas Promissórias serão avaliadas pelo Valor das Notas Promissórias, sem dedução de quaisquer tributos ou encargos devidos pelo titular das Notas Promissórias por conta da remuneração das Notas Promissórias.

4.12.5 Na hipótese de o Valor das Notas Promissórias ser inferior ao valor total de subscrição das Debêntures, o titular das Notas Promissórias que pretenda integralizar as Debêntures com tais Notas Promissórias deverá completar o preço de subscrição das Debêntures com moeda corrente nacional, à vista. Em nenhuma hipótese o Valor das Notas Promissórias a ser utilizado para subscrição das Debêntures poderá ser superior ao valor total de subscrição das Debêntures do investidor.

4.12.6 O titular das Notas Promissórias será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos e encargos, inclusive aqueles sujeitos à retenção na fonte, devidos por conta da integralização das Debêntures e da remuneração das Notas Promissórias.

4.12.7 As Notas Promissórias utilizadas na integralização das Debêntures serão canceladas pela Emissora.

4.13 Liquidez e Estabilização

4.13.1 Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

5. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

5.1 Valor Nominal Unitário

5.1.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures será de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão.



5.2 Data de Emissão

5.2.1 Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro 2009.

5.3 Forma e Emissão de Certificados

5.3.1 As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados representativos das Debêntures.

5.3.2 Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pela Instituição Depositária. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures: (i) para Debêntures depositadas no SND, o extrato expedido pela CETIP em nome do Debenturista; e (ii) para as Debêntures depositadas na BM&FBovespa, o extrato de custódia emitido pela BM&FBovespa em nome do Debenturista.

5.4 Conversibilidade

5.4.1 As Debêntures não serão conversíveis em ações.

5.5 Espécie

5.5.1 As Debêntures serão da espécie quirográfaria.

5.6 Repactuação

5.6.1 Não haverá repactuação das Debêntures.

5.7 Condições de Pagamento

5.7.1 Local de Pagamento e Imunidade Tributária

5.7.1.1 Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora nas respectivas datas de pagamento (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures registradas no SND, ou pela BM&FBovespa, para as Debêntures registradas no BOVESPAFIX; ou (ii) na hipótese de as Debêntures



não estarem custodiadas na CETIP ou na BM&FBovespa, (a) na sede da Emissora ou do Banco Mandatário ou (b) por instituição financeira contratada para este fim.

5.7.1.2 Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, deverá encaminhar ao Banco Mandatário, com cópia para a Emissora, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis antes da data prevista para quaisquer dos pagamentos relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos, decorrentes do pagamento das Debêntures de sua titularidade, os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

5.7.2 *Prorrogação dos Prazos*

5.7.2.1 Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP ou da BM&FBovespa, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

5.7.3 *Encargos Moratórios*

5.7.3.1 Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

5.7.4 *Decadência dos Direitos aos Acréscimos*

5.7.4.1 Sem prejuízo do disposto no item 5.7.3.1 acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura ou em comunicado publicado pela Emissora não lhe dará direito ao recebimento de valores adicionais a



Remuneração e/ou Encargos Moratórios ou qualquer outro valor no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

5.8 Publicidade

5.8.1 Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos Debenturistas, serão publicados, na forma de aviso, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, observado o estabelecido no artigo 289 da Lei n.º 6.404/76, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário a respeito de qualquer publicação na data da sua realização.

5.9 Características Básicas das Debêntures da 1ª Série

5.9.1 Quantidade de Debêntures da 1ª Série

5.9.1.1 A quantidade de Debêntures da 1ª Série será definida de comum acordo pela Emissora e pelos Coordenadores após a verificação da demanda pelas Debêntures da 1ª Série, conforme apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*.

5.9.2 Prazo e Data de Vencimento

5.9.2.1 O vencimento das Debêntures da 1ª Série ocorrerá ao término do prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2014, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas nesta Escritura. Na ocasião do vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures da 1ª Série que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da 1ª Série, calculada na forma prevista nesta Escritura.

5.9.3 Atualização Monetária do Valor Nominal

5.9.3.1 Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures da 1ª Série.



5.9.4 Remuneração da 1ª Série

5.9.4.1 As Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente à acumulação da Taxa DI, capitalizada de uma sobretaxa de até 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser fixada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização da 1ª Série.

5.9.4.2 A Remuneração da 1ª Série será paga semestralmente, nos dias 15 de dezembro e 15 de junho de cada ano, observado o Período de Capitalização da 1ª Série em questão ou no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo a primeira Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série em 15 de junho de 2010 e a última na Data de Vencimento da 1ª Série.

5.9.4.3 A Remuneração da 1ª Série deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1), \text{ onde:}$$

"J" corresponde ao valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização da 1ª Série, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao valor nominal de emissão ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$, onde:

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{i=1}^{nr} [1 + (TDI_i)], \text{ onde:}$$



“n_{DI}” corresponde ao número total de Taxas DI, sendo “n_{DI}” um número inteiro;

“TDI_k” corresponde à Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{d_k}{252}} - 1$$

onde:

“k” = 1, 2, ..., n;

“DI_k” corresponde à Taxa DI divulgada pela CETIP, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

d_k = número de dia(s) útil(eis) correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI, sendo “d_k” um número inteiro;

“FatorSpread” corresponde à sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

, onde:

“spread” corresponde ao *spread*, ou sobretaxa, a ser determinado de comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado o valor máximo previsto no item 5.9.4.1 acima, informado com 4 (quatro) casas decimais; e

“DP” corresponde ao número de dias úteis entre a Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização da 1ª Série, ou a Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais períodos de capitalização e a data atual, sendo “DP” um número inteiro.

Observações:



- i) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo;
- ii) o fator resultante da expressão $[1 + (TDI_k)]$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais sem arredondamento;
- iii) efetua-se o produtório dos fatores diários $[1 + (TDI_k)]$, sendo que, a cada fator diário acumulado, considera-se seu resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- iv) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento; e
- v) considera-se o resultado da multiplicação do FatorDI pelo FatorSpread com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

5.9.4.4 No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto dos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

5.9.4.5 Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias da data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou inaplicabilidade por imposição legal ou determinação judicial, a Taxa DI deverá ser substituída pelo substituto determinado legalmente para tanto. No caso de não haver substituto legal para a Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá convocar assembleia de Debenturistas titulares de Debêntures da 1ª Série, que deverá ser realizada no modo e nos prazos estipulados na cláusula 9 abaixo, para estes definirem, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da 1ª Série.

5.9.4.6 Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da assembleia de Debenturistas titulares de Debêntures da 1ª Série mencionada no item anterior, a referida Assembleia não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação,



voltará a ser utilizada para o cálculo da Remuneração, permanecendo a última Taxa DI conhecida anteriormente a ser utilizada até a data da divulgação da nova Taxa DI.

5.9.4.7 Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da 1ª Série em Circulação, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série em Circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da respectiva assembleia de Debenturistas titulares de Debêntures da 1ª Série, pelo seu Valor Nominal Unitário não amortizado nos termos da Escritura, acrescido da Remuneração da 1ª Série devida até a data do efetivo resgate e consequente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série, conforme o caso. Nesta hipótese, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures da 1ª Série a serem resgatadas será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida.

5.9.4.8 A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será apurada em Procedimento de *Bookbuilding* e constará de um aditamento a esta Escritura.

5.9.5 *Amortização Programada*

5.9.5.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série na Data de Emissão será amortizado em 3 (três) parcelas, nas seguintes datas e com os seguintes valores: (i) a primeira parcela será devida em 15 de dezembro de 2012, correspondendo a 33,3333% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; (ii) a segunda parcela será devida em 15 de dezembro de 2013, correspondendo a 33,3333% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; e (iii) a terceira parcela será devida em 15 de dezembro de 2014, data de vencimento das Debêntures da 1ª Série, correspondendo a 33,3334% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série.

5.10 **Características Básicas das Debêntures da 2ª Série**

5.10.1 *Quantidade de Debêntures da 2ª Série*

5.10.1.1 A quantidade de Debêntures da 2ª Série será definida de comum acordo pela Emissora e pelos Coordenadores após a verificação da demanda pelas Debêntures da 2ª Série, conforme apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*. As Debêntures da 2ª Série não poderão ser emitidas sem que antes tenham sido colocadas todas as Debêntures da 1ª Série ou cancelado o saldo não colocado.



5.10.2 Prazo e Data de Vencimento

5.10.2.1 O vencimento das Debêntures da 2ª Série ocorrerá ao término do prazo de 8 (oito) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2017, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas nesta Escritura e as de resgate antecipado obrigatório previstas nos itens 5.10.5.2 5.10.5.3 e 5.10.5.5 abaixo. Na ocasião do vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures da 2ª Série que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração da 2ª Série, calculada na forma prevista nesta Escritura.

5.10.3 Atualização do Valor Nominal

5.10.3.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será atualizado monetariamente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, sendo o produto da atualização monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série automaticamente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C, \text{ onde:}$$

“VNa” corresponde ao Valor Nominal Atualizado, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” corresponde ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da 2ª Série, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

“C” corresponde ao fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{d_{k-1}}{360}} \right], \text{ onde:}$$



"n" corresponde ao número total de índices do IPCA considerados na atualização do Valor Nominal Unitário, sendo n um número inteiro;

" NI_k " corresponde ao valor do número-índice do IPCA, divulgado no mês anterior ao mês de atualização do Valor Nominal Unitário, válido para o mês de atualização;

" NI_{k-1} " corresponde ao valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês do número-índice válido para o mês de atualização, isto é, aquele correspondente ao NI_k ;

"dup" corresponde ao número de dias úteis entre a última data de aniversário das Debêntures da 2ª da Série e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do IPCA, sendo dup um número inteiro; e

"dut" corresponde ao número de dias úteis contidos entre a última e a próxima data de aniversário das Debêntures da 2ª Série, sendo dut um número inteiro.

Observações:

- i) o IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo;
- ii) considera-se data de aniversário das Debêntures da 2ª Série o dia 15 de cada mês-calendário;
- iii) considera-se como mês de atualização das Debêntures da 2ª Série o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário das Debêntures da 2ª Série consecutivas, incluindo a data de aniversário inicial e excluindo a data de aniversário final;
- iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e
- v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos, e os resultados intermediários são calculados com 16 casas decimais, sem arredondamento.



5.10.3.2 No caso de indisponibilidade temporária do IPCA quando de cálculo da atualização monetária das Debêntures da 2ª Série, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA conhecido até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto dos Debenturistas, quando da divulgação posterior do IPCA.

5.10.3.3 Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) dias da data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou inaplicabilidade por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo substituto determinado legalmente para tanto. No caso de não haver substituto legal para o IPCA, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da 2ª Série, que deverá ser realizada no modo e nos prazos estipulados na cláusula 9 abaixo, para estes definirem, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura, a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA conhecido até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da 2ª Série.

5.10.3.4 Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da assembleia de Debenturistas titulares de Debêntures da 2ª Série mencionada no item anterior, a referida Assembleia não será mais realizada, e o IPCA, a partir de sua divulgação, passará a ser utilizado para o cálculo da Remuneração, permanecendo o último IPCA conhecido anteriormente a ser utilizada até a data da divulgação do novo IPCA.

5.10.3.5 Caso não haja acordo sobre o índice de correção monetária substitutivo entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da 2ª Série em Circulação, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Série em Circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da 2ª Série, pelo seu Valor Nominal Atualizado não amortizado nos termos da Escritura, acrescido da Remuneração da 2ª Série devida até a data do efetivo resgate e consequente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série, conforme o caso. Nesta hipótese, para cálculo da atualização monetária aplicável às Debêntures da 2ª Série a serem resgatadas, será utilizada a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA conhecido.



5.10.3.6 O pagamento do valor devido aos titulares de Debêntures da 2ª Série a título de atualização monetária será realizado em conjunto com o pagamento das amortizações devidas aos titulares das Debêntures da 2ª Série, conforme disposto no item 5.10.5 abaixo.

5.10.4 *Remuneração da 2ª Série*

5.10.4.1 As Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração correspondente à taxa fixa a ser determinada no Procedimento de *Bookbuilding*, tendo como taxa percentual máxima a taxa de juros anual indicativa, divulgada pela ANDIMA para as Notas do Tesouro Nacional – série B com vencimento em 2015, apurada em data a ser determinada e anterior ao início do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização da 2ª Série.

5.10.4.2 A Remuneração da 2ª Série será paga nas datas dispostas na tabela abaixo:

ORDEM DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA 2ª SÉRIE	DATA DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA 2ª SÉRIE
1º (primeiro) pagamento	15 de junho de 2011
2º (segundo) pagamento	15 de junho de 2012
3º (terceiro) pagamento	15 de junho de 2013
4º (quarto) pagamento	15 de junho de 2014
5º (quinto) pagamento	15 de dezembro de 2015
6º (sexto) pagamento	15 de dezembro de 2016
7º (sétimo) pagamento	15 de dezembro de 2017

5.10.4.3 A Remuneração da 2ª Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (\text{Fator Juros} - 1), \text{ onde}$$



"J" corresponde ao valor unitário dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização da 2ª Série, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

"VNa" corresponde ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

"FatorJuros" é calculado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}}, \text{ onde:}$$

"i" corresponde à taxa de juros prefixada, definida no Procedimento de *Bookbuilding*, conforme descrito no item 5.10.4.1 acima;

"n" corresponde ao número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior; sendo n um número inteiro;

"DP" corresponde ao número de dias úteis entre o último evento e a data atual, sendo DP um número inteiro; e

"DT" corresponde ao número de dias úteis entre o último e o próximo evento, sendo DT um número inteiro.

5.10.4.4. A Remuneração da 2ª Série será apurada em Procedimento de *Bookbuilding* e constará de um aditamento a esta Escritura.

5.10.5 *Amortização Programada e Resgate Antecipado Obrigatório*

5.10.5.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série na Data de Emissão será amortizado em 4 (quatro) parcelas iguais correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série, acrescido a este valor a atualização monetária devida nos termos do item 5.10.3 acima, desde a Data de Emissão, nas seguintes datas: (i) a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2014; (ii) a segunda parcela será devida em 15 de dezembro de 2015; (iii) a terceira



parcela será devida em 15 de dezembro de 2016, e (iv) a quarta parcela será devida em 15 de dezembro de 2017, data de vencimento das Debêntures da 2ª Série.

5.10.5.2 Caso, até 1º de dezembro de 2014 (inclusive), a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Emissora com vencimento em julho de 2015 (i) não tiverem sido renovadas nem prorrogadas pelo Poder Concedente ou (ii) tiverem sido renovadas ou prorrogadas para data anterior a 15 de dezembro de 2015, em qualquer dos casos, a totalidade das Debêntures da 2ª Série deverá ser resgatada antecipadamente pela CTEEP. As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado, desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série, devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até 15 de junho de 2015, data em que as Debêntures da 2ª Série deverão ser efetivamente resgatadas.

5.10.5.3 Caso, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Emissora com vencimento em julho de 2015 sejam renovadas ou prorrogadas para data posterior a 15 de dezembro de 2015, inclusive, e anterior a 15 de dezembro de 2017, exclusive, a totalidade das Debêntures da 2ª Série deverá ser resgatada antecipadamente pela CTEEP, na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior à data de vencimento da renovação ou da prorrogação, ou na própria data de vencimento da renovação ou da prorrogação caso esta seja uma Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série. As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série, devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até a data do efetivo resgate.

5.10.5.4 Caso, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Emissora com vencimento em julho de 2015 tiverem sido renovadas ou prorrogadas para data posterior a 15 de dezembro de 2017, manter-se-ão os termos, prazos e condições das Debêntures da 2ª Série.

5.10.5.5 As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas antecipadamente, pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série, devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até a data do efetivo resgate, caso a Emissora não envie ao Agente Fiduciário, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, comprovação de que todas as concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Emissora foram devidamente renovadas ou prorrogadas pelos respectivos órgãos públicos concedentes. Em qualquer caso, a CETIP



deverá ser comunicada da realização do Resgate Antecipado Obrigatório com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência.

6. AQUISIÇÃO FACULTATIVA, RESGATE ANTECIPADO E VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1 Aquisição Antecipada Facultativa

6.1.1 A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em Circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal, atualizado ou não, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, observado o disposto no artigo 55, §2º, da Lei nº 6.404/76. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer em tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures que ainda estiverem em circulação integrantes da mesma Série.

6.2 Resgate Antecipado Facultativo

6.2.1 Não haverá resgate antecipado facultativo das Debêntures.

6.3 Vencimento Antecipado

6.3.1 As obrigações da Emissora constantes dos instrumentos relacionadas à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente exigíveis na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- i) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, desde que tal falsidade, incorreção, inconsistência ou imprecisão afete a capacidade de pagamento da Emissora de suas obrigações sob as Debêntures, conforme determinado pelo Agente Fiduciário e comunicado por escrito à Emissora;
- ii) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou decretação de falência, ou, ainda, de qualquer procedimento



análogo que venha a ser criado por lei, requerido pela Emissora ou decretado contra ela ou contra qualquer das Controladas Relevantes;

- iii) não pagamento, pela Emissora, de qualquer amortização programada do Valor Nominal Atualizado, da Remuneração e/ou de quaisquer outros valores devidos aos Debenturistas nas respectivas datas de vencimento, desde que referido não pagamento não seja sanado em 1 (um) dia útil contado do respectivo vencimento original;
- iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer outra obrigação pecuniária prevista na Escritura, desde que não sanado em 5 (cinco) dias úteis contados do respectivo descumprimento;
- v) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, desde que não sanado no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da data prevista para o cumprimento da respectiva obrigação;
- vi) protesto legítimo de títulos contra a Emissora ou contra qualquer uma das Controladas Relevantes com valor unitário ou agregado de, no mínimo, R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por cujo pagamento a Emissora seja responsável, ainda que na condição de garantidora, desde que referido protesto não seja sanado ou suspenso no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data em que a Emissora tomar ciência da ocorrência de referido protesto;
- vii) inadimplemento, desde que não sanado no prazo de cura previsto no respectivo documento de dívida financeira, ou vencimento antecipado de qualquer dívida financeira da Emissora ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sem a devida contestação ou comprovação de cumprimento da obrigação considerada inadimplida no prazo de 1 (um) dia útil contado da ocorrência do respectivo evento;
- viii) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de disposição forçada, pela Emissora ou pelas Controladas Relevantes, de bens classificados como ativo permanente, que resulte em redução da receita líquida consolidada da Emissora decorrente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica em montante igual ou superior a 10% (dez por cento), apurada com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora;



- ix) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura, sem a prévia anuência dos titulares das Debêntures;
- x) não renovação (exceto nas hipóteses descritas nos itens 5.10.5.2, 5.10.5.3 e 5.10.5.5), cancelamento, revogação ou suspensão das concessões de serviços públicos detidas pela Emissora ou por qualquer das Controladas Relevantes, bem como de autorizações, alvarás e/ou licenças, inclusive ambientais, relevantes e legalmente exigíveis para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, desde que (a) não seja revertida ou contra a qual não seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do recebimento pela Emissora ou pela Controladas Relevantes de comunicação neste sentido; e (b) resulte em redução da receita líquida consolidada da Emissora decorrente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica em montante igual ou superior a 10% (dez por cento), apurada com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora existentes na Data de Emissão;
- xi) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos do artigo 220 da Lei nº 6.404/76;
- xii) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- xiii) comprovação da inveracidade, imprecisão, incorreção ou inconsistência de qualquer informação constante do Prospecto, desde que tal inveracidade, imprecisão, incorreção ou inconsistência afete a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações sob as Debêntures, conforme determinado pelo Agente Fiduciário e comunicado por escrito à Emissora;
- xiv) alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora de forma que possa afetar a capacidade de pagamento da Emissora de suas obrigações sob as Debêntures, a critério dos Debenturistas;
- xv) cisão, fusão ou incorporação envolvendo diretamente a Emissora, exceto se tal operação societária for previamente aprovada pelos Debenturistas ou se for observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 231 da Lei nº 6.404/76;



- xvi) ocorrência de alteração societária que venha a resultar na exclusão, de forma direta ou indireta, da Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. - ISA, organizada e existente de acordo com as leis da Colômbia, do controle acionário da Emissora;
- xvii) redução do capital social da Emissora, exceto se (a) para absorção de prejuízos acumulados, ou (b) em montante igual ou inferior a 10% (dez por cento) do valor do capital social da Emissora nas últimas demonstrações financeiras da Emissora disponíveis na Data de Emissão, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas;
- xviii) descumprimento de qualquer decisão transitada em julgado de natureza judicial proferida contra a Emissora ou contra qualquer das Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), desde que tal descumprimento não tenha sido sanado dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da respectiva data de descumprimento;
- xix) rebaixamento da classificação de risco da Emissão em 2 (duas) ou mais notas em escala nacional, em relação à classificação de risco da Emissão na Data de Emissão, correspondente a AA, em escala local, concedida pelas agências de classificação de risco Fitch Ratings do Brasil Ltda., Standard & Poor's ou Moody's América Latina Ltda., independentemente do motivo que provocar tal rebaixamento;
- xx) alienação ou oneração de qualquer forma, pela Emissora ou pelas Controladas Relevantes, de ativos operacionais relevantes que individual ou conjuntamente, até o adimplemento integral das obrigações da Emissora sob as Debêntures, resultem em uma redução da receita operacional líquida consolidada da Emissora igual ou superior a 10% (dez por cento) com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora disponíveis na Data de Emissão, exceto nas seguintes hipóteses: (a) no caso de oneração de ativos, quando a oneração for referente a contratos de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e outros bancos de fomento; ou (b) se a alienação ou oneração dos ativos for previamente aprovada pelos Debenturistas. Para os fins deste subitem, entendem-se como ativos operacionais os ativos utilizados pela Emissora ou pelas Controladas Relevantes para a execução das atividades de transmissão de energia elétrica; e



xxi) inobservância pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres não consecutivos, dos seguintes Índices Financeiros, até o integral adimplemento de todas as obrigações da Emissora sob as Debêntures:

- a) razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA Ajustado, apurados em bases consolidadas, menor ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); e
- b) razão entre EBITDA Ajustado e Resultado Financeiro Líquido, apurados em bases consolidadas, maior ou igual a 3,0 (três).

6.3.1.1 Para fins do disposto no subitem 6.3.1 (xxi) acima, fica desde já acordado que os Índices Financeiros serão apurados e revisados trimestralmente pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, auditadas ou revisadas pelos auditores independentes da Emissora, referentes ao encerramento dos trimestres de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, com base nos últimos 12 (doze) meses contados da data-base da apuração dos Índices Financeiros. Os Índices Financeiros deverão ser disponibilizados ao Agente Fiduciário nas mesmas datas previstas na Instrução CVM nº 202/93 para a divulgação das demonstrações financeiras e formulários de Informações Trimestrais - ITR, juntamente com relatório consolidado da memória de cálculo compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final de tais Índices Financeiros, e da declaração do Diretor de Relações com Investidores ou do Diretor Presidente da Emissora, conforme o caso, atestando o cumprimento das disposições constantes desta Escritura, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora e/ou aos seus auditores independentes todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

6.3.1.2 Caso a Emissora esteja obrigada, na data de celebração da presente Escritura, ou assumida posteriormente, em quaisquer contratos ou no âmbito da emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, obrigação de observar índices financeiros mais rigorosos do que aqueles previstos na presente Escritura, tais novos índices financeiros passarão a valer para as Debêntures como se aqui estivessem transcritos.

6.3.2 Constatada a ocorrência dos eventos listados nas alíneas (ii), (iii), (vi), (vii), (ix), (x), (xi), (xii), (xv), (xvii), (xviii) e (xx) do item 6.3.1 acima, o Agente Fiduciário, independentemente de qualquer assembleia de debenturistas, aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial dirigida à Emissora, declarará o vencimento antecipado das Debêntures e exigirá da Emissora o imediato e integral pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração desde a última



Data de Pagamento de Remuneração, calculados *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos.

6.3.2.1. Tão logo o Agente Fiduciário tome ciência dos eventos listados nos subitens (i), (iv), (v), (viii), (xiii), (xiv), (xvi), (xix) e (xxi) do item 6.3.1 acima, convocará imediatamente Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar no prazo de 15 (quinze) dias da data de convocação, para deliberar sobre eventual não declaração de vencimento antecipado de todas as obrigações constantes desta Escritura.

6.3.2.2. Caso (i) na Assembleia Geral de Debenturistas acima mencionada, não haja deliberação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação contrariamente à declaração do vencimento antecipado das Debêntures em Circulação, ou (ii) caso referida Assembleia Geral de Debenturistas não se instale, por falta de quorum de instalação, ou não delibere a matéria, por qualquer motivo, o Agente Fiduciário declarará antecipadamente vencidas todas as obrigações da Emissora constantes desta Escritura e exigirá da CTEEP o imediato pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração, calculada *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura.

6.3.3. Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar imediatamente carta protocolada (i) à Emissora, com cópia para CETIP e para a BM&FBovespa, e (ii) ao Banco Mandatário.

6.3.4. Declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o resgate das Debêntures e o pagamento dos valores devidos aos Debenturistas deverão ser efetuados em até 5 (cinco) dias corridos, contados do protocolo da carta mencionada no item anterior.

6.3.5. Em qualquer caso, a decretação do vencimento antecipado das Debêntures de uma das Séries ocasionará o vencimento antecipado das Debêntures integrantes da outra Série.

7. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

7.1. A Emissora adicionalmente se obriga a:



- i) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações.
- a) dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou data de sua publicação, o que ocorrer primeiro, (1) cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, (2) declaração dos administradores da Emissora de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura, (3) cópia de relatório de práticas e controles internos enviado pelos auditores independentes à Emissora, ou à sua administração e respectivas respostas, com referência ao sistema de contabilidade, gestão e contas da Emissora, e (4) cópia de relatórios demonstrando o cumprimento ou descumprimento dos Índices Financeiros pela Emissora, do qual deverão constar os dados que serviram de suporte para a respectiva apuração, bem como a resposta a todos os demais esclarecimentos adicionais necessários que tenham sido formulados e esclarecidos, nos prazos estabelecidos na presente Escritura;
 - b) dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação enviada pelo Agente Fiduciário, qualquer informação que razoavelmente lhe venha a ser solicitada, desde que tais informações sejam necessárias à defesa dos direitos dos Debenturistas e ressalvadas as informações de natureza estratégica e/ou confidencial para a Emissora;
 - c) dentro de 2 (dois) dias úteis após sua realização, notificação da convocação de qualquer assembleia geral de acionistas da Emissora e, prontamente, cópias de todas as atas de todas as assembleias gerais de acionistas da Emissora, bem como a data e ordem do dia de assembleias a se realizar e de todas as reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado;
 - d) dentro de 2 (dois) dias úteis da data de seu envio aos Debenturistas, cópia de todas as cartas e comunicados enviados;
 - e) dentro de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela



Emissora envolvendo procedimento de valor igual ou superior à R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), enviando também, em 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva apresentação, de qualquer forma de resposta, defesa, contestação ou reconvenção eventualmente apresentada pela CTEEP, conforme o caso; e

- f) informações a respeito de qualquer dos eventos indicados no item 6.3 acima imediatamente após a sua ocorrência;
- ii) proceder à adequada publicidade de seus dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei nº 6.404/76, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras, nos termos exigidos pela legislação em vigor;
- iii) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;
- iv) submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame de empresa de auditoria independente registrada junto à CVM;
- v) convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão, nos termos da cláusula 9 desta Escritura, caso o Agente Fiduciário não o faça;
- vi) cumprir todas as determinações da CVM, enviando documentos exigidos por todas as leis e regulamentos aplicáveis e prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas pela CVM, pela CETIP ou pela BM&FBovespa;
- vii) manter em adequado funcionamento órgão para atender, de forma eficiente, os Debenturistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;
- viii) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;
- ix) cumprir, em todos os aspectos relevantes, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realizar negócios ou possuir ativos, exceto aquelas leis, regras, regulamentos e ordens que estejam sendo contestados judicialmente ou administrativamente, de boa-fé, pela Emissora;



- x) notificar o Agente Fiduciário sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão de suas atividades;
- xi) manter seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes de mercado;
- xii) efetuar pontualmente o pagamento dos serviços relacionados ao registro das Debêntures custodiadas na CETIP e na BM&FBovespa;
- xiii) arcar com todos os custos (a) decorrentes da distribuição das Debêntures, incluindo todos os custos relativos ao seu registro na CETIP e na BM&FBovespa; (b) de registro e de publicação dos atos necessários à Emissão, tais como esta Escritura, seus eventuais aditamentos, Prospectos, anúncios e os atos societários da Emissora; e (c) de contratação de Agente Fiduciário e Banco Mandatário.
- xiv) manter válidas e regulares as licenças, concessões ou aprovações relevantes necessárias ao regular funcionamento da Emissora;
- xv) informar ao Agente Fiduciário qualquer evento que importe a alteração da destinação dos recursos obtidos com a Emissão;
- xvi) notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições (financeiras ou de outra natureza) ou nos negócios da Emissora;
- xvii) manter sempre atualizado o seu registro de companhia aberta junto à CVM, nos termos da Instrução CVM nº 202/93; e
- xviii) contratar, e manter contratada até o integral adimplemento das obrigações da Emissora sob as Debêntures, agência internacional de classificação de risco, tais como Fitch Ratings do Brasil Ltda., Standard & Poor's ou Moody's América Latina Ltda., para emitir relatório de classificação de risco das Debêntures da presente Emissão, bem como para manter referido relatório atualizado ao menos anualmente até o cumprimento de todas as obrigações da Emissora sob as Debêntures, devendo a Emissora dar ampla divulgação ao mercado das atualizações do relatório ora mencionado.



8. AGENTE FIDUCIÁRIO

8.1 A Emissora constitui e nomeia a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, acima qualificada, como agente fiduciário desta Emissão, que expressamente aceita a nomeação para, nos termos da legislação e da presente Escritura, representar a comunhão de Debenturistas perante a Emissora.

8.2 Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação, falência ou qualquer outro motivo de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas para a escolha de novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

8.2.1 Na hipótese da convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do término do prazo referido no item 8.2 acima, caberá à Emissora efetuar-la.

8.2.2 A CVM poderá nomear substituto provisório para o Agente Fiduciário enquanto não se consumir o processo de escolha do novo agente fiduciário.

8.2.3 A remuneração do novo agente fiduciário será definida na própria Assembleia Geral de Debenturistas que o escolher, observado que em nenhuma hipótese tal remuneração poderá ser superior à remuneração paga ao seu antecessor. Caso a referida Assembleia Geral de Debenturistas não delibere sobre a matéria, o novo agente fiduciário fará jus a mesma remuneração percebida pelo anterior.

8.2.4 Caso o Agente Fiduciário não possa continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente este fato aos Debenturistas, solicitando sua substituição.

8.2.5 É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo de distribuição das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.



8.2.6 A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM nº 28/83 e eventuais normas posteriores.

8.2.7 A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deverá ser averbado na JUCESP, onde será inscrita a presente Escritura.

8.2.8 O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções na data de celebração da presente Escritura, devendo permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição ou cumprimento de todas suas obrigações sob esta Escritura e a legislação em vigor.

8.2.9 Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função com agente fiduciário. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas.

8.2.10 Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

8.3 Além de outros previstos em lei ou em ato normativo da CVM, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- i) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- ii) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- iii) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;



- iv) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando o saneamento de omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- v) promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, a inscrição desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- vi) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- vii) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das eventuais propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;
- viii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel cumprimento de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das varas da Fazenda Pública, cartórios de protesto, varas trabalhistas e procuradoria da Fazenda Pública da localidade da sede da Emissora;
- ix) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora, às suas expensas, sendo que tal solicitação deverá ser acompanhada de relatório detalhado que fundamente e comprovadamente justifique a necessidade de realização da referida auditoria;
- x) convocar, quando necessário, Assembleia Geral de Debenturistas, mediante anúncio publicado ao menos 3 (três) vezes, na forma do item 5.8.1 acima.;
- xi) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas, e enviar à CVM, à CETIP e à BM&FBovespa (a) na data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à Assembleia Geral de Debenturistas; (b) no mesmo dia da Assembleia Geral de Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e (c) no prazo de 10 (dez) dias da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, cópia da ata da referida assembleia;



- xii) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, § 1º, alínea b, da Lei nº 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as informações abaixo listadas:
- a) eventual omissão ou inveracidade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
 - b) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - c) comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;
 - d) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - e) amortização do Valor Nominal Unitário e pagamento da atualização monetária devida, bem como da Remuneração das Debêntures realizados no período, e, ainda, aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
 - f) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da Emissão, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
 - g) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura; e
 - h) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário;
- xiii) colocar o relatório de que trata o subitem anterior à disposição dos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:
- a) na sede da Emissora;
 - b) na sua sede ou em local indicado pelo Agente Fiduciário;



- c) na CVM;
 - d) na BM&FBovespa e na CETIP; e
 - e) na sede do Coordenador Líder;
- xiv) às expensas da Emissora, enviar comunicado aos Debenturistas, ou informá-los por meio de publicação na imprensa, de que o relatório mencionado no subitem 8.3 (xii) acima se encontra à sua disposição nos locais indicados no item acima;
- xv) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora, à Instituição Depositária, à CETIP e à BM&FBovespa;
- xvi) coordenar o sorteio das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente, se for o caso;
- xvii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer;
- xviii) notificar os Debenturistas, se possível individualmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados mais esclarecimentos, enviando comunicação de igual teor à CVM, à CETIP e à BM&FBovespa;
- xix) verificar a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei nº 6.404/76;
- xx) emendar seus melhores esforços para que a Emissora cumpra o disposto no subitem 7.1 (xix) acima, e encaminhar à ANBID o relatório de classificação de risco das Debêntures e respectivas atualizações tão logo a eles tenha acesso e no prazo máximo de 15 (quinze) dias de seu recebimento; e
- xxi) disponibilizar aos Debenturistas, por meio de seu sítio eletrônico, trimestralmente, os Índices Financeiros e comunicar seu descumprimento aos Debenturistas, na forma prevista na presente Escritura.



8.4 O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora, observados os termos desta Escritura:

- i) declarar, observadas as condições da presente Escritura, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios nas condições especificadas;
- ii) requerer a falência da Emissora se não existirem garantias reais;
- iii) tomar qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas; e
- iv) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial e/ou liquidação extrajudicial da Emissora.

8.5 O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos itens 8.4 (i) a (iii) acima se, convocada a Assembleia Geral de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade das Debêntures em Circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria dos Debenturistas em Circulação quando tal hipótese se referir ao disposto no item 8.4 (iv) acima.

8.6 No desempenho de suas atividades, o Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade das deliberações societárias e de atos da administração da Emissora ou, ainda, de qualquer outro documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido fornecido ou encaminhado pela Emissora.

8.7 Será devida pela Emissora ao Agente Fiduciário, a título de honorários pelos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desta Escritura, remuneração correspondente a parcelas anuais de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo a primeira devida no 5º (quinto) dia útil após a data da concessão de registro da Emissão pela CVM e as demais a cada aniversário anual da data deste primeiro pagamento.

8.7.1 Em caso de inadimplemento pela Emissora de qualquer de suas obrigações financeiras sob as Debêntures, será devida ao Agente Fiduciário



remuneração adicional equivalente a R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado à assessoria aos Debenturistas em renegociações das condições das Debêntures, conforme seja requerido pela Emissora, bem como para (i) comparecimento em reuniões formais com Emissora e/ou Debenturistas e em Assembleias Gerais de Debenturistas cujo escopo seja a renegociação das condições das Debêntures e/ou outros assuntos relacionados ao inadimplemento pela Emissora das suas obrigações financeiras sob as Debêntures; e (ii) implementação das decisões tomadas pelos Debenturistas em referidas Assembleias Gerais de Debenturistas. Referida remuneração adicional deverá ser paga pela Emissora em 10 (dez) dias após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Emissora.

8.8 A remuneração do Agente Fiduciário acima descrita não inclui as despesas comprovadas e razoáveis incorridas com publicações, notificações, transporte, alimentação, viagens e estadias necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, o período de prestação dos serviços previstos nesta Escritura, a serem cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas faturas emitidas diretamente em seu nome, ou reembolso, após prévia aprovação, se assim possível. Não estão incluídas na remuneração do Agente Fiduciário, igualmente, despesas com especialistas, caso sejam necessários, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal à Emissora. O Agente Fiduciário prestará contas à Emissora das despesas aqui mencionadas para fim de ser imediatamente por ela ressarcido.

8.9 A remuneração do Agente Fiduciário serão acrescidos os seguintes impostos: impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

8.10 Os valores mencionados nos itens 8.7 e 8.7.1 acima serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") ou, na falta deste, ou na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data prevista para o pagamento da primeira parcela, calculadas *pro rata die*, se necessário.

8.11 A remuneração do Agente Fiduciário será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança



de obrigações inadimplidas da Emissora sob as Debêntures não sanadas até a Data de Vencimento das Debêntures de qualquer Série.

8.12 No caso de inadimplemento pela Emissora de suas obrigações sob as Debêntures, todas as despesas comprovadas com procedimentos legais e administrativos em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas, se assim possível, e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros; depósitos, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, ou, ainda, que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas comprovadas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese da Emissora permanecer inadimplente com relação às suas obrigações sob as Debêntures por período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência em qualquer das ações mencionadas no presente item.

8.13 O valor do reembolso devido ao Agente Fiduciário, relativo às despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas, que eventualmente não seja pago na forma ora avençada, será acrescido à dívida da Emissora sob as Debêntures, com preferência na ordem de pagamentos sobre o pagamento dos valores devidos pela Emissora aos Debenturistas.

8.14 No caso de inadimplemento, pela Emissora, da remuneração devida ao Agente Fiduciário, incidirão sobre a remuneração do Agente Fiduciário os Encargos Moratórios, nos termos desta Escritura.

9. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1 Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. Exceto se de outra forma previsto nesta Escritura, a Assembleia Geral de Debenturistas será realizada de forma independente para os Debenturistas da 1ª e da 2ª Série, de modo que, nestes casos, a convocação, a ordem do dia, os quoruns de instalação e de deliberação



serão independentes entre si e as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas de uma Série não aproveitarão à outra, exceto no que diz respeito ao vencimento antecipado das Debêntures.

9.2 Aplica-se à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei nº 6.404/76 sobre assembleia geral de acionistas.

9.3 A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada (i) pelo Agente Fiduciário; (ii) pela Emissora; (iii) por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação; ou (iv) pela CVM.

9.4 A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

9.5 Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais dos Debenturistas.

9.6 O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

9.7 A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos Debenturistas ou àquele que for designado pela CVM.

9.8 Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto.

9.8.1 Exceto se de outra forma previsto nesta Escritura, as deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas serão tomadas por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação integrantes da Série afetada.

9.8.2 As deliberações versando sobre a alteração (i) dos prazos de vencimento de Debêntures de quaisquer Séries; (ii) da Remuneração, exceto pela alteração do índice em caso de extinção ou inaplicabilidade dos índices previstos nesta Escritura; (iii) da amortização de Debêntures integrantes de quaisquer Séries; (iv) de quóruns ordinário de deliberação em Assembleias Gerais de Debenturistas e (v) dos eventos de vencimento antecipado das Debêntures constantes da presente Escritura, serão tomadas por Debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação,



ou por Debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação integrantes da Série afetada, quando a alteração disser respeito a apenas uma das Séries.

9.8.3 A alteração dos quoruns qualificados previstos na presente Escritura dependerá da aprovação da totalidade das Debêntures em Circulação.

10. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DO AGENTE FIDUCIÁRIO

10.1 O Agente Fiduciário declara e garante à Emissora que:

- i) é uma sociedade anônima devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras;
- ii) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- iii) a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- iv) esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida e vinculante do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- v) as pessoas que o representam na assinatura desta Escritura têm poderes bastantes para tanto;
- vi) sob as penas da lei, não tem nenhum impedimento legal, conforme definido no artigo 66, §3º, da Lei 6.404/76, e o artigo 10 da Instrução CVM nº 28/83, para exercer a função que lhe é conferida;
- vii) aceita a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;
- viii) aceita integralmente esta Escritura, todas as suas cláusulas e condições;
- ix) está devidamente qualificado a exercer as atividades de Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;



- x) verificou, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que fossem sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tivesse conhecimento;
- xi) não possui qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;
- xii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 10 da Instrução CVM nº 28/83; e
- xiii) recomendou à Emissora a contratação de instituição para desenvolver a atividade de formador para as Debêntures.

11. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

11.1 A CTEEP declara e garante ao Agente Fiduciário que:

- i) é companhia aberta validamente constituída e existente, em situação regular, segundo as leis da República Federativa do Brasil, bem como está devidamente autorizada a desempenhar as atividades descritas em seu objeto social;
- ii) está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura e a cumprir com todas as obrigações nela previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais, contratuais e estatutários necessários para tanto;
- iii) as pessoas que a representam na assinatura desta Escritura têm poderes bastantes para tanto;
- iv) a celebração da Escritura e a colocação das Debêntures não infringem qualquer disposição legal, contratos ou instrumentos dos quais a Emissora seja parte, nem irá resultar em: (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) criação de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, exceto por aqueles já existentes nesta data; ou (c) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- v) as informações constantes dos Prospectos são corretas, verdadeiras, suficientes e precisas durante todo o prazo das Debêntures, de modo a permitir ao investidor



uma tomada de decisão fundamentada acerca da subscrição das Debêntures, atendendo aos requisitos exigidos pela Instrução CVM n.º 400/03, no Código ANBID e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis;

- vi) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos desta Escritura e das Debêntures, ou para a realização da Emissão, exceto a concessão do registro da Emissão pela CVM, a inscrição da Escritura e respectivos aditamentos na JUCESP e o registro das debêntures na CETIP e na BM&FBovespa;
- vii) não tem qualquer ligação com o Agente Fiduciário que o impeça de exercer, plenamente, suas funções em relação a esta Emissão;
- viii) não tem conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;
- ix) manterá os seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes de mercado;
- x) não tem conhecimento, na data de assinatura desta Escritura, de outros processos administrativos e judiciais em que a Emissora seja parte além daqueles apresentados em relatório interno de acompanhamento processual e/ou divulgado nas demonstrações financeiras da Emissora devidamente auditadas e nos Prospectos e apresentados aos assessores legais dos Coordenadores, no âmbito da auditoria legal realizada do dia 8 de outubro a 25 de novembro de 2009;
- xi) não há nas certidões de tributos municipais e estaduais indicação de não recolhimento ou irregularidade no recolhimento destes tributos além daqueles objeto de discussões administrativa e judiciais demonstrados nos relatório indicado no subitem anterior e nos Prospectos;
- xii) está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de



seus negócios;

- xiii) não omitiu nem omitirá nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial adversa de sua situação econômico-financeira ou jurídica em prejuízo dos Debenturistas;
- xiv) manterá em vigor toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes necessários para assegurar à Emissora a manutenção das suas condições atuais de operação e funcionamento; e
- xv) os documentos e informações fornecidos ao Agente Fiduciário, aos Coordenadores e aos assessores jurídicos dos Coordenadores são materialmente corretos, estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre a Emissora e para a elaboração dos Prospectos, tendo sido disponibilizadas informações sobre as transações relevantes da Emissora, bem como sobre os direitos e obrigações materialmente relevantes delas decorrentes.

11.2 A Emissora se compromete a notificar imediatamente os Debenturistas e o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas, incorretas ou inconsistentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

- i) para a Emissora:

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Rua Casa do Ator, 1.155, 10º andar

04546-004 – São Paulo – SP

At.: Sr. Marcio Lopes Almeida

Telefone: (11) 3138-7485

Fax: (11) 3138-7161

e-mail: mlalmeida@ctEEP.com.br

- ii) para o Agente Fiduciário:



Pentágono S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Avenida das Américas, nº 4.200, Sala 514 - Bloco 04.

22640-102 - Rio de Janeiro - RJ

At.: Marcelo da Costa Ribeiro

Telefone: (21) 3385-4572

Fax: (21) 3385-4046

e-mail: marcelo@pentagonotrustee.com.br c/c pentagono@pentagonotrustee.com.br

iii) para o Banco Mandatário:

Banco Itaú S.A.

Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, 9º andar

04309-010 - São Paulo - SP

At.: Sr. Luiz Loureiro

Telefone: (11) 5029-1905

Fax: (11) 5029-1920

e-mail: luiz.loureiro@itau.com.br

iv) para a Instituição Depositária:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar

04538-132 - São Paulo - SP

At.: Sr. Luiz Loureiro

Tel.: (11) 5029-1905

Fax: (11) 5029-1920

E-mail: luiz.loureiro@itau.com.br

v) para a CETIP:

CETIP S.A - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Av. República do Chile, 230, 11º andar

20031-170 - Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 2276-7474

Fax: (21) 2252-4308/2262-5481

ou



Rua Líbero Badaró, 425, 24º andar
01009-000 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3111-1596
Fax: (11) 3115-1564

vi) para a BM&FBovespa:

BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Rua XV de Novembro, 275
01013-001 - São Paulo – SP
Telefone: (11) 3233-2222
Fax: (11) 3233-2061

vii) para a CVM:

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, 111
20050-901 – Rio de Janeiro – RJ
Telefone e Fax: (21) 3233-8686
www.cvm.gov.br

12.1.2 As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pelo correio, ou, ainda, por telegrama enviado aos endereços acima.

12.1.3 As comunicações feitas por fax ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.

12.1.4 A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada a todas as partes.

12.2 Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na presente Escritura, entende-se por “dia útil” qualquer dia da semana, exceto sábado, domingos e feriados na Cidade de São Paulo. Quando a indicação de prazo contado por dia na



presente Escritura não vier acompanhada da indicação do "dia útil", entende-se que o prazo será contado em dias corridos.

12.3 Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.4 Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

12.5 Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

12.6 Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e II do artigo 585 do Código de Processo Civil, reconhecendo as partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura.

12.7 Esta Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

13. FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de novembro de 2009

53



Marcos L. Almeida

**CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA PAULISTA**

Por: Marcos Lopes Almeida Por: Pio Antônio Barreia Vellorreal
Cargo: Diretor Financeiro e Relações com Investidor Cargo: Diretor Administrativo

Mariana Lopes Zanetti

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**

Por:
Cargo: PROCURADORA

Por:
Cargo:

Testemunhas:

1. Nathalia C. B. de Jesus
Nome: Nathalia C. B. de Jesus
RG: 30.533.696-4

2. Gabriel S. K. Bordinelli
Nome: GABRIEL SANDRI KIKI BORDINELLI
RG: 37.045.266-2

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
DEBÊNTURE
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOS O NÚMERO *[Signature]*
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL

ED000470-4/000



JUCESP



-
- **Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão das Debêntures**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.228.945/09-2

1º ADITAMENTO À ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Por este instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

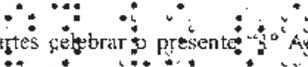
CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 1.155, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.300.170.571, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente “Emissora” ou “CTEEP”; e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 4 - Grupo 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social, representando a comunhão dos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora e doravante denominado simplesmente “Agente Fiduciário” e, em conjunto com a Emissora, “Partes”;

CONSIDERANDO QUE:

- i) em 25 de novembro de 2009, as Partes celebraram a “Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista” (“Escritura”); e
- ii) as Partes desejam alterar disposições da Escritura para refletir os resultados do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado no dia 18 de dezembro de 2009 (“Procedimento de *Bookbuilding*”), pelas instituições intermediárias da oferta pública das debêntures integrantes da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures”), bem como para implementar outras alterações na Escritura;





Resolvem as Partes celebrar o presente 3º Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista”, doravante denominado simplesmente “Aditamento”, nos termos e condições abaixo.

1. Os termos iniciados em maiúsculas utilizados neste Aditamento terão o significado a eles atribuídos na cláusula 1 da Escritura, exceto se de outra forma definidos no presente Aditamento.

2. As Partes decidem excluir o termo definido “Debêntures Adicionais” que consta da tabela de termos definidos da Escritura.

3. As Partes decidem alterar o significado do termo definido “Debêntures do Lote Suplementar” que consta da tabela de termos definidos da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

“Debêntures do Lote Suplementar - São as 4.860 (quatro mil, oitocentas e sessenta) Debêntures da 1ª Série emitidas pela Emissora, de comum acordo com os Coordenadores, exclusivamente para atender a excesso de demanda verificado pelos Coordenadores no Procedimento de Bookbuilding, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03, que equivalem a 9,72% (nove inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da quantidade total de Debêntures previsto no item 4.5.1 desta Escritura.”

4. As Partes decidem alterar o significado do termo definido “Procedimento de Bookbuilding” que consta da tabela de termos definidos da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

“Procedimento de Bookbuilding - Procedimento de coleta de intenções de investimento, realizado pelos Coordenadores nos termos do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03.”

5. As Partes decidem alterar o item 4.3.1 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

"4.3.1 A Emissão será realizada em 2 (duas) Séries, conforme foi definido de comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores como decorrência do Procedimento de Bookbuilding."

6. As Partes decidem alterar o item 4.4.1 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

"4.4.1 O montante total da Emissão será de R\$548.600.000,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões e seiscentos mil reais) na Data de Emissão, já consideradas neste valor as Debêntures do Lote Suplementar."

7. As Partes decidem alterar o item 4.5.1 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

"4.5.1 Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, sem considerar as Debêntures do Lote Suplementar emitidas."

8. As Partes decidem alterar o item 4.5.2 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

"4.5.2 Serão emitidas 49.100 (quarenta e nove mil e cem) Debêntures da 1ª Série e 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) Debêntures da 2ª Série, conforme definido no Procedimento de Bookbuilding."

9. As Partes decidem excluir os itens 4.6.1 e 4.6.3 da Escritura, bem como alterar os itens 4.6 e 4.6.2 da Escritura, renumerando o item 4.6.2 para 4.6.1, que passam a ter a seguinte redação:

"4.6 Debêntures do Lote Suplementar"

"4.6.1 Serão emitidas 4.860 (quatro mil, oitocentos e sessenta) Debêntures do Lote Suplementar, exclusivamente conforme foi definido no Procedimento de Bookbuilding, exclusivamente para atender a excesso de demanda verificado pelos Coordenadores no Procedimento de Bookbuilding, nos termos do artigo 24 da Instrução-CVM nº 400/03, o que corresponde a 9,72% (nove inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da quantidade de Debêntures prevista no item 4.5.1 acima. As Debêntures do Lote Suplementar

[Handwritten signatures and a circular stamp]

CTEEP

CTEEP

terão as mesmas características das Debêntures originalmente ofertadas, nos termos da presente Escritura.”

10. As Partes decidem alterar o item 4.11.1 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

“4.11.1 As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de subscrição para a totalidade das Debêntures emitidas, exceto para as Debêntures do Lote Suplementar, com a intermediação dos Coordenadores. Não haverá recebimento de reservas antecipadas nem serão fixados lotes mínimos ou máximos. Os Coordenadores deverão dispensar tratamento justo e equitativo para todos os destinatários e aceitantes da oferta das Debêntures, observados os termos do Contrato de Colocação.”

11. As Partes decidem alterar o item 4.11.3 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

“4.11.3 Foi adotado o Procedimento de Bookbuilding, organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 46 da Instrução CVM nº 400/03, sem recebimento de reservas e sem lotes mínimos ou máximos, que definiu: (i) a efetiva emissão de ambas as Séries previstas na presente Escritura; (ii) a emissão de 49.100 (quarenta e nove mil e cem) Debêntures da 1ª Série e de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) Debêntures da 2ª Série; e (iii) a Remuneração das Debêntures de cada uma das Séries efetivamente emitidas.”

12. As Partes decidem incluir o item 4.12.3.1 na Escritura, com a seguinte redação:

“4.12.3.1 Para as Debêntures registradas para distribuição por meio do SDT, somente haverá integralização mediante a entrega de Notas Promissórias caso estas Notas Promissórias se encontrem custodiadas na CETIP.”

13. As Partes decidem alterar o item 5.7.1.1 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

LSA CTEEP

LSA CTEEP

“5.7.1.1 Os pagamentos, a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora nas respectivas datas de pagamento (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures registradas no SND; ou pela BM&FBovespa, para as Debêntures registradas no BOVESPAFIX; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas na CETIP ou na BM&FBovespa, (a) na sede da Emissora ou (b) por instituição financeira contratada para este fim.”

14. As Partes decidem alterar o item 5.9.1.1 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

“5.9.1.1 Serão emitidas 49.100 (quarenta e nove mil e cem) Debêntures da 1ª Série, conforme foi definido no Procedimento de Bookbuilding.”

15. As Partes decidem alterar o item 5.9.4.1 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

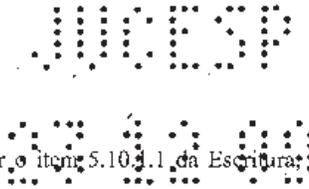
“5.9.4.1 As Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente à acumulação da Taxa DI, capitalizada de uma sobretaxa de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, que foi fixada no Procedimento de Bookbuilding. A Remuneração da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização da 1ª Série.”

16. As Partes decidem alterar a definição de “spread” constante do item 5.9.4.3 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

“spread” corresponde ao percentual previsto no item 5.9.4.1 acima, definido no Procedimento de Bookbuilding, informado com 4 (quatro) casas decimais, e”

17. As Partes decidem excluir o item 5.9.4.8 da Escritura.

[Handwritten signature]

18. As Partes decidem alterar o item 5.10.1.1 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

"5.10.1.1 Serão emitidas 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) Debêntures da 2ª Série, conforme foi definido no Procedimento de Bookbuilding."

19. As Partes decidem alterar o item 5.10.4.1 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

"5.10.4.1 As Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 8,10% (oito inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado ou sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização da 2ª Série."

20. As Partes decidem alterar a definição da "FatorJuros" constante do item 5.10.4.3 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

"FatorJuros" é calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula: (...)"

21. As Partes decidem alterar a definição de "i" constante do item 5.10.4.3 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

"i" corresponde à taxa de juros prefixada prevista no 5.10.4.1 acima, conforme foi fixada no Procedimento de Bookbuilding."

22. As Partes decidem excluir o item 5.10.4.4 da Escritura.

23. As Partes decidem alterar o item 6.3.1.2 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

ADITAMENTO

6.3.1.3

"6.3.1.2 Caso a Emissora (i) esteja obrigada, na data de celebração da presente Escritura, observado o disposto no item 6.3.1.3 abaixo, ou (ii) assumida posteriormente: em quaisquer contratos ou no âmbito da emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, obrigação de observar índices financeiros mais rigorosos do que aqueles previstos na presente Escritura, tais novos índices financeiros passarão a valer para as Debêntures como se aqui estivessem transcritos."

24. As Partes decidem incluir o item 6.3.1.3 na Escritura, com a seguinte redação:

"6.3.1.3 Ficam excluídos desta obrigação os contratos vigentes com o BNDES na data de celebração da Escritura desde que estes tenham seus índices financeiros ajustados, até 15 de dezembro de 2010, para valores iguais ou menos rigorosos que os índices financeiros da Emissão."

25. As Partes ratificam, neste ato, as demais disposições da Escritura, consolidando-a nos termos do Anexo I ao presente Aditamento.

26. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

27. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2009.

(assinaturas na página seguinte)



Handwritten signature and circular stamp of CTEEP FINANÇAS.

JUCESP

07 11 00

(Página de assinaturas do 1º Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Especie Quotidiana, para Distribuição Pública, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista)

César Ramirez
CÉSAR RAMÍREZ
Presidente
COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Por:
Cargo:

Marcio Lopes Almeida
Por: **Marcio Lopes Almeida**
Cargo: **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**

Maíza Lago Zanoti
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Por:
Cargo: **PROCURADORA**

Por:
Cargo:

Testemunhas:

Sandra D...
Nome:
RG:

2. *Doraci Gomes*
Nome: **Doraci Gomes**
RG: **10.997.827-4**
CPF: **901.858.458-72**



SECRETARIA DA FRENTE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
DEBENTURE

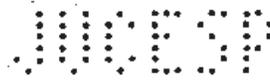
CERTIFICADO DE REGISTRO
SUB O NÚMERO **ED000470-4/001**
CÁTERIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL

ED000470-4/001



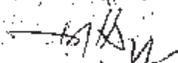
JUCESP

TAM



**ANEXO I AO 1º ADITAMENTO À ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2
(DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, DA CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA PAULISTA**

**ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CTEEP-
COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA-
CONSOLIDADA**





CTEEP

ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Por este instrumento, as partes abaixo qualificadas:

CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 1.155, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.300.170.571, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente “Emissora” ou “CTEEP”;

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 4 – Grupo 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social, representando a comunhão dos debenturistas da 1ª emissão de debêntures da Emissora e doravante denominado simplesmente “Agente Fiduciário”;

celebram a presente “Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista”, doravante denominada simplesmente “Escritura”, nos termos e condições abaixo.

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1 Os termos definidos e expressões adotadas nesta Escritura, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na tabela abaixo:

Agente Fiduciário Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, acima qualificado.

ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, formada a partir da fusão da



ANBID

2012 09

ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
ANDIMA	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.
Assembleia Geral ou Assembleia Geral de Debenturistas	Assembleia Geral de Debenturistas.
Banco Mandatário	Banco Itaú S.A.
BM&FBovespa	BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
BOVESPAFIX	Sistema BovespaFix, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.
CETIP	CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.
CNPJ/MF	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
Código ANBID	Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.
Contrato de Colocação	"Instrumento Particular de Colocação de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, Sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, em até 2 (duas) Séries, da 1ª Emissão Pública da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista", celebrado entre o Banco Itaú BBA S.A., BB - Banco de Investimento S.A., HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a CTEEP.
Controladas Relevantes	Significam, individualmente, as sociedades controladas



CTEEP

pela CTEEP, cuja receita líquida anual, quando consolidada, seja a receita líquida anual da CTEEP represente ao menos 10% (dez por cento) da receita líquida consolidada anual da CTEEP, a qualquer tempo desde a Data de Emissão até o integral adimplemento das obrigações da Emissora sob as Debêntures.

Convênio CVM-ANBID	Convênio celebrado em 20 de agosto de 2008, entre a CVM e a ANBID, relativo ao procedimento simplificado para os registros de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos mercados primário ou secundário.
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores	Em conjunto, são o Banco Itaú BBA S.A., o BB - Banco de Investimento S.A. e HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Emissão	15 de dezembro de 2009.
Data de Pagamento de Remuneração	Datas em que a Emissora pagará a Remuneração aos Debenturistas, conforme previsto nesta Escritura.
Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série	Datas de Pagamento da Remuneração devida aos titulares de Debêntures da 1ª Série, que será semestral, sendo a primeira paga em 15 de junho de 2010 e a última, na Data de Vencimento da 1ª Série.
Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série	As seguintes datas de pagamento da remuneração devida aos titulares de Debêntures da 2ª Série: 15 de junho de 2011, 15 de junho de 2012, 15 de junho de 2013, 15 de junho de 2014, 15 de dezembro de 2015, 15 de dezembro de 2016 e 15 de dezembro de 2017.
Data de Vencimento da 1ª Série	15 de dezembro de 2014.



CTEEP

2017

Data de Vencimento da 2ª Série	15 de dezembro de 2017.
DDA	Sistema de Distribuição de Ativos da BM&FBovespa.
Debêntures	As debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 1ª (primeira) emissão da CTEEP.
Debêntures da 1ª Série	As Debêntures integrantes da 1ª Série emitida nos termos da presente Escritura.
Debêntures da 1ª Série em Circulação	Debêntures da 1ª Série que sejam consideradas Debêntures em Circulação.
Debêntures da 2ª Série	As Debêntures integrantes da 2ª Série emitida nos termos da presente Escritura.
Debêntures da 2ª Série em Circulação	Debêntures da 2ª Série que sejam consideradas Debêntures em Circulação.
Debêntures do Lote Suplementar	São as 4.860 (quatro mil, oitocentas e sessenta) Debêntures da 1ª Série emitidas pela Emissora, de comum acordo com os Coordenadores, exclusivamente para atender a excesso de demanda verificado pelos Coordenadores no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03, que equivalem a 9,72% (nove inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da quantidade total de Debêntures previsto no item 4.5.1 desta Escritura.
Debêntures em Circulação	Todas as Debêntures subscritas, excluídas (i) aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora; e (ii) as de titularidade de: (a) empresas controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora; (b) acionistas controladores, direta ou indiretamente, da Emissora; e (c) administradores da Emissora, bem como cônjuges e parentes até 2º grau dos administradores.



DEBÊNTURES

DEFINIÇÕES

Debenturistas

Os titulares das Debênturas.

Dívida Líquida

É o somatório dos valores das seguintes contas das demonstrações financeiras da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, acrescidos, ainda, dos valores de quaisquer outras dívidas financeiras onerosas da CTEEP, inclusive operações ativas e passivas com derivativos em que a CTEEP seja parte, subtraído deste somatório o valor das disponibilidades do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura.

EBITDA Ajustado

É o EBITDA Ajustado, conforme calculado pela Companhia, igual ao lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e a contribuição social e da reversão dos juros sobre o capital próprio, do resultado não operacional, do resultado financeiro líquido, da equivalência patrimonial e das despesas de depreciação e amortização, e de outras receitas (despesas) líquidas (definido como ganhos e perdas na realização ou na baixa de itens do ativo permanente).

Emissão

1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

Emissora

CTEEP Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.

Encargos Moratórios

Encargos moratórios previstos no item 5.7.3 desta Escritura.

Escritura

A presente Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para

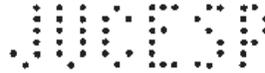


JUCESP

Distribuição Pública da CTEEP Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Índices Financeiros	São os índices financeiros descritos no subitem 6.3.1 (xxi), que a Emissora deverá observar até o cumprimento integral de suas obrigações sob as Debêntures, nos termos da presente Escritura.
Instituição Depositária	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM n.º 202/93	Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993, conforme alterada.
Instrução CVM n.º 400/03	A Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM n.º 471/09	A Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2009.
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei n.º 6.404/76	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Notas Promissórias	Notas promissórias comerciais da segunda ou da terceira emissão da Companhia com vencimento em 19 de abril de 2010 e 13 de janeiro de 2010, respectivamente.
NTN-B 2015	Notas do Tesouro Nacional série B, com vencimento em 15 de maio de 2015.
Período de Capitalização	Intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, exclusive, e termina na Data de Pagamento de Remuneração





correspondente ao período, inclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

Período de Capitalização da 1ª Série	Período de Capitalização aplicável às Debêntures da 1ª Série.
Período de Capitalização da 2ª Série	Período de Capitalização aplicável às Debêntures da 2ª Série.
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Procedimento de coleta de intenções de investimento, realizado pelos Coordenadores nos termos do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03.
Prospecto	Prospecto da distribuição pública das Debêntures.
RCA	Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 30 de setembro de 2009, que deliberou a realização da Emissão.
Remuneração	É a remuneração a que fazem jus os titulares de Debêntures integrantes de qualquer uma das Séries.
Remuneração da 1ª Série	É a Remuneração a que fazem jus os titulares das Debêntures da 1ª Série, nos termos do item 5.9.4 da presente Escritura.
Remuneração da 2ª Série	É a Remuneração a que fazem jus os titulares das Debêntures da 2ª Série, nos termos do item 5.10.4 da presente Escritura.
Resultado Financeiro Líquido	É a somatória dos últimos 4 (quatro) trimestres dos encargos de dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras; todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Líquida, excluída qualquer despesa referente à remuneração dos acionistas (juros sobre o capital próprio ou outras).

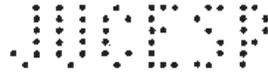


CDOSP

Série	Cada uma das séries de Debêntures emitidas nos termos da presente Escritura.
SND	Módulo Nacional de Debêntures.
Taxa DI	Taxa média diária dos depósitos interfinanceiros - DI de um dia, <i>over extra grupo</i> , expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) e em jornal de grande circulação.
Valor das Notas Promissórias	Respectivo valor nominal unitário da Nota Promissória, acrescido da respectiva remuneração constante dos termos e condições constantes das cartulas das Notas Promissórias, desde a data de sua emissão até a data da subscrição das Debêntures.
Valor Nominal ou Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário de cada Debênture, equivalente a R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão.
Valor Nominal Atualizado	É o Valor Nominal Unitário corrigido pelo índice de correção monetária adotado nos termos desta Escritura, quando for o caso. Para as Debêntures da 1ª Série, corresponde ao Valor Nominal Unitário. Para as Debêntures da 2ª Série, corresponde ao Valor Nominal Unitário corrigido pelo IPCA, nos termos da presente Escritura.

2. AUTORIZAÇÃO





2.1 A presente Escritura é firmada com base na autorização deliberada na Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 30 de setembro de 2009, na qual (a) foram aprovadas as condições constantes do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei 6.404/76; e (b) a Diretoria da Emissora foi autorizada a (i) aceitar propostas e contratar os Coordenadores para serem responsáveis pela colocação das Debêntures no âmbito da Oferta, pela condução do Procedimento de *Bookbuilding*, e pela assessoria nos procedimentos necessários ao registro da Oferta perante a CVM, (ii) contratar os serviços de banco mandatário, agente escriturador, instituição depositária, agente fiduciário, agência classificadora de risco, assessores legais externos e auditores independentes, (iii) com base na demanda apurada pelos respectivos índices de remuneração, decidir a quantidade e o valor de Debêntures a serem alocadas em cada série das Debêntures, em comum acordo com os Coordenadores, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sem valores máximos ou mínimos para cada série, (iv) com base na demanda apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, decidir por não emitir qualquer das séries de Debêntures ou emitir as Debêntures em série única, de comum acordo com os Coordenadores, (v) decidir, de comum acordo com os Coordenadores, pela emissão das Debêntures Adicionais e/ou das Debêntures do Lote Suplementar, e (vi) aprovar a Remuneração das Debêntures apurada em Procedimento de *Bookbuilding*, até o valor máximo estabelecido pelo Conselho de Administração.

3: REQUISITOS

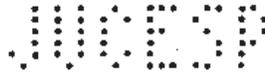
3.1 A Emissão envolve a oferta de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, sob o regime de garantia firme de subscrição para a totalidade das Debêntures inicialmente ofertadas e observados os limites impostos no Contrato de Colocação. A Emissão será realizada com observância dos seguintes requisitos:

3.1.1 Arquivamento e Publicação da Deliberação

3.1.1.1 A ata da RCA foi devidamente arquivada na JUCESP em 10 de novembro de 2009, sob o nº 432.274/09 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 12 de novembro de 2009. Nova RCA será realizada para deliberar a possibilidade de integralização das Debêntures com Notas Promissórias, devendo tal ata também ser arquivada na JUCESP e publicada nos jornais aqui referidos antes do registro da Emissão na CVM;

3.1.2 Inscrição da Escritura

[Handwritten signature]



3.1.2.1 Esta Escritura e seus eventuais aditamentos deverão ser arquivados na JUCESP, conforme disposto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 6.404/76.

3.1.3 Registro na CVM e ANBID

3.1.3.1 A Emissão será registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, bem como das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias pertinentes, especialmente a Instrução CVM nº 400/03, a Instrução CVM nº 471/09 e do Código ANBID.

3.1.3.2 A Emissão será submetida à análise prévia da ANBID no âmbito do procedimento simplificado de registro previsto na Instrução CVM nº 471/09, e nos termos do Convênio CVM-ANBID.

4. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

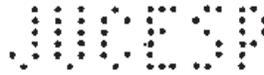
4.1 Objeto Social da Emissora

4.1.1 A Emissora tem por objeto social: (i) estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de transmissão de energia elétrica, linhas, subestações e centros de controle, bem como a respectiva infra-estrutura; (ii) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de transporte de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; (iii) explorar, isoladamente ou em participação com outras sociedades, atividades derivadas da utilização subsidiária dos bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial da sua atividade, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, relacionem-se com o seu objeto; (iv) participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou cotista; e (v) formar consórcios ou qualquer outro tipo de colaboração empresarial.

4.2 Número da Emissão

4.2.1 Esta é a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

4.3 Número de Séries



4.3.1 A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, conforme foi definido de comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores como decorrência do Procedimento de *Bookbuilding*.

4.4 Montante Total da Emissão

4.4.1 O montante total da Emissão será de R\$548.600.000,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões e seiscentos mil reais) na Data de Emissão, já consideradas neste valor as Debêntures do Lote Suplementar.

4.5 Quantidade Total de Debêntures

4.5.1 Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, sem considerar as Debêntures do Lote Suplementar emitidas.

4.5.2 Serão emitidas 49.100 (quarenta e nove mil e cem) Debêntures da 1ª Série e 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) Debêntures da 2ª Série, conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*.

4.6 Debêntures do Lote Suplementar

4.6.1 Serão emitidas 4.860 (quatro mil, oitocentos e sessenta) Debêntures do Lote Suplementar, exclusivamente conforme foi definido no Procedimento de *Bookbuilding*, exclusivamente para atender a excesso de demanda verificado pelos Coordenadores no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03, o que corresponde a 9,72% (nove inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da quantidade de Debêntures prevista no item 4.5.1 acima. As Debêntures do Lote Suplementar terão as mesmas características das Debêntures originalmente ofertadas, nos termos da presente Escritura.

4.7 Banco Mandatário e Instituição Depositária

4.7.1 O Banco Itaú S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, prestará os serviços de Banco Mandatário.

4.7.2 O Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400,



LSA CTEEP

10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.194.353/0001-64, prestará os serviços de Instituição Depositária no âmbito da Emissão.

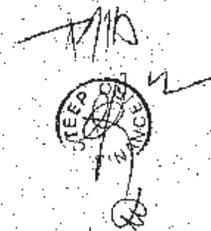
4.8 Destinação dos Recursos

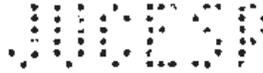
4.8.1 Os recursos captados com a colocação das Debêntures serão utilizados para: (a) recomposição do caixa da Emissora decorrente dos aportes de capital na controlada Interligação Elétrica Pinheiros S.A. no montante de R\$ 122,0 milhões, (b) aporte de capital na controlada Interligação Elétrica Pinheiros S.A., no valor de R\$ 89,5 milhões, a ser efetuado entre os meses de janeiro e fevereiro de 2010, (c) investimentos em reforços no sistema de transmissão da Emissora (direcionados para atendimento do sistema de rede básica e para atendimento exclusivo de consumidores), no valor de R\$ 84,8 milhões, e (d) pagamento integral do valor de principal e juros da dívida representada pela terceira emissão de Notas Promissórias comerciais da Emissora que não tenham sido canceladas pela Emissora em virtude da integralização das Debêntures com Notas Promissórias da terceira emissão, com remuneração correspondente a 106,5% da Taxa DI, emitidas em 8 de julho de 2009, com vencimento em 13 de janeiro de 2010, no valor total de principal de R\$ 200,0 milhões e juros estimados de aproximadamente R\$ 3,7 milhões. Caso qualquer dos recursos obtidos por meio da Oferta não seja aplicado na forma prevista acima, a Emissora poderá utilizá-los para pagamento de parte do valor do principal das Notas Promissórias da segunda emissão que não tenham sido canceladas pela Emissora em virtude da integralização das Debêntures com Notas Promissórias da segunda emissão, no valor total de R\$ 200,0 milhões, com vencimento em 19 de abril de 2010. Nesta hipótese, a Companhia aplicará tais recursos pelo período de janeiro a abril de 2010 em Certificados de Depósitos Bancários emitidos por bancos de primeira linha até a data de vencimento das Notas Promissórias da segunda emissão em 19 de abril de 2010.

4.9 Limite da Emissão

4.9.1 A Emissão atende os limites previstos no artigo 60 da Lei nº 6.404/76, uma vez que o capital social da Emissora, na Data de Emissão, é de R\$1.063.049.004,25 (um bilhão, sessenta e três milhões, quarenta e nove mil e quatro reais e vinte e cinco centavos), não havendo nenhuma outra emissão de debêntures da Emissora em circulação.

4.10 Registro em Mercados Regulamentados de Valores Mobiliários





4.10.1 As Debêntures serão registradas para: (i) distribuição no mercado primário no SDT – Módulo de Distribuição de Títulos; e (ii) negociação no mercado secundário no SND – Módulo Nacional de Debêntures, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a custódia das Debêntures, bem como a liquidação da distribuição e da negociação das Debêntures realizadas através da CETIP.

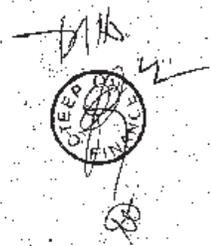
4.10.2 As Debêntures serão também registradas para (i) distribuição no mercado primário no DDA – Sistema de Distribuição de Ativos; e (ii) negociação no mercado secundário no Sistema BovespaFix, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBovespa, sendo a custódia das Debêntures, a liquidação financeira da distribuição pública das Debêntures e a negociação das Debêntures realizadas pela BM&FBovespa.

4.11 Colocação e Procedimento de Distribuição

4.11.1 As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de subscrição para a totalidade das Debêntures emitidas, exceto para as Debêntures do Lote Suplementar, com a intermediação dos Coordenadores. Não haverá recebimento de reservas antecipadas nem serão fixados lotes mínimos ou máximos. Os Coordenadores deverão dispensar tratamento justo e equitativo para todos os destinatários e aceitantes da oferta das Debêntures, observados os termos do Contrato de Colocação.

4.11.2 A colocação das Debêntures somente terá início após: (i) obtenção do registro da Emissão na CVM; (ii) publicação do anúncio de início da distribuição pública das Debêntures; e (iii) disponibilização do Prospecto definitivo para os investidores. A colocação das Debêntures deverá ser efetuada em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação do anúncio de início da distribuição pública das Debêntures.

4.11.3 Foi adotado o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 46 da Instrução CVM nº 400/03, sem recebimento de reservas e sem lotes mínimos ou máximos, que definiu: (i) a efetiva emissão de ambas as Séries previstas na presente Escritura; (ii) a emissão de 49.100 (quarenta e nove mil e cem) Debêntures da 1ª Série e de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) Debêntures da 2ª Série; e (iii) a Remuneração das Debêntures de cada uma das Séries efetivamente emitidas.



LSA CTEEP

4.11.4 As Debêntures da 2ª Série, efetivamente emitidas, somente serão colocadas após a integral colocação das Debêntures da 1ª Série, ou após cancelado o saldo não colocado das Debêntures da 1ª Série.

4.12 Subscrição e Integralização

4.12.1 As Debêntures da 1ª Série serão subscritas e integralizadas por seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o disposto nesta Escritura.

4.12.2 As Debêntures da 2ª Série serão subscritas e integralizadas por seu Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração da 2ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o disposto nesta Escritura.

4.12.3 As Debêntures serão integralizadas à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional ou mediante entrega de Notas Promissórias, conforme valores e relação de troca detalhados abaixo.

4.12.3.1 Para as Debêntures registradas para distribuição por meio do SDT, somente haverá integralização mediante a entrega de Notas Promissórias, caso estas Notas Promissórias se encontrem custodiadas na CETIP.

4.12.4 Para fins de integralização das Debêntures, as Notas Promissórias serão avaliadas pelo Valor das Notas Promissórias, sem dedução de quaisquer tributos ou encargos devidos pelo titular das Notas Promissórias por conta da remuneração das Notas Promissórias.

4.12.5 Na hipótese de o Valor das Notas Promissórias ser inferior ao valor total de subscrição das Debêntures, o titular das Notas Promissórias que pretenda integralizar as Debêntures com tais Notas Promissórias deverá completar o preço de subscrição das Debêntures com moeda corrente nacional, à vista. Em nenhuma hipótese o Valor das Notas Promissórias a ser utilizado para subscrição das Debêntures poderá ser superior ao valor total de subscrição das Debêntures do investidor.

4.12.6 O titular das Notas Promissórias será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos e encargos, inclusive aqueles sujeitos à retenção na fonte, devidos por conta da integralização das Debêntures e da remuneração das Notas Promissórias.



CTEEP

CTEEP

5.5.1 As Debêntures serão da espécie *quirografária*.

5.6 Repactuação

5.6.1 Não haverá repactuação das Debêntures.

5.7 Condições de Pagamento

5.7.1 Local de Pagamento e Imunidade Tributária

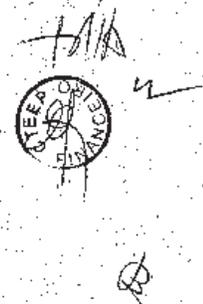
5.7.1.1 Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora nas respectivas datas de pagamento (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures registradas no SND, ou pela BM&FBovespa, para as Debêntures registradas no BOVESPAFIX; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas na CETIP ou na BM&FBovespa, (a) na sede da Emissora ou (b) por instituição financeira contratada para este fim.

5.7.1.2 Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, deverá encaminhar ao Banco Mandatário, com cópia para a Emissora, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis antes da data prevista para quaisquer dos pagamentos relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos, decorrentes do pagamento das Debêntures de sua titularidade, os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

5.7.2 Prorrogação dos Prazos

5.7.2.1 Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP ou da BM&FBovespa, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

5.7.3 Encargos Moratórios





5.7.3.1 Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

5.7.4 *Decadência dos Direitos aos Acréscimos*

5.7.4.1 Sem prejuízo do disposto no item 5.7.3.1 acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura ou em comunicado publicado pela Emissora não lhe dará direito ao recebimento de valores adicionais a Remuneração e/ou Encargos Moratórios ou qualquer outro valor no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

5.8 **Publicidade**

5.8.1 Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos Debenturistas, serão publicados, na forma de aviso, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, observado o estabelecido no artigo 289 da Lei n.º 6.404/76, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário a respeito de qualquer publicação na data da sua realização.

5.9 **Características Básicas das Debêntures da 1ª Série**

5.9.1 *Quantidade de Debêntures da 1ª Série*

5.9.1.1 Serão emitidas 49.100 (quarenta e nove mil e cem) Debêntures da 1ª Série, conforme foi definido no Procedimento de *Bookbuilding*.

5.9.2 *Prazo e Data de Vencimento*

5.9.2.1 O vencimento das Debêntures da 1ª Série ocorrerá ao término do prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2014, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas nesta



CTEEP

Escritura. Na ocasião do vencimento, a Emissão se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures da 1ª Série que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da 1ª Série, calculada na forma prevista nesta Escritura.

5.9.3 Atualização Monetária do Valor Nominal

5.9.3.1 Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures da 1ª Série.

5.9.4 Remuneração da 1ª Série

5.9.4.1 As Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente à acumulação da Taxa DI, capitalizada de uma sobretaxa de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, que foi fixada no Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização da 1ª Série.

5.9.4.2 A Remuneração da 1ª Série será paga semestralmente, nos dias 15 de dezembro e 15 de junho de cada ano, observado o Período de Capitalização da 1ª Série em questão ou no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo a primeira Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série em 15 de junho de 2010 e a última na Data de Vencimento da 1ª Série.

5.9.4.3 A Remuneração da 1ª Série deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1), \text{ onde:}$$



CTEEP

ANEXO

“J” corresponde ao valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização da 1ª Série, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” corresponde ao valor nominal de emissão ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$, onde:

“FatorDI” corresponde ao produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)], \text{ onde:}$$

“ n_{DI} ” corresponde ao número total de Taxas DI, sendo “ n_{DI} ” um número inteiro;

“ TDI_k ” corresponde à Taxa DI_k , expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{d_k}{252}} - 1$$

onde:

“ k ” = 1, 2, ..., n ;

“ DI_k ” corresponde à Taxa DI divulgada pela CETIP, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

d_k = número de dia(s) útil(is) correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI, sendo “ d_k ” um número inteiro;

“FatorSpread” corresponde à sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

, onde:



CTEEP

5.9.4

“spread” corresponde ao percentual previsto no item 5.9.4.1 acima, definido no Procedimento de *Bookbuilding*, informado com 4 (quatro) casas decimais; e

“DP” corresponde ao número de dias úteis entre a Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização da 1ª Série, ou a Data de Pagamento de Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais períodos de capitalização e a data atual, sendo “DP” um número inteiro.

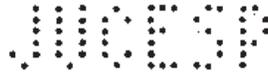
Observações:

- i) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo;
- ii) o fator resultante da expressão $[1+(TDI_t)]$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais sem arredondamento;
- iii) efetua-se o produtório dos fatores diários $[1+(TDI_t)]$, sendo que, a cada fator diário acumulado, considera-se seu resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- iv) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento; e
- v) considera-se o resultado da multiplicação do FatorDI pelo FatorSpread com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

5.9.4.4 No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto dos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

5.9.4.5 Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias da data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou inaplicabilidade por imposição legal ou determinação judicial, a Taxa DI deverá ser substituída pelo substituto determinado legalmente para tanto. No caso de não haver





substituto legal para a Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá convocar assembleia de Debenturistas titulares de Debêntures da 1ª Série, que deverá ser realizada no modo e nos prazos estipulados na cláusula 9 abaixo, para estes definirem, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da 1ª Série.

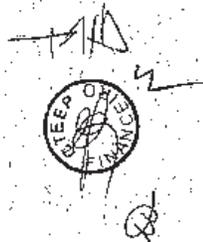
5.9.4.6 Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da assembleia de Debenturistas titulares de Debêntures da 1ª Série mencionada no item anterior, a referida Assembleia não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo da Remuneração, permanecendo a última Taxa DI conhecida anteriormente a ser utilizada até a data da divulgação da nova Taxa DI.

5.9.4.7 Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da 1ª Série em Circulação, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série em Circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da respectiva assembleia de Debenturistas titulares de Debêntures da 1ª Série, pelo seu Valor Nominal Unitário não amortizado nos termos da Escritura, acrescido da Remuneração da 1ª Série devida até a data do efetivo resgate e consequente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série, conforme o caso. Nesta hipótese, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures da 1ª Série a serem resgatadas será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida.

5.9.5 Amortização Programada

5.9.5.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série na Data de Emissão será amortizado em 3 (três) parcelas, nas seguintes datas e com os seguintes valores: (i) a primeira parcela será devida em 15 de dezembro de 2012, correspondendo a 33,3333% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; (ii) a segunda parcela será devida em 15 de dezembro de 2013, correspondendo a 33,3333% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; e (iii) a terceira parcela será devida em 15 de dezembro de 2014, data de vencimento das Debêntures da 1ª Série, correspondendo a 33,3334% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série.

5.10 Características Básicas das Debêntures da 2ª Série



LSA CTEEP

5.10.1 *Quantidade de Debêntures da 2ª Série*

5.10.1.1 Serão emitidas 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) Debêntures da 2ª Série, conforme foi definido no Procedimento de *Bookbuilding*.

5.10.2 *Prazo e Data de Vencimento*

5.10.2.1 O vencimento das Debêntures da 2ª Série ocorrerá ao término do prazo de 8 (oito) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2017, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas nesta Escritura e as de resgate antecipado obrigatório previstas nos itens 5.10.5.2 5.10.5.3 e 5.10.5.5 abaixo. Na ocasião do vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures da 2ª Série que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração da 2ª Série, calculada na forma prevista nesta Escritura.

5.10.3 *Atualização do Valor Nominal*

5.10.3.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será atualizado monetariamente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, sendo o produto da atualização monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série automaticamente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VN_a = VNe \times C, \text{ onde:}$$

“VN_a” corresponde ao Valor Nominal Atualizado, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” corresponde ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da 2ª Série, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

“C” corresponde ao fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dop}{dt}} \right], \text{ onde:}$$



CTEEP

2019

“n” corresponde ao número total de índices do IPCA considerados na atualização do Valor Nominal Unitário, sendo n um número inteiro;

“ NI_k ” corresponde ao valor do número-índice do IPCA, divulgado no mês anterior ao mês de atualização do Valor Nominal Unitário, válido para o mês de atualização;

“ NI_{k-1} ” corresponde ao valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês do número-índice válido para o mês de atualização, isto é, aquele correspondente ao NI_k ;

“dup” corresponde ao número de dias úteis entre a última data de aniversário das Debêntures da 2ª Série e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do IPCA, sendo dup um número inteiro; e

“dut” corresponde ao número de dias úteis contidos entre a última e a próxima data de aniversário das Debêntures da 2ª Série, sendo dut um número inteiro.

Observações:

- i) o IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo;
- ii) considera-se data de aniversário das Debêntures da 2ª Série o dia 15 de cada mês-calendário;
- iii) considera-se como mês de atualização das Debêntures da 2ª Série o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário das Debêntures da 2ª Série consecutivas, incluindo a data de aniversário inicial e excluindo a data de aniversário final;
- iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e
- v) o produtivo é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos, e os resultados intermediários são calculados com 16 casas decimais, sem arredondamento.



LSA

CTEEP

5.10.3.2 No caso de indisponibilidade temporária do IPCA quando do cálculo da atualização monetária das Debêntures da 2ª Série, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA conhecido até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto dos Debenturistas, quando da divulgação posterior do IPCA.

5.10.3.3 Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) dias da data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou inaplicabilidade por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo substituto determinado legalmente para tanto. No caso de não haver substituto legal para o IPCA, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da 2ª Série, que deverá ser realizada no modo e nos prazos estipulados na cláusula 9 abaixo, para estes definirem, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura, a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA conhecido até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da 2ª Série.

5.10.3.4 Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da assembleia de Debenturistas titulares de Debêntures da 2ª Série mencionada no item anterior, a referida Assembleia não será mais realizada, e o IPCA, a partir de sua divulgação, passará a ser utilizado para o cálculo da Remuneração, permanecendo o último IPCA conhecido anteriormente a ser utilizada até a data da divulgação do novo IPCA.

5.10.3.5 Caso não haja acordo sobre o índice de correção monetária substitutivo entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da 2ª Série em Circulação, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Série em Circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures da 2ª Série, pelo seu Valor Nominal Atualizado não amortizado nos termos da Escritura, acrescido da Remuneração da 2ª Série devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série, conforme o caso. Nesta hipótese, para cálculo da atualização monetária aplicável às Debêntures da 2ª Série a serem resgatadas, será utilizada a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA conhecido.



JUN 15

5.10.3.6 O pagamento do valor devido aos titulares de Debêntures da 2ª Série a título de atualização monetária será realizado em conjunto com o pagamento das amortizações devidas aos titulares das Debêntures da 2ª Série, conforme disposto no item 5.10.5 abaixo.

5.10.4 Remuneração da 2ª Série

5.10.4.1 As Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 8,10% (oito inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado ou sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização da 2ª Série.

5.10.4.2 A Remuneração da 2ª Série será paga nas datas dispostas na tabela abaixo:

ORDEM DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA 2ª SÉRIE	DATA DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA 2ª SÉRIE
1º (primeiro) pagamento	15 de junho de 2011
2º (segundo) pagamento	15 de junho de 2012
3º (terceiro) pagamento	15 de junho de 2013
4º (quarto) pagamento	15 de junho de 2014
5º (quinto) pagamento	15 de dezembro de 2015
6º (sexto) pagamento	15 de dezembro de 2016
7º (sétimo) pagamento	15 de dezembro de 2017

5.10.4.3 A Remuneração da 2ª Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (\text{FatorJuros} - 1), \text{ onde}$$

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular with the text "CTEEP" and "FUNDO DE INVESTIMENTO" around the perimeter. There are handwritten initials "AIB" and a signature over the stamp.

LSA

CTEEP

“J” corresponde ao valor unitários dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização da 2ª Série, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

“VNa” corresponde ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

“FatorJuros” é calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}}, \text{ onde:}$$

“i” corresponde à taxa de juros prefixada prevista no 5.10.4.1 acima, conforme foi fixada no Procedimento de *Bookbuilding*;

“n” corresponde ao número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo n um número inteiro;

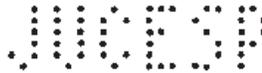
“DP” corresponde ao número de dias úteis entre o último evento e a data atual, sendo DP um número inteiro; e

“DT” corresponde ao número de dias úteis entre o último e o próximo evento, sendo DT um número inteiro.

5.10.5 Amortização Programada e Resgate Antecipado Obrigatório

5.10.5.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série na Data de Emissão será amortizado em 4 (quatro) parcelas iguais correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série, acrescido a este valor a atualização monetária devida nos termos do item 5.10.3 acima, desde a Data de Emissão, nas seguintes datas: (i) a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2014; (ii) a segunda parcela será devida em 15 de dezembro de 2015; (iii) a terceira parcela será devida em 15 de dezembro de 2016; e (iv) a quarta parcela será devida em 15 de dezembro de 2017, data de vencimento das Debêntures da 2ª Série.





5.10.5.2 Caso, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Emissora com vencimento em julho de 2015 (i) não tiverem sido renovadas nem prorrogadas pelo Poder Concedente ou (ii) tiverem sido renovadas ou prorrogadas para data anterior a 15 de dezembro de 2015, em qualquer dos casos, a totalidade das Debêntures da 2ª Série deverá ser resgatada antecipadamente pela CTEEP. As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado, desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série, devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até 15 de junho de 2015, data em que as Debêntures da 2ª Série deverão ser efetivamente resgatadas.

5.10.5.3 Caso, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Emissora com vencimento em julho de 2015 sejam renovadas ou prorrogadas para data posterior a 15 de dezembro de 2015, inclusive, e anterior a 15 de dezembro de 2017, exclusive, a totalidade das Debêntures da 2ª Série deverá ser resgatada antecipadamente pela CTEEP, na Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior à data de vencimento da renovação ou da prorrogação, ou na própria data de vencimento da renovação ou da prorrogação caso esta seja uma Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série. As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série, devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até a data do efetivo resgate.

5.10.5.4 Caso, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, a totalidade das concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Emissora com vencimento em julho de 2015 tiverem sido renovadas ou prorrogadas para data posterior a 15 de dezembro de 2017, manter-se-ão os termos, prazos e condições das Debêntures da 2ª Série.

5.10.5.5 As Debêntures da 2ª Série serão resgatadas antecipadamente, pelo saldo devedor do Valor Nominal Atualizado desde a Data de Emissão, acrescido da Remuneração da 2ª Série, devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração da 2ª Série até a data do efetivo resgate, caso a Emissora não envie ao Agente Fiduciário, até 1º de dezembro de 2014, inclusive, comprovação de que todas as concessões de transmissão de energia elétrica detidas pela Emissora foram devidamente renovadas ou prorrogadas pelos respectivos órgãos públicos concedentes. Em qualquer caso, a CETIP deverá ser comunicada da realização do Resgate Antecipado Obrigatório com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência.



CTEEP

6. AQUISIÇÃO FACULTATIVA, RESGATE ANTECIPADO E VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1 Aquisição Antecipada Facultativa

6.1.1 A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em Circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal, atualizado ou não, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, observado o disposto no artigo 55, §2º, da Lei nº 6.404/76. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer em tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures que ainda estiverem em circulação integrantes da mesma Série.

6.2 Resgate Antecipado Facultativo

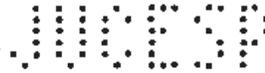
6.2.1 Não haverá resgate antecipado facultativo das Debêntures.

6.3 Vencimento Antecipado

6.3.1 As obrigações da Emissora constantes dos instrumentos, relacionadas à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente exigíveis na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- i) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, desde que tal falsidade, incorreção, inconsistência ou imprecisão afete a capacidade de pagamento da Emissora de suas obrigações sob as Debêntures, conforme determinado pelo Agente Fiduciário e comunicado por escrito à Emissora;
- ii) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou decretação de falência, ou, ainda, de qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido pela Emissora ou decretado contra ela ou contra qualquer das Controladas Relevantes;
- iii) não pagamento, pela Emissora, de qualquer amortização programada do Valor Nominal Atualizado, da Remuneração e/ou de quaisquer outros valores devidos





aos Debenturistas nas respectivas datas de vencimento, desde que referido não pagamento não seja sanado em 1 (um) dia útil contado do respectivo vencimento original;

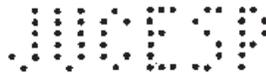
- iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer outra obrigação pecuniária prevista na Escritura, desde que não sanado em 5 (cinco) dias úteis contados do respectivo descumprimento;
- v) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, desde que não sanado no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da data prevista para o cumprimento da respectiva obrigação;
- vi) protesto legítimo de títulos contra a Emissora ou contra qualquer uma das Controladas Relevantes com valor unitário ou agregado de, no mínimo, R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por cujo pagamento a Emissora seja responsável; ainda que na condição de garantidora, desde que referido protesto não seja sanado ou suspenso no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data em que a Emissora tomar ciência da ocorrência de referido protesto;
- vii) inadimplemento, desde que não sanado no prazo de cura previsto no respectivo documento de dívida financeira, ou vencimento antecipado de qualquer dívida financeira da Emissora ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sem a devida contestação ou comprovação de cumprimento da obrigação considerada inadimplida no prazo de 1 (um) dia útil contado da ocorrência do respectivo evento;
- viii) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de disposição forçada, pela Emissora ou pelas Controladas Relevantes, de bens classificados como ativo permanente, que resulte em redução da receita líquida consolidada da Emissora decorrente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica em montante igual ou superior a 10% (dez por cento), apurada com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora;
- ix) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura, sem a prévia anuência dos titulares das Debêntures;



ISEP

- x) não renovação (exceto nas hipóteses descritas nos itens 5.10.5.2, 5.10.5.3 e 5.10.5.5), cancelamento, revogação ou suspensão das concessões de serviços públicos detidas pela Emissora ou por qualquer das Controladas Relevantes, bem como de autorizações, alvarás e/ou licenças, inclusive ambientais, relevantes e legalmente exigíveis para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, desde que (a) não seja revertida ou contra a qual não seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do recebimento pela Emissora ou pela Controladas Relevantes de comunicação neste sentido; e (b) resulte em redução da receita líquida consolidada da Emissora decorrente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica em montante igual ou superior a 10% (dez por cento), apurada com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora existentes na Data de Emissão;
- xi) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos do artigo 220 da Lei nº 6.404/76;
- xii) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- xiii) comprovação da inveracidade, imprecisão, incorreção ou inconsistência de qualquer informação constante do Prospecto, desde que tal inveracidade, imprecisão, incorreção ou inconsistência afete a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações sob as Debêntures, conforme determinado pelo Agente Fiduciário e comunicado por escrito à Emissora;
- xiv) alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora de forma que possa afetar a capacidade de pagamento da Emissora de suas obrigações sob as Debêntures, a critério dos Debenturistas;
- xv) cisão, fusão ou incorporação envolvendo diretamente a Emissora, exceto se tal operação societária for previamente aprovada pelos Debenturistas ou se for observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 231 da Lei nº 6.404/76;
- xvi) ocorrência de alteração societária que venha a resultar na exclusão, de forma direta ou indireta, da Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. - ISA, organizada e existente de acordo com as leis da Colômbia, do controle acionário da Emissora;

A circular stamp with the text 'ISA CTEEP' and 'E.S.P.' is visible, along with a handwritten signature and some scribbles.



- xvii) redução do capital social da Emissora, exceto se (a) para absorção de prejuízos acumulados, ou (b) em montante igual ou inferior a 10% (dez por cento) do valor do capital social da Emissora nas últimas demonstrações financeiras da Emissora disponíveis na Data de Emissão, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas;
- xviii) descumprimento de qualquer decisão transitada em julgado de natureza judicial proferida contra a Emissora ou contra qualquer das Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), desde que tal descumprimento não tenha sido sanado dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da respectiva data de descumprimento;
- xix) rebaixamento da classificação de risco da Emissão em 2 (duas) ou mais notas em escala nacional, em relação à classificação de risco da Emissão na Data de Emissão, correspondente a AA, em escala local, concedida pelas agências de classificação de risco Fitch Ratings do Brasil Ltda., Standard & Poor's ou Moody's América Latina Ltda., independentemente do motivo que provocar tal rebaixamento;
- xx) alienação ou oneração de qualquer forma, pela Emissora ou pelas Controladas Relevantes, de ativos operacionais relevantes que individual ou conjuntamente, até o adimplemento integral das obrigações da Emissora sob as Debêntures, resultem em uma redução da receita operacional líquida consolidada da Emissora igual ou superior a 10% (dez por cento) com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora disponíveis na Data de Emissão, exceto nas seguintes hipóteses: (a) no caso de oneração de ativos, quando a oneração for referente a contratos de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e outros bancos de fomento; ou (b) se a alienação ou oneração dos ativos for previamente aprovada pelos Debenturistas. Para os fins deste subitem, entendem-se como ativos operacionais os ativos utilizados pela Emissora ou pelas Controladas Relevantes para a execução das atividades de transmissão de energia elétrica; e
- xxi) inobservância pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres não consecutivos, dos seguintes Índices Financeiros, até o integral adimplemento de todas as obrigações da Emissora sob as Debêntures:
 - a) razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA Ajustado, apurados em bases consolidadas, menor ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); e



BNDES

6.3.1

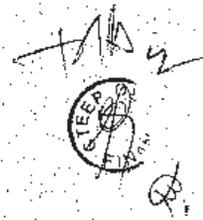
- b) razão entre EBITDA Ajustado e Resultado Financeiro Líquido, apurados em bases consolidadas, maior ou igual a 3,0 (três).

6.3.1.1 Para fins do disposto no subitem 6.3.1 (xxi) acima, fica desde já acordado que os Índices Financeiros serão apurados e revisados trimestralmente pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, auditadas ou revisadas pelos auditores independentes da Emissora, referentes ao encerramento dos trimestres de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, com base nos últimos 12 (doze) meses contados da data-base da apuração dos Índices Financeiros. Os Índices Financeiros deverão ser disponibilizados ao Agente Fiduciário nas mesmas datas previstas na Instrução CVM nº 202/93 para a divulgação das demonstrações financeiras e formulários de Informações Trimestrais - ITR, juntamente com relatório consolidado da memória de cálculo compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final de tais Índices Financeiros, e da declaração do Diretor de Relações com Investidores ou do Diretor Presidente da Emissora, conforme o caso, atestando o cumprimento das disposições constantes desta Escritura, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora e/ou aos seus auditores independentes todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

6.3.1.2 Caso a Emissora (i) esteja obrigada, na data de celebração da presente Escritura, observado o disposto no item 6.3.1.3 abaixo, ou (ii) assuma posteriormente, em quaisquer contratos ou no âmbito da emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, obrigação de observar índices financeiros mais rigorosos do que aqueles previstos na presente Escritura, tais novos índices financeiros passarão a valer para as Debêntures como se aqui estivessem transcritos.

6.3.1.3 Ficam excluídos desta obrigação os contratos vigentes com o BNDES na data de celebração da Escritura desde que estes tenham seus índices financeiros ajustados, até 15 de dezembro de 2010, para valores iguais ou menos rigorosos que os índices financeiros da Emissão.

6.3.2 Constatada a ocorrência dos eventos listados nas alíneas (ii), (iii), (vi), (vii), (ix), (x), (xi), (xii), (xv), (xvii), (xviii) e (xx) do item 6.3.1 acima, o Agente Fiduciário, independentemente de qualquer assembleia de debenturistas, aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial dirigida à Emissora, declarará o vencimento antecipado das Debêntures e exigirá da Emissora o imediato e integral pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração desde a última





Data de Pagamento de Remuneração, calculados *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos.

6.3.2.1 Tão logo o Agente Fiduciário tome ciência dos eventos listados nos subitens (i), (iv), (v), (viii), (xiii), (xiv), (xvi), (xix) e (xxi) do item 6.3.1 acima, convocará imediatamente Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar no prazo de 15 (quinze) dias da data de convocação, para deliberar sobre eventual não declaração de vencimento antecipado de todas as obrigações constantes desta Escritura.

6.3.2.2 Caso (i) na Assembleia Geral de Debenturistas acima mencionada, não haja deliberação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação contrariamente à declaração do vencimento antecipado das Debêntures em Circulação, ou (ii) caso referida Assembleia Geral de Debenturistas não se instale, por falta de quorum de instalação, ou não delibere a matéria, por qualquer motivo, o Agente Fiduciário declarará antecipadamente vencidas todas as obrigações da Emissora constantes desta Escritura e exigirá da CTEEP o imediato pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração devida desde a última Data de Pagamento de Remuneração, calculada *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura.

6.3.3 Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar imediatamente carta protocolada (i) à Emissora, com cópia para CETIP e para a BM&FBovespa, e (ii) ao Banco Mandatário.

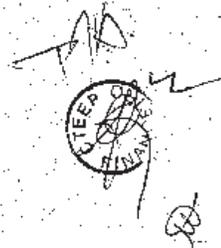
6.3.4 Declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o resgate das Debêntures e o pagamento dos valores devidos aos Debenturistas deverão ser efetuados em até 5 (cinco) dias corridos, contados do protocolo da carta mencionada no item anterior.

6.3.5 Em qualquer caso, a decretação do vencimento antecipado das Debêntures de uma das Séries ocasionará o vencimento antecipado das Debêntures integrantes da outra Série.

7. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

7.1 A Emissora adicionalmente se obriga a:

i) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:



LSA

CTEEP

- a) dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou data de sua publicação, o que ocorrer primeiro, (1) cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, (2) declaração dos administradores da Emissora de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura, (3) cópia de relatório de práticas e controles internos enviado pelos auditores independentes à Emissora, ou à sua administração e respectivas respostas, com referência ao sistema de contabilidade, gestão e contas da Emissora, e (4) cópia de relatórios demonstrando o cumprimento ou descumprimento dos Índices Financeiros pela Emissora, do qual deverão constar os dados que serviram de suporte para a respectiva apuração, bem como a resposta a todos os demais esclarecimentos adicionais necessários que tenham sido formulados e esclarecidos, nos prazos estabelecidos na presente Escritura;
- b) dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação enviada pelo Agente Fiduciário, qualquer informação que razoavelmente lhe venha a ser solicitada, desde que tais informações sejam necessárias à defesa dos direitos dos Debenturistas e ressalvadas as informações de natureza estratégica e/ou confidencial para a Emissora;
- c) dentro de 2 (dois) dias úteis após sua realização, notificação da convocação de qualquer assembleia geral de acionistas da Emissora e, prontamente, cópias de todas as atas de todas as assembleias gerais de acionistas da Emissora, bem como a data e ordem do dia de assembleias a se realizar e de todas as reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) dentro de 2 (dois) dias úteis da data de seu envio aos Debenturistas, cópia de todas as cartas e comunicados enviados;
- e) dentro de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora envolvendo procedimento de valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), enviando também, em 5



CTEEP

(cinco) dias úteis contados da respectiva apresentação, de qualquer forma de resposta, defesa, contestação ou reconvenção eventualmente apresentada pela CTEEP, conforme o caso; e

- f) informações a respeito de qualquer dos eventos indicados no item 6.3 acima imediatamente após a sua ocorrência;
- ii) proceder à adequada publicidade de seus dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei nº 6.404/76, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras, nos termos exigidos pela legislação em vigor;
- iii) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;
- iv) submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame de empresa de auditoria independente registrada junto à CVM;
- v) convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão, nos termos da cláusula 9 desta Escritura, caso o Agente Fiduciário não o faça;
- vi) cumprir todas as determinações da CVM, enviando documentos exigidos por todas as leis e regulamentos aplicáveis e prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas pela CVM, pela CETIP ou pela BM&FBovcspa;
- vii) manter em adequado funcionamento órgão para atender, de forma eficiente, os Debenturistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;
- viii) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;
- ix) cumprir, em todos os aspectos relevantes, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realizar negócios ou possuir ativos, exceto aquelas leis, regras, regulamentos e ordens que estejam sendo contestados judicialmente ou administrativamente, de boa-fé, pela Emissora;
- x) notificar o Agente Fiduciário sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão de suas atividades;



LSA

CTEEP

- xi) manter seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes de mercado;
- xii) efetuar pontualmente o pagamento dos serviços relacionados ao registro das Debêntures custodiadas na CETIP e na BM&FBovespa;
- xiii) arcar com todos os custos (a) decorrentes da distribuição das Debêntures, incluindo todos os custos relativos ao seu registro na CETIP e na BM&FBovespa; (b) de registro e de publicação dos atos necessários à Emissão, tais como esta Escritura, seus eventuais aditamentos, Prospectos, anúncios e os atos societários da Emissora; e (c) de contratação de Agente Fiduciário e Banco Mandatário.
- xiv) manter válidas e regulares as licenças, concessões ou aprovações relevantes necessárias ao regular funcionamento da Emissora;
- xv) informar ao Agente Fiduciário qualquer evento que importe a alteração da destinação dos recursos obtidos com a Emissão;
- xvi) notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições (financeiras ou de outra natureza) ou nos negócios da Emissora;
- xvii) manter sempre atualizado o seu registro de companhia aberta junto à CVM, nos termos da Instrução CVM nº 202/93; e
- xviii) contratar, e manter contratada até o integral adimplemento das obrigações da Emissora sob as Debêntures, agência internacional de classificação de risco, tais como Fitch Ratings do Brasil Ltda., Standard & Poor's ou Moody's América Latina Ltda., para emitir relatório de classificação de risco das Debêntures da presente Emissão, bem como para manter referido relatório atualizado ao menos anualmente até o cumprimento de todas as obrigações da Emissora sob as Debêntures, devendo a Emissora dar ampla divulgação ao mercado das atualizações do relatório ora mencionado.

8. AGENTE FIDUCIÁRIO



ANEXO

8.1 A Emissora constitui e nomeia a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, acima qualificada, como agente fiduciário desta Emissão, que expressamente aceita a nomeação para, nos termos da legislação e da presente Escritura, representar a comunhão de Debenturistas perante a Emissora.

8.2 Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação, falência ou qualquer outro motivo de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas para a escolha de novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

8.2.1 Na hipótese da convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do término do prazo referido no item 8.2 acima, caberá à Emissora efetuar-la.

8.2.2 A CVM poderá nomear substituto provisório para o Agente Fiduciário enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

8.2.3 A remuneração do novo agente fiduciário será definida na própria Assembleia Geral de Debenturistas que o escolher, observado que em nenhuma hipótese tal remuneração poderá ser superior à remuneração paga ao seu antecessor. Caso a referida Assembleia Geral de Debenturistas não delibere sobre a matéria, o novo agente fiduciário fará jus a mesma remuneração percebida pelo anterior.

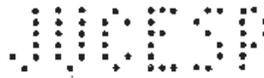
8.2.4 Caso o Agente Fiduciário não possa continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente este fato aos Debenturistas, solicitando sua substituição.

8.2.5 É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo de distribuição das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

8.2.6 A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM nº 28/83 e eventuais normas posteriores.



Handwritten signature and circular stamp, likely a signature of a representative or official.



8.2.7 A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deverá ser averbada na JUCESP, onde será inscrita a presente Escritura.

8.2.8 O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções na data de celebração da presente Escritura, devendo permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição ou cumprimento de todas suas obrigações sob esta Escritura e a legislação em vigor.

8.2.9 Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função com agente fiduciário. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas.

8.2.10 Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

8.3 Além de outros previstos em lei ou em ato normativo da CVM, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

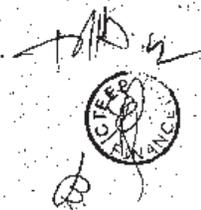
- i) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- ii) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- iii) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- iv) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando o saneamento de omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- v) promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, a inscrição desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades.



MISSP

porventura neles existentes. Neste caso, o oficial de registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as informações e documentos necessários;

- vi) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- vii) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das eventuais propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;
- viii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel cumprimento de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das varas da Fazenda Pública, cartórios de protesto, varas trabalhistas e procuradoria da Fazenda Pública da localidade da sede da Emissora;
- ix) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora, às suas expensas, sendo que tal solicitação deverá ser acompanhada de relatório detalhado que fundamente e comprovadamente justifique a necessidade de realização da referida auditoria;
- x) convocar, quando necessário, Assembleia Geral de Debenturistas, mediante anúncio publicado ao menos 3 (três) vezes, na forma do item 5.8.1 acima;
- xi) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas, e enviar à CVM, à CETIP e à BM&FBovespa (a) na data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à Assembleia Geral de Debenturistas; (b) no mesmo dia da Assembleia Geral de Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e (c) no prazo de 10 (dez) dias da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, cópia da ata da referida assembleia;
- xii) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, § 1º, alínea b, da Lei nº 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as informações abaixo listadas:
 - a) eventual omissão ou inveracidade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;



JUL 2017

27 19 09

- b) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - c) comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;
 - d) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - e) amortização do Valor Nominal Unitário e pagamento da atualização monetária devida, bem como da Remuneração das Debêntures realizados no período, e, ainda, aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
 - f) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da Emissão, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
 - g) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura; e
 - h) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário;
- xiii) colocar o relatório de que trata o subitem anterior à disposição dos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, no menos nos seguintes locais:
- a) na sede da Emissora;
 - b) na sua sede ou em local indicado pelo Agente Fiduciário;
 - c) na CVM;
 - d) na BM&FBovespa e na CETIP; e
 - e) na sede do Coordenador Líder;

[Handwritten signature]


CETIP

- xiv) às expensas da Emissora, enviar comunicado aos Debenturistas, ou informá-los por meio de publicação na imprensa, de que o relatório mencionado no subitem 8.3 (xii) acima se encontra à sua disposição nos locais indicados no item acima;
- xv) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora, à Instituição Depositária, à CETIP e à BM&FBovespa;
- xvi) coordenar o sorteio das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente, se for o caso;
- xvii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer;
- xviii) notificar os Debenturistas, se possível individualmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados mais esclarecimentos, enviando comunicação de igual teor à CVM, à CETIP e à BM&FBovespa;
- xix) verificar a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei nº 6.404/76;
- xx) envia-los seus melhores esforços para que a Emissora cumpra o disposto no subitem 7.1 (xix) acima, e encaminhar à ANBID o relatório de classificação de risco das Debêntures e respectivas atualizações tão logo a eles tenha acesso e no prazo máximo de 15 (quinze) dias de seu recebimento; e
- xxi) disponibilizar aos Debenturistas, por meio de seu sítio eletrônico, trimestralmente, os Índices Financeiros e comunicar seu descumprimento aos Debenturistas, na forma prevista na presente Escritura.

8.4 O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunidade dos Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora, observados os termos desta Escritura;

TAA


CTEEP

- i) declarar, observadas as condições da presente Escritura, antecipadamente vencidas as Debêntures e caber seu principal e acessórios nas condições especificadas;
- ii) requerer a falência da Emissora se não existirem garantias reais;
- iii) tomar qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas; e
- iv) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial e/ou liquidação extrajudicial da Emissora.

8.5 O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos itens 8.4 (i), a (iii) acima se, convocada a Assembleia Geral de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade das Debêntures em Circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria dos Debenturistas em Circulação quando tal hipótese se referir ao disposto no item 8.4 (iv) acima.

8.6 No desempenho de suas atividades, o Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade das deliberações societárias e de atos da administração da Emissora ou, ainda, de qualquer outro documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido fornecido ou encaminhado pela Emissora.

8.7 Será devida pela Emissora ao Agente Fiduciário, a título de honorários pelos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desta Escritura, remuneração correspondente a parcelas anuais de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo a primeira devida no 5º (quinto) dia útil após a data da concessão de registro da Emissão pela CVM e as demais a cada aniversário anual da data deste primeiro pagamento.

8.7.1 Em caso de inadimplemento pela Emissora de qualquer de suas obrigações financeiras sob as Debêntures, será devida ao Agente Fiduciário remuneração adicional equivalente a R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado à assessoria aos Debenturistas em renegociações das condições das Debêntures, conforme seja requerido pela Emissora, bem como para (i) comparecimento em reuniões formais com Emissora e/ou Debenturistas e em Assembleias Gerais de Debenturistas cujo escopo seja a renegociação das condições das Debêntures e/ou outros assuntos relacionados ao inadimplemento pela Emissora das



CTEEP

suas obrigações financeiras sob as Debêntures, e (ii) implementação das decisões tomadas pelos Debenturistas em referidas Assembleias Gerais de Debenturistas. Referida remuneração adicional deverá ser paga pela Emissora em 10 (dez) dias após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Emissora.

8.8 A remuneração do Agente Fiduciário acima descrita não inclui as despesas comprovadas e razoáveis incorridas com publicações, notificações, transporte, alimentação, viagens e estadias necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, o período de prestação dos serviços previstos nesta Escritura, a serem cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas faturas emitidas diretamente em seu nome, ou reembolso, após prévia aprovação, se assim possível. Não estão incluídas na remuneração do Agente Fiduciário, igualmente, despesas com especialistas, caso sejam necessários, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal à Emissora. O Agente Fiduciário prestará contas à Emissora das despesas aqui mencionadas para fim de ser imediatamente por ela ressarcido.

8.9 A remuneração do Agente Fiduciário serão acrescidos os seguintes impostos: impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

8.10 Os valores mencionados nos itens 8.7 e 8.7.1 acima serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") ou, na falta deste, ou na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data prevista para o pagamento da primeira parcela, calculadas *pro rata die*, se necessário.

8.11 A remuneração do Agente Fiduciário será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de obrigações inadimplidas da Emissora sob as Debêntures não sanadas até a Data de Vencimento das Debêntures de qualquer Série.

8.12 No caso de inadimplemento pela Emissora de suas obrigações sob as Debêntures, todas as despesas comprovadas com procedimentos legais e administrativos em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas, se assim possível, e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora.

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "CTEEP" and "AGENTE FIDUCIÁRIO".

DEBENTURAS

Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, ou, ainda, que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas comprovadas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese da Emissora permanecer inadimplente com relação às suas obrigações sob as Debêntures por período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência em qualquer das ações mencionadas no presente item.

8.13 O valor do reembolso devido ao Agente Fiduciário, relativo às despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas, que eventualmente não seja pago na forma ora avençada, será acrescido à dívida da Emissora sob as Debêntures, com preferência na ordem de pagamentos sobre o pagamento dos valores devidos pela Emissora aos Debenturistas.

8.14 No caso de inadimplimento, pela Emissora, da remuneração devida ao Agente Fiduciário, incidirão sobre a remuneração do Agente Fiduciário os Encargos Moratórios, nos termos desta Escritura.

9. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1 Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. Exceto se de outra forma previsto nesta Escritura, a Assembleia Geral de Debenturistas será realizada de forma independente para os Debenturistas da 1ª e da 2ª Série, de modo que, nestes casos, a convocação, a ordem do dia, os quoruns de instalação e de deliberação serão independentes entre si e as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas de uma Série não aproveitarão à outra, exceto no que diz respeito ao vencimento antecipado das Debêntures.

9.2 Aplica-se à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei nº 6.404/76 sobre assembleia geral de acionistas.





9.3 A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada (i) pelo Agente Fiduciário; (ii) pela Emissora; (iii) por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação; ou (iv) pela CVM.

9.4 A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

9.5 Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais dos Debenturistas.

9.6 O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

9.7 A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos Debenturistas ou aquele que for designado pela CVM.

9.8 Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto.

9.8.1 Exceto se de outra forma previsto nesta Escritura, as deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas serão tomadas por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação integrantes da Série afetada.

9.8.2 As deliberações versando sobre a alteração (i) dos prazos de vencimento de Debêntures de quaisquer Séries; (ii) da Remuneração, exceto pela alteração do índice em caso de extinção ou inaplicabilidade dos índices previstos nesta Escritura; (iii) da amortização de Debêntures integrantes de quaisquer Séries; (iv) de quóruns ordinário de deliberação em Assembleias Gerais de Debenturistas e (v) dos eventos de vencimento antecipado das Debêntures constantes da presente Escritura, serão tomadas por Debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, ou por Debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação integrantes da Série afetada, quando a alteração disser respeito a apenas uma das Séries.

9.8.3 A alteração dos quóruns qualificados previstos na presente Escritura dependerá da aprovação da totalidade das Debêntures em Circulação.



CTEEP

10. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DO AGENTE FIDUCIÁRIO

10.1 O Agente Fiduciário declara e garante à Emissora que:

- i) é uma sociedade anônima devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras;
- ii) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- iii) a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- iv) esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida e vinculante do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- v) as pessoas que o representam na assinatura desta Escritura têm poderes bastantes para tanto;
- vi) sob as penas da lei, não tem nenhum impedimento legal, conforme definido no artigo 66, §3º, da Lei 6.404/76, e o artigo 10 da Instrução CVM nº 28/83, para exercer a função que lhe é conferida;
- vii) aceita a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;
- viii) aceita integralmente esta Escritura, todas as suas cláusulas e condições;
- ix) está devidamente qualificado a exercer as atividades de Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;
- x) verificou, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que fossem sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tivesse conhecimento;
- xi) não possui qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

Handwritten signature


LSA

CTEEP

- xii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 10 da Instrução CVM nº 28/83; e
- xiii) recomendou à Emissora a contratação de instituição para desenvolver a atividade de formador para as Debêntures.

11. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

11.1 A CTEEP declara e garante ao Agente Fiduciário que:

- i) é companhia aberta validamente constituída e existente, em situação regular, segundo as leis da República Federativa do Brasil, bem como está devidamente autorizada a desempenhar as atividades descritas em seu objeto social;
- ii) está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura e a cumprir com todas as obrigações nela previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais, contratuais e estatutários necessários para tanto;
- iii) as pessoas que a representam na assinatura desta Escritura têm poderes bastantes para tanto;
- iv) a celebração da Escritura e a colocação das Debêntures não infringem qualquer disposição legal, contratos ou instrumentos dos quais a Emissora seja parte, nem irá resultar em: (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) criação de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, exceto por aqueles já existentes nesta data; ou (c) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- v) as informações constantes dos Prospectos são corretas, verdadeiras, suficientes e precisas durante todo o prazo das Debêntures, de modo a permitir ao investidor uma tomada de decisão fundamentada acerca da subscrição das Debêntures, atendendo aos requisitos exigidos pela Instrução CVM nº 400/03, no Código ANBID e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis;
- vi) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos desta

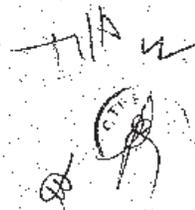


JUCESP

Escritura e das Debêntures, ou para a realização da Emissão, exceto a concessão do registro da Emissão pela CVM; a inscrição da Escritura e respectivos aditamentos na JUCESP e o registro das debêntures na CETIP e na BM&FBovespa;

- vii) não tem qualquer ligação com o Agente Fiduciário que o impeça de exercer, plenamente, suas funções em relação a esta Emissão;
- viii) não tem conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;
- ix) manterá os seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes de mercado;
- x) não tem conhecimento, na data de assinatura desta Escritura, de outros processos administrativos e judiciais em que a Emissora seja parte além daqueles apresentados em relatório interno de acompanhamento processual e/ou divulgado nas demonstrações financeiras da Emissora devidamente auditadas e nos Prospectos e apresentados aos assessores legais dos Coordenadores, no âmbito da auditoria legal realizada do dia 8 de outubro a 25 de novembro de 2009;
- xi) não há nas certidões de tributos municipais e estaduais indicação de não recolhimento ou irregularidade no recolhimento destes tributos além daqueles objeto de discussões administrativa e judiciais demonstrados nos relatório indicado no subitem anterior e nos Prospectos;
- xii) está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;
- xiii) não omitiu nem omitirá nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial adversa de sua situação econômico-financeira ou jurídica em prejuízo dos Debenturistas;
- xiv) manterá em vigor toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes necessários para assegurar à Emissora a manutenção das suas condições atuais de operação e funcionamento; e

TIA



LSA

CTEEP

- xv) os documentos e informações fornecidos ao Agente Fiduciário, aos Coordenadores e aos assessores jurídicos dos Coordenadores são materialmente corretos, estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre a Emissora e para a elaboração dos Prospectos, tendo sido disponibilizadas informações sobre as transações relevantes da Emissora, bem como sobre os direitos e obrigações materialmente relevantes delas decorrentes.

11.2 A Emissora se compromete a notificar imediatamente os Debenturistas e o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tomem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas, incorretas ou inconsistentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

- i) para a Emissora:

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Rua Casa do Ator, 1.155, 10º andar

04546-004 – São Paulo – SP

At.: Sr. Marcio Lopes Almeida

Telefone: (11) 3138-7485

Fax: (11) 3138-7161

e-mail: mlalmeida@ctEEP.com.br

- ii) para o Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Avenida das Américas, nº 4.200, Sala 514 - Bloco 04

22640-102 – Rio de Janeiro – RJ

At.: Marcelo da Costa Ribeiro

Telefone: (21) 3385-4572

Fax: (21) 3385-4046

e-mail: marcelo@pentagonotrustee.com.br c/c pentagono@pentagonotrustee.com.br

- iii) para o Banco Mandatário:



A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'CTEEP' at the top and 'FIDUCIÁRIO' at the bottom. The signature appears to be 'M. Almeida'.

JUL 23 2009

Banco Itaú S.A.

Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, 9º andar
 04309-010 – São Paulo – SP
 At.: Sr. Luiz Loureiro
 Telefone: (11) 5029-1905
 Fax: (11) 5029-1920
 e-mail: luiz.loureiro@itau.com.br

iv) para a Instituição Depositária:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar
 04538-132 – São Paulo – SP
 At.: Sr. Luiz Loureiro
 Tel.: (11) 5029-1905
 Fax: (11) 5029-1920
 E-mail: luiz.loureiro@itau.com.br

v) para a CETIP:

CETIP S.A – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Av. República do Chile, 230, 11º andar
 20031-170 - Rio de Janeiro – RJ
 Telefone: (21) 2276-7474
 Fax: (21) 2252-4308/2262-5481

ou

Rua Libero Badaró, 425, 24º andar
 01009-000 – São Paulo – SP
 Telefone: (11) 3114-1596
 Fax: (11) 3115-1564

vi) para a BM&FBovespa:

BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Rua XV de Novembro, 275
 01013-001 - São Paulo – SP



JUL 27
2009

Telefone: (11) 3233-2222

Fax: (11) 3233-2061

vii) para a CVM:

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, 111

20050-901 – Rio de Janeiro – RJ

Telefone e Fax: (21) 3233-8686

www.cvm.gov.br

12.1.2 As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pelo correio, ou, ainda, por telegrama enviado aos endereços acima.

12.1.3 As comunicações feitas por fax ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.

12.1.4 A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada a todas as partes.

12.2 Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na presente Escritura, entende-se por “dia útil” qualquer dia da semana, exceto sábado, domingos e feriados na Cidade de São Paulo. Quando a indicação de prazo contado por dia na presente Escritura não vier acompanhada da indicação de “dia útil”, entende-se que o prazo será contado em dias corridos.

12.3 Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.4 Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal



JUSTIÇA

juízo, comprometendo-se as partes, em boa fé, a substituírem a disposição afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

12.5 Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

12.6 Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e II do artigo 585 do Código de Processo Civil, reconhecendo as partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura.

12.7 Esta Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

13. FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2009

(assinaturas nas páginas seguintes)





(Página de assinaturas da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirográfrica, para Distribuição Pública, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista)

Cesar Ramirez
CÉSAR RAMÍREZ
CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA PAULISTA
Presidente

Por:
Cargo:

Por: **Marcio Lopes Almeida**
Cargo: **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**

Mariza Lopes Zanetti
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS

Por:

Por:

Cargo: **PROCURADORA**

Cargo:

Testemunhas:

1. *Enide Costa*
Nome: **Enide Costa**
CPF: 093.185.848-16
RG: 6.700.359-X

2. *Doraci Gomes*
Nome: **Doraci Gomes**
RG: 10.997.827-4
CPF: 901.658.458-72



-
- *Súmula de Rating*

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Fitch Atribui Rating 'AA(bra)' à Proposta de Emissão de BRL500 Milhões em Debêntures da CTEEP

São Paulo/Chicago, 26 de novembro de 2009 - A Fitch Ratings atribuiu, hoje, o Rating Nacional de Longo Prazo 'AA(bra)' à proposta da primeira emissão de debêntures da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. (CTEEP), em uma ou duas séries, no valor de até BRL500 milhões, com prazo de vencimento em 2014 e 2017, respectivamente. Os recursos da emissão serão utilizados para a recomposição do caixa, devido aos aportes de capital na controlada Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros); aportes de capital nesta subsidiária; investimentos em reforços nos ativos de transmissão; e pagamento da dívida representada pela terceira emissão de notas promissórias comerciais da companhia. A CTEEP é avaliada pela Fitch com o Rating Nacional de Longo Prazo 'AA(bra)', e a Perspectiva do rating corporativo é Estável.

Os ratings refletem o sólido perfil financeiro da CTEEP, caracterizado por uma alavancagem administrável, geração de fluxo de caixa das operações robusta e previsível e baixo risco de negócios. A geração de caixa da companhia está diretamente relacionada à receita anual permitida (RAP) máxima, ajustada a cada ano pela inflação e, em grande parte, isenta de revisões tarifárias. A excepcionalmente estável e previsível geração de fluxo de caixa é característica das empresas de transmissão de energia elétrica, que apresentam perfil de negócios de baixo risco, sem exposição aos riscos de preço e de volume, e baixa exposição à intervenção regulatória.

Histórico de Forte Perfil Financeiro

O desempenho financeiro da CTEEP foi forte nos últimos dois anos, principalmente em função do baixo índice de alavancagem da empresa e do plano de demissão voluntária (PDV) que a ISA Capital implantou após adquirir o controle da CTEEP durante seu processo de privatização, em 2006. A adoção do PDV aumentou a margem de EBITDA da CTEEP para 86% e 84% em 2007 e 2008, respectivamente, de aproximadamente 52% antes da privatização. A queda do EBITDA e da margem de EBITDA, em 2006, reflete o custo do PDV. A CTEEP tem reportado, historicamente, índices de alavancagem muito baixos (medidos por dívida total/EBITDA). Em setembro de 2009, com base no período de 12 meses, a CTEEP reportou alavancagem, medida pelo índice dívida total/EBITDA, de 0,8 vez. Em bases consolidadas, o índice de alavancagem na holding era de 1,4 vez.

Aumento da Alavancagem Para Suportar a Expansão dos Negócios e Manter Dividendos Elevados

Os ratings da CTEEP também incorporam a carga indireta da dívida da holding, a ISA Capital do Brasil (ISA Capital, avaliada pela Fitch com o IDR (Issuer Default Rating - Rating de Probabilidade de Inadimplência do Emissor) 'BB'). A controladora da CTEEP depende unicamente dos dividendos para o serviço de cerca de USD554 milhões da dívida adquirida para financiar a compra da empresa em 2006. A alavancagem na companhia e na ISA Capital deverá aumentar, com o tempo, para aproximadamente 2,0 vezes a 2,5 vezes em bases individuais; ou para 2,5 vezes a 3,0 vezes em bases consolidadas, à medida que a empresa operacional utilizar principalmente dívida para financiar sua estratégia de expansão. Ainda que a CTEEP apresente medidas de crédito mais fracas nos próximos anos, o esperado aumento da alavancagem é administrável e aceitável para o ciclo de expansão dos negócios e para a previsibilidade de suas receitas. A Fitch espera que a CTEEP administre de forma estreita sua alavancagem, dentro dos parâmetros acima citados, a fim de evitar pressão em seus ratings.

Embora a CTEEP seja controlada pela ISA Capital, esta detém somente 37,50% do capital total da primeira. Desta forma, a CTEEP precisa distribuir dividendos equivalentes a quase três vezes a necessidade de fluxo de caixa de sua holding, para que a ISA Capital possa honrar sua dívida. Os *covenants* da holding impedem que a CTEEP aumente a alavancagem acima de 3,5 vezes e que a ISA Capital pague dividendos ou efetue qualquer outro tipo de distribuição à sua controladora em última instância, a ISA Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (ISA), sediada na Colômbia, até que a ISA Capital pague os USD200 milhões da dívida vincenda em 2012, o

SOBRE A CTEEP

Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. (CTEEP) - Rua Rio de Janeiro, 100 - Belfort Almeida - Jd. Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05411-900 - Tel: (11) 3091-5000

Sobre a Fitch

Fitch Ratings - Rua Rio de Janeiro, 100 - Belfort Almeida - Jd. Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05411-900 - Tel: (11) 3091-5000 - Fax: (11) 3091-5001

|

que limita a alavancagem consolidada e diminui os riscos financeiros. O excesso de caixa retido na holding deverá ser utilizado para pagar a parcela da sua dívida com vencimento em 2012.

Risco de Renovação da Concessão Ainda Gerenciável; Atraso na Decisão do Governo Gera Preocupações

O risco de não-renovação da principal concessão da empresa, que expira em 2015, também foi parcialmente incorporado ao rating. A CTEEP gera a maior parte de suas receitas através desta concessão, automaticamente ajustada pela inflação e por investimentos aprovados pelo órgão regulador. Esta concessão poderá ser renovada por um período de vinte anos, a critério do Poder Concedente. Caso este não renove a concessão da CTEEP em 2015, a empresa terá direito a receber uma compensação pelo valor dos seus ativos, líquidos de depreciação. As indenizações, entretanto, poderão ocorrer em prazos descasados com o pagamento das dívidas. A empresa tenta mitigar seu risco por meio de novos projetos, que diversifiquem a base de suas receitas.

Adequada Posição de Liquidez

A liquidez da CTEEP está em linha com o rating atribuído e se apoia na estável e robusta geração de fluxo de caixa da empresa. Em 30 de setembro de 2009, a CTEEP reportou BRL283 milhões de caixa e equivalentes e BRL1,0 bilhão de dívida total, sendo aproximadamente BRL561 milhões relativos à dívida de curto prazo. Os vencimentos de dívida totalizam para os próximos três anos cerca de BRL710 milhões. A emissão proposta de BRL500 milhões em debêntures deverá melhorar o perfil de dívida da empresa, uma vez que grande parte dos recursos será utilizada para refinarçar a dívida de curto prazo. Em 30 de setembro de 2009, a holding da CTEEP reportou USD554 milhões de dívida, composta por USD200 milhões e USD354 milhões de dívida sênior sem garantia, com vencimento em 2012 e 2017, respectivamente. Devido aos altos pagamentos de dividendos da companhia, o financiamento para a expansão de capital viria sob a forma de dívida. Na medida do possível, a CTEEP buscará financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para seus projetos de expansão, que serão realizados em parte como joint ventures ou como sociedades de propósito especial (SPEs). A contribuição patrimonial para estas SPEs deverá, provavelmente, ser financiada por meio de dívida no balanço patrimonial da CTEEP.

Baixo Risco de Negócios

O risco de negócios da CTEEP é considerado baixo, característico de empresas de transmissão de energia elétrica brasileiras que não apresentam exposição ao risco e volume. O baixo risco de negócios resulta, por sua vez, em robusta, estável e previsível geração de caixa. A estabilidade da geração de fluxo de caixa da empresa apoia seus ratings. A CTEEP está isenta de risco volumétrico, e sua exposição aos riscos de preços e à intervenção regulatória é reduzida. A geração de fluxo de caixa da companhia está diretamente relacionada à receita anual máxima permitida (RAP), que se baseia na disponibilidade de seus ativos, e não nos volumes de eletricidade transmitida; é ajustada anualmente pela inflação; e está, em grande parte, livre de revisões tarifárias.

Fatores de Alteração do Rating e da Perspectiva

Os ratings e a Perspectiva podem ser negativamente afetados por qualquer combinação dos seguintes fatores: aumento significativo da alavancagem, acima das expectativas; intervenção regulatória no processo de ajuste das tarifas; e aumento da incerteza sobre o processo de renegociação da concessão.

Os ratings da companhia e a Perspectiva podem ser positivamente afetados pela melhora das condições macroeconômicas no Brasil, redução da agressiva política de distribuição de dividendos e continuidade do forte perfil financeiro corporativo.

SOE - BRASIL

Av. Paulista, 1568 - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01310-900 - São Paulo - Fone: (51) 400-5000

SADPE 100

Rua Belforte, 90 - J. Industrial - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01133-900 - São Paulo - Fone: (51) 400-5000

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Declaração da Companhia, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 1.155, 10º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 02.998.611/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Companhia”), vem, no âmbito da oferta pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, integrantes da 1ª (primeira) emissão pública da Companhia (“Oferta”), cujo pedido de registro está sob análise da Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID (“ANBID”) e da Comissão de Valores Mobiliários “CVM”), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”).

Para tal fim e efeito, segue abaixo a referida declaração:

DECLARAÇÃO

A Companhia declara que:

- (i) o prospecto preliminar de distribuição pública de debêntures da 1ª emissão da Companhia (“Prospecto Preliminar”) contém, e o prospecto definitivo de distribuição pública de debêntures da 1ª emissão da Companhia (“Prospecto Definitivo”) conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, dos valores mobiliários a serem ofertados, da Companhia e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400;
- (iii) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos



investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iv) a Companhia é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição.

São Paulo, 30 de novembro de 2009

Marcio L. Almeida

CÉSAR RAMÍREZ

Nome: MARCIO LOPES ALMEIDA
Cargo: DIRETOR Financeiro e de
Relações com Investidores

Nome: CÉSAR RAMÍREZ
Cargo: Presidente



-
- Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03**

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar (parte), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição líder (“Coordenador Líder”) da oferta pública de debêntures simples, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da 1ª Emissão da CTEEP – Companhia Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (“Oferta” e “Companhia”), cujo pedido de registro está sob análise desta ANBID – Associação Nacional dos Bancos de Investimento e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, vem, pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.

Considerando que:

- i) o Coordenador Líder constituiu assessores legais para auxiliá-lo na implementação da Oferta;
- ii) para a realização da Oferta, está sendo realizada auditoria legal na Companhia e em suas controladas, iniciada em outubro de 2009, a qual prosseguirá até a divulgação do prospecto definitivo da Oferta (“Prospecto Definitivo”);
- iii) a Companhia disponibilizou os documentos que considerou relevantes para a Oferta;
- iv) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas controladas;
- v) conforme informações prestadas pela Companhia, esta disponibilizou, para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- vi) a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e através de seus assessores legais.

Em vista dos considerandos acima descritos, o Coordenador Líder declara que tomou cautela e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que:

- i) as informações prestadas pela Companhia no âmbito da Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- ii) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que integram o Prospecto Preliminar, que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

O Coordenador Líder ainda declara que:

- i) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das debêntures a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400/03.

São Paulo, 26 de novembro de 2009.

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Nome: João De Deus Diretor
Cargo: Diretor

